SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2196

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL E COMITÊS PERMANENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, BIÊNIO 2021-2023

O Conselho Diretor, nos termos do art. 21, VIII, do estatuto da entidade, aprova o Regulamento do processo eleitoral para as eleições aos cargos que integram o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Comitês Permanentes da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) para o Biênio 2021-2023, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 1° - São elegíveis para os cargos de Diretoria Prefeitos de Municípios associados e em dia com contribuições, conforme estabelece o art. 5º e ainda, de acordo com o que preceitua o art. 11 do Estatuto Social, nos termos, condições e prazos fixados neste Regulamento.

Art. 2° – Compete a Assembléia Geral eleger a cada dois anos e empossar no ato:
I – os membros do Conselho Diretor;
II – os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal,
III – os membros efetivos e suplentes dos Comitês Permanentes.

Art.3º - Para registrar e participar das eleições, a chapa deve estar completa, ou seja, conter todos membros (efetivos e suplentes): Conselho Diretor (9), Conselho Fiscal (10), e Comitês Permanentes (56).

Art. 4º - O prazo para o registro de chapas será de 20 (vinte) dias antes da data marcada para a Assembleia Eletiva.

Art.5º - O Conselho Diretor compõe-se de 9 (nove) membros, todos associados efetivos, assim designados:

Presidente
1º Vice- Presidente
2º Vice- Presidente
3º Vice- Presidente
1º Secretário
2º Secretário
1º Tesoureiro
2º Tesoureiro
Diretor de Relações Institucionais e Políticas (art. 20)

Art. 6º - O Conselho Fiscal é composto por:
- 5 (cinco) membros efetivos
- 5 (cinco) suplentes. (art. 28)

Art. 7º - Os Comitês Permanentes, compostos por 01 (um) Presidente efetivo e 03 (três) suplentes para cada Comitê, são os seguintes: (art. 27)

Comitê Permanente de Educação;
Comitê Permanente de Saúde;
Comitê Permanente de Desenvolvimento Urbano;
Comitê Permanente do Meio Ambiente;
Comitê Permanente da Agricultura;
Comitê Permanente de Procuradores Jurídicos;
Comitê Permanente de Contabilidade Pública e Finanças;
Comitê Permanente de Assistência Social e Cidadania;
Comitê Permanente de Desenvolvimento Econômico;
Comitê do Turismo;
Comitê do Desenvolvimento tecnológico;
Comitê dos Direitos Humanos;
Comitê da Mulher;
Comitê Consultivo.

Art. 8° - Os candidatos não poderão integrar mais de uma chapa.

Parágrafo único: caso constatado o registro em mais de uma chapa, o candidato deverá manifestar sua opção expressamente no dia seguinte ao registro da chapa. Em não ocorrendo a opção por chapa no tempo designado, conceder-se-á o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituição do candidato pelas chapas concorrentes e desfalcadas.

Art. 9º - As candidaturas deverão constar de chapas completas e deverão ser apresentadas com anuência expressa dos candidatos, sendo que para concorrer os associados deverão quitar os últimos 06 (seis meses) de contribuições financeiras em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, sob pena de indeferimento da candidatura.

Art. 10 - As chapas deverão ser inscritas e entregues a partir das 09 h até às 17 horas, horário de Brasília/DF, 20 (vinte) dias antes da data marcada para a Assembleia Eletiva, mediante protocolo na recepção da AMP, na Praça Osório, nº: 400, 4º andar, sala 401, Centro, Edifício Wawel, em Curitiba/PR, endereçadas à Comissão Eleitoral da AMP.

Parágrafo único. No momento da inscrição, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- Nominata da chapa e dos participantes concorrentes devidamente identificados pelo cargo pretendido, acompanhada das autorizações escritas dos integrantes da chapa.

- Autorização: Declaração do Prefeito, a qual deve conter: nome da chapa e a identificação completa do mesmo com nome, RG, CPF,

representação por município e assinatura; (Consta no anexo I deste regulamento, o modelo da declaração para registro de candidatura e a nominata da chapa e dos participantes, se os candidatos assim optarem por utilizar).

Art. 11 - No dia seguinte ao término do prazo de registro das chapas, para efeitos de publicação, serão divulgadas no site da instituição: www.ampr.org.br e afixadas no quadro de avisos da entidade, as chapas que requereram registro e a listagem dos componentes integrantes, abrindo-se, então, o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituição de eventuais membros considerados inaptos e/ou impedidos e/ou inelegíveis, e neste mesmo prazo, eventual apresentação de impugnação, com igual prazo para apresentação de defesa, devendo, após, ser a decisão proferida nos 2 (dois) dias úteis subseqüentes, pela Comissão Eleitoral.

Art. 12 – Uma vez recebido o pedido de inscrição de chapa as intimações correspondentes serão realizadas pela Comissão Eleitoral por meio oficial e no endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato à Presidente da Diretoria da AMP.

CAPÍTULO II
DOS ELEITORES

Art. 13 – Estão aptos a votar, compondo o Colégio Eleitoral, os associados efetivos que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, nos seguintes termos:

a.- O direito de votar dos associados efetivos será exercido pelo Prefeito no efetivo exercício do mandato na data da convocação, ou pelo vice-prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público.

b- As candidaturas deverão constar de chapas completas e deverão ser apresentadas com anuência expressa dos candidatos, sendo que para concorrer os associados deverão quitar os últimos 06 (seis meses) de contribuições financeiras em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, sob pena de indeferimento da candidatura. (agosto/setembro/outubro/novembro/dezembro de 2020 e janeiro 2021).

c - O direito de votar nas Assembleias Gerais de Eleição compete com exclusividade aos associados efetivos, que para tanto deverão quitar o último mês de contribuição financeira em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, sob pena de impedimento de votar, considerando como tal, a relativa ao mês de janeiro de 2021, que pode ser paga até dia 09 de fevereiro de 2021.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 14 - Ao Processo Eleitoral da AMP será dada ampla publicidade e todas as suas informações e orientações serão divulgadas no site da AMP: www.ampr.org.br, bem como, diretamente nos e-mail oficiais de cada chapa inscrita, informados e declarados pelos candidatos como tal.

DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 15 - A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) prefeitos, indicados pelo Conselho Diretor, para acompanhar todo o processo eleitoral.
Art. 16 - Não poderão ser indicados, para a Comissão Eleitoral, prefeitos que concorram a quaisquer dos cargos de Diretoria da AMP, excetuando-se a situação de consenso.
Art. 17 - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
— acompanhar o processo eleitoral;
— homologar as chapas inscritas, cumpridas as exigências previstas neste Regulamento e no Estatuto da AMP;
— resolver questões relativas ao processo eleitoral de acordo com o Estatuto da AMP;
— publicar, em forma de Resolução, atos relativos ao processo eleitoral;
— receber analisar e decidir sobre recursos eventualmente a ela apresentados, relativos ao processo eleitoral;
— declarar eleita a chapa que alcançar o maior número de votos na assembleia designada;
Parágrafo único. A Comissão Eleitoral somente receberá recurso quando apresentado por representante legal de chapas, devidamente inscritas e homologadas, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação de qualquer Resolução relativa ao pleito.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO
Art. 18 - A votação será acompanhada pela Comissão Eleitoral, que registrará em Ata as ocorrências observadas durante os atendimentos e trabalhos.
Art. 19 - A votação será realizada através de urna, por meio de cédula eleitoral única, contendo as chapas concorrentes na ordem em que foram registradas, com uma só quadrícula ao lado de cada denominação de chapa e nome do candidato a Presidente, em destaque.
Art. 20 - O eleitor deverá assinar a lista de presença de prefeitos, receberá a cédula da mesa, dirige-se à cabine de votação e opta pela chapa de sua escolha na cédula fornecida e rubricada pela Comissão Eleitoral. Após conclusão do voto, receberá sua confirmação de participação no processo.
Art. 21 - Não pode o eleitor suprimir ou acrescentar nomes ou rasurar a cédula, sob pena de nulidade do voto.

DA VOTAÇÃO
DA APURAÇÃO DOS VOTOS
Art. 22. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral apurará os votos das urnas e será extraído um relatório geral contendo o número final de eleitores a ser registrado em ata.
Art. 23 - As chapas concorrentes podem credenciar 01 (um) fiscal para atuar junto à mesa eleitoral e assinar os documentos dos resultados.
Art. 24 - As impugnações promovidas pelos fiscais serão registradas nos documentos dos resultados, pela mesa, mas não prejudicam a contagem das urnas, ficando eventuais votos impugnados separados em lista e cômputo a parte, até deliberação sobre sua validade e eficácia para decisão pela Comissão Eleitoral.
Art. 25 - Concluída a totalização da apuração pela Comissão Eleitoral, esta proclamará o resultado, contendo o número final de eleitores que participaram do processo eleitoral, a ser registrado em ata, computando-se os votos válidos.

DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA POSSE DOS ELEITOS
Art. 26 - A chapa que receber a maioria dos votos válidos será declarada eleita.
Art. 27 - A chapa sendo única, para ser eleita, deverá obter a maioria simples dos votos válidos.
Art. 28 - A posse dos eleitos dar-se-á nos termos do Estatuto Social da AMP.
Art. 29 - O resultado das eleições será divulgado no site da AMP: www.ampr.org.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 30 - Sempre que neste Regulamento for referida a palavra Diretoria, entenda-se nela os integrantes dos ou concorrentes aos cargos do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e dos Comitês Permanentes arrolados no Estatuto da AMP.
Art. 31 - O cronograma dos atos previstos neste regulamento será amplamente divulgado no site da AMP: www.ampr.org.br
Art. 32 - Todas as omissões e dúvidas suscitadas sobre o presente Regulamento e sobre o Processo Eleitoral serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.
Art. 33. O presente regulamento foi discutido e aprovado pelo Conselho Diretor e pela a Comissão Eleitoral abaixo nominada e entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2021.

Conselho Diretor Da AMP

COMISSÃO ELEITORAL DA AMP
Composta pelos seguintes Srs. Prefeitos (Ordem Alfabética):

GERSON DENILSON COLODEL
Prefeito de Almirante Tamandaré

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito de Formosa do Oeste

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito de Ourizona

Anexo I

MODELO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA AMP – BIÊNIO 2021/2023.

CHAPA: _____

Eu, _____, Prefeito Municipal de _____, autorizo e confirmo a inclusão do meu nome como integrante da chapa "_____", que irá disputar a eleição para a escolha da nova diretoria da Associação dos Municípios do Paraná para período 2021/2023, encabeçada pelo Presidente Sr._____, Prefeito Municipal de _____ – Paraná.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____
Prefeito Municipal
CPF:
RG:

Anexo II

LISTAGEM COM A INDICAÇÃO DOS NOMES E CARGOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURA

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:C6672207

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 09/2020

O presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO – CIEDEPAR, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com art. 70,71 e 72 do Estatuto do Consórcio RESOLVE:

I - Nomear, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/93, como membro para compor a "Comissão Permanente de Licitação" o Sr. LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO, portador do RG nº: 9.320.706-8, e inscrito no CPF/MF sob nº:059.316.709-04, cujas atividades conforme atribuição do cargo à que se refere, de acordo com a legislação pertinente, bem como, no estatuto e quadro de pessoal do CIEDEPAR publicados;

Cumpram-se as demais formalidades legais necessárias.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:1FEAEAB0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 08/2020

O presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO – CIEDEPAR, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com art. 70,71 e 72 do Estatuto do Consórcio RESOLVE:

I - NOMEAR, para as funções do cargo de CONTADOR, o Sr.ADENIL SIQUEIRA SANTOS, portador do RG n.º 4.966.789-2, e inscrito no CPF/MF sob nº: 796.172.129-00, com registro no Conselho de Contabilidade do Paraná nº: PR-046479/0-0, cujas atividades conforme atribuição do cargo à que se refere, com carga horária de 20 horas, conforme estatuto e quadro de pessoal do CIEDEPAR publicados;

Cumpram-se as demais formalidades legais necessárias.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:E616089A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 010/2021

Súmula: Retifica-se as Portarias nº 013/2018 de 01/03/2018 e n° 029/2018 de 27/04/2018

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40° § 1º III "b" da CF/88b c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando alteração dos proventos.

R E S O L V E
Art. 1° - RETIFICA- SE as Portarias nº 013/2018 de 01/03/2018 e n°029/2018 de 27/04/2018 que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **MILTON PINHEIRO**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da RG 3.381.411-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 079.629.301-91, com o cargo de Médico.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1° III "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.709,13 (mil setecentos e nove reais e treze centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/03/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 05 de fevereiro de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:5F578C0A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 044/2021

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art. 8º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019, **NOMEAR** servidor para exercer a função de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, Conforme abaixo:

PREGOEIRO

01	JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN	CPF: 099.433.559-80

EQUIPE DE APOIO

01	MARLON BIF	CPF: 037.088.819-74
02	LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO	CPF: 099.711.639-00

Art. 2º REVOGA em todo seu teor a Portaria Nº 077/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 04 de Fevereiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:2561BCE6

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 147/2021

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Colaboração das Organizações da Sociedade Civil – OSC, firmados com a Administração Pública.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido na Lei Federal nº 13.019/2014,

R E S O L V E:

1º -Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Colaboração das Organizações da Sociedade Civil – OSC, firmados com a Administração Pública.

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO	CPF
Alexandra Silva de Oliveira	Secretaria de Administração	042.217.699-04
Silvana de Almeida Moreira	Secretaria de Educação	039.651.389-10
Eliane Aparecida dos Santos	Secretaria de Educação	039.789.679-44
Marisa de Almeida	Secretaria Assistência Social	275.192.458-10

2º -Revogar a Portaria nº. 2424/2020, de 11 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:75B6ECF5

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
CONVENIO N. 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SARANDI E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICIPIO.

Por este instrumento de um lado a Prefeitura Municipal de Sarandi-PR pessoa jurídica dedireito público, inscrito no CGC/MF n. 09.262.602/0001-91.com sede a RuaEmiliano deGusmão nº565, novo centro, nesta cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado peloPrefeito Municipal Sr. Walter Volpato, portador da cédula de identidade RG nº 907.571-2 PRe do CPF nº204.888.239.00, residente e domiciliado em Praça Ipiranga n°270 Centro Sarandi, ede outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ n° 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSORCIO, neste ato representado pelo seuPresidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG 859836-4 SESP-PR, do CPF 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilandia do Sul (PR) - CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto doConsórcio, e nas Leis nºs8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com ostermos e condições a seguir estabelecidos:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizaras ações envolvendo material medico hospitalar, através da aquisição e distribuição para o município.

CLAUSULA SEGUNDA DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os Signatários:

1-PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de RS 200.000,00 (duzentos mil reais)em quatro parcelas de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente especifica do Banco do Brasil, nº 11.571-1. agência 3793-1, atéo dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro 2021, conforme plano de aplicaçãoem anexo:

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos materiais médicos hospitalares no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de material médico hospitalar e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de material médico hospitalar utilizando-se consumo histórico e ofertade serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição,considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

PLANO DE APLICAÇÃO

I - DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente:CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAUDE
Telefone (41) 3323-7829-3324-8944CNPJ: 03.273.207/0001-28
Endereço:Rua Emiliano Perneta, 822, sala 402 - Centro - CEP 80.420-080 - Curitiba
Conta corrente 11.571-1Banco do BrasilAgência: 3793-1

Nome do Responsável:Aquiles Takeda Filho
CPF: 065.015.569-61RG:8.598.364-4 SESP-PRCargo:Presidente
Endereço: Rua Padre Josefinos,426

Cidade Marilândia do SulUF:Paraná CEP:85825-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações através da aquisição e distribuição de material médico hospitalarprogramados pelo Município integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas

a) Adquiriros itens do Elenco de Material Medico Hospitalar junto a Distribuidoras e/ouFabricantes da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam oprevisto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

b) Adquirir edistribuir os itens selecionados pelos Municípios, com base Elenco de Referenciaaprovado por este Consórcio, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira de acordo com o valor financeiro definido por cada Município.

c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dosobjetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Sarandi - população de 96.688 habitantes.

Justificativa da Solicitação

Tendo em vista a instituição da política, em 1999. pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à AssistênciaFarmacêutica Básica para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjuntocom a Secretaria de Estado da Saúdeacordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde paragerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos emescala com redução de custos

2) Como essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, os municipios tem manifestadointeresse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de material médico hospitalar comrecursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento apopulação.

ESTIMATIVA DE CUSTOS CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 11571-1 daAgência 3793-1 do Banco doBrasilaté o dia 05/02/2021.	R$ 50.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº11571.1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil até o dia 05/05/2021.	R$ 50.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/08/2021	R$ 50 000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil ata o dia 05/11/2021	R$ 50 000,00

Período de Execução:

Inicio: Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 31 de dezembro de 2021

III - DECLARACAO
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de celebração de Convênioe sob as penas da lei em especial do artigo 299 do código Penal que inexiste qualquer debito emmora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional Estadual ou qualquer outro órgão ouentidade da Administração Pública Federal/Estadual que impeça a transferência de recursosoriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento.

Curitiba, 11 de janeiro de 2021

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:E0BB8A40

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 3/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre, playground e circuito em atendimento a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Sarandi/PR
CONTRATO N° 3/2021

ORIGEM:	**PREGÃO N° 91/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**TAY .IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**30.934.925/0001-70**
OBJETO:	**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre, playground e circuito em atendimento a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 57.290,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa reais)**
VIGÊNCIA	**De 21 de janeiro de 2021 à 21 de janeiro de 2022**
ASSINATURA	**21 de janeiro de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:5EE5E846

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 115/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 115/2015

Locação de um imóvel comercial em alvenaria localizado na Avenida Ademar Bornia, n 2361, Jardim Independência, Sarandi - Paraná, destinado as instalações da 4ª Companhia da Polícia Militar.

ORIGEM:	**DISPENSA N° 024/2015 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**GLEICI MARA DE ARAUJO**
CNPJ/CPF:	**896.591.049-87**
OBJETO:	**Locação de um imóvel comercial em alvenaria localizado na Avenida Ademar Bornia, n 2361, Jardim Independência, Sarandi - Paraná, destinado as instalações da 4ª Companhia da Polícia Militar**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "O pagamento da locação de imóvel será realizado na conta bancária do Banco do Bradesco, agência: 1881, conta corrente: 8439-5, do Senhor Cicero da Conceição Carmo, conforme Cláusula Segunda do referido Contrato.**
ASSINATURA	**01 de fevereiro de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:468E77A3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para possíveis aquisições de CONCRETO USINADO BETUMINOSO A QUENTE - FAIXA F, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo - Sarandi – Paraná.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1311/2020.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até as 09:00 Horas do dia 22 de fevereiro de 2021.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 22/02/2021 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 05 de fevereiro de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:6F5040C7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 96/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 96/2020-PMS, a empresa:

1) FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.008.058/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.792,00 (trinta e três mil, setecentos e noventa e dois reais).

Sarandi, 03 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welligton de Oliveira Bueno
Código Identificador:800E3B8E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 175/2021

SÚMULA:Nomeia EVANDRO FRANQUILINO DOS SANTOS para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e Inspeção, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **EVANDRO FRANQUILINO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade, RG. n.º88954440 e inscrito no C.P.F. n.º 044.560.399-22, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e Inspeção, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0E47E4F0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 146/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
5006	ROSILDA FERNANDES DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/01/2021
6077	ROSILDA FERNANDES DA SILVA BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/01/2021

PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4A138819

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 177/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
15 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
938 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS MUNICIPAIS	ESCOLAS
994 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:			**75.400,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil quatrocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	

12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
935 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
12.002.12.365.0022.2.307.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
944 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.311.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
998 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
Total Redução:			**75.400,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:ED8FE3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 178/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	
81 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	105.000,00
Total Suplementação:			**105.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	
84 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	105.000,00
Total Redução:			**105.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:3504E13A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 06/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Vilmar Bonfante,** RG 8.879.870-8SSP/PR e CPF 725.421.959-00 para ocupar o cargo de Assessor da Presidência, símbolo CC-1, de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D33E6324

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 07/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 07/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ezequiela Marangão Confortin**, RG 9.653.732-8 SSP/PR e CPF 059.961.289-42 para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D94B70DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 01/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o programa nacional de alimentação escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Saudade do Iguaçu.
O Município de Saudade do Iguaçu, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o

nº 95.585.477/0001-92, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, torna público que:
1) Fica **ALTERADA** a especificação contida no preambulo do edital, sendo:
ONDE LÊ-SE:
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
LEIA-SE:
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Saudade do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2021.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:AB422477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação na formação do índice de participação do Município no ICMS, e Agricultura na Infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural.
TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA e PREÇO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.
ABERTURA: Dia 11 de março de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:2F47428E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
ADEMIR KOWALEK	13	29.10.2019 a 28.10.2020	04.02.2021 a 16.02.2021
ALCEU PERUZZO	13	04.12.2019 a 03.12.2020	04.02.2021 a 16.02.2021
ANA PAULA LYCZACOVSKIRIESEMBERG	15	10.08.2010 a 09.08.2011	17.02.2021 a 03.03.2021
ANA PAULA LYCZACOVSKIRIESEMBERG	05	10.08.2018 a 09.08.2019	04.03.2021 a 08.03.2021
ANA PAULA LYCZACOVSKIRIESEMBERG	15	10.08.2019 a 09.08.2020	09.03.2021 a 23.03.2021
ARIEL FERNANDA FIORENTIN	10	08.03.2019 a 07.03.2020	03.02.2021 a 12.02.2021
CELVINO LUIZ ANTUNES	13	04.06.2019 a 03.06.2020	04.02.2021 a 16.02.2021
CLAUDIR ORESTES COLETTI	14	12.06.2019 a 11.06.2020	04.02.2021 a 16.02.2021
JOSEMAR ANTONIO CEMIN	30	04.04.2019 a 03.04.2020	08.02.2021 a 09.03.2021
MARCIA NUNES DA ROSA	30	21.07.2019 a 20.07.2020	08.02.2021 a 09.03.2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:F9B0C147

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2021, de 04 de fevereiro de 2021.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – *EXONERAR a pedido* a partir desta data, o servidor, ***CESAR DANTE BISINELLA,*** portador do RG nº 4.988.722/SSP-SC e CPF nº 045.248.309/36, ocupante do cargo de **Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática**, nomeado através da **Portaria de nº 037/2018 de 17 de fevereiro de 2018.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 04 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:A6E8843F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 041/2021, de 05 de fevereiro de 2021.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – *EXONERAR a pedido* a partir desta data **AZENIR *DOS SANTOS CAMBRUZZI***, portador do RG nº 1.884.121/SSP-PR e CPF nº 372.216.399-49, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, nomeado através da Portaria de nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 05 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:99B29BE4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2021, de 08 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MATHEUS CARLOS TREREBINTO, portador do RG nº 8.511.497-2/SSP-PR e CPF nº 080.616.289-96, para ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 08 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E666958B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 50/2021

Portaria Nº 50, de 05 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – PRORROGAR, A PARTIR 08/02/2021, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria nº 235, de 09 de Dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 10 de Dezembro de 2020, para averiguar possíveis irregularidades de Ascensão a Cargo Publico e possível violação ao Concurso Público no SAMAE.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir de **08/02/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:CEC20022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 02/2021

DECRETO Nº 02, de 05 de Fevereiro de 2021.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a Senhora **NAIR DE SOUZA SANTOS** do Cargo de Professor temporário de Ensino Fundamental e Educação Infantil**, a partir da presente data**, a qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital Nº 001, de 08.01.2019**, e homologado **pelo Edital nº 001, de 08.02.2019** e nomeada pelo **Decreto nº 08 de 18 de Fevereiro de 2019.**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:EFA95D16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 51/2021

Portaria Nº 51, de 05 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Art. 1º - Designar para o exercício de suporte pedagógico à docência os seguintes professores:
Para a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Dom Bosco, as professoras:

Denise Oliveira Fortes – RG: 8.621.354-0;
Poliana de Fátima da Silva Monterani – RG: 10.211.555-4;
Selma Antônia da Costa Leite – RG: 4.057.427-1.

Para a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, a professora:

Silmara Ribeiro da Silva Rocha – RG: 4.493.746-8.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8ADD6FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01 - 2021 - CMS - APROVA CRONOGRAMA DE VOLTA AS AULAS

RESOLUÇÃO CMS Nº 01, de 04 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a aprovação do Cronograma referente ao retorno as aulas do ano letivo 2021, no Município de Agudos do Sul – Paraná, em conformidade com as Deliberações da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia Covid -19.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião extraordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal nº.158, de 26 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Aprovar o Cronograma referente ao retorno as aulas do ano letivo 2021, no Município de Agudos do Sul – Paraná, em conformidade com as Deliberações da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID -19, a saber:
Período de 18 de fevereiro à 19 de março de 2021: Ensino Remoto com disponibilização de apostilas para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino;
Período de 22 de março à 23 de abril de 2021: Ensino Híbrido, com autorização dos pais ou responsáveis, somente para os alunos dos 3ºs,

4ºs e 5ºs anos do Ensino Fundamental. Demais alunos estarão em aulas de forma remota;
Período: 26 de abril à 28 de maio de 2021: Ensino Híbrido e Remoto para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º. Os alunos da Rede Estadual de Ensino terão seus cronogramas diferenciados e enviados aos alunos pelos meios de comunicação habituais, sendo que também terão Ensino Remoto de 18 de fevereiro à 19 de março de 2021.
Art. 3º. O presente Cronograma deverá ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e homologado através de Decreto pelo Executivo Municipal.
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 04 de fevereiro de 2021.

RHARAD VITÓRIA ROSA MILAROSKI
Presidente CMS

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:B39A40F1

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01 - 2021 - CME - APROVA CRONOGRAMA DE VOLTA AS AULAS

RESOLUÇÃO CME Nº 01, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Cronograma referente ao retorno as aulas do ano letivo 2021, no Município de Agudos do Sul – Paraná, em conformidade com as Deliberações da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia Covid -19.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 701 de 09 de outubro de 2014 e Lei n.º 849 de 14 de novembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 161 de 03 de setembro de 2020 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do CME de 02 de fevereiro de 2021, resolve,

Art. 1º. Art. 1º. Aprovar o Cronograma referente ao retorno as aulas do ano letivo 2021, no Município de Agudos do Sul – Paraná, em conformidade com as Deliberações da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID -19, a saber:
I. **Período de 18 de fevereiro à 19 de março de 2021:** Ensino Remoto com disponibilização de apostilas para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino;
II. **Período de 22 de março à 23 de abril de 2021:** Ensino Híbrido, com autorização dos pais ou responsáveis, somente para os alunos dos 3ºs, 4ºs e 5ºs anos do Ensino Fundamental. Demais alunos estarão em aulas de forma remota;
III. **Período: 26 de abril à 28 de maio de 2021:** Ensino Híbrido e Remoto para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º. Os alunos da Rede Estadual de Ensino terão seus cronogramas diferenciados e enviados aos alunos pelos meios de comunicação habituais, sendo que também terão Ensino Remoto de 18 de fevereiro à 19 de março de 2021.
Art. 3º. O presente Cronograma deverá ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e homologado através de Decreto pelo Executivo Municipal.
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

VERIDIANAPRUCHAKI
Presidente Do CME

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:3DF54A9B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 082 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a designação da servidora **Jaqueline Ribas**, matrícula sob nº 2838, portadora da CI/RG n° 7.053.960-8/PR e CPF nº 021.939.649-39, Secretária Municipal de Administração e Finanças, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Agudos do Sul, Paraná, 03 de fevereiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6DA04EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 227/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 21 do Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA,** RG nº 560.062-6/PR, CPF nº 064.712.009-78, para o cargo de Diretor de Finanças e Patrimônio, do instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º CONCEDER ao servidor, remuneração prevista na Lei Municipal nº 2.231/2020, símbolo CC-02, conforme previsto no Art. 6º da Lei Municipal nº 1.243/2007.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:F350130C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº007/2021 - REGIME DE ADIANTAMENTO

"Regulamenta o regime de adiantamento no âmbito do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré"

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o

que estabelece o Artigo 23, inciso XI e XII, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Capítulo I
DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, que se regerá pelas normas desta Portaria.

Art. 2º Entende-se, para os efeitos desta Portaria, por adiantamento, o numerário colocado à disposição em nome de servidor do quadro efetivo, no valor máximo de 20 URs (vinte), por espécie de despesa, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza excepcional ou emergencial, não possam aguardar o processamento normal.

§ 1º Despesas de natureza excepcional são aquelas que ocorrem esporadicamente, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

§ 2º Consideram-se despesas de caráter emergencial aquelas que, se não atendidas prontamente, possam causar prejuízos ou embaraços a prestação e bom funcionamento do serviço público.

§ 3º Entende-se por processamento normal a realização da despesa por meio de procedimento licitatório, por dispensa de licitação, ou por inexigibilidade.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados por meio do regime de adiantamento ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Portaria e sempre em caráter de exceção ou emergência.

Art. 4º Quando da prestação de contas no fechamento do SIM-AM, o saldo excedente a 5% (cinco por cento) do total do agrupamento, deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.

Art. 5º Poderão realizar-se, sob o regime de adiantamento, os pagamentos das seguintes espécies de despesas:

I - despesas com material de consumo não permanente, para pronto atendimento;

II - despesas com outros serviços de terceiros indispensáveis a manutenção e prestação do serviço público;

III - ressarcimento de despesas de alimentação e pousada;

IV - despesas judiciais;

V - pequenas despesas de pronto pagamento, por exemplo: selos postais, materiais de higiene pessoal, serviços de limpeza, lanches e água mineral para consumo em eventos, aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações, produtos farmacológicos para uso imediato desde haja determinação judicial, taxas, (Certidões Cartoriais, A.R.T), entre outros materiais e serviços de pequenos valores tais como encadernação de livros, apostilas e confecção de carimbos e banners.

VI - despesas excepcionais e urgentes cuja realização não permita o trâmite normal de processamento, e que possam ocasionar danos irreparáveis ao erário ou à população;

VII - despesas com alimentação dentro da sede em casos de calamidade pública, em situações de mutirão ou quando em deslocamento em eventos de interesse do IPMAT realizadas fora do Município.

VIII - despesas com estacionamento em eventos oficiais de interesse do IPMAT, devidamente justificado e acompanhado do comprovante de inscrição do mesmo.

Art. 6º As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remoto, correrão pelos itens orçamentários e seguirão o processamento normal da despesa, sendo vedada a aquisição de materiais com o objetivo de formar estoque.

Capítulo II
REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTOS

Art. 7º As solicitações de adiantamento serão feitas pelos Diretores Administrativo, Previdenciário ou Financeiro do Instituto, mediante ofícios dirigidos ao Diretor Presidente, e deverão conter as seguintes informações:

a) Identificação do tipo de despesa a ser realizada, especificando se é material de consumo ou prestação de serviços, com justificativa;

b) o valor;

c) o prazo de aplicação;

d) nome completo, cargo ou função do servidor estável, que ficará responsável pelo adiantamento, inclusive pela sua prestação de contas.

Art. 8º O período de aplicação não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento do numerário, e a prestação de contas deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados após o período de aplicação.

Parágrafo único. Nenhum documento fiscal será aceito com data rasurada e/ou fora do período estipulado para aplicação.

Art. 9º Não se fará novo adiantamento:

I - a quem do adiantamento atual não prestou contas dentro prazo 30 (trinta) dias;

II - a quem estiver em fase de regularização de prestação de contas;

III - a quem já seja responsável por dois adiantamentos vigentes.

Capítulo III
TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTO

Art. 10 Depois de autorizada, a despesa será empenhada globalmente a favor do responsável indicado no processo.

Art. 11 O cheque ou transferência bancária serão emitidos em nome do responsável indicado, que deverá movimentar conta bancária própria para adiantamento em seu nome e vinculada ao Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré.

Capítulo IV
NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 12 O adiantamento não poderá ser aplicado em natureza de despesa diferente daquela para a qual foi autorizada, ou seja, material de consumo ou prestação de serviços.

Art. 13 Todo pagamento será realizado com o devido comprovante de despesas: nota fiscal, cupom fiscal, RPA ou recibo quando a lei assim permitir, sendo que qualquer dos documentos gerados deverá, obrigatoriamente, estar emitido em nome do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré, com endereço, CNPJ e data de emissão.

Art. 14 Os comprovantes de despesas não poderão ter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitida, em hipótese alguma, segundas vias ou outras vias, cópias (mesmo autenticadas), fax ou qualquer outro tipo de reprodução.

Parágrafo único. Todos os itens adquiridos ou serviços prestados deverão constar nos comprovantes.

Art. 15 Todo pagamento deverá ser justificado convenientemente, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou serviço e outras informações que possam explicar a necessidade da operação, bem como acompanhado de declaração do departamento de compras atestando a inexistência de fornecedor contratado ou de saldo para o contrato.

Art. 16 Todos os documentos de despesas deverão conter o visto do Diretor Presidente e atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, sendo vedada essa ação ao responsável pelo adiantamento.

Art. 17 Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor de 20 (vinte) URs, ficando proibido o fracionamento do mesmo tipo de mercadoria ou despesa para que se enquadre no valor de referência.

Art. 18 Serão glosados os documentos fiscais com produtos ou serviços disponíveis no IPMAT no momento da realização da despesa, para os quais exista contrato vigente.

Parágrafo único. Ficam excluídos dessa vedação, valores de despesas definidas nos incisos IV e VII, do Art. 5º desta Portaria.

Capítulo V
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19 O saldo do adiantamento não utilizado será depositado no prazo máximo de 03 (três) dias, contados após o período de aplicação, em nome do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré, na mesma conta bancária em que foi concedido o adiantamento.

Art. 20 No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamento serão recolhidos até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado, na forma do artigo anterior.

Art. 21 A prestação de contas será encaminhada ao Diretor Presidente, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento assinado pelo responsável do adiantamento, e com o visto do Diretor que solicitou a despesa;
II - Planilha com a relação de documentos fiscais em ordem cronológica;
III - Comprovante do depósito em conta referente ao saldo remanescente, se houver;
IV - Extratos bancários do período de aplicação, desde o depósito até a restituição de valores não utilizados;
Parágrafo único. Os documentos de tamanhos menores poderão ser colados em folhas de papel A4, sendo que as justificativas podem ser feitas nas respectivas folhas, ao invés de nos documentos fiscais.
Art. 22 O Setor de Contabilidade juntará cópia do empenho, e encaminhará o processo para o Controlador do IPMAT para análise e homologação.
Art. 23 O Controlador verificará a regularidade das prestações de contas e emitirá parecer:
I - Pela aprovação das contas que estejam em conformidade com a presente Portaria;
II - Pela aprovação das contas mediante condição, a qual pode ser a regularização de um vício formal, ou ressarcimento dos valores com as despesas glosadas.
III - Pela desaprovação das contas, quando as despesas estiverem em desacordo com o Art. 5º deste decreto.
§ 1º Após o parecer pela aprovação das contas, será informado no sistema de protocolo e o processo ficará disponível para eventual consulta na sede do Instituto;
§ 2º Na hipótese de aprovação mediante condição, o processo será encaminhado ao servidor responsável, o qual deverá cumprir com as condições impostas no prazo de 05 (cinco) dias.
§ 3º Após a realização da condição, o processo será:
a) encaminhado para o Setor de Contabilidade, no caso de devolução de valores, para certificar o crédito depositado na conta bancária que foi concedido o adiantamento, anotar o importe no referido empenho e posterior remessa à Controladoria, para aplicar o disposto no parágrafo 1º;
b) encaminhado à Controladoria, no caso de vício formal, e a aplicação do disposto do parágrafo 1º.
§ 4º Ao constatar que o servidor não cumpriu as condições impostas, a Controladoria, comunicará formalmente o fato ao Setor Jurídico para parecer.
§ 5º No caso de contas desaprovadas mediante apontamentos, da falta de correção do vício formal constante no II do artigo 23, e das condições impostas pela Controladoria, será aberto prazo de 05 (cinco) dias ao responsável pelo adiantamento para que se pronuncie sobre o parecer de desaprovação através de Contestação.
§ 6º Após análise e parecer, a Controladoria encaminhará o processo ao Setor Jurídico para análise e parecer, sendo que, no caso de parecer pela aprovação das contas, o Setor Jurídico devolverá o processo para a Controladoria para o arquivamento, e, no caso de parecer pela desaprovação das contas, caberá ao Setor Jurídico tomar as medidas cabíveis, com amparo no Estatuto do Servidor Público e demais legislações pertinentes e aplicáveis à matéria.
Art. 24 O responsável pelo adiantamento que não prestar contas no prazo estipulado, sofrerá sanção de 5% (cinco por cento) do valor global do referido adiantamento, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, de 10% (dez por cento) do valor global se for de 16 (dezesseis) a 31 (trinta e um) dias de atraso, e de 100% (cem por cento) do valor global, se ultrapassar 31 (trinta e um) dias de atraso.
Parágrafo único. A multa será descontada em folha de pagamento no mês subsequente ao do atraso.
Art. 25 As eventuais dúvidas quanto à forma de aplicação e Prestação de Contas dos adiantamentos concedidos, serão sanadas pela Controladoria do Instituto de Previdência.
Art. 26 Quando, na análise da prestação de contas, for verificada a reiterada aquisição de material, bens ou serviços, tornando a despesa frequente pelo regime de adiantamentos, será oficiada a Secretaria ao qual o servidor é vinculado, a fim de informar sobre a necessidade de formalizar o procedimento licitatório.
Art. 27 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2021.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:64B0DB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL: D PAULA PROJETOS LTDA

ANÁLISE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Tomada de Preços: 001/2021
Protocolo: 0018.0001468/2021
Licitante: D PAULA PROJETOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME REGE AS NORMAS DA RESOLUÇÃO SEMA Nº 002/2009:

As cinco dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, reuniram-se no Departamento de Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Portaria 108/2021, para analisar a **IMPUGNAÇÃO** do Edital oferecido pela Licitante acima identificada.

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL** oferecida **TEMPESTIVAMENTE, ANALISA-SE NO MERITO.**

Em resumo a licitante NÃO CONCORDA com a exigência editálica do **ITEM 16.3** letras: **"c", "d", "e"** e **"g",** alegando haver um repetição de exigência de mesma natureza.

Dê fato a licitante acima identificada tem razão; Desta forma, DECIDE-SE o Presidente e Demais Membros que, para a presente licitação, fica desde já comunicado que os licitantes que participarem da presente licitação, DEVERÃO APENAS OPTAR EM ATENDER UM DOS DOIS ITENS, ou seja, optar em apresentar os INDICADORES ECONÔMICOS **OU** CAPITAL SOCIAL.

Desta forma, considerando a análise acima, COMUNICA-SE que após as alterações acima, FICA MANTIDA A PRESENTE LICITAÇÃO.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARIA INÊS TOMACHESKI
Secretária

SANDRA MARIA CUMIN
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:745DEDFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 126/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2021, o Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da*

*Cédula de Identidade **RG nº 4.335.937-1-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 562.407.919-20** e matrícula **nº 508500,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado no Pátio Rodoviário.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A70D50E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL CHAMAMENTO 02/202 - AUDIÊNCIAS DAS METAS FISCAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2021

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2020 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **10 de fevereiro de 2021 (Quarta-Feira)**, com início às **15:20 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de Setembro a Dezembro – **3º Quadrimestre de 2020.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 04 de Fevereiro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:77336835

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL CHAMAMENTO 03/2021 - AUDIÊNCIAS DA SAÙDE

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL CHAMAMENTO 03/2021 - AUDIÊNCIAS DA SAùDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2021

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2020 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **10 de Fevereiro de 2021**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **3º Quadrimestre do ano de 2020.**

Amaporã, em 04 de Fevereiro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:405F51D3

CONTABILIDADE MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 – ID 2192

Contratada: empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.562.030/0001-70, Inscrição Estadual sob nº 170/0004449, sito na BR 480, N 795, CEP 99740-000, cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, TEL: 54 3523-2700 e-mail: compras2@centermedi.com.br.

Objeto do Contrato: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Medicamentos e Materiais Hospitalares, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10; CONSIDERANDO: que o contrato de fornecimento nº 05/2021 ID-2192 foi firmada em 12/01/2021 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Administrativo nº 104/2020, Pregão Presencial nº 054/2020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar no prazo de até **em até 07 (sete) Medicamentos e Materiais Hospitalares após o recebimento da mesma**.

CONSIDERANDO: os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos; Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 6.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO: que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 207 e 348 datadas do dia 18 de janeiro de 2021 a 22 de janeiro de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Amaporã - PR, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues.

CONSIDERANDO: que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Decima Primeira da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.562.030/0001-70, neste ato representado por seu

representante legal, Senhor Edivar Szymanski, portador do CPF nº 670.481.290-34, RG nº 50511329-66, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, para que cumpra o objeto do contrato no **PRAZO IMPRORROGÁVEL** máximo de **07 (Sete) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Amaporã - PR, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a **DESCLASSIFICAÇÃO/EXCLUSÃO** da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 05/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Amaporã/PR, 04 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C4A24774

CONTABILIDADE MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021 – ID 2198

Contratada: empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 12.889.035/0001-02, sediada a R. Dr. João Caruso, nº 2115, Industrial, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, TEL: 54 2106-7930 e-mail: licitacao04@inovamed-rs.com.br / inovamed@inovamed-rs.com.br.

Objeto do Contrato: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Medicamentos e Materiais Hospitalares, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10; CONSIDERANDO: que o contrato de fornecimento nº 11/2021 ID-2198 foi firmada em 12/01/2021 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Administrativo nº 104/2020, Pregão Presencial nº 054/2020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar no prazo de até **em até 07 (sete) Medicamentos e Materiais Hospitalares após o recebimento da mesma**.

CONSIDERANDO: os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos; Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 6.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO: que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 221 datadas do dia 18 de janeiro de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Amaporã - PR, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues.

CONSIDERANDO: que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Decima Primeira da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 12.889.035/0001-02, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Sedinei R. Stievens, portador do CPF nº 004.421.050-70, RG nº 10894368-34, residente e domiciliado na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para que cumpra o objeto do contrato no **PRAZO IMPRORROGÁVEL** máximo de **07 (Sete) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Amaporã - PR, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a **DESCLASSIFICAÇÃO/EXCLUSÃO** da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 11/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Amaporã/PR, 04 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:EDB9D269

CONTABILIDADE MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 – ID 2199

Contratada: empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob n° 12.889.035/0001-02, sediada a Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, TEL: 51 3718-7600 e-mail: licitacaomedlive@medlive.com.

Objeto do Contrato: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Medicamentos e Materiais Hospitalares, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10; CONSIDERANDO: que o contrato de fornecimento nº 12/2021 ID-2199 foi firmada em 12/01/2021 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Administrativo nº 104/2020, Pregão Presencial nº 054/2020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar no prazo de até **em até 07 (sete) Medicamentos e Materiais Hospitalares após o recebimento da mesma**.

CONSIDERANDO: os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos; Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 6.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO: que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 219, 345 e 347 datadas do dia 18 de janeiro de 2021 a 22 de janeiro de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Amaporã - PR, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues.

CONSIDERANDO: que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Decima Primeira da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 12.889.035/0001-02, neste ato representado por seu representante legal, Senhor César Augusto Gomes Neumann, CPF nº 031.237.800-90, RG nº 41.101.521-07, residente e domiciliado na cidade de Vera Cruz/RS, para que cumpra o objeto do contrato no **PRAZO IMPRORROGÁVEL** máximo de **07 (Sete) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Amaporã - PR, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a **DESCLASSIFICAÇÃO/EXCLUSÃO** da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 12/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Amaporã/PR, 04 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4A5644DF

CONTABILIDADE MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021 – ID 2200

Contratada: empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.421.421/0001-82, sediada a Avenida Pintassilgo, 462, Parque das Laranjeiras CEP: 87083-085, Maringá, Estado do Paraná, TEL: 44 3346-4605 email: pregao@multihosp.com.br.

Objeto do Contrato: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Medicamentos e Materiais Hospitalares, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10; CONSIDERANDO: que o contrato de fornecimento nº 13/2021 ID-2200 foi firmada em 12/01/2021 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Administrativo nº 104/2020, Pregão Presencial nº 054/2020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar no prazo de até **em até 07 (sete) Medicamentos e Materiais Hospitalares após o recebimento da mesma**.

CONSIDERANDO: os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos; Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 6.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO: que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 214 e 352 datadas do dia 18 de janeiro de 2021 a 22 de janeiro de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Amaporã - PR, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues.

CONSIDERANDO: que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Decima Primeira da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 32.421.421/0001-82, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Marcos Henrique Lahoud, CPF nº 000.744.681-03, RG nº 15.466.272-3, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para que cumpra o objeto do contrato no **PRAZO IMPRORROGÁVEL** máximo de **07 (Sete) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Amaporã - PR, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a **DESCLASSIFICAÇÃO/EXCLUSÃO** da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 13/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Amaporã/PR, 04 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B1D0F438

CONTABILIDADE MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020 - ID 2128

Contratada: empresa PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, com endereço à Rua Saíra-Militar, Nº 570, Parque Industrial V, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná - PR, TEL: (43) 3152-8902 e-mail: prioritta.saude@gmail.com,

Objeto do Contrato: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Medicamentos e Materiais Hospitalares, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10; CONSIDERANDO: que o contrato de fornecimento nº 164/2020 ID-2128 foi firmada em 07/10/2020 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Administrativo nº 104/2020, Pregão Presencial nº 036/2020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar no prazo de até **em até 07 (sete) Medicamentos e Materiais Hospitalares após o recebimento da mesma**.

CONSIDERANDO: os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos; Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 7.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO: que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 48 datada no dia 08 de janeiro de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Amaporã - PR, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues.

CONSIDERANDO: que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Decima Primeira da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, neste ato representado por seu representante legal, Vinicius Lopes Salvi, portador(a) do CPF nº 078.204.279-14, RG nº 10.865.451-1, residente em Ponta Grossa, Estado do Paraná, para que cumpra o objeto do contrato no **PRAZO IMPRORROGÁVEL** máximo de **07 (Sete) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Amaporã - PR, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a **DESCLASSIFICAÇÃO/EXCLUSÃO** da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 164/2020 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Amaporã/PR, 04 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:9BBE5945

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 040/2021

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ERICA CRISTINA DOS SANTOS,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, partir de **28/01/21**, conforme testado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **28/01/21**.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F0229AFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 041/2021

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quatorze) dias Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Srta. **TEREZINHA RODRIGUES,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, partir de **03/02/21**, conforme testado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:61B1D068

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 042/2021

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **KATIA FERREIRA DA COSTA,** lotada no Departamento de Saúde – Clínica Odontológica, relativas ao período de 21/11/2018 a 21/11/2019, a partir de **08/02/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:88213725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.722 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, **EMERSOM MARTINS BEZERRA, AGENTE DE SERVIÇOS**, está lotado na **Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:
***Art. 1º- LOTAR**, a partir do dia 05 de fevereiro de 2021, o referido Servidor, **EMERSOM MARTINS BEZERRA,** na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.*

***Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data**, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B52BA937

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.723 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 20 de fevereiro de 2021**, ao Servidor Público Municipal, **ADNAN APARECIDO STRAVAT,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo**: **10/01/2020 a 09/01/2021.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DF488375

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.726 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

***EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

R E S O L V E:
***Art. 1º** Autorizar o pagamento de horas extraordinárias **(ADITIVO) no mês de dezembro de 2020**, para os Servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde.*

ADRIANA LAVIZIO GOZI	***3,48 HORAS***
ANA MARIA FARINHA	***1,44 HORAS***
ANDREA REGINA DOS SANTOS	***10,33 HORAS***
FABIANA APARECIDA VICENTE	***38 21 HORAS***
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	***02:00 HORAS***
FRANCISCO ESTEVAN NETO	***20,55 HORAS***
INGRID JENIFER MAZZARO	***2,16 HORAS***
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	***13,01 HORAS***
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	***58,58 HORAS***
NELCI AP. G. DA CUNHA	***14,35 HORAS***
ROSELENE NUNES MARCELINO	***4,14 HORAS***
SEBASTIÃO BALABEM	***18:00 HORAS***
THIAGO JOSÉ NORBERTO DA COSTA	***24,29 HORAS***

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 22 de dezembro de 2020.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B1C85068

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.725 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

***PAULA RODRIGUES PERES**, **Advogada Municipal** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO,** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

R E S O L V E:

***Art. 1º** Autorizar a Servidora **LORENA VICENTIN VATER** a realizar no máximo **30 horas de serviço extraordinário, no mês de fevereiro de 2021**.*

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

PAULA RODRIGUES PERES
Advogada

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9F5B73AE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.167 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA CLARIDINA CÉLIA NUNES PINHEIRO.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **CLARIDINA CÉLIA NUNES PINHEIRO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 3.996.264-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 808.334.039-15, com o cargo de Pedagoga (NIV02-15).*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.130,03 (quatro mil, cento e trinta reais e três centavos), referente à competência Janeiro/2021.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9C0C810F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.168, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
SÚMULA: DECLARA QUE OS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021, PERÍODO DE CARNAVAL, SERÃO DIAS ÚTEIS PARA TODOS OS EFEITOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, INEXISTINDO PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente a(o) Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*
***CONSIDERANDO** a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;*
***CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID–19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;*
***CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, que dispõe sobre os feriados nacionais, declinando-os como sendo os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;*
***CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, trata das disposições gerais para instituição de feriados pelos entes da federação, averbando que são feriados civis a data magna do Estado fixada em lei estadual, os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município, fixados em lei municipal, e os feriados religiosos declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão;*
***CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 573, de 16 de maio de 1977, dispõe que são feriados municipais o dia 20 de janeiro, consagrado ao Padroeiro, o dia 02 de novembro, a sexta-feira da Semana Santa e o dia de Corpus Christi, sendo estes dois últimos considerados feriados móveis;*
***CONSIDERANDO** que o Governador do Estado do Paraná, através do Decreto Estadual nº 6.766, de 02 de fevereiro de 2021, revogou o ponto facultativo referente aos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 (recesso de Carnaval), o qual foi acompanhado pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná por meio do Decreto Judiciário nº 48, de 03 de fevereiro de 2021, que determinou o cumprimento de expediente normal nas respectivas repartições forenses;*
***CONSIDERANDO** que, notoriamente, os períodos de festividades nacionais levaram ao aumento do número de casos de contaminação pelo coronavírus em janeiro de 2021, especialmente pelo fato de que, no período entre o Natal e o Ano Novo, muitos habitantes andiraenses foram às praias, que são locais de grande aglomeração, bem como houve a vinda de parentes oriundos de grandes centros urbanos;*

***DECRETA**:*

***Art. 1º.** Com a finalidade de diminuição do risco de contágio pelo COVID-19 no período de Carnaval, ficam declarados como úteis os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, configurando dia de expediente normal nas repartições do poder público municipal, havendo registro de ponto e aferição de faltas, em consonância com o Decreto Estadual nº 6.766, de 02 de fevereiro de 2021, e Decreto Judiciário nº 48, de 03 de fevereiro de 2021.*

***Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B8B7E2A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.727 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

Considerando** a Portaria nº. **14.694 de 01 de fevereiro de 2021, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021** a Servidora Pública Municipal, **VANESSA ARAKAKI MIYATO DASSIE,

R E S O L V E:
***Art. 1º. INTERROMPER as Férias da Servidora Pública Municipal VANESSA ARAKAKI MIYATO DASSIE, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.** Ficando a Servidora convocada para retornar as atividades na data da interrupção das férias. A referida Servidora ocupa o de cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** e está lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DAB161EE

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Ratifico a Dispensa nº 006/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **FERNANDO AVANCINE,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.456.608/0001-37,** no valor de **R$ 8.550,00** (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 05 de Fevereiro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:522286EB

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ - SHBA**, inscrita no CNPJ sob o n° **78.038.114/0001-18**, no valor de **R$ 70.380,00** (Setenta mil, trezentos e oitenta reais), para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO ANDIRAENSE NA ÁREA DA SAÚDE - PLANTÃO COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 05 de fevereiro de 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6780F2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 124/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 04/08/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 90.336,00 (noventa mil, trezentos e trinta e seis reais), para 06 (seis) meses de prorrogação, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 05.02.2021

INEXIGIBILIDADE 023/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:55AC7B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 055/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
KELLY CRISTINA SERTHORE GONÇALVES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social, vislumbrando que a empresa foi transformada em pessoa jurídica, alterando seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL
Em razão da alteração do contrato social da empresa, os seus dados passam a ser os seguintes:
Razão Social: **KELLY CRISTINA SERTHORE GONÇALVES LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO E PUBLICAÇÃO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca Andirá-Pr.
A publicação resumida deste Termo de Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.
E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só feito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado.

DATA: 29.01.2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

KELLY CRISTINA SERTHORE GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C4BFDF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2° E 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 123/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
JESSICA DE JESUS ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 03/08/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 90.336,00 (noventa mil, trezentos e trinta e seis

reais), para 06 (seis) meses de prorrogação, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.02.2021

INEXIGIBILIDADE 022/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JESSICA DE JESUS ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:824D94F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Andirá, 05 de Fevereiro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CC31FED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PDL Nº 004/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 003/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **HV CONSULTORIA - EIRELI**, CNPJ/MF: 21.733.891/0001-65;
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde, durante o enfrentamento da Pandemia da Covid-19, com fornecimento dos seguintes profissionais: 02 médicos, 03 enfermeiros, 03 técnicos em enfermagem, 04auxiliares administrativos, 02 zeladores e 02 psicólogos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 262.050,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.095.3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses
EXECUÇÃO: 03 (três) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta, Thales Henrique Padilha Wendpap eHugo Alexandre Aguera Viana
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FB3CDD65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 199/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **ROSILENE BRISIDA PANISSI**, portadora do CPF nº 041.283.129-59, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, **Nível 05-E**, permanecendo até o dia 03 de Fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº 1-263/2021, de 03/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D1444B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 204/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **ANDREA CRISTINA BERTO DE LIMA**, portadora do CPF nº 704.652.079-87, do cargo de provimento efetivo de **Professor**, **Nível MC-7**, permanecendo até o dia 03 de Fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº 1-272/2021, de 03/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A669482C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 009/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	34.825,00	02/02/2021
- FUNDEB 60%	39.912,11	02/02/2021
- FUNDEB 60%	128.731,32	03/02/2021
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	33.405,00	03/02/2021

Astorga, 05 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BD1CBFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 046/2021

PORTARIA N.º 046/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e o contido no Processo Administrativo nº 855/2021;
RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ROMUALDO BERTON,** portador do RG nº. 92038556 e do CPF 053.732.429-18, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.02.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D5D443E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 047/2021

PORTARIA N.º 047/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e o contido no Processo Administrativo nº 855/2021;
RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **RAFAEL JOSÉ MELLO,** portador do RG nº. 00082981047 e do CPF 042.665.509-52, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.02.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C4D955F1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 048/2021

PORTARIA N.º 048/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e o contido no Processo Administrativo nº 855/2021;
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **RONALDO DOS SANTOS,** portador do RG nº. 77425470 e do CPF 025.648.619-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.02.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F2FA278D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021

DECRETO Nº 013/2021

SÚMULA: Altera dispositivo do Decreto n. 009/2021 que dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos arts. 157 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 009/2021, passa a vigorar com a alteração do inciso I, do Artigo 2º, com a seguinte disposição:
.....

I - Estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como casas de shows e atividades correlatas;
.....

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:CA06169B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021

SÚMULA*: Dispõe sobre a revogação da permissão de uso de propriedade do município, dada por meio do Decreto Municipal nº169/2018.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 169, de 06 de julho de 2018 e conforme consta no processo administrativo nº 597/2021,

D E C R E T A

Art. 1º. Revogar a permissão de uso dada por meio do Decreto Municipal nº169, de 06 de julho de 2018, de um Barracão de 192 m² situado na Rua Vereador Luiz A. Pelizzari, nº 15, Balsa Nova, Paraná, de propriedade da municipalidade, à Associação Paranaense de Produtores de Cebola - APACE, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Damásio Soares da Silva, S/N, Rodeio Chapada, Balsa Nova, Paraná.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:ABD5264D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 06/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 06/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 06/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTOCORPOS CONTRA A COVID-19, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 19/02/2021 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:FC413CB1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO presencial SOB O Nº. 05/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 18/02/2021 ÀS 08h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:AA4614C9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2021

DECRETO Nº 016/2021

SÚMULA: Institui Comissão Técnica com a finalidade proceder análise e estudos de atualização do valor venal do metro quadrado da construção, tratada pelo ANEXO IV, da Lei Municipal nº 756, de 10 de dezembro de 2013, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e conforme processo administrativo n. 5435/2020,

CONSIDERANDO que a estruturação do valor venal deve ocorrer a qualquer tempo ajustando-a ao preço corrente do mercado;

CONSIDERANDO que a ação é imprescindível à boa gestão das finanças municipais, conforme preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica com a finalidade proceder análise e estudos de atualização do valor venal do metro quadrado da construção, tratada pelo ANEXO IV, da Lei Municipal nº 756, de 10 de dezembro de 2013, que será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:
- ALAN RICARDO BATISTA ROSA – CPF/MF 029.677.889-37

II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
- RAFAEL NOBORU TAKEUCHI – CPF/MF 043.059.789-46

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
- FERNANDO MAGATÃO – CPF/MF 069.450.779-26

§ 1º. A Comissão Técnica de que trata este artigo será presidida pelo servidor ALAN RICARDO BATISTA ROSA – CPF/MF 029.677.889-37, o qual competirá:

I - Coordenar os trabalhos da Comissão Técnica
II - Acompanhar o cronograma de execução dos trabalhos da Comissão Técnica de forma a assegurar sua conclusão no prazo estabelecido neste Decreto;
III - convocar os membros para reuniões, quando se fizer necessário;
IV - Adotar as providências necessárias no sentido de disponibilizar à Comissão Técnica os documentos e informações necessárias à execução dos trabalhos;
V - Decidir questões de complexas relativas a condução dos trabalhos da comissão.

§ 2º. Aos demais membros da Comissão Técnica compete:

I - Participar das reuniões definidas em comum acordo entre todos os seus membros;
II - Dispor de informações e dados técnicos para assegurar a confiabilidade necessária a correta execução do trabalho.

Art. 2º A Comissão Técnica poderá requisitar diretamente a qualquer órgão ou setor informações, pareceres, documentos que tenham afinidade com os trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 3º. A Comissão Técnica deverá concluir os estudos em até 90 (noventa) dias da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C7D95FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.717/2021

Portaria 12.717/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Licença Prêmio, a partir de 03/02 a 03/05 de 2021, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	QUANTIDADE
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	2008/2018	3 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:203C8D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.718/2021

Portaria 12.718/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir da competência de Fevereiro do corrente ano, o Sr. **CARLOS ALBERTO LEITE DE LIMA**, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Obras".

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:5AF487B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 12.719/2021

Portaria 12.719/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir da competência do mês de fevereiro do corrente ano, a Sra. **MIRIANE APARECIDA MEIRA**, ocupante do cargo efetivo de "Agente de Serviços Urbanos".

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:3BAF3CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.720/2021

Portaria 12.720/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir da competência do mês de fevereiro do corrente ano, o Sr. **ROBSON FRANCISCO XAVIER**, ocupante do cargo de "Agente de Combate a Endemias".

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:AA80187F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.721/2021

Portaria 12.721/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir da competência do mês de fevereiro do corrente ano, o Sr. **LUIZ ANTONIO DUARTE**, ocupante do cargo de "Agente de Combate a Endemias".

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:CC64B604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.722/2021

Portaria 12.722/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir da competência do mês de fevereiro do corrente ano, a Sra. **JÉSSICA FERNANDA FELICIO DA SILVA**, ocupante do cargo de "Agente de Combate a Endemias".

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:42504748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.723/2021

Portaria 12.723/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Licença Prêmio, a partir de 01/02 de 2021, à servidora abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	QUANTIDADE
MARIA CRISTINA SOARES	ZELADORA	2008/2018	3 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:9038C31A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 13

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2019-PMB – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMB cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE JORNAL COMO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO AS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, COMPREENDENDO OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DE PERIODICIDADE MÍNIMA DE 2 (DUAS) VEZES SEMANAIS, publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) – Autorização 113 Gabinete do Prefeito, edição 2158 de 14/12/2020.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2019-PMB
LEIA-SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 05 de fevereiro de 2020.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020– PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR
OBJETIVO: CONTRATANTE decide: com fundamento no Inc. IV do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93,, o CONTRATANTE decide: Prorrogar os prazos de execução em execução e vigência em 60 (sessenta) dias.

Bandeirantes PR, 02 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

G2 Empreendimentos e Logística LTDA
GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MOTONIVELADORAS CAT 120 G Nº 46 E 47 QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
R$ 11.872,30 (Quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
ADMINISTRAÇÃO-0490/000-02005041220404201533903000000-MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO-0500/511-02005041220404201533903000000-MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO-0540/000-02005041220404201533903000000-MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Engepeças Equipamentos LTDA.
NIVEA MARIA GUIOSSO GUIA
Administradora

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS A SEREM DISPONIBILIZADOS A SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE, INSUMOS PARA SETOR DE IMUNIZAÇÃO (COVID 19) E CONJUNTO HOSPITALAR A SER DISPONIBILIZADO AOS SERVIDORES ALOCADOS NA CLÍNICA DE REFERÊNCIA DOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19 NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 361,20 (trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
SECRETARIA: SAÚDE; DEPESA FONTE: 3300-338, 3310-339; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 11001101221006216633903000000; 11001101221006216633903000000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO.

Bandeirantes-PR, 05 de fevereiro de 2021.

Município de Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

R. A. Martins Distribuidora - ME
RICARDO ANTÔNIO MARTINS
Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: AARO COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS A SEREM DISPONIBILIZADOS A SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE, INSUMOS PARA SETOR DE IMUNIZAÇÃO (COVID 19) E CONJUNTO HOSPITALAR A SER DISPONIBILIZADO AOS SERVIDORES ALOCADOS NA CLÍNICA DE REFERÊNCIA DOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19 NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 1.803,80 (hum mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
SECRETARIA: SAÚDE; DEPESA FONTE: 3300-338, 3310-339; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 11001101221006216633903000000;
11001101221006216633903000000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO.

Bandeirantes-PR, 05 de fevereiro de 2021.

Município de Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

AARO Comércio, Distribuição e Serviços EIRELI-ME
ADILSON ADÃO RIBAS DE OLIVEIRA
Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: BIOLÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS A SEREM DISPONIBILIZADOS A SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE, INSUMOS PARA SETOR DE IMUNIZAÇÃO (COVID 19) E CONJUNTO HOSPITALAR A SER DISPONIBILIZADO AOS SERVIDORES ALOCADOS NA CLÍNICA DE REFERÊNCIA DOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19 NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 18.690,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
SECRETARIA: SAÚDE; DEPESA FONTE: 3300-338, 3310-339; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 11001101221006216633903000000;
11001101221006216633903000000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO.

Bandeirantes-PR, 02 de fevereiro de 2021.

Município de Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Biológica Distribuidora EIRELI
LUIS CARLOS DOS SANTOS
Proprietário

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:8A11C8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.150/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS.. decorrente de Pregão n° 48/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ULISSES RIBEIRO DA SILVA -ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.022.704/0001-11. Aditivam o contrato com término 28/02/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D3E1BA5C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº. 157/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 04 (QUATRO) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020. decorrente de Inexigibilidade n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ELIZAMA DOS SANTOS PEREIRA portador do CPF sob nº. 117.069.939-19.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:81D70D08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVON°.012/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Barbosa Ferraz Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que a licitação referente à Pregão Presencial 01/2021, objetivando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR,** encontra-se **SUSPENSO**, bem como a **SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA PARA O DIA 08/02/2021 ESTÁ CANCELADA** tendo em vista impugnação acolhida ,sendo necessário análise técnica e jurídica e posterior correções no ato convocatório.
Na sequência será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

Barbosa Ferraz/PR, 05 de fevereiro de 2021.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:F98006C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 053/2021

PORTARIA Nº 053/2021

SÚMULA: Exonera e Nomeia membros do Conselheiro Tutelar de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2050/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Conselheiro Tutelar **Claudio Vitor Mendes**, levando em consideração sua solicitação formal.

Art 2º - NOMEAR a Suplente **Maira Suelen Pereira da Fonseca**, para compor o quadro titular do Conselho Tutelar de Barbosa Ferraz - PR.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 05 de fevereiro de 2021**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:97AA9DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Nº Processo Administrativo: 01/2021. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: **Aquisição de Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza, Gêneros Alimentícios**. Valor **de R$ 4.424,91** (Quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) adjudicado à empresa DOUGLAS HENRIQUE BENETTI - ME, CNPJ: 23.343.805/0001-33.

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 03 de FEVEREIRO de 2021.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0A9588F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 009/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: FRANCIELE CRISTINE LAMIN
Valor.....: R$ 1.277,00 (um mil e duzentos e setenta e sete reais)
Vigência...: Início: 05/02/2021 Término: 04/02/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR1/2021
Recursos...: Dotação: 401 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
203 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
204 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
390 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA COM RECURSOS DO IOAF (INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 05/02/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1162A028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 069/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Art.1º - Fica alterada a Portaria n° 059 de 19 de Janeiro de 2021, a qual concedeu 30 dias de férias para o servidor **LEANDRO DE SOUZA**, portador do RG 6.772.119-5 SSP/PR e CPF 020.303.339-64, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Técnico Agrícola, para fins de converter 10 dias de férias em pecúnia, nos termos da Lei n° 386 de 11 de julho de 2011.

Art. 2° - O período usufruído de férias corresponde a 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FB8A7C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ELIANE O. GREFIN - ME
CPF / CNPJ: 11187072000106
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 1/2021
Número Licitação: 1/2021
Número Contrato/Aditivo: 040/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica e via rádio a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Bituruna, meta da LDO 205 e 242, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.
Data Homologação: 05/02/2021
Data Assinatura: 05/02/2021
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 11.993,80

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7EA1ED78

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 015/2021

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, para a servidora Liliane Conte matricula 312, no período de 01/02/2021 findando em 01/05/2021, referente ao período aquisitivo 2011/2016, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 03 de fevereiro de 2021

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:4FAA703B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2021 PROCESSO N.º 45/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 182/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Auto Posto Agustini Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-98, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão Presencial nº 31/2020 – Contrato Administrativo nº 182/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 1 – Gasolina Comum, passando a partir de 04/02/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

ITENS	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lt	Gasolina Comum	R$ 4,62	2,00 %	R$ 4,69

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 03 de fevereiro de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2032E5A5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - PROCESSO N.º 02/2021 PREGÃO ELETR. N.º 02/2021

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **24/02/2021** às **08:30** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 1) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 – RANAL 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9395F24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 006/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002143/2020 de 04 de novembro de 2020.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(128) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:	**60.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1019.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:239B9650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 007/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002143/2020 de 04 de novembro de 2020.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-3494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação:	**70.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3494	70.000,00
Total	**70.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A3E3C8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 008/2021

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas e serviços públicos do Município de Bituruna no período de carnaval e quarta de cinzas do exercício de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO que no Município de Bituruna não há legislação estabelecendo feriado para Carnaval e quarta-feira de cinzas

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico do COVID-19

DECRETA:

Art. 1.º - As repartições públicas e os serviços públicos do município de Bituruna irão funcionar normalmente nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

§ 1º – O trabalho nas repartições públicas municipais e serviços públicos nestes dias serão realizados normalmente e o não comparecimento de servidor público ao trabalho em jornada de trabalho contará como falta.

§ 2º - O atendimento aos munícipes poderá ser realizado por meio de ferramentas de tecnologia de informação e/ou agendamentos realizados através dos telefones de contatos constantes no site do município de Bituruna.

Art. 2.º - Ficam suspensas, em todo território Municipal, festas ou eventos comemorativos de carnaval.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de fevereiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E1D5DFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO– Toledo/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4250	06.001.10.301.0601.2088	303	3.1.90.11.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e cinco dias de julho de 2021

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/01/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DB68D540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / SAMAE, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SAO ROQUE, sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.211.210/0001-80

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 139.824,49 (Cento e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1240	05.001.12.122.0501.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2220	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3050	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4390	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5570	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5660	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5770	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6620	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7100	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7880	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.93.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dois dias de fevereiro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/02/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANTONIO ZIN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F610CAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS REGIONAIS CONFORME DECRETO MUNICIPAL 029/2021 SENDO MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **18 de fevereiro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2021, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: dia 18 de fevereiro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 04 de fevereiro de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 04/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:093EFEAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 10 2021

PORTARIA N° 010/2021
DATA: 03/02/2021

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 750,00

Data: 03/02/2021 à 04/02/2021.

Justificativa: Representar o município quando visita a SESA - Secretaria de Estado da Saúde, para tratar sobre a reforma do Hospital Municipal.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de Fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:821A0822

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

O Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 08 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8300.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:34D3B9A2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR

O Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, durante o período de 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de Plantões Médicos, conforme acima descrito.
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D5B9519D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017 2021

PORTARIA nº 017/2021
Data: 05/02/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), referente ao período de gozo suspenso em comum acordo ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo **Sr. Antônio Jorge Paz**, inscrito sob matricula nº 11560-6, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Agricultura e Transporte, na Divisão de Rodoviários, referente ao período de **2004/2009** o qual foi suspensa em comum acordo, o gozo da licença prêmio, passando a ser definida a nova concessão de **08/02/2021 à 07/03/2021,** retornando ao trabalho **em 08 de março de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 104/2018 de 03 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:33BEA4D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018 2021

PORTARIA Nº 018/2021
Data: 05/02/2021

SÚMULA: Concede férias a servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor efetivo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Lindomar da Silva	11413-8	Vigia	05/02/2021 a 06/03/2021	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:70DA8AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4729/2021.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Sr. ANDRE LIMA DOS SANTOS portador da CI nº 82194363, e CPF nº 052.432.719-00, ocupante do Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, nomeado através da Portaria nº 4710/2021 de 20 de janeiro de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a esta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4710/2021.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de fevereiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7FE33B07

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO IL 1/2021

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.391.258/0001-90, com sede na Rua Menino Deus, nº 23, Centro, no Município de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, objetivando o acolhimento de menores em situação de risco que devam ser abrigados temporariamente, cujos serviços constam do Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre as partes pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento nos pareceres constantes do presente processo, segundo o estatuído no artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA**, cujo pagamento far-se-á mensalmente no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) fixos mais R$ 30,00 (trinta reais) a diária por criança/adolescente acolhido, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 05 de fevereiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6404CE2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.974, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara estado de calamidade pública no Município de Bom Sucesso do Sul, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D006D5F4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 044, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Determina a lotação da servidora Ingridi Fernanda de Bona.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica e com fundamento no Art. 29 § 1º da Lei Municipal nº 47/93,
RESOLVE
Art. 1º. Determina a lotação da servidora Ingridi Fernanda de Bona, portadora da Cédula de Identidade RG 5.976.867 SSP/SC, ocupante do cargo de Médica Veterinária, para exercer suas funções no período da manhã 20h no Departamento de Saúde no setor de Vigilância Sanitária, e no período da tarde 20h no Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Art. 2º. A lotação da servidora decorre da necessidade do serviço e do interesse público.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DC3B5425

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 045, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 1/2

(meia) diária de viagem, para o dia 08 de fevereiro de 2021, para a Cidade de Ponta Grossa – PR, para transporte de pacientes para a **UROSAÚDE Clinica de Litotripsia.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:759A33D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora REGIANE DE FATIMA CARVALHO LAZARETTI, matrícula nº 222, portadora da Cédula de Identidade nº 7.683.124-6 – SESP/PR e do CPF nº 036.891.809-29, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA EDUCACIONAL (PEDAGÓGICA) em jornada de 40 horas semanais no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SÃO JUDAS TADEU", no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2021.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE.

Cafeara/PR, 05 de fevereiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0C833147

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora ALESSANDRA TUROZZI DOS SANTOS, matrícula nº 154, portadora da Cédula de Identidade nº 5.924.191-5 - SESP-PR e do CPF nº 041.807.389-96, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA EDUCACIONAL (PEDAGÓGICA) na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2021.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE.

Cafeara/PR, 05 de fevereiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ABDE044F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora PATRÍCIA MARCELINO DA SILVA, matrícula nº 220, portadora do RG nº 6.694.757-2 – SESP/PR e CPF nº 027.826.289-92, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA EDUCACIONAL (PEDAGÓGICA) em jornada de 20h semanais na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme Caput do artigo 63 da Lei Municipal nº 531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2021.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Cafeara/PR, 05 de fevereiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BC44762D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora GILMARA MILANI LAZARETTI, matrícula nº 186, portadora do RG nº 5.924.223-7 – SESP/PR e CPF nº 021.048.649-09, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA EDUCACIONAL (PEDAGÓGICO) em jornada de 20h semanais na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63 da Lei Municipal nº 531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2021.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE.

Cafeara/PR, 05 de fevereiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:044AFD87

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021

Pregão Nº. 3/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 3/2021, de 05/02/2021, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 26.865.750/0001-10 no valor total de R$70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Cafeara - Pr, cinco dias de fevereiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A41C1D12

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora EDINA APARECIDA DOS REIS, matrícula nº 155, portadora da Cédula de Identidade nº 4.483.484-7 – SESP/PR e do CPF nº 864.399.879-68, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA EDUCACIONAL (PEDAGÓGICA) na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2021.

REGISTRE–SE;
PUBLIQUE–SE;
CUMPRA–SE.

Cafeara/PR, 05 de fevereiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:00484BF6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora EDNA VOLPATO SALVIANO, matrícula nº 159, portadora da Cédula de Identidade nº 4.453.071-6 – SESP/PR e do CPF nº 805.836.879-20, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de PROFESSORA DE SALA ESPECIAL (RECURSOS MULTIFUNCIONAIS) em jornada de 20h semanais na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2021.

REGISTRE–SE;
PUBLIQUE–SE;
CUMPRA–SE.

Cafeara/PR, 05 de fevereiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E86C757A

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2021

Pregão Nº. 2/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 2/2021, de 05/02/2021, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ILSON JOSE DE LIMA, ILSON JOSE DE LIMA CNPJ Nº 17.880.740/0001-62 no valor total de R$66.740,00 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Cafeara - Pr, cinco dias de fevereiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A443EF9C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 15/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 15/2021
PREGÃO Nº 03/2021
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº. 26.865.750/0001-10
Data de Assinatura: 05/02/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS.
Valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F213CC39

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 16/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 16/2021
PREGÃO Nº 02/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: ILSON JOSE DE LIMA 27921727972, CNPJ sob nº.17.880.740/0001-62
Data de Assinatura: 05/02/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL EM AREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
Valor R$ R$ 66.470,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais).
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0DE11B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA

Errata Referente – Aviso de Licitação – Documento: **AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO** - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2195 – Pagina 45 – Data: 04/02/2021.

ONDE SE LÊ: 18 de fevereiro de 2021

LEIA-SE: 19 de fevereiro de 2021

Cafelândia/PR, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:33DF661D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021
ATA Nº 006/2021

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, (05/02/2021), às 08:30 horas, no Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 006/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 007/2021**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 004/2021**, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para o registro de preços visando eventuais e futuras contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos lácteos (bebida láctea, leite pasteurizado, nata e queijo mussarela para atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Cafelândia/PR. conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI)** do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas e pessoas físicas : **LATICINIO AURORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 72.036.494/0001/75, representado pelo Sr. Reinaldo Rodrigues Alves Junior, devidamente inscrito no CPF nº 095.851.199-35; **CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 81.669.277/001/03, representado pelo Sr. Benedito Correa Neves, devidamente inscrito no CPF nº 387.440.319-04. A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação das empresas vencedoras, constatou-se que estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h35min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

GILBERTO ANTONIO SCUSSEL
Pregoeiro

MARCOS P. R. FALCÃO
Equipe de Apoio

JUCILENE T. L. WEBER
Equipe de Apoio

Laticinio Aurora LTDA
REINALDO RODRIGUES ALVES JUNIOR

Carlos Antonio Pereira Formosa do Oeste EPP
BENEDITO CORREA NEVES

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B650E563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP,** sediada na Rua General Osorio, 3007, Cep: 85.802-070 - Bairro: Centro, Telefone:(45) 3306 3727, e-mail: financeiro@topprintcvel.com.br, na cidade de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 20.438.534/0001-01, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **PEDRO GROSSO** portador(a) do RG Nº 6.922.299-4, devidamente inscrito(a) no CPF N° 697.489.189-04.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CÓPIA COLORIDA COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM REGIME DE COMODATO, PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e PEDRO GROSSO
Vigência: 05/02/2021 a 04/02/2022.
Data da Assinatura:05/02/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D3C60F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 - DISPENSA Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 - DISPENSA Nº 003/2020

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. Walter Franzoi, portador da cédula de identidade nº 322.847-10 devidamente inscrito no CPF nº 452.875.039-20.
Contratado: empresa **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua Barão de Paranapiacaba, 231, Cj. 1501, Encruzilhada, CEP 11.050-251, Telefone: (11) 5095-9300 no município de Santos/SP, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **EDUARDO BALCONI NAKAMURA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 30.128.407-6, devidamente inscrito(a) no CPF nº 286.285.508-10.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE FUNDO DE PREVIDÊNCIA NO PROCESSO DE ADESÃO DAS MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO INSTITUCIONAL PRÓ-GESTÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS APRESENTADAS NO ORÇAMENTO DA CONTRATADA ANEXO AO PROCESSO.
Valor Total: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
Assinaturas: Walter Franzoi e EDUARDO BALCONI NAKAMURA
Vigência: 23/10/2020 a 22/10/2021.
Data da Assinatura:23/10/2020

Cafelândia, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BBBE660A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 34

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 34/2021 de 05/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.122.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
579 - 3.1.90.13.00.00	1029	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 05 de fevereiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E8963964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 35

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 35/2021 de 05/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.070.		**Programa IGD-PBF**	
359 - 3.3.90.39.00.00	794	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.070.		**Programa IGD-PBF**	
358 - 3.3.90.30.00.00	794	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 05 de fevereiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8B1CC630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 036

DECRETO Nº 36/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da EQUIPE TÉCNICA E EQUIPE LOCAL DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica por este instrumento constituído a EQUIPE TÉCNICA e a EQUIPE LOCAL do PAR – Plano de Ações Articuladas composto pelos seguintes membros:

EQUIPE TÉCNICA	
Janete Maria do Couto	CPF: 109.555.398-46
Josiméres da Silva Dantas de Carvalho	CPF: 686.658.579-15

EQUIPE LOCAL		
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**CPF**
Representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas	Cácia Regina Sasso	00.433.319-55
Representante dos Diretores de Escola	Marilza Tardivo Chiconatto	042.851.989-08
Representante dos Professores da Zona Urbana	Maria Stela Dos Santos	463.870.059-49
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Janete Maria do Couto	109.555.398-46
Representante do Conselho Municipal de Educação	Agda Mary Fernandes Viotto	900.532.659-04
Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares	Nêila Maria Fornel Sinkoc	746.661.269-53

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 05 de fevereiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E2D8F368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO ADITIVO CONTRATO 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017-PMCS
CONTRATO 01/2018

SEXTO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS NO ANO LETIVO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: OESTE TRANSPORTE ESCOLAR-ME inscrita no CNPJ sob nº **27.750.704/0001-38**, situada a Av. João ferreira Neves, neste ato representada pelo Sr. **Valdeci José Soares.**

VALOR: R$ 728.402,00 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CA7734C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°49 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Portaria Nº 49, de 04 de Fevereiro de 2021.

SÚMULA: Revoga a Portaria N°24, de 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria N° 24 de 12 Janeiro de 2021, Suprimindo do Cargo o Sr. HEBER LUIS SCARPIN**,** portador do CPF: 649.073.509-10, o qual respondia Interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 04 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:4011113B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 50 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria Nº 50, de 04 de fevereiro de 2021.

Súmula: Nomeia Orlando Maier para cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e Lei 594/2017 de 10/10/2017 suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Orlando Maier,** portador do CPF/MF **nº 811.215.719-72** para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e Lei 594/2017 de 10/10/2017 suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a Data de **01/02/2021** .

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 04 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:E0D8DC7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°51 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria Nº. 51, de 04 de Fevereiro de 2021.

Súmula: Exonera a Pedido servidora nomeada para exercer de provimento efetivo e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Edilvane Aparecida Mayer CPF: 043.843.459-50**, nomeada para o cargo efetivo de Zeladora.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado a Portaria nº 85 de 11 de Julho de 2007.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 04 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:8CC2270D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°52 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Portaria Nº 52, de 05 de Fevereiro de 2021.

Súmula: Nomeia Franciele Regina Pinheiro de Souza, para cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Franciele Regina Pinheiro de Souza,** portadora do CPF nº **068.184.109-52,** para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7, no termos da Lei 594/2017 de 10/10/2017e suas alterações..

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 05 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:59BAD480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1429, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta o retorno gradual das aulas presenciais nas instituições de ensino privadas do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

Considerando o art. 205 da Constituição Federal que institui a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando a Resolução nº. 3.943/2020 – GS/SEED que Regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº 1.231 de 9 de outubro de 2020.

Considerando as diretrizes para o protocolo de retorno às aulas presenciais emitido pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, de junho de 2020;

Considerando que existem experiências no âmbito nacional e internacional que sustentam a possibilidade de retomada segura das aulas presenciais;

Considerando que o ápice do fechamento das escolas foi de abril de 2020, com 192 países sem aulas presenciais, e que esse fechamento variou de 30 a 93 dias sem aulas presenciais, sendo que em setembro de 2020, 76% dos países já haviam iniciado a retomada das atividades.

Considerando que diversos estados do Brasil estão iniciando a retomada graduada das atividades extracurriculares e escolares nos estabelecimentos de ensino, quais sejam: Amazonas, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo;

Considerando que Campina Grande do Sul está totalizando aproximadamente 301 dias sem atividades curriculares presenciais;

Considerando que a segunda onda européia, tem sido enfrentada em diversos países, a exemplo da Alemanha e França, com as escolas abertas, por serem tratadas como serviço essencial e pelo baixo risco que apresentam;

Considerando que a retomada das atividades presenciais, de forma geral, não impactou negativamente na curva de internações e óbitos de países como Dinamarca, Suécia, Alemanha;

Considerando que países de todos os continentes já começaram a abrir as escolas com bons resultados, priorizando as crianças na fase inicial e adotando medidas de controle não farmacológicas e avaliação de risco diário para intervenção oportuna;

Considerando que a transmissão da Covid-19 é bastante relacionada à presença de sintomas, e que entre 90% e 99% das crianças infectadas são assintomáticas, sendo seu índice de transmissão seis ou sete vezes menor que em adultos;

Considerando que dados epidemiológicos demonstram que crianças menores de 10 anos possuem menor potencial de agravamento do quadro diante da Covid-19;

Considerando que crianças na faixa etária de até 10 anos de idade demandam maiores cuidados pelos pais e atenção presencial, além de enfrentarem maiores dificuldades no aprendizado mediante o ensino a distância;

Considerando que não é sustentável atrelar a retomada das atividades presenciais à disponibilização de uma vacina eficiente, pois quando disponibilizada, a vacina atenderá prioritariamente grupos de maior vulnerabilidade, deixando de contemplar nas primeiras etapas de imunização as crianças;

Considerando que a UNICEF aponta um aumento significativo de transtornos mentais nas crianças, redução da cobertura vacinal do calendário básico, aumento da desnutrição, entre outros fatores que constituem efeitos colaterais graves do fechamento prolongado das escolas e que somados elevam muito o risco e manutenção desta condição em detrimento aos benefícios do retorno gradual;

Considerando que conforme ressalta o epidemiologista Wanderson Oliveira, o fechamento das escolas oferece riscos irreversíveis à saúde das crianças, agravando condições psiquiátricas, comprometendo a segurança alimentar, aumentando a taxa de gravidez infantil, o número de abusos e maus tratos, bem como, o uso de drogas e violência;

Considerando que a retomada gradual e criteriosa das atividades de ensino presenciais configura-se como oportunidade ímpar de preparar crianças para o enfrentamento de situações adversas, tendo a resiliência como valor a ser fortalecido, para ampliar a sua capacidade de lidar com problemas, adaptar-se a mudanças, superar obstáculos e resistir a pressão de situações adversas e traumáticas, como a vivencia neste momento;

Considerando o conhecimento acumulado pelo Executivo Municipal nos últimos meses, bem como, a maior compreensão quanto ao papel das crianças na transmissão da Covid-19 e os graves eventos adversos decorrentes da suspensão das aulas presenciais;

Considerando a Resolução n.º 543/2021 – GS/SEED Súmula: Estabelece atribuições e responsabilidades das mantenedoras integrantes do Sistema Estadual de Ensino no cumprimento das aulas presenciais disposto no Decreto Estadual n.º 6.637/2021;

Considerando o Decreto Estadual nº. 6637, de 20 de janeiro de 2021, que alterou o *art. 8º do Decreto nº. 4.230 , de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19;*

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o retorno gradual das aulas presenciais nas instituições de ensino privadas do Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

Art. 2º Cada instituição da rede de ensino privada, definirá a estratégia de retorno e a forma de atendimento presencial, considerando todas as medidas sanitárias em vigor e o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio), e ainda, observado os seguintes requisitos:

I - quantidade máxima de 50% (cinqüenta por cento) dos alunos, de forma presencial, nas dependências da instituição de ensino;
II - marcar o distanciamento necessário a fim de evitar aglomerações na entrada e saída da escola;
III - redefinir os horários de entrada e saída, intervalo/recreio de forma intercalada para evitar a aglomeração de pessoas e a circulação simultânea nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento;
IV - atender o público preferencialmente de forma on-line ou via telefone;
V - escalonar o horário de intervalo/recreio e acesso as áreas comuns, dividindo por turmas, para evitar aglomeração;
VI - distribuir a merenda de forma escalonada, dividindo por turmas, respeitado o distanciamento mínimo recomendado para que não haja aglomeração no ambiente;
VII - higienizar as áreas comuns, como parques e refeitório após a troca de turmas;
VIII - efetuar diariamente a Triagem de temperatura dos alunos ao chegarem à escola, por meio de termômetros infravermelhos sem contato direto com a pele;
IX - orientar os alunos sobre a higienização correta das mãos, com sabão e água ou álcool gel 70%;
X - manter sempre que possível janelas e portas abertas para circulação de ar nos ambientes;
XI - cumprir as disposição da Resolução SESA n.º 632/2020.

Art. 3º É obrigatório o uso de máscaras por todos que estiverem presentes no espaço físico da instituição de ensino.

Art. 4º Os estudantes e servidores que se enquadram nos grupos de risco para a COVID-19 devem ter prioridade em atividades remotas.

Art. 5º Para retorno as aulas presenciais, os responsáveis pelos alunos devem assinar termo de consentimento a ser fornecido pela instituição de ensino que o aluno estiver matriculado.

Parágrafo único. O responsável legal pelo estudante pode optar pela continuidade no regime de atividades não presenciais ou remotas quando a instituição oferecer essa opção.

Art. 6º Em situações de surto de COVID-19 no estabelecimento de ensino, a instituição deve informar imediatamente as autoridades de vigilância epidemiológica e sanitária competentes para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, a escola deve ser interditada pelo período de 14 (quatorze) dias, retornando para as aulas 100% on-line durante este período.

Art. 7º As instituições de Ensino privadas que tiverem interesse em retomar as aulas na modalidade presencial, devem encaminhar ofício à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 8º Todas as Instituições de Ensino devem observar o disposto na legislação Municipal, Estadual e Federal quanto aos protocolos sanitários vigentes para Covid-19.

Art. 9º Caberá às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde a fiscalização das determinações dispostas neste Decreto junto às instituições de ensino sediadas no Município de Campina Grande do Sul.

Art. 10 Fica instituído o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentação do Sistema híbrido na Rede Pública de Ensino.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 25 de Janeiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:CB434B47

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DESERTOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DESERTOS
PREGÃO SRP Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 14/2020
A Previdência Social de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS E ÁGUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PREVICAMP, AUTARQUIA MUNICIPAL, PORTADORA DO CNPJ: 73.230.450/0001-44, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL., realizada em 14 de dezembro de 2020, às 14h00min, foram considerados **DESERTOS** os itens 1, 15, 17, 42, 46, 49, 53, 56, 57, 58, 61, 64 e 65 do lote 01 e 4, 5, 11, 13 e 15 do lote 03.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:6328F2E4

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO DEZEMBRO/2020

ENQUADRAMENTO

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – COMPOSIÇÃO DEZEMBRO/2020

ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA POR APLICAÇÕES DEZEMBRO/2020

Esta Matéria foi publicada no Jornal União Edição 913 de 28 a 03/02/2021 e poderá ser acessada também na integra por meio do acesso ao link: http://www.portaljornaluniao.com.br

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:99AD20B0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 19 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 19/2021
Processo n.º: 23/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 05 de fevereiro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 24 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B7331828

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **SOLANGE APARECIDA SPAK - Matrícula nº. 326911,** ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde, para que responda pela Unidade da Saúde Adelque Bossardi, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BB8FC3F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **ANDRÉIA MARIA MITRUT - Matrícula nº. 326257,** ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde, para que responda pela Unidade da Saúde Henrique Ferreira, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F9044709

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso III, alínea "b" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

A servidora **SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS - Matrícula nº. 67341,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C27 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, responsável pela assessoria e apoio técnico à administração financeira e orçamentária, na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EBD1A2CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **ELINE HIROKI OLIVEIRA – Matrícula nº. 158571,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de

Assessor Jurídico, responsávelpelo controle, execução e cumprimento dos prazos judiciais e administrativos da Unidade do Executivo Fiscal da Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:85F66E91

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso IV, alínea "e", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **ELISIANE BELLO JAKYBALIS – Matrícula nº. 325617,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B03 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor Jurídico, responsávelpelo controle, execução e cumprimento dos prazos judiciais inerentes ao contencioso da Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C50933DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "d", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **ALTAIR JOSÉ RODRIGUES - Matrícula nº. 147021,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão da coleta seletiva e manutenção da frota do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D4E5FF8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS – Matrícula nº. 14491,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 015, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão dos Postos do CAIS-Centro de Apoio e Inclusão Social do Município, da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CDE77BC5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "a", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **DANIELLE BARBOZA FERNANDES - Matrícula nº. 325282,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B04 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão da Unidade de Saúde João Hamilton Belo, junto a Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D61F353

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "b" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **DAVID CELSO ARRUDA – Matrícula nº. 140101,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Topógrafo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão Administrativa dos Cemitérios Municipais: São João Batista e Jaguatirica, na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D141358F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "c" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **EDITE RODRIGUES DE LIMA - Matrícula nº. 325795,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão dos Malotes na região da Área Rural, na Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D138F37

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

O servidor **HÉLIO WARMELING - Matrícula nº. 125801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião – Nível A08 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão do Serviço de Guardiões, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C34D812B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "b" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **JOÃO MAICON DOS SANTOS – Matrícula nº. 326743,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão da Manutenção da Frota Municipal, na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:15E4FADC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **JOÃO MARIA DOS SANTOS RODRIGUES – Matrícula nº. 24371,** ocupante do cargo efetivo de Motorista – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão e Manutenção da frota de veículos da Secretaria

Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EC01626A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e no artigo 2º, inciso VIII, alínea "a" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **JOSIANE LUNARDON - Matrícula nº. 290411,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão da Atenção Básica na Unidade de Saúde Henrique Ferreira, junto a Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D2936632

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "b" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **LUCIANE BACHTOLD – Matrícula nº. 25341,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão da Junta do Serviço Militar nº. 039 deste Município de Campina Grande do Sul, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A25E672C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "b" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **MARCIA FERRARINI DE SOUZA – Matrícula nº. 74801**, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão da criação de Designer na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6E166BC6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **MARCIA MARIA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 212371,** responsável pela Supervisão do CAD ÚNICO – Cadastro Único de Programas Sociais e Supervisão do Programa "Leite das Crianças", junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, com efeito retroativo a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8F2006FE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25

de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "d", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA - Matricula nº. 159971;** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012**,** para exercer a Função Gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão geral da frota Municipal e das tarefas de recebimento e expedição de materiais e serviços, na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6A1E24E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "c", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **SEBASTIÃO CADES - Matrícula nº. 160631,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão da manutenção dos ginásios esportivos e campos de futebol, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7310F98A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso IX, alínea "d", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **ANDRÉA SANTOS BISCARO FERNANDES VIEIRA – Matrícula nº. 148341**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A21 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação da Unidade de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan, junto à Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E34C00D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso IX, alínea "e" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **ANTONIO CARLOS COELHO - Matrícula nº. 99891,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Manutenção – Nível A12 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação da Manutenção Predial desta Prefeitura Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E17AF7D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso IX, alínea "c", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **ELIANDRO VICENTE DA FONSECA – Matrícula nº. 325793,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação do Transporte Escolar na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EA5D7824

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso IX, alínea "c", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO – Matrícula nº. 161871,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Administrativa do Setor de Projetos e Captação de Recursos, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B8497FD8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso IX, alínea "a", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **LEONARDO FERREIRA FILIPPIN – Matrícula nº. 156791,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação de Saúde Bucal na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4E5A213A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso IX, alínea "a" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **PATRICIA SIMIONI DA CRUZ - Matrícula nº. 146561,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C29 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Geral da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:38356C22

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso IX, alínea "c", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN - Matrícula nº. 159701,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível C08 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Administrativa do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, junto à Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5ED0089

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação

vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso IX, alínea "c" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **SILMARA LIMA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 66611,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível B08 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com efeito retroativo a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA565935

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso IX, alínea "d", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **TIAGO AUGUSTO FARIA - Matrícula nº. 211991,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível C10 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AB860D01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por zelo e cumprimento das normas de segurança, aos servidores abaixo informados, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME
150831	ADELAR RODRIGUES
46341	ALCEU PEREIRA DIAS
175581	ALEVIR JOSÉ FRACARO
81761	ALTEVIR SANTOS DA ROCHA
11471	BENEDITO AUGUSTINHO DOS SANTOS
156011	DANIEL LUCIANO LUVIZOTTO
144601	EDIMAR VICENTE DE OLIVEIRA
156281	FLAVIO DA SILVA FERREIRA
89231	GERALDO ALVES NOGUEIRA
138701	JOSÉ MOREIRA PADILHA
37601	LAERZIO DOS SANTOS CASTRO
139351	LUIZ ANTONIO DINÃO DE SOUZA
63781	MANOEL ANTUNES DOS SANTOS
106501	MANOEL MACHADO
99621	MAURICIO ASKE VIANA
77221	ROSIDALDO DE OLIVEIRA FERREIRA
96101	SILVESTRE SURECK
139941	VALDIR RAMOS DOS SANTOS

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F78F1795

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por zelo e cumprimento das normas de segurança, aos servidores abaixo informados, com efeito retroativo a partir do dia 14 de janeiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME
153421	DILMA VIANA
117111	DINARTE ALVES DA SILVEIRA
139001	JURANDIR JOSÉ FERNANDES RODRIGUES FORTES

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:44CC4C47

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por produtividade, aos servidores abaixo informados, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME
204941	AGNES GORUN SITTA
147881	ALTAIR ALVES RIBEIRO
5821	DIRLENE MARIA DE JESUS RIBEIRO SPERANCETA
326823	EVELISE DE FATIMA BILLA
176121	FERNANDO DO NASCIMENTO
149071	JOÃO DE JESUS OLIVEIRA
290681	MATILDE SANCHES MADUREIRA
149311	REGINA DA SILVA CARNEIRO
79511	RONALDO DALPRÁ
325331	TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN
139271	WILSON CAMPOS

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:68C6203A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por produtividade, ao servidor **RONY ZOTTO CARTAXO – Matrícula nº. 272351,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 21 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:17913556

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por produtividade, ao servidor **RONEY PORTELA DA ROCHA – Matrícula nº. 206131,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A04 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E54D0396

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividades estratégicas, ao servidor **NILSON BANDEIRA DE JESUS – Matrícula nº. 148001,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C52A4F43

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, aos servidores abaixo informados, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME
327213	ADRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAÚJO
290331	ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI
123191	CAROLINA REJANE DA SILVEIRA
9301	CIRLEI DE FATIMA ALVES FERREIRA
90321	ELIANA GOEBEL MASCHIO
160981	EUCLIDES BATISTA PEREIRA DA SILVA
265491	JORGE REIS SOARES
327072	JULIO CEZAR VIDOLIN
303411	LUCIO ZAGO
89151	PEDRO FRANÇA PORTES

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B787C0AA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, à servidora **ELISANGELA EMILIA DOS REIS STRAPASSON – Matrícula nº. 148421,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 14 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F27071F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, ao servidor **AILTON GASPERI BORGES – Matrícula nº. 39801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Construção Civil – Nível A21 da Tabela de Vencimentos Anexo X da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:180BBEA0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, à servidora **ELISANDRA APARECIDA DA CRUZ KLAWA – Matrícula nº. 53041,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A26 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 28 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DED2E3FD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade especial, aos servidores abaixo informados, com efeito retroativo a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME
147531	DAVID SANTOS BONFIM
211481	MICHELLE MARIANA KRUKOSKI

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:72DB982A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade especial, à servidora **LAURITA ALVES CUGLER – Matrícula nº. 155801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista – Nível B20 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:600ED2D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade especial, aos servidores abaixo informados, a partir do dia 28 de janeiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME
67181	ANGELA SIMÃO DE DEUS CRUZ
211131	ELIANE DE BRITO APARECIDO
20891	RITA DE CASSIA CARVALHO DIAS
7281	TELMA ROSANA SILVEIRA BANDEIRA

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99AC9699

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, à servidora **CLAUDIA GOMES DE LIZ – Matrícula nº. 272781,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social – Nível B07 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4A007889

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, aos servidores abaixo informados, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME
117541	ADENILSON BIORA CECCON
181201	ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON
264172	ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA
130131	CRISTIANE DAMASIO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
98141	DENILZA MIANES SACERDOTE
153601	JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO
326884	JEAN ANDREY RODRIGUES
325654	LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN
301121	MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
154581	NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA
105291	SANDRO AZEVEDO DA SILVA
211721	SIDNEI DIAS PEREIRA
157841	SILMARA DE SOUZA COSTA

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5D375529

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, à servidora **CRISTIANE APARECIDA BELO – Matrícula nº. 76681,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C26 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 18 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:33542DD8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, à servidora **IVONETE PONTES ARMSTRONG – Matrícula nº. 212292,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível B06 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 28 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C5FDDA84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 601, de 20 de dezembro de 2018,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade de experiência comprovada, aos servidores abaixo informados, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME
326740	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD
105451	JURACI ROCHA FRANCO
98731	MAURO MESSIAS SANTOS
148771	VANESSA DA SILVA AGUIAR

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:30FE463F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 601, de 20 de dezembro de 2018,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade de experiência comprovada, à servidora **NELCI COVALSKI CAPOTE – Matrícula nº. 204861,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível C10 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 21 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C22D9B47

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ROSANGELA DALAGRANA DA SILVA - Matrícula nº. 327070**, ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme solicitação constante no protocolo nº. 146/2021, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4C56A51F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a Servidora **JÉSSICA FUJIE - Matrícula nº. 326872,** ocupante do cargo efetivo de Médico – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD9B63DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **FRANCIELI DE LIMA SANTOS - Matrícula nº. 326892**, ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme solicitação constante no protocolo nº. 627/2021, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A7BA0209

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho à Servidora **KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO - Matricula nº. 1430301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Especialidades Médicas - CEM, junto ao Laboratório Regional de Próteses Dentárias, dando suporte as ações de Saúde Bucal no município, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1C1973BF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho ao Servidor **MARCELO ZANDONÁ BLANK - Matricula nº. 143541,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Especialidades Médicas - CEM, junto ao Laboratório Regional de Próteses Dentárias, dando suporte as ações de Saúde Bucal no município, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:099086D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **THIAGO JACINTO ROCHA – Matrícula nº. 326833,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:84CB67EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, ao servidor **SEBASTIÃO SOUZA DE BONFIM – Matrícula nº. 327159,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A3BEDE1D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação

vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §4º,

NOMEIA

DAHIANE CORDEIRO DAS NEVES - R.G.: nº. 11.094.035-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável por assessorar nas atividades administrativas, bem como também pelo controle das rotinas referentes aos atendimentos da Unidade de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan, junto a Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:987E793E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

O Servidor **JORIVAL FERREIRA DA COSTA - Matrícula nº. 326532,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1D9670D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §4º,

NOMEIA

JORIVAL FERREIRA DA COSTA - R.G.: nº. 20.056.652-SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Intergovernamentais, exercendo suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0461FC3C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §4º,

NOMEIA

SANDRO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA - R.G.: nº. 9.593.813-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas, responsável por coordenar as rotinas operacionais, e gerenciar a execução dos serviços atrelados ao Setor de Comunicação, junto a Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A5C1CE18

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §4º,

N O M E I A

VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - R.G.: nº 4.751.309-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, responsável pela Coordenação do Almoxarifado Central, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 03 de fevereiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0021A3D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25

de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

A servidora **DAIHANE GISELE DOS SANTOS – Matrícula nº. 149151,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C24 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, responsável pela assessoria e apoio técnico à Administração na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FA5E4140

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso III, alínea "c" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **PEDRO PAULO DE AVELAR - Matrícula nº. 72501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível A30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, responsável por desenvolver projetos técnicos de interesse da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a partir do dia 04 de fevereiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:35E25DF4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **CELSO CAETANO DA SILVA – Matrícula nº. 247591,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas – Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão dos Equipamentos Maquinários da Área Urbana, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FDDC1137

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FORTES - Matrícula nº. 102861,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião – Nível C06 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão da Vigilância Patrimonial nas Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal neste Município, a partir do dia 03 de fevereiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BA355763

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso IX, alínea "c" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **MARCIA REGINA SILVA LIMA - Matrícula nº. 154661,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B29 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Administrativa do Departamento de Cultura, na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:01C566BC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por zelo e cumprimento das normas de segurança, ao servidor **MOISÉS DE JESUS OLIVEIRA – Matrícula nº. 247321,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A03 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7ACF2D8F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por produtividade, aos servidores abaixo informados, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME
327051	ALISSON SOUZA FERREIRA
1367601	SULAMITA ALIETE FERREIRA DA CONCEIÇÃO

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DF468C9D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividades estratégicas, aos servidores abaixo informados, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME
287031	EGON WELTER
172051	PEDRO ELIAS TREVISAN

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:062FFD4D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, aos servidores abaixo informados, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME
245701	ALEX SANDRO CAMARGO DA SILVA
153001	CLEVERSON RAMOS
77651	EDSON JOSÉ DA ROCHA
159461	LUCIANE HATHY MEDEIROS
154821	PRISCIELI BREIDA FERREIRA
161521	VILSON LIMA DA SILVA

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6FFEC5F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade especial, aos servidores abaixo informados, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME
326774	ADENIR SILVANO

101111	ADIR DOMINGOS CAILLET CECCON
265301	FABIANO FRANCO DE ALMEIDA
137731	JAIRO VIDAL DOS SANTOS
326742	JOSÉ FERNANDES PIRES DE ALMEIDA
147611	MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA
326928	SERGIO APARECIDO JACOMITE

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C8BD14FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, aos servidores abaixo informados, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME
106261	DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ
206211	JOÃO HATTI
25181	JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO
117381	LORENI LIMA DA SILVA
2159202	LUCIANE SIMIONI

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BAE1A806

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso I da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **ANELIZE REGINA MENDES DA ANUNCIAÇÃO - Matrícula nº. 92292,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8348189F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **JENIFFER COSTA PEREIRA DEPPA - Matrícula nº. 189451,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 07 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F19FAA62

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso I da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

N O M E I A

A servidora **VIRGINIA PAULA MOREIRA - Matrícula nº. 80601,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 13 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DFBC7E27

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **ELAINE APARECIDA FERREIRA STRAPASSON - Matrícula nº. 3253251,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 07 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:38254144

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso I da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **DEBORA SCHMIDT CECCON - Matrícula nº. 83381,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9088D7EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **HANIELY DE OLIVEIRA TRUDES DE FREITAS - Matrícula nº. 54871,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7DD6DBA0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso I da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **LUCINÉIA APARECIDA FERNANDES - Matrícula nº. 286731,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Municipal Augusto Staben, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D60D8D7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

N O M E I A

A servidora **SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON - Matrícula nº. 88771,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Augusto Staben, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9DF00CAF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso IV da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **LETICIA FERRARINI BERLESI - Matrícula nº. 303331,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Orientador Educacional da Escola Municipal Augusto Staben, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7104B564

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso I da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

O servidor **RODRIGO DE JESUS SIMIONI - Matrícula nº. 229181,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física Classe F-03 - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB860EC5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso I da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **ROSANE APARECIDA DE MIRA ROCHA - Matrícula nº. 161441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 09 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:29776CE2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **JANAINA DE BARROS SANTOS CHAVES - Matrícula nº. 325115,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E4EF6110

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso IV da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **MARIA ALICE HIROKI - Matrícula nº. 36971,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Orientador Educacional da Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C746F1C6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso I da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **DERLI TEREZINHA ALVES GODOI - Matrícula nº. 74201,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 13 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D33538D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **MARCIA MILSTED IGREJA - Matrícula nº. 270301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E382BA9D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **CLARISSA STRAPASSON PIRES - Matrícula nº. 298311,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C82874A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso I da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **DILMARI APARECIDA DE ARRUDA - Matrícula nº. 27551,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Municipal Nilce Terezinha Zanetti, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AAC0DA6E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **DEVANIS MALICI DA SILVA SOUZA - Matrícula nº. 326038,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais: Humberto de Alencar Castelo Branco e Nilce Terezinha Zanetti, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:09FDE47B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso I da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **ANDRÉIA DO AMARAL RODRIGUES JESUS - Matrícula nº. 274211,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Rural Municipal João Assunção, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CAE69839

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

N O M E I A

A servidora **LUANA DE OLIVEIRA DE MELLO - Matrícula nº. 325946,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Rural Municipal João Assunção, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:20FA7DE6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso I da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **IVONETE FERREIRA DE ANDRADE KLEMBA - Matrícula nº. 298401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Rural Municipal Santa Letícia, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:41E25485

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

N O M E I A

A servidora **VANIA APARECIDA PALENÇA DE SOUSA - Matrícula nº. 60091,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 15 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Rural Municipal Santa Letícia, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7699B246

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso I da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

N O M E I A

A servidora **DANIELI ALLANO PERRONY SILVA - Matrícula nº. 75791,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 14 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FB74E8A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

N O M E I A

A servidora **JOELMA IZA APARECIDA DORTE CARON - Matrícula nº. 325658,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E8962C91

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso IV da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **CRISTINA KERLEN FERRARINI BORGES - Matrícula nº. 75101,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 13 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Orientador Educacional da Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:798B780A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA FERRARINI - Matrícula nº. 93691,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Alcebíades Cooper, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8353DB6E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **EDICLÉIA DE LIMA - Matrícula nº. 59831,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 15 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:441052BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **MARIA DO CARMO GENEROSO FAJARDO - Matrícula nº. 268321,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Assis Bossardi, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FA8E8CB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

N O M E I A

A servidora **LELIANE GUADAGNIN - Matrícula nº. 96011,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Darvil José Caron, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AF79BC69

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

N O M E I A

A servidora **KARINA CABREIRA ALVES HOFFMANN - Matrícula nº. 75011,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 15 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Dilacirda Rocha Lima, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6F413E62

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

N O M E I A

A servidora **EDINÉIA ENGLES SIMIONI - Matrícula nº. 325191,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DCAA08F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

N O M E I A

A servidora **ROSELI CHURKIN - Matrícula nº. 66701,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A9974333

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

N O M E I A

A servidora **WANY VIANA SCHWARTZ DE ANDRADE - Matrícula nº. 73311,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 12 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá Macedo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B7246F58

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

N O M E I A

A servidora **JAQUELINE SILVEIRA SANTANA - Matrícula nº. 325495,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:49212443

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

N O M E I A

A servidora **IRENILDA GONÇALVES DA SILVA PADILHA - Matrícula nº. 91301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 09 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1AD5A674

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **EDNA DA COSTA SANTANA - Matrícula nº. 325478,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil ItaliaVidolin Gueno, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2EA60D59

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **VANESSA CRISTIANE DE SOUZA CORDEIRO - Matrícula nº. 92531,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 09 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Laura Bertoni Zanchettin, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CD07F26B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **VANDERLÉIA PEDRO LEAL DOS SANTOS - Matrícula nº. 310461,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro

Municipal de Educação Infantil LuciaRosenenteGueno Ferrarini, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BCE66B28

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA - Matrícula nº. 74121,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação InfantilNairelle Zanetti, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C03A80A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **LUCIA HELENA MAGRIN DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 142811,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 09 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AB1138CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **VALQUIRIA HERCULANO - Matrícula nº. 60841,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:08F84E8E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **BRUNA NOWOTNY - Matrícula nº. 325328,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B23CEB7C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **LUCIANE NOWOTNY - Matrícula nº. 83461,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 12 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador 1, responsável pela Direção Pedagógica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:380A907E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA - Matrícula nº. 6041,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador 2, responsável pela Coordenação do Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:92DC7E0B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA - Matrícula nº. 126881,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 09 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador 2, responsável pela Coordenação da Educação Infantil, na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:78469451

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

O servidor **VALDINEI DOS SANTOS - Matrícula nº. 326025,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-02 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador 3, responsável pela Coordenação de Educação Física, na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0BD11850

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **NOELI APARECIDA LOVATO MORI - Matrícula nº. 325815,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador 3, responsável pela Coordenação dos Conselhos Municipais e APPF'S, na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CE5BB16B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **SIMONI CRISTINA STRAPASSAN RIZZON - Matrícula nº. 325465,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador 3, responsável pela Supervisão Educacional dos CEMEIs, na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DDDFBE37

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **MIRIA DA ROSA CÓLIS - Matrícula nº. 91642,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador 3, responsável pela Supervisão Educacional dos CEMEIs, na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:41789784

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **LUCÉLIA FERNANDA ARCANJO TONETT - Matrícula nº. 67931,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 12 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador 3, responsável pela Supervisão Educacional das Escolas, na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:46E4B99C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **LISMARI BONTORIM GIACOMITTI - Matrícula nº. 83111,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 10 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador 3, responsável pela Supervisão Educacional das Escolas, na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AF58E9B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **GRASIELE ROSA HENEMANN - Matrícula nº. 153851,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Especialidades Médicas - CEM, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:24CD8409

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **HELTON DOS SANTOS RIBEIRO - Matrícula nº. 325189,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Atenção Psicossocial- CAPS, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BE905910

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a Servidora **CINTIA WERNER - Matrícula nº. 326875,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D03D6D77

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **JACSON DE OLIVEIRA SANTOS - Matrícula nº. 326856**, ocupante da função temporária de Operário, conforme solicitação constante no protocolo nº. 790/2021, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9D49E1DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **LUCIMARI CLARINHA CASANOVA - Matrícula nº. 327024,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Caçador – SC
V	Objetivo da viagem;	Para fazer recâmbio da menor A.P.Z. para a cidade de Caçador.
VI	Período da viagem;	Dia 04 de fevereiro de 2021.
VII	Meio de Locomoção.	Veiculo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7BD64271

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY - Matrícula nº. 327026,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Caçador – SC
V	Objetivo da viagem;	Para fazer recâmbio da menor A.P.Z. para a cidade de Caçador.
VI	Período da viagem;	Dia 04 de fevereiro de 2021.

VII	Meio de Locomoção.	Veiculo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8372B686

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **SIDNEI DIAS PEREIRA** - **Matrícula nº. 211721,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Caçador – SC
V	Objetivo da viagem;	Transporte da menor A.P.Z., a qual fará recâmbio na cidade de Caçador.
VI	Período da viagem;	Dia 04 de fevereiro de 2021.
VII	Meio de Locomoção.	Veiculo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8F8088FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

Espécie: Dispensa de licitação, com fulcro no disposto no art. 24, IV da Lei Federal n. º 8.666/1993.
Objeto: Aquisição emergencial de luvas de látex e álcool líquido para enfrentamento ao COVID-19, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:
Item 1:

	DESCRIÇÃO	Un.	Qnt.	**VALOR UNIT.**	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico hidratado, 70° INPM, apresentação: galão 5 litros	GL	15	**R$ 28,00**	R$ 420,00

Valor Total Item 1: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Empresa Fornecedora: MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 32.421.421/0001-82.

Item 2:

	DESCRIÇÃO	Un.	Qnt	**VALOR UNIT.**	VALOR TOTAL
2	Luva para procedimento de látex, não estéreis, com pó, lisa, descartáveis, tamanho G – Caixa com 100	CX	140	**R$ 106,90**	R$ 14.966,00

Valor total do Item 2: R$ 14.966,00 (quatorze mil novecentos e sessenta seis reais).
Empresa Fornecedora: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – 00.802.002/0001-02.

Item 3:

	DESCRIÇÃO	Un.	Qnt.	**VALOR UNIT.**	VALOR TOTAL
3	Luva para procedimento de látex, não estéreis, com pó, lisa, descartáveis, tamanho M – Caixa com 100	CX	216	**R$ 85,00**	R$ 18.360,00

Valor Total do item 3: R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais).
Empresa Fornecedora: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ 30.888.187/0001-72

Item 4:

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	**VALOR UNIT.**	VALOR TOTAL
4	Luva para procedimento de látex, não estéreis, com pó, lisa, descartáveis, tamanho P – Caixa com 100	CX	140	**R$ 106,90**	R$ 14.966,00

Empresa Fornecedora: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – 00.802.002/0001-02.
Valor Total item 4: R$ 14.966,00 (quatorze mil novecentos e sessenta seis reais)

Processo: Dispensa de Licitação nº 1/2021. **Prazo contratual**: 90 dias a partir de sua assinatura. **Cobertura Orçamentária:**
04.001 – Secretaria de saúde
10.301.0004.02007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: Fonte 01019 – Rec. Bloco Custeio (COVID 19)

Autorização e Ratificação: 01/02/2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FAB792EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº003/2021 – CMDCA

RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº001/2020 para a escolha dos membros suplentes do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, divulga o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos.

Inscrição	Candidato	Nota	Resultado
001	LARISSA MOREIRA DOS SANTOS	5,5	APROVADA
002	JANAÍNA SAROT	AUSENTE	AUSENTE
003	SUELLEN MICAELLY MIRANDA	AUSENTE	AUSENTE
004	LORRAN VICTOR PADILHA	6,5	APROVADO
005	SONIA MARIA DORIA	5,0	APROVADA

Os candidatos citados acima que foram aprovados estão convocados a comparecerem na reunião destinada a dar conhecimento formal das regras de campanha eleitoral que será realizada **no dia 09/02/21 (terça-feira) às 13 horas no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)** - Rua Avelino Afonso Ribas, 70, Centro.
Os recursos contra as questões da prova deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a Comissão Especial Eleitoral no prazo de 08/02 a 12/02, das 8h as 11h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Jorge Alves de Barros, nº. 145, Centro.

Campo do Tenente, 08 de fevereiro de 2021.

ELISA MARCHESE
Presidente do CMDCA de Campo do Tenente/PR
Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:10E4EDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 046/2021.

NOMEIA COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente das que lhe foram outorgadas pelo inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada comissão de **PREGOEIROS**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor:
DILMA DE LIMA – Assistente Administrativo
WILLIAN DE BASTOS - Auxiliar Administrativo

Art.2º Fica nomeada **EQUIPE DE APOIO**, cuja atribuição é auxiliar o pregoeiro no decorrer do processo licitatório:
MARCOS ANTONIO RODRIGUES – Assessor do Procurador Jurídico
SIMONE NASSIF RIBAS – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
SOLANGE AZZOLINI COSTABILE – Secretário Municipal de Saúde;
CAMILA SCARDANZAN GURSKI – Nutricionista;
DANIELE DE JESUS KASEKER – Técnico em Recursos Humanos;
DILMA DE LIMA – Assistente Administrativo;
EDERALDO DIAS DOS SANTOS – Contador;
EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO – Auxiliar Administrativo;

EDVALDO DIAS DOS SANTOS – Técnico em Agrimensura
ELCIO PAULO PINTO – Engenheiro Civil;
ELUISA MARCHESE – Enfermeira;
DEBORA ADRIELI JUSTUS – Secretaria de Desenvolvimento;
INES MARIA WERNER – Auxiliar de Contabilidade;
FRANCIELI RAUEN – Farmacêutico;
JOÃO PAULO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA – Técnico em Informática;
JUCILEIDI DOS SANTOS – Auxiliar Administrativo;
DONIZETI PEREIRA DA MOTTA – Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura;
KELLI TATIANE DE MEDEIROS HOINASKI – Assessora da Secretaria de Governo;
MARIANA ALICE CAVICHIOLO – Farmacêutica;
CLEUSA KOMARCHEWSKI – Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
MARISTELA REMBOSKI – Técnico em Tributação;
VANTUIR DOS SANTOS – Assessor de Planejamento;
FLAVIA MARIA MAINETTI – Auxiliar Administrativo;
TARCISIO CARLOS PEREIRA – Diretor de Administração;
ELCIO VICHINIESKI NOVAKI – Assessor de Comunicação;
SIRLENE DA APARECIDA CHEIM – Enfermeira;
WILLIAN DE BASTOS - Auxiliar Administrativo
ZEILA DE FÁTIMA CAVALHEIRO URBAN – Técnico Administrativo.

Art. 3º Tanto o pregoeiro, quanto a equipe de apoio serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo o Prefeito Municipal designar a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto, principalmente em caso de impedimento de um ou mais dos membros.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 27 de janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:83B42CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 042/2021

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1° Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:
I – SEGUIMENTO DOS USUÁRIOS:
Associação dos moradores da localidade de Serrinha
Titular: ORLANDO WEBER
Suplente: RENATO KUSMA
Associação dos moradores da Localidade de Santana
Titular: LISANDRO ALVES
Suplente: ANGELITA DA SILVA BARBOSA
Associação dos moradores da localidade de Buriti
Titular: KATIA DE ALMEIDA GOMES
Suplente: DALIRIA CARVALHO DE ALMEIDA
Associação dos moradores da localidade de Lageado
Titular: MARCOS TIENGO COSTA
Suplente: ANITA DE JESUS TIBURSKI BONAMIGO
Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente
Titular: LORENA REGINA BUSSMANN
Suplente: ANTONIO DONATO ANTUNES BERNARDES
Pastoral da Criança
Titular: EMA PEREIRA
Suplente: LOURDES APARECIDA DE ÁVILA ARRUDA
II – SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
Titular: DENIS WILLIAN PEREIRA
Suplente: MARIANE DE SOUZA

Titular: MARIA ROSANA ZICH
Suplente: DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS
Titular: JHENY MAGALHAES
Suplente: ABEGAIL FRANCISCO BORGES

III- SEGUIMENTO GESTOR
Titular: CAROLINE STELMACH DORIA
Suplente: GILSON ANTONIO ARRUDA
Titular: MARIANA ALICE CAVICHIOLO
Suplente: ELUISA MARCHESE
Titular: CRISTIANE PEDROSO PEPPES

Suplente: SIRLENE DA APARECIDA CHEIM

Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde fica assim constituída:
Presidente: ORLANDO WEBER
Vice Presidente- CRISTIANE PEDROSO PEPPES
1ªsecretaria- JHENY MAGALHAES
2ªsecrearia- LORENA REGINA BUSSMANN

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 28 de janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6656BCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 054/2021

NOMEIA DIRETORA DE EDUCAÇÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em comissão de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO**, a Senhorita LETICIA JACOBOSKI ARRUDA, titular do CPF nº 096.850.399-33, RG 10.802.152-7-PR, remunerado pelo símbolo CC4.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EE0BE2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 056/2021

NOMEIA ASSESSORA PEDAGÓGICA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 27, 28, 30, 56, 57, 62 E 63, DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **JULIANA SANTOS SERPE RIBAS**, no cargo de Assessora Pedagógica junto à Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Fica concedida à esta professora, a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício de Assessoria Pedagógica junto à Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Assessoria Pedagógica, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A06E6FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2021

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 034/2021
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora Elizabeth Dias Sobrinho, matricula 2095 a partir de 08/02/2021, no periodo da tarde, na Escola Municipal Palmas – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/02/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Fevereiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6F9FE91F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2021

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 033/2021
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora Fernanda Jubanski Alves, matricula 2214 a partir de

08/02/2021, no periodo da manhã, na Escola Municipal Sagrada Familia – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/02/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Fevereiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6B9A0F3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2021

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 031/2021
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora Thalita Marcela Araujo dos Santos, matricula 2094 a partir de 08/02/2021, no periodo da manhã, na Escola Municipal Palmas – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/02/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Fevereiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B0ACE35A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2021

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 029/2021
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora Angela Fiais de Mello, matricula 1289 a partir de 08/02/2021, no periodo da tarde, na Escola Municipal Sagrada Familia – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/02/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Fevereiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1743CC95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2021

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 030/2021
b)A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora Marilda Aparecida Stawinski, matricula 2176 a partir de 08/02/2021, no periodo da tarde, na Escola Municipal Palmas – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/02/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Fevereiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C2DD53D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2021

Concede a Gratificação pela docência na modalidade de Educação Especial à servidora Jennifer Ramin Rausis Fagundes na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 009/2021

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede** Gratificação pela docência na modalidade de Educação Especial**,** à servidora **Jennifer Ramin Rausis Fagundes**, matrícula n.º 2219 a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Produzindo efeitos a partir de 08/02/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B8D347AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2021

Exonera o servidor Alexandre de Oliveira Xavier, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA XAVIER,** matrícula nº 2261, do cargo de Assessor de Publico I , símbolo CC5 a partir de 01/02/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F5C75E90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2021

Nomeia Alexandre de Oliveira Xavier, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia **Alexandre de Oliveira Xavier,** portadora do RG: 61202730 e do CPF: 872.562.239-00, para o cargo de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo CC03 , na Semec a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de fevereiro 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3E696BC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2021

Nomeia VALDETE DE PAULA PEGO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VALDETE DE PAULA PEGO,** portador do RG: 5.353.269-1/PR e do CPF: 876.080.739-34, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 13,29% (treze virgula vinte e nove por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Semec, a partir 04 de Fevereiro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8453E4AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2021

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 050/2021
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora Simone Tulio Vieira, matricula 1892 a partir de 08/02/2021, no periodo da manha, na Escola Municipal Pioneiro– Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/02/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Fevereiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B6F8A70B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2021

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 051/2021
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora Alessandra Alesse Budel, matricula 1443 a partir de 08/02/2021, no periodo da noite, na Escola Municipal Palmas – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/02/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Fevereiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:989035E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2021

Exonera a servidora Meire Aparecida Martins Machado, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) O contido no Protocolo 0469/2021

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido a servidora Meire Aparecida Martins Machado,** matrícula nº 91349 do cargo efetivo de Professor, a partir de 03 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:83117BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de módulos metálicos tipo Contêiner, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
Ao 04º (quarto) dia do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 229/2020, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA	37230628000193
GUAPORE CONTAINERS EIRELI	03709445000133
DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	15072268000106
NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	00185997000100

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada quanto a sua conformidade foi considerada pelo pregoeiro HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
GUAPORE CONTAINERS EIRELI	*1*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.
A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br**,** juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **13h49min**, da qual eu***, Herick Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto 229/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CF7353D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa/instituição especializada para prestação de serviços na modalidade de acolhimento temporário, para adultos de 18 a 59 anos, do sexo masculino, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 22/02/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 04 de Fevereiro de 2021.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 229/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1BBA305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos, lubrificantes e insumos para conservação e manutenção de veículos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 25/02/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 04 de Fevereiro de 2021.

LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 229/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1AA46486

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei

Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros e acessórios em geral com o serviço de instalação e manutenção de portas de vidros, janelas e demais situações envolvendo vidros, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/02/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 04 de fevereiro de 2021.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 229/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2FBFC091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora MÁRCIA DA LUZ, Portadora do RG. No. 8.840.456-4-PR Telefonista, do quadro efetivo, de conformidade com o Parágrafo 1° do Artigo 88 da Lei 396/2000, INCORPORAÇÃO da Gratificação de Função ao seu Vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 03 de fevereiro de 2021.

SERGIO WEGNER DE VARGA
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:845E430F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 10.293.106-8/PR e inscrita no CPF n°088.792.379-85, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 340/2018, Matrícula: 3125-1, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:73F7A5DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar temporariamente o servidor **PEDRO VALERIANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 7.065.741-4/PR e inscrito no CPF Nº 027.513.739-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 298/2013, matrícula: 2516-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:57CBEBFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Remanejar temporariamente o servidor **RUI SERGIO BENECK,** brasileiro, casado, portador do RG n° 4.847.233-8/PR e inscrito CPF n° 676.234.769-04, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 31**,** nomeado pela Portaria nº 233/2015, matrícula: 2768-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:378AE735

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Remanejar temporariamente o servidor **JACIR MEIRELLES**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 7.710.558-7/PR e inscrito no CPF Nº 022.997.459-71, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 123/2012, matrícula: 2297-1,

com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:66D46A81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Remanejar temporariamente o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 6.850.224-1/PR e inscrito no CPF Nº 026.363.499-01, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 212/2013, matrícula: 2499-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EA60E5BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **JOSUE PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 12.878.777-1/PR e inscrito no CPF n° 084.257.669-07, para o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA** – Nível C5, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2FEA3F07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº212/2021, que designava o servidor **LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO**, brasileiro, solteiro, portador RG Nº 13.549.118-7/PR e inscrito no CPF Nº 112.156.519-02, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR PATRIMÔNIO -** Nível C6, nomeado pela Portaria nº081/2021, matrícula: 3268-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, como ***RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E0A57BDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **JEAN ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.300.058-2/PR e inscrito no CPF Nº 904.129.079-68, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeado pela Portaria nº 747/2000, matrícula: 1393-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **PATRIMÔNIO**.

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3E99D48C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **JOSUE PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 12.878.777-1/PR e inscrito no CPF n° 084.257.669-07, para o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA** – Nível C5, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:747CFEA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **DIVINO ALVES DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 2.305.114-1/PR e inscrito no CPF n° 565.074.539-00, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA ILHA DO CAVERNOSO** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3B781300

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	**DIVINO ALVES DE SOUZA**
CARGO	**CHEFE DE SETOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA ILHA DO CAVERNOSO**
CPF	565.074.539-00
CNH/Nº	00704087520

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3091F99D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARCELA ALINE FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 12.697.491-4/PR e inscrita no CPF Nº 091.522.789-48, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE TURISMO** - Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5422AF71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **JEAN ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.300.058-2/PR e inscrito no CPF Nº 904.129.079-68, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeado pela Portaria nº 747/2000, matrícula: 1393-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE COMPRAS**.

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:06B6B975

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art.1º Nomear **JEFERSON PALUCH OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 13.493.508-1/PR e inscrito no CPF n° 112.276.449-90, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0453AD96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	**JEFERSON PALUCH OLIVEIRA**
CARGO	**CHEFE DE SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES**
CPF	112.276.449-90
CNH/Nº	06818898279

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AAED8A1B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
(Processo Administrativo nº 018/2021)
COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 008/2021, cujo objeto é o **"Registro de preço de peças, elementos filtrantes e serviços destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 08/02/2021 até 23/02/2021 às 9h00min.
Abertura e julgamento: 23/02/2021 às 9h00min.
Local: Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), imóvel ao lado da Prefeitura Municipal

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 5 de fevereiro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 169/2021 e 214/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FC728004

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a **Dispensa de Licitação nº 008/2021** cujo objeto é: **"Contratação de empresa para fornecimento de Sistema para Gestão de Obras Públicas destinado à Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor R$
DHM SISTEMAS LTDA	13.749.157/0001-66	17.599,92

Candói, 03 de fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E2E6C5B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2021

Processo: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR - CNPJ sob o n. 95.684.478/0001-94.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - PR - CNPJ Nº. 02.684.430/0001-03.
OBJETO: Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - PR, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.
Valor total da parceria: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
MATRÍCULA/NOME GESTOR: 1790-1/LUCENA DALVA VILHAS VOAS.
Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021.
Assinatura: 01/02/2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL MARTINS
Presidente. Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E865C928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS - COMPRO, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e CONSIDERANDO o deliberado em Assembleia,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitações, com o escopo de cumprir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento, dos processos de licitações que venham a serem executadas pelo Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS, durante o exercício de 2021, a qual é composta pelos seguintes membros:

	NOME	CPF	MUNICIPIO
Presidente	José Elton da Cruz	513.165.369-04	Capitão Leônidas Marques
Membros	Rosenilda Aparecida Ozório	026.285.129-63	Três Barras do Paraná
	Josias Morais Ferreira	025.798.659-69	Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 28 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Presidente COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:67368BDB

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.506, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021. CONCEDE REPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS, NAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição de perda inflacionária salarial, nas remunerações dos servidores da Câmara Municipal, em 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, nos termos do Art. 37, Inciso X da Constituição Federal, Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município e art. 8°, inciso VII da Lei Federal Complementar n° 173/2020.
I - O percentual da reposição das perdas inflacionárias se refere ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 2.495/2020 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:D3BAFA51

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.507, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Empregados Públicos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão que possuam paridade, Celetistas, Conselheiros Tutelares, com exceção aos cargos tratados nas leis municipais nº 2.491/2020 e 2.492/2020, e dá outras providências.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal sanciono e promulgo a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Empregados Públicos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão que possuam paridade, Celetistas, Conselheiros Tutelares, em 4,52% (quatro, vírgula cinquenta e dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2021, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município e art 8º, inciso VIII da Lei Federal Complementar 173/2020.
I – O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, todos tendo como base o acumulado parcial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
Art. 2º - Aos profissionais que se enquadrem na Lei Federal 11.738/2008, que após a reposição tratada nesta Lei não atingirem o piso nacional será pago diferença até o limite do Piso Nacional observado as condicionantes previstas na Legislação Municipal.
Art. 3º - O menor salário a ser pago pelo poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques será o salário mínimo nacional acrescido de 10% (dez por cento).
Art. 4º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:7A200BF2

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 037/2021 DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do termo de referência do certame para melhor aquisição do objeto, justifica-se o interesse público na revogação da licitação.

DECRETA

Art. 1º A revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 172/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 05 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:46666C34

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 038/2021

DECRETO Nº 038/2021
DATA: 05.02.2021

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a autorização para abertura de crédito Especial concedida pela Lei Municipal 2.486 de 10 de setembro de 2020, publicada em 14 de Setembro de 2020, **DECRETA** a Reabertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, nos Termos como segue.

Art. 1º - Fica reaberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinados a Execução do Plano de Ação 0903-004596, provenientes

da Emenda 37020001-OGU/2020 – Ministério da Economia. Com a seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultora
Fonte: 3.1016 - Emendas Individuais – Especial
20.606.1015.1.629 – Aquisição de Equipamentos - Execução da Ação 09.03-004596 Agrícolas – Emenda Especial
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020, na fonte de recursos 1016 - Emendas Individuais – Especial – União, no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinqüenta mil reais), provenientes da proposta 09.03.004596, do Ministério da Economia – com a finalidade de aquisição de equipamentos agrícolas. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Fica igualmente incluindo o Projeto suas metas fiscais e financeira especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.484/2020 de 27/08/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de Fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:105BA38B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 019/2021.
Solicitação n. º 025/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de concreto usinado a quente para aplicação a frio, conforme termo de referência/anexo, para uso em pequenos reparos nas ruas, avenidas da sede e distrito do município (tapa buracos), visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor estimado da licitação: R$ 21.462,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24/02/2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24/02/2021.

Modo de disputa: Aberto

Local de entrega: Pátio Municipal de Máquinas (Rua Catanduvas, 241, Linha Industrial), Cap. L. Marques-PR, livre de frete.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8427.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AFEA3647

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. 004 EXT. CTO 009 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2021
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, e artigo 26, inciso II, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco "C", Bairro Mossunguê, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.368.898/0001-06, no valor total de R$ 26.453,62 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), para a execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica no Lote 328-B2, Gleba 11, município de Capitão Leônidas Marques, visando a instalação de novo padrão de energia 3x200A/220V, a fim de atender um barracão industrial, conforme solicitação 028/2021 e memorando nº 012/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 009/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 004/2021.
Processo. Adm./Compras n. º 021/2021.
Fundamentação no art. 25, I e Art. 26, II, da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL.
OBJETO: Execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica no Lote 328-B2, Gleba 11, município de Capitão Leônidas Marques, visando a instalação de novo padrão de energia 3x200A/220V, tendo previsto a ampliação de aproximadamente 20 metros de rede de distribuição rural área trifásica de alta Tensão, e a instalação de um posto de transformação 3-75KVA/13,8KV.
MOTIVAÇÃO: Pedido de ligação/aumento de carga sob protocolo n. º 01.20209696072762, projeto n. º 14476371.
FINALIDADE: Atender a um barracão industrial (costura), conforme requer o memorando nº 012/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos, visando ampliação e melhorias da rede de energia elétrica municipal.
LOCALIZAÇÃO: Linha Tigrinho, antiga fábrica de briquetes, próx. Coopavel, Município de Capitão Leônidas Marques-PR.
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de R$ 26.453,62 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 120 (cento e vinte) dias da assinatura deste Termo.
VIGÊNCIA*: A*té 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO: *06.02.1.501.4.4.90.51.02.06.00.00-245/2021;*

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DF3A0899

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 020/2021.
Solicitação n. º 033/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021**, torna público, que realizará no dia 25 de fevereiro de 2021 as 08:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 25 de fevereiro de 2021, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ **308.961,12 (trezentos e oito mil novecentos e sessenta e um reais e doze centavos).**

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C7B58E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020 (DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO) - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 - PROCESSO Nº 179/2020

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **G.S. ORMENEZE DE OLIVEIRA - ME** , inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.286.645/0001-07 ,** com sede a Rua Tiradentes, nº:1066, Jardim Antônio Crespo, no município de Santo Antônio Da Platina Paraná, CEP 86430000, Telefone:43-3534-3988, E-mail: eletrolomba@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Gigriolla Sabião Ormeneze De Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 7.535.628-5 SSP, e CPF nº 040.825.069-00, firmam o presente TERMO ADITIVO, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de execução do contrato nº 129/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de iluminação pública, incluindo materiais conforme especificações e locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração**,** conforme especificações e demais condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica mantido o valor previsto em contrato nº 129/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica dilatado o prazo de execução do contrato nº 129/2020 por mais 30 (trinta) dias ou seja até 28 de fevereiro de 2021.

CLÁSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 129/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 e ADITIVOS.**
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 28 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante

G.S. ORMENEZE DE OLIVEIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:35E38E52

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020 - (PRAZO E VALOR) PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 - PROCESSO Nº 239/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa Empresa **INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **53.308.953/0001-88,** com sede a Avenida Princesa Isabel, 620, Centro, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000, Telefone: (18) 3271-7621-(18) 3872-1023, E-mail: estagio@icae.org.br , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Guido Ademir Denippotti, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.297.131-2 SSP/SP e CPF nº 063.476.618-02, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 024/2020- PREGÃO Nº 121/2019**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio, para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Carlópolis por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação nos níveis: superior, técnico e médio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor do presente aditivo é de **R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A presente aditivo terá validade pelo período de 12(doze) meses, ou seja, **06 de fevereiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022**, podendo o referido prazo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57 inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 024/2020 – Pregão Presencial nº 121/2019, e seus respectivos aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 05 de fevereiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante

INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:10020BCD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.815 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021

SÚMULA: "re-ratifica o decreto 3.813/2021, que dispoe sobre os feriados no município e sobre pontos facultativos nas repartições públicas municipais no ano de 2021, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam estabelecidos os seguintes feriados municipais nos seguintes dias do ano de 2.021:

I - 02 de abril, aniversário do Município (feriado municipal);
II - 06 de agosto, dia do padroeiro (feriado municipal)

Artigo 2º. - Divulga os feriados nacionais e pontos facultativos que deverão ser observados no Município de Carlópolis no ano de 2.021:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 02 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
III- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
IV -1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
V - 03 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
VI – 04 de junho, (ponto facultativo);
VII - 06 setembro, (ponto facultativo);
VIII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
IX - 11 de outubro (ponto facultativo);
X- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a ser comemorado no dia 01 de novembro (ponto facultativo);
XII- 01 de novembro (ponto facultativo)
XVI - 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XIV - 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo após as 14 horas);
XV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
XVI - 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo após as 14 horas).

Artigo 3º - Os órgãos e unidades municipais que prestam serviços de natureza essencial e permanente, especialmente o Pronto Atendimento Municipal, farmácia, linhas de ônibus circular, deverão funcionar de forma regular e ininterrupta nos feriados e nos dias de ponto facultativo, sendo que os servidores que exercerem as suas atividades nos dias de feriado ou de ponto facultativo terão direito à folga correspondente ao período trabalhado, exceto os que trabalharem em escalas de plantão.

Paragrafo único: Ficam suspensas no Município festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 05 de fevereiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:9D78583A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

SÚMULA: Nomeia Funcionária para o recebimento de compras da Câmara Municipal de Catanduvas-Pr.

A Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Funcionária Crislaine Curtis, portadora do CPF nº 064.084.759-57, para receber toda e qualquer mercadoria que a Câmara Municipal de Catanduvas adquirir, durante o exercício financeiro de 2021.

Art. 2 º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas/PR, em 05 de fevereiro de 2021.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:05DE1CFB

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 001/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as pessoas infra relacionadas como Gestora e Fiscal de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Catanduvas/PR.

Art. 2º - Fica designada a Vereadora Sirlei de Souza dos Passos, CPF nº 033.629.849-83 como Gestora dos Contratos Administrativos que vierem a ser celebrados, durante o exercício financeiro de 2021.

Art. 3º - Fica designado o Servidor Efetivo Sidemar Antonio Bruchez, CPF nº 766.318.269-34 como Fiscal dos Contratos Administrativos que vierem a ser celebrados, durante o exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas/PR, em 05 de fevereiro de 2021.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:22189688

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Catanduvas-Pr.

A Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Catanduvas-Pr, durante o exercício financeiro de 2021.

Presidente – Sidemar Antonio Bruchez
Secretário – Flavio Gondim Borges
Membro – Alcidino Pedro Soares

Art. 2 º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas/PR, em 05 de fevereiro de 2021.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:F0F5FFA7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO TERMO DE CESSÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ASSOCIAÇÃO CATANDUVAS RECICLA
OBJETO: CESSÃO DIREITO REAL DE USO
FORMA: CONSENSUAL
VALOR: SEM ÔNUS PARA AS PARTES
VIGÊNCIA: INÍCIO, 04/01/2021 – TÉRMINO, 31/12/2024
LEGALIDADE: LEI MUNICIPAL Nº 139/2019
FORUM: COMARCA DE CATANDUVAS/PR

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:1E75C170

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 14/2021

DECRETO Nº 14/2021

SÚMULA: Aprova "edital que regulamenta contratação via Processo Simplificado Seletivo para professor" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica aprovado o edital que regulamenta a contratação de professor via processo simplificado seletivo, nos termos do anexo único deste decreto, conforme previsão constante na Lei Municipal nº 114/2019, da Constituição Federal, art. 37, inciso IX, e da Lei Orgânica do Município, art. 129, inc. IX.
Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de fevereiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 14/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, dispositivos da Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal 028/2014, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS,** para contratações temporárias para exercer a função de **PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E ENSINO INFANTIL E PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** sob o Regime Geral da Previdência Social, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

CAPÍTULO I

1. DAS FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS
1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária conforme a necessidade e para compor reserva técnica, destinado a prover função no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipal.
1.2 - Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
1.3 – Este PSS consistirá em provas **TÍTULOS conforme especificado no Quadro I.**
1.4 – A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR o direito de proceder a contratação em número que atenda aos interesses do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do site do município www.catanduvas.pr.gov.br, aba "concursos públicos" e no mural da Prefeitura Municipal.
1.6 - Quadro de vagas.

QUADRO I					
CARGO	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO 20 HORAS SEMANAIS**	**HABILITAÇÃO**	**TIPO DE PROVA**
Prof. de Ens. Fund./ Educação Infantil e	CR*	20 horas	Conforme Lei Municipal	Portador do Diploma de Conclusão de Curso para o	Títulos

Educação Física				exercício do Magistério	
Profissional de Educação Física	CR*	20 horas	Conforme Lei Municipal	Portador do Diploma de Conclusão de Curso de Educação Física com licenciatura	Títulos

CR* - *Cadastro de Reserva*

1.7 – O valor dos vencimentos para os cargos descritos no item anterior a 20 (vinte) horas semanais.

1.8 – A oferta de vagas é de 20 horas semanais, surgindo à necessidade a Secretaria Municipal de Educação poderá alterar para maior ou menor quantidade de horas/semanais.

1.9 – As vagas do quadro acima compreendem vagas que poderão ser preenchidas no início do ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, reservas para substituição de servidores já efetivos na Rede Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições para o PSS de que trata este Edital, serão realizadas no período de 11/02/2021 à 15/02/2021, das 08h00min às 12h00min junto a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Presidente Kennedy, 448, no Município de Catanduvas – PR e supervisionada pela Comissão designada para este fim;

2.1.2 – A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.1.3 – As inscrições serão recebidas e processadas pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

2.1.4 - Para inscrever-se no PSS, o candidato (ou seu procurador) deverá comparecer ao local de inscrição, durante o período estabelecido, portando cédula de identidade (original e fotocópia) e demais documentos citados no item 2.3.

2.2- **São condições para inscrição**:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da convocação;

2.2.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.4 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.2.5 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data da posse;

2.2.6 – Serão aceitas inscrições via procuração.

2.3-Documentos para inscrição:

2.3.1-Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;

2.3.2-Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

2.3.3–Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física;

2.3.4–Cópia documento militar (quando homem).

2.3.5-Original e Cópia dos diplomas e certificados de cursos para prova de títulos;

2.3.6-Atestado de comprovação do tempo de serviço expresso em anos, meses e dias, contados de 01/01/2015 a 31/12/2020;

2.3.7.–No ato da inscrição será realizada a contagem de tempo de serviço e a contagem da pontuação da prova de títulos;

2.3.8-Declaração de que não sofreu processo disciplinar nos anos de 2019 e 2020 emitidas pelo próprio candidato.

2.3.9-O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.2.2 e 2.2.5 quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

2.4–**Para inscrever-se o candidato deverá atender ao que segue:**

2.4.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição;

2.4.2- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes nos itens 2.3.1 a 2.3.8, para então receber o comprovante de inscrição;

2.5- **Da inscrição por procuração:**

2.5.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração autenticada em cartório, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.

2.5.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

2.5.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.5.4 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.5.5 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.5.6 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrever ao candidato.

2.5.7 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.

2.5.8 – Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.5.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.5.10 - O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital.

2.6- **Do modelo da ficha de inscrição.**

2.6.1 - **Ficha de inscrição**

1- Nome:.....

2- Data de nascimento:..../..../.....sexo: ( ) masculino ( ) feminino

3- Endereço:.....nº.....

4- Cidade:.....UF.....cep:.....

5- CPF:.....Estado Civil:.....

6- Telefones:

residencial:.....institucional:.....

7- E-mail:.....

8- Escolaridade:

( ) Ensino médio magistério

( ) Graduado na área da educação

( ) Pós graduado

9 – Cargo/função pretendido:.....

10-Éconcorrente em vaga de Portador de necessidade Especial ( )sim ( )não

11- Nº de filhos menores:.....

Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações prestadas. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do regulamento e do edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

Catanduvas, PR, ... de ..... de 2021.

_____

Assinatura do candidato

Nome e assinatura do responsável pelo recebimento da ficha de inscrição:

CAPÍTULO III

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES

3.1 As inscrições serão homologadas pelo prefeito municipal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal Catanduvas - PR.

3.2-Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Catanduvas –PR – Secretaria de Educação.

3.3-Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Catanduvas – PR.

CAPÍTULO IV

4. DA PROVA
4.1– PROVA DE TÍTULOS/TEMPO DE SERVIÇO PROFESSOR

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Titulo	Total
Curso completo de Pós-Graduação na área de Educação.	02	1,00	2,00
Curso completo de graduação em Pedagogia e/ou educação física, de acordo com a exigência do cargo a que concorre.	01	1,00	1,00
Professor: Ensino Médio – Magistério.	01	1,00	1,00
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/máxima 80 (oitenta horas), realizadas nos anos de 2015 a 2020, até a data da inscrição.	04	0,50	2,00
Tempo de serviço no cargo (área de atuação = professor ou profissional de educação física) pretendido no serviço público municipal, Estadual, Federal ou setor privado.	04	1,0 p/ semestre	4,00
Pontos			**10,00**

4.3 - Da prova de Títulos:
4.3.1 - Os pontos destinados escolaridade somente serão válidos com apresentação de Histórico Escolar da Instituição de Ensino.
4.3.2 – Para a comprovação de títulos o candidato detentor de certificado do magistério ou licenciatura curso normal superior em pedagogia ou licenciatura plena em pedagogia;
4.3.3 – Para a comprovação de títulos para profissional de Educação física, o candidato detentor de certificado de Educação Física – licenciatura - e inscrição junto ao Conselho.
4.3.4 - A fração igual ou superior 03 (três) meses será convertida em um semestre completo.
4.3.5 - As cópias dos documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo.
4.3.6 – Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.
4.3.7 - Só serão aceitos documentos para a prova de títulos e tempo de experiência profissional, no ato da inscrição.
4.3.8 – Os cursos de "pós-graduação incompletos" não têm validade para a Prova de Títulos neste Processo Seletivo.
4.3.9 – A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará a imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
4.3.10 – O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.
4.3.11 – A não entrega dos títulos pelo candidato no período estabelecido importará em renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero).

4.4 - Prova de Experiência Profissional
4.4.1 - A data de contagem do tempo de serviço será considerada no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2020.
4.4.2 - No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 03(três) meses ou mais, como 1(um) semestre.
4.4.3 - A comprovação de Tempo de Serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de Trabalho.
4.4.4 - Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
4.4.5 – Tempo de serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos como tempo de serviço ao Magistério e não será computado.
4.4.6 - Entende-se por Tempo de Serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função específica deste Edital.

CAPÍTULO V

5 - NO CASO DE EMPATE
5.1-Ocorrendo empate na nota final da prova, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
5.1.1 – Maior tempo em serviço público na área da docência no Ensino Fundamental-séries iniciais;
5.1.2 – Maior número de filhos menores de idade no ato da inscrição.
5.1.3 – Maior idade.

CAPÍTULO VI

6 - DA NOTA FINAL
6.1 - Será publicada a relação da pontuação de todos os candidatos em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na prova de títulos.

CAPÍTULO VII

7 - LOTAÇÃO
7.1 – A lotação dos servidores contratados ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo o contratado executar suas tarefas no local onde for indicado, podendo ocorrer à substituição de locais no decorrer do período de contratação, em vista das circunstâncias e carências de servidores em determinados locais.

CAPÍTULO VIII

8 - DOS RECURSOS:
8.1 - É admitido recurso quanto a divergências:
8.1.1 - A não homologação ou indeferimento da inscrição.
8.1.2 – Na pontuação da prova.
8.2 – Os recursos deverão ser interpostos à comissão de acompanhamento da Prova Seletiva do Município de Catanduvas/PR, até 02 (dois) dias úteis após cada ato, em formulário próprio que deverá ser retirado no Departamento de Educação do Município e protocolado junto a comissão.

CAPÍTULO IX

9 - DA ADMISSÃO:
9.1-No ato da admissão do candidato será exigido os seguintes documentos:
9.1.1-Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
9.1.2-Cópia legível do CPF.
9.1.3-Cópia legível do Título de Eleitor.
9.1.4-Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
9.1.5-Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
9.1.6-Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
9.1.7-Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
9.1.8-Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
9.1.9-Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
9.1.10-Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
9.1.11-Dados bancários, conta corrente, agência;
9.1.11-Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.
9.2- Os candidatos aprovados e classificados no Processo seletivo poderão ser chamados de acordo com a necessidade dos serviços e, se admitidos/contratados será sob o regime CLT.
9.3 - O candidato, após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

CAPÍTULO X

10- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:
10.1-Fica delegada competência a Comissão de Supervisão e Acompanhamento de Processo Seletivo do Município de Catanduvas, nomeada pelo Decreto nº 013/2021 para:
a)– Divulgar o Edital;
b)- Realizar as inscrições e a somatória dos títulos e tempo de serviço dos candidatos;

c)- Julgar e avaliar a prova de títulos;
d)- Realizar o desempate quando necessário;
e)- Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
f)- Receber os recursos dos candidatos e apreciar os recursos pertinentes;
g)– Divulgar a classificação final e dar publicidade aos atos do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO XI

11 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	11/02/2021 a 15/02/2021	08h00min às 12h00min
Resultado prévio da homologação das inscrições	17/02/2021	17h
Prazo para o candidato interpor recurso	18/02/2021 e 19/02/2021	08h00min 12h00min
Divulgação do Resultado Final/ site prefeitura municipal	23/02/2021	17h

CAPÍTULO XII

12 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Reger classes: Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos. Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva. Participar das atividades desenvolvidas na rede municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Lecionar as atividades nas áreas de estudos compreendidas até o 5 ª ano do Ensino Fundamental, incluindo a Educação Especial e o Ensino Infantil. Dominar conteúdos das diversas áreas de estudos até o 5º ano do Ensino Fundamental. Dosar o ensino atendendo ao currículo escolar de maneira teórica e prática. Avaliar o rendimento escolar dos alunos levando em conta aspectos afetivos, cognitivos e psicomotor. Reelaborar planejamento de aula, partindo da análise e avaliação do trabalho. Orientar trabalhos de recuperação de alunos com problemas de aprendizado. Estimular os alunos a participarem de atividades extraclasse tais como: entrevistas, visitas, feiras estudantis, excursões, etc. Criar, desenvolver e atualizar métodos de trabalho. Desenvolver nos alunos a sociabilidade e liderança. Atender as solicitações da Direção e Coordenação Escolar. Cumprir as normas contidas no Estatuto e no Plano de Carreira do Magistério. Participar de cursos de aperfeiçoamento e de motivação quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação. Orientar a aprendizagem do aluno; Contribuir com o aprimoramento de qualidade de ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações de alunos; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e extraclasse; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos completares da escola; Executar outras tarefas afins; Participar da formação continuada visando melhoria profissional do exercício de seu trabalho.
ESPECIFICAÇÕES: Formação mínima, Magistério completo. Pedagogia e/ou educação física, de acordo com a exigência do cargo a que concorre.
RESPONSABILIDADE: pelos alunos atendidos, materiais e ambiente de trabalho.
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Descrição sumária: Executar atividades pertinentes ao cargo de acordo com a habilitação específica licenciatura ou bacharelado.
Descrição detalhada: Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; realizar pesquisas na área científica; atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para crianças, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; ministrar aulas de ginástica, natação, musculação, hidroginástica; ser técnico em esportes, nas mais diversas modalidades; treinar atletas, quer em treinamentos físicos ou práticas esportivas; desempenhar tarefas afins.

CAPÍTULO XIII

13 - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição		**RG:**	
Cargo Pretendido		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Catanduvas – Pr

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, _____ de _____de _____

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
CAPÍTULO XIV

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1- A aprovação no presente "Processo Seletivo Simplificado" não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Catanduvas.
14.2- Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar uma declaração de desistência junto ao setor de pessoal.
14.3- É dever do candidato, conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Educação ou Recursos Humanos do Município.
14.4- A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.
14.5- Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada para este fim.
14.6 – As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas na página eletrônica do Município, aba "concursos públicos", site da Prefeitura Municipal www.catanduvas.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

Catanduvas/PR, 05 de fevereiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9B4D8E3F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 6/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL TECNICO E SUPERIOR.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 25 de fevereiro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 05 de fevereiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:07185CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 037/2021

DECRETO Nº 037/2021

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados em 5,15% (cinco, quinze por cento) nos termos do artigo 158 da lei municipal complementar 001/2005, os valores do anexo IV, para lançamento e cobrança das TAXAS DE UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS, PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU COLOCADO À SUA DISPOSIÇÃO, para o exercício de 2021, tomando-se como base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme a seguinte tabela:

TAXA DE UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS, PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU COLOCADO À DISPOSIÇÃO.	Valor/Ano	
	Antes do reajuste	Após o reajuste
Coleta de lixo por unidade atendida	R$ 130,94	R$ 137,68
Conservação de vias e logradouros públicos, por metro linear testada.	R$ 14,18	R$ 14,91
Limpeza pública por metro linear de testada.	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviços de combate e incêndios	R$ 0,00	R$ 0,00
Emolumentos	R$ 0,00	R$ 0,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 fevereiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CF9F64F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 451 /2020

DECRETO Nº 451 /2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500,00(Quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 505 Royalties Tratado do Itaipu Binacional.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 500,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
505 Royalties Tratado do Itaipu Binacional.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 505 Royalties Tratado do Itaipu Binacional.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 500,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2070 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
505 Royalties Tratado do Itaipu Binacional.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9687B869

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 447/2020

DECRETO Nº 447/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:
Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 99.067,20 (Noventa e nove mil sessenta e sete reais e vinte centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 807 Custeio – Vigia Sus.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 99.067,20
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0037.4001 COVID 19 LEI COMPLEMENTAR 173/2020 INCISO II
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
807 Custeio – Vigia Sus.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 807 Custeio – Vigia Sus.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 807 Dezembro R$ 99.067,20

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de Dezembro 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4D6DC69B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 448/2020

DECRETO Nº 448/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.179,53 (Trinta e dois mil cento e setenta e nove reais e cinqüenta e três centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 807 Custeio – Vigia Sus.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 32.179,53
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
807 Custeio – Vigia Sus.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 807 Custeio – Vigia Sus.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 807 Dezembro R$ 32.179,53

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de Dezembro 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:67ECD42F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 449/2020

DECRETO Nº 449/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.570,89 (Dois mil quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 509 Gerenciamento do Transito.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 2.570,89
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DAINFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
509 Gerenciamento do Transito.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 509 Gerenciamento do Transito.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 509 Dezembro R$ 2.570,89

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de Dezembro 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FF3B9ABF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 450/2020

DECRETO Nº 450/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 514,23 (Quinhentos e quatorze reais e vinte e três centos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 509 Gerenciamento do Transito.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 514,23
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DAINFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
509 Gerenciamento do Transito.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 509 Gerenciamento do Transito.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 509 Dezembro R$ 514,23

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de Dezembro 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2005254A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 452/2020

DECRETO Nº 452/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.773,77 (Trinta e sete mil setecentos e setenta e três reais setenta e sete centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, 511 Taxas – Prestação de Serviços.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 37.773,77
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DAINFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
511 Taxas – Prestação de Serviços.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 511 Taxas – Prestação de Serviços.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 511 Dezembro R$ 37.773,77

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de Dezembro 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CAA85C7C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 455/2020

DECRETO Nº 455/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.923,20 (Um mil novecentos e vinte três reais e vinte centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, 116 Programa Dinheiro Direito da Escola – PDDE.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 1.923,20
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

116 Programa Dinheiro Direito da Escola – PDDE.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 116 Programa Dinheiro Direito da Escola – PDDE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 116 Dezembro R$ 1.923,20

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de Dezembro 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F0BA05E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 453 /2020

DECRETO Nº 453 /2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.200,00(Quatro mil e duzentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 512 CIDE (Lei 10866/04, art.1°B).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 2.100,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.0007.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇA JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
512 CIDE (Lei 10866/04, art.1°B).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 2.100,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
512 CIDE (Lei 10866/04, art.1°B).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 512 CIDE (Lei 10866/04, art.1°B).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 2.100,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2070 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
512 CIDE (Lei 10866/04, art.1°B).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 2.100,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
512 CIDE (Lei 10866/04, art.1°B).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:78D909D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 456/2020

DECRETO Nº 456/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 311.882,22 (Trezentos e onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte dois centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 101 Fundeb 60%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 116.874,61
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
101 Fundeb 60 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 195.007,61
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
101 Fundeb 60 %.
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 101 Fundeb 60%.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 101 Dezembro R$ 311.882,22

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de Dezembro 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:798647DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 454 /2020

DECRETO Nº 454 /2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 303.600,00 (Trezentos e três mil e seiscentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 101 Fundeb 60 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 283.800,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
101 Fundeb 60 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 19.800,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2034 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
101 Fundeb 60 %.
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 101 Fundeb 60 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 26.500,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
101 Fundeb 60 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 78.300,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL
101 Fundeb 60 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 52.300,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO - ALIMENTAÇÃO
101 Fundeb 60 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 94.200,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2034 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
101 Fundeb 60 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 31.400,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2034 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL
101 Fundeb 60 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 20.900,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2034 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO - ALIMENTAÇÃO
101 Fundeb 60 %.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de Dezembro 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:996AE61C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENV. DA UNIV. ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de **R$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais),** ao valor do contrato original, de acordo com justificativa da empresa, e Parecer Jurídico.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DA80D37E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
V TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR E RESCISÃO CONTRATUAL

V TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR E RESCISÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO 102/2018 ID Nº 10218
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: BORGES & CHICUTA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO II - FNDE), NO DISTRITO VILA PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
SUPRESSÃO: A presente clásula tem por objeto a supressão de valor referente ao contrato original, ficando suprimido o valor de **R$ 2.576,31 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais, e Trinta e um Centavos).**
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em **05/07/2018** entre as partes, de acordo com o Parecer Jurídico e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:795D5E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir da presente data, **DARIANE ELISA PRANDO**, portadora da CI=RG sob nº 10.791.505-2-SESP/PR e do CPF/MF sob nº 072.801.759-88, data de nascimento: 20/06/1990, PIS nº 200.102.38.74-8 residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II**, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º À servidora nomeada, ficará lotada no Gabinete do **Vereador Sr. Ezequiel dos Santos Braine**, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:82BBFECA

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº27/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir da presente data o Funcionário Público Municipal, VALDIR SEBASTIÃO VAZ, portador do RG nº 5.374.958-5 SSP/PR, da função de Chefe da Divisão de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pela qual recebia gratificação correspondente a FG 03.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 29 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FFAB0710

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 30/2021. EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a partir de 08 de fevereiro de 2021, o Senhor Braz Costa Rosa, portador do RG nº 3.441.933-7, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, da função de Assistente Administrativo do Gabinete do Vice Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:63D2B766

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia**24 de FEVEREIRO de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação:***a formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de cimento em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Urbanismo, a serem utilizadas na drenagem pluvial, junto a manutenção de estradas, acessos e demais ruas,*** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2021. Valor Máximo: R$ **455.290,61 (sessenta mil quinhentos e seis reais)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.cerroazul.pr.gov.br, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacao@cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 05 de fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A8746DC5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 75/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo do art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: *A premente necessidade da Procuradoria-Geral do Município em estruturar seu quadro funcional, haja vista a grande carga de trabalho que possuí;*

CONSIDERANDO*: Que existem muitos processos, pareceres, consultorias, manifestações e demais atos que prescindem das ações dos Procuradores do Município para o bom andamento dos trabalhos;*

CONSIDERANDO*: Que o Município conta com dois advogados concursados, os quais estão aptos à elaboração de pareceres jurídicos sobre atos administrativos de relevante interesse da administração, que por sua importância merecem o crivo de servidores de carreira do Município, dada a perenidade de seus efeitos;*

CONSIDERANDO: *Que existe uma advogada do município lotada atualmente na Divisão de Tributação, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, contudo, por sua expertise técnica e pelas prerrogativas inerentes ao seu cargo efetivo, entende-se que é de interesse público que o exercício de suas funções se dê junto a Procuradoria-Geral do Município, primando pela eficiência administrativa.*
RESOLVE:

ART.1º - REMOVER a servidora pública municipal **LEA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Advogada, para a Procuradoria-Geral do Município, nos termos do artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 003/2002.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4BD071ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 9/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 05/02/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9CF307D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA PE 02-2021

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo Administrativo: nº 4/2021
Pregão Eletrônico: nº 2/2021
Objeto: Aquisição de Equipamento de Urgência e Emergência para a Rede Paraná Urgência, Resolução SESA nº 497/2017, Tipo Ambulância Furgão Padrão SAMU.
O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do

não cumprimento das exigências do Edital por parte das participantes, resta à licitação **FRACASSADA.**

Chopinzinho, 04 de fevereiro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5E688348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 62-2018 - A.J. DEZINGRINI - ME

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 62/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dezingrini – Me. CNPJ nº 82.589.722/0001-98. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 116.495,22. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 01/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alvaristo José Dezingrini, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:982CD1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 64-2018 - BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 64/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Battistuz Transportes Ltda – Me. CNPJ nº 05.058.119/0001-39. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 118.435,77. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 01/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:82DE6EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 67-2018 - CLEUDIMAR LAMPA MELLO - ME

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 67/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleudimar Lampa Mello – Me. CNPJ nº 07.187.817/0001-60. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 77.177,79. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 01/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cleudimar Lampa Mello, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D5924896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 68-2018 - DANIELA TRÊS - ME

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 68/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Daniela Três – Me. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 111.501,56. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 02/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Daniela Três, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:060B9DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 72-2018 - JOCEMAR RAMOS DA SILVA & CIA LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 72/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jocemar Ramos da Silva & Cia Ltda. CNPJ nº 09.302.462/0001-38. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 199.719,32. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 02/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jocemar Ramos da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AC154FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 73-2018 - JUCELINO J. DE MORAES TRANSPORTES - ME

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 73/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jucelino J. de Moraes Transportes - Me. CNPJ nº 17.136.252/0001-45. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 112.675,32. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 02/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jucelino José de Moraes, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9DBF3AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 74-2018 - RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 74/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda – Me. CNPJ nº 10.345.321/0001-81. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 171.051,45. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 02/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ivone de Fatima da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4F6EBE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 75-2018 - SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 75/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda - Me. CNPJ nº 06.081.521/0001-05. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 207.393,80. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 02/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:78E841CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 76-2018 - SMA TRANSPORTES LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 76/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda. CNPJ nº 09.307.284/0001-38. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 97.728,75. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 02/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AEB9080C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 77-2018 - TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 77/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda - Me. CNPJ nº 17.467.593/0001-01. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 112.294,86. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 02/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Valdir Antonio Trentin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E5CB06C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 79-2018 - TRANSPORTE ESCOLAR IGUAÇU EIRELI – ME

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 79/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transporte Escolar Iguaçu Eireli - Me. CNPJ nº 27.707.600/0001-40. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 108.504,54. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 02/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Valdecir Anciliero, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7AE56D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 80-2018 - TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 80/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda - Me. CNPJ nº 02.078.449/0001-06. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 114.854,55. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 03/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rafael Fracaro, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E8934169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 81-2018 - VALDECIR SANTOS TRENTIN E CIA LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 81/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin e Cia Ltda. CNPJ nº 06.083.403/0001-28. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 198.228,33. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 03/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D56E3C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 65-2018 - C PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato 65/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C Pessete Transporte e Instalação Elétrica. CNPJ nº 19.437.558/0001-67. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 98.490,18. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 01/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4F0E1B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 71-2018 - IVO BERNARDO DA SILVA

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 71/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ nº 06.083.401/0001-39. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 07/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 219.826,32. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 03/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7584F9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo N.º 003/2021

Súmula: "Dispõe as atividades da Câmara Municipal de Contenda e medidas de prevenção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus (COVID-19).

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

Considerando as disposições da Lei Estadual n.º 20.189, de 28 de abril de 2020, sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras no Estado do Paraná enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, entre outras providências;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o art. 11, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Contenda;

Considerando o Decreto Municipal Nº 131/2021, que dispõe sobre medidas restritivas à atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), para o Município de Contenda/PR.

Considerando a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

RESOLVE,

Art. 1º As atividades do âmbito do Poder Legislativo do Município de Contenda-PR serão mantidas regularmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Parágrafo único. Serão realizadas regularmente as Sessões Ordinárias, Especiais, Solenes, Audiências Públicas, Reuniões Ordinárias das Comissões Permanentes, conforme a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;
Art. 2º Fica limitada a presença de, no máximo, 50 (cinquenta) pessoas em Plenário, durante a realização dos trabalhos legislativos.
§ 1º É obrigatório o distanciamento social de, no mínimo, um metro e meio, entre os presentes em plenário.
§ 2º É obrigatório o distanciamento social de um metro e meio entre os Vereadores durante os trabalhos legislativos.
§ 3º A Câmara Municipal vetará a entrada de pessoas e visitantes, caso já estejam presentes o número máximo de pessoas.
§ 4º A contagem de pessoas levará em conta a presença dos servidores, não se contabilizando os vereadores presentes.
§ 5º Os casos omissos e as situações especiais que exija a presença de mais de 50 (cinquenta) pessoas, deverão serem analisados antecipadamente pela Secretaria Municipal da Saúde**.**
Art. 3º É obrigatório, enquanto persistir a pandemia, o uso de máscaras que cubram nariz e boca, inclusive para Vereadores, Servidores e público presente.
Parágrafo Único: A Câmara Municipal vetará a entrada de pessoas sem uso adequado da máscara, havendo comunicação a Polícia Militar em caso de descumprimento da medida.
Art. 4º Os prazos regimentais, administrativos e legislativos no âmbito do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Contenda, permanecem inalterados.
Art. 5º O uso do Auditório/Plenário e da Sala de Reuniões da Câmara Municipal para outros fins, nos termos do § 3º do Art. 3º do Regimento Interno, poderá ser autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, desde de que na requisição de uso conste o número de participantes presenciais, observando o disposto no Art. 2º deste Decreto.
Art. 6º Durante o período de pandemia, o contato com os servidores e Vereadores será, preferencialmente, remoto, ocorrendo via telefone, *e-mail, WhatsApp* e/ou *Skype*.
Parágrafo único: Na excepcional e imprescindível hipótese de necessidade de atendimento presencial, o interessado deve, primeiramente manter contato remoto pelos canais previstos no caput desse artigo para as providências que se fizerem necessárias.
Art. 7º Não será atribuída falta ao Vereador com mais de sessenta anos, portadores de doenças crônicas ou outros fatores de risco, que deixar de comparecer às sessões ou às reuniões.
Art. 8º Ficam dispensados do expediente presencial na Câmara Municipal até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas remunerações, os seguintes grupos de servidores:
I – Mulheres grávidas;
II – Portadores de doenças crônicas que compõe risco de aumento da mortalidade pelo novo coronavírus (diabéticos, hipertensos, pessoas com problemas de coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas);
III – Idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
§ 1º As dispensas de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser solicitadas à Diretoria Geral com a devida anexação de documento (exame, laudo médico, atestado, receituário, entre outros) que comprove a ocorrência de alguma das situações previstas, ficando o referido setor responsável pela conferência, registro e devido acompanhamento administrativo.
§ 2º Os servidores públicos enquadrados nas situações previstas *caput* deste artigo, e que forem dispensados do comparecimento presencial ficarão à disposição para a realização de ações de forma remota.
Art. 9º É obrigatório, quando do acesso ao Prédio Sede da Câmara Municipal, e, durante o perídio de pandemia, a lavagem das mãos e/ou uso do álcool em gel.
Art. 10. Os serviços de limpeza no prédio da Câmara Municipal, deverá ser intensificado nesse período, onde além das atividades de rotina, deverá haver a higienização com álcool 70% em especial nos locais com maior circulação de pessoas.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto Legislativo nº 002/2021.

Câmara Municipal de Contenda, 05 de fevereiro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:69222AF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II COMBINADO COM O ARTIGO 13, INCISO VI, DA LEI 8.666/1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA MINISTRAR FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433909000 FONTE104
06002123650012202933909000 FONTE104
06002123670013203233909000 FONTE 103
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
CONTRATADA: REPROGRAME SOLUÇOES HUMANAS LTDA - CNPJ: 32.025.166/0001-59
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/02/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6219A662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014
DISPENSA Nº 047/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2014
OBJETO: Locação de imóvel para a implantação do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial de contenda).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de locação por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **27 de janeiro de 2021 até 27 de janeiro de 2022.**
VALOR TOTAL : R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para 12(doze) meses
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07003103020019204633903600000 fonte 494
07003103020019204633903600000 fonte 1000
LOCADOR: SR. ARAMIS VICENTE XAVIER TUREK, empresário, portador do RG nº 3.560.714-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 519.668.34, e sua esposa **SRA. GIZELDA APARECIDA DA COSTA TUREK** secretária, portadora do RG nº 6.282.499-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 624.909.079-72.
DATA: 27/01/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A3D1CD6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 017/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n° 343/2007, e considerando o Ofício n° 02/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK, matrícula n° 927-1, inscrita no CPF nº. 049.479.929-30, para exercer a função de Direção Escolar da Escola Rural Municipal Professora Genny Schumanski Kuller, a partir de 01/02/2021.
Art. 2° - Conceder gratificação de quarenta por cento (40%), sobre o vencimento básico da carreira, em conformidade com a Lei Municipal n° 343/2007.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:74F18632

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de rocha, basalto fraturado, na Cascalheira Municipal, Malha prevista 2,0 x 4,0 com diâmetro 3".

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/02/2021, às 10 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E709C57C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 012/2021

Súmula: autoriza servidor a ausentar- se do serviço por motivo de luto

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 061/2021, e legislação vigente,

R E S O L V E:

AUTORIZAR OZEAS FERNANDES, servidor ocupante de cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, matrícula nº 093-1, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 30/01/2021, por motivo de luto (falecimento de irmão).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CEF95B6D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 029/2021

Determina novas medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus – COVID19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Poder Público tem o dever de agir de forma dinâmica, tomando medidas necessárias para preservação da saúde pública de acordo com as progressivas mudanças das situações vivenciadas, sem se distanciar da necessidade de permitir o curso das atividades econômicas, essenciais para que não haja perecimento do emprego e da circulação de bens e serviços,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomendado que todos os cidadãos do Município permaneçam em suas casas entre as 23hs:00min e 06hs:00min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8A3853A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida – PR
CONTRATADO: AUTO POSTO MERCOLOMBO EIRELI
CNPJ: 77.981.215-0001/65
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para veículos da frota municipal.
VALOR TOTAL: R$ 160.470,00 (Cento e Sessenta mil Quatrocentos e Setenta reais).
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 02/02/2021

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DCE29A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

Processo nº 010/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida – PR
CONTRATADO: CARLOS BATISTA GOMES FILHO
CNPJ DO CONTRATADO: 32.897.648/0001-07
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de aulas extracurriculares da língua estrangeira (inglês) para alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (Dezessete mil e Cem reais)
DATA DA DISPENSA: 29 /01/2021

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7676D749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.700, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.700, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio à servidora Kelly Cristyna de Oliveira Rufino Mesquita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 8 de fevereiro de 2021 a 7 de maio de 2021, à servidora Kelly Cristyna de Oliveira Rufino Mesquita, ocupante do cargo efetivo de zelador/40h, matrícula nº 2-01002, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de fevereiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:966C2F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.669, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.669, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias regulamentar a servidora Juliana Molina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 4 de fevereiro de 2021 a 5 de março de 2021, à servidora Juliana Molina, Agente Operacional, matrícula 2-01149, referente ao período aquisitivo de 10/08/2019 a 09/08/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:81087FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.699, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.699, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia servidora efetiva Maria Marta Ignácio Ferreira, para cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando o disposto no art. 9º § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 4 de fevereiro de 2021, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, a servidora Maria Marta Ignácio Ferreira, matrícula nº 2-01144, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, com opção pela percepção do vencimento base do cargo de origem acrescido do Adicional de Função (AF) no importe de 20% (vinte por cento), adicional esse já concedido anterior ao estado de calamidade pública reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art.1º, a servidora ora nomeada exercerá as funções de assessoramento na Secretaria de Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2021.

Flórida, 3 de fevereiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:C9044D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
PROCESSO Nº. 012/2021

OBJETO: Inscrição servidores Gislaine Marielle Lise e Carlos Alan Rossetto Fabris no curso técnico: " Licitações Municipais Direto ao Ponto na nova lei (2º turma) ", que será realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2021 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA..

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	2	1.890,00	3.780,00
TOTAL				**3.780,00**

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 001/2021, Processo nº. 012/2021 é de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2021

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Unicipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:3D4FAB05

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
PROCESSO Nº. 014/2021

OBJETO: Inscrição vereadores Oberdan Raul Saretta e Rodrigo Disner Inhoatto no curso técnico: " Regimento Interno Da Câmara Municipal 2021", que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2021 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	2	1.090,00	2.180,00
TOTAL				**2.180,00**

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 002/2021, Processo nº. 014/2021 é de R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2021

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Unicipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:86A50A08

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

EDITAL N° 01/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais, considerando razões de interesse público e seu poder discricionário, decide **REVOGAR** a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2021 cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento (PPA, LDO, LOA), Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Controle Interno, Módulo de Almoxarifado, suporte técnico operacional."

Verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe a este órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as impugnações apresentadas, para promovê-la de uma forma que melhor atenda o interesse público e os princípios constitucionais da licitação.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise dos termos do edital, a fim de que a licitação atenda às necessidades e conveniência da Administração e do interesse público, utilizando-se do juízo de discricionariedade.

Sendo assim, ante os argumentos acima expostos, e levando-se em consideração o
interesse público, e os demais princípios da licitação, decide-se pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 01/2021 – com fulcro no art. 49, caput, da lei 8.666/1993, preservando o interesse público e os princípios administrativos, uma vez que o processo sequer chegou a fase de abertura de habilitação ou propostas, não trazendo prejuízo algum.

Francisco Beltrão/PR, em 05 de fevereiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:85E49FD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 69/2021 - Pregão nº 224/2019.
OBJETO: Fornecimento de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 376.818,50 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 70/2021 - Pregão nº 224/2019.
OBJETO: Fornecimento de grama sintética
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 71/2021 - Pregão nº 224/2019.
OBJETO: Fornecimento de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 614.950,00 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3810	07.002.12.365.1201.2.041	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3900	07.002.12.365.1201.2.042	000	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8000	11.002.15.451.1501.2.082	000	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 2 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A38C457B

DRH
EDITAL 011-21 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - URBANO PSS 107-2020

EDITAL Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MARIANE BERTONCELI	108472006-SSP/PRR	29/01/1990	**100**
2º	JULIANA RODRIGUES ***(CONVOCADA VAGA RESERVADA AFRODESCENTE)***	97541850/SESP/PR	26/07/1986	**82**
3º	CARLA HELENA LANGE	106068476 - SSP/PR	19/11/1993	**76**
4º	LEISA APARECIDA GVIASDECKI DE OLIVEIRA	81405689 - SSP/PR	02/08/1982	**74**
5º	LUCIA DE FATIMA VAZ PEREIRA	4054802	10/09/1965	**70**
6º	PEDRO BATISTA PERES	4.338.122-9	21/03/1967	**70**
7º	JANETE DALBOSCO	5.016.735-6	26/08/1971	**70**
8º	ELIANE ZANINI ZENATTI	60591164 - SSP/PR	02/09/1972	**70**
9º	JULIETA BERLATO ANTUNES	55215995 - SSP/PRR	02/12/1972	**70**
10º	MIRTES REGINA FELIPPI	51526198 - SSP/PR	05/04/1973	**70**
11º	ROSANGELA MASCHIO TARTARI	58865613 - SSP/PRR	21/04/1973	**70**
12º	SAYONARA SMYK	6.562.032-4	19/11/1978	**70**
13º	ROSANGELA MARIA DALLAZEN PERKA	79785253-SSP/PR	13/06/1982	**70**
14º	DANIELE ELEUTHÉRIO DA LUZ FLESSAK	78609583 - IIPR	25/06/1982	**70**
15º	FERNANDO JOSÉ SEGALA	85366173 SSP-PR	18/05/1985	**70**
16º	THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS	95782620	20/12/1985	**70**
17º	ROSANGELA TOASSI	94760232 - SSP/PRR	27/01/1989	**70**
18º	ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	104801196-SSP/PR	11/09/1989	**70**
19º	RENATA TOSS LAURENSI	104800360 - SSP/PR	16/01/1992	**70**
20º	ISABELA ARISI	106672628 - SSP/PR	30/05/1994	**70**
21º	LENICE PEREIRA DIAS	104816215-SSP/PR	06/12/1994	**70**
22º	IVETE TEREZINHA BECKER	50150828- SSP/PR	31/08/1965	**66**
23º	ROSELI RIBEIRO DE JESUS	44870002 - SSP/PR	05/01/1969	**66**
24º	IVANIZE ANTONIO DOS SANTOS MENDES	43437674 - SSP/ PR	21/04/1970	**66**
25º	NÁDIA MARA DA ROSA	61274065 -SSP/PR	17/04/1977	**66**
26º	CRISTIANE ZAMADEI DE LARA	65030390 IIPR	31/12/1977	**66**
27º	ANDREIA VERIDIANA COLPANI	81955239- SSP/PRR	18/10/1978	**66**
28º	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	7.265.324-6-SSP/PR	11/11/1979	**66**
29º	CLEONICE WELTER	84900290 - SESP/PR	05/04/1982	**66**

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL I) - AFRODESCENDENTE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JULIANA RODRIGUES	97541850/SESP/PR	26/07/1986	82
2º	SAMUEL SILVA DE FARIAS RAMOS	81565902	23/06/1983	62
3º	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	6.696.739-5/PR	29/03/1980	60
4º	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	962802935 - SSP-PR	20/01/1988	56

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL I) – PCD

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	EDSON DE OLIVEIRA	61633286 - SSP/PR	04/08/1976	50

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:9804018D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO 017/2021

DECRETO nº.017/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **ELIANE BARBOSA PINTO**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** portadora do RG nº 8.054.706-4./SSP/PR, LICENÇA PRÊMIO, referente ao qüinqüênio de (2015 a 2020 – matrícula 1389), período de 90 (NOVENTA) dias a contar na data de 05/02/2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 05 de Fevereiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:22F59E67

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO 018/2021

DECRETO nº.018/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **IVETE SILVA DOS SANTOS**, **ZELADORA,** portadora do RG nº 7.285.984-7./SSP/PR, LICENÇA PRÊMIO, referente ao qüinqüênio de (2015 a 2020 – matrícula 571), período de 90 (NOVENTA) dias a contar na data de 05/02/2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 05 de Fevereiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5F61C598

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO 019/2021

DECRETO nº.019/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **SIMONE DE FÁTIMA CHAGAS**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** portadora do RG nº 9.427.249-1./SSP/PR, LICENÇA PRÊMIO, referente ao qüinqüênio de (2015 a 2020 – matrícula 863), período de 90 (NOVENTA) dias a contar na data de 05/02/2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 05 de Fevereiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B2AF5048

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO 020/2021

DECRETO nº.020/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **ROSELI BARBARA MAGUELNISKI LEANDRO** , **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** portadora do RG nº 7.086.589-0./SSP/PR, LICENÇA PRÊMIO, referente ao qüinqüênio de (2015 a 2020 – matrícula 1054), período de 90 (NOVENTA) dias a contar na data de 05/02/2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 04 de Fevereiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:46764F0E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO 021/2021

DECRETO nº.021/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **ROSI CLEIA DANILAU**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** portadora do RG nº 12.307.584-6./SSP/PR, LICENÇA PRÊMIO, referente ao qüinqüênio de (2015 a 2020 – matrícula 1088), período de 90 (NOVENTA) dias a contar na data de 05/02/2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 05 de Fevereiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C6D59F97

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO 022/2021

DECRETO nº.022/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **ANGELICA CLARISSE ALIONÇO**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** portadora do RG nº 10.827.327-5./SSP/PR, LICENÇA PRÊMIO, referente ao qüinqüênio de (2015 a 2020 – matrícula 1465), período de 90 (NOVENTA) dias a contar na data de 05/02/2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 05 de Fevereiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2725B9AA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO 024/2021

DECRETO nº.024/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **MARIA DA APARECIDA LIMA SILVA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** portadora do RG nº 8.966.507.8./SSP/PR, LICENÇA PRÊMIO, referente ao qüinqüênio de (2015 a 2020 – matrícula 346), período de 90 (NOVENTA) dias a contar na data de 05/02/2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 05 de Fevereiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1094755E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO 025/2021

DECRETO nº.025/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **SIMONE DE FATIMA MORAIS**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** portadora do RG nº 10.589.083-4./SSP/PR, LICENÇA PRÊMIO, referente ao qüinqüênio de (2015 a 2020 – matrícula 1333), período de 90 (NOVENTA) dias a contar na data de 05/02/2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 05 de Fevereiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5322DAAF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043/2021

Dispõe: Sobre a **NOMEAÇÃO** do cargo de Coordenadora de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ADRE NAIARA SIEGA TREVISANI**, portadora do RG N.º **12.514.573-6**, para exercer o cargo de Coordenadora de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal
Portaria Nº. 043/2021

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1E0B26AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2021

Mantém o expediente normal na data de 16 de Fevereiro de 2021, e da outras providencias;

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6766, que revogou o ponto facultativo de 16/02/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
DECRETA:
Art. 1º Expediente normal em todos os órgãos da Administração Publica municipal no dia 16 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º Mantém suspensos em todo o município, festas e eventos, incluindo previas carnavalescas e similares promovidas por entes públicos ou pela iniciativa privada, proibindo aglomerações e mantendo a obrigatoriedade do uso de mascaras.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4D68195A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/2021

Determina a abertura de sindicância investigatória para apuração de possível falta funcional de servidor público efetivo e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 152, parágrafo único c/c 154, I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância investigatória para apurar suposta prática de falta funcional por parte do servidor público J. J. L., matriculado sob o nº 503828, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a sindicância investigatória em face do servidor identificado no *caput* visa a, diante das primeiras informações trazidas ao conhecimento da Administração Pública municipal, apurar a prática de conduta que poderia ser tipificada como penalidade passível de demissão, conforme art. 141, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento, após eventuais diligências a serem cumpridas para fins de esclarecimento sumário dos fatos.

Art. 2º Fica nomeada como sindicante, nos termos do art. 158, *caput*, da Lei Complementar nº 11/2009, a servidora estável e efetiva Ellen Karine Gomes de Oliveira, com matrícula funcional nº 505040.

Art. 3º O sindicante, de forma sumária, deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência, nos moldes das informações iniciais, apresentando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito
.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 05 de fevereiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4F929B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2.021
CONTRATADO: JULIANO DE CAMARGO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GOIOERE-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.629,40 (três mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 05/02/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:42E3673F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado **o Estabelecimento de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Paraná nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 2.046.894 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.793.449-15, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 026/2020, referente a Inexigibilidade nº 002/2020 - Processo Licitatório nº 021/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 026/2020, nos termos do disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93 e conforme a resolução 384/2019 – SESA.
No caso o Governo do Estado extinguir o Programa disposto na Resolução nº166/2016, o presente contrato será rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO
A Cláusula Décima Primeira – Do Prazo e da Alteração Contratual, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de fevereiro de 2021, de acordo com a Solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas nas seguintes classificações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
335	12.02	10.302.0012.2.199	3.3.90.39.00.00.00.00	7494

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas, inclusive o valor total do contrato.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 05 de fevereiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ADEMIR ANTONIO DE LIMA
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5CD0CC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2.021
CONTRATADO: I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de um BEBEDOURO DE ACOPLAR NA REDE DE ÁGUA (reservatório de no mínimo 50 Lts, p/hora) para ser instalado na Praça Daiji Tanaka deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais)
DATA: 05/02/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:7D18A71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2.021
CONTRATADO: EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras contratações de JORNAL IMPRESSO COM CIRCULAÇÃO LOCAL NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, para serviços de veiculação de publicações legais, avisos de licitações e afins, em preto e branco.
VALOR DA DESPESA: R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais)
DATA: 05/02/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:10B5851C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, COMPRESSOR, DESTILADOR DE ÁGUA, LIXEIRAS, FRASCO PET e EPI, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 08/02/2021.
Abertura das propostas: 23/02/2021 às 09:00 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 05 de fevereiro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:770D089E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA para elaboração de laudo para determinação do VALOR DA TERRA NUA (VTN), no Município de Goioerê- Pr., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 08/02/2021.
Abertura das propostas: 23/02/2021 às 14:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 05 de fevereiro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:EA3DBCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, e de outro a **CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João de Oliveira Dias nº 1840, Bairro Santa Casa, Goioerê/PR, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.939.886/0001-12, nos termos do Artigo 78 Inciso X, Artigo 79 Inciso I da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** da Contrato nº 288/2020 sob as seguintes condições:

Fica nesta data pactuado o Distrato do Contrato nº 288/2020, oriundo do Tomada de Preço nº 016/2020 – Processo Licitatório nº 181/2020 unilateral consubstanciado na solicitação do representante da contratada, com instrução do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica e autorizado pela autoridade superior desta administração.

O Distrato em questão será processado a partir do dia **05 de fevereiro de 2021**, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
O presente instrumento de distrato assinado pelo contratante e emitido em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 05 de fevereiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AF390E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/02/2021	10,00
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/02/2021	7.299,02
FNS – Fundo Nacional	ACE	02/02/2021	22.087,50
FNS – Fundo Nacional	SAMU	02/02/2021	60.419,00
FNS – Fundo Nacional	ACE	02/02/2021	1.162,50
FNS – Fundo Nacional	MAC	03/02/2021	299.215,09
FNS – Fundo Nacional	Incentivo Ações Estratégicas	05/02/2021	7.500,00
FNS – Fundo Nacional	ACS	05/02/2021	40.300,00
FNS – Fundo Nacional	Captação Ponderada	05/02/2021	129.554,38
FNS – Fundo Nacional	Incentivo Ações Estratégicas	05/02/2021	17.171,00

Goioerê, 05 de Fevereiro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AD34912C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CONCORRÊNCIA 001/2020

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de maio, S/n - prolongamento CEP 85.560-000 Chopinzinho/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Moisés de Gasparin, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00, residente na Av. XV de novembro, 877, Centro em Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. O prazo de vigência que se encera na data do dia 24 de fevereiro de 2021 fica prorrogado até a data do dia 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato 073/2020, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim, 05 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7878F2DC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CONCORRÊNCIA 002/2019

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de maio, S/n - prolongamento CEP 85.560-000 Chopinzinho/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Moisés de Gasparin, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00, residente na Av. XV de novembro, 877, Centro em Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. O prazo de vigência que se encera na data do dia 22 de janeiro de 2021 fica prorrogado até a data do dia 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato 002/2020, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim, 12 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D283F954

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CONCORRÊNCIA 003/2020

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de maio, S/n - prolongamento CEP 85.560-000 Chopinzinho/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Moisés de Gasparin, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00, residente na Av. XV de novembro, 877, Centro em Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. O prazo de vigência que se encera na data do dia 06 de fevereiro de 2021 fica prorrogado até a data do dia 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato 108/2020, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim, 05 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1ADF7369

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE GRAXAS, FLUÍDOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**.** DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 19 de fevereiro de 2021, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 05 de fevereiro de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:24E98655

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas políticas, sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDOa Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outros provimentos;
CONSIDERANDOo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
CONSIDERANDOreconhecimento e declaração do estado de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela OMS, devidamente ratificada pelos Governos Federal e Estadual (Portarias 188/GM/MS, 356 188/GM/MS);
CONSIDERANDOque o Município de Goioxim já editou medidas restritivas a atividade e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde publicada decretando estado de emergência em saúde pública e dando outros provimentos;
CONSIDERANDOque as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as

orientações do Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;
CONSIDERANDOorientações da OMS, para a determinação de um cenário de transmissão com uma velocidade mais alta de propagação do vírus Sars-CoV-2 exige a implementação de**medidas mais restritivas,**por um período recomendado de dois a três meses;
CONSIDERANDOas novas recomendações da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, encaminhadas através do Ofício Circular nº. 172/2020 da 5ª Regional de Saúde, ORIENTAÇÃO Nº 07/2020 – SCVSAT/DVVGS/05RS, de 20 de novembro de 2020. Das quais a SESA, apresentou novas recomendações, considerando o aumento de casos de Covid-19 na região nos últimos 20 dias e consequente aumento da ocupação dos leitos de enfermaria e UTI nos hospitais;
CONSIDERANDOos recentes questionamentos do Ministério Público em relação a atuação das autoridades deste município, responsáveis pela edição, cumprimento e fiscalização das medidas de contenção da propagação do vírus;
CONSIDERANDOo registro de novos casos do novo coronavírus no Município de Goioxim, apresentados nos últimos Boletins Epidemiológicos;
CONSIDERANDOa aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;

DECRETA

Artigo 1. Ficam estabelecidas medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da emergência em saúde pública, para a proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo coronavírus (COVID-19).
Artigo 2. Fica decretada a restrição total e absoluta de circulação de pessoas (toque de recolher) em ambientes comerciais, praças, logradouros e vias públicas, das**23 horas até as 06 horas**, bem como a restrição de circulação desmotivada fora destes horários.
Artigo 3. Não se aplica a vedação de circulação a casos de urgência e emergência e aos serviços públicos essenciais.
Artigo 4. Fica o Conselho Tutelar de Goioxim-PR autorizado a tomar medidas coercitivas em face de menores que, sem que haja necessidade essencial, se encontrem em vias públicas, praças e logradouros.
Artigo 5. Fica mantida a proibição em todo o Município para a realização de eventos, públicos ou particulares, com aglomeração de pessoas, em qualquer quantidade.
§ 1º.Todos os servidores municipais devem fiscalizar o cumprimento da presente determinação, comunicando imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde acerca de eventual descumprimento, sob pena de infração administrativa e abertura de processo disciplinar.
§ 2º Os particulares que violarem a proibição ficarão sujeitos às sanções penais, civis e administrativas, imposição de multa e comunicação ou encaminhamento à autoridade Policial e ao Ministério Público, conforme disposição da legislação vigente.
Artigo 6. Ficam mantidas as**atividades essenciais**, sendo elas, atividades de supermercados, farmácias e comercio em geral, consideradas as atividades de acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.
§ 1º. No tocante as Atividades religiosas de qualquer natureza, recomenda se que sejam realizadas por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações. No caso da realização das celebrações coletivas, deverão observar as orientações constantes das Resoluções da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná – SESA;
§ 2º. Academias poderão funcionar respeitando o limite de 50% da capacidade de acomodação, devendo ser observadas, as medidas de prevenção e controle do novo coronavírus disponíveis pela SESA e Secretaria de Saúde Pública Municipal;
§ 3º. Não se recomenda a realização de Atividades físicas de passeios ao ar livre. Porém, somente serão permitidas atividades realizadas de forma individual, com o uso de máscaras e por um curto período, conforme recomendação da SESA.
§ 4º. Salões de Beleza e congêneres deverão atender apenas com hora marcada, para evitar a aglomeração de pessoas nas recepções. Deverão ainda, obedecer a lotação máxima de 50% de sua capacidade de acomodação.
Artigo 7. Fica autorizado a abertura dos serviços e atividades**não essenciais**, devendo ser observado o disposto no artigo 8 deste Decreto, bem como:
I – A proibição de aglomeração de pessoas para jogos de qualquer natureza, consumo de bebidas e quaisquer atividades onde haja contato ou proximidade física menor que 2 (dois) metros entre as pessoas;
II – A proibição de comercialização de bebidas alcoólicas entre as 23 horas e 06 horas;
III – A proibição de consumo de bebidas alcoólicas nestes estabelecimentos, bem como em quaisquer locais públicos, a qualquer tempo.
§ 1º Restaurantes, bares e lanchonetes deverão observar a lotação máxima de 50% de sua capacidade de acomodação. Devendo ainda, limitar e programar/agendar o atendimento do seu público, de maneira a evitar aglomerações no local, bem como, restringir a permanência das pessoas nos locais por um período de 30 minutos, conforme determinação da SESA.
Artigo 8. Todos os estabelecimentos em funcionamento no Município deverão cumprir as orientações, protocolos e normativas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, além das regras já estabelecidas nos decretos municipais, bem como, as determinações previstas abaixo:
I – Não permitir a circulação de pessoas, sem a utilização de máscaras de proteção individual sanitária;
II – Estabelecer fluxos de atendimento ao público, permitindo a entrada de apenas um cliente por família e restringir a permanência das pessoas nos locais por um período de 30 minutos, devendo o espaço destinado ao público ter ocupação máxima de 50% da capacidade local;
III - Intensificar as ações de limpeza, antes e depois da entrada de cada consumidor, especialmente mantendo chão esterilizado e principais locais de contato de mãos dos consumidores, bem como desinfectar calçadas externas;
IV – Recomenda-se a proibição do consumo de produtos no estabelecimento, bem como não oferecer cafés, agua ou qualquer item de consumo, contato e recepção;
V – Manter lixeira e instalar dispensadores com álcool em gel, em pontos de maior circulação, tais como entradas e corredores;
VI – Proibir e abster de praticar cumprimentos e saudações com contato físico no âmbito interno,
VII – Preferir meios de pagamento que não utilizem dinheiro em espécie;
VIII – Se possível, disponibilizar luvas descartáveis e outros equipamentos de proteção descartáveis para os consumidores que adentrarem aos espaços internos;
IX – Manter ambientes internos arejados, abertos e ventilados;
X – Recomenta-se aferir a temperatura de funcionários, colaboradores, clientes e lojistas antes de ingressar no estabelecimento, sendo que, em caso de febre a Secretaria de Saúde deve ser comunicada;
XI – Não permitir a entrada de consumidores sintomáticos ou que após questionados, relatem sintomas ou terem tido contato com outros sintomáticos há 14 dias;
XII - Divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção, bem como recomendar medidas preventivas a população;
XIII – Redobrar atenção e cuidados com consumidores considerados grupo de risco ou em faixa etária vulneráveis (acima de 60 anos);
XIV – Providenciar a demarcação do espaço para que as pessoas mantenham o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si, em especial nas filas, bem como entre mesas de bares e restaurantes e assentos em locais religiosos;
XV – Os estabelecimentos deverão disponibilizar de profissionais próprios para realizar a fiscalização e orientação em seu comércio;
XVI – Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração entre as pessoas dentro ou fora do estabelecimento;
§ 1ºNo que implica a restrição prevista no Inciso II deste artigo, cabe a exceção para os idosos com circulação em casos de urgência e emergência e aos serviços públicos essenciais, assim, os que necessitarem se deslocar até os estabelecimentos comerciais, nos quais terão horário preferencial das 06:00 ás 11:00.

§ 2º Fica recomendado o funcionamento de restaurantes, bares e lanchonetes apenas para entrega*delivery*e similares, devendo o atendimento no local observar o disposto neste decreto, bem como as recomendações da SESA e do Ministério da saúde.
§ 3 º É de inteira responsabilidade de todos os estabelecimentos em atividade no município a implantação das medidas dispostas neste artigo;
Artigo 9. Fica recomendado a toda população que, se possível, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer lugar, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária por uma só pessoa, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco.
Artigo 10. Obrigatoriamente devem permanecer em distanciamento social (em casa):
I – Pessoas com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos;
II – Crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos;
III – Imunossuprimidos, independentemente da idade e portadores de doenças crônicas (mediante indicação por escrito de especialista da patologia);
IV – Gestante e lactantes; (mediante atestado médico);
V – Pessoas que foram postas em isolamento pelo Departamento de Vigilância epidemiológica do Município, até a liberação pela Secretaria Municipal de Saúde;
Artigo 11.O estabelecimento que não observar as regras previstas no presente Decreto será notificado a regularizar a situação e, caso não a faça, poderá ser multado e até ter seu alvará de funcionamento cassado e o estabelecimento interditado.
Artigo 12. São sanções possíveis de serem aplicadas:
I – Admoestação verbal;
II – Advertência;
III – Multa leve, no importe de R$ 50,00 (cinquenta reais);
IV – Multa média, no importe de R$ 300,00 (trezentos reais)
V – Multa grave, no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais)
VI – Multa gravíssima, no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
VII – Suspensão de licença e alvará de funcionamento;
VIII - Confisco ou requisição administrativa de estoque, bens e serviços, na forma do art. 5º, inciso XXV, da Constituição da República; art. 1.228, § 3º, do Código Civil; e art. 15, inciso III, da Lei n 8.080/1990;
IX – Proibição de circulação;
X - Imposição de isolamento ou internação forçada;
XI – Apreensão de veículos, objetos e pessoas;
§ 1º. Compete a qualquer servidor investido ou designado para funções vigilância Sanitária, agindo de ofício ou mediante denúncia, aplicar de modo automático e independentemente de processamento da autuação as sanções previstas nos incisos de I a IV;
§ 2º. Compete ao Secretário de Saúde ou a Prefeita Municipal, após processamento de autuação, converter sanções aplicadas pelos demais agentes em outras mais graves ou revogá-las e ainda aplicar as sanções de natureza mais graves previstas nos incisos de V a XI;
§ 3º. Compete ainda a Secretária de Saúde ou a Prefeita Municipal, em caráter cautelar, desde que necessário para proteção da ordem pública ou segurança sanitária, deferir liminarmente os efeitos das sanções indicadas nos incisos VII a XI.
§ 4º. A sanções previstas nos incisos do caput poderão ser cumuladas entre si;
§ 5º. A definição da sanção a ser aplicada ficará ao critério da autoridade competente, que poderá considerar os seguintes parâmetros de dosimetria: a) potencial lesivo para a segurança sanitária, b) reincidência ou nível de ciência da proibição; c) condições e formas do comportamento do acusado; d) capacidade financeira do indivíduo; e) potencial pedagógico e de dissuasão de reiteração; f) potencial de resposta e de difusão para a coletividade; g) extensão dos danos ou do desvio de tempo e de esforços público com a fiscalização ou reparação;
Artigo 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valido por 15 (quinze) dias, revogam-se disposições em contrário e podendo ser prorrogado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 05 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:26DBA622

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 55 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Designar o Servidor FABIANO BELINI SORDI**,** como Responsável pela Administração da Casa Municipal de acolhimento Institucional, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor, FABIANO BELINI SORDI**,**Matrícula Funcional n. 8961-1, CPF: 009.154.549-80 RG n. 7.178.971-3 PR, para exercer as funções RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

Artigo 2. Fica concedido ao mesmo Gratificação de função com o símbolo F-3, constante no anexo III, da Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.

Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:84CEB637

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 56 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 08/02/2021, ao Servidor MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1619-1, ocupantes de cargo em provimento efetivo artífice de obras.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:54879808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceu ao Gabinete da Presidente desta Casa o Senhor **GILBERTO ROSA DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.684.574 SSP/MG e CPF nº 977.825.216-53, para assumir com probidade e cumprimento fiel de seus deveres, as atribuições e responsabilidade das funções do cargo de Assessor Legislativo a partir de três dias do mês de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 23/2021. Eu, Durcelina dos Santos Titotto, matrícula nº 80-9, lavrei o presente termo de posse que vai assinado por mim, pela Presidente, Senhora Tereza Camilo dos Santos e o Servidor Empossado.

Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

GILBERTO ROSA DE BRITO
Servidor Empossado

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Matrícula Nº 80-9

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:426DF482

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 ID TCE 282 POR ERRO DE DIGITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 ID TCE 282 POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Processo Administrativo: 022/2021
Contratação por: Dispensa de Licitação nº 04/2021
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: PAPELARIA SOL - EIRELI**, CNPJ 21.809.529/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada em reprodução e encadernação de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra.
Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2021.
Valor total: **R$ 2.250,00** (dois mil e duzentos e cinquenta reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação orçamentária: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.8300 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos

Guaíra, 04 de fevereiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:454E6AE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para futuro serviços técnicos de manejo de árvores no município de Guaíra, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas interessadas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA), com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame**, e podem ser agendadas "antecipadamente" com o Secretario de Infraestrutura, **Sr. Luís Carlos Lima**, telefone para contato (44) 3642-0006/0007 e/ou pelo celular (44) 98411-1701, em horário comercial, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de fevereiro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 05 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7B367095

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras, para execução de DRENAGEM URBANA, a serem executadas em diversos endereços da sede do Município de Guaíra, sendo alargamento bueiro sobre o Córrego Carumbei e Córrego Panambi e passeio com acessibilidade na Rua Parigot de Souza; ampliação dos pontos de recebimento de águas pluviais nas Rua Piauí, Rua Mato Grosso, Rua Guanabara, Rua Guaporé e Rua Alagoas; ampliação da rede coletora no Jardim Belvedere – quadra B; ampliação da rede coletora de águas pluviais na Rua Professor Galvoso, Praça João XXIII e na Rua Comandante Moraes Rego; ampliação da rede coletora de águas pluviais na Rua Dr. Oliveira Castro (trecho da Rua Osvaldo Cruz a Rua Jandira Souza); execução de rede coletoras de águas pluviais na Rua Riachuelo (trecho da Rua Ministro Gabriel Passos a Rua Olavo Bilac; execução de bocas de lobos na Rua Albino Guzella; e na Rua projetada do Residencial São Domingos, todos conforme projetos, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas antes** da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com **Engenheiro Agrimensor Franz Jambersi**, pelos telefones (44) 3642-

9966 ou 3642-0011, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de fevereiro de 2021.

O edital e a pasta técnica poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 05 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:59EE71C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2021

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES, CNPJ nº 15.721.332/0001-32**

Objeto do Contrato: Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES, para a execução de serviços de coleta de materiais recicláveis e destinação final adequada de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis, no Município de Guaíra, Paraná, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, e, em consonância com o Projeto RECICLA GUAÍRA, apro-vado pela FUNASA, na área da saúde ambiental, que visa atingir os vários segmentos da sociedade guairense em relação à educação ambiental.

Valor Total: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o montante de **R$ 162,39 (cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)** por tonelada de resíduos sólidos urbanos recicláveis e reutilizáveis processados no mês, perfazendo ao final de 06 (seis) meses o total de **R$ 38.973,60 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 04 de agosto de 2021.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BFBFD04C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 008/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **UMUARAMA DIESEL LTDA, CNPJ nº 81.833.527/0001-07**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **UMUARAMA DIESEL LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão preventiva de 10.000 km do MICROONIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER 16P -146CV - PLACA: FROTA 488 - Patrimônio N º 35015, pertencente ao Departamento de Assistência Social deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.367,44 (Mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **05 de abril de 2021**.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B4CFABFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 059/2021

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 006/2021 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 006/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de produtos veterinários para alimentação animal, para os devidos cuidados e manutenções dos animais da equoterapia, e para os animais apreendidos pela Vigilância Sanitária (VISA), que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra/PR, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 03/02/2021, às 14h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DCAABF60

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 060/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 003/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de

Chamamento Público nº 003/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas registradas junto ao CREA e/ou CAU, que possuam profissional habilitado no ramo de engenharia e arquitetura, com experiências para confeccionar avaliação imobiliária, e credenciamento pessoas jurídicas registradas junto ao CRECI e que possuam profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Município de Guaíra / Paraná, sendo as seguintes empresas credenciadas e habilitadas na ordem a seguir:

• **GEOPLANAGRO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 03.709.667/0001-56, sob Protocolo nº 409/2021, **PRIMEIRA** credenciada a habilitada para o Lote 1 do Edital;

• **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 78.352.374/0001-63, sob Protocolo nº 420/2021, **SEGUNDA** credenciada e habilitada para o Lote 1 do Edital;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8FFF1FC9

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: " AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, POR MEIO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, COM ENTREGA ÚNICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ ".

VENCEDORES: HEALTHCARE E DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI nos lotes 01, 02 e 03 com valor total de R$ 380.700,00 (trezentos e oitenta mil, e setecentos reais). **GHOLDMED DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** nos lotes 04, 05 e 06 com valor total de R$ 133.650,00 (cento e trinta e três mil, e seiscentos e cinquenta reais).

Cascavel/PR, 05 de fevereiro de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7063A367

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 137/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditivar o contrato de prestação de serviços nº 137/2020, tendo em vista, que as horas que restam no contrato são insuficientes para a manutenção da prestação dos serviços contratados. O valor total do aditivo será de R$ 43.850,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual aproximado de 25% do valor inicialmente contratado, respeitando assim o limite máximo previsto no art. 65 Lei Federal nº 8.666/93.
Firmado em: 01 de fevereiro de 2021.
Assinaturas: Giovani Miguel Wolf Hnatuw
José Peixoto da Silva Neto
Eduardo Cantieri

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:39DBBBC4

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: FURTADO & LEMES LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditivar o contrato de prestação de serviços nº 148/2020, tendo em vista, que as horas que restam no contrato são insuficientes para a manutenção da prestação dos serviços contratados. O valor total do aditivo será de R$ 13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual aproximado de 25% do valor inicialmente contratado, respeitando assim o limite máximo previsto no art. 65 Lei Federal nº 8.666/93
Firmado em: 01 de fevereiro de 2021.
Assinaturas: Giovani Miguel Wolf Hnatuw
José Peixoto da Silva Neto
Suzana Aparecida Furtado

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F1FCA72A

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 012/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 08/02/2021 a 12/02/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
6º	237310	DRIELLY GISLEN OVIEDO LIMA DOS SANTOS	Radio Operador	Cascavel
2º	235231	JOAO HENRIQUE MUNIZ	Motorista Socorrista	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BD4D272E

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 013/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 08/02/2021 a 12/02/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
8º	245443	EDUARDO DE BIASIO MILANO	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
9º	245492	EMANUELLE REIS DA SILVA	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
2º	245773	HUGO OGASSAWARA BIONI	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no
emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes,

CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B7A6A20E

PROJUR
DECRETO Nº 126/2021 DATA: 05.02.2021 EMENTA: NOMEIA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, NOS TERMOS DOS DECRETOS NºS 352/2018 E 359/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 489/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº9.729.679-0 SESP/PR, para o desempenho da função de diretora na Escola Municipal Almirante Tamandaré, a partir de 1º de fevereiro de 2021, em substituição à servidora **ANATÁLIA DO ROSÁRIO ANDREGUETTI**, RG 3.416.099-6 SESP/PR, nomeada por meio do Decreto nº 352/2018 de 18.12.2018 e alterado pelo Decreto nº 359/2020 de 15.12.2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2021, permanecendo inalteradas as demais disposições dos Decretos nºs 352/2018 e 359/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A21E9388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) PNEUS NOVOS, PARA CAMINHÃO FORD CARGO 2428 QUE É RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO NOS SERVIÇOS DAS ÁREAS RURAIS, URBANA E RODOVIÁRIA ATENDENDO A NECESSIDADE DIÁRIA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, ATENDIMENTO IMEDIATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADO: PREMIUM PNEUS EIRELI.
CNPJ: 33.054.804/0002-03.
VALOR: R$ 10.760,00 (Dez mil setecentos e sessenta reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente PREMIUM PNEUS EIRELI.**

Guaraci, 04 de Fevereiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5CEA6E0D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2.021

DECRETO Nº 019/2.021

SÚMULA: ATUALIZA O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM INCLUSÃO DE MEMBRO, NO MUNICÍPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a pandemia decretada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contágio e propagação do vírus COVID-19 em locais com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o decreto 4.230/2020 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos, mormente diante da pequena oferta de serviços de saúde neste município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê de Enfrentamento ao **CORONAVÍRUS**, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal e assessoramento ao Prefeito sobre as ações do município visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Guaraci/PR.

Art. 2º - O Comitê de enfrentamento é composto por membros de diversos setores, sendo eles:

- Elton Valdinei de Marchi **(Representante Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos);**
- Maria Conceição Rodrigues **(Secretaria de Saúde);**
- Ricardo Henrique Prado Marçal **(Secretaria de Educação);**
- Robson Rosa dos Santos **(Secretaria de Saúde);**
- Cleuson Ramos da Silva **(Sindicato Rural dos Trabalhadores);**
- Edinéia Feitosa **(Represente do Lar Divina Providência);**
- Jivago José Lucas de Souza **(Secretaria de Esporte);**
- Elisangela Mara dos Santos **(Representante do Guaraci Tênis Clube);**
- Fátima dos Santos F. de Araújo **(Representante Vila Rural Gralha Azul);**

- Ari Osvaldo Soares de Faria **(Secretaria de Administração e Planejamento);**
- José Martins de Oliveira **(Representante Igreja Católica);**
- Sara Vergília Goulart **(Representante APAE);**
- Willian José Mariano de Morais **(Representante do Comércio);**
- Ilson Rodrigues **(Representante Poder Legislativo);**
- Ana Maria Biacio **(Secretaria Assistência Social);**
- Maruilton Conceição Soares **(Representante das Igrejas Evangélicas);**
- Paulo Pasquini **(Representante da Indústria)**
- Jamis Amadeu **(Representante do Distrito de Bentópolis);**
- Simone Ambrósio de Abreu **(Representante do Conselho Tutelar)**
- Rosimeire Santana dos Santos **(Representante do Conselho Tutelar).**
- Angelin Edson Avanci **(Representante do Comércio)**
- Ronaldo Vladimir Moreira **(Representante do Distrito de Bentópolis)**
- Clodoaldo Cardoso **(Representante das Igrejas Evangélicas)**

§1º. O Comitê a que alude esse dispositivo será Coordenado pelas Secretárias Municipal de Saúde e Administração.

§2º. O Comitê se reunirá a semanalmente, ou por convocação de seus coordenadores, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§3º. Os Coordenadores poderão convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:

I - membros do Poder Executivo e Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público;

II - outras autoridades públicas e especialistas.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):

I - articular as ações governamentais e assessorar o Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;

II - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Guaraci;

IV - supervisão e monitoramento dos impactos causados pelo COVID-19;

V - articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da covid-19 e de seus impactos;

VI - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 4º- A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal, revogando o Decreto nº 014/2021.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro **de 2021.**

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:44120BFA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2.021

DECRETO Nº 020/2.021

SÚMULA: NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 843/1997, que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, a saber:

Coordenador Municipal: **ROBSON ROSA DOS SANTOS**
CPF: 009.561.289-04
Secretário: **ARI OSVALDO SOARES DE FARIA**
CPF: 546.767.209-63
Diretor Operacional: **ALISON RODRIGO DA SILVA**
CPF: 065.634.689-26

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro **de 2021.**

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F2C74692

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2021

PORTARIA Nº 038/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, Valdir Alves Martins, para levar alunos para faculdade (estágio e aulas práticas) no mês de fevereiro.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C5B52B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4714/2021

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
2996-3	Lucimara Knapp	7.737.364-0	039.478.819-24	Zeladora	23/01/2021 A 21/02/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BD93E61C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4715/2021

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
3108-9	Michele de Fátima dos Santos	5.029.578-0	048.413.259-80	Zeladora	09/02/2021 A 10/03/2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E4C8352C

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a **Portaria n° 3810/2021**, e publicação datada de 03/02/2021, página nº 100, Edição nº 2193 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Marilze Deina	2335-3	Responsável pela Doc. Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil na SEMED	10%

Leia-se:

Marilze Deina	2335-3	Responsável pela Doc. Escolar das Escolas Municipais na SEMED	10%

Publique-se,

Guaraniaçu 05 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8C46BC3A

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 012/2021

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

A Administração Municipal, através do **Prefeito Municipal Sr. Osmário de Lima Portela,** que, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente **METAS FISCAIS RELATIVAS AO 3º QUADRIMESTRE DE 2020** e **RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, que trata dos dados relativos a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência Municipal – FUPREMGUAÇU, conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:

• DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
• LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL.
• HORÁRIO: 18:00 HORAS.

Guaraniaçu, 05 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:39BB3433

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2021

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar ao Vereador Wilson Marcelo Corona, o pagamento de 02 (duas) Diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, totalizando o valor de R$ 1.590,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais), para viagem à Curitiba/PR a fim de participar de audiências na Assembleia Legislativa e Secretarias do Governo do Estado nos dias 09 a 11 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 05 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:E2F7DABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 018

DECRETO Nº 018 /2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMB.DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Unidade: 01-SECRETARIA MUNIC.DE MEIOAMB.DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Funcional: 04.122.0030.2379 GER.SERV.GER.AQUIS.PERM.SECRET.MUNIC.DE MEIOAMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
3773.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física R$ 53.000,00
TOTALR$ 53.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 13 – SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMB.DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Unidade : 01 SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMB.DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Funcional: 04.122.0017.2376 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
370 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00

Funcional: 04.122.0030.2379 GER.SERV.GER.AQUIS.PERM.SECRET.MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
3794.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
TOTAL R$ 53.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 04 de fevereiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:84234D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077

PORTARIA Nº 077/2021

"CONSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Anilda de Amorim Ferreira, por Delegação de Competência da Prefeita Lilian Ramos Narloch, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2º, Inciso I e II,
CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão, visando proceder ao inventário patrimonial dos bens pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de equipamentos e materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os membros para constituírem a Comissão de Inventário dos Bens Públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, composta com os seguintes servidores:

Presidente: Marcos Roberto Galdino – Matrícula nº 645 – CPF Nº 025.559.739-82 – Assistente Administrativo;
Membro: Matheus Cunha França – Matrícula 2139 – CPF Nº 042.793.249-13 – Diretor do Dpto. Detran;
Membro: Soraia Patruni – Matrícula 2115 – CPF Nº 844.594.849-00 – Diretora do Dpto. Administração e Gestão de Frotas.
.

Artigo 2º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Artigo 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos serviços, podendo ser prorrogado, mediante solicitação motivada.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaraqueçaba, 05 de fevereiro de 2021.

ANILDA DE AMORIM FERREIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:A8A3CD56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **Maristela de Bairros**, portadora do RG. 3529021 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **Merendeira**, desde 19/03/2009 com uma carga horaria

de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 01/02/2021.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais na data de 01 de fevereiro de 2021, e entra em vigor na data de sua publicação 05/02/2021 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B233AC7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12/2020 DE FEVEREIRO DE 2021

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, ao funcionário **FRANCISCO PADILHA DA ROSA**, matricula 186401, portadora do RG nº 64244990 SSP/PR, lotada no **Departamento De Obras, Viação e Urbanismo**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Operador de Maquinas Rodoviárias**, pelo prazo de 90 (noventa dias) ou seja 03(três) meses, a contar da data de 02 de fevereiro de 2021, a qual retornará em suas funções na data de 03 de maio de 2021. Esta Portaria retroage seus efeitos legais na data de 02 de fevereiro de 2021 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:311E6C38

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Poderes Legislativo e Executivo juntamente com o Departamento de Saúde do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, vêm através do Presente Edital, convocar a população em geral, para participar da Audiência Pública, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2020, elaboração do PPA (Plano Plurianual) para os próximos quatro anos.
Esta audiência será realizada no dia 22 de Fevereiro de 2021, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal.

Honório Serpa, 05 de Fevereiro de 2021.

JONES DE ALMEIDA
Diretor Departamento de Administração

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4A58D475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 02/2021

O Município de Honório Serpa – PR., através da Presidente da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria nº 20/2021, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 10/03/2021, ás 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, na modalidade de **CONCORRENCIA**, do Tipo **MAIOR OFERTA**, visando a: **Concessão de uso de bem público, sendo um terreno urbano matrícula sob nº 7.114 medindo 1.967,68 m² (hum mil novecentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) edificado com 01 (um) barracão industrial, construído em alvenaria, medindo 457,00m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados), localizado junto ao Parque Industrial II, perímetro urbano, que deverá ser formalizado através de contrato condicionado de concessão de uso, pelo período de 10 (dez) anos, para a instalação de uma indústria de confecções de roupas, pelo sistema de facção, bem como concessão de Uso de 21 (vinte e uma) máquinas de costura modelos e marcas diversas,** para a instalação de uma indústria de confecções de roupas, pelo sistema de Facção.

O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço supra citado, no período das 8hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, em dias úteis. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitações no endereço acima mencionado.

Honório Serpa, 05 de fevereiro de 2021.

ELISANGELA MACAGNAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:491308FB

RECURSOS HUMANOS
JOVEN APRENDIZ EDITAL N.º 01/2021 B DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a convocação de Candidato aprovado em Processo Seletivo para seleção de Jovem Aprendiz conforme editais n° 01/2020 B, 02/2020 B, 03/2021 B e 04/2020 B.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei N° 616/2014 de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do teste seletivo, conforme edital n° 01/2020 B, 02/2020 B, 03/2021 B e 04/2020 B devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munidos dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de 48 (quarenta e oito), Horas.

Cargo: Jovem Aprendiz , vagas de Ampla Concorrência.

Nome	RG
Ariane Cristina da Silva	13.929.743-1
Rodrigo Gabriel Moreira	14.647.467-5
Walisson Valdir da Silva	13.425.948-5
Alice Manuelli Loch	13.139.266-4
Pedro Aquiles Assunção	14.172778-8
Everton Schmidt Gonçalves	14.248.458-7

Cargo: Jovem Aprendiz: Vaga Beneficiário de Bolsa Família.

Nome	RG
Willian da Rocha	15.280.361-3

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 05 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:5F1E4BD4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia: Nomeia a comissão de vistoria e avaliação patrimonial de bens móveis, veículos e máquinas inservíveis para o serviço público municipal, destinados a leilão referente ao exercício de 2021, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 46, VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do município de Honório Serpa.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de vistoria e avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão, para o exercício de 2021:

I – Gabriel Lemos – Mat. 1957188, RG nº 10.795.638-7 SSP/PR.

II - Humberto Matias Lermer – Mat. 1899601, RG nº 4.718.293-28 SSP-SP.

III - Valmir de Souza Leal – Mat. 1957203, RG n° 8.410.357-8 SSP/PR.

IV - Nayane Santa Rosa Mello – Mat. 1957180, RG nº 9.468.367-0 SSP/PR.

V – Laurício Ribeiro Cavalheiro – Mat. 1957123, RG nº 7.083.547-9 SSP/PR.

Art. 2º Cabe a Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis vigentes.

Art. 3º Fica o Presidente da Comissão incumbido de coordenar e fazer cumprir as determinações descritas nesta Portaria.

Artigo 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:DB0681B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 47/2021

PORTARIA N.° 47/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Obras

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
3602	CELMA CRISTINA FRANCISCO	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	30	02/02/2021 a 03/03/2021

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro do exercício financeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5CCC9EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021 PROCESSO 025/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras e multifuncionais, limpeza e lubrificação em geral e substituição de peças, a favor da empresa da J L Ferrarin- Informática- Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 33.013.119/0001-58, localizada na Rua Antonio Carniel, 550- Sala 04-A – Zona 05 – CEP: 87.015-330 – Maringá/PR., no valor de R$ 13.860,00(treze mil oitocentos e sessenta reais) com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 019/2021**.

IGUARAÇU/PR., 05/02/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BDA92186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 021/2021

Ref: Contrato n.º 021/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: J L Ferrarin- Informática- Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 33.013.119/0001-58, localizada na Rua Antonio Carniel, 550- Sala 04-A – Zona 05 – CEP: 87.015-330 – Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras e multifuncionais, limpeza e lubrificação em geral e substituição de peças.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 019/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 05/02/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D7A39FAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2021 REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021 "CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE." FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48,I)

PROCESSO Nº	PP023/2021
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	18 de Fevereiro de 2021
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	09:00 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 002/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 023/2021**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no com a abertura do processo no dia 18/02/2021 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A1ACD490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

PROCESSO Nº 024/2021
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 18/02/2021
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 14:00 horas ás 14:30 horas
Abertura da Sessão: 14:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 003/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 024/2021. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços rotineiros de pedreiros, montagem e instalação de vidros e montagem e instalação de ACM dessa municipalidade, conforme anexo I, mediante fornecimento da forma como a administração necessitar, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 003/2021 completos encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.
ESTE EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO SOMENTE PELO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR

Iguaraçu/PR, 05 de Fevereiro de 2021.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:352D24DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
TERMO ADITIVO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Início: 21/07/2020 **Validade/Término**: 20/07/2021
Objeto: Aquisição de diesel S10, para abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 005/2017 e Termo de Convênio nº 268/2020.

Razão Social: Ravato Diesel Ltda
CNPJ: 02.578.240/0001-01
Endereço: BR 476, KM 279, nº 560, CEP: 83900-000, na cidade de São Mateus do Sul-PR
Telefone: 42 3520 2100
E-mail: sandro.souza@ravato.com.br
Representante Legal: Alceu Ravanello
R.G. 1.503.677-0
CPF 306.275.089-87

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor do litro de óleo diesel comum contratado em virtude de pedido de reequilíbrio econômico financeiro da contratada, devidamente comprovada, passando de R$ 3,229 para R$ 3,3590 alterando o valor global, passando de R$ 426.515,961 para R$ 435.374,479.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 01 de fevereiro de 2021

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ALCEU RAVANELLO
Ravato Diesel LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AAEB4059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2021

NOMEIA O SENHOR JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de fevereiro de 2021, o senhor **JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.756.713-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 044.948.889-66, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER**, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 05 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A3F841B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2021

DESIGNA O SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ PARA RESPONDER PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - Designar, a partir de 04 de fevereiro de 2021, o servidor **ALESSANDRO CÉSAR RUIZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II,** nomeado através da Portaria nº 159/2021 de 04 de fevereiro de 2021, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, para responder pela Junta de Serviço Militar, sem ônus financeiro para o Município.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 05 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:43219E1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2021

DESIGNA O SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ PARA RESPONDER PELO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE;

I - Designar, a partir de 04 de fevereiro de 2021, o servidor Sr. **ALESSANDRO CÉSAR RUIZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II,** nomeado através da Portaria nº 159/2021 de 04 de fevereiro de 2021, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, para responder pelo Posto de Identificação 361-Iporã, Estado do Paraná, e outras funções correlatas, sem ônus financeiro para o Município.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 05 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F8939EFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2021

DESIGNA O SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ PARA RESPONDER PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - Designar, a partir de 04 de fevereiro de 2021, o servidor Sr. **ALESSANDRO CÉSAR RUIZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeado através da Portaria nº 159/2021 de 04 de fevereiro de 2021, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, para responder pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, sem ônus financeiro para o Município.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 05 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FB1738E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*
c)

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de janeiro de 2021.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BB11B08E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*
c)

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2021 a 06 de fevereiro de 2021, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.767.528-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.144.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 126/2009 de 16 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 05 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6B18CD24

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021 PMI – PROCESSO Nº. 016/2021

Interessado: Secretaria Municipal Infraestrutura Rural
Objeto: Contratação de Seguro para bens patrimoniais dessa municipalidade
Valor Total: R$ 13.103,47 (treze mil cento e tres reais e quarenta e sete centavos)
Contratada: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Fundamento legal: Art. 24°, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 05 de Fevereiro de 2021

VICTOR ADRIANO MARTINS
Secretario de Infraestrutura Rural

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 016/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 05 de Fevereiro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E33A85D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 001/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2021
INEXIGIBILIDADE: 002/2021
PROCESSO: 003/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DEBORA REINA DOS ANJOS.
DOMICILIO LEGAL: RUA DR. AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº.3312, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PISICOLOGA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 18/01/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 05 de Fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

DÉBORA REINA DOS ANJOS
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:202D2332

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 002/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2021
INEXIGIBILIDADE: 002/2021
PROCESSO: 003/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CAROLINI ROMANO PIRES.
DOMICILIO LEGAL: RUA JAIME CLARK, nº. 552, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 3.200,00 (Tres mil e Duzentos reais) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 18/01/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 05 de Fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

CAROLINI RAMANO PIRES
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AB1DB91C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 003/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2021
INEXIGIBILIDADE: 002/2021
PROCESSO: 003/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SILVANA CANOVA MOREIRA.
DOMICILIO LEGAL: RUA MATHIAS CANDIL, nº.599, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 18/01/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 05 de Fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SILVANA CANOVA MOREIRA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3A29EAEE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 004/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2021
INEXIGIBILIDADE: 002/2021
PROCESSO: 003/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELISANGELA MARTINS TORINO.
DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, nº. 1170, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSITENTE SOCIAL JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 3.200,00 (Tres mil e Duzentos reais) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 18/01/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 05 de Fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ELISANGELA MARTINS TORINO
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F85F64B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 005/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2021
INEXIGIBILIDADE: 002/2021
PROCESSO: 003/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALOISIO DE MAGALHÃES JUNIOR.
DOMICILIO LEGAL: RUA KATSUO NAKATA, nº. 472, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FISICO JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 18/01/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 05 de Fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ALOÍSIO MAGALHÃES DE JUNIOR
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9A4B5394

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 006/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2021
INEXIGIBILIDADE: 002/2021
PROCESSO: 003/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VANESSA STEVANATO.
DOMICILIO LEGAL: RUA GUILHERME TISSIANI, nº. 946, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 18/01/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 05 Fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

VANESSA STEVANATO
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DF6787B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 007/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2021
INEXIGIBILIDADE: 002/2021
PROCESSO: 003/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOLANGE BOSCARIOLI.
DOMICILIO LEGAL: RUA CURITIBA, nº. 154, CENTRO CAFEZAL DO SUL-PR CEP 87.567-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FONOAUDIÓLOGA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 1.754,00 (Hum mil setecentos e cinquenta e quatro reais) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 18/01/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 05 de Fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SOLANGE BOSCARIOLI
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6F9E0798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4611/2021

SÚMULA: *"Regulamenta a Prorrogação do Decreto de Municipal nº 4.601/2021, e da outras providências.*

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde – OMS
– no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que, segundo o Ministério da Saúde por meio do Boletim Epidemiológico nº 07, de 06 de abril de 2020, há possibilidade de manutenção das atividades empresariais e comerciais com medidas restritivas relacionadas à segurança sanitária e proteção aos grupos de risco, disponível em (https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/06/2020-04-06---BE7--- BoletimEspecial-do-COE---Atualizacao-da-Avaliacao-de-Risco.pdf);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus, causador a infecção Covid-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e Organização Municipal de Saúde, notadamente pala manutenção do isolamento social;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Paraná COVID – 19 nível 3 – execução, o qual define a estratégia de atuação da Secretaria de Estado da Saúde em alinhamento com as definições constantes do Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública, estabelecendo resposta coordenada no âmbito do Estado, das Regionais de Saúde e dos Municípios, em parceria com o Ministério da Saúde e, Mantendo o Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública - COE, no Estado do Paraná, para gestão coordenada da resposta e adoção de medidas para reduzir a morbimortalidade decorrente da disseminação do Corona vírus (COVID-19) no Estado do Paraná e estabelece a utilização de protocolos e procedimentos padronizados para a resposta ao novo Coronavírus (COVID-19), com o cumprimento do decreto estadual nº 6294, de 03 de dezembro de 2020, que declara situação de emergência no Paraná e ainda a previsão de implantação de leitos hospitalares para atendimento exclusivo do Coronavírus (covid-19), por macrorregião, onde o município de Bandeirantes, integrante da macrorregião norte, estará contemplado com mais 8 (oito) UTI's, estando o Plano de Contingência do Paraná – COVID – 19, disponível em

(http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Plano_de_Contingencia_do_Parana_ COVID_19_nivel_3.pdf);

CONSIDERANDO as recomendações atuais da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, dando destaque ao Boletim Epidemiológico da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde publicado na data de 17 de abril de 2020 (Boletim Epidemiológico 11 – COE Coronavírus – 17 de abril de 2020)(1), Semana Epidemiológica 16 – 12 a 18/04, onde a avaliação de risco em saúde pública tem o propósito de apresentar informações que visem o monitoramento sistemático dos riscos em saúde pública para auxiliar os gestores na adoção de medidas, de modo a reduzir o número de populações afetadas, além de mitigar as consequências sociais e econômicas negativas, disponível em (https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/18/2020-04-17---BE11---Boletim-do-COE-21h.pdf);

CONSIDERANDO o significativo aumento de casos em toda região e especialmente no municipio de Itambaracá, nos últimos dias;

CONSIDERANDO a escassez de leitos em Unidade de Tratamento Intensivo – UTI, bem como de leitos hospitalares em todo Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 4.601/2021, a contar desta públicação em todos seus termos, acrescidas as disposições contidas no presente decreto.

Art. 2º. Fica reduzida a carga horária para 6 (seis) horas diárias, ate o dia 31 (trinta e um) de junho, em toda repartição pública do município de Itambaracá, com funcionamento das 8h00min às 14h00min, exceto os servidores do serviço de saúde que deverão cumprir a jornada de trabalho regular, considerando a pandamia COVID-19.

Art. 3º. Fica estabelecido o regime de plantão a todo servidor público municipial cabendo aos respectivos secretários das pastas as determinações de suas escalas.

Art. 4º. As lanchonetes, sorveterias, distribuidoras de bebidas, poderão prestar atendimento ao público da seguinte forma:

I - respeitando o distanciamento social;

II - respeitando o distanciamento de 2 (dois) metros entre as mesas;

III - a circulação no ambiente deve ser feita com máscara facial;

IV- funcionamento das 08h00 (oito horas) às 22h00 (vinte e duas horas);

DAS PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Ficam os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I – advertência;

II – multa diária que vai de R$ 500,00 (quinhentos reais) até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas descumpridoras das medidas impostas nesse Decreto, podendo ser agravada em até 50 % (cinquenta por cento) para os casos de reincidência; e,

III – multa diária que vai de R$ 80,00 (oitenta reais) até R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, podendo ser agravada em até 50 % (cinquenta por cento) para os casos de reincidência;

IV – sanções que podem ir de embargo e/ou interdição de estabelecimentos, para os casos graves de descumprimento;

§ 1º. Os agentes de segurança devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto, inclusive orientando-o, se for o caso, sobre o uso obrigatório de máscaras e distanciamento social;

§ 2º. Todas as autoridades públicas, municipais e/ou estaduais, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabível e aplicar as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias.

Art. 6º - As pessoas físicas e jurídicas mencionadas neste Decreto, que descumprirem as determinações sanitárias de prevenção e combate à proliferação pelo contágio do Coronavírus – COVID-19 impostas por este Município, em especial, que realizem ou promovam qualquer atividade que cause ou possa causar aglomeração de pessoas, estão sujeitas, ainda, às seguintes sanções:

I – interdição total ou parcial do estabelecimento e da atividade;

II – suspensão ou cancelamento do alvará sanitário e de funcionamento, caso o local ou a atividade possua fins comerciais;

III – multa a ser aplicada, conforme o artigo 19, deste Decreto;

§ 1º - O disposto neste artigo aplica-se a todas as pessoas que infrinjam as normas estabelecidas neste Decreto e às que se opuserem às ações dos Fiscais Municipais no exercício de suas funções.

§ 2º - Fica autorizado ao Fiscal do Município a acionar as forças de segurança pública em caso de flagrante de descumprimento, sendo obrigado o aguardo da lavratura do boletim de ocorrência, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais e a tipificação criminal.

§ 3º - A não observância das normas sanitárias sujeita o infrator à responsabilização criminal prevista no art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro – Dos Crimes Contra a Saúde Pública.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4.610/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:69C6A124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 062/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada como Enfermeira da Equipe do Programa Saúde da Família (PSF) deste Município de Itambaracá, a funcionária concursada ocupante do cargo de Enfermeira Senhora Cristiane Batistela Campos, passando a receber Função Gratificada de cem por cento conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1F2E34BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020.
PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 042/2020
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6 SESP/PR.

CONTRATADA: MARCOS ROGERIO POLIZEL-ME, Pessoa Jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 68.821.586/0001-99, sito à Rua: Antônio Dias, nº 210, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, representada pelo Sr. Marcos Rogerio Polizel, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.727.572-5 e do CPF nº 672.933.799-00, residente e domiciliado à Rua: Antônio Dias, nº 210, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.

OBJETO: Registro de Preços para Serviços de copias xerográficas A3, preto e branco, fotos e serviços de filmagem destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas Municipais e centros de Educações Infantis no Município de Itambaracá.

Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias (Parecer Contábil nº 060/2020, de 18 de setembro de 2020), passando a vigorar além das presentes na Ata de Registro de Preços, a presente neste apostilamento a seguir (Parecer Contábil nº 012/2021 de 05 de fevereiro de 2021):

ORGÃO	Red.	Programática	Elemento	Fonte
Secretaria Municipal de Administração Geral	26	04.001.04.122.0004.2004	33.90.39.00.00	01000
	27	04.001.04.122.0004.2004	33.90.39.00.00	01510
		04.001.04.122.0004.2004	33.90.39.00.00	01511
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo	75	05.001.15.452.0023.2013	33.90.39.00.00	01000
	92	05.001.15.452.0023.2013	33.90.39.00.00	01000
	97	05.001.15.452.0023.2013	33.90.39.00.00	01000

Itambaracá/Pr, 05 de fevereiro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C308EA77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 012/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ALAIRTON MOREIRA & CIA LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL HIDRO SANITÁRIO, MADEIRAS, ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO, FERRAGENS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS PARA ALVENARIA, TELHAS E FERRAMENTAS EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (APLICADO SOBRE O VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE UTILIZAÇÃO DA TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) PARA CADA LOTE).
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2021.
PRAZO: 04 de fevereiro de 2021 a 04 de abril de 2021.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:CA4789BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO EXERCÍCIO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 016/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

REPUBLICAÇÃO
Correção exercício
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 016/2021
Tomada de Preços Nº 001/2021
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- Execução de lombadas e tapa buracos na sede e distrito do município e Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q na Rua Paulo Faix, centro.
PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO: ***CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA***
Valor global: R$ 366.842,34
HOMOLOGAÇÃO: 04.02.2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0B8B7DD5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO SITUAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
Correção situação homologação
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de câmaras, pneus recapados e pneus novos para atender aos veículos leves e pesados da frota Municipal.
LICITAÇÃO REVOGADA
Motivação: Impugnação ao edital onde não foi devidamente processada e analisada, para se evitar arguições de ilegalidade e cerceamento de defesa, tonando nulo os atos praticados no processo licitatório, realizando um novo processo licitatório.
HOMOLOGAÇÃO: 28.01.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1BB880CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 018/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 018/2021
Tomada de Preços Nº 002/2021
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 05.02.2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2D86D5DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2021

AVISO DE LICITAÇÃO N°037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de carnes, ovos e pães para suprir a demanda de dietas para os pacientes internados/observação do Hospital Municipal.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1950
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 24/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:FA2A53D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2021

AVISO DE LICITAÇÃO N°038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Kit natalidade- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
09001082440801204933903000000 2390
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 24/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8743C482

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2021

AVISO DE LICITAÇÃO N°039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento, como abertura de valas, colocação de tubulações de rede de água, ligações secundarias e fechamento das valas. Obra com extensão de 40.000 metros.
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903900000 0600
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 25/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E817EF45

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 038/2021

PORTARIA Nº 038/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **KELI APARECIDA FERREIRA SENHIV**, Recepcionista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 05 de fevereiro de 2021 a 06 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FF4E321B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DECRETO 071/2021

DECRETO N.º 071/2021

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **KARINA JULIANA ERDMANN**, Psicologa, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 28,0% (vinte e oito por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8A4C2DD0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DECRETO 067/2021

DECRETO N.º 067/2021

Súmula: Concede Gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **MARCIA CARDOSO GONÇALVES**, Auxiliar de Administração Escolar I, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, no valor correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:07B2A123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Ivatuba e a Empresa DRZ Consultoria convidam a população em geral, vereadores, associações de classe, entidades diversas, órgãos públicos e Conselhos Municipais, para participarem da CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE IVATUBA, a ser realizada no dia **22 de fevereiro**, com início às **20:30 horas**, no prédio da **CÂMARA MUNICIPAL**, localizado na Rua Valentina, nº 91, nesta Cidade.

Como medidas de prevenção ao COVID-19, solicita-se a utilização de máscaras para adentrar ao recinto. Serão dispostos dispensers com álcool gel 70% em pontos estratégicos para higienização das mãos. A lotação do espaço estará sujeita ao afastamento mínimo de 2,00m (dois metros) entre os presentes.

A participação de todos é muito importante, pois o Plano Diretor terá validade por 10 (dez) anos, e todas as próximas ações do Município deverão estar de acordo com ele.

VAMOS AJUDAR NOSSA CIDADE
VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA. A HORA É AGORA

Ivatuba, Pr, 03 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9F0ACA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2021

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias às servidoras de cargos efetivos, lotadas na Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas:

Mat.	Servidor	Cargo	Período de Gozo
338	Adriana Alves de Lima da Rocha	Agente Comunitária de Saúde	04/01/2021 à 02/02/2021
364	Fabiane Aparecida Santos Mori	Agente Comunitária de Saúde	04/01/2021 à 02/02/2021
359	Marcia Aparecida Semprebon Rodrigues	Telefonista	04/01/2021 à 02/02/2021

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos jurídico retroativo referente à data de 04/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4F3654EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2021

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Josiane de Oliveira Santi – matrícula nº 262, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 à 31/03/2020, a partir de 04/02/2021 retornando em 14/02/2021, conforme Processo Administrativo nº. 195/2021 - PMI de 03/02/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:49998997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2021

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias ao servidor Reinaldo da Silva – matrícula nº.370, detentor do Cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 16/08/2019 à 15/08/2020, a partir de 08/02/2021 retornando em 13/02/2021, conforme o Processo Administrativo nº.200/2021 - PMI de 04/02/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CBDC3529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2021

Concede licença para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder licença para tratar de interesse particular por 1 (um) ano para servidora Rubia Santos de Souza – matricula nº 519, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 08/02/2021 retornando em 07/02/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 140 e o Processo Administrativo nº 181 – PMI de 02/02/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EC973B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.050.665/0001-71.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2020, firmado com a empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a mão de obra especializada em lavagem de veículos da frota municipal.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, II, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **28 de Janeiro de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **27 de Janeiro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 28 de Janeiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:685FA50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 01/2021

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Origem dos Recursos	V a l o r – R$	D a t a
Atenção básica – agente comunitário de saúde	5.600,00	07/01/2021
Atenção básica – incentivo da APS – capitação ponderada	18.338,59	04/01/2021
Atenção básica - incentivo financeiro da APS – desempenho	6.422,17	04/01/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	779,87	05/01/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	3.712,60	06/01/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	15.588,51	08/01/2021
Transferências da cota-parte do FPM	487.460,64	08/01/2021
Transferências da cota-parte do ITR	4.124,91	08/01/2021
Atenção básica – incentivo para ações estratégicas	3.278,00	11/01/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	1.939,85	12/01/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	21.787,86	13/01/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	14.937,53	19/01/2021
Transferências do salário educação	13.078,96	19/01/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	53.189,91	20/01/2021
Transferências da cota-parte do FPM	113.627,40	20/01/2021
Cota-parte do fundo especial do petróleo	11.670,94	22/01/2021
Vig. em Saúde – Inc. Fin. aos municípios para a vigilância em saúde	920,85	25/01/2021
Vig. em Saúde – Inc. Fin. aos municípios para a vigilância em saúde	920,85	26/01/2021
Cota-parte do fundo especial do petróleo	281,83	26/01/2021
Vigilância em saúde – assistência financeira complementar	2.800,00	26/01/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	2.150,63	26/01/2021
Atenção básica - incentivo financeiro da APS – desempenho	3.225,00	27/01/2021
Atenção básica – programa de Inform. das Um. básicas de saúde	2.000,00	27/01/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	30.534,50	28/01/2021

Transferências de recursos do FUNDEB	11.209,46	29/01/2021
Transferências da cota-parte do FPM	371.783,89	29/01/2021

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C36BFDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 030/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 847 de 09/12/2020 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.264,61 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.018 – Manutenção de Ruas e Avenidas

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03511	688,08
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03512	3.686,36

05.003.26.782.0015.2.021 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03504	8.117,82
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 03504	6.000,00

05.004.04.122.0002.2.023 – Manutenção da Gerência de Fiscalização e Obras

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 03510	3.436,35

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 03000	12.336,00
Valor da Suplementação .....:		**34.264,61**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Superavit Financeiro das fontes: 03000, 03504, 03510, 03511 e 03512, apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Fonte	Descrição	Valor – R$
03000	Recursos ordinários (livres)	12.336,00
03504	Royalties e outras compensações financeiras não previdenciárias	14.117,82
03510	Taxa de poder de polícia	3.436,35
03511	Taxa de prestação de serviços	688,08
03512	CIDE – exercício corrente	3.686,36
Valor dos Recursos .....:		**34.264,61**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A240682F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 071/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER férias à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG. Nº.	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	REF. AO PERÍODO AQUISITIVO
MALTA ALVES DA SILVA	7.672.106-8 SSP-PR	ZELADOR	10/02/2021 a 11/03/2021 12/03/2021 a 21/03/2021 23/03/2021 a 03/04/2021	01/03/2018 a 28/02/2019 01/03/2019 a 28/02/2020 01/02/2020 a 28/03/2021

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D6F6D31D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº.018/2021

Regulamenta a Lei nº 01/2013, que institui o Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte a estudantes de ensino superior, curso técnico e curso pré-vestibular, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 01/2013, de 21 de janeiro de 2013 e de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA,

Art. 1º O Programa Municipal Bolsa Auxilio Transporte – BAT, será destinado aos estudantes matriculados em Curso Superior, Curso Técnico e Curso Pré-Vestibular, cujas Instituições de Ensino estão localizadas a uma distância de até 100 km (cem quilômetros) do Município de Jaguapitã, desde que os cursos não sejam ofertados no Município.
Art. 2º O Programa Municipal Bolsa Auxilio Transporte – BAT concederá um auxilio mensal por estudante, no valor máximo de até 100% do custo do transporte, limitado ao teto de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para as cidades de Astorga e Rolândia e R$ 370,00(trezentos e setenta reais) para as demais cidades, sem qualquer reajuste durante o ano letivo.
Art. 3º O valor do auxílio a ser concedido será estabelecido de acordo com a renda familiar do estudante, observados os seguintes critérios:
I - Obterá auxílio mensal de até 100% do custo do auxílio, o aluno cuja família seja beneficiária do Programa Baixa Renda Social, devendo a comprovação ser feita exclusivamente através da Folha Resumo atualizada no ano vigente, obtida no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

II - Poderá também ser beneficiado com até 100% do custo do auxílio o estudante que comprovar renda familiar de até 01 (um) salário mínimo na data da inscrição no Programa Bolsa Auxílio Transporte, considerando o valor do salário mínimo nacional, ou aquele que a Comissão entender a necessidade de Parecer Social, e cujo Parecer seja favorável.
III - Poderá ser beneficiado com 50% do custo do auxílio o estudante que apresentar a documentação exigida, constante no formulário de solicitação de inclusão no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte.
Art. 4º A comprovação da renda familiar se dará segundo os seguintes critérios e exigências:
I - Será considerada como renda familiar a soma dos rendimentos mensais recebidos no mês por aqueles que compõem a família e residem no mesmo domicílio, compreendendo o(a) requerente; o(a) cônjuge ou companheiro(a); os pais e, na ausência deles, os responsáveis legais; irmãos(ãs); filhos(as) e enteados(as) e os(as) menores tutelados(as);
II – Nos casos em que os pais não residem no mesmo domicílio do estudante, mas o auxiliam financeiramente, seus rendimentos serão considerados para a formação da renda familiar;
III - Os rendimentos que são considerados para o cálculo da renda líquida mensal são aqueles provenientes de: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias; benefícios de previdência pública ou privada; seguro-desemprego; comissões; outros rendimentos do trabalho não assalariado; rendimentos auferidos do patrimônio; Renda Mensal Vitalícia – RMV, e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC;
IV - A prova dos rendimentos será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que a Comissão de Análise e Fiscalização possa solicitar:
§1º contracheques;
§2º declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) completa acompanhada de recibo ou notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos três meses, em caso de pequenos produtores rurais ou assemelhados;
§3º comprovante de recebimento ou extrato bancário referentes aos benefícios de previdência pública ou privada, bem como de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC;
§4º declaração referente à renda média mensal, datada e assinada, em caso de trabalhadores autônomos ou profissionais liberais;
§5º os dirigentes ou sócios de empresas, deverão apresentar declaração de rendimentos (DECORE).
§6º Os componentes do grupo familiar maiores de 16 (dezesseis) anos que não possuam nenhuma renda deverão apresentar declaração assinada de próprio punho, afirmando sua situação, devendo referida declaração ser assinada também por duas testemunhas idôneas;
Art. 5º O beneficiário do Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, que interromper os estudos deverá comunicar essa situação imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal de Administração, por protocolo, sob pena de imediata exclusão do Programa, com a devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão.
Art. 6º O Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte beneficiará apenas estudantes residentes e domiciliados no Município de Jaguapitã, podendo a prova desta condição ser feita mediante a apresentação de contas de água, luz ou telefone fixo em nome do requerente, dos seus pais ou responsáveis, bem como apresentação dos documentos pessoais (RG, CPF, e Titulo de Eleitor do Município de Jaguapitã, sem prejuízo de outros documentos que a Comissão de Análise e Fiscalização possa solicitar.
Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Administração Municipal a gestão e execução do Programa Bolsa Auxílio Transporte, bem como a supervisão da análise dos pedidos de inclusão no referido Programa.
Parágrafo único. Os cadastros que não forem preenchidos de forma completa não serão analisados.
Art. 8º O Prefeito Municipal nomeia através de Portaria os membros da Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Bolsa Auxílio Transporte, composta por 06 (seis) membros da Administração Pública.
PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Bolsa Auxílio Transporte será responsável pela apreciação do formulário de solicitação de inclusão no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, juntamente com a documentação anexada pelo estudante, e os trabalhos por ela realizados terão a supervisão da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 9º O auxilio mensal será destinado aos estudantes respeitando os seguintes critérios e exigências:
I – A concessão do auxílio do Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte ficará condicionada à comprovação pelo estudante, junto à Secretaria Municipal de Administração, de que está frequentando curso de ensino superior, técnico ou pré-vestibular;
II – Os cursos de ensino superior e técnico deverão ser reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, exigência esta não aplicada aos cursos pré-vestibulares;
III – O estudante deverá apresentar Declaração de Frequência bimestralmente, ou documento equivalente que comprove a frequência;
IV – As empresas responsáveis pelo transporte dos estudantes ficam obrigadas a protocolar mensalmente na Prefeitura até o dia 15(quinze) de cada mês, a lista de frequência dos alunos beneficiários do Programa, sob pena de descredenciamento junto ao Município, e para que a Prefeitura não venha a efetuar pagamento indevido.
V – As empresas que farão o transporte de estudantes ficam obrigadas a protocolar na Prefeitura ofício de encaminhamento da seguinte documentação, até a data de 10/03/2020.
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Seguro de responsabilidade civil das empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de passageiros;
- Certificado de Registro de Veículo no D.E.R/PR.
- Certificado de Segurança Veicular – 6 meses.

VI – Os estudantes beneficiários do Programa Bolsa Auxílio Transporte, deverão anexar mensalmente no site www.jaguapita.pr.gov.br o comprovante de pagamento da mensalidade do transporte escolar até o dia 15 (quinze) de cada mês, sob pena de imediata exclusão do Programa, com a devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão;
VII – Em hipótese alguma o Município de Jaguapitã será responsável pelo pagamento de multa, juros ou correção monetária referentes ao contrato de prestação de serviços firmado entre o beneficiário do Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte e a empresa responsável pela prestação de serviços de transporte;
VIII – O Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte não será pago nas hipóteses de ocorrência de aulas na modalidade virtual ou on line;
IX – Poderá não ser efetuado o pagamento retroativo do auxílio transporte ao estudante que deu causa ao não pagamento, especialmente pela não entrega da documentação exigida no prazo estipulado;
X – O estudante deverá apresentar no ato da inscrição no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte o contrato de transporte firmado com a empresa prestadora do serviço, onde deverá certificar se a empresa está com a documentação regularizada conforme art. 9º, inciso V do presente Decreto, o que a torna habilitada junto à Prefeitura de Jaguapitã, além do comprovante de matricula junto à instituição de ensino, e formulário de solicitação de inclusão no Programa devidamente preenchido, juntamente com a documentação solicitada;
XI– O Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, contemplará apenas o transporte de natureza coletiva, realizada por vans, ônibus e similares, sendo vedada a concessão de auxílio aos alunos que utilizarem de veículos particulares;
XII – É permitida a concessão de apenas um benefício do Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, por aluno no mesmo ano letivo;
Art. 10 O estudante que tiver seu pedido de inclusão no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, indeferido pela análise da Comissão de Análise e Fiscalização, poderá interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município, do indeferimento, podendo o julgamento ficar

condicionado à emissão de Parecer Social que analisará todos os critérios que julgar necessários.
Art. 11 Todo cidadão que tomar conhecimento do mau uso do Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, por parte de qualquer beneficiado, poderá apresentar denúncia diretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a Comissão de Análise e Fiscalização.
Parágrafo Único. Será preservada a identidade daquele que denunciar qualquer irregularidade nos termos deste artigo, se assim desejar o denunciante.
Art. 12 O pagamento do auxílio transporte previsto no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, será efetuado no período de até 10(dez) meses, de cada ano, em **conta bancária aberta em nome do estudante**, ou de seu representante legal nos casos de estudantes menores de 16 (dezesseis) anos que não possuam conta em seu próprio nome, em instituição bancária identificadas no Formulário de Solicitação de Inclusão no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, com agência no Município de Jaguapitã, e cadastrada junto ao setor de tesouraria do Município.
Parágrafo Único. O valor correspondente ao auxilio será depositado pela Prefeitura Municipal até o dia 20 (vinte) de cada mês, como forma de reembolso.
Art. 13 O período de inscrição no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, será de **09 a 26/02/2020**, via on-line através de formulário disponibilizado no site www.jaguapita.pr.gov.br, e não será aceito Atestado de Vínculo, mas somente Declaração de Matrícula, e após esta data somente serão abertas novas inscrições a partir do 2º semestre de 2021.
Art. 14 Será excluído do Programa Bolsa Auxílio Transporte, o beneficiário que faltar com a verdade nas informações exigidas, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão.
Art. 15 Fica revogado o Decreto nº.008/2020.
Art. 16 Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Art. 17 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:89D2C180

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 013/2020 de 17/03/2020 - Retificado para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 028/2020 de 23/03/2020, a candidata abaixo:
ENFERMEIRO

ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 hrs, no período de 08/02 a 12/02 munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

• RG e CPF.

• Título de eleitor.

• Carteira de trabalho.

• Carteira de Registro no Respectivo Conselho.

• Certificado de reservista (homem).

• 01 (uma) foto 3x4.

• Comprovante de grau de instrução.

• Comprovante de residência, N.º. De telefone.

• Certidão Negativa de antecedentes criminais.

• Certidão de nascimento ou casamento.

• Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

• Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).

• Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

• Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 05 de fevereiro de 2021.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E9FB7EAC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 035/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

Valor Total: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

DATA: 05/02/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:03698897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3767, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Altera a Lei nº 2183, de 24/06/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 85 da Lei nº 2183, de 24/06/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85. A alíquota de contribuição mensal dos segurados ativos para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social de que trata esta Lei, corresponderá a 14% (quatorze por cento) incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, inclusive em caso de cessão funcional, hipótese em que deverá ser observado o disposto no art. 10 desta Lei."

Art. 2º - Fica alterado o *caput* do artigo 86 da Lei nº 2183, de 24/06/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social, com percentual igual ao estabelecido para os segurados em atividade, de 14% (quatorze por cento) sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de fevereiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56FB4334

GABINETE
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre designação para representante do Município da Lapa, junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como representante do Município da Lapa, junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH a servidora abaixo:

NOME: ANA KARINA AZAMBUJA
CARGO: Diretora Geral da Política de Assistência Social.
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DA POLITICA DA ASSISTENCIA SOCIAL
RG 12.578.020-2/PR
CPF 998.412.909-87

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 02 de 25.01.2021.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:455EFE82

GABINETE
DECRETO Nº 25024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia OSMAEL GRITTEM LOPES, para ocupar o cargo efetivo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

• Considerando o trânsito em julgado do Processo Judicial nº 0003544-93.2019.8.16.0103,

• Considerando o Comunicado Interno nº 013/2021, de 14.01.2021, da Procuradoria Geral do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 825/2021, da Procuradoria Geral do Município, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em 05.02.2021,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.02.2021, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, abaixo relacionado(a):

OSMAEL GRITTEM LOPES
RG: 4.933.361-7/PR
CPF: 708.618.039-49
CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1811ECF9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. MAURICIO TON RAMOS
CONTRATADA: KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957 ME, CNPJ SOB Nº 34.775.521/0001-32, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. KARLA CAROLINE BARBOSA

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 22.01.2021 ATÉ 21.01.2022.
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) NUM TOTAL DE 1800 HORAS, SENDO O VALOR POR HORA TRABALHADA R$ 15,00 (QUINZE REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ENTIDADE: 1 – INST DE PREV DO SERV PÚBLICO DO MUN DE LAPA
ÓRGÃO: 17 - INST DE PREV DO SERV PÚBLICOS DO MUN DE LAPA
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 0004.0122.0051.2256 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
953.3.3.3.90.39000000000000
DATA: 20/01/ 2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB134C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de ANELISE PIMENTEL MAGALHÃES, CPF: 075.758.489-67, pelo período de 06 (seis) meses, para prestação de serviços de auxiliar de enfermagem para o Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID-19, no valor total de R$ R$ 11.630,52 (onze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.04/2021.

Lapa/PR, 05 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A18603A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de RAFAELA FACHINI RODRIGUES, CPF: 076.589.279-02, pelo período de 06 (seis) meses, para prestação de serviços de auxiliar de enfermagem para o Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID-19, no valor total de R$ R$ 11.630,52 (onze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 05/2021.

Lapa/PR, 05 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCE94452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PD Nº 4269/2017) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
CONTRATADA C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À DÉCIMA-TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 262/2021 (PD 1331/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 332;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 – VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
DATA: 02/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C63BEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 110/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SENHORA MARICI WOLF COELHO.
LOCADOR: SRA. TEREZA APARECIDA RAMOS BACH, CPF SOB Nº 934188689-91
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 266/2021 (PD 1355/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 13;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 29/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF2FF4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 25014/2021, de 29/01/2021, do Gabinete do Prefeito;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte para a Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:

NOME: EVANDRO LUIS VEIS
CIRG Nº: 10.198.103-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81264
CARGO: TURISMÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:586F11D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 01/02/2021, sob nº 2118/2021, e tramitado em 02/02/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração / Administração do Terminal Rodoviário para a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais:

NOME: DALMA PFAFFENZELLER LUBASKI
CIRG Nº: 7.833.549-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81054
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A77989A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2427/2021, de 03/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 137 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 98/2021, de 21/01/2021, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração; onde consta “a partir de 01/02/2021”, passa a constar “a partir de 01/03/2021”:

NOME: CRISTIANE PEDROSO PEPPES
CIRG Nº: 8.380.337-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 4613
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DA68CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 16/2021, de 03/02/2021, da Clínica Odontológica João Lacerda Braga da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 97, de 21/01/2021, referente ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2020, passando a constar nas datas compreendidas entre 25/01/2021 a 02/02/2021 e 13/02/2021 a 04/05/2021:

NOME: JOSIANE GADONSKI SILVA

CIRG Nº: 12.826.966-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10895
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80B584F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2203/2021, de 01/02/2021, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante na PORTARIA nº 1070/2020, de 14/12/2020, referente ao período aquisitivo de 09/01/2019 a 08/01/2020, passando a constar na data compreendida entre 01/03/2021 a 30/03/2021:

NOME: ROBERTO FONSECA DA ROCHA
CIRG Nº: 06.273.537-8 SSP/RJ
MATRÍCULA: 4911
CARGO: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DEB1BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 02/02/2021, sob nº 2284/2021, e tramitado em 04/02/2021 pela Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: SCHIRLEI APARECIDA SOARES DOS SANTOS
CIRG Nº: 4.166.016-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1425
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ LÍDIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 04/02/2021 a 04/05/2021, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2009 a 01/02/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 05/05/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09EE3BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2108/2021, de 29/01/2021, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 118/2021, de 27/01/2021, referente ao período aquisitivo de 12/04/2020 a 11/04/2021, passando a constar na data compreendida entre 01/01/2021 a 30/01/2021:

NOME: ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONÇALVES
CIRG Nº: 9.936.001-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 4798
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58BAEF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2108/2021, de 29/01/2021, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 118/2021, de 27/01/2021, referente ao período aquisitivo de 08/05/2020 a 07/05/2021, passando a constar na data compreendida entre 01/01/2021 a 30/01/2021:

NOME: MARLENE DA SILVA COELHO
CIRG Nº: 8.102.642-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10478
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BA8ECAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2108/2021, de 29/01/2021, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 118/2021, de 27/01/2021, referente ao período aquisitivo de 11/06/2020 a 10/06/2021, passando a constar na data compreendida entre 01/01/2021 a 30/01/2021:

NOME: AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA
CIRG Nº: 13.805.369-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81093
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57BA8047

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58,
REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.01.2021 E 22.01.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 117.600,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA: 20/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71B04B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24.931 de 04/01/2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:
NOME: ODINIR SANTOS TENÓRIO
CARGO: COORDENADOR A AGÊNCIA DO TRABALHADOR E BANCO SOCIAL
CNH Nº: 02342630823

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 04 de Fevereiro de 2021.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ANEXO 1 A PORTARIA Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ODINIR SANTOS TENÓRIO, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 04 de fevereiro de 2021.

ODINIR SANTOS TENÓRIO
CPF: 021.122.449-90

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:202F8CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 270/2019 - E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23; PUBLICADO NA EDIÇÃO 2193, NA DATA DE 03/02/2021.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 (PD N° 14737/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 103/2021 (PD 324/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 988;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1050 – PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA – C.R. N°86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA;
VÍNCULO: 963 – PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA – C.R. N°86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA;
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
CÓDIGO REDUZIDO: 185;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1050 - PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - C.R. N° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 05/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3578CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 (PD Nº 16572/2019)
DETENTOR: MUNICÍPIO DA LAPA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 82 E 99 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020, SOMENTE PARA ATENDER AO EMPENHO N° 6256/2020, QUE PASSAM A SER:
ITEM 82 – MARCA: HYPOFARMA
ITEM 99 – MARCA: HYPERA
DATA: 21/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63FE5FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
Procedimento Licitatório nº 013/2021
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA SUPORTE PLANEJAMENTO TREINAMENTO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NOS PROCESSOS TECNOLÓGICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA: 25 de Fevereiro de 2021 às 09h00min.
VALOR: R$ 99.799,92 (Noventa e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 04 de Fevereiro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:69C77432

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021

Em atendimento ao disposto na Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, eu Tereza Conceição Moreira dos Santos, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal-PR, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 02/2021.

Encaminha-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal – PR, 04 de Fevereiro de 2021.

TEREZA CONCEIÇÃO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:01862586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 141/2021

Portaria N° 141/2021

SUMULA: Nomeia servidora para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora,
Jane Diessica Souza Alves, portadora da cédula de identidade n° 13.525.969-6, para Cargo em Comissão de chefe de seção Agro Industria e Comercio CC-3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:19F2E002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 142/2021

Portaria N° 142/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora Angela Beatriz de Castro Mendes ,portadora da cédula de identidade nº 13.567.432-0 . para Cargo em Comissão de chefe de seção da Educação CC-4.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:96491BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 01/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 01/2021

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2020.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INSC. NOME D.NASCM: 11/02/1989 LP MAT INF CE PE CLASSIC
058835 ADILSON GALVÃO DOS SANTOS 4,00 10,00 16,00 36,00 66,00 1°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 11/2020

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:22EAF2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO134/2021

Portaria n°143/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a servidora, **Juliana Gonçalves dos Santos**, ocupante do cargo comissionado chefe de seção da Educação, com a Função de documentadora das Escolas Municipais deste Município, Estejam elas em atividade ou não. portador da carteira de identidade sob nº 12.388140-0 e CPF:100.147.509-70.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C1201994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 049.2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CAMILA DE CASSIA PONTES **CPF/MF:** 072.769.779-00
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de treinamento na 14ª Regional de Saúde sobre os Relatórios BPA e SISUS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49/2021

Loanda – PR, 31 de janeiro 2021

EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:70393437

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 050.2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARIA LUSMIR FERNANDES **CPF/MF:** 802.583.879-04
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de treinamento na 14ª Regional de Saúde sobre os Relatórios BPA e SISUS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2021

Loanda – PR, 31 de janeiro 2021

EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EEC8FD71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 067.2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: BRUNO DE SOUZA ROSA **CPF/MF:** 382.960.848-99
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2021

Loanda – PR, 31 de janeiro 2021

EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6661C9CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 073.2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: BARRETOS - SP
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS)
VALOR TOTAL: R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/2021

Loanda – PR, 31 de janeiro 2021

EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8638CD4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2021

PORTARIA Nº. 103/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA,** CPF/MF nº. 076.603.629-41 e RG. 10.829.955-0 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE OBRAS, CC.2 - SEPL,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:8C75BE45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2021

PORTARIA Nº. 104/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 612/2021 de 03/02/2021;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **FABIO ROBERTO OLIVERIO CHRISTIANO,** matricula 57111, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA-PSF, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 30/06/2019 a 29/06/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021, devendo retornar em atividade em 31/03/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:6F041516

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2021

PORTARIA Nº. 105/2021

Súmula- Retifica e ratifica nomenclatura constante na portaria nº. 081/2021, de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº. 2191/2020 de 01/02/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ONDE SE LÊ:

Provimento em comissão de AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR, CC4 – SESA.

LEIA-SE:

Provimento em comissão de AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR, CC5 – STSS.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:FCFEA4F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 098/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a servidora municipal Thais Sartori Romero, matrículas 966167 e 966437,ocupante do cargo de professora 40 horas semanais, para exercer a função de direção no Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Bernardo Mendonça, com jornada de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2021.

Artigo 2º Atribuir gratificação de 54% (cinquenta e quatro por cento), classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos de anexo IV nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, pela jornada de 40 horas semanais.

Artigo 3º Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:9F3F8434

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 099/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Debora Bahu, matrículas nº 965988 e 966428, ocupante do cargo de professora 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Bernardo Mendonça, com jornada de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. Atribuir gratificação de 22,5% (vinte e dois virgula cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, por jornada de vinte horas semanais.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:54337549

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 100/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o servidor Cleiton Rodrigues do Nascimento, sob matrícula nº 966150, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pelas Secretarias do CMEI Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:8EB83CC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 101/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar a servidora Fernanda Seleguini Bertapelli, matrícula nº 966126, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:57FD3F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 783/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.446/2020 de 15/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.04		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.04.08.244.0002.2.051		**Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família – IGD Bolsa Família**	
3.3.90.39.00.00 - 653	940	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00 – 639	940	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
07.04.08.244.0002.2.065		**Campanhas Sócios Educativas**	
3.3.90.32.00.00 - 656	934	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
07.04.08.244.0002.2.087		**Serviços da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30.00.00 – 654	934	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 655	934	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00

07.04.08.244.0002.2.107		**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**	
4.4.90.52.00.00 –	940	Equipamentos e Material Permanente	4.100,00
Total da Suplementação			**28.100,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

940 – Bloco Gestão Bolsa Família FNAS c/c 11543-6	11.100,00
934 - BLOCO PSB FNAS - BB Nº 11545-2	17.000,00
Total dos Excessos	**28.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5E5075BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 - RECONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **RECONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
9º	Auxiliar Operacional	Daniele Gomes de Castro Francischetti

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, nos dias **08 e 09 de fevereiro de 2021**, munida dos documentos abaixo relacionados ***(original e cópia),*** para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 05 de fevereiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:25A86313

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º	Assistente Social II – 30 h	Maria Rosa Pereira Freires

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **08 a 12 de fevereiro de 2021**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 05 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D5140DD4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2021

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de **01/02/2021**, do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL II – 30 horas semanais**, admitida em 24/08/2020, a senhora **IVANICE DA SILVA PACHECO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.450.020-5 – PR e CPF 895.063.249-72.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4D6C8D7B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva **TANIA REGINA IZAC SARTI**, RG. nº 4.257.964-5 e CPF 604.756.849-15, para exercer a Função de Direção na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Educação Infantil e Ensino Fundamental, **a partir de 01/02/2021**, com a Gratificação correspondente a 80% *(oitenta por cento)* calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, conforme Art. 62, inciso III, conforme Art. 63 **§ 1º** da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AD7B542C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva **ELAINE CRISTINA GIMENES DE OLIVEIRA**, RG. nº 6.973.013-2 e CPF 037.542.649-31, para exercer a Função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil "CANTINHO DA CRIANÇA", **a partir de 01/02/2021**, com a Gratificação correspondente a 40% *(quarenta por cento)* calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, conforme Art. 62, inciso I e conforme Art. 63 **§ 1º** da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E31798CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva **LAUDINEIA DA SILVA LIMA**, RG. nº 7.810.225-0 e CPF 042.027.279-83, para exercer a Função de Direção no Centro Municipal de Educação Infantil "CASINHA FELIZ, **a partir de 01/02/2021**, com a Gratificação correspondente a 80% *(oitenta por cento)* calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, conforme Art. 62, inciso III e Art. 63 **§ 1º** da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2021

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A0F862F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR Servidora Pública Municipal Efetiva **LUCINEIA PEREIRA DA SILVA PEGO**, RG. nº 6.694.769-6 e CPF 044.191.239-74, para exercer a Função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Educação Infantil e Ensino Fundamental, **a partir de 01/02/2021**, com Gratificação correspondente de 30% *(trinta por cento)*, conforme Art. 64 da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D8AB9805

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Educadora Infantil **ROSIMEIRE APARECIDA GALERA RODRIGUES**, RG. nº 6.602.373-7 e CPF 005.362.599-41, para exercer a Função de Coordenação Pedagógica

no Centro Municipal de Educação Infantil "CASINHA FELIZ", **a partir de 01/02/2021**, com Gratificação correspondente de 30% *(trinta por cento)*, conforme Art. 64 da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A38D6068

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear a partir de **01 fevereiro de 2021**, o senhor **CLODOALDO VIEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG 35.445.032-3 – PR e CPF 858.27.959-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES AMADOR,** conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo CC-06*,* da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:51287CCC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ART. lº - DESIGNAR a partir de 01 de fevereiro de 2021, a Servidora Pública Municipal Efetiva **MAYSA BATISTA DE OLIVEIRA NUNES,** RG nº 4.649.981-6 e CPF 054.132.419-50, para responder pelas Secretarias das Unidades Escolares Municipais: Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz e Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Criança.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9FC91290

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a partir de 01/02/2021, os efeitos da **Portaria nº 055/2020 de 01/06/2020.**

ART. º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3D55FE49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - **DESIGNAR** a partir de 01 de fevereiro de 2021, a Servidora Pública Municipal Efetiva **LEIDE DAIANI LOBATO**, RG nº 8.252.616-1 SSP/PR e CPF nº 038.297.949-40, para exercer a função de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-06*,* da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7A4AF07E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2021

Designa servidor para desempenhar as funções de controle interno no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Efetivo **JEFFERSON APARECIDO SEGA, RG nº 10.730.574-2, CPF nº 070.239.559-50,** para desempenhar as funções de controle interno no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Servidor de que trata o artigo 1º, subordina-se administrativa e tecnicamente à Controladoria-Geral do Município, devendo cumprir e fazer cumprir suas orientações no tocante à:
I - Observância das diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Município em cada área de competência;
II - Observância das normas e técnicas de controles, com a orientação e aprovação da Controladoria-Geral, mediante supervisão da Auditoria-Geral do Município;
III - elaboração e execução dos planos e roteiros de auditoria disponibilizados pela Auditoria-Geral, bem como das informações, dos padrões e dos parâmetros técnicos para subsídio dos trabalhos de auditoria; e
IV - Monitoramento da efetividade das ações de auditoria.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde prestará ao servidor do Sistema Municipal de Controle Interno designado, o suporte administrativo necessário para o desempenho de suas competências, inclusive quanto aos recursos humanos, materiais e tecnológicos.
§ 1° - O servidor designado, enquanto estiver no desempenho das funções a ele inerente, estará subordinado tecnicamente à Controladoria-Geral do Município.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de fevereiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:BC83D1E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCADOR: MARIO DREWNOWSKI, inscrito no CPF 041.635.799-74 e REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI, inscrita no CPF 021.338.829-44, residentes e domiciliados à Rua Sete de Setembro, nº 147, Centro, município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o art. 6º, VII, da Lei Municipal 1.365/2018.

VALOR: Pelo objeto, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas iguais de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C0CD6A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 003.2021 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001.2020
RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2020
EDITAL003/2021
O **Municipio de Mallet/PR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski,** TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1.Resultadodefinitivo da prova discursiva: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado preliminar da prova discursiva divulgado pelo Edital 002/2021, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova discursiva**.

2.Convocação para a prova de títulos: Os candidatos ao emprego de**Médico (Clínico Geral)**(SOMENTE OS APROVADOS NAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS E QUE QUISEREM PONTUAR NESTA ETAPA)ficam convocados a anexarem seus TÍTULOSem conformidade com o disposto no Edital de Abertura das Inscrições. Durante os dias**09, 10 e 11/02/2021**os candidatos deverão acessar a**área do candidato**,no*site***www.objetivas.com.br**, clicar no campo "PROVA DE TÍTULOS" e **adicionar** cada documento (individualmente digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB) em seu respectivo campo. O procedimento deverá ser realizado**até às 23h59min horas do último dia do prazo estabelecido**.

3.Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Mallet/PR, 08 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A85C9B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 004.2021 - CONCURSO PÚBLICO 001.2020
RESULTADO DOS RECURSOS DAS PROVAS DISCURSIVA E PRÁTICA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL004/2021

O Municipio de Mallet/PR, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:
1. Resultado definitivo da prova discursiva: Após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), ratifica-se o resultado preliminar da prova discursiva divulgado pelo Edital 003/2021, o qual passa a constar como resultado definitivo da prova discursiva.
2. Resultado definitivo da prova prática: Após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), ratifica-se o resultado preliminar da prova prática divulgado pelo Edital 003/2021, o qual passa a constar como resultado definitivo da prova prática.
3. Todos os pareceres exarados pela Banca da Objetiva Concursos se encontram disponíveis na Prefeitura Municipal de Mallet/PR. Cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br.
4. Convocação para a prova de títulos: Os candidatos aos cargos de Agente Administrativo, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Orientador Social, Pedagogo, Professor, Psicólogo, Técnico em Controle Interno, Turismólogo e Veterinário (SOMENTE OS APROVADOS NAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS E QUE QUISEREM PONTUAR NESTA ETAPA) ficam convocados a anexarem seus TÍTULOS em conformidade com o disposto no Edital de Abertura das Inscrições. Durante os dias 09, 10 e 11/02/2021 os candidatos deverão acessar a área do candidato, no site

www.objetivas.com.br, clicar no campo “PROVA DE TÍTULOS” e adicionar cada documento (individualmente digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB) em seu respectivo campo. O procedimento deverá ser realizado até às 23h59min horas do último dia do prazo estabelecido.

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Mallet/PR, 08 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3A6F3299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 039.2021

DECRETO N.º 039 de 02 de fevereiro de 2021.

Súmula: Revoga decreto 057 de 15 de fevereiro de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto 057 de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:91EE086B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 041.2021

DECRETO N.º 041 de 03 de fevereiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas **e conforme protocolado sob nº 42556/2021**;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, KARLA REZENDE KRUGER, RG nº 8.306.885-0 PR, cargo de Médico Clínico Geral – PSF - 40 horas a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D03DE85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO (EXONERAÇÃO) - KARLA REZENDE KRUGER

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO (EXONERAÇÃO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: KARLA REZENDE KRUGER RG nº 8.306.885-0 PR, CPF nº. 036.869.389-95
OBJETO: Atuar no Programa Saúde da Família, desenvolvendo seus trabalhos na Unidade de Saúde, junto à equipe de profissionais e na comunidade, bem como prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, entre outras, inerentes às suas funções.

Processo Seletivo Simplificado 003/2019.
CARGO: Médico Clínico Geral – PSF – 40 horas,
DECRETO DE EXONERAÇÃO: 041 de 03 de fevereiro de 2021.

PERIODO: 03.02.2020 A 03.02.2021.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 03 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:29B1A940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 026.2021

PORTARIA Nº. 026/2021.

O Prefeito Municipal de Mallet, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a JOANITA MARLI CHELIGA, a mesma pertence ao cargo de Professora, admitida em 13/02/2004, sendo que a licença será no período de 01/02/2021 a 31.05.2021.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:260B945B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 036.2021

DECRETO N.º 036 de 01 de fevereiro de 2021.

Súmula: Exonera servidor efetivo motivo morte e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica exonerado, por motivo de seu falecimento ocorrido no dia 31.01.2021, o servidor municipal MARCOS GNATKOWSKI, RG nº. 8.806.404-6 PR, do cargo de Servente, Nível C - 04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:CEC1B870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 004-2021

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 004-2021
AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVAZADA

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **MAIKOM EVERSON PARPINELLI - EMBALAGENS,** com sede à Rua José Ribeiro Marques nº 362, Centro, na Cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 31.446.330/0001-39, representada neste ato pelo Senhor **MAIKOM EVERSON PARPINELLI**, brasileiro, portador da RG. sob n.º 6.340.391-1 e do CPF sob nº. 038.033.349-00.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água envazada para o exercício de 2021 nesta Câmara Municipal de Mandaguari, até o limite contratado.

Valor estimado de até: R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 05 de fevereiro de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:6DAA9CDD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 004-2021

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 004-2021
AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVAZADA

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **LUIZ CARLOS RODRIGUES – COMÉRCIO DE GÁS,** com sede à Rua Ernesto Ferreira nº 1408, Quadra 100 – Data 03, na Cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 22.012.810/0001-09, representada neste ato pelo Senhor **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, portador da RG. sob n.º 5.420.317-9 e do CPF sob nº. 765.338.679-20.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água envazada para o exercício de 2021 nesta Câmara Municipal de Mandaguari, até o limite contratado.

Valor estimado de até: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 05 de fevereiro de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A95D0F79

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 005-2021

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 005-2021
AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **BIANCONI E HOFFMANN LTDA ME,** com sede à Rua Miguel Couto nº 300, Jardim Esplanada, na Cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.016.159/0001-10, representada neste ato pela Senhora **TEREZINHA HOFFMANN**, brasileira, portadora do RG. sob n.º 2.003.590 e do CPF sob nº. 409.874.779-00.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pão francês para o exercício de 2021 nesta Câmara Municipal de Mandaguari, até o limite contratado.

Valor estimado de até: R$ 900,00 (novecentos reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 05 de fevereiro de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D1F61A62

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná**, Ivonéia de Andrade Apº Furtado** , usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA toda a população do Município para participar da **Audiência Pública** das *Ações da Saúde do 3°. Quadrimestre de 2020*, a qual será realizada através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari. Considerando a necessidade de isolamento social neste momento de emergência de saúde pública, devido a COVID-19 , a audiência será realizada no **dia 25 de fevereiro de 2021,** com início previsto para as **18h30 horas**.

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, Pr 04 de Fevereiro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:57AFF0DE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná**, Ivonéia de Andrade Apº Furtado** , usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA toda a população do Município para participar da **Audiência Pública** das *Metas Fiscais do 3°. Quadrimestre de 2020*, a qual será realizada através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari. Considerando a necessidade de isolamento social neste momento de emergência de saúde pública, devido a COVID-19 , a audiência será realizada no **dia 25 de fevereiro de 2021,** com início previsto para as **18h00 horas**.

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, Pr 04 de Fevereiro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2BC68FD8

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 05/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.194.783/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).**

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4572D088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELI
CNPJ Nº: 00.257.143/0001-83
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE (POLICLINICA), conforme contrato de repasse nº 858589/2017/MSAÚDE/CAIXA Metragem: 845m²
VALOR SUPRIMIDO: R$ 31.554,71
VALOR ACRESCIDO: R$ 275.484,74
DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D87B3CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 06-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **SCHNEIDER E CHENET LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2021**, conforme Pregão nº 2/2019 e Contrato nº 6/2019 firmado em 13/02/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/02/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2A1B8418

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 3356/2021 - 04.02.2021

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e posteriores alterações e Processo nº 208/2020 de 12 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. LURDETE FATIMA SOSTER CIGERCE,** portadora do RG sob nº 6.138.683-1 SSP/PR e conforme Matrícula nº 771-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **10 de fevereiro de 2021 a 10 de maio de 2021**, referente ao Período Aquisitivo 03.10.**2015** a 02.10.**2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DF60DEE2

AGRICULTURA
PORTARIA Nº 3357/2021 - 04.01.2021

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JONATAN FREIRE**, portador do RG sob nº 9.440.455-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 979-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **17 de fevereiro de 2021 a 18 de março de 2021**, referente ao Período Aquisitivo 01.07.**2019** a 30.06.**2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8E81B367

AGRICULTURA
DECRETO N° 1338/2021 - 02.02.2021

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Vigilância e Sanidade Animal do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. LAUDEMIR JOSÉ CHORNA,** portador do RG n° 10.846.346-5 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (02 de fevereiro de 2021)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DDFC5531

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 3354/2021 - 01.02.2021

Súmula: Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e posteriores alterações, bem como conforme Comunicado nº 004/2021 de 1º de fevereiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
912-1	Marcia Fagundes de Lima Soster	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Saúde	Assistência Social

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6C91B2A3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 3355/2021 - 04.02.2021

Súmula: Concede 2° Turno a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Memorando Interno de 04 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2º Turno a Servidora Pública Municipal **Sra. OTÍLIA APARECIDA THOMAS DA SILVA**, portadora do RG sob n° 4.465.323-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 904-1, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, redistribuída para a Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar a partir de 02 de janeiro de 2021, conforme Memorando Interno de 04 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa e com efeitos financeiros desde a data de 02 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E77EF147

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 1340/2021 - 03.02.2021

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Assistência Social do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações,
DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. ADÃO RIVORAL RAMOS,** portador do RG n° 2.168.709-0 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (03 de fevereiro de 2021)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 03 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:60D6068A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1341/2021 - 04.02.2021

Súmula: Designa Servidora Pública para Atuar como Gestora Municipal do Programa Federal Bolsa Família de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1° - Fica designada a **Sra. OTILIA APARECIDA THOMAS DA SILVA,** portadora do RG n° 4.465.323-0 SSP/PR, cadastrada na Matrícula sob n° 904-1 para atuar como Gestora Municipal do Programa Federal Bolsa Família do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 536/2011 de 14 de fevereiro de 2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0C7A9B47

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA: Aprova a Reprogramação dos saldos dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS do município de Manfrinópolis, para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições
que lhe confere a Lei Municipal n.º782, de 13/09/1995, revogada pela Lei nº 1.769, de 11 de Março de 2011 e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 22/01/2021, registrada na ata 01/2021 do CMAS;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS de Manfrinópolis, para o exercício de 2021, referente o Cofinanciamento Federal para enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do SUAS: Incremento Temporário e EPI, recursos esses recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Art. 2º - **Aprovar** a Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS de Manfrinópolis, para o exercício de 2021, referente o Cofinanciamento Federal dos Blocos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, recebidos do Fundo Nacional de Assintência Social – FNAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 04 de Fevereiro de 2021.

SONIA REICHERT
Presidente do CMAS
Manfrinópolis PR

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6CED693B

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N° 1336/2021 - 01.02.2021

Sumula: Nomeia os Integrantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 040/1997 de 22.07.1997.
DECRETA:
Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Manfrinópolis, de acordo com a Lei Municipal n° 040/1997, que passará a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MARIZA RECALCATTI
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Titulares: SANDRA FÁTIMA STEFANELLO
SONIA REICHERT
Suplentes: MARINEZ ALVES CARNEIRO
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Titulares: ELIZANGELA APARECIDA RAMOS FAVERO
EDINEIA MARIA CASAMALI PAULI
Suplentes: ZELAIR AMES DE CAMARGO
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES E DIRETORES
Titulares: DILONETE BORGES SIMIONI
CINTIA VILANTT
Suplentes: ANA DOS SANTOS
REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS
Titulares: DANIELE ANDRESSA FERREIRA
SUSANA FRANCISCONI
Suplentes: SUZANA APARECIDA RAMOS
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4EEB8C29

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0720/2021 - 05.02.2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a reversão da doação de imóveis urbanos e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reversão, em favor do Município de Manfrinópolis, dos lotes urbanos

nº 06(seis) com área de 1.100m² (um mil e cem metros quadrados), 07(sete) com área de 1.100m² (um mil e cem metros quadrados) e 08(oito) com área de 1.100m² (um mil e cem metros quadrados) da quadra nº 03(três), doados para o Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ sob o n°. 76.416.940/0001-28, localizado no perímetro urbano de nosso Município.
Art. 2º Os imóveis objetos do art. 1º, da presente lei, destinar-se-ão para o abrigamento de repartições públicas de nosso Município.
Art. 3º As despesas com transferência, escrituração e registro, correrão por conta do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
Art.4º Fica revogada a Lei Municipal nº. 0235/06, de 28/03/2006 e demais disposições em contrário.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:334AA933

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1330/2021 - 01.02.2021

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Educação do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a **Sra. ADRIANE FAVERO DA COSTA,** portadora do RG n° 9.926.295-8 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISAO DE EDUCAÇÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7E17E95B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1337/2021 - 01.02.2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 715/2020 de 02/07/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2021, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2067		**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas e Médias de Saúde**		
3295	3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	00331	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro da fonte abaixo descriminada:

Conta Bco	Fonte	Discriminação	Valor
6056	331	CEF – Conta FMS	15.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 708/2020 de 02 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial e Suplementar.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 01 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8033FFCB

INTERIOR
DECRETO N° 1333/2020 - 01.02.2021

Súmula: Exonera a pedido, Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 252/2021 de 29 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal **Sr. ADÃO RIVORAL RAMOS,** portador do RG n° 2.168.709-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 140-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 02 de fevereiro de 2021,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 252/2021 de 29 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AC7F034E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3358/2021 - 04.02.2021

Súmula: Concede licença prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de

08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 162/2021 de 04 de fevereiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio ao Servidor Público Municipal **Sr. PAULO CESAR DE LIMA,** portador do RG sob nº 6.587.583-7 SSP/PR e conforme Matrícula nº 128-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **04 de fevereiro de 2021 a 04 de maio de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2015** a 14.09.**2020,** conforme Processo nº 162/2021 de 04 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:051CAD0B

URBANISMO
DECRETO N° 1339/2021 - 02.02.2021

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Urbanismo do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. SIDENEI DA COSTA,** portador do RG n° 2.347.824-2 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (02 de fevereiro de 2021)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B05A3A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 215/2021

DECRETO Nº 215/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações resolve:

ALTERAR

Artigo. 1º. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E INVENTÁRIOS DE BENS, a mesma fica composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Almir José dos Santos Leite **Matrícula:** 1040/1

Membros:

Laudiceia de Melo Viana **Matrícula:**3719/1
Rildo Alboit Ramos **Matrícula:**1449/1
Juliano Lipinski **Matrícula:**82678/4
Paulo Batista Gonçalves Junior **Matrícula:**79774/2

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2021.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E30D8466

GABINETE
DECRETO Nº 216/2021

DECRETO Nº 216/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ALEXANDRE GIORDANI SILVA PINTO,** inscrito no CPF sob o nº 088.503.719-77 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.046.844-1 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ATIVIDADES CULTURAIS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9100CE52

GABINETE
DECRETO Nº 217/2021

DECRETO Nº 217/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art.15 § 8 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE**

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo **Matrícula:** 100800/1
Membro: James Ribeiro **Matrícula:** 4464/2
Membro: Marcelo Sebastião Padilha **Matrícula:** 100813/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Matheus Gabriel Alves Sobrinho **Matrícula:** 100749/1
Membro: Lariessa Berberi Chemberg Lemberg **Matrícula:** 75698/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Debora Correa Teles Tavares **Matrícula:** 82686/3
Membro: Henrique Buck Zella **Matrícula:** 100682/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana **Matrícula:** 3719/1
Membro: Leandro dos Santos Alves **Matrícula:** 100783/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos **Matrícula:** 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega **Matrícula:** 100691-1
Membro: Luigi Giovani de Paula **Matrícula:** 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva **Matrícula:** 51373/2
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda - **Matrícula:** 65501/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: Susan Renee klein **Matrícula:** 100790/1
Membro: Silviclea Straube Sampaio **Matrícula:** 80802/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Adriana Matioli Antonio Amarante **Matrícula:** 1066/1
Membro: José Fernando de Lima **Matrícula:** 61921/3
Membro: Eduardo Lucas Viana **Matrícula:** 75590/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves **Matrícula:** 59315/3
Membro: Maria Helena Guedes Tetu **Matrícula:** 100604/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro **Matrícula:** 50849/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Tatiane Maria Pereira Sales **Matrícula: 76201/1**
Membro: Luiza Fernanda de Oliveira Peris **Matrícula: 76309/1**
Membro: Camilla Bonaldi de Araujo Chaves **Matrícula:**100742/1
Membro: Alexandre Silverio **Matrícula:**100752/1
Membro: Rene Crepaldi Junior **Matrícula:**100745/1
Membro: Daniel Salgado Xavier **Matrícula:**100750/1
Membro: Jussara das Graças Purkot **Matrícula:** 57452/1
Membro: Rodrigo Gustavo Lourenço **Matrícula:**100786/1
Membro: Eduardo Gaveleta de Cristo **Matrícula:**100726/1
Membro: Cesar Augusto Stachelski dos Santos **Matrícula:**100732/1
Membro: Cleonice dos Santos Ferreira **Matrícula:**100744/1
Membro: Getulio Rauen **Matrícula:**100735/1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa **Matrícula:** 58998/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral **Matrícula:** 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Ari Antonio Alves Sobrinho **Matrícula:** 100841/1
Membro: Takashi Yotsumoto **Matrícula:** 21903/1
Membro: Allan Felipe Clemente da Fonseca **Matrícula:** 100441/1

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Alexssandro Cleberson de Lima **Matrícula:** 100784/1
Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos **Matrícula:** 100454/1
Membro: Victor Augusto Costa Policarpo **Matrícula:** 100762/1
Membro: Welcio dos Santos **Matrícula:** 100782/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim **Matrícula:** 83194/4
Membro: Andre Ricardo Canetti Vicente **Matrícula:** 72605/1
Membro: Augusto de Paula Tufanini **Matrícula:** 83720/1
Membro: Luiz Fernando Freire **Matrícula:** 54763/4
Membro: Nilton Carlos Schettini **Matrícula:** 16624/1

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Jhonatha Denny da Silva **Matrícula:** 67539/1
Membro: Douglas Cardoso **Matrícula:** 100411/1
Membro: Kenny Angelica Ferreira Martins **Matrícula:** 55735/1
Membro: Marcelo Ramos **Matrícula:** 55344/1

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Atestar e expedir os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art. 2°, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:EAA858FD

GABINETE
PORTARIA Nº 150/2021

PORTARIA Nº 150/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE

Conceder readaptação, a servidora municipal **EMANUELE FURTADO GONÇALVES,** Professor, matrícula 70041/2, haja vista que a mesma esta atualmente em fase de tratamento **CONSERVADOR**. Segundo seu médico especialista ainda não se encontra de alta, mas com alguma resposta clinica, sendo necessário retornar sem contato com crianças pequenas, por apresentar momentos de irritabilidade. conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 180 (**Cento e oitenta**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, Manter afastada de Regência de Sala e Trabalho com Crianças, realizando atividades Atualizar-se em sua área de conhecimento; manter-se atualizado sobre legislação de ensino; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração do regimento escolar; buscar atualizar-se permanentemente; executar outras atividades compatíveis com sua formação; apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim; coordenar a elaboração do planejamento de ensino e de currículo; assessorar a direção e as demais atividades e serviços da escola; participar da elaboração do regimento escolar; promover o aperfeiçoamento dos Professores através de encontros de estudos ou reuniões pedagógicas; buscar atualizar-se permanentemente; colaborar com todos os profissionais da escola, na busca de soluções para os problemas do corpo docente e de ensino; estimular e assessorar a efetivação das mudanças no ensino; executar outras atividades afins compatíveis com a natureza do cargo conforme descrição do cargo

prevista na lei n°1819/2016, **no período de 01/02/2021 até 30/07/2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:773C65F0

GABINETE
PORTARIA Nº 152/2021

PORTARIA Nº 152/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
56960/1	Laura Batista	Auxiliar de Enfermagem	29/01/2021 A 13/05/2021 (105) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2615573D

GABINETE
PORTARIA Nº 151/2021

PORTARIA Nº 151/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52205/1	Elaine Moura Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais	16/02/2021 A 01/05/2021 (75) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:EEAFA37E

GABINETE
PORTARIA Nº 153/2021

PORTARIA Nº 153/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
3930/1	Miriam Moreira Ferreira da Silva	Atendente Infantil	17/12/2020 A 11/04/2021 (116) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:74098478

GABINETE
PORTARIA Nº 154/2021

PORTARIA Nº 154/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 013/2021 – Secretaria de Meio Ambiente, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **ALINE HIDALGO FERREIRA,** matrícula n° 73440/1, ocupante do cargo público de **TÉCNICO EM SANEAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando a portaria 440/2020 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E0E51F50

GABINETE
PORTARIA Nº 155/2021

PORTARIA Nº 155/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 2823/2021 e ofício nº025/2021-SMDS, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **VILMAR APARECIDO DE OLANDRA**, matrícula nº 51918/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **58 (cinqüenta e oito) dias de Licença Prêmio a contar do dia 05 de fevereiro de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2009 a 2014**, concedida por meio da Portaria nº 1612/2020, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 - (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7319608A

GABINETE
PORTARIA Nº 156/2021

PORTARIA Nº 156/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 114/2021- GS – (Rh), resolve:

SUSPENDER

Dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 098/2021 como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58408/1	Neide Silveira Santiago Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
67270/1	Valdicionei Marques	Motorista D	2017/2018
53104/3	Valflan Maximo Ferreira	Motorista D	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5896B646

GABINETE
PORTARIA Nº 157/2021

PORTARIA Nº 157/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 017/2021 – SMAS, resolve:

LOTAR

Na Procuradoria Municipal, a servidora **JANAÍNA DE CARVALHO DA COSTA,** matrícula n° 100689/1, ocupante do cargo público de **Advogado**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:459EF82E

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 146/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 146/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MATEUS DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 505.710.289/34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.755.526-4 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B2AAD16A

GABINETE
DECRETO 219-2021

DECRETO Nº 219, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

Restabelece o horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal de Matinhos, bem como a jornada de trabalho dos servidores.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, Prefeito do Município de Matinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho dos servidores municipais lotados na prefeitura municipal de Matinhos, em razão da propagação da COVID-19, não surtiu os efeitos esperados, tendo em vista que ocasionara ainda mais aglomeração no curto período de atendimento ao público;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das cautelas necessárias contra a propagação da doença no município.

D E C R E T A:

Art. 1º. A partir de segunda-feira, dia 8 de fevereiro de 2021, será restabelecida a normalidade no funcionamento da prefeitura municipal de Matinhos, bem como da jornada de trabalho dos servidores ativos

vinculados ao poder executivo municipal, que deverão prestar seus serviços no período de 8:00h às 11h30min e das 13h às 17h:30min.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:24267904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 07/2021

PORTARIA N°07/2021

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 01° Tornar pública a alteração da constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mato Rico, estado do Paraná, que será composta dos seguintes integrantes e respectivos cargos:

01 – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Presidente: Vanderlei Bini
Relator: José Ivanczeczen
Membro: Marcelo Rack

02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: Elton Jakubik
Relator: José Ivanczeczen
Membro: João Michel Ortiz

03 – COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS
Presidente: Edivaldo Jacinto Hipólito
Relator: Domingos Cândido Oliveira Ramos
Membro: João Schmura Sobrinho

Art. 02° As referidas comissões funcionaram em consonância com suas atribuições e terão validade para o biênio 2021/2022.

Art. 03° Esta portaria entra vigor na data de sua assinatura.

Mato Rico/PR, em 04 de fevereiro de 2021

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:DADA2D7A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6– Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 21/2020, referente ao Pregão Presencial nº 07/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, I, alínea "b", § 1º, inciso II, e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a aquisição de materiais de construção, madeiras e materiais elétricos em geral para os Departamentos vinculados à Administração Municipal.

Cláusula Segunda- DOS VALORES- O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do valor previsto no contrato original em 3,41% perfazendo um total de R$ 12.937,30 (doze mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos), tendo em vista a necessidade dos materiais a serem adquiridos pelo município.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 05 de Fevereiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Bee Mat. de Construção LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Mario Gerzelezak
CPF: 020.185.449-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D0B7D80E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COAMAR COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MATORIQUENSE.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA

MATORIQUENSE - COAMAR, inscrita no CNPJ n. 08.702.461/0001-18, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na cidade de Mato Rico - Pr, CEP 85.240-000, neste ato representada pelo Senhor Presidente José Maximino Mussato, portadora da Cédula de Identidade nº 1.699.549 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 541.400.309-25, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 19/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 01/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Mato Rico - Pr.

Cláusula Segunda – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 12 (doze) meses, ficando o prazo de vigência para 06/01/2022, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com base no artigo 57, § 1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 06 de Janeiro de 2021.

Município de Mato Rico - PR
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Contratante

JOSÉ MAXIMINO MUSSATO
Cooperativa Agropecuária Matoriquense
Contratada

Testemunhas:

Marcelo Bednarczuk
CPF:.050.534.929-99

Ana Paula CostaFurman
CPF:.090.230.919-65

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:008E7309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021

Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica em 4.800 metros quadrados a ser executado na Rua União localizada na Vila Rural no municipio de Miraselva, sendo que deverá ser feito Pavimento com Tratamento Superficial Triplo(TST), com emulsão asfáltica, conforme planilha orçamentária.

EMPRESA: FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME

VALOR GLOBAL: R$ 328.479,08 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Miraselva, 05 de Fevereiro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:57857B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000936-23.2016.5.09.0411 da 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/02/2021 a servidora pública municipal **JOSELIA DA COSTA CARVALHO**, portadora do RG 2.113.438/PR, data de admissão 17/02/1986, matrícula nº 47821, no nível PG – D4 – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8E038110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 28 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

"Regulamenta a carga horária de trabalho do cargo Assistente Jurídico Especial."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 87, I, alínea "a" da Lei Organica, **DECRETA**:

Art. 1º. A carga horária dos Cargos de Assessoria Jurídica Especial, símbolo DAS-2, é de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. Sempre que houver interesse público poderá o chefe do Poder Executivo Municipal ou Procurador Geral do Município convocar os ocupantes dos cargos relacionado no caput deste artigo, não gerando qualquer valor a título de remuneração adicional.

Art. 3º. Este decreto entra em vigar na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de fevereiro de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0D0F9C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001090-46.2013.5.09.0411 da 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/02/2021 a servidora pública municipal **ELIS REGINA NOGAROLLI**, portadora do RG 4.253.225-8/PR, data de admissão 23/07/1992, matrícula nº 22081, no nível PG – D4 – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BCF492EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0002063-67.2014.5.09.0022 da 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/02/2021 a servidora pública municipal **ROSEMARI GONÇALVES DOS SANTOS** , portadora do RG 3.804.429-3/PR, data de admissão 11/02/2005, matrícula nº 88771, no nível PG – D4 – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:445B358F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001038-21.2016.5.09.0322 da 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/02/2021 a servidora pública municipal **DJENANE DE RAMOS RIBEIRO**, portadora do RG 4.275.988-0/PR, data de admissão 01/06/2004, matrícula nº 17751, no nível PG – D4 – N09 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8F7472CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de falecimento, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 48471, do funcionário **JURANDIR BORBA**, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, portador da CTPS Nº 8139 Série 561/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 04 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EA32D30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
DISPENSA 005/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de empresa para fornecimento de Cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

CONTRATO N0 002/2021 – ID N0 004/2021
EMPRESA: SUPERMERCADO PIT FRANC´S LTDA
CNPJ nº 81.654.485/0001-39
VALOR TOTAL de R$10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual será de 30 (trinta) dias após emissão da ordem de empenho.

DATA: 03/02/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ANTONIO ERMILINDO CIT PELA EMPRESA MERCEARIA PIT FRANCIS LTDA - ME.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:5E9A6A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº 157 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Na Portaria nº 157 de 04 de fevereiro de 2021 publicada em 05 de fevereiro de 2021:

I - Onde SE LÊ:

ORDEM DE SERVIÇO

O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação no dia **08 de fevereiro de 2021,** seguindo as normas da

Resolução SESA nº 632. Os Professores serão divididos em grupos, com atendimentos individuais em horários pré-estabelecidos, a partir das 09:00 horas, com intervalos de 10 minutos para as devidas higienizações do local.

LEIA-SE:

O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação no dia **11 de fevereiro de 2021,** seguindo as normas da Resolução SESA nº 632. Os Professores serão divididos em grupos, com atendimentos individuais em horários pré-estabelecidos, a partir das 09:00 horas, com intervalos de 10 minutos para as devidas higienizações do local.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FFBAD6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 06 de fevereiro de 2021 a 06 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **ANA CLAUDIA NOGUEIRA SANTOS**, portadora do RG nº 8.696.329-9, CPF nº 066.225.139-37 e PIS/PASEP 2.017.018.612-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:62C88034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **ANA PAULA DA SILVA ARAUJO**, portadora do RG nº 5.884.352-0, CPF nº 020.083.469-00 e PIS/PASEP 2.061.275.537-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E5681A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **ANDREA CRISTINA SANTOS FELIS**, portadora do RG nº 7.018.678-0, CPF nº 028.240.469-45 e PIS/PASEP 1.266.965.953-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D1CBF60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 19 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **CINTHIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora do RG nº 8.626.117-0, CPF nº 049.913.989-59 e PIS/PASEP 1.296.691.149-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:769DD3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **DJENANE DE RAMOS RIBEIRO**, portadora do RG nº 4.275.988-0, CPF nº 017.090.539-09 e PIS/PASEP 1.233.693.870-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D40E0D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 06 de fevereiro de 2021 a 06 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 7.335.134-0, CPF nº 034.573.729-69 e PIS/PASEP 1.304.499.649-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6DD406F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **JOYCE CARLESSO DA SILVA TAVARES ROBASSA**, portadora do RG nº 7.569.015-0, CPF nº 033.377.489-29 e PIS/PASEP 1.270.945.950-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B6D8DE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **MARIA ELIANE DE SOUZA BONATO**, portadora do RG nº 4.422.175-6, CPF nº 721.096.299-91 e PIS/PASEP 1.315.027.850-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:340FE94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **MARISA DRIGO DE ANDRADE**, portadora do RG nº 5.607.585-2, CPF nº 593.243.501-10 e PIS/PASEP 1.235.977.685-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B1FDD7F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **PATRICIA DO ROCIO MEREM SENA**, portadora do RG nº 7.014.085-3, CPF nº 043.621.639-64 e PIS/PASEP 1.267.929.451-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:49E6A2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS REIS**, portadora do RG nº 6.966.127-0, CPF nº 026.698.409-65 e PIS/PASEP 1.305.712.251-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:75B3B2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **ROSANA PEREIRA VIDAL**, portadora do RG nº 7.947.014-7, CPF nº 025.921.729-80 e PIS/PASEP 2.008.035.311-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F6656412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **SIMONE LEITE TOMAS**, portadora do RG nº 6.945.780-0, CPF nº 026.031.279-77 e PIS/PASEP 1.250.328.300-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BC5B39AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **VIVIANE CRISTINA SCHIMURE**, portadora do RG nº 7.926.426-1, CPF nº 028.750.919-21 e PIS/PASEP 1.303.040.953-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária

de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E92BC732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 06 de fevereiro de 2021 a 06 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **VIVIANE DE BONA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 8.004.727-4, CPF nº 043.518.219-65 e PIS/PASEP 1.281.470.553-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:092E69FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **ZELIA MARIA MIRANDA CASSILHA**, portadora do RG nº 4.242.150-2, CPF nº 627.434.819-00 e PIS/PASEP 1.223.813.601-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:75D190CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **ANDRESSA BLEY SANCHES**, portadora do RG nº 7.819.902-4, CPF nº 033.880.579-66 e PIS/PASEP 2.009.237.861-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Benedita da Silva Vieira, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:33521424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 9.595.147-3, CPF nº 065.770.729-57 e PIS/PASEP 1.306.303.851-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EB559689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei

Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **ALESANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO**, portadora do RG nº 8.403.489-4, CPF nº 031.241.109-00 e PIS/PASEP 1.269.005.450-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:103BB1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **CLEIDE CRISTINA MENDES**, portadora do RG nº 6.975.080-0, CPF nº 005.793.209-36 e PIS/PASEP 1.265.855.651-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:918CDEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **MARINA PETENUSSO DUARTE**, portadora do RG nº 10.950.555-2, CPF nº 086.018.869-81 e PIS/PASEP 2.076.500.834-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:35BB0E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **JUCIMARA DO ROCIO MAURICIO**, portadora do RG nº 6.870.146-5, CPF nº 015.464.699-74 e PIS/PASEP 1.705.945,933-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BB6D1250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **MARISTELA COLODEL DA SILVA**, portadora do RG nº 7.356.794-7, CPF nº 049.446.629-47 e PIS/PASEP 1.290.364.052-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Benedita da Silva Vieira, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B4588A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **CECILIA PARTALA**, portadora do RG nº 4.175.038-3, CPF nº 574.285.909-06 e PIS/PASEP 1.219.898.353-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:586F89F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **CATIANE MACHADO CARNEIRO**, portadora do RG nº 9.240.098-0, CPF nº 055.694.389-98 e PIS/PASEP 1.280.952.450-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Benedita da Silva Vieira, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DC93E927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **ANA LUCIA REDERD DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 6.008.139-5, CPF nº 885.646.309.15 e PIS/PASEP 1.247.810.230-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:812C5733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 06 (seis) meses, 06 de fevereiro de 2021 a 06 de agosto de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **JANAINA DO ROSÁRIO SANTOS**, portadora do RG nº 8.696.332-9, CPF nº 059.763.289-89 e PIS/PASEP 1.307.190.453-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:47693FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 06 de fevereiro de 2021 a 06 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **SIMONE APARECIDA NEMER**, portadora do RG nº 6.011.545-1, CPF nº 721.142.829-53 e PIS/PASEP 1.232.101.151-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s,

percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E936C361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 11 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **RAFAELE VEIGA DA CRUZ MARTINS**, portadora do RG nº 9.048.892.9, CPF nº 051.792.939-28 e PIS/PASEP 1.274.337.452-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:41C4226D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 11 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **PATRICIA CRISTINA DO ROSARIO**, portadora do RG nº 8.916.778-7, CPF nº 037.180.709-36 e PIS/PASEP 1.285.807.852-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B6595461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, 11 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **HELEN ANNE VIEIRA SCREMIM**, portadora do RG nº 8.223.199-4, CPF nº 041.949.239-95 e PIS/PASEP 1.288.752.449-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CB5677A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo para Contratação de Empresa especializada em Manutenção Preventiva e corretiva em Autoclave Marca LUFERCODO Hospital Maternidade Dr. Alcídio Bortolin. A autoclave para laboratório tem por finalidade esterilizar materiais através do vapor sob pressão. Este equipamento para laboratório é utilizado em hospitais, indústrias e demais estabelecimentos que necessitem de utensílios esterilizados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/PR, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Empresa BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.677.630/0001-06, pelo valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QUANT.	Valor
1	Contratação de Empresa especializada em manutenção Preventiva e corretiva em Autoclave Marca LUFERCODO	01	01	1.200,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 05 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:582F4AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 14/2021

DECRETO Nº 14/2021

SUMULA: Dispõe sobre a suspensão do procedimento licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 02/2021.

Clodoaldo Aparecido Rigieri,Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 02/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais em clínica geral, para atendimento aos usuários do sistema de saúde do município, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive em sábados, domingos e feriados, devendo manter o tempo todo a permanência de um médico, no pronto atendimento municipal, para atendimento tanto das consultas efetivas, quanto nas emergências, pelo período de 12 meses, no município de Nossa Senhora das Graças Estado do Paraná.
CONSIDERANDO, que no decorrer deste processo licitatório por solicitação, de empresa interessada na participação no processo licitatório, de impugnação do Edital, e parecer da pregoeira do município acatando essa solicitação, decidiu-se suspender o referido processo para **ADEQUAÇÕES NO EDITAL,** conforme legislação vigente.
D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica suspenso o Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 02/2021, para adequações em seu edital, sendo que o mesmo será remarcado, republicado e estará no site eletrônico do município com nova data de abertura e demais locais de divulgação exigidos pela legislação.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:13E330B7

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA PORTARIA Nº 36/2021

ONDE SE LÊ:

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear o senhor **Adevanir Zanella,** portador do RG: 3.328.502-7, SSP PR, e do CPF: 529.534.599-87, conforme Lei Municipal nº 711/2014, Art. 80, concedido uma dobra de segundo período em valor correspondente ao vencimento base, da Classe e NIVEL que se encontrar, na função de Diretor da Escola Municipal Francisca Sabino Ruiz, a partir de 04 de janeiro de 2021.
Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

LEIA-SE:

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Adevanir Zanela,** portador do RG: 3.328.502-7, SSP PR, e do CPF: 529.534.599-87, conforme Lei Municipal nº 711/2014, Art. 80, concedido uma dobra de segundo período em valor correspondente ao vencimento base, da Classe e NIVEL que se encontrar, na função de Diretor da Escola Municipal Francisca Sabino Ruiz, a partir de 04 de janeiro de 2021.
Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:EB7B8604

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 88/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, de acordo com a, Lei nº 711/2014, Art. 55, à Servidora Pública Municipal.

ELIZAESTER MARE
GA, RG: 6.245.075-4, SESP-PR

A licença será concedida no período de: 04/02/2021 à 03/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 02 de Fevereiro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9273D9B0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 90/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

MARIA REGINA DE FREITAS SOUZA - Referente ao exercício: 2019/2020.

Período de férias, de: 03/02/2021 à 04/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 02 de Fevereiro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0A6B6F4C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 95/2021

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial às Servidoras Públicas Municipais: MARIA AP. DA ROCHA GATTI – Ref. 2009/2014, ROSELY DE LIMA SOUZA – Ref. 2014/2019. Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 31 de Dezembro de 1994. Cuja as licenças serão concedidas no período de 03 de Fevereiro de 2021 à 03 de Maio de 2021.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:01DCDBB8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 99/2021

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal: JARDEL MARCIO GONÇALVES – Referente ao exercício: 2015/2020. Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 31 de Dezembro de 1994.
Cuja a licença será concedida no período de: 05/02/2021 à 05/05/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 05 de Fevereiro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FD7F88C8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 100/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

VÉRA LUCIA DE SOUZA - Referente ao exercício: 2019/2020.

Período de férias, de: 08/02/2021 à 09/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 05 de Fevereiro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:20C7DF21

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 97/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora: Eliana Lemos Porfirio, portadora do RG: 7.633.360-2, SSP PR, CPF: 034.675.069-50, na função de Secretária Municipal de Indústria e Comércio a partir de: 08/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:39EF1320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, tendo como objeto a Aquisição de um distribuidor de adubo líquido a vácuo, Marca/Modelo Ipacol/DLV6.0, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 058/2020 – Secretaria de **Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, em favor à empresa IRANI JOSE RODRIGUES - CNPJ Nº 81.187.312/0001-58.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irani Jose Rodrigues – CNPJ Nº 81.187.312/0001-58 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Aquisição de um distribuidor de adubo líquido a vácuo, Marca/Modelo Ipacol/DLV6.0, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 058/2020 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
VALOR: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Parcela única, em até 30 (trinta) após o fornecimento, emissão da nota fiscal, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.0606.0014.1067 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0B36A113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4555/2021

SÚMULA: Prorroga licença saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Ivone Biesek da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 032.103.929-78, até 05/05/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 05 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:25C75AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe: sobre a Instituição da Comissão Organizadora e da convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando o Decreto nº 96/2021 do Prefeito Municipal Ismael Batista, que decreta convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paicandu;

Artigo 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Plenária realizada em 02/02/2021,fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde para os dias 03/03/2021 e 04/03/2021 das 19hs às 22hs;

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: **"Democracia e Saúde: "Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".**

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão Paroquial da Paróquia Jesus Bom Pastor, sito a Rua José Bavato nº 550, Jardim Pioneiro.

Artigo 5º - A Conferência será realizada de forma Hibrida, com a participação dos Delegados de forma presencial e transmitida para toda a população de forma online, através das redes sociais. Seguindo as normas e cuidados, conforme o Decreto vigente de Enfrentamento ao COVID 19.

Artigo 6º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora, conforme art. 8º- do Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu.

Artigo 7º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Autarquia Municipal de Saúde.

Artigo 8º - Fica Instituída a Comissão Organizadora com objetivo de realizar a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu, Conforme descrito os nomes e segmentos abaixo.

Segmento	Nome
Gestor	**Izabela Frediane**
Trabalhadores do SUS	**Dionata Amichael Lemes**
Usuários	**Marcio Soto Ruiz**
Usuários	**Roseli Chem**
Coordenador Geral	**Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato**
Coordenador Adjunto	**Thiago Naudiney Pertile**
Relator 1	**Michele Bravim**
Relator 2	**Monica Pereira da Silva Bueno**

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 03/02/2021.

APARECIDO MAFRA QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 01/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

FRANCIELI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Paiçandu Pr.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:495EE2D3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe: sobre o Calendário Mensal das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando o Art.24º do Regimento Interno do Conselho municipal de Saúde, que o CMS reunir-se-á, Ordinariamente, de fevereiro á dezembro, no mínimo 01(uma) vez ao mês e, Extraordinariamente por convocação do Presidente ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer conselheiro;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Plenária realizada em 02/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário mensal das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu do ano de 2021;

Janeiro	Férias
Fevereiro	04/02/2021
Março	04/03/2021
Abril	01/04/2021
Maio	06/05/2021
Junho	03/06/2021
Julho	01/07/2021
Agosto	05/08/2021
Setembro	02/09/2021
Outubro	07/10/2021
Novembro	04/11/2021
Dezembro	02/12/2021

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu Paraná,05/02/2021.

APARECIDO MAFRA QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 02/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

FRANCIELI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4060A99B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 38/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***08 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2021***, a servidora pública municipal **KATIA FERNANDA CAPELATTI DE MARCHI** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.823.490-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 044.016.289-00, ocupante do cargo CLT de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 04 de fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3856CBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.433/2015, convoca o(a)s conselheiro(a)s titulares e convida o(a)s suplentes para participarem da 1ª Reunião Extraordinária a ser realizada:

DATA: 08/02/2021
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Google Meet – link a ser disponibilizado no grupo de *Whatsapp* no dia da reunião.

Sem mais para o momento o Conselho Municipal de Assistência Social coloca-se á disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-4148.

Paiçandu, 04 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:45E7001D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 35/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir 1 fevereiro de 2021, a Servidora Pública Municipal senhora **MARIA OLIVIA DOS SANTOS SCHLIVE**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.782.609-00 – SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 859.585.069-00, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, desde 14 de abril de 2000, licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de fevereiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:45FFAD07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 34/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de fevereiro de 2021, a Servidora Pública Municipal senhora **NATANE CRISTINA TROMBETA FIGUEIREDO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.259.505-0 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 079.833.309-01, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos com Idosos, Símbolo C-10, desde 18 de janeiro de 2021, para responder pela Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de fevereiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2F20BDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 33/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de fevereiro de 2021, o Servidor Público Municipal senhor **WESLEY RODRIGO ROSSI,** portador da Cédula

de Identidade Registro Geral nº 8.145.620-8– SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 052.152.029-07, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 5 de setembro de 2017, para responder pela Coordenação da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Casa Lar) do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de fevereiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2E77288A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU torna público que requereu ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada – LAS para a atividade de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos a ser implantada no Lote n 53-B/2, Gleba Patrimônio Paiçandu/PR.

APARECIDA CÂNDIDA P. SUYTI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C624B000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade n°. 03/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao pagamento de tarifas bancárias.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2020.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:40D66F37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.217, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 - PRORROGA POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 14.156 DE 21 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";
Considerando, a tentativa de se priorizar o controle da doença no âmbito do Município de Palmeira;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito estadual;
Considerando a priorização da saúde pública, pautada em parâmetros e estudos técnicos dos mais diversos órgãos da Saúde Pública do Poder Executivo;
Considerando a necessidade de continuidade do Serviço Público e interesses coletivos a este relacionados;
Considerando a importância do comércio na economia local;
Considerando o exponencial aumento de casos havidos em nosso Município, decorrentes dos festejos de final de ano;
Considerando a continuidade pandêmica em âmbito mundial;
Considerando as disposições constantes no Decreto Municipal nº 13.551, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do coronavírus - COVID19 e alterações dadas pelos Decretos nº 13.586, de 03 de abril de 2020, nº 13.589, de 09 de abril de 2020, nº 13.811, de 05 de agosto de 2020;
Considerando ainda as disposições constantes no Decreto Municipal nº 14.156, de 21 de janeiro de 2021**;**

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo de vigência do Decreto nº 14.156 de 21 de Janeiro de 2021, cujas ações estender-se-ão de 06/02/2021 à 20/02/2021, permanecendo intactas as determinações elencadas no Decreto mencionado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A3E6A513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 001/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 006/2021, elaborado pela Modalidade de **LEILÃO Nº 001/2021**, que tem por objeto: **"ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARA DESMONTE E REMOÇÃO DO LOCAL",** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Maior Lance por Lote, conforme especificado no Edital e com Base no Parecer Jurídico **HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto aos participantes:
LOTE: TORRE DE ESTRUTURA METALICA, para desmontar e retirar do local.
Arrematante: AUREO FERREIRA MACHADO – CPF-067.588.039-45, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Tendo em vista que os participantes acima citados apresentaram as maiores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 05 de Fevereiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B17FDE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 102/2021

PORTARIA Nº 102/2021

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74 da Lei n.º 8.666/93;
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear Membros para a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Palmital (PR), com a finalidade de receber, examinar e conferir todos os materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura, conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 088/2017, os servidores a seguir:
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ - Presidente
DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI - Membro
DEBORA REGINA COSTA - Membro
JÉSSICA FERNANDA MONTEIRO - Membro

Art. 2º - A Comissão ficará sob a Presidência da Servidora Evelin Taciane Suero da Cruz.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria 146/2020.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4FD434BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 103/2021

PORTARIA Nº 103/2021

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão que responderá pela Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR), os Servidores abaixo relacionados:
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ - Presidente
DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI - Membro
JÉSSICA FERNANDA MONTEIRO - Membro
DEBORA REGINA COSTA – Membro

Art. 2º - A Comissão ficará sob a Presidência da Servidora Evelin Taciane Suero da Cruz.
Art. 3º - Revoga-se a Portaria de n.º 145/2020.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de fevereiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BE296DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado de visitadores que atuarão em serviços comunitários de visitação domiciliar com gestantes e crianças de 0 a 6 anos beneficiários do Programa Criança Feliz, publicado no Diário Oficial do Município dia 02/07/2019, na Internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA HABILITADA**, relacionados nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **05/02/2021 a 08/02/2021 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de fevereiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Cargo: SUPERVISOR -Classificação: 2º - Nome: Patricia Marques de Oliveira

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:31F4D46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 0466/2021

"DOA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1° Ficam doados à Prefeitura Municipal de Paranaguá os seguintes veículos:

a - 01 automóvel passeio, ano 2013, modelo 2014, marca Honda, modelo CIVIC LXS – Sedan – chassi n.º 93HFB2530EZ102026, placa AWP - 4375 - Renavam n.° 00525043438.
b - 01 automóvel passeio, ano 2013, modelo 2013, marca Honda, modelo CITY LX – Sedan – chassi n.º 93HGM2520DZ122870, placa AWP - 4370 - Renavam n.° 00525044116.

Art. 2° Fica autorizada a baixa do bem no patrimônio da Câmara.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", 04de fevereiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:C04E9865

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 0467/2021

"Altera a redação dos § 1º,2º,3º e 4º e cria os § 5º e 6º do Art. 46 da Resolução nº 243 de 20 de dezembro de 1991 (Regimento Interno)."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º A redação dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 46 passam a ser:

Parágrafo 1º - Far-se-á votação separada para cada Comissão, através de cédulas impressas, digitadas ou manuscritas, assinadas pelos votantes, com indicação dos nomes mais votados e da legenda partidária respectiva.

Parágrafo 2º - Na organização das Comissões Permanentes, obedecer-se-á ao disposto no art. 42 deste Regimento, não podendo ser eleito para integrá-las, o Presidente da Câmara e o Vereador que não se achar em exercício do mandato nos termos do artigo 79 nem o suplente convocado para substituição em razão da natureza transitória do exercício da função legislativa.

Parágrafo 3º - A vedação ao Vereador suplente convocado prevista no Parágrafo 2º, não se aplica nos casos de licenciamento da vereança previsto no Parágrafo 3º, do artigo 79.

Parágrafo 4º - Fica garantido o direito a participação nas comissões ao Vereador que retornar ao pleno exercício do cargo após afastamento desde que tenha participado do sufrágio previsto no caput.

Art. 2º Ficam criados os §§ 5º e 6º com a seguinte redação:

Parágrafo 5º - O mesmo Vereador não poderá ser eleito para mais de duas Comissões.

Parágrafo 6º - As Comissões Permanentes da Câmara, previstas neste Regimento, serão constituídas até o oitavo dia a contar da instalação da sessão legislativa, pelo prazo de 1 (um) ano, sendo, porem, permitida a recondução de seus membros.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação

Paranaguá, "Palácio Carijó", 04de fevereiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:0E98C633

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 0468/2021

"Altera o Parágrafo 3.º do Artigo 14 da Resolução n.º 393 de 20 de dezembro de 2013 (Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Paranaguá)".

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º Altera o Parágrafo 3.º do Artigo 14 da Resolução n.º 393/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.º ...

Parágrafo 3.º - A função Gratificada de Controlador Geral somente poderá ser exercida por servidor efetivo estável, com formação acadêmica comprovada em curso superior de Direito, Administração ou Ciências Contábeis do Quadro de servidores da Câmara Municipal de Paranaguá, que não poderá perceber adicionais de Produtividade nem Horas Extraordinárias.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º EstáResolução entra em vigor da data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", 04de fevereiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:6F25D943

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 0469/2021

"DOA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ IMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1°Fica doado à Prefeitura Municipal de Paranaguá o seguinte imóvel:

a -Edifício sito à Rua Visconde de Nácar desta cidade, n.º 33 (Palácio Visconde de Nácar), com área de 1516,87m2.

Art. 2°Ficam autorizados todos os procedimentos legais necessários para a baixa do bem no patrimônio da Câmara, bem como para a averbação junto ao Registro de Imóveis.

Art. 3°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 04de fevereiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:BAD5ED88

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4150

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **FERNANDA CONTO GUIMARÃES PEREIRA** para o cargo comissionado de Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher, Símbolo DAS-1A, criado pela Resolução 456/2019 que altera a Resolução 393/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 05 de fevereiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:82FB9D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.493

DECRETO Nº 2.493

"Nomeia Fabricio Augusto Sisneiro de Azevedo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FABRICIO AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão III, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E39976D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.495

DECRETO Nº 2.495

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais durante os dias de carnaval, em razão do disposto no Decreto Estadual nº 6766/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 6766 de 02 de fevereiro de 2021, que alterou o Decreto Estadual nº 6.554 de 17 de dezembro de 2020, o qual definiu o calendário de feriados e estabeleceu os dias de recesso e pontos facultativos de 2021, sendo que tal decisão do Governo do Estado do Paraná, objetiva desestimular viagens e eventos que possam causar aglomeração, comuns durante o período de Carnaval,

CONSIDERANDO a consolidação das medidas para enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) a serem adotados pelo Poder Executivo do Municípiode Paranaguá,

DECRETA:

Art. 1º O expediente de todas as repartições públicas do Município de Paranaguá, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, período de carnaval, não sofrerá suspensão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C7B0B169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.380

PORTARIA Nº 3.380

"Cede a servidora Ariane Silva de Oliveira para a Autarquia Paranaguá Previdência."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal n° 897/2018, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 08.542.807/0001-69, conforme processo administrativo nº 8784/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1217 de 22 de março de 2017, e o protocolado sob nº 2.144/2021,

RESOLVE:

I -CEDER, em caráter temporário, para a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, com ônus para a Cessionária, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 01 de fevereiro de 2021, a servidora ARIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 7.753-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1341C39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.381

PORTARIA Nº 3.381

"Designa membro para a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, constituída pela Portaria nº 3.345, de 14 de janeiro de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Designar a servidora GRAZIELE ANGÉLICA DOS SANTOS MENDES SCHARMANN MODESTO, matrícula 6.608-1, para compor a Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de manifestar-se sobre a aptidão ou não dos servidores que estão em estágio probatório, constituída pela Portaria nº 3.345, de 14 de janeiro de 2021, na qualidade de membro.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1327A0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.496

DECRETO Nº 2.496

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada 'Instituto Palazzolo'."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.860, de 01 de novembro de 2019, e o contido no protocolado sob nº 29.005/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "INSTITUTO PALAZZOLO", inscrita no CNPJ sob o nº 80.229.944/0001-40, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B2F93CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0020-76

Objeto: "Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para a prestação de serviços postais de correspondência, na forma de entrega Mapa Quadra, realizada através de distribuição levando em conta a localização geográfica dos lotes em cada bairro, como também a impressão do carnê personalizado, contendo todos os dados do imóvel acrescido do Documento de Arrecadação Municipal -DAM". Em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, visando uma maior efetividade na entrega, assim, cumprindo a realização das receitas municipais e sua efetiva arrecadação, atendendo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 34.161/2020, com amparo legal no artigo 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93.

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses

Valor total da contratação: R$ 260.580,00 (Duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 09.01.2050.004.0123.002.3339039.1000.
09.03.2052.004.0123.002.3339039.1510
09.03.2052.004.0123.002.3339039.1511
Foro: Paranaguá

Data: 05/02/2021

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F5592531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

O Sr. Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, que tem por objeto: **"Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para a prestação de serviços postais de correspondência, na forma de entrega Mapa Quadra, realizada através de distribuição levando em conta a localização geográfica dos lotes em cada bairro, como também a impressão do carnê personalizado, contendo todos os dados do imóvel acrescido do Documento de Arrecadação Municipal -DAM". Em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, visando uma maior efetividade na entrega, assim, cumprindo a realização das receitas municipais e sua efetiva arrecadação, atendendo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 34.161/2020, com amparo legal no artigo 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93.**

II. **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -** CNPJ: 34.028.316/0020-76

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 05 de Fevereiro de 2021.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F4DE0494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, a empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021, conforme segue:

Matrícula	Nome	Emprego Público
023	Alex de Oliveira	Técnico Ambiental

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente Cica

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:299AC412

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, declara que o Contrato de Rateio nº 017/2020 referente ao exercício financeiro de 2021, de 23 de novembro de 2020, fica determinado, por meio da presente, retificado e consequentemente alterar a cláusula quarta, item 1.3, a qual passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2020, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos).
Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 2(duas) vias.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:3410C36A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, declara que o Contrato de Rateio nº 018/2020 referente ao exercício financeiro de 2021, de 23 de novembro de 2020, fica determinado, por meio da presente, retificado e consequentemente alterar a cláusula quarta, item 1.3, a qual passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2020, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos).
Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 2(duas) vias.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:52B56151

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, declara que o Contrato de Rateio nº 019/2020 referente ao exercício financeiro de 2021, de 23 de novembro de 2020, fica determinado, por meio da presente, retificado e consequentemente alterar a cláusula quarta, item 1.3, a qual passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2020, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos).
Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 2(duas) vias.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:778AFCB6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, declara que o Contrato de Rateio nº 020/2020 referente ao exercício financeiro de 2021, de 23 de novembro de 2020, fica determinado, por meio da presente, retificado e consequentemente alterar a cláusula quarta, item 1.3, a qual passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2020, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos).
Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 2(duas) vias.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:EF81ABC0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, declara que o Contrato de Rateio nº 022/2020 referente ao exercício financeiro de 2021, de 23 de novembro de 2020, fica determinado, por meio da presente, retificado e consequentemente alterar a cláusula quarta, item 1.3, a qual passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2020, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos).
Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 2(duas) vias.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:CD1E2629

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, declara que o Contrato de Rateio nº 023/2020 contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2021, de 23 de novembro de 2020, fica determinado, por meio da presente, retificado e consequentemente alterar a cláusula quarta, item 1.3, a qual passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2020, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos).
Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 2(duas) vias.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:D5892C68

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, declara que o Contrato de Rateio nº 024/2020 referente ao exercício financeiro de 2021, de 23 de novembro de 2020, fica determinado, por meio da presente, retificado e consequentemente alterar a cláusula quarta, item 1.3, a qual passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2020, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos).
Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 2(duas) vias.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:2016FB0D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, declara que o Contrato de Rateio nº 025/2020 referente ao exercício financeiro de 2021, de 23 de novembro de 2020, fica determinado, por meio da presente, retificado e consequentemente alterar a cláusula quarta, item 1.2 e 1.3, a qual passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES

1.2 – Fica estabelecido que, a título de cota de rateio, o CONSORCIADO CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONSÓRCIO CONTRATADO, o valor de R$ 3.672,56 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando todo exercício financeiro de 2021, totalizando R$ 44.070,72 (quarenta e quatro mil, setenta reais e setenta e dois centavos).
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2020, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos).
Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 2(duas) vias.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:A004B4FC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, declara que o Contrato de Rateio nº 026/2020 referente ao exercício financeiro de 2021, de 23 de novembro de 2020, fica determinado, por meio da presente, retificado e consequentemente alterar a cláusula quarta, item 1.3, a qual passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2020, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos).
Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 2(duas) vias.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:01339FD5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, declara que o Contrato de Rateio nº 028/2020 referente ao exercício financeiro de 2021, de 23 de novembro de 2020, fica determinado, por meio da presente, retificado e consequentemente alterar a cláusula quarta, item 1.3, a qual passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2020, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos).
Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 2(duas) vias.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:F8C5A772

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, declara que o Contrato de Rateio nº 029/2020 referente ao exercício financeiro de 2021, de 23 de novembro de 2020, fica determinado, por meio da presente, retificado e consequentemente alterar a cláusula quarta, item 1.3, a qual passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2020, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos).
Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 2(duas) vias.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:8073F27C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, declara que o Contrato de Rateio nº 030/2020 referente ao exercício financeiro de 2021, de 23 de novembro de 2020, fica determinado, por meio da presente, retificado e consequentemente alterar a cláusula quarta, item 1.3, a qual passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2020, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos).
Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 2(duas) vias.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:CA532000

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 025/2021

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **SANTA CASA DE PARANAVAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.724.423/0001-04, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço rua Rio Grande do Sul, 2425, CEP 87.703-320, neste ato representada por seu representante legal**Renato Augusto Platz Guimarães**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (Conselho Municipal de Saúde Resolução CMS-DIR-PLE 01/2021 – em 21/01/2021), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1-DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração Atendimento 24 horas à gestantes e recém nascidos do município de Paranavaí em unidade hospitalar, contemplando os serviços médicos de obstetrícia, pediatria, UTI neonatal e atenção as intercorrências próprias do período gestacional, parto e puerpério e gasto quando nessessario de materia medico hospitalar. A **SANTA CASA DE PARANAVAÍ** fornecerá o atendimento às gestantes de horário ininterrupto, bem como, assegurar e garantir, uma estrutura necessária ao atendimento, que possibilite o atendimento humanizado conforme as diretrizes do SUS.

2-DO VALOR
R$: 3.582.000,00(três milhões e quinhentos e oitenta dois mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3-DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 04/02/2021 a 31/12/2022

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 21.877/2021

RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
Presidente Santa Casa de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7A29A189

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 141/2021

Regulamenta o Art. 3° do Decreto Municipal 21.384, estabelecendo e atualizando os critérios e condições de funcionamento para todos as atividades previstas, consolidando às normativas anteriores, durante o período de Pandemia da COVID-19 no Município de Paranavaí e dá outras providências.

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**e a**DIRETORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e atribuições delegadas:

RESOLVEM:

Art. 1° A presente Portaria atualiza e regulamenta as condições de funcionamento dos seguimentos abaixo relacionados, expedindo diretrizes de funcionamento, no âmbito do Município de Paranavaí, durante a Pandemia da COVID-19.

Art. 2° Compete a Vigilância em Saúde promover a fiscalização da presente portaria, devendo os demais órgãos da Administração prestarem auxílio quando solicitado, dada a natureza cogente das regras ora estabelecidas.
Parágrafo Único: O desrespeito a presente Portaria poderá ensejar a aplicação de multas previstas na legislação, suspensão de alvará de funcionamento, sem prejuízo da responsabilização criminal dos agentes infratores.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 1.252/2020, bem como, atualizando as regras já previstas, as quais ficam integralmente reguladas por este instrumento.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

KEILA NOGUTI STELATO
Diretora da Vigilância em Saúde

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
1 - REGRAS GERAIS

(GRAVISSIMA) _ I - Todos os estabelecimentos comerciais e empresariais, não regulamentados especificamente, deverão por meios próprios limitar em 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público para atendimento e afixar o informativo na entrada do estabelecimento.
(GRAVISSIMA) _ II - Como medida de saúde pública, fica estabelecido a obrigatoriedade o uso de máscaras em vias públicas e espaços públicos, privados e comerciais;
(LEVE) _ III - Os estabelecimentos deverão disponibilizar álcool 70% GL na entrada e saída e demais áreas de uso comum, bem como, disponibilizar na porta de acesso pedilúvio para a higienização dos calçados com produto sanitizante e manutenção constante.
(LEVE) _ IV - Os estabelecimentos deverão realizar a higienização frequente de todos os espaços, superfícies e equipamentos utilizados e compartilhados pelos clientes e funcionários, bem como, manter portas e janelas abertas para troca de circulação de ar, mesmo fazendo uso de ar condicionado, climatizadores e ventiladores.
(GRAVE) _ V - Os estabelecimentos deverão se responsabilizar pelo escalonamento na utilização de espaços como copa/refeitório/cozinha/área de descanso, de modo a evitar a aglomeração, limitando a 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) de distância entre os funcionários.
(LEVE) _ VI - Deverão ainda manter acesso restrito aos elevadores comerciais, apenas para PcD-Pessoa com Deficiência, gestantes e idosos, disponibilizando álcool 70% GL na entrada e interior do elevador.
(LEVE) _ VII - A título de orientação permanente, deverão trabalhar na conscientização dos colaboradores e instituir a etiqueta respiratória na empresa ou estabelecimento (cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar) e a higienização das mãos, bem como a fixação de cartazes que promovam orientações básicas quanto aos cuidados de prevenção e higiene para a redução da transmissibilidade da Covid-19.
(MÉDIA) _ VIII - Caixas, guichês e mesas de atendimento devem operar com proteção de vidro, policarbonato ou acrílico de fácil higienização, ou protetor facial tipo*Face Shield*ou óculos de proteção, ou utilizar barreira de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) de contenção, impedindo assim o contato direto entre colaboradores e clientes. As máquinas de cartão deverão ser plastificadas para sua correta higienização.
(LEVE) _ IX - Fica proibida a varredura a seco (vassoura, sopradores de ar ou similares) devendo ser apenas realizada por meio úmido, tais como: mop, panos de limpeza, lavadora de alta pressão entre outros, evitando assim a dispersão do vírus.
(MÉDIA) _ X - Os bancos, poltronas, cadeiras, sofás entre outros deverão ter o distanciamento mínimo de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros), ser de material impermeável ou cobertos com plástico para a higienização correta a cada utilização. Deverá ser observada a proibição de compartilhamento de equipamentos e utensílios e retirar das áreas comuns itens que podem ser compartilhados, tais como revistas, jornais, catálogos, livros, controles remotos etc.
(LEVE) _ XI - Os ventiladores deverão ser direcionados para a parte superior do estabelecimento, favorecendo a circulação de ar.
(LEVE) _ XII - Serviços que possuírem ar condicionado, deverão ser mantidos limpos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar, devendo manter controle formal da higienização dos equipamentos;
(GRAVE) _ XIII - Os estabelecimentos deverão realizar a interdição de bebedouros de jato oblíquos, aos demais deverá estar afixado um cartaz para que seja realizada a higienização correta das mãos antes de manipula-lo e não tocar os copos e garrafas no*dispenser*.
(MPEDIA) _ XIV – Em estabelecimentos de saúde, laboratórios, clínicas estéticas e congêneres, salões de beleza e barbearias, o agendamento de clientes deve ser prévio, sempre que possível. Recomenda-se que na entrada do estabelecimento seja verificada a temperatura do cliente e de seu acompanhante.
(GRAVISSIMA) _ XV - A utilização da recepção dos estabelecimentos não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, devendo ser higienizada com frequência, devendo os clientes sentarem distantes uns dos outros, salvo se sentado ao lado de um familiar ou acompanhante.
(MÉDIA) _ Parágrafo Único: Os estabelecimentos deverão responsabilizar pelo distanciamento mínimo de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas em eventuais filas internas e externas, com fitas sinalizadoras no chão sobre o espaçamento correto.
(LEVE) _ DEVE O ESTABELECIMENTO DISPONIBILIZAR NAS PORTAS DE ENTRADA PEDILUVIO (SOLUÇÃO DE AGUA SANITARIA OU DESINFETANTE PARA USO GERAL) TROCANDO SEMPRE QUE NECESSARIO.

2 - ATIVIDADES DE ACADEMIA DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, artes marciais, CROSSFIT, DANÇA, ATIVIDADES AO AR LIVRE, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICAS E AFINS:
(GRAVISSIMA) _ I - Limitar a capacidade máxima de 50% de alunos, (devendo esta ser calculado sob a área especifica do espaço destinado a cada modalidade).
(MÉDIA) _ II - Utilizar termômetros manuais (infravermelho) para aferir temperatura dos funcionários e clientes que ingressarem no estabelecimento. Quem estiver com temperatura acima de 37,2° e/ou mostrar sintomas de gripe/resfriado deve ser orientado a buscar ajuda médica imediata.
(GRAVISSIMA) _ III - Uso de máscara obrigatório durante a atividade física, exceto natação.

(LEVE) _ IV – Aulas e treinos deverão ter intervalos de 15 (quinze) minutos entre um grupo e outro;
(LEVE) _ V - Disponibilizar álcool 70% GL ou outro produto sanitizante para que seja realizada a higienização antes e após o uso de cada aparelho e/ou equipamento.
(MÉDIA) _ VI - Os equipamentos em uso devem possuir um distanciamento mínimo de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros), de usuário ao outro, podendo os equipamentos serem reorganizados da forma que o estabelecimento achar conveniente. No caso de equipamentos aeróbicos tais como, esteiras, bicicletas ergométricas, de*spinning*, simulador de escadas entre outros, a distância mínima deve ser de 2 m (dois metros) de um usuário ao outro.
(MÉDIA) _ VII - Delimitar com fita adesiva o espaço em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada cliente deve ficar a uma distância de, no mínimo, 2m (dois metros) de distância do outro; Atividades e/ou exercícios aeróbicos, dança,*Cross Fit*, entre outros, a distância mínima deve ser de 2 m (dois metros) de um usuário ao outro.
(GRAVE) _ VIII - Vedado aulas e treinos com contato físico entre os alunos e entre alunos e professores.
(LEVE) _ IX - Os armários e porta objetos deverão ser higienizados a cada utilização com álcool 70% GL ou outro produto sanitizante.
(LEVE) _ X - O uso de celulares/smartphones durante a prática da atividade física só poderá ocorrer se os mesmos estiverem embalados em sacos plásticos ou plastificados com plástico PVC individualmente.
(MÉDIA) _ XI - O estabelecimento e/ou responsável técnico, deverá manter controle formal de fluxo de pessoas para a prática de exercício diário, devendo disponibilizá-lo a diretoria de Vigilância em Saúde imediatamente após requerido; nessa ficha deverá conter nome completo, telefone, horário de entrada e saída e temperatura corporal no momento da aferição;
(GRAVISSIMA) _ XII - Nas piscinas limitar o número máximo de 01 (um) aluno por raia quando utilizada para exercício de ponta a ponta, devendo manter distanciamento de no mínimo 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) entre os usuários. Para exercícios de hidroginástica e outras atividades que possam fazer uso compartilhado de raia, com garantia do distanciamento mínimo, fica assegurado o uso da raia por mais de um aluno.
(MÉDIA) _ XIII - para a atividade física ao ar livre, deverá ser disponibilizado kits de uso individual.

3 - ATIVIDADES RELIGIOSAS E TEMPLOS RELIGIOSOS
(GRAVISSIMA) _ I - celebrações deverão ser realizadas com a lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade, priorizando o distanciamento de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) entre os frequentadores, ressalvado os casais e acompanhantes;
(MÉDIA) _ II - os fiéis, deverão acomodar-se nos bancos e/ou assentos obedecendo o distanciamento de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) entre um e outro (identificar com adesivo ou folheto informando os locais que não poderão ser ocupados). Sendo permitido somente aos casais acomodar-se um ao lado do outro sem o distanciamento.
(GRAVE) _ III - o uso de instrumentos musical deverá ser de uso individual, os microfones, sempre que possível igualmente deverá ser de uso individual, não sendo possível deverá ser adequadamente higienizado a cada troca de usuário.
(LEVE) _ IV - não compartilhar materiais como panfletos, folders e/ou informativos, revistas entre outros.
(MÉDIA) _ V – As celebrações de cultos, missas, reuniões e encontros de qualquer natureza ficam limitadas a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo obrigatória, por meios próprios, a anotação do nome completo, documento pessoal (RG ou CPF) e telefone de todos os participantes presentes, devendo ser arquivada na sede da entidade à disposição das autoridades sanitárias competentes. Sendo recomendado, quando possível, celebrar cerimonias on-line, drive-in, entre outros, de modo que seja incentivado o distanciamento social.
(GRAVISSIMA) _ VI - cada responsável pelo estabelecimento, assinará um termo de responsabilidade entregue a autoridade sanitária do Município, comprometendo-se a funcionar dentro dos parâmetros estabelecidos, ciente que o não cumprimento resultará em sanções administrativas.
(MÉDIA) _ VII – Fica vedado a utilização de espaço kid´s e playgrounds.
(LEVE) _ VIII - É permitido o uso de ventiladores, devendo ser voltados a posição superior a dos estabelecimentos, favorecendo a circulação de ar, sendo vedado o direcionamento direto aos fiéis e de forma de contribua para levantamento de partículas do chão, mesas, armários etc.
(LEVE) _ IX - Nos intervalos de cada celebração os ambientes, os equipamentos e o mobiliário deverão ser higienizados com álcool 70%, água sanitária ou peroxido de hidrogênio (água oxigenada 10V), o piso passará por uma varrição com pano umedecido com água sanitária.
(LEVE) _ X - Os presentes deverão ser orientados a utilizarem, trocadores, vestiários, cozinhas, somente em situações extremamente necessárias.
(LEVE) _ XI - Recomenda-se que cada igreja implemente meios para modernizar seu sistema de arrecadação, possibilitando dízimos e ofertas através de canais eletrônicos (internet banking). Sendo inviável a utilização, recomenda-se que as caixas de ofertas e dízimos sejam disponibilizadas ao término de cada celebração, em local especifico, fixo e com acesso a higienização das mãos com álcool 70%, sendo vedado, a passagem de mão em mão de sacolas, caixas ou outros meios onde exista compartilhamento de objeto.
(MÉDIA) _ XII - Celebrações de comunhão, santa ceia e/ou partilha de pão: os colaboradores que ficarem encarregados da preparação, deverão seguir todos os critérios de higiene.
(GRAVISSIMA) _ XIII - Fica a cargo dos líderes determinarem o fluxo da comunhão afim de evitar aglomerações.
(MÉDIA) _ XIV - Nas congregações que celebram a ceia com partilha de pão e vinho, os líderes religiosos e os fiéis devem higienizar as mãos antes de realizar a partilha. O pão poderá ser entregue através de um pegador manuseado por uma única pessoa e o vinho poderá ser entregue aos fiéis individualmente em copos descartáveis e descartados imediatamente após o uso. Caso optem pela retirada junto ao líder, deverá ser realizada de tal forma que não seja gerado aglomerações e nunca servidos diretamente na boca. As mãos de cada fiel deverão ser higienizadas com álcool 70% antes do recebimento, para evitar contaminações. Os fieis deverão ser orientados a retirar a máscara somente no momento da comunhão e recolocá-las automaticamente após;
(MÉDIA) _ XV - As hóstias deverão ser entregues aos fiéis assegurando que seja feita a higienização das mãos de cada fiel antes do recebimento para que não ocorra a contaminação. Os fieis deverão ser orientados a retirar a máscara somente no momento da comunhão e recolocá-las automaticamente após a consagração;
(MÉDIA) _ XVI - Os atendimentos individuais deverão ser realizados obedecendo os critérios de distanciamento de 1m50cm e realizado a desinfecção ao término de cada atendimento das superfícies e ambiente.
(LEVE) _ XVII - Recomenda-se o não manuseio de dispositivos móveis;
(GRAVISSIMA) _ XVIII - Deverá ser tomado medidas afim de evitar qualquer tipo de aglomeração ao término das celebrações;
(LEVE) _ XIX - Ao final de cada celebração os fiéis deverão ser orientados sobre as medidas a serem tomadas assim que retornarem a suas casas, tais como higienização das mãos, troca de todo o vestuário, e higienização de suas roupas calçados e máscaras.
(GRAVISSIMA) _ XX - É imprescindível que todos os participantes, organizadores, celebradores, grupos de louvores, entre outros, estejam utilizando suas máscaras durante toda a celebração.

4 - CURSOS DE MÚSICA, TEATRO, ARTESANATO, AUTOESCOLA, CURSOS TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES, CURSOS DE LÍNGUA ESTRANGERIAS, E AFINS
(MÉDIA) _ I- deverão funcionar com aulas individuais ou coletivas, por agendamento ou escalonamento de horários, sem contato físico e respeitando o distanciamento 1,50 (um metro e cinquenta centímetros)
(GRAVE) _ II- os participantes não poderão compartilhar equipamentos, materiais, aparelhos entre outros.

5 - RESTAURANTES, LANCHONETES, BARES E AFINS
(GRAVISSIMA) _ I- Manter as mesas dispostas de maneira a manter à distância de 2 m (dois metros) entre os clientes, orientando a sentar

na mesma mesa, apenas pessoas de convívio próximo limitando ao número máximo de 6 (seis) pessoas. Delimitar no chão com fitas coloridas e impermeáveis o espaço a ser ocupado pelas mesas e cadeiras, sendo que estas não poderão ultrapassar esta demarcação (não colocar mesas na área de circulação dos clientes e/ou funcionários).
(MÉDIA) _ II- No*buffet*, um funcionário utilizando luvas e máscara, servirá cada cliente, que indicará os alimentos para a montagem do respectivo prato; e/ou entregar luvas descartáveis, após garantir a higienização das mãos do cliente, para realização do auto serviço, com entrega de pratos e talheres pela empresa, garantindo a maior frequência de troca de pegadores e qualquer outro tipo de talher compartilhado no buffet, manter e garantir a área de circulação do buffet e do estabelecimento conforme orientações sanitárias, não permitir o reuso de pratos, manter e garantir que o realizador do auto serviço não passe suas vestes e/ou braços sobre os alimentos, expressamente proibido servir sem o uso de máscaras. O*buffet*deverá estar de acordo com a Lei Estadual nº 17.350 de 09/11/2012. Para os*buffet*de serviços de sorvete, açai e similares, o mesmo deverá seguir as recomendações já citadas e disponibilizar os produtos para do auto serviço na terceira camada do freezer.
(LEVE) _ III- Todas as mesas deverão ter um frasco de álcool 70% GL a disposição dos clientes para a higienização das mãos.
(GRAVE) _ IV- Proibido de utilização de toalhas de mesa, exceto se descartáveis, que deverão ser trocadas a cada utilização ou utilizar toalha de material liso, integro e impermeável permitindo assim a higienização a cada uso com álcool 70%.
(GRAVE) _ V- Proibido o uso de galheteiros, azeites, saleiros, vinagre, molhos, paliteiro, porta guardanapos, porta canudos, bisnagas etc dispostos nas mesas e a disposição dos clientes, durante o período da pandemia.
(LEVE) _ VI- As bandejas e demais utensílios utilizados pelos clientes deverão ser devidamente lavados e higienizadas com álcool 70% GL após o uso a cada cliente.
(GRAVISSIMA) _ VII- Proibido o uso de torre de bebidas alcoólicas.
(GRAVISSIMA) _ VIII – Estão permitidas apresentações musicais ao vivo limitando ao total de 06 (três) participantes no palco, devendo este manter distanciamento de 1m50cm (um metro e cinquenta centímetros) de distância um do outro, desde que atuem de acordo com os protocolos sanitários e distanciamento social, sendo autorizado música em som ambiente, evitando promover danças e mantendo-se com o uso de máscaras;
(MÉDIA) _ IX – Fica temporariamente PROIBIDO a utilização de espaços*kid´seplaygrounds;*
(GRAVE) _ X - os clientes deverão permanecer sentados, evitando circular entre as mesas, e caso haja a necessidade, é obrigatório que o cliente se mantenha utilizando a máscara.
(GRAVISSIMA) _ XI - está vedada a concentração de grupos com mais de seis pessoas em uma só mesa e a interação ou proximidade entre grupos alocados em mesas distintas.

6 - ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
(LEVE) _ I – Manter as janelas abertas afim de garantir a circulação de ar.
(GRAVE) _ II – Realizar a higienização dos assentos, superfícies tocadas e utilizadas a cada cliente.
(MÉDIA) _ III - Para os "motos-táxis", deverá ser disponibilizado toucas descartáveis para cada usuário e álcool 70% GL para a higienização das mãos dos clientes.
(LEVE) _ IV – Deverão as empresas e os responsáveis por transportes de passageiros orientar os idosos a temporariamente não utilizarem o transporte coletivo, especialmente em horários de pico de transporte de passageiros.

7 – SHOPPING E PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO
(LEVE) _ I - Determinar uma porta exclusiva de acesso e outra de saída.
(MÉDIA) _ II - Utilizar termômetros manuais (infravermelho) para aferir temperatura dos funcionários e clientes que ingressarem no estabelecimento. Quem estiver com temperatura acima de 37,2° e/ou mostrar sintomas de gripe/resfriado deve ser orientado a buscar ajuda médica imediata.

8 – SERVIÇOS DE CABELEIREIRO, BARBEARIA, MANICURE, PEDICURE, PODOLOGIA, MAQUIAGEM E CONGENERES
(LEVE) _ I- Realizar a higienização corporal das partes de contato antes do procedimento.
(GRAVISSIMA) _ II – Os profissionais deverão utilizar máscaras de proteção e, sempre que necessário aliar seu uso com protetor facial tipo*face shield*ou óculos de proteção;
(LEVE) _ III- Realizar limpeza do rosto dos clientes antes de iniciar a maquiagem e não utilizar corretivo e batom diretamente na pele dos clientes.

9 – SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO, MASSAGENS, ESTETICA, FISIOTERAPIA, SIMILARES E AFINS
(LEVE) _ I- Realizar a higienização corporal das partes de contato antes do procedimento.
(GRAVISSIMA) _ II – Os profissionais deverão utilizar máscaras de proteção e, sempre que necessário aliar seu uso com protetor facial tipo*face shield*ou óculos de proteção;
(LEVE) _ III- Uso de jaleco, realizando a troca a cada cliente, quando o serviço realizado necessite contato físico.

10 – LOJAS DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E MAQUIAGENS
(GRAVE) _ I- Fica vedado a auto maquiagem, maquiagem demonstrativa e a disponibilização de provadores de produtos para os clientes. Permitido somente a demonstração dos produtos e maquiagens na parte dorsal das mãos, sendo proibido na face/rosto a fim de evitar contaminação dos consumidores e produtos. Entretanto, os produtos de maquiagem, como base, lápis, corretivo etc, poderão ser aplicados na pele do funcionário ou do cliente para que possa observar o tom de cor, desde que seja feita a higienização das mãos antes e depois e que os provadores fiquem em local onde somente o vendedor poderá ter o acesso, sendo o aplicador de uso único e descartáveis.
(LEVE) _ II- Os provadores de perfumaria poderão ser disponibilizados nas fitas olfativas (descartáveis) aplicadas pelo funcionário.

11 – PROCEDIMENTOS INVASIVOS E SIMILARES
(GRAVISSIMA) _ I- Os profissionais que realizem os serviços deverão utilizar obrigatoriamente protetor facial tipo*Face Shield*ou óculos de proteção, máscara N95 ou com tecnologia equivalente e jaleco sendo este substituído a cada cliente.

12 – COMÉRCIOS (LOJAS) DE ROUPA E/OU CALÇADOS
(LEVE) _ I- Roupas e calçados que forem provadas deverão ser previamente higienizadas ou permanecerem em quarentena de até 72h para posterior retorno ao estoque.

13 – REUNIÕES PRESENCIAS
(GRAVISSIMA) _ I- Autorizado para o número máximo de 50 (cinquenta) participantes.
(GRAVISSIMA) _ II- Os responsáveis deverão realizar a informação com 72h de antecedência, por meio do cadastro disponibilizado no site do Município, onde informará data, local e horário a ser realizado a reunião.
(MÉDIA) _ III- Deverão obedecer o distanciamento de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) entre as cadeiras, poltronas, assentos e pessoas.
(MÉDIA) _ IV- Em cada reunião deverá ter uma lista de presença, com data, nome de todos os participantes, e telefone de contato. Esta lista deverá ficar arquivada em um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para eventuais averiguações e rastreabilidade da Diretoria de Vigilância em Saúde.

14 – CINEMA, APRESENTAÇÕES CULTURAIS E AFINS
(MÉDIA) _ I- Deverão obedecer ao distanciamento de 2 m (dois metros) entre as cadeiras, poltronas, assentos e pessoas.

15 - AGÊNCIAS BANCÁRIAS, CASAS LOTÉRICAS, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, POSTOS DE ARRECADAÇÃO, CORREIOS;

(LEVE) _ I- Higienizar com maior frequência o porta-objetos próximo a porta de entrada.
(LEVE) _ II- disponibilizar álcool 70% GL próximos aos caixas eletrônicos, e em pontos estratégicos de maior circulação de pessoas, bem como antes e depois de cada porta giratória, em cada mesa de atendimento a disposição do funcionário e clientes, devendo observar as regras gerais contidas no presente, devendo garantir que, aos finais de semana e fora do horário de expediente os usuários dos caixas eletrônicos tenham acesso ao produto, devendo informar ao PROCON, VISA e GUARDA MUNICIPAL, o telefone do responsável pela reposição em tais horários;
(MÉDIA) _ III – Nas agências bancárias e cooperativas de crédito, após 10 (dez) dias da publicação da presente se torna obrigatório a aferição da temperatura dos trabalhadores e clientes que entrarem nos estabelecimento, devendo o controle ser realizado após a porta com detector de metais, sendo facultativa, porém recomendável o controle a partir das portas de acesso aos caixas eletrônicos. Deve ser orientado aquele que apresentar temperatura igual ou superior a 37,2º e/ou apresentar sintomas gripais e/ou resfriado que deve procurar ajuda médica imediata;

16 – SERVIÇO DE ENTREGAS E TRANSPORTADORAS
(LEVE) _ I- Realizar desinfecção constante dos veículos de entregas e caixa de transporte, bem como volantes, maçanetas e superfícies tocadas frequentemente.
(LEVE) _ II- Deverão estar afixados nos veículos de transporte, o dispositivo de álcool 70% GL para a higienização correta dos funcionários antes e após aas entregas.

17 – FESTAS E EVENTOS
(GRAVISSIMA) _ I- Fica autorizado festas e eventos com o número máximo de 200 (duzentos) convidados.
(GRAVISSIMA) _ II- O responsável pela festa/evento deverá realizar cadastro através do link disponibilizado no site do Município, onde informará data, local e horário a ser realizado a festa/evento. Essa informação deverá ser realizada com 72h de antecedência.
(NÉDIA) _ III- Deverá estar afixado na entrada do local da festa/evento termo de responsabilidade em anexo assinado pelo responsável, para que possa eventualmente ser fiscalizado.
(MÉDIA) _ IV- Deverá estar afixado na entrada do local da festa/evento termo de responsabilidade em anexo assinado pelo responsável, com o comprovante de ciência do serviço de Vigilância em Saúde;
(MÉDIA) _ V-Utilizar termômetros manuais (infravermelho) para aferir a temperatura dos funcionários, colaboradores e todos os participantes da festa/evento. Quem estiver acima de 37,2 e/ou mostrar sintomas de gripe/resfriado deve ser orientado a buscar ajuda médica imediata.
(GRAVISSIMA) _ VI – O responsável pela organização do evento deve disponibilizar e se responsabilizar pelo uso adequado de máscaras de proteção adequadas e, sempre que necessário aliar seu uso com protetor facial tipo*face shield*ou óculos de proteção
(GRAVISSIMA) _ VII - As mesas deverão ficar dispostas de maneira a manter a distância de 2 (dois) metros entre os convidados (de pessoa a pessoa).
VIII - Está vedada a concentração de grupos com mais de 6 pessoas em uma só mesa.
(GRAVISSIMA) _ IX - Estão permitidas apresentações musicais ao vivo limitando ao total de 06 (seis) participantes mantendo o distanciamento de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros)
(GRAVISSIMA) _ X - Proibido a realização de dança.
(MÉDIA) _ XI - Nos serviços de*buffet*, um funcionário utilizando luvas e máscaras servirá cada cliente, que indicará os alimentos para a montagem do respectivo prato e/ou entregar luvas descartáveis, após garantir a higienização das mãos do cliente, para realização do auto serviço, com entrega de pratos e talheres pela empresa, garantindo a maior frequência de troca de pegadores e qualquer outro tipo de talher compartilhado no buffet, manter e garantir a área de circulação do buffet e do estabelecimento conforme orientações sanitárias, não permitir o reuso de pratos, manter e garantir que o realizador do auto serviço não passe suas vestes e/ou braços sobre os alimentos, expressamente proibido servir sem o uso de máscaras. Poderá ainda ser realizado o serviço através da modalidade ala carte ou prato feito, no qual a refeição será servida diretamente na mesa.
(LEVE) _ XII - Todas as mesas deverão ter um frasco de álcool 70% GL a disposição dos clientes para a higienização das mãos.
(GRAVISSIMA) _ XIII – Durante a vigência do Decreto Estadual, o horário do término do final do evento deverá respeitar a legislação estadual em vigor, não havendo outra norma estadual ou federal que limite o horário, esta Portaria limita o final de qualquer evento para as 00:00, vendando-se quaisquer eventos/festas ocorram entre as 00:00 as 07:00;
(MÉDIA) _ XIV- para cada festa/evento deverá ter uma lista de presença, com data, nome de todos os convidados e colaboradores, e telefone de contato. Esta lista deverá ficar arquivada em um prazo mínimo de 60 dias para eventuais averiguações e rastreabilidade da Diretoria de Vigilância em Saúde.
(GRAVISSIMA) _ XV- Para a realização de Eventos Temporários, os mesmos deverão seguir também, o disposto na Portaria 749/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.
(GRAVISSIMA) _ XVI – Os responsáveis por salões de festas, recantos de lazer, local para eventos e similares, devem comunicar o serviço de Vigilância Sanitária do Município de Paranavaí, em qualquer hipótese de local do espaço de sua propriedade, apresentando documento que comprove a locação realizada, preferencialmente através do link disponibilizado no site da prefeitura de Paranavaí, devendo conter na documentação apresentada a qualificação completa do responsável pelo locação (locador e locatário), devendo ainda solicitar do contratante, de modo formal, por escrito, que cumpra a legislação vigente quanto a realização de festas e eventos, sob pena de não realizando a comunicação ser corresponsável pela realização de evento clandestino e ilegal;
(GRAVISSIMA) _ XIII – Durante a vigência do Decreto Estadual 6.294/2020, o horário do término do final do evento/festa deverá ser as 23h (vinte e três horas), não havendo outra norma estadual ou federal que limite o horário, esta Portaria limita o final de qualquer evento para as 00:00, vendando-se quaisquer eventos/festas ocorram entre as 00:00 as 07:00.
Parágrafo Único: Para efeitos das normas sanitárias vigentes durante o período de pandemia da COVID-19, a utilização de espaços de eventos, salões de festa e recantos de lazer e similares, ainda que para confraternização familiar, empresarial, reuniões, serão consideradas "FESTAS E EVENTOS" e deverão respeitar as normas vigentes, sob pena de responsabilização.

18 – REALIZAÇÃO DE*LIVE*
(LEVE) _ I- deverá ser realizada preferencialmente ao ar livre.
(MÉDIA) _ II- Para*live*de pequeno porte fica limitado ao máximo de 6 (seis) participantes;*live*de médio e grande porte poderão ter no máximo 17 (dezessete) pessoas.
(GRAVISSIMA) _ III-Local da realização: Deve ser realizada em local adequado, fechado ao público, preferencialmente com boa circulação de ar e que não cause incômodo por som alto.
(GRAVISSIMA) _ IV-Para*lives*de médio e grande porte o responsável deverá apresentar documento informando data, local e horário a ser realizado, quantidade de artistas e colaborares, para a realização do evento e protocolar na Vigilância em Saúde com 72h de antecedência, devendo responsável assinar o termo de responsabilidade;

19 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TIPO "*DRIVE IN*"
(LEVE) _ I- Deverá ser realizado em local com ampla ventilação;
(LEVE) _ II- Vedada a entrada de motocicletas, bicicletas, veículos conversíveis com a capota aberta, vans e similares e pessoas sem carro;
(LEVE) _ III- Máximo de 4 ocupantes por veículos;
(MÉDIA) _ IV- Distanciamento de no mínimo 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) entre os carros;
(LEVE) _ V- Os carros devem ser estacionados de forma que todos possam se locomover sem dificuldade;
(LEVE) _ VI-Vedada a abertura da porta de veículo durante o evento;
(LEVE) _ VII-Vedada a saída do público do veículo, exceto para ida ao banheiro.
(GRAVISSIMA) _ VIII- Uso obrigatório de máscara ao sair do veículo e quando houver atendimento pela equipe do evento;
(LEVE) _ IX- Caso o cliente tenha adquirido itens de alimentação, deverá ser direcionado para o*drive thru*e recebê-los diretamente no

carro. Em caso de necessidade de atendimento, o cliente deverá ligar o pisca alerta para que a equipe do evento possa atendê-lo.
(LEVE) _ X- Vedada a comercialização de alimentos por ambulantes;
(LEVE) _ XI- Limitar o acesso aos banheiros a sua capacidade de uso e adotar mecanismos para assegurar o distanciamento de no mínimo 1,5 (um metro e meio) entre pessoas que se deslocam e aguarda para acessar os banheiros;
(GRAVISSIMA) _ XII- o responsável deverá apresentar documento informando data, local e horário a ser realizado, quantidade de artistas e colaboradores, para a realização do evento e protocolar na Vigilância em Saúde com 72h de antecedência.

20- DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem PROIBIDOS:
(GRAVISSIMA) _ I – saunas de clubes, associações, condomínio entre outros;
(GRAVISSIMA) _ II –**piscinas de uso coletivos**de clubes, associações, condomínio para utilização exclusivamente recreativa,**sem**a presença de profissional de educação física (ou outra legalmente habilitada) para instrução e responsabilização.
(GRAVISSIMA) _ CONSUMO DE TABACO NOS LOCAIS DE VENDA (TABACARIA).

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____, estado civil_____, profissão_____, RG_____, CPF_____, na qualidade de responsável pela empresa_____, CNPJ_____ situado no endereço _____nº_____ bairro_____, cidade_____ - _____, declaro para a finalidade de Reabertura que me comprometo a funcionar dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente no Município de Paranavaí na ocasião da reabertura ou realização do evento, me comprometendo a me manter informado através do diário oficial de todas as eventuais alteração que ocorrem.
Ciente que o não cumprimento resultará em sanções administrativas.

Paranavaí, _____de_____ de 2021.

_____
Nome Legível do Responsável

Atesto Autenticidade

_____
Nº da matrícula:_____
Vigilância em Saúde

ANEXO III –TERMO DE RESPONSABILIDADE DO EVENTO

NOME DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO_____

QUANTIDADE DE CONVIDADOS PRESENTES: _____

NOME DA EMPRESA QUE REALIZA O EVENTO_____

DATA DO EVENTO: _____

HORÁRIO DO EVENTO: _____

Declara ainda, que está ciente de que a constatação,**pela fiscalização da Vigilância em Saúde ou Guarda Municipal**ou outra que lhe venha a suceder com igual finalidade, do não cumprimento das obrigações previstas acarretará multa e demais penalidades, impostas na legislação vigente.

Paranavaí, _____de _____ de 2021.

_____
(Assinatura do Responsável)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA/EVENTO

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CAB9CF2E

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

SÚMULA:Aprovação do Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a em plenária ordinária realizada em 03de fevereiro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 05 de fevereirode 2020.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:45E5D7C4

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°002/2021

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo paraFortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná - Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a emplenária ordináriarealizada em 05de fevereirode 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná - Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR, período de novembro de 2018 à 30 de junho de 2020, com saldo em conta no valor de R$ 19.853,38.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 05 de fevereiro de 2021.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5682BA68

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°003/2021

SÚMULA:Aprovação da Alteração do Plano de Ação e de Aplicação do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA - 2020/2021.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 05de fevereirode 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Alteração do Plano de Ação e de Aplicação do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA - 2020/202.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 05 de fevereiro de 2021.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F4BB4AFC

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°004/2021

SÚMULA:Aprovação do Relatório Quadrimestralde Atendimento do Projeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – Plano Operacional do Município de Paranavaí/PR – POM.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório do 3º Quadrimestral de 2020 de Atendimento doProjeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – Plano Operacional do Município de Paranavaí/PR – POM.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí,05 de fevereiro de 2021.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:51CD560F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 139/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o inciso I do artigo 9° da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0062807/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) CLEOMILDE SIMPLICIO COSTA**,** Matrícula 7217, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 21 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2AC2529E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptado, o servidor **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Motorista II, CID M54/M51.1/M51.9 verificado em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 18 de janeiro de 2021. Devendo o mesmo ser reavaliado após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:CF2AA4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **SANDRA REGINA DE SOUZA**, Professora, CID I10/E11/D35.2 verificado em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021. Devendo o mesmo ser reavaliado após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:0E3759FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES**, Professora, CID M65.9/M51.1/M51.9/M54 verificado em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021. Devendo o mesmo ser reavaliado após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:FBC1D63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **SONIA MARISA RODRIGUES CANATO**, Professora, CID G56.0/M54.2/M75.4/M54.1 verificado em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021. Devendo o mesmo ser reavaliado após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6D2591B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 22.000/2021

DECRETO Nº 22.000/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, GLADSTON SILVA, ALINE DA SILVA FERREIRA, KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO** e **BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA**, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob nº **002/2021**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, referente à Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) FAIXA "D" – CONTRATO DE REPASSE Nº 884962/2019/MDR/CAIXA,** no Distrito de Graciosa, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Edital, que se realizará às 09 horas e 30 minutos do dia 25 de fevereiro de 2021.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:0325993F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 22.001/2021

DECRETO Nº 22.001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação do Pregão Eletrônico nº 004/2021, Processo Administrativo nº 186/2020, cujo objeto consiste na Aquisição de Veículos Vans, Ambulâncias e Automóveis.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do STF que dispõe: "A *Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 070/2021/PGM pela anulação da licitação, em razão da falta de Parecer Jurídico referente a minuta do edital, resultando em vícios ao edital que comprometem a legalidade do certame, com fulcro no estabelecido no caput do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que mesmo se houvesse a convalidação do ato, há justificativa da Secretaria Ordenadora de despesas quanto a necessidade de revogação por interesse público, decorrente da desatualização dos valores orçados,

DECRETA

Art. 1º. A anulação do Pregão Eletrônico nº 004/2021, Processo Administrativo nº 186/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de VEÍCULOS VANS, AMBULÂNCIAS E AUTOMÓVEIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SESA Nº 596/2019, 644/2020 e 870/2020; pelo motivo do edital publicado conter vícios que comprometem a legalidade do certame.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí/PR

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:35782F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.008/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$453.153,87 (Quatrocentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(1015)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0012.2.781	Atividades de Coleta de Lixo	
00511	Taxas - Prestação de Serviços	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	238.844,54
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1075)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios Com Estado e União	
00912	Conv. nº 833676/2016 - Construção da Casa do produtor	
4490.51	Obras e Instalações	214.309,33
TOTAL		**453.153,87**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

00511	Taxas - Prestação de Serviços	238.844,54
00912	Conv. nº 833676/2016 - Construção da Casa do produtor	214.309,33
TOTAL		**453.153,87**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 05de fevereirode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:22F273F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.009/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$461.000,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1075)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios Com Estado e União	
00912	Conv. nº 833676/2016 - Construção da Casa do produtor	
4490.51	Obras e Instalações	176.000,00
13	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.01(1216)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
00967	Convênio nº 629/2020-SEDU - Aquisição de Equip. (Módulo Móvel para Guarda Municipal)	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	285.000,00
TOTAL		**461.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorreráda tendência do provável excessode Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

00912	Conv. nº 833676/2016 - Construção da Casa do produtor	176.000,00
00967	Convênio nº 629/2020-SEDU - Aquisição de Equip. (Módulo Móvel para Guarda Municipal)	285.000,00
TOTAL		**461.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 05de fevereirode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C7E2A2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.010/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.01(1216)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	10.100,00
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(500)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
00104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3340.41	Contribuições	91.300,00
TOTAL		**101.400,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

13	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.01(1208)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.100,00
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

06.02(504)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
00104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	91.300,00
TOTAL		**101.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 05deFevereirode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1C3E51C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

Face ao constante nos autos, HOMOLOGO o processo nº 004/2021, referente ao Pregão Eletrônico 002/2021, de 20 de janeiro de 2021, tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por lote",cujo objeto é a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para uso no expediente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo as especificações estabelecidas no edital, em favor de:
GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.788.205/0001-20, no valor total de R$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)

IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.678.353/0001-27, no valor total de R$ 755,15 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)

Pato Branco 05/02/2021

JOECIR BERNARDI
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:85635562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2021 – TERMO DE FOMENTO N.º 233/2017.

PARTES: Município de Pato Branco e Associação Lima - Protetora dos Animais do Município de Pato Branco - PR. OBJETO: Celebração de parceria para a execução de Serviço de Proteção a animais - Cães e Gatos - abandonados nas vias urbanas ou rurais ou em condições de maus tratos, dentro do município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme requisitos mínimos para a execução dos serviços, contemplando as metas estabelecidas, equipe e aplicação dos recursos financeiros. ADITAMENTO: Do Fiscal: Fica alterada a Cláusula Vigésima Primeira, I, passando as atribuições do fiscal do Termo de Fomento a Servidora Luciane Kretzler Savitski, Matrícula n.º 72.150/1, Assistente em Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; a partir do dia 19 de Janeiro de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 26 de Janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ASSOCIAÇÃO LIMA PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:3CD08BA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 – CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 153/2020/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 – Contrato de Empreitada por Preço Global nº 153/2020/GP. Tomada de Preços nº 12/2020, Processo n° 169/2020. PARTES: Município de Pato Branco e JBBS Construção Civil Eireli - ME. OBJETO: A construção de um canal de drenagem, em galeria aberta de concreto armado, no Córrego Fundo, entre a Rua Clarice Cerqueira e a Rua Genuíno Piacentini + 27,30m (exceto travessias), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, I, bem como justificativa e solicitação levada a termo no protocolo administrativo n.º 429047/2021 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 07 de abril de 2021 e vigência contratual até 13 de junho de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 05 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

HELIO BADZINSKI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C2196BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

O Prefeito Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, RATIFICA para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da empresa COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.168.221/0001-00, para prestação de serviços de Profissional Fisioterapeuta, devido ao afastamento da Profissional efetiva, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 08/2021, nos termos do Art. 24, incisos I e II, da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018.

Paula Freitas - PR, 05 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:3A95D1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021

O Prefeito Municipal, Sebastião Algacir Dalpra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 02/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021
LICITAÇÃO Nº 02/2021 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Fisioterapeuta, devido ao afastamento da Profissional efetiva, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.168.221/0001-00.

ITEM 01 – Qtde: 04 – UND: Mês - VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

TOTAL GERAL: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Paula Freitas, 05 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:AA1B6E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2021
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Fisioterapeuta, devido ao afastamento da Profissional efetiva, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA: 05/02/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:3A6AC2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 03/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.
Valor.....: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
Vigência.....: Início: 05/02/2021 - Término: 05/07/2021
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 02/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (243)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (244)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Fisioterapeuta, devido ao afastamento da Profissional efetiva, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 05 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:99402835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2021

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
A presente contratação encontra respaldo no art. 24 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, que dispõem, respectivamente, o seguinte:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23:até R$ 33 mil.
*Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23:até R$ 17,6 mil (Atualização de valores promovida pelo **Decreto nº 9.412/2018).***
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Agricultura de Paula Freitas/PR, visando o crescimento da bacia leiteira do Município, auxilia os Produtores Rurais que trabalham com a produção leiteira. Auxilio este efetivado através da prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, com estudos prévios de genética, para o crescente aumento e qualidade da produção leiteira.
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor público efetivo, que realizava o serviço de inseminação artificial no Município, após a vigência do Concurso Público n.º 01/2015;
CONSIDERANDO o fim da vigência do Concurso Público n.º 01/2015;
CONSIDERANDO a suspensão do Concurso Público de Edital n.º 01/2020 da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, devido a expansão da pandemia do Coronavírus-COVID/19;
CONSIDERANDO o serviço essencial de inseminação artificial de bovinos – Rebanho Leiteiro, no atendimento de assistência ao Pequeno Produtor Rural;
CONSIDERANDO a economicidade do Município nas despesas com a prestação dos serviços de inseminação artificial de bovinos – Rebanho Leiteiro;
Assim, justifica-se a contratação pretendida, pois, permitirá o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Agricultura, no atendimento aos Produtores Rurais, que trabalham com Rebanho Leiteiro, com a prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Inseminação Artificial em Bovinos – Rebanho Leiteiro, em atendimento aos produtores rurais municipais, junto à Secretaria Municipal de Agricultura de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **FLEITH & PASIM LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.059.697/0001-90, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a prestação dos serviços, para atender à solicitação da Secretaria de Agricultura, no Município de Paula Freitas/PR, sendo, portanto, a melhor classificada, e ofertando preços praticados atualmente no mercado.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor ofertado pela Empresa **FLEITH & PASIM LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.059.697/0001-90 para a prestação de serviços é de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)** mensais, que multiplicados por 04 (quatro) meses, perfaz a importância de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo um valor praticado no mercado para esta prestação de serviços, sendo assim, a melhor proposta ofertada, estando incluso no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14001 20.606.0019.2.041 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Assistência ao Pequeno Produtor Rural (418);
14001 20.608.0019.2.058 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricultura (427);

Paula Freitas, 05 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto n.º 2.488/2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DENER ALEX BARAN
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:36038FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 04/2021, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Inseminação Artificial em Bovinos – Rebanho Leiteiro, em atendimento aos produtores rurais municipais, junto à Secretaria Municipal de Agricultura de Paula Freitas/PR.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 05 de fevereiro de 2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Comissão Permanente de Licitações.
Decreto n.º 2.488/2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:659AF2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, RATIFICA para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **FLEITH & PASIM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.059.697/0001-90, para prestação de serviços de Inseminação Artificial em Bovinos – Rebanho Leiteiro, em atendimento aos produtores rurais municipais, junto à Secretaria Municipal de Agricultura de Paula Freitas/PR, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 11/2021, nos termos do Art. 24, incisos I e II, da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018.

Paula Freitas - PR, 05 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:561F4D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 008/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Constituição e Justiça para o exercício de 2021 e dá outras providências.

MARTIM MARQUES BONFIM, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2021, conforme segue:

JONEE PESCH (MDB) – Presidente
CRISPIM VIANA DE MOURA (PATRIOTAS) – Secretário
ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ (MDB) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 03 de fevereiro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:01358E52

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 009/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para o exercício de 2021 e dá outras providências.

MARTIM MAQUES BONFIM, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2021, conforme segue:

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ (MDB) – Presidente
FABIANO JOSÉ BUENO (PSL) – Secretário
DANIEL GOMES (PATRIOTAS) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 03 de fevereiro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:07F203DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 10/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Políticas Gerais para o exercício de 2021 e dá outras providências.

MARTIM MARQUES BONFIM, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de **POLÍTICAS GERAIS** da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2021, conforme segue:

ISIDORIO NICOLAU PECH (PSDB) – Presidente
CELSO OSMAR KAMINSKI (DEM) – Secretário
JANDIR MACHADO DE AZEVEDO (DEM) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 03 de fevereiro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:57779233

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 11/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Compras e Licitações para o exercício de 2021 e dá outras providências.

MARTIM MARQUES BONFIM, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de **COMPRAS E LICITAÇÕES** da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2021, conforme segue:

DANIEL GOMES (PATRIOTAS) – Presidente
ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ (MDB) – Secretário
JONEE PESCH (MDB) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 03 de fevereiro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:9CA5CD19

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 12/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação e Inventário de Bens para o exercício de 2021 e dá outras providências.

MARTIM MARQUES BONFIM, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de **AVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS** da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2021, conforme segue:

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO (DEM) – Presidente
ISIDORIO NICOLAU PECH (PSDB) – Secretário
FABIANO JOSÉ BUENO (PSL) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 03 de fevereiro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo Municipa

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:4AC2C3AB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 16/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 04 de fevereiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: LUIS KAMINSKI ME
Endereço.....: RUA DOM PEDRO I 207 FUNDOS/ SÃO BASILIO MAGNO
Cidade.....: UNIÃO DA VITORIA
CNPJ.....: 11.473.982/0001-55
Valor da Despesa..... : R$ 12.005,00 (doze mil e cinco reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5C9A48D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 05/2021
HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2021
CONTRATADO: LUIS KAMINSKI MA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 12.005,00 (doze mil e cinco reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 04/02/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F3780242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de enxoval para compor os kits maternidades a serem distribuídos para as gestantes do Município de Pérola D'Oeste/Pr, pela Secretaria de Assistência Social.
Valor total estimado: R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).
Data da abertura: 05/02/2021.
Prazo de entrega: 30 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.

Dotação Orçamentária:
8000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
8001 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL.
8.241.9.6.2 – Ampliar os Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente.
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo (252).

8.244.9.2.16 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo (275).

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9CA30D60

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021, referente à **Contratação de empresa para aquisição de enxoval para compor os kits maternidades a serem distribuídos para as gestantes do Município de Pérola D'Oeste/Pr, pela Secretaria de Assistência Social**, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas seguintes empresas: VANETE ANA SEITZ GRIPA**,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasília , nº 1206, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrito no CNPJ sob **nº 04.103.633/0001-86**, neste ato representado pela **Sra. Vanete Ana Seitz Gripa,** portadora do CPF nº 020.352.589-28, brasileira, empresária, residente e domiciliada, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, **pelo valor de R$ 1.840,00** (um mil oitocentos e quarenta reais) e GISANDRO VIEIRA**,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 698, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrito no CNPJ sob **nº 27.221.556/0001-64**, neste ato representado pelo **Sr. Gisandro Vieira,** portadora do CPF nº 006.658.699-24, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, **pelo valor de R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:562CBEEB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de enxoval para compor os kits maternidades a serem distribuídos para as gestantes do Município de Pérola D'Oeste/PR, pela Secretaria de Assistência Social**, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Dispensa de Licitação Edital de nº 02/2021, o qual a contratada foi declarada **vencedora dos itens: 01, 05, 07, 09 e 10.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: VANETE ANA SEITZ GRIPA
ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2021.
VALOR: R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/02/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6EB3D687

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de enxoval para compor os kits maternidades a serem distribuídos para as gestantes do Município de Pérola D'Oeste/PR, pela Secretaria de Assistência Social**, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Dispensa de Licitação Edital de nº 02/2021, o qual a contratada foi declarada **vencedora dos itens: 02, 03, 04, 06, 08.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: GISANDRO VIEIRA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2021.
VALOR: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/02/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FCE074C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.234/2021

Data: 05 de fevereiro de 2021**.**

SÚMULA: "Dispõe sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperadores dentro do Mais Médicos para o Brasil e PRO – VAB, com a finalidade de auxílio alimentação, transporte e moradia."

A Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art.1º. Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a cada médico cooperado, dentro do programa do Governo Federal Mais Médicos e PROVAB, em conformidade no disposto na portaria nº 23 de 1º de outubro de 2013, visando auxilio alimentação, transporte ao local de trabalho e moradia, totalizando o valor do repasse em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único. A Celebração que trata o *caput* do artigo anterior terá prazo determinado pelo período de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, sendo que poderá ser extinto a qualquer momento se uma das partes deixar de cumprir a finalidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 - Secretaria de Saúde.
06.01 – Departamento de Saúde.
10.301.7.2.39 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.48.00-1303 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Art. 3º. O repasse desse valor será feito até o dia 15 (quinze) de cada mês, a ser disponibilizada em agência do Banco do Brasil na conta a ser indicada ao setor de contabilidade da prefeitura, pelo profissional médico.

Art. 4º. Os profissionais médicos dos programas trabalharão em conformidade com as disposições da Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013; Lei nº 11.129/2005, Portaria nº 754/2012 do Ministério da Saúde, Portaria nº 2.844 / GM/MS de outubro de 2011 e Portaria nº 30/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste em 05 de fevereiro de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:3C1F87C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 24/2021

SÚMULA: *Substitui representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Perola D' Oeste e dá outras providências.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base nas Leis nº 460/2007 e 1.165/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituída,** nesta data, os seguintes representantes das entidades no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Perola D' Oeste.

"Art. 1º ...
Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
· Karoline Serednicki Bagetti - Suplente

Representando a Secretaria Municipal de Educação:
· Selonir de Souza Rech - Titular
· Katia Pozzamai - Suplente

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 54/2019, de 03 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 05 de fevereiro de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:30AE636C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 25/2021

SÚMULA: *Substitui representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Perola D' Oeste e dá outras providências.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base na Lei nº 1.108/2018 de 13 de março de 2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituída,** nesta data, os seguintes representantes das entidades no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Perola D' Oeste, do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

"Art. 1º ...
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
· Karoline Serednicki Bagetti - Suplente

Representando a Secretaria de Administração e Planejamento e Finanças:
· Marizandra Zanella - Titular

Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
· Cassiano Lorenson Pithan da Silva - Titular
· Ana Keli de Amaral dos Santos – Suplente

Representando a Secretaria Municipal de Educação:
· Selonir de Souza Rech - Titular

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 33/2018, de 23 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 05 de fevereiro de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:AEB8A354

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 26/2021

SÚMULA: *Substitui representantes do Conselho Municipal de Assistência Social e Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família de Perola D' Oeste e dá outras providências.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base nas Leis nº 764/2011 e 1041/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituída,** nesta data, os seguintes representantes das entidades no Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Perola D' Oeste.

"Art. 1º ...
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
· Karoline Serednicki Bagetti – Titular
· Leila Deyse Both - Suplente

Representantes a Secretaria Municipal de Educação:
· Selonir de Souza Rech - Suplente

Representando a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
· Claudio Rodrigues Teixeira - Suplente

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 115/2019, de 30 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 05 de fevereiro de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:13651E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 27/2021

SÚMULA: *Substitui representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Perola D' Oeste e dá outras providências.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e para dar cumprimento ao Art. 3º da Lei Municipal nº 1.209/2020 e considerando a indicação dos representantes pelas entidades;

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituída,** nesta data, os seguintes representantes das entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Perola D' Oeste.

"Art. 1º ...

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS:
· Karoline Serednicki Bagetti – Suplente

Representantes a Secretaria Municipal de Saúde:
· Ana Keli de Amaral dos Santos - Titular
· Vanuza Fatima Andersen - Suplente

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 66/2020, de 10 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 05 de fevereiro de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:247031EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 28/2021

SÚMULA: *Substitui representantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS de Pérola D'Oeste e dá outras providências.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base na Lei Municipal nº. 861/2013 de 19.07.2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituída,** nesta data, os seguintes representantes das entidades no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS de Perola D' Oeste.

"Art. 1º ...

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
· Karoline Serednicki Bagetti – Suplente

Representantes a Secretaria Municipal de Tributação:
· Marizandra Zanella – Suplente

Representantes a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
· Robson Bohrer Teixeira – Titular

Representantes a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
· José Valdir Pereira – Titular

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 76/2020, de 23 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 05 de fevereiro de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:055DAE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 29/2021

SÚMULA: *Substitui representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D'Oeste e dá outras providências.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias dor Lei nº 027/91 de 13.13.91, Lei nº 466/2007 de 27.06.2007 e Lei nº 556/2008 de 28.08.2008 e a Lei nº 869/13 de 09 de Setembro de 2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituída,** nesta data, os seguintes representantes das entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perola D' Oeste.

"Art. 1º ...
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação:
· Selonir de Souza Rech – Suplente

Representando a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
· José Valdir Pereira – Suplente

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 109/2020, de 27 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 05 de fevereiro de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:9FC616B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 30/2021

Nomeia a Diretoria do PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense, do Município de Pérola D' Oeste - PR.

O Prefeito do Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto do PROVOPAR,

DECRETA:

Art. 1º - A Diretoria do PROVOPAR do Município de Pérola D' Oeste –PR, fica assim constituída:
Presidente: Karoline Serednicki Bagetti
Vice-Presidente: Tania Lovis
Diretor–Técnico: Jaqueline Bressan Schwingel
Vice Diretor-Técnico: Leila Deyse Both
Diretor-Financeiro: Rosani Maria Heintze Giongo
Vice Diretor-Financeiro: Valdane Locatelli
Diretor Administrativo: Fernanda Meurer Butzke
Conselho Consultivo: Eloi da Parecida Medeiros Tonini
Veroni Mattos
Marli Schumann Engster
Conselho Fiscal: Cleverson Ricardo Pigoso
Solange Aparecida Alves de Souza
Josiane Gracieli Preschlak Fiorese
Katia Pozzamai

Art. 2º - O exercício da função de membro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:8C756F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 25/2021

SÚMULA: *Substitui representantes do Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa. e dá outras providências.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Decreto nº 71/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituída,** nesta data, os seguintes representantes das entidades no Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

"Art. 1º ...
• REPRESENTANTES O PODER PUBLICO:

I - Representante Municipal do Poder Executivo;
Titular: Edsom Luiz Bagetti
Suplente: Alcir Valentin Pigoso

II - Representante da Secretaria de Assistência Social;
Titular: Karoline Serednicki Bagetti

IV - Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular: Robson Bohrer Teixeira

V - Representante da Secretaria de Saúde;
Titular: Catiani Fatima as Silva Ramao Zilio

VI-Representante da Secretaria de Educação;
Titular: Jaqueline Bressan Schwingel
Suplente: Katia Pozzamai

VII-Representante da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer;
Titular: Cleverson Ricardo Pigoso

VIII-Representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Titular: Jucinei Rodrigues
Suplente: Jose Valdir Pereira

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
X- Representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDIP
Titular: Selonir de Souza Rech

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes na Portaria n° 81/2020, de 20 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 05 de fevereiro de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:3479681E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 93/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 93/2021.
DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Henrique José Schauz, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 11 de janeiro a 15 de janeiro de 2021, à servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6674D9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 94/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 94/2021.
DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Felipe Augusto Ferreira da Silva, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 11 de janeiro a 13 de janeiro de 2021, à empregada pública **Jucemara de Jesus Knutz da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.406.086/SC, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AF5F8E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 95/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 95/2021.
DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). João Pedro Z. do Amaral, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 13 de janeiro a 27 de janeiro de 2021, à servidora pública **Ruti Elaine Wedekind Tascheck,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.236.128-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:51A79E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 96/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 96/2021.
DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Alexandre Bonfim Rodrigues, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021, ao servidor público **Santinor Malchovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 484.511/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:597BE68F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 97/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 97/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 02 de fevereiro de 2021 a 18 de março de 2021, ào servidor público **Santinor Malchovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 484.511/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:54EDC5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 98/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 98/2021.
DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Melissa Dias da Costa da Cunha, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 18 de janeiro a 22 de janeiro de 2021, à servidora pública **Scheila Santana,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.437.766/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E6CC92E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 99/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 99/2021.
DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Felipe Augusto Ferreira da Silva, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 18 de janeiro a 22 de janeiro de 2021, à servidora pública **Elisabete do Carmo Ludovinski Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.830.309/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FCD271CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 100/2021.
DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Felipe Augusto Ferreira da Silva, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 25 de janeiro a 27 de janeiro de 2021, à servidora pública **Elisabete do Carmo Ludovinski Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.830.309/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D8EAFFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 101/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 19 de janeiro a 25 de janeiro de 2021, à servidora pública **Valdirene Honório de Lima Trajanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BAD9B529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 102/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Evelin Estévez, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 19 de janeiro a 23 de janeiro de 2021, à empregada pública **Rafaela Pereira Dranka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.106.937-7/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9743DFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 103/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Ximena Fernandez C., e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021, à servidora pública **Thais Maria Tschoeke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.945.906-9/PR, ocupante do cargo público de **Dentista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1D20D945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021
PROTOCOLO 212/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de matérias de expediente atendendo as secretarias deste municipio. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/02/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 23/02/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 05 fevereiro de 2021.

.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:33C7C948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 104/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Ximena Fernandez C., e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 25 de janeiro a 28 de janeiro de 2021, à servidora pública **Juraci Gonschorovski Galvão,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.805.104-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2290A427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 105/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Bruna B. Boaretto, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021, ào servidor público **Felipe Augusto Ferreira da Silva,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 48.416874-5/SP, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ABFACE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 106/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Jurgen Pauli de Castro, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 27 de janeiro a 29 de janeiro de 2021, à servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7A39D8B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 107/2021. DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 27 de janeiro a 29 de janeiro de 2021, à servidora pública **India Mara Moreira de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.098716-9/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:50241476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 025/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 025/2020.
Fornecedor: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA
DECISÃO RECURSO INTERPOSTO: DECIDO NÃO CONHECER do RECURSO interposto em razão de sua intempestividade.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5C11AE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- 1º TERMO DO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação 001/2020
Protocolo: 255/2021
Contratado: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
CNPJ: 00.767.919/0001-05

Objeto: Dispensa de Licitação para Prorrogação do contrato e Reajuste de valor, Conforme Solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Piên - PIENPREV.
Valor: R$ 759,36 (Setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Diretora Executiva: Jacqueline Niezer
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses.

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DFE679CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 23 de Fevereiro de 2.021 – às 16:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2.020.

Piên PR, 05 de Fevereiro de 2.021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:7BF2FA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 23 de Fevereiro de 2.021, às 16:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2.020.

Piên PR, 05 de Fevereiro de 2.021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:200D58EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 51/2021. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Revoga os incisos I, II e III do art. 1º do Decreto nº 47, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece pontos facultativos nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19; e

Considerando a necessidade de atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,

DECRETA

Art. 1º Ficam revogados os incisos I, II e III do art. 1º do Decreto nº 47, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece pontos facultativos nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Registre-se e publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:615FDDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 052/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 052/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA JAQUELINE CRISTINE ATANASIO PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE chefe de departamento Do procon.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Jaqueline Cristine Atanasio**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.344.875-8/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento do Procon– símbolo CC7,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EA9318C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE HORAS HIDROJATEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 016/2021
Protocolo: 140/2021
Contratado: ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.654.951/0001-38

Objeto: Dispensa para aquisição de Serviços de desobstrução de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto, limpeza de calçadas e fachadas de prédios Públicos (serviços devem ser executados com hidro jateamento), Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
Fiscal Administrativo: Marcio Alves Domingos
Prazo de Vigência: 90 (Noventa) dias.

Data de assinatura: 08 de Fevereiro de 2021.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9E98352F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2529/2021

PORTARIA N.º 2.529/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2021, ao servidor público municipal FRANCO ZELIRIO FERRARI**,** portador da cédula de identidade nº 7.816.717-3/SSPPR e CPF nº 040.145.319-70, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado Nível 03-B1, referencia B01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, gratificação de regime de tempo integral de 100% (cem por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:632BADF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2530/2021

PORTARIA N.º 2.530/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER**,** ao servidor público municipal JORDANIS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Esporte, 30 (trinta) dias de férias a partir de 08/02/2021 a 10/03/2021, referente ao período aquisitivo 06/02/2016 a 05/02/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:94D70A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 1/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **23/02/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação na Escola Municipal Primo Savoldi e CMEI Alzemiro Motta, mediante licitação.

PROTOCOLO: 23/02/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 23/02/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 04/02/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:E99968A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 001/2021 – **Processo Administrativo** 002/2021 – **Objeto:** Registro de preço para o fornecimento de carga de gás GLP, para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede na Rua Antonio Claudino, 188, Pinheirinho, Curitiba – Paraná,

CEP nº 81.870-020, CNPJ nº 08.542.107/0001-73. Pelo valor total de R$ 1.176,00 (Mil cento e setenta e seis reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de fevereiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:5CC75462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No extrato do 3º termo aditivo do Contrato n.º 12/2020 – Processo n.º 47.581/2019 – Concorrência n.º 14/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ do dia 05/02/2021 – Edição 2195, página 252, **onde se lê:** "pavimentação de vias urbanas em CBUQ no bairro Vila Vicente Macedo, 22.980,02 m²", **leia-se:** "pavimentação de vias urbanas em CBUQ no bairro Vila Juliana, 22.980,02 m²".

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AB086047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Savana Maria da Silva de Almeida	992689	Agente Educacional I - Alimentação Escolar	03/02/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AF87D968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.069/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.
DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Fevereiro** de 2021:

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
676791	JOCELI ALBERTI VALENGA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09	10
661681	WILLIAN BEETZ BECH	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06	07
CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
779171	ELARICE TACIANE HIPOLITO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	06	07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7B7A1195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.070/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Raquel da Cruz Teixeira	992817	Agente Educacional I - Interação Com o Educando	02/02/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7230E604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1.037/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 1.037/2021** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 03/2021**, para celebração de contrato de rateio com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS** inscrito no CNPJ n.º 04.762.909/0001-38, que tem por objeto o *rateio das despesas do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos (CONRESOL), visando a destinação dos resíduos sólidos domiciliares, nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, estabelecidos nas Resoluções nº 002/2020 e 003/2020,* sob o valor total de R$ 1.595.328,57 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Piraquara, 04 de janeiro de 2020.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:62C9AE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 7/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2020 – PROCESSO Nº 41801/2020

Objeto: confecção e fixação de letreiro turístico. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** ILUMIX COMÉRCIO DE PAINÉIS EIRELI**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.427.232/0001-93, vencedora do item 1, pelo valor global R$ 15.877,77 (Quinze mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 04/02/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A11AD79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.071/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Daiane Oliveira Padilha	992373	Professor I Magistério (20hs)	04/02/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:41F7025F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.072/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Franciele Munis da Silva Buratti	992888	Enfermeira	02/02/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9466325C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.073/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Josilene Vieira Barbosa	992892	Médico Generalista (20 Horas)	15/01/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 15/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:23D5AD65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.074/2021

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias: 15 de fevereiro (segunda-feira), 16 de fevereiro (terça-feira) e dia 17 de fevereiro (quarta-feira) de 2021.
Parágrafo único. O expediente deverá ser retomado normalmente a partir das 13 horas do dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira).
Art. 2º O presente Decreto não se aplica às unidades que por sua natureza não admitam paralisação e às atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2021**.**

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D6207D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento o que dispõe a Leis Complementares nº 101/00 e 141/12, RESOLVE:
CONVIDAR todos os cidadãos piraquarenses para participar da **Audiência Pública** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 relativamente ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2020**, a ser realizada na Câmara Municipal de Piraquara, no dia **10 de fevereiro de 2021,** às **10h00min.**

Piraquara, 05 de fevereiro de 2021.

GLAUCIA BUSS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:441C24CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 14/2021 - NOMEAR A SRA. THULIANNE SEBRENSKI LEAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir do dia 9 de fevereiro de 2021, a Sra. Thulianne Sebrenski Leal, portadora de RG nº 11.104.454-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 098.185.399-40, para o cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC-1, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de fevereirode 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que aSra. Thulianne Sebrenski Leal, portadora doRG nº 11.104.454-6 SESP/PRe inscritano CPF/MF sob nº 098.185.399-40 não possui registro de causas de inelegibilidade descritos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, tendo apresentado as certidões pertinentes para fins de nomeação no cargo de Assessor Parlamentar II, atendendo-se ao disposto no art. 80-A e seu parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Pitanga, 05 de fevereiro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:FF4C7B9B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1/2021

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa DATALEGIS — Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI, inscrita no CNPJ de n° 01.031.983/0001-96, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para três vereadores, visando a participação em um curso com o tema "Processo Legislativo e Redação Oficial", com custo total no valor de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 05 de fevereiro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:D12D1F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
Objeto: Aquisição de pneus em atendimento a Secretaria Municipal de Interior. Abertura das propostas as 13:30 horas, do dia 19 de fevereiro de 2021, tipo menor preço por lote (item). Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 04/02/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:3FD35CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 04-2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Objeto: Aquisição de retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura e pecuária, conforme proposta n. 029909/2019, convênio mapa nº 890176/2019. Abertura das propostas as 10:3 horas, do dia 19 de fevereiro de 2021, tipo menor preço por lote (item). Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 04/02/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D4B6848F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 03-2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Livros para a Biblioteca Pública Municipal de Pitanga, em Atendimento A Secretaria Municipal de Educação d Cultura Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 19 de fevereiro de 2021, tipo menor preço por lote (item). Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 04/02/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:702A8830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO ADITIVO

ERRATA
TERMO ADITIVO Nº. 4
CONTRATO Nº.86/2019

Onde- Lê-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor originalmente do contrato, renova-se para o período prorrogado sendo, reajustado de acordo com a clausula quarta §4º do contrato, IGPM dos últimos 12 meses, 24,51% passando de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para 3.486,28, (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), totalizando para o período, R$ 20.917,68 (vinte mil novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor originalmente do contrato renova-se proporcionalmente ao período prorrogado, sendo reajustado de acordo com a clausula quarta §4º do contrato, IGPM dos últimos 12 meses, percentual de 20,9245% passando de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para 3.385,89, (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), totalizando para o período, R$20.315,34 (vinte mil trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Pitanga19/01/2021.

originalmente assinado

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6E97497D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 104-2020

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 104/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2019, de prorrogação de Prazo de execução celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao Contrato nº. 104/2020, referente à licitação nº.1/2020, na modalidade Concorrência, para PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO INERENTES A OBRA EM ANEXO, NAS RUAS: BARÃO DO CERRO AZUL, SANTO DUMONT, SANTO ANDRÉ E MARCILIO DIAS. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução originalmente previsto para 240 (duzentos e quarenta) dias, com vencimento em 11/02/2021, fica prorrogado até 11/05/2021, conforme solicitação e justificativa da Contratada. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04 de fevereiro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EDER MOREIRA ARAUJO
Tapalam Construções e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A2398537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº 11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº 42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 05 de Fevereiro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MIGUEL ERMATES (ESPÓLIO DE)	475.281.179-00	7771/00006/2021
MIGUEL ERMATES (ESPÓLIO DE)	475.281.179-00	7771/00007/2021
MIGUEL ERMATES (ESPÓLIO DE)	475.281.179-00	7771/00008/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original Devidamente Assinado

Data de afixação:05/02/2021
Data de desafixação:20/02/2021

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:68F1F9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 81, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Luci Ines Lena, matrícula nº 143381, no cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **LUCI INES LENA,** matrícula nº 143381, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de Dezembro de 2020.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FF93708F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 82, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Designar a Servidora Corinne Guntzel Lealdino**,** matrícula nº 52865 para exercer a função de Diretora de Saneamento e Vigilância Edipemiológica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 34/2021 da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **CORINNE GUNTZEL LEALDINO,** matrícula nº 52865, portadora do RG nº 9.705.024-4PR e inscrita no CPF nº 077.558.849-02, para exercer a função de Diretora de Saneamento e Vigilância Edipemiológica, através da Vigilância Sanitária, a contar do dia 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único: A presente designação far-se-á sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:233B6695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2021

DATA: 05 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: Autoriza a retomada das aulas presenciais nas escolas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 6.637/2021 de 20 de janeiro de 2021,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica autorizada a retomada das aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino municipais, mediante o cumprimento do contido na Resolução nº 632/2020 SESA.

Parágrafo Único: De acordo com o calendário escolar, o retorno das aulas esta previsto para o dia 08/02/2021 para os estabelecimentos da rede municipal de ensino, somente de forma remota.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de fevereiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:036189C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2021

DATA: 05 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – O Art. 1º da Portaria nº 047/2020, de 17 de março de 2020, que constituiu a Equipe Técnica Municipal para coordenar os trabalhos de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Pitangueiras, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º – ...*
I. Marcos Roberto dos Santos, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
II. Arlindo Osvair Benetoli, representante da Secretaria de Administração e Finanças;
III. Valquíria da Silva Santos Corrêa, representante da Secretaria de Educação;
IV. Diego Eduardo Fávero, representante da Secretaria de Saúde;
V. Paulo Ricardo Rodella, representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
VI. Eliane Cristina Cheron Sauran, representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Parágrafo Único: *Designar o Sr. Marcos Roberto dos Santos como Coordenador da Equipe Técnica, com a responsabilidade de ordenar as diferentes ações dos agentes executores.***"**

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº 047/2020.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de fevereiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F9C9BF3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2021

DATA: 05 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Constituir a Equipe de Acompanhamento Municipal Preliminar (EAM) do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Londrina, composta pelos seguintes membros:
I. Marcos Roberto dos Santos, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
II. Arlindo Osvair Benetoli e Paulo Sergio Gonçalves, representantes da Secretaria de Administração e Finanças;

Parágrafo Único: A coordenação da Equipe de Acompanhamento Municipal Preliminar será exercida pelo Sr. Marcos Roberto dos Santos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de fevereiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:96D1D59B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 08/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **KARINA SOARES 08326478962,** inscrita no **CNPJ nº 40.338.140/0001-99**, devidamente habilitada para fornecer botões de rosas naturais, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 07.001.1339200072.027 – 3.3.90.30.15.0000 – (900) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 05 de fevereiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:B2B06863

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 09/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação por Justificativa nº 09/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 18.702.297/0001-00**, devidamente habilitada para fornecer concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), no valor de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 11.001.1545100112041 – 3.3.90.30.54.000 – (939) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 05 de fevereiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:53E2E584

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 10/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **GRAFICA BARROSO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 09.615.438/0001-59**, devidamente habilitada para prestação de serviço de impressão de carnês de IPTU, no valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 04.002.0412900042.015 – 3.3.90.39.63.01 – (603) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 05 de fevereiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:3C51D30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 5260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Substitui os membros do Comitê Extraordinário CV19 e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art 73 da LOM, e visando dar cumprimento ao Decreto Municipal 5071/2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Extraordinário CV19 os seguintes:
Gabinete do Prefeito: Marcelo Felipe SchmittProcuradoria Jurídica: João Alberto Klauck
Compedec: Cezar Inacio Zimmer
Secretaria Municipal de Administração: Oldecir Campos
Secretaria Municipal de Saúde: Gilmar Luiz Scherer
Bianca Doimo Souza
Anne Danielle Grehs
Secretaria Municipal de Educação: Marli De Lima
Secretaria Municipal de Assist. Social: Neiva Dioni Sandri Eichelberger
Hospital Nossa Senhora de Loudes: Aline Francis Horing
Luiza Carla Bladt Boeira

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5641B68F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 004/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 004/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 357.425,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 22 de fevereiro de 2021, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:225EBFD0

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2021

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VALDECIR ANTUNES DE LIMA 02506862951 - ME.
OBJETO: aquisição de sacos de lixo de polipropileno para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte de ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F772FD1D

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2021

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de sacos de lixo de polipropileno para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte de ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: VALDECIR ANTUNES DE LIMA 02506862951 - ME.
VALOR: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).
DATA: 29 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:EB43E140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

Procedimento administrativo nº 08/2021
Dispensa de licitação nº 05/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Conserto placa CPU do aparelho de Raio –X Lotus e Serviços Técnicos para revisão em geral na processadora de Raio -X para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.052.3390.39.00.00-1635.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8BCCAC53

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021

Procedimento administrativo nº 15/2021
Dispensa de licitação nº 06/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Rateio das despesas do Consorcio Cismepar, Referente a realização de transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes), Porecatu à Curitiba.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.042.3371.70.00.00-1710.
AMPARO LEGAL: Artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007 e artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8C1D12EF

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

Procedimento administrativo nº 16/2021
Dispensa de licitação nº 07/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Pagamento de rateio das despesas do CISMEPAR entre os entes consorciados em 2021.
VALOR: R$ 141.020,89 (cento e quarenta e um mil e vinte reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.042.3371.70.00.00-1710.
AMPARO LEGAL: Artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007 e artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B67BEEE1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
UASG Nº 987779 – MUNICÍPIO DE PORECATU
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2021
ABERTURA: 09H00

OBS: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 E DECRETO 10.024/2019.
Plataforma de Operação: COMPRASNET - https://www.gov.br/compras/pt-br

Objeto: Aquisição de um veículo novo tipo van para a Secretaria de Saúde com recursos oriundos da Resolução SESA Nº 769/2019 – Secretaria de Estado da Saúde e contrapartida do Município.
Valor máximo do item: R$ 181.060,00 (cento e oitenta e um mil e sessenta reais).
Dotações Orçamentárias: 2.052.4490.52.00.00-1680 e 2.052.4490.52.00.00-1681.

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: licitacaoporecatu@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:7A09C476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N°01/2021 DO CMDCA - DELIBERA SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 01-2021

Resolução nº 01/2021

Súmula: Delibera sobre alteração na Composição da Diretoria Executiva do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007, e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em, de março de 2.020.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.069/90,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a alteração da composição da Diretoria do CMDCA conforme segue:
- Presidente: Dircelene Martins Gomes da Costa
- Vice-Presidente: Sandra Mara Carneiro
- Secretária Executiva: Elaine Cristina Marcondes Kazeker

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 02 de fevereiro de 2021.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E527EC1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 042-2020 RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE DATA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 445/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica na aquisição de um veículo automotor terrestre, zero quilômetro, classificação veículo tipo furgoneta, Ambulância tipo A, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

I – Onde se lê, em todo o processo o termo "Furgoneta" deve ser corrigido da seguinte maneira:
OBJETO
Contratação de pessoa jurídica na aquisição de um veículo automotor terrestre, zero quilômetro, classificação veículo tipo furgoneta, Ambulância tipo A, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
Leia –se:
OBJETO
Contratação de pessoa jurídica na aquisição de um veículo automotor terrestre, zero quilômetro, veículo tipo furgoneta ou pick – up ou ambulância tipo A, tipo flex, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
II – onde se lê:
Item 1:
VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, NA COR BRANCO, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX); POTÊNCIA MÍN DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN = 50 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS.O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/COMPR. MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM, LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SIST.S DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍN 3 L. A CABINE DEVE SER C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDIC. E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561.VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO

DEVE SER DE NO MÍN 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPR. PROVIDA DE SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍN 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍN DE 100 KG. COM COLCHONETE, COR PRETA. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS C/ESPESSURA MÍN DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, C/ A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE P/ SORO E PLASMA; UM PEGA-MÃO OU BALAÚSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR P/OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTOESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL(FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO P/GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; E O BRASÃO DA PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS, LOGO SUS. (CONSULTAR A ARTE COM O DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANTES DA PLOTAGEM) VEÍCULOS EM CONFORMIDADE COM O CONAMA, CONTRAN E PROCONVE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI, O ESPAÇO INTERNO DA CABINE DEVERÁ PROPORCIONAR AOS PASSAGEIROS, CONFORTO E COMODIDADE; PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM PORTO AMAZONAS /PR. OBSERVAÇÃO: NO PARA-BRISA NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER A SEGUINTE FRASE ‘’SAÚDE PORTO AMAZONAS’’ NO MATERIAL DE ADESIVO PERFURADO; QUALQUER ADESIVO QUE SEJA APLICADO NOS VIDROS DEVERÃO SER DE ADESIVO PERFURADO.

Leia – se:
Item 1:
VEÍCULO TIPO FURGONETA OU PICK –UP OU AMBULANCIA TIPO A, C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA OU CARROCERIA CONFECCIONADA EM PRFV (PLASTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR14651), 0 KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, NA COR BRANCO, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX); POTÊNCIA MÍN DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN = 49 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, OU EM FIBRA DE VIDRO (QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR14651), C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA, DEVE SER ORIGINAL DE FABRICA, SEGUINDO AS REGRAS DO DENATRAN, COM DOCUMENTAÇÃO “CAT” E PELO INMETRO COM DOCUMENTO “CCT”. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/MONTAGEM DE BATERIA DE FABRICA DE NO MÍN 42 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS E UMA BATERIA DE 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE PARA QUE HAJA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMANTOS QUE COMPÕE O VEÍCULO; O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/COMPR. MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM, LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SIST.S DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍN 3 L. A CABINE DEVE SER C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE TER SIST. DE AR CONDIC. E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561.VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍN 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.900 MM DE COMPR. PROVIDA DE SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍN 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍN DE 100 KG. COM COLCHONETE, COR PRETA (SEM CORTE NA LATARIA PARA DESLOCAMENTO DA MACA DENTRO DA CABINE E SEM DESLOCAMENTO DO BANCO CARONA PARA FRENTE A FIM DE MAIOR SEGURANÇA DO PASSAGEIRO. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DO VEICULO CONFORME MANUAL DE FÁBRICA E AS PEÇAS MONTADAS EM CIMA DO VEÍCULO ORIGINAL PARA TRANSFORMÁ-LO EM AMBULANCIA DEVERÃO TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS C/ESPESSURA MÍN DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, C/ A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE P/ SORO E PLASMA; UM PEGA-MÃO OU BALAÚSTRES VERTICAL, JUNTO A LATERAL DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR P/OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA OU FRONTAL, EM ABS AUTO - EXTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL

E LAVÁVEL(FÓRMICA OU SIMILAR) OU EM FIBRA DE VIDRO (PRFV), QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR14651, FORNECER DE VINIL ADESIVO P/GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDRO (S) LATERAL (LATERAIS) E TRASEIRO (S); E O BRASÃO DA PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS, LOGO SUS. (CONSULTAR A ARTE COM O DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANTES DA PLOTAGEM) VEÍCULOS EM CONFORMIDADE COM O CONAMA, CONTRAN E PROCONVE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI, O ESPAÇO INTERNO DA CABINE DEVERÁ PROPORCIONAR AOS PASSAGEIROS, CONFORTO E COMODIDADE; PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM PORTO AMAZONAS /PR. OBSERVAÇÃO: NO PARA-BRISA NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER A SEGUINTE FRASE ‘’SAÚDE PORTO AMAZONAS’’ NO MATERIAL DE ADESIVO PERFURADO; QUALQUER ADESIVO QUE SEJA APLICADO NOS VIDROS DEVERÃO SER DE ADESIVO PERFURADO.
III – Onde se lê:
Obs: Garantia mínima de 3 (três) anos, a contar do recebimento definitivo ou 100.000 km.
Leia –se:
Obs: Garantia do veiculo conforme manual de fábrica e as peças montadas em cima do veículo original para transformá-lo em ambulância deverão ter garantia de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento do veiculo.
IV – Onde se lê:
5 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
5.1 DISPOSITIVOS LEGAIS E REGULAMENTAÇÃO DO VEÍCULO
5.2 .....
1. O Bem, objeto deste Termo de Referência, deverão ter às características técnicas quantitativas e qualitativas de acordo com as especificações acima descritas.
2. O Bem do lote deverão ser entregues em 40 (quarenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
Leia – se:
5 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
5.1 DISPOSITIVOS LEGAIS E REGULAMENTAÇÃO DO VEÍCULO
5.2. .....
1. O Bem, objeto deste Termo de Referência, deverão ter às características técnicas quantitativas e qualitativas de acordo com as especificações acima descritas.
2. O Bem do lote deverão ser entregues em 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 22 de fevereiro de 2021.
NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Dia 23 de fevereiro de 2021, às 09 horas.
LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso “Sistema Silverlight”.
A presente retificação do Edital será devidamente publicada no site do Município e devidamente na forma de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.
Permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Porto Amazonas, 04 de fevereiro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F69645FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 007 ALTERA DECRETO N° 002 - MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

DECRETO Nº 007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto n° 002, de 12 de janeiro de 2021 que reforça as medidas restritivas municipais para o enfrentamento ao COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o Ofício n° 09/2021/CMPA de 02 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício n° 80/2021 – DMS de 04 de fevereiro de 2021.

DECRETA

Art. 1.º Fica alterado o Art. 6°, passando a ter a seguinte redação:
Art. 6.° O funcionamento de mercados, supermercado e outros serviços considerados essenciais (farmácias, postos de coleta da área de saúde, padarias, postos de combustíveis, agropecuária, material de construção, igrejas), respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19, deverão diminuir a capacidade para 30%; realizar constantemente a limpeza nos carrinhos e cesta antes do cliente utilizar, realizar a higienização das mãos dos clientes na entrada do estabelecimento com álcool gel 70%; aferir a temperatura dos clientes na entrada dos estabelecimentos com termômetro infravermelho sem contato; devendo ser utilizados marcações no piso com distanciamento de um metro e meio.
§ 1.º O horário de funcionamento dos comércios/estabelecimentos autorizados por esse decreto será das 6h00 até as 22h00
§ 2.º os serviços de lanchonetes e restaurantes deverão seguir as regras do art. 3.º e funcionarão em atendimento livre até as 22 horas e após esse horário poderão atuar somente de forma delivery até às 23h00min, sendo que o descumprimento sujeitará o infrator a multas e cassação temporária do alvará.
Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto n° 002 de 12 de janeiro de 2021.
Art. 3° Esta medida poderá ser refeita a qualquer momento, se o Departamento Municipal de Saúde verificar que a situação epidemiológica do município no enfrentamento ao Coronavírus, tenha modificado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4C7A4F24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 001-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 467/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica na aquisição de 1 (um) Caminhão Basculante Novo custeado com recurso do Governo Federal, através do Convênio nº 896379/2019, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 24.706.364/0001-50**no valor total máximo para contratação de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na aquisição do objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Porto Amazonas, 05 de fevereiro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E898E2A6

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 01/2021 ABRE PROCESSO ELEITORAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE Educação

Resolução nº 01/2021

Súmula: De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 766/06, Cap.XII, Art.31.

O Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art.1º: Abrir processo eleitoral para nomear novo Diretor da Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher- EI/EF.
Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 05 de fevereiro de 2021.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C02A9AFF

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 02/2021 NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE Educação

Resolução 02/2021

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO ELEITORAL ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES AFONSO HEMBECHER

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1º Nomear a Comissão Eleitoral Local da**Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EI/EF** para a Eleição de Diretor, em caráter extraordinário, nesta Escola Municipal, que ficou assim constituída:
- Representantes dos Servidores do Quadro do Magistério: Rita do Carmo T. Hoinatski (Titular); Andrea F. dos Santos (Suplente);

- Representantes do Quadro Administrativo: Juliana Lopes C. Rochinski (Titular);
Adriana Apª Rodrigues (Suplente);

- Representantes de Pais/Responsáveis pelos Alunos: Rosinete Cardoso de Lima (Titular); Vanessa Apª Ferreira Rodrigues (Suplente).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 05 de fevereiro de 2021.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B00EE716

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DIRETOR(A) ESCOLA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE Educação

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR (a) – ESCOLA MUNICIPAL

-08, 09 e 10/02/2021: Inscrições para o cargo de Direção
Local: DEMEC, horário comercial;
- 12/02/2021: Divulgação da lista dos candidatos inscritos;
- 17/02/2021: Homologação da lista de candidatos;
- 18 e 19/02/2021: Cadastro de Eleitores;
- 22/02/2021: Eleição na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher
- 24/02/202: Divulgação do resultado no site do município
- 26/02/2021: Homologação do resultado.

Porto Amazonas, 05 de fevereiro de 2021.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora – DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E4C3AFDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N°03/2021 - ESTABELECE REGIME ESPECIAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

Departamento de Educação e Cultura
Resolução nº 03/2021

Súmula: Estabelece em regime especial a adaptaçãodas atividades escolares na forma de atividades não presenciais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

O **Departamento Municipal de Educação e Cultura,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.320 , Decreto Municipal nº 09 de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº 27 de 10 de junho de 2020, Parecer do Conselho Nacional de Educação n°19 de 08 de dezembro de 2020 e os apontamentos do Ministério Público do Trabalho
, **RESOLVE:**
Art. 1° Realizar em Regime Especial as atividades escolares de alunos do 1º ao 5º ano das unidades escolares na forma de atividades escolares não presenciais.
Art. 2º São atividades escolares não presenciais:
§1º As ofertadas pela mantenedora, sob a responsabilidade do professor ou componente curricular de maneira remota e sem presença de professor e do estudante no mesmo espaço físico.
§2º Metodologias desenvolvidas por meio do material da Aprende Brasil, além de materiais impressos e recursos tecnológicos, adotados pelas instituições de ensino e/ou professores e utilizadas pelos estudantes.
§**3º**As que integram o processo de avaliação do estudante.
Art. 3º Serão disponibilizados informações através dos seguintes meios:
§**1º** Site e Facebookdo Departamento de Educação e Cultura e da Prefeitura Municipal
(http://www.portoamazonas.pr.gov.br/publicacoes-departamento-de-educacao/)
(http://www.portoamazonas.pr.gov.br)
https://www.facebook.com/emilia.morgado.5832/ - Página do Facebook do Departamento de Educação
https://www.facebook.com/PrefeituraPortoAmazonas - Página do Facebook da Prefeitura Municipal

Art. 4º Serão disponibilizados atividades escolares, videos e/ou links através dos seguintes meios:
§1º Correio eletrônico (E-mail).
§2º Aplicativo de celular (WhatsApp) - Grupo de turma com diretor, coordenador, professores e pais.
§3°Apostilas e Plataforma da Aprende Brasil
§4° Impressas para serem retiradas nas instituições de ensino - As atividades desenvolvidas pelos professores serão disponibilizadas aos pais ou responsáveis, os quais, deverão comprometer-se em retirar na instituição de ensino na qual o aluno encontra-se matriculado; tais atividades deverão ser desenvolvidas e entregues quinzenalmente para que assim possam adquirir novas atividades.
§5°Compete ao Departamento Municipal de Educação e Cultura (DEMEC): Orientar e acompanhar a organização do desenvolvimento de ações das instituições de ensino para o bom andamento da elaboração e revisão das atividades propostas, preservando a qualidade e equidade do ensino.
§6°Compete as instituições de Ensino: disponibilizar aos professores os recursos tecnológicos disponíveis nas instituições de ensino, como:
Impressões, computadores, internet e afins.
Distribuição do material e recebimento da devolutiva feita pelos pais ou responsáveis.
§7°Compete a direção e coordenação: organizar e acompanhar os professores na elaboração, organização, revisão das atividades desenvolvidas. Entregar relatórios quinzenais ao departamento
§8°Compete aos professores: elaborar as atividades de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular do Paraná, encaminhando aos alunos, corrigir as mesmas ao retornar para instituição, como avaliar e dar o feedback através de bilhetes sobre erros e acertos cometidos pelos alunos. Fornecer o cronograma de conteúdo e atividades quinzenais de acordo com modelo do Departamento de Educação.
§9°Compete aos pais ou responsáveis: retirar nas instituições de ensino, ou através dos recursos tecnológicos o material destinado aos alunos, como também acompanhar seus filhos no desenvolvimento das atividades propostas e posteriormente devolvê-las na instituição de ensino para correção, avaliação e retirada de novas atividades.
§10°Compete aos alunos: desenvolver em casa as atividades propostas.
Art. 4º O Departamento Municipal de Educação e Cultura, a qualquer momento, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade desse ato.
Art. 5º Os casos omissos referentes a esta Resolução serão resolvidos no Departamento.
Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data desta publicação.

Porto Amazonas 02 de fevereiro de 2020

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria 04/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:59722797

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESOLUÇÃO N° 04/2021 ESTABELECE REGIME ESPECIAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL

Departamento de Educação e Cultura
Resolução nº 04/2021
Súmula: Estabelece em regime especial a adaptaçãodas atividades para Educação Infantil na forma de atividades não presenciais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).
O **Departamento Municipal de Educação e Cultura,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.320 , Decreto Municipal nº09 de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº 27 de 10 de junho de 2020, Deliberação do CEE nº 2 de 25 de maio de 2020, Parecer do Conselho Nacional de Educação n°19 de 08 de dezembro de 2020 e os apontamentos do Ministério Público do Trabalho
RESOLVE:

Art. 1° Realizar em Regime Especial as atividades escolares de alunos da Educação Infantil das unidades escolares na forma de atividades escolares não presenciais.
Art. 2º São atividades escolares não presenciais:
§1º As ofertadas pela mantenedora, sob a responsabilidade do professor ou componente curricular de maneira remota e sem presença de professor e do estudante no mesmo espaço físico.
§2º Metodologias desenvolvidas por meio de materiais impressos e recursos tecnológicos, adotados pelas instituições de ensino e/ou professores e utilizadas pelos estudantes.
§**3º**As que integram o processo de avaliação do estudante.
§**4º**As submetidas aocontrole de frequência e participação do estudante.
Art. 3º Serão disponibilizados informações através dos seguintes meios:
§**1º** Site do Departamento de Educação e Cultura e no site da Prefeitura Municipal (http://www.portoamazonas.pr.gov.br/publicacoes-departamento-de-educacao/)
(http://www.portoamazonas.pr.gov.br)
https://www.facebook.com/emilia.morgado.5832/ - Página do Facebook do Departamento de Educação
https://www.facebook.com/PrefeituraPortoAmazonas - Página do Facebook da Prefeitura Municipal
Art. 4º Serão disponibilizados atividades escolares, videos e/ou links através dos seguintes meios:
§1º Correio eletrônico (E-mail).
§2º Aplicativo de celular (WhatsApp) - Grupo de turma com diretor, coordenador, professores e pais.
§3° Impressas para serem retiradas nas instituições de ensino - As atividades desenvolvidas pelos professores serão disponibilizadas aos pais ou responsáveis, os quais, deverão comprometer-se em retirar na instituição de ensino na qual o aluno encontra-se matriculado; tais atividades deverão ser desenvolvidas e entregues quinzenalmente para que assim possam adquirir novas atividades.
§4°Compete ao Departamento Municipal de Educação e Cultura (DEMEC): Orientar e acompanhar a organização do desenvolvimento de ações das instituições de ensino para o bom andamento da elaboração e revisão das atividades propostas, preservando a qualidade e equidade do ensino.
§5°Compete as instituições de Ensino: disponibilizar aos professores os recursos tecnológicos disponíveis na instituições de ensino, como:
Impressões, computadores, internet e afins.
Distribuição do material e recebimento da devolutiva feita pelos pais ou responsáveis.
§6°Compete a direção e coordenação: organizar e acompanhar os professores na elaboração, organização, revisão das atividades desenvolvidas. Entregar relatórios quinzenais ao departamento
§7°Compete aos professores: elaborar as atividades de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular do Paraná, encaminhando aos alunos, corrigir as mesmas ao retornar para instituição, como avaliar e dar o feedback através de bilhetes sobre erros e acertos cometidos pelos alunos. Fornecer o cronograma de conteúdo e atividades quinzenais de acordo com modelo do Departamento de Educação.
§8°Compete aos pais ou responsáveis: retirar nas instituições de ensino, ou através dos recursos tecnológicos o material destinado aos alunos, como também acompanhar seus filhos no desenvolvimento das atividades propostas e posteriormente devolvê-las na instituição de ensino para correção, avaliação e retirada de novas atividades.
§9°Compete aos alunos: desenvolver em casa as atividades propostas.
Art. 4º O Departamento Municipal de Educação e Cultura, a qualquer momento, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade desse ato.
Art. 5º Os casos omissos referentes a esta Resolução serão resolvidos no Departamento.
Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Amazonas, 02 de fevereiro de 2021.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria 04/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9A68B70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 06 (seis) unidades de Padrão MR Cloro de 1000 mg/L - 100mL Rastreável NIST e 06 (seis) unidades de Cubeta p/ Turbidimetro para Consorciados Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$667,74 (Seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos),** em favor da empresa **FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** do **CNPJ: 07.756.105/0001-14**, com endereço na Rua João Gualberto de Oliveira, 312, Forquilinhas, na Cidade de São José-SC – CEP: 88.106.535, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 29 de janeiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:AD0E1CBB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o expediente do Cispar nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2021 e retifica a Resolução Nº 07, de 28 de janeiro de 2021.

O **PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, bem como o Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os ou revogando-os de acordo com critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os pontos facultativos no expediente do Cispar nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro.

Art. 2º Ficam retificadas e inalteradas as demais disposições contidas na Resolução Nº 07, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 05 de fevereiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:54D28D78

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 100,08 (cem reais e oito centavos), em favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado para tratativa de assuntos no Gabinete do Deputado Estadual – Alexandre Curi, Secretarias de Estado e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2021, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:89F681DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA 063/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do servidor, ***João Lopes Pinheiro Junior***, RG nº RG nº 5.024.107-6 SSP/PR, CPF nº 747.564.789-72, para tratativa de assuntos no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2021, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B95FA072

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade,*** RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para tratativa de assuntos no Gabinete do Deputado Estadual – Alexandre Curi, Secretarias de Estado e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2021, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6ECEE849

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 078/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte Ata de registro de preços:

Fiscal	SAMELA MACHADO ONÇA	Secretaria: Obras Públicas
Contrato nº	09/2021	Vigência: 90 dias
Modalidade	Pregão	
Nº da Licitação	62/2020	
Contratado	JOCIVAN DIAS P CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES E PORTÕES PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO E CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA	

Art. 2° O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Prado Ferreira/PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor responsável ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, realização de licitação, conforme o caso;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pelo contratado, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo contratado;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, se houver;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos cinco dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F551C51E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2020 - PREGÃO Nº 62/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: JOCIVAN DIAS P CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS – CNPJ **33.412.239/0001-28**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES E PORTÕES PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO E CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 37.850,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (noventa) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CEF14845

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020 - PREGÃO Nº 68/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME – CNPJ 84.900.356/0001-71**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MOLEJO DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 163.249,24 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A195B083

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 080/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte Ata de registro de preços:

Fiscal	Adair Natalino Ferreira	Secretaria: Transporte
Ata de Registro de Preços nº	10/2021	Vigência: 12 meses
Modalidade	Pregão	
Nº da Licitação	68/2020	
Contratado	ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME	
Objeto	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MOLEJO DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	

Art. 2° O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Prado Ferreira/PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor responsável ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, realização de licitação, conforme o caso;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pelo contratado, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo contratado;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, se houver;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos cinco dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:539FE7DB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2020 - PREGÃO Nº 69/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: FELIPE CANIATO BASILICHI ME – CNPJ **33.966.090/0001-29**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PLANEJADOS PARA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR
VALOR GLOBAL: R$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5410B187

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020 - PREGÃO Nº 63/2020

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020 - PREGÃO Nº 63/2020

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020 - PREGÃO Nº 63/2020

Prado Ferreira, 05 de fevereiro de 2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4489094C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020 - PREGÃO Nº 63/2020

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020 - PREGÃO Nº 63/2020

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020 - PREGÃO Nº 63/2020

Prado Ferreira, 05 de fevereiro de 2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:18990707

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020 - PREGÃO Nº 63/2020

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020 - PREGÃO Nº 63/2020

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020 - PREGÃO Nº 63/2020

Prado Ferreira, 05 de fevereiro de 2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0200EBEB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA FORNCECIDA PELA AUTARQUIA, considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em favor da empresa GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.938/0001-81, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	12	Serv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO	950,00	11.400,00

			CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA FORNCECIDA PELA AUTARQUIA		
Total:					**11.400,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021:

FUNÇÃO: 17-SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0020-SANEAMENTO E SAÚDE
ATIVIDADE: 2001-OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA
ELEMENTO: 3.3.90.39.05.00- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 01 de fevereiro de 2021

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E1C9F211

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

DISPENSA Nº 02/2021

CONTRATANTE: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA-ME

CNPJ: 06.156.938/0001-81

CONTRATADA: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 06.156.938/0001-81

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA FORNCECIDA PELA AUTARQUIA

VALOR: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Prado Ferreira, 02 de fevereiro de 2021.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor Executivo Do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0C57311F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 034/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, conforme Processo Administrativo 2904, redução de carga horária de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, às segundas, terças e sextas feira, à servidora LUCIANE NUNES DA SILVA ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo, de acordo com a lei Municipal 1131 de 27/07/218 e Lei Federal 12.764 de 27-12-2012, Art.1º Inciso II e Parágrafo 2º, no período de tempo que se fizer necessário, devendo a servidora renovar declaração da necessidade que motivou a redução de jornada, e informar quando finda a necessidade ou alterada a periodicidade, sob as penas da lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:E1F2A25E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MIGUEL MARTIN FERNANDEZ NETO, RG nº. 12.903.786-5/PR e CPF nº. 087.662.569-33, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:E71FFF70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8059/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Daniel Mario Michelon para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor DANIEL MARIO MICHELON, RG nº. 65.010.192-3/PR e CPF nº. 679.689.530-49, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, com efeito retroativos.

Quatro Barras, 04 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:486F9C69

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 026/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor LUIZ CARLOS CECCON, RG nº. 19841944/PR e CPF nº. 402.620.819-20, para responder como secretário da Junta de Serviço Militar de Quatro Barras, em substituição ao Servidor Municipal MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR, que deixa de responder pela função a partir desta data.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B21AE26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 62, incisos XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei 1.136, de 16 de setembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, prevê no artigo 10 que *O processo seletivo deve ser realizado de acordo com as normas estabelecidas* nos termos da Lei e do Edital Correspondente, sem detalhar o procedimento para as convocações e admissões complementares;

Considerando que o Edital 01/2020, que trata de *Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde,* não trata, de igual forma, do aludido procedimento;

Considerando o quanto previsto na Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; e

Considerando a necessidade de padronização e dinamização do procedimento, sobretudo tendo em vista a necessidade premente do Município em contar com os profissionais aprovados e que efetivamente tenham interesse em assumir os respectivos postos de trabalho

RESOLVE

Art. 1.º As convocações complementares deverão ser divulgadas mediante afixamento no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal, no site "www.quitandinha.pr.gov.br", e no Diário Oficial Eletrônico do Município ("www.diariomunicipal.com.br/amp"), nos termos do item 1.2 do Edital 01/2021.
Parágrafo único. Fica dispensada a publicação em diário impresso.
Art. 2.º As convocações complementares serão feitas por telefone e por *e-mail* para declinar sua aceitação ou recusa na assunção de seu posto de trabalho no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito horas).
Parágrafo único. Para o pleno atendimento ao comando na alínea "d" do inciso IV do artigo 11 da Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, o contato telefônico deverá ser reduzido a termo, indicando, com exatidão, a data e o horário em que se deu.
Art. 3.º A aceitação da convocação, desde que feita dentro do prazo previsto no artigo anterior, poderá se dar mediante assinatura, *in loco*, do Termo de Aceitação, por telefone ou por *e-mail*.
§1.º Sendo a aceitação apresentada por telefone, deverá a mesma ser reduzida a termo que, posteriormente, será ratificado pelo aceitante.
§2.º Na hipótese de ser apresentado via *e-mail,* considerar-se-á como tempestiva a mensagem eletrônica enviada dentro do prazo previsto no artigo 2º desta Instrução Normativa, independentemente do horário de recebimento da mesma pelo Departamento de Pessoal deste Município.
Art. 4.º A recusa da convocação poderá se dar mediante apresentação de Termo de Desistência, telefonema, ou *email*.
§1.º Sendo a recusa apresentada por telefone, deverá a mesma ser reduzida a termo, para os fins previstos na alínea "e" do inciso IV do artigo 11 da Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná.
§2.º Considerar-se-á também como recusa a ausência de aceite da convocação dentro do prazo estipulado no art. 2º desta Instrução Normativa, o que deverá ser certificado pelo Departamento de Pessoal deste Município.
Art. 5.º O candidato convocado somente poderá pedir "final de fila" uma única vez.
Art. 6.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:00A98EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Altera Comissão Especial de verificação e avaliação de títulos de qualificação educacional para efeito de progressão vertical de servidores.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento no art. 22 da Lei nº 892, de 04 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada Comissão Especial para verificação e avaliação de títulos de qualificação educacional para efeito de progressão vertical, composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo deles:

I – CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ – RG 5.182.347-8/PR, Presidente;

II – LUIS FERNANDO KEMP – RG 4.543.077-4/PR /PR, Secretário;

III – GERSON JOSE ROGOSKI – RG 7.745.515-9 /PR, Titular;

IV – VANDERLEI RIBAS PINTO RG 8.777.851-7/PR, Suplente;

V - LUIZ CARLOS LECHINOSKI – RG 1.920.364-6/PR, Suplente;

VI - ROSANGELA IARGAS MATOSO – RG 5.255.881-6 /PR, Suplente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 682 de 04 de abril de 2012, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de janeiro 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EC4EE129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 16 da Lei 643 de 06 de julho de 2006,

DECRETA

Art. 1º Altera o Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha com os seguintes membros:

I – Adão Kusdra – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
II – Antonio Iargas – Secretaria de Administração e Finanças;
III – Paulo Ricardo Haus – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
IV - Luis Fernando Kemp – Assessor Jurídico;
V - Thiago Luiz Boll – Engenheiro Civil;
VI – Anderson Brunikoski – Secretaria Desenvolvimento Econômico;
VII – Rene Eraldo Munhoz – Representante da Associação Comercial de Quitandinha;
VIII – Jose Ribeiro de Moura Junior – Representante da Sociedade Civil;
IX - Silvestre Basso Ribas – Representante da Sociedade Civil, Área Rural;
X – Julio Wosniak - Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 1.338, de 01 de junho de 2019, e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de janeiro 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ADB792BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 15 de fevereiro e no dia 17 de fevereiro no período da manhã, até às 13 horas, em todos os órgãos da Administração Municipal.
Parágrafo único - Fica mantida a execução dos serviços essenciais de coleta de lixo e atendimento à saúde no Hospital Cristo Rei.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C5B4C70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Altera Comitê Municipal Volta as Aulas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e considerando o informado no Ofício n° 018/2021, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
DECRETA:

Art. 1ºFica alterado o Comitê Municipal Volta as Aulas, composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Josiane Mendes de Moura Weiss – RG n° 5.256.040-3/PR;
Elizete Aparecida de Assis Ribas – RG n° 5.256.031/PR;
Deisy Rafaeli Habinoski Gonçalves – RG nº. 10.719.337-5/PR;
Elis Silviane de Assis Ribas – RG n° 10.348.854-0/PR.

II - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Daniellii Teixeira da Cruz - RG n° 8.323.826-7/PR;
Josiane Silveira De Andrade - RG n° 9.762.700-2/PR.

III - Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil:
Elza Marquatz - RG n° 2.771.667/PR;
Helen Cristiane Siqueira Domingues - RG n° 10.011.826-2/PR.

IV - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Andrea da Fonseca Celestino de Almeida - RG n° 8.424.856-8/PR;
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz - RG n° 5.182.347-8/PR.

V – Representante do Conselho Tutelar:
Silvana Kmiecik - RG n° 9.401.863-3/PR;
Ariana Merlen Machado Mendes - RG n° 9.849.833-8/PR.

VI – Representantes dos Diretores Municipais:
Maria Vandeli Hopata - RG n° 6.641.319-5/PR;
Maria de Lourdes Train - RG n° 4.007.326-4/PR.

VII - Representantes da Equipe Pedagógica:
Monica Wojcikievicz Kuzeratski - RG n° 6.242.668-3/PR;
Nara Fernanda Ramos Cruz Piontkievic - RG n° 7.665.034-9/PR.

VIII - Representantes dos Professores:
Cassiane Meinelecki - RG n° 8.098.642-4/PR;
Sabrina Giselle De Anhaia- RG n° 12.400.783-6/PR.

IX - Representantes dos Auxiliares Operacionais Gerais:
Maria Janete Kupka Kimieck - RG n° 8.419.513-8/PR;
Maria Solange Ribeiro - RG n° 8.306.559-1/PR.

X - Representantes das APP Sindicatos:
Célia Regina de Lima - RG n° 7.803.330-4/PR;
Rosa Maria Nossol Ribas - RG n° 5.197.340-2/PR.

XI – Representantes dos Diretores Municipais:
Edson Kazuo Karasawa - RG n° 2.208.100/PR;
Edmar dos Santos Lisboa - RG n° 5.477.067-7/PR.

XII - Representantes do Comitê Transporte Escolar:
Ideni de Fatima dos Santos - RG n° 5.910.102-1/PR;
Antonio Sergio dos Santos - RG n° 4.064.257-9/PR.

XIII - Representante da Escola Privada:
Adriana Ivainski – RG n° 6.716.278-1/PR

XIV – Representantes do Comercio:
Rene Eraldo Munhoz – RG n° 6.866.230-3/PR
Francisco Lechinoski Neto – RG n° 7.376.893-4/PR

XV – Representante da APAE:
Aparecida de Fátima Machado – RG n° 5.061.374-7;
Eliete Das Graças Andrade Filipak - RG n° 4.397.820-9.
Art. 2ºEste Decreto entra em vigor nesta, revogando o Decreto nº. 1.393, de 28 de outubro de 2020 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,

Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9E3247C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Altera membro do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o art. 3° da Lei 1.037/2017,

Decreta:

Art. 1° Altera membro do Comitê Municipal do Transporte Escolar composto dos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
ANTONIO SERGIO DOS SANTOS

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação;
EDSON KAZUO KARASAWA

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação;
MARIA VANDELI HOPATA

IV - Representante de pais dos alunos;
ELIS SILVIANE DE ASSIS RIBAS

Art. 2° As competências do Comitê serão as constantes no art. 2° da Lei Municipal 1.037/2017.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 1.291 de 17 de janeiro de 2020, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de janeiro 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9A8A9EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 92/2021

PORTARIA N° 92/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 26 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 21/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora municipal pelo exercício na função de Assessora Pedagógica conforme a seguir:

Professor(a)	Padrão	Local	Nº DE HORAS
Cassiana Piscke Lavandoski	I/II	Assessoria Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	40

Art. 2º A designada receberá 30% (trinta por cento) pela função de Assessoria Pedagógica, conforme o art. 64, da Lei 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0E4CCE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 94/2021

PORTARIA N° 94/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 100, § 1° da Lei Municipal 419/98 e protocolo n° 4996/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica interrompida por necessidade da Administração Pública, a licença sem vencimentos, de MIRIANE WOJCIKIEVICZ, RG. nº. 13.111.369-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Orientador Social, com exercício de suas funções na Secretaria dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1D318EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 95/2021

PORTARIA N° 95/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 4767/2021,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 29/03/2013 a 28/03/2018, para OLIVIA BISCAIA CRUZ MEISTER, de 01/02/2021 a 30/04/2021, portadora do RG nº. 5.351.274-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4D81BCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 96/2021

PORTARIA N° 96/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JOSIANE KAISS, portadora do RG nº 9/R-1.368.496, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:530124AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 97/2021

PORTARIA N° 97/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 4973/2020,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a partir de 13/01/2021 a 29/02/2021, para MARISA APARECIDA MINISKOWSKI, RG nº. 5.081.161-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Assistente Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0A887471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de Empresa visando Recargas futuras de Oxigênio Medicinal, para atender o Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as especificações e quantidades no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 08h00min do dia 08 de Fevereiro de 2021, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2021.**
Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 24 de fevereiro de 2021.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186

ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, sito Avenida Paraná, 530 – Centro – Rancho Alegre D'Oeste – CEP: 87.395-000.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 05 Fevereiro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AE62C1C2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - ME CNPJ 04.486.774/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 16.580,00 (Dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 Dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de fevereiro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2018B5B2

SAÚDE
PORTARIA 069/08/2021

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 069/08/2021**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **NILTON ANTONIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (DEPARTAMENTO DE SAÚDE),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente em tratamento de saúde.
Adriana Ferreira Oliveira e Marcia Cristina Vicente Ferreira.
III – Data: **07/02/2021 e 08/02/2021**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de Fevereiro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:964BCC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 05/02/2021

RETIFICAR a Portaria Nº 6.002/21 de 04/02/2021 conforme segue abaixo, publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/02/2021, edição nº 2195, página 280, conforme segue abaixo, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
ART. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s)a partir de 21/12/2020:

SERVIDOR	PERÍODO
ADRIANE APARECIDA DE QUADROS	20/21
BRUNA CRISTINA TOMAZINI NETO	20/21
CAMILA VILHALVA TORRES	20/21
EDIMAR PADILHA DA SILVA	20/21
ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	19/20
ELSA STEINKE	20/21
FELIPE ANTONIO DE ANDRADE	20/21
FLAVIA DAIANI FERRON	20/21
GRACIELE TEIXEIRA CHIELLE	20/21
JANAINA AIRES FERRAZ ALVES	20/21
JANETE MADEY ROTTAVA	20/21
JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	20/21
JONATAS MATEUS CASAGRANDE	20/21
LUAN RAFAEL PEREIRA	20/21
LUCIMARA LOVATTO	20/21

LEIA-SE:
ART. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s)a partir de 21/12/2020:

SERVIDOR	PERÍODO
ADRIANE APARECIDA DE QUADROS	20/21
BRUNA CRISTINA TOMAZINI NETO	20/21
CAMILA VILHALVA TORRES	20/21
EDIMAR PADILHA DA SILVA	20/21
ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	19/20
FELIPE ANTONIO DE ANDRADE	20/21
FLAVIA DAIANI FERRON	20/21
GRACIELE TEIXEIRA CHIELLE	20/21
JANAINA AIRES FERRAZ ALVES	20/21
JANETE MADEY ROTTAVA	20/21
JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	20/21
JONATAS MATEUS CASAGRANDE	20/21
LUAN RAFAEL PEREIRA	20/21
LUCIMARA LOVATTO	20/21

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0D447111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 001/2021, considerando justificativa apresentada e o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 001/2021 com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, confecção de nove displays de mesa e duas placas de identificação de banheiros

para Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, através das seguinte empresa:

JOARES MELO DOS SANTOS EIRELI R$ 358,00	
CNPJ:	**82.187.691/0001-49**
RUA MINAS GERAIS, 481, ALVORADA	
FRANCISCO BELTRAO	**PR- CEP 85.601-060**

Valor total: R$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: **3.3.90.30.00.0000 Material de consumo**

Renascença (PR), 05 de Fevereiro de 2021.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:4AB07447

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nobreak senoidal, destinado as necessidades do Centro de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de fevereiro de 2021 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 05 de fevereiro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:7FA01C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO Nº 51/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Designar:

Art. 1º - Pregoeira e equipe de apoio, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração direta e indireta do Município, para exercício de 2021 e dá outras providências:

1º Pregoeiro:
Randy Vinicios Mendes – RG nº 9.345.674-2/CPF n°. 066.643.639-84
2ª Pregoeira:
Bruna Ribeiro Ruzin – RG nº: 12.828.872-4/CPF nº. 095.371.599-06

Equipe de apoio:

Sueli Lima dos Santos – RG nº: 5.150.533-6/CPF n°. 015.600.279-59
Agnes Jagher de Almeida –RG nº: 12.794.098-3/ CPF n°. 088.603.479-55
Renilda Aparecida Damázio Da Luz Dos Santos Mello RG nº:7.735.016 / CPF nº: 992.078.260-20

Parágrafo Único: A presente Comissão de Licitação ficará sob a regência do Sr. Randy Vinicios Mendes, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

Art. 2°. Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura até 31 de dezembro de 2020, observado o disposto nas Leis 8666/93, 10.520/2002, 123/2006, 147/2014 e demais alterações pertinentes.

Art. 4°. Os membros da Comissão de Licitação deverão analisar os processos de Pregão, observando em especial a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 5°. Revogam-se asdisposições em contrário.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 05 de fevereiro de 2021

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:ED396A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Pregão Presencial Nº. 037/2020

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.535.777/0001-19.
Objeto:“ LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA, TRAÇADA 4X4 COM ANO/MODELO 2017 OU SUPERIOR COM POTENCIA MINIMA 90HP EM ATENDIMENTO AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU”.
Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência: 13/01/2021 a 12/02/2021.
Contrato nº 106/2020.
Valor: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:4E26CCDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPACHO

Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Referente ao procedimento licitatório Pregão nº. 01/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.01/2021,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 970/2017"**, considerando o recurso apresento por parte da empresa FUNERARIA PINHÃO LTDA, a comissão de licitação decide por não acatar o pedido de recurso pelo fator de que tanto descrito na Lei Municipal n° 970/2017 quanto o objeto descrito no termo de referência, tratam de AUXILIO FUNERAL, não especificando itens a serem entregues, desta forma, não podemos considerar o preço como inexequível. Neste sentido, para resguardar o interesse público, será uma feita reanalise minuciosa da legislação municipal, bem como, realizar pesquisa de preços para analise da veracidade das alegações feitas pela recorrente. Em razão também do Interesse Público, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 o senhor prefeito Vitório Antunes de Paula resolve **não homologar** o procedimento licitatório acima descrito, anulando todos os atos do referido certame.

Reserva do Iguaçu/PR, 05 de fevereiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:D2D4C59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DO PREGÃO 05/2021

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Randy Vinicios Mendes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26/02/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 05/2021,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA,** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 05 de fevereiro de 2021.

RANDY VINICIOS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:C1BBD184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Aprova a Celebração do termo de Colaboração entre a Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR bem como o Plano de Ação apresentado para o ano de 2021-2022 e aprova Plano de Ação 2021-2022 do recurso próprio do Município e Recursos advindos do Fundo Municipal procedente do Ministério do Desenvolvimento Social, repasse referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 05 de fevereiro, constante na Ata nº 282 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a celebração do Termo de Colaboração e Plano de Ação entre a Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR para o ano de 2021-2022. O presente termo tem como objetivo repasse mensal a instituição, para a execução do Serviço de Alta Complexidade- Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais.
Art.2º Aprovar a celebração do Termo de Colaboração e Plano de Ação entre a Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR para o ano de 2021-2022. Recursos advindos do Fundo Municipal procedente do Ministério do Desenvolvimento Social, repasse referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Art.3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 05 de fevereiro de 2021.

IVANA CAMILIO TEIXEIRA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D217A199

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
SÚMULA: *Aprova a Celebração do termo de Colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR bem como o Plano de Ação apresentado para o ano de 2021-2022 e aprova Plano de Ação 2021-2022 do Recurso advindo do Fundo Municipal procedente do Ministério do Desenvolvimento Social, repasse referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.*
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 05 de fevereiro, constante na Ata nº 282 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a celebração do Termo de Colaboração e Plano de Ação entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR para o ano de 2021-2022. O presente termo tem como objetivo repasse mensal a instituição, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Art. 2º Aprovar a celebração do Termo de Colaboração e Plano de Ação entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR para o ano de 2021-2022. Recursos advindos do Fundo Municipal procedente do Ministério do Desenvolvimento Social, repasse referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Art.3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 05 de fevereiro de 2021.

IVANA CAMILIO TEIXEIRA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2048F6DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 44/2021

DECRETO N° 44/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de reformulação da composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei Municipal nº 426/2008,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear e subsitituir na qualidade de titulares e suplentes, os Senhores e Senhoras a seguir indicados:
a) Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Ghessi Buco
Suplente Regiane Nós
b) Representantes da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos:
Titular: Jair Boni
Suplente: Jones Fronczak
c) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Irineu Gapinski
Suplente: Cidimar Ribeiro
d) Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente:
Titular: Eli José Cabral da Silva
Suplente: Airton Rigo Moretto
e) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Keiti Rosa Banardeli
Suplente: Priscila Dembeski Sonnenstrahl
f) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Azul:
Titular: José Ari Rossa
Suplente: José Denilson Ferreira de Andrade
g) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Cláudia Pelek Gonçalves
Suplente: Samuel Cardoso
h) Pastoral Social:
Titular: Ilda Aparecida Silveira Souza
Suplente: Miquelina da Luz Gaioski
i) Associação de Moradores da Vila Diva:
Titular: Ana Rita Viana Boni
Suplente: Célia Martins Zatti
j) Membros da Sociedade Civil:
Titular: Sebastião Valdecir de Paula
Suplente: Izail Lechechem
k) Representantes da Câmara de Vereadores:
Titular: César Martins dos Santos
Suplente: Jussara Martins

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 05 fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:58213B2C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 42/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando cumprir as diretrizes da Lei nº 18/1986,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como Administradora Geral do Cemitério Municipal a Presidente da Comissão de Patrimônio do Município de Rio Azul, servidora pública Roseli Surmacz Gurski, matrícula nº 720-1.
Art. 2º - Revogar o Decreto nº 53/2016 de 09 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3EC48A0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir o servidor **Geraldo Zen de Morais**, Motorista, matrícula nº 538-1, da Secretaria Municipal da Educação, para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BB95A556

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Edson Paulo Klemba**, Oficial Administrativo, matrícula 18-1, para responsabilizar-se pela documentação escolar, da Escola Municipal Professora Vanda Hessel - Ensino Fundamental, a partir desta data.
Art. 2º - Revogar a Portaria nº 127/2019 de 27 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:03F43F2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar os servidores municipais abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, a serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

NOME DO SERVIDOR
ANA CLAUDIA FERRAZ BORGES
ANA ELISABETE PEREIRA DE PAIVA DOS SANTOS
ANA MARIA PERCHEBILISKI
ANA SILVIA FERRAZ NIECKACZ
ANDRE STROPARO DYNIEWICZ
ANDREIA SOPIKA
ANGELA DOS SANTOS
CARLA FLAIANE DA SILVA
ELIANE APARECIDA KUC DE SOUZA
EUGENIA PACHOLOK
JOÃO PEDRO HAGEM DOS SANTOS
MARCOS JUNIOR DE LIMA
MARECI ALVES DE LIMA
MARIA DA SILVA PINTO
MARIELE IVANCHESKI PADILHA BLASZCZYK
MARLENE NUNES
MARISTELA PERCHEBILISKI
PALOMA DEMBESKI
PEDRO IGLENIR POPOVICZ
PRISCILA DEMBESKI SONNENSTRAHL
ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
ROSELI SURMACZ GURSKI
VALDIR JOSUE BOSCARDIM FRANCO

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:834ECDC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Raiane Crisitina Vieira Leandro**, matrícula 895-1, 30 (trinta) dias de férias, de 01/02/2021 a 02/03/2021, referente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4A52F8E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir o servidor **Edson Paulo Klemba**, Oficial Administrativo, matrícula nº 18-1, da Secretaria Municipal de Finanças, para a Secretaria Municipal da Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:EA2938E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir o servidor **Marcio Adriani Chauszcz**, Assistente Administrativo, matrícula nº 274-1, da Secretaria Municipal da Educação, para a Secretaria Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:132E0DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA N.º 001/2021

"Estabelece em regime especial, as atividades escolares na forma de atividades não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1. Adotar providências necessárias e suficientes para garantir a segurança da comunidade escolar, da rede e instituições de ensino, considerando a aplicação dos dispositivos legais em articulação com as normas estabelecidas por autoridades federais, estaduais e municipais, e do sistema de ensino, para a organização das atividades escolares, execução de seu calendário e programas educacionais, tendo por base as orientações emitidas pelo Sistema Estadual de Ensino, a que está vinculado, como alternativa para manter o fluxo escolar com padrão de qualidade e equidade, possibilitando organização uniforme para todos os estudantes e exequível pelas instituições de ensino.

2. Estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de atividades não presenciais, exaradas em decorrência da pandemia causada pelo COVID19.

2.1. O regime especial previsto no início em 29 de abril de 2020 e será automaticamente finalizado por meio de ato da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais ou por expressa manifestação do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

3. Fica sob a responsabilidade da mantenedora da Rede Pública Municipal de Ensino em conjunto com os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, aqui denominados instituições de ensino, a oferta das atividades não presenciais para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

4. As atividades escolares não presenciais, no âmbito Municipal, são aquelas utilizadas pelo professor destinadas para interação com o estudante por meio de orientações impressas e online, contendo estudos dirigidos, quizzes, orientações didáticas para atividades teóricas e práticas, orientações aos responsáveis quanto ao cuidar-

educar e outras assemelhadas, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

5. As instituições de ensino da Rede Pública Municipal que ofertam Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Especial e Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase I, ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, garantindo o padrão de qualidade do processo de ensino aprendizagem.

6. São atividades escolares não presenciais:
I - as ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor que permanecerá na unidade de ensino para o preparo deste material e organização pedagógica deste novo sistema;

II - metodologias desenvolvidas por meio de recursos impressos e online, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material/equipamento particular ou cedido pela instituição de ensino;

III - as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;

IV - as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;

V - as que integram o processo de avaliação do estudante.

7. A Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, como mantenedora da Rede Pública Municipal de Ensino, disponibilizará orientações e recursos aos professores e coordenação pedagógica da rede utilizando os seguintes meios:

7.1 Orientações oficiais quanto a conteúdos, metodologias, recursos, avaliação, acompanhamento dos estudantes e similares:

I - As direções e coordenações pedagógicas das instituições de ensino deverão prestar orientações e acompanhamento aos professores, seguindo as orientações da mantenedora.

II - Para a oferta de atividades não presenciais respeitamos a rotina diária de atividades de cada turma no seu contexto escolar, respeitando a distribuição curricular de cada campo de experiência e componente curricular.

III - Serão disponibilizados aos estudantes recursos impressos e online, sendo que o online será um complemento das atividades bem como um importante recurso de orientação e comunicação com as famílias, garantindo a efetivação do ensino da seguinte forma:

a) Retirada de materiais impressos pelo responsável na instituição de ensino em que o estudante encontra-se regularmente matriculado, dentro do cronograma organizado pela direção da instituição de ensino e Conselho Escolar, conforme proposta da mantenedora;
b) Acesso aos materiais online pelo responsável diretamente no portal da educação do Município;
c) Os materiais online serão um complemento da rotina de atividades enviadas quinzenalmente;
d) Os materiais serão produzidos pelos professores da turma, contemplando os conteúdos diários a que o estudante teria acesso no ensino presencial, sendo distribuídos quinzenalmente, dentro de cronograma previamente divulgado.
e) Os alunos com necessidades especiais receberão materiais adaptados em conformidade com a necessidade de cada um.

IV - Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, protocolar na SEMED:
a) ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
b) descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
c) demonstração dos recursos utilizados para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;
d) demonstração do sistema de validação de frequência e participação dos estudantes nas atividades realizadas;
e) demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
f) data de início e término das atividades não presenciais.

8. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

I - elaborar documentos normativos e orientadores referentes à implementação das atividades não presenciais;

II – publicar as normativas e orientações;

III - orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às atividades não presenciais;

IV - acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial;

V - dar suporte as instituições de ensino;

VI - assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.

VII – publicar todas as informações, normativas e especificidades do processo de atividades não presenciais;

VIII - dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;

IX - disponibilizar, ainda que em trabalho remoto, atendimento da direção coordenação pedagógica, e dos professores, com agendamento individualizado, conforme a necessidade do aluno. Respeitando sempre as orientações do ministério da saúde.

9. São atribuições da direção da instituição de ensino:

I - Cumprir e fazer cumprir o regimento escolar, o Projeto Político Pedagógico, os documentos normativos, a legislação e resoluções vigentes, as orientações da mantenedora, sem prejuízo as demais atribuições previstas para o cargo e função, salvas as situações excepcionais respaldadas pelos atos normativos do período;

II - dar publicidade ao processo de implementação das atividades não presenciais à comunidade escolar;

III - garantir o cumprimento da entrega dos documentos contendo: Ata de reunião do Conselho Escolar acerca da proposta; não presenciais ofertadas com remissão à proposta pedagógica autorizada; demonstração dos recursos utilizados; demonstração da participação dos alunos, frequência; demonstração do aproveitamento das atividades realizadas; data de início e término das atividades não presenciais;

IV - viabilizar, quando necessário, acesso do professor aos recursos para o efetivo cumprimento desta Resolução, observando as normas técnicas e orientações determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, referente à pandemia COVID – 19;

V - monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;

VI - acompanhar a efetiva participação da coordenação pedagógica e professores, registrando as ocorrências e frequência dos profissionais, garantindo a presença para o professor que efetivamente cumprir sua carga horaria de trabalho;

VII - contribuir com os professores no enriquecimento pedagógico das atividades não presenciais e orientações à família;

VIII - Cumprir todas as orientações da mantenedora, reportando situações adversas, dúvidas ou sugestões.

10. São atribuições da Coordenação Pedagógica:

I - Cumprir e fazer cumprir o regimento escolar, o Projeto Político Pedagógico, os documentos normativos, a legislação e resoluções vigentes, as orientações da mantenedora, sem prejuízo as demais atribuições previstas para o cargo e função, salvas as situações excepcionais respaldadas pelos atos normativos do período;

II - acompanhar a produção dos materiais pelos professores, prestando as devidas orientações;

III - monitorar a retirada dos materiais impressos pelos responsáveis e, quando da não retirada, manter contato com os responsáveis para verificar o acesso online ou ocorrências, dando os devidos encaminhamentos e reportando-os à direção da instituição de ensino;

IV - contatar os responsáveis para orientações pedagógicas sempre que necessário;

V - informar aos professores a importância da implementação das atividades não presenciais e as ações previstas;

VI - contribuir com os professores no enriquecimento pedagógico das atividades não presenciais;

VII - garantir o acesso ao material impresso e online pelos estudantes, a ser entregue e disponibilizado pela instituição de ensino;

11. São atribuições do professor:

I - Cumprir e fazer cumprir o regimento escolar, o Projeto Político Pedagógico, os documentos normativos, a legislação e resoluções vigentes, as orientações da mantenedora, sem prejuízo as demais atribuições previstas para o cargo e função, salvas as situações excepcionais respaldadas pelos atos normativos do período;

II - produzir os materiais para as atividades não presenciais, com conteúdos quinzenais, conforme metodologias necessárias ao período e contemplando todos os conteúdos previstos para o campo de experiência, componente curricular, ano e demais especificidades individuais do estudante, de acordo com os documentos normativos, diretrizes curriculares, referenciais curriculares, BNCC e orientações da coordenação pedagógica;

III - Organizar agenda de atendimento individualizado por escala, dando prioridade aos alunos que apresentaram uma maior dificuldade na realização dos cadernos de atividades remotas, priorizar neste atendimento Conteúdos referentes as disciplinas de português e matemática.

IV - Desenvolver anotações de cada um destes atendimentos, apresentando então as maiores dificuldades do aluno, as estratégias adotadas e os avanços do discente.

V – O professor tem um papel fundamental, no atendimento e acolhimento familiar neste momento de Pandemia, pensando na formação integral do ser humano, o professor deve preocupar-se e levar em consideração em cada uma de suas ações o contexto em que a criança está inserida.

12. Os estudantes serão avaliados de acordo com as normativas vigentes.

12.1. Os responsáveis dos estudantes, deverão entregar as atividades realizadas pelos estudantes na data programada, sendo que estas atividades serão avaliadas após o retorno das aulas presenciais pelos respectivos professores.

12.2. A frequência do estudante será registrada mediante entrega dos materiais impressos na instituição de ensino, desde que devidamente realizadas as atividades, conforme cronograma previamente estabelecido.

13. O Conselho Escolar deverá acompanhar, por intermédio de seus membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, a implementação de atividade não presencial, garantindo a efetivação do ensino aprendizagem também neste modelo.

13.1. Nas modalidades de ensino abaixo elencadas, observar-se-á:

I - Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I: a) a carga horária prevista para a modalidade de ensino e demais especificidades.

II - Educação Especial: a) as instituições de ensino conveniadas com oferta de educação especial, escolarização e atendimento educacional especializado que atendem os estudantes do Município, deverão seguir as normativas estabelecidas por sua mantenedora.

13.2. A instituição de ensino que não requerer a validação das atividades escolares não presenciais deverá justificar a medida e assegurar aos seus estudantes o cumprimento integral do plano de curso previsto para o período letivo de 2021, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sob responsabilização do agente que der causa.

14. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, apresentará proposta de calendário escolar de 2021, devidamente organizado, com a garantia do cumprimento do período letivo.

15. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas Complementares e Orientações para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

16. Os casos omissos e os recursos referentes a esta Orientação deverão ser protocolados e encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, em 1º de fevereiro de 2021.

MAYNARA LARISSA MIRANDA SCHIMIDT
Diretora Departamento de Ensino

SARA REGINA DE AMORIM CINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:33AF82AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 024/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITAS) PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO COMBATE AO COVID-19.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 08/02/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 08/02/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **23/02/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D6062F0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 UASG 987823

Processo: 018/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE TAMPOS DE GRANITO SOB MEDIDA COM CUBA EM INOX.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/02/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/02/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **24/02/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CBCC66BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n. 462.174.799-15, e CONTRATADA a empresa **P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **R Alvarenga**, n.º **470**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **03.706.826/0001-69**, neste ato representada pela Sra. **ANDREA GALLENI LEÃO DA SILVA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **386.748.858-45**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica cancelado o Item 2.1.1 da Cláusula Segunda do termo aditivo nº 06/2020, a partir do dia **01/02/2021,** devido ao retorno das atividades na rede pública municipal de ensino. **CLÁUSULA SEGUNDA: REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, baseada em prerrogativa legal ratificada por Parecer Jurídico, bem como a anuência da contratada, **ficam redimensionadas em mais 04 (quatro) serventes** nas funções constantes do referido contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR:** 3.1 Pelo redimensionamento dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um acréscimo no valor mensal de R$ 11.571,04 (onze mil quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos), perfazendo um total de **R$ 106.839,27** (cento e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) que será acrescido no valor contratual. 3.2 Com o cancelamento do Item 2.1.1 da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 06/2020 e o redimensionamento o valor mensal contratual será de **R$ 302.636,01 (trezentos e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e um centavo). CLÁUSULA QUARTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1 As despesas para o redimensionamento da Secretaria de Saúde já foram informadas no aditivo nº 06 no momento em que as serventes foram cedidas pela Secretaria de Educação.3.2 As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da Secretaria de Educação nas seguintes dotações orçamentárias: 06.003.12.361.0003.2.022.3.3.90.37.02.01 - Principal 239 - Fonte 102;
06.003.12.365.0003.2.090.3.3.90.37.02.01 – Principal 255 - Fonte 102;
06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.37.02.01– Principal 297- Fonte 103;
06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.37.02.01 – Principal 189 – Fonte 104;
06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.37.02.01 – Principal 202 – Fonte 107;
06.003.12.365.0003.2.090.3.3.90.37.05 – Principal 255 - Fonte 102;
06.003.12.361.0003.2.022.3.3.90.37.05 –Principal 239 - Fonte 102;
06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.37.05 – Principal 189 – Fonte 104;
06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.37.05.00 – Principal 202 – Fonte 107. **CLÁUSULA QUINTA– DISPOIÇÕES GERAIS:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 3 (três vias) para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:67A4BA8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 013 – PROCESSO N° 025/2021

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 40.000 Km do veículo VW Gol, ano 2018, placa BBX - 9811. **PROPONENTE**: Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 667,19 (seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A842116C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 014 – PROCESSO N° 026/2021

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 50.000 Km do veículo VW Gol, ano 2018, placa BCH - 5427. **PROPONENTE**: Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 437,61 (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2CBE7366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 015 – PROCESSO N° 027/2021

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 40.000 Km do veículo VW Gol, ano 2018, placa BCH - 5428. **PROPONENTE**: Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 667,19 (seiscentos e

sessenta e sete reais e dezenove centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:ED43A2B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 016 – PROCESSO N° 028/2021

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 50.000 Km do veículo VW Gol, ano 2018, placa BCH - 5425. **PROPONENTE**: Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 437,61 (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:91F160DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 020 – PROCESSO N° 033/2021

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos para o veículo Chevrolet SPIN placa BCK - 5820. **PROPONENTE:** Oficina Mecânica Agricar Ltda. **CNPJ**: 79.482.121/0001-77. **VALOR:** R$ 510,00 (quinhentos e dez reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7918C918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 017 – PROCESSO N° 030/2021

OBJETO: Aquisição de pilhas AAA para uso nos termômetros. **PROPONENTE:** Teel Técnica e Equipamentos para Escritório Leite Ltda. **CNPJ:** 79.849.865/0001-87. **VALOR:** R$ 717,60 (setecentos e dezessete reais e sessenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9AA6FCA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 018 – PROCESSO N° 031/2021

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar. **PROPONENTE:** AABA Comércio de Equipamentos Médicos Eireli. **CNPJ:** 80.392.566/0001-45; Amarildo Basseggio & Cia Ltda. **CNPJ:** 82.291.311/0001-11; Medicamentos de AZ Ltda. **CNPJ:** 09.676.256/0001-88. **VALOR:** R$ 3.331,00 (três mil trezentos e trinta e um reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F915C4A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 019 – PROCESSO N° 032/2021

OBJETO: Aquisição de cargas de gás oxigênio industrial e acetileno. **PROPONENTE:** Ace Gases Ltda. **CNPJ:** 03.446.225/0001-64. **VALOR:** R$ 990,00 (novecentos e noventa reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:491C552C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 021 – PROCESSO N° 034/2021

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo VW Saveiro placa BBT – 0781. **PROPONENTE:** Jair Trajano Vieira. **CNPJ:** 13.059.246/0001-80. **VALOR:** R$ 562,80 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:19C00414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 024, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de Rolândia, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos

emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado o estado de calamidade pública no Município de Rolândia para todos os fins de direito, com prazo de 180 dias, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto nº 018/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Fevereiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador Geral

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A9584A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020-PMR. PROCESSO Nº 12906.197/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis escolares.

Tendo em vista os vícios apontados no processo, bem como o parecer jurídico quanto a estes, fica o processo ANULADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de Fevereiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A1140197

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

PROCESSO Nº 015/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Objeto: Realização de permuta de terrenos, que tem por finalidade a construção de uma via de interligação da Rua Piracema com a Avenida das Palmeiras.

Valor Total: Não haverá ônus ao Município, o mesmo receberá a quantia de R$ 15.061,00 (quinze mil e sessenta e um reais).

Prazo de vigência: Imediato.

Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 154510007.1.007.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Favorecido: IRACEMA MANTOVANI; CPF: 785.591.119-72.

Fundamento: Artigo nº. 25, da Lei nº. 8.666/1993.

Rolândia, 05 de Fevereiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:76B5F49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

PROCESSO Nº 016/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Objeto: Permuta de terrenos, que tem por finalidade a construção de uma via de interligação da Rua Piracema com a Avenida das Palmeiras.

Valor Total: Não haverá ônus ao Município, o mesmo receberá a quantia de R$ 3.387,44 (três mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo de vigência: Imediato.

Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 154510007.1.007.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Favorecido: ROSANGELA MILBRADT; CPF: 030.871.889-56.

Fundamento: Artigo nº. 25, da Lei nº. 8.666/1993.

Rolândia, 05 de Fevereiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1E99D1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 06/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
Valor.....: R$ 21.590,00
Vigência...: Início: 02/02/2021 Término: 02/02/2022
Licitação..: Pregão Nº.: 03/2021
Recursos...: Dotação: 217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos do tipo cilindros de oxigênio, recarga de oxigênio, carrinho para transporte e demais utensílios necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho – PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 02/02/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:2DA1C960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 02/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 05/02/2021
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço de forma parcelada para os servidores municipais de Salgado Filho, quando em serviço em Francisco Beltrão - PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3015 - PANIFICADORA MORAES LTDA (03.508.500/0001-27)
Item – 1 --------- Total: R$ 12.510,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,05/02/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:06EEB13D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 04/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 04/02/2021
d) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastrada, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH de Salgado Filho.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3348 - S ZANELLA & CIA LTDA (22.510.160/0001-13)
Item – 1 ---------- Total: R$ 36.850,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,04/02/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:46123365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 01/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: S ZANELLA & CIA LTDA - CNPJ: 22.510.160/0001-13, com o valor total de R$ 36.850,00
Valor Total: R$ 36.850,00
Vigência: Início: 04/02/2021 Término: 04/02/2022
Licitação: Pregão Nº: 04/2021
Recursos: Dotação: 291 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastrada, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH de Salgado Filho.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 04/02/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:C7BB529E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 59, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 59, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Jornada Suplementar aos servidores abaixo relacionados integrantes do Quadro do Magistério público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, Parágrafo Único, da Lei Municipal 01 de 22 de janeiro de 2018.
RESOLVE,
Artigo 1º **CONCEDER**, jornada suplementar à partir de 04 de fevereiro de 2021, por necessidade do ensino, e enquanto esta persistir, aos servidores públicos municipais que especifica:

Servidor	Cargo	Matrícula	Suplementar horas semanais
Adriana Boff	Professora	963	20
Denice Maria GhissiSutili	Professora	443	20
GennyHaselbauer	Professora	382	20
Iara SchroerPerondi	Professora	90	20
Maria Sebastiana Rodrigues	Professora	183	20

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao quarto dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2F0C2F9C

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
LEI 05

PROCURAÇÃO

Outorgante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76205699/0001-98, endereço: Rua Floriano Anater, n° 50, Bairro: Centro, Município de Salgado Filho, Estado: PR, CEP: 85620-000, representado(a) pelo Prefeito Municipal, Sr. Volmar Duarte, portador do RG. n° 6.646.599-3, Órgão Expedidor: SSP-PR, e CPF n° 020.479.479-01.

Outorgado: Maicon André Hendges, procurador que vai representar a empresa nas repartições abaixo, nacionalidade: Brasileiro, cargo: Contador, portador da RG nº 4.157-953, Órgão Expedidor: SSP-SC e CPF nº 062.946.849-43, domiciliado á Avenida Hermínio Felippi, Bairro: Centro, Município de Salgado Filho, Estado: PR, CEP: 85620-000.

Poderes: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia o outorgado acima, conferindo-lhe poderes especiais para representá-lo perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Prefeitura do Município de Salgado Filho - PR, Instituto nacional de Previdência Social, e demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais, podendo efetuar cadastramento/inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, senha web, firmar acordos, parcelamentos, processos administrativos, alvará de funcionamento, levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva.

Salgado Filho - PR, 21 de janeiro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:FE387705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA – Estabelece novas medidas de enfretamento da COVID-19, no âmbito do Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A

Art. 1º - A letra "A" do artigo 40º do Decreto Municipal nº 044/2020 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 40 (...)
a) – Em caso de óbitos de causas conhecidas, excluindo COVID-19, o funeral somente poderá ser realizado com a presença de familiares diretos e amigos próximos, adotando-se as medidas preventivas constantes do presente Decreto, observando o tempo máximo de 12(doze) horas e limite máximo de 25 (vinte e cinco) pessoas no recinto;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:8DCED76C

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Altera o Decreto nº. 026 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a Comissão de Enfrentamento da COVID-19.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 026, de 20 de março de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º – A comissão de Enfrentamento da COVID-19, nomeada pelo Art. 1º do Decreto nº 026 de 20 de março de 2020, passa a ter a seguinte composição:

I – Valdecir Baldessar – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Luziane Padilha dos Santos Spada – Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
III – Fernanda de Lima Ribeiro – Coordenação de Atenção Primária;
IV – Cintia Trombini Koerich – Vigilância Sanitária;
V – Emerson Nicolau Inácio – Coordenação Odontologia;
VI – Josi Mara Dallo – Farmacêutica;
VII – Iara Regina Bonetti Fistarol – Fisioterapeuta;
VIII – Eliandro Brostolin – Departamento Jurídico;
IX – Everilda Kruger Becker – Conselho Municipal de Saúde;
X – Ademir Trombini – Secretário de Governo;
XI – Cleudir Belle Junior – Médico;
XII – Joelcio Dalla Valle – Departamento de Tributação;
XIII – Wesley Pedro Hoinatz – Assessor de Imprensa.
XIV – Pe. Itacir Franchescina – Paróquia Nossa Senhora Aparecida;
XV – Geovana Techio Lopes Belica – Secretaria Municipal de Educação;
XVI – Roberto Carlos Lucietto – Coordenador do CRAS;
XVII – José Carlos Santos – Igreja Assembléia de Deus;
XVIII – Odevaldo Koerich – Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
XIX – Luiza Betânia Fasolin - Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
XX – Claudecir Laurindo – Segmentos Esportivos;

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser alterado de acordo com a necessidade e o interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 05 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:8F2D9F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo de Licitação nº: 04/2021.
Pregão nº: 12/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA/CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos, de pavimentação poliédrica, pavimentação asfáltica, construção civil e projeto elétrico em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios

Recorrente: RONALDO MIOTTO MARTINS

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pelo RONALDO MIOTTO MARTINS, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 ACATO e dou provimento, desta forma altero o edital e seus anexos.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 05 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:816FA629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 PROCESSO 19/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
REPUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA/CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos, de pavimentação poliédrica, pavimentação asfáltica, construção civil e projeto elétrico em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 05 de fevereiro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 05 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DFC57AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 PROCESSO 25/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **11:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento fracionado de madeiras em entendimento e a secretaria de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 05 de fevereiro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 05 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:792391E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2020

OBJETO:	Aquisição de computadores, notebook, impressoras e monitor em atendimentos as secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA
CNPJ:	07.790.308/0001-27
VIGÊNCIA:	15/04/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 05 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6DDB04A5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 047-2021

PORTARIA Nº. 047/2021

SÚMULA: - Designa os Servidores Municipais, a seguir relacionados para responder como Coordenadores nas áreas de Saúde, concede função gratificada e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 02 de Fevereiro de 2021, a servidora **DANIELI MIRANDA,** brasileira, solteira, portadora do RG 10.408.535-0 SSP-PR e CPF 080.156.389-50, ocupante do Cargo de Enfermeira, admitida em 01/04/2016, responder como Coordenadora do Pronto Atendimento Municipal, **FERNANDA DE LIMA RIBEIRO,** brasileira, solteira, portadora do RG 8.563.463-1 SSP-PR e CPF 039.355.639-57, ocupante do Cargo de Enfermeira, admitido em 03/04/2017, responder como Coordenadora da Atenção Básica em Saúde do Município de Salto do Lontra e **LUZIANE PADILHA DOS SANTOS SPADA,** brasileira, casada, portadora do RG 8.057.169-0 SSP-PR e CPF 008.239.089-41, ocupante do Cargo de Enfermeira, admitida em 19/03/2007, responder como Coordenadora da Vigilância Epidemiológica do Município de Salto do Lontra e concede para ambas função gratificada FG6 em substituição a função concedida na Portaria 076-2020.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a portaria 076-2020 de 01/04/2020, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4237685D

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 001-2021

EDITAL Nº 001/2021
PSS 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, 27 de Fevereiro de 2020, para os cargos de Psicólogo e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 10 (Dez) dias, no horário das 07:45 as 11:45hrs e das 13:30 as 17:30hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2020, de 27 de fevereiro de 2020, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

FONOAUDIÓLOGO				
INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA	POSIÇÃO
028	LEONARDO BELINI	16/12/1995	0	5º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2020.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:05C56A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
Nº 01/2021
PROCESSO: 004/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR. vem por meio deste **"COMUNICAR"** que o edital de licitação acima referido sofreu alterações nas seguintes formas:
Onde lê-se: Recebimento das propostas: até às 09:00 do dia 16/02/2021
Leia-se: Recebimento das propostas: **até às 09:00 do dia 18/02/2021**

Onde lê-se: Período de abertura e julgamento das propostas: 16/02/2021 das 09:00 às 10:00
Leia-se: Período de abertura e julgamento das propostas: **18/02/2021 das 09:00 às 10:00**

Onde lê-se: Abertura da sessão de lances: 10:00 do dia 16/02/2021
Leia-se: Abertura da sessão de lances: **10:00 do dia 18/02/2021**

Santa Amélia Pr., 03 de fevereiro de 2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9D39700E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, a servidora pública municipal **NEUSA AURIGLIETTI POLONIO**, matricula 2331, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2002/2007.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 08 de maio de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:86D5ECB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, a servidora pública municipal **SELMA HELBEL CAZARIM**, matricula 2211, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2002/2007.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 08 de maio de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:58480375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **ANDRE VILALVA LEAL**, matrícula 200005, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D4070A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, a servidora pública municipal **ADRIANA ALVES NOGUEIRA VILALVA**, matricula 1171, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2002/2007.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 08 de maio de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6C3B27A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, 20 (vinte) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 100099, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 28 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CADC9E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 008/2021

Compra Direta **nº 008/2021** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à MANUTENÇÃO DE APARADOR DE GRAMA/ROÇADEIRA, **no valor total de $ 446,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**, em favor da empresa **T T KATO & CIA LTDA, CNPJ: 95.379.707/0001-67.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:72AF80F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.863/2021

DECRETO Nº. 1.863/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 78.498,58 (setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
10		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
10.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA**		
20.605.2137.1097		**CONVENIO MAPA 888827/2019**		
449052000000	285	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	776	R$ 60.198,58
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0031.2143		**PROGRAMA FEAS PPAS**		
319011000000	242	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	768	R$ 15.000,00
319013000000	243	OBRIGACOES PATRONAIS	768	R$ 3.300,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 78.498,58**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 776	R$ 60.198,58
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 768	R$ 18.300,00
TOTAL	**R$ 78.498,58**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de fevereiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:69865E34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.186/2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Meliza Fernanda Fuza, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Meliza Fernanda Fuza,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.226.136-0 e CPF/MF sob o n.° 063.243.679-40, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 à 01/06/2021, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de Março de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F9AAA580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.

A Pregoeira Franciele Cristina dos Santos, juntamente com a Equipe de Apoio, designada pelo decreto nº 871/2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital Pregão Presencial 007/2021, Registro de Preço nº 007/2021 que onde está solicitando veículo **KOMBI, VAN OU ÔNIBUS com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros sentados, com ano de fabricação a partir de 2013**; do termo de referência. Ficando alterado para veículo **KOMBI, VAN OU ÔNIBUS com capacidade mínima de 8 (oito) passageiros sentados, com ano de fabricação a partir de 2013**, mantendo as demais cláusulas inalteradas, bem como a data de abertura do certame para o dia 12 de fevereiro de 2021 às 08h50min.

Santa Cruz de Monte Castelo, 05 de fevereiro de 2021.

FRANCIELE C. SANTOS	***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Pregoeira	Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:EE83EEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.187/2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Aparecida Mendes de Azevedo , e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Aparecida Mendes de Azevedo,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.790.408-7 e CPF/MF sob o n.° 016.586.229-79, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 01/02/2021, a partir de 08 de Fevereiro de 2021, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 09 de Março de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D228CAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2021 DATA: 05/02/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
LAIRSON PEDRO WELTER	Operador de Máquinas	05/02/2021 à 06/03/2021	07/03/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:EDD5221E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2021

NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **EMERSON JARDEL MONTAGNA,** portadora do CPF Nº 065.857.199-05, para ocupar o cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:13BC8488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2021

NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **SIMONE APARECIDA FERREIRA,** portadora do CPF Nº 096.565.369-24, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A7305FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2021

NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **LUIZ IANSEN,** portador do CPF Nº 063.292.869-73, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:94689E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2021

NOMEAR CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **CARINA CANDIDA LEAL,** portadora do CPF Nº 063.292.869-73, para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:92FCEA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2021

NOMEAR CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **ADEMIR GEFFER,** portador do CPF Nº 026.374.019-65, para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:39698416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2021

NOMEAR DIRETOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **ARNALDO PADILHA DE LORENA,** portador do CPF Nº 809.551.859-04, para ocupar o cargo de DIRETOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F78FB9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2021

NOMEAR DIRETOR DEPARTAMENTO CONS. MANUTENÇÃO FROTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JOAO AUGUSTO MAIER,** portador do CPF Nº 465.150.119-20, para ocupar o cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO CONS. MANUTENÇÃO FROTA, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F0EF5CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2021

NOMEAR DIRETOR DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **CINTIA RUBIANE VOLSKI,** portadora do CPF Nº 102.774.759-02, para ocupar o cargo de DIRETORA DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:45A7D64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2021

NOMEAR DIRETOR DEPARTAMENTO OBRAS E MANUTENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **LEVI MOREIRA DA SILVA,** portador do CPF Nº 028.942.149-79, para ocupar o cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO OBRAS E MANUTENÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:34066427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2021

NOMEAR DIRETOR DEPARTAMENTO VIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **VALDIR DE ALMEIDA,** portador do CPF Nº 023.608.159-46, para ocupar o cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO VIAÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1D97BAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2021

NOMEAR DIRETOR DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **CLEBERSON DUTRA,** portador do CPF Nº 068.195.719-09, para ocupar o cargo DIRETOR DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3EB69F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2021

NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** portador do CPF Nº 011.507.259-40, para ocupar o cargo CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C94AAB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3726/2021

DECRETO N.º 3.726/2021

SÚMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira) em todas as repartições públicas municipais, em virtude do carnaval.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B336A3C2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2020
Pregão nº 5/2020
OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 04/02/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:40BF914E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020
Pregão nº 5/2020
OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 04/02/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARCUS V BRAZ SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C8F5B9FA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020
Pregão Nº 25/2020
OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;
VALOR REAJUSTE: 12.669,53
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:44582B2E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2020
Pregão Nº 5/2020
OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA;
VALOR REAJUSTE: 83.121,09
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E60B18B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.690/2021

PORTARIA Nº 20.690/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art.109 da Lei 1.990/09,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Edimara Hahn , ocupante do cargo efetivo de Professora, com carga horária 20 horas, Lotada na secretaria de Educação, 365 Trezentos e sessenta e cinco dias de Licença sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C6D95359

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.689/2021

PORTARIA Nº 20.689/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art.109 da Lei 1.990/09,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Diana Cavagnolli , ocupante do cargo efetivo de Professora, com carga horária 20 horas, Lotada na secretaria de Educação, 365 Trezentos e sessenta e cinco dias de Licença sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:370AEA5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.688/2021

PORTARIA Nº 20.688/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão Diretor do Departamento de Integração Social, entrando em exercício a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

LUCIO FAVETTI	**605.477.761-7 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8A9AD0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA 005/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66 SÃO JERÔNIMO DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 005/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao senhor LUIZ ALBERTO SUBTIL, Agente de Serviços Gerais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 08/02/2021 à 27/02/2021, referente ao período aquisitivo de 03/11/2019 a 31/10/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 05 dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:D1288117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 005/2021 PARA REGULAR AS ATIVIDADES AOS DOMINGOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 012/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 005/2021 PARA REGULAR AS ATIVIDADES AOS DOMINGOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República.*

Considerando *a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;*

Considerando *o Decreto Federal nº 10.212 de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;*

Considerando *a Lei estadual nº 713.331 de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná.*

Considerando *as Portarias nº 10.282 e 10.292 ambas de 2020 que estabelece serviços essenciais que não poderão ser suspendidos em âmbito nacional;*

Considerando *o Plano de Contingenciamento Nacional para Infecção pelo novo Coronavirus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;*

Considerando *a necessidade de resguardar a integridade de toda a população para fins de preservação das gerações presentes e futuras de conformidade com os direitos básicos do ser humano;*

Considerando *a Manifestação do Ministério da Saúde quanto à atuação dos Gestores Locais de vislumbrar a necessidade de fechamento e abertura programada de sua atividade comercial de conformidade com a curva de infecção epidemiológica;*

Considerando *que para além da curva epidemiológica a saúde financeira e econômica do país não pode ser desconsiderada, haja vista o aumento da pobreza no país, não menos que a necessidade de continuidade da vida;*

Considerando *que mediante ajustes adequados pode o comércio local auxiliar o poder público na fiscalização e atendimento da barreira de contenção do Coronavirus;*

Considerando *que decretos desta natureza possuem garantia precária a que sustenta que em caso de piora da curva epidemiológica certamente as medidas serão revogadas e reavaliadas;*

Considerando *o embasamento técnico emitido pela Comissão Municipal que avaliou os últimos boletins epidemiológicos emitidos pelo Ministério da Saúde e informações fornecidas pela Regional de Saúde;*

Considerando *o regramento consolidado no Decreto Municipal nº 095/2020 de 05 de outubro de 2020, que estabeleceu regras gerais e transitórias para combate ao COVID-19.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 6º inciso II do Decreto Municipal nº 095/2020 que estabelece horário de funcionamento do comércio (Restaurantes, Lanchonetes, Bares, Pizzarias e similares) passando a viger com a seguinte redação:

"II - O funcionamento presencial no local durante o horário das 08h00min às 21h00min (Segunda a Sábado), e atendimento através de fornecimento *delivery* das 21h00min às 23h00min, e aos domingos exclusivamente nesta modalidade das 08h00min às 23h00min ".

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 095/2020 alterando-o no que couber.

Publique-se, Intime-se, Cumpra-se.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:6E3BCF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 02/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	PANIFICADORA CAMPOS DE CARVALHO LTDA ME	01, 02, 03, 04.	R$ 12.950,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 05 de fevereiro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:41B8F66B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 02/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pães e salgados, que adjudica como vencedora do certame a empresa: PANIFICADORA CAMPOS DE CARVALHO LTDA ME para os itens nº. 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$ 12.950,00 (Doze mil novecentos e cinquenta reais).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 05 de fevereiro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6956FE12

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 007/2021

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Ofício 032/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita contratação de profissional para substituição de servidora aposentada;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
7º	GRAZIELA CRISTINE ZANARDO MENDES E MORAES DA SILVEIRA	8.742.577-0

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **08/02/2021 à 12/02/2021 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 05 de Fevereiro de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:19E09449

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 366/2021 - MEMBROS DO CMDRS

DECRETO Nº 366/2021

Súmula: Dispõe sobre a composição dos membros do CMDRs - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná,para acompanhamento e fiscalização do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural-PMDR e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, l, da Lei Orgânica do Município, na forma de Lei:

Considerando, o que dispõe o artigo 1º da Lei 480/1997, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável-CMDRs
Considerando, os princípios da necessidade da observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e publicidade;

DECRETA

Art.1º - O Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRs do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, para um mandato com início em Fevereiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Art.2º - Farão parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRs os seguintes membros:

1-Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Indústria e Comércio: Vagner Gravena; **Suplente** Leila das Graças Rosa

2-Emater: Cássio Siqueira de Lima; **Suplente** Wagner Mattos Cardoso

3-Secretaria Municipal de Saúde: Vera Lucia de Oliveira Costa; **Suplente** Marcos Mendes Pereira

4-Sindicato Rural Patronal: Jasson Geraldo da Silva; **Suplente** Franciane Rosa

5-Câmara de Vereadores: Jovane de Oliveira; **Suplente** Daniel Amaral

6-Vigilância Sanitária: Vanoil Vilela da Silva Filho; **Suplente** Leandro Pereira

7-Departamento de Obras: Neivaldo Hermes; **Suplente** Dari Francisco de Oliveira Filho

8-Divisão de Educação: Diana Maria Picon Campos; **Suplente** Eliane Aparecida Lopes Ferraz

9-Cooperativa Agropecuária Familiar do Leste Pioneiro: Manoel Teixeira de Oliveira Junior; **Suplente** Rafael Domingues Lopes

10-Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Pedro Henrique Leme Batista; **Suplente** Fabio Junior Dias

Representantes dos Produtores Rurais:
Paulo Roberto Campos
Mauro Ribeiro Coutinho
Edson Mendes de Oliveira
Marcos Otaviano
Valmir Francisco da Silva
Antônio Bento Dinis
Gisele Muller Moreira

Art. 3º - Exercerá a função de **Presidente** deste Conselho o Senhor Paulo Roberto Campos, **Vice Presidente** o Senhor Mauro Ribeiro Coutinho e de **Secretario** o Senhor Vagner Gravena.

Art.4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:553DE2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 017/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 17/2021
DATA: 04 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº650/2020 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 95.142,72 (noventa e cinco mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.1005 - Expansão e Melhoria da Rede de Ensino
4.4.90.51.00.00 - 0133 - Obras e Instalações R$ 72.124,00
4.4.90.51.00.00 - 0105 - Obras e Instalações R$ 17.987,99

07 - SECRETARIA DE OBRAS. URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1013 - Infra - Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 - 0777 - Obras e Instalações R$ 5.030,73

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2020, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Provável Excesso da Fonte 0133 R$ 72.124,00
Superávit financeiro da Fonte 0777 R$ 25,36
Superávit financeiro da Fonte 0105 R$ 17.987,99
Superávit financeiro da Fonte 0777 R$ 5.005,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:763CB114

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 018/2021 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO N.º 018/2021
DATA: 05 de fevereiro de 2021

SÚMULA: Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 11, Inciso I da Lei Municipal 0275/2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **ANDRESSA JAQUELINE TONI**, Portadora do RG nº **10.326.366-2/PR**, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **FARMACÊUTICO**, conforme Edital 008/2020 de 28 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de fevereiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:15A8523F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 019/2021 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 019/2021
DATA: 05 de fevereiro de 2021

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 11, Inciso I da Lei Municipal 0275/2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora I**SABELA APARECIDA ARBOLEY**, Portador do RG nº **12.434.661-4/PR**, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Edital 008/2020 de 28 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de fevereiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:E9937898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar do Município de São José das Palmeiras, os vereadores para Audiência Pública referente ao Terceiro quadrimestre de 2020, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas na Câmara Municipal.

Obs.: Será obedecido todas as medidas contidas nos decretos e o distanciamento mínimo estabelecido pelo Órgão de Saúde, em função da COVID-19.

São José das Palmeiras, 05 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:EC24F2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** o Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2020, a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 26 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas.

Obs.: Será obedecido todas as medidas contidas nos decretos e o distanciamento mínimo estabelecido pelo Órgão de Saúde, em função da COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de fevereiro 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:5C4F3B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico N.° 01/2021.

Objeto: aquisição de moveis planejados, destinadas a Farmácia Básica de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 01/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI	R$ 13.090,00

São José das Palmeiras, 04/02/2021.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:5C66B6B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 01/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de moveis planejados, destinadas a Farmácia Básica de São José das Palmeiras-PR
A Empresa vencedora foi: INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI , com o valor de R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 04 de Fevereiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:989DA45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021.

OBJETO: aquisição de moveis planejados, destinadas a Farmácia Básica de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA – EIRELI.
VALOR: R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

São José das Palmeiras, em 05 de Fevereiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:9154559E

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores para Audiência Pública referente ao Terceiro quadrimestre de 2020, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas na Câmara Municipal.

Obs.: Será obedecido todas as medidas contidas nos decretos e o distanciamento mínimo estabelecido pelo Órgão de Saúde, em função da COVID-19.

São José das Palmeiras, 05 de fevereiro de 2021.

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:5A365CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 015/2021.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: inscrições de 47 (quarenta e sete) professores da rede municipal de ensino nos Grupos de Estudos da Educação realizado pela AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná).
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - AMOP.
VALOR: R$ 3.390,40 (três mil trezentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 através da dotação orçamentária constante no bloqueio 22/2021.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 003/2021
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:C60A58B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 127/2020 TOMADA DE PREÇOS 010/2020 CONTRATO 100/2020 RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.593.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, São Pedro do Iguaçu – PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Aroldo Malvestio**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4713152-9 SSP/PR, CPF nº 786.759.449-34, residente na Avenida São Paulo, Centro, CEP: 85.929-000, São Pedro do Iguaçu - PR, considerando o descumprimento das cláusulas contratuais e de acordo com os Art. 77, 78, Inciso I e 79, Inciso I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE**, a partir desta data, o contrato supracitado, bem como determino a abertura de Processo Administrativo objetivando a aplicação de eventuais sansões pelo inadimplemento.

Registre-se e publique-se.

São Pedro do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:7FFDE542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.583.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **José Aroldo Malvestio**, e
Considerando o pedido da contratada **ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, bem como as razões elencadas no Memorando nº 008/2021 - ADM/PLAN, e juntamente com o parecer jurídico, ficam suspensas a execução do contrato abaixo relacionado, por prazo indeterminado, a partir da data de sua publicação.
- Contrato nº 104/2020 – Processo Administrativo nº 154/2020 – Tomada de Preços nº 011/2020;
As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.
Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.
E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Pedro do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:609AF40D

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020
Considerando a alta demanda de profissionais da área da saúde e o fato de inexistir aprovados para o cargo de enfermeiros no Concurso Público Municipal nº 001/2020.
Considerando o disposto no item nº 3.4 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:
RESOLVE:
CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, **no horário das 08h: 00min às 12h: 00min e das 13h: 30min às 17h: 30min, em dias úteis, nos dias 08 de fevereiro de 2021 à 12 de fevereiro de 2021, para**:
1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ENFERMEIRO	
Nome	**Classificação**
Estela Juliana Sartori Zequin	1º
Mayra Mychelle Nyland Ferronatto	3º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:57471901

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 066, de 05 de fevereiro de 2021.

Nomeia servidor em estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, em Estágio Probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2020, a Srªº **ANA PAULA DA SILVA TARARES**, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor I (20H), em Regime Estatutário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de fevereiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:EDE5CD89

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 067, 05 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 067, de 05 de fevereiro 2021.

Institui Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia ocasionada pela Covid-19, visando o retorno às aulas, na Escola Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal de Ensino.

Considerando a necessidade de planejamento e providências necessárias para o retorno às aulas, pós-pandemia, nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Sistema Municipal de Ensino, do município de São Pedro do Iguaçu/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para o retorno às aulas, pós-pandemia, composta pelos seguintes representantes:
I. Representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Valdinete Santana Gavenda;
Suplente: Amarilda Aparecida Viganó.
II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ivanete Terezinha Kochhhann;
Suplente: Giovane Fernando Sauer.
III. Representante da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Marisa Alves Dantas de Souza;
Suplente: Marley Marcia Morch Lubazki.
IV. Representante da Assessoria Jurídica do município:
Titular: Solano Gabriel Cecchin Prates;
Suplente: Thamirys Silveira Martin.
V. Representante dos Profissionais e Trabalhadores da Educação:
Titular: Mirian Hoppe;
Suplente: Roseli Cristina Aquino.
VI. Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Sueli de Miranda Bravo;
Suplente: Patricia Luana Pessoa.
VII. Representante dos Profissionais da Educação Básica:
Titular: Claudinei Lós;
Suplente: Eleci Aguiani Frisso.
VIII. Representante das Comissões Escolares:
Titular: Janelise Kolling;

Suplente: Marceli Terezinha Spech.
IX. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Laurieta Francisca da Silva de Lima
Suplente: Rodrigo Kolling
X. Representante de Diretores das Instituições de Ensino:
Titular: Maitê Lolita Ferreira Seibert;
Suplente: Rosangela Maria de Oliveira Machado.
Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Valdinete Santana Gavenda.
Art. 3º Cabe à Comissão dispor sobre ações a serem adotas visando o retorno às aulas do Município, no pós-pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:F453422A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, 2 (duas) diária no valor total **de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**, pelo deslocamento da Sr. **ENANDES LUIZ BACCIN,** motorista, à **Cidade Curitiba – PR**, com saída no dia 31 de janeiro de 2021, às 08h30min e retorno no dia 02 de fevereiro de 2021 às 15h12min, com a finalidade de levar pacientes na cidade de Curitiba – PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:19D759DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E LAJOTA SEXTAVADA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Fica cancelada a Licitação na modalidade Tomada de Preços 01/2021, para Correção do Projeto.

Sapopema, 05 de fevereiro de 2021

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:292C2E87

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº. 04-2021.

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Súmula: Revoga os Dispositivos da Resolução nº 13, de 04 de Dezembro de 2020, que Institui o Projeto 'Sua Idéia na Câmara' no Município de Sapopema, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a MESA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema APROVOU e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Ficam revogadas as disposições da Resolução nº 13/2020, de 04 de Dezembro de 2020, que institui o Projeto 'Sua Idéia na Câmara' no Município de Sapopema.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01º/02/2021).

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES
1º Vice Presidente

LARYSSA DE MELO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

RAFAEL DELFINO FARIAS
2º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:55EA466A

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2020 – LOCAÇÃO DE GARAGEM

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2020 – LOCAÇÃO DE GARAGEM

Os signatários deste instrumento, de um lado a **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 059.088.939-78, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93 c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, de 19/07/18 e no processo Licitatório sob a modalidade de **Dispensa de Licitação nº 12/2020**, neste ato denominado simplesmente **LOCATÁRIO e LOCADOR: PAULO BARBOSA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.861.006-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 689.438.229-87, residente e domiciliado na rua Júlio Carneiro de Melo, 209, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, resolvem rescindir o Contrato Administrativo nº 12/2020 mediante as seguintes Cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir da data da assinatura deste Termo de Rescisão Contratual, o Contrato Administrativo nº 12/2020 celebrado entre a Câmara Municipal de Sapopema e o Sr. Paulo Barbosa, cujo o objeto é *"a locação de imóvel/garagem para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII e no art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da Câmara Municipal ter repassado o veículo oficial ao Executivo, ficando o mesmo sob a responsabilidade e a guarda daquele.

E por estarem assim, juntos e decididos, é o presente assinado pelas partes, em duas vias, e por duas testemunhas.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, 04 de Fevereiro de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Contratante – Câmara Municipal de Sapopema

PAULO BARBOSA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:9D2A5824

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO N° 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2020 DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 04/02/2021

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO N° 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2020
DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 04/02/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 059.088.939-78.

CONTRATADA: PAULO BARBOSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.861.006-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 689.438.229-87, residente e domiciliado na rua Júlio Carneiro de Melo, 209, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR.

OBJETO: **rescisão do Contrato Administrativo nº 12/2020.**

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 04 de Fevereiro de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:368321E0

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº. 05-2021.

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Súmula: Revoga os Dispositivos da Resolução nº 03, de 25 de Janeiro de 2021, que Autoriza a Cessão de Uso do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Sapopema pela Prefeitura Municipal de Sapopema, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a MESA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema APROVOU e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam revogadas as disposições da Resolução nº 03/2021, de 25 de Janeiro de 2021, que autorizou a Cessão de Uso do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Sapopema; mormente, o Termo de Cessão de Uso assinado entre o Legislativo e Executivo encontra-se rescindido a partir desta data.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (05/02/2021).

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES
1º Vice Presidente

LARYSSA DE MELO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

RAFAEL DELFINO FARIAS
2º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:AB03AF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 008/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANIA CRISTINE SILVEIRA AMARAL	2ª

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	5ª
ROSICLEIA DEPPA DE ANDRADE	6ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 05 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AE046B1B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de um conjunto de letras e bloco em caixa de aço galvanizado conforme requerido e justificado pela Secretaria de Obras Habitação e Saneamento.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
FUCA COMUNICAÇÃO VISUAL, FACHADAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.110.838/0001-07 com o valor global de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Sengés, 03 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AE460A00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.711/2021

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica ENCERRADO o contrato por prazo determinado referente ao PSS-001/2017, a partir desta data, o qual estava exercendo o cargo de Zelador; conforme quadro em anexo que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

Zelador

NOME	RG	MATRIC	Nº CONTRATO
Suelem Aparecida dos Santos	3.086.009-8 SSP/PR	20371	002/2019-DRH

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E272EB64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2710/2021

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de que lhe são conferidas na Lei Orgânica e,
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer previamente os Pontos Facultativos do ano para organização e planejamento dos serviços públicos;
CONSIDERANDO os feriados,datas comemorativas e festividades, Municipais, Estaduais, Nacionais e Universais;
CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), conforme declaração da OMS – Organização Mundial da Saúde;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República**;**
CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2021 nas seguintes datas:
24/12/2021;
31/12/2021.
Parágrafo único – Sem prejuízo da continuidade dos serviços de outras Secretarias, conforme ajustado pelo Secretario da Pasta, serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde, Transporte Circular e Coleta de Lixo, a ser definido pelo Secretário da respectiva Pasta.
Artigo 2º - Excetuadas as datas assim decretadas como feriado em norma Federal, Estadual ou municípal, fica suspenso no município de Sengés a concessão de recesso ou ponto facultativo em todas as demais datas comemorativas no ano de 2.021.
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação deverá alterar o calendário escolar conforme o disposto neste Decreto.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C57EDB74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2710/2021

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de que lhe são conferidas na Lei Orgânica e,
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer previamente os Pontos Facultativos do ano para organização e planejamento dos serviços públicos;
CONSIDERANDO os feriados, datas comemorativas e festividades, Municipais, Estaduais, Nacionais e Universais;
CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), conforme declaração da OMS – Organização Mundial da Saúde;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República**;**

CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2021 nas seguintes datas:
24/12/2021;
31/12/2021.

Parágrafo único – Sem prejuízo da continuidade dos serviços de outras Secretarias, conforme ajustado pelo Secretario da Pasta, serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde, Transporte Circular e Coleta de Lixo, a ser definido pelo Secretário da respectiva Pasta.

Artigo 2º - Excetuadas as datas assim decretadas como feriado em norma Federal, Estadual ou municípal, fica suspenso no município de Sengés a concessão de recesso ou ponto facultativo em todas as demais datas comemorativas no ano de 2.021.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação deverá alterar o calendário escolar conforme o disposto neste Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CD31749E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

OBJETO: Aquisição de tubos de coleta a vácuo gel separador conforme requerido e justificado pela Secretaria de Saúde.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.182.886/0001-53com o valor global estimado de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Sengés, 03 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FFF7C26E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2709/2021

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS PARA O ANO LETIVO DE 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), conforme declaração da OMS – Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República**;**

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação do Processo nº. 32/2020 e Resolução n°. 1016/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação 02/2020 do Conselho Pleno, aprovada em 25 de maio de 2020**;**

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos de educação, da rede pública de ensino do Município, prestados pela Secretaria Municipal de Educação – SME de Sengés, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 098/2021 da Secretaria Estadual da Saúde do Paraná;

D E C R E T A

Art. 1º. – Este Decreto dispõe sobre o retorno das aulas na Rede Municipal de Ensino do Município de Sengés para o Ano Letivo de 2021.

Art. 2º. – Ficam instituídas as normas relacionadas a realização das atividades na forma remota de ensino a ser desenvolvido pelas Instituições Municipais de Ensino de Sengés no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), conforme termos deste Decreto.

Art. 3º. – As aulas nas unidades da rede municipal de ensino referentes ao ano letivo de 2.021 terão início no dia 10 de fevereiro de 2.021, inicialmente, na modadlidade remota, e, quando possível, após a análise individual de cada Escola, na modalidade presencial.

Parágrafo único. – Semanalmente, serão realizadas reavaliações sobre a situação epidemiológica em âmbito municipal para fins de alteração ou manutenção do disposto neste Decreto.

Art. 4º. – As atividades na forma remota realizadas pelas instituições de ensino municipais serão validadas como carga horária e dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar.

Art. 5º. – Fica autorizado o retorno as aulas na modalidade presencial nas Escolas particulares de ensino no município, atendidos, em todo caso, as seguintes diretrizes:

I – Cumprir rigorosamente todas as mediadas determinadas na Resolução n.º 098/2021 da SESA/PR;

II – Manutenção da modalidade de aulas remotas, para os alunos que assim optarem;

III – Informar diretamente aos órgãos de vigilância sanitária do município suspeitas de contaminações entre alunos e funcionários da instituição.

Art. 6º. – A Secretaria Municipal de Educação apresentará ao Conselho Municipal de Educação a proposta de trabalho, desenvolvida com base no Referencial Curricular do Paraná, para aprovação.

Art. 7º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. – Publique-se, registre-se e anote-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4F38F51E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2707/2021

SÚMULA. DESIGNA SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA EXERCER A

FUNÇÃO DE LEILOEIRO PERANTE O PROCEDIMENTO DE LEILÃO N.º 01/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o Processo n.º 04/2021;
CONSIDERANDO os artigos 38, III e 53 da Lei Federal n.º 8.666/93;

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica desginado para exercer a função de leiloeiro administrativo o servidor **DÉLCIO BRANCO BULKA**, nomeado através do Decreto Municipal n.º 2624/2021, para promover o Processo Licitatório Leilão n.º 01/2021 para alienação de bem imóvel pertencente a Administração Municipal, conforme Lei Municipal n.º 395/2019.

Art. 2º - Ao servidor nomeado por este Decreto, competem todas as atibuições da Lei n.º 8.666/93 e demais necessárias ao bom desempenho da função.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos até a finalização dos procedimentos relativos ao Processo Licitatório Leilão n.º 01/2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8E5E13CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO PARA O ANO DE 2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de 02 (dois) estagiários de nível médio, ano de 2021.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO
01	GABRIEL REIS FRANCO	31/03/2004
02	JOÃO PEDRO PEREIRA	27/11/2004
03	PAMELLA MARIA GONÇALVES DE MELO SANTOS	11/09/2003
04	LUCIANO AUGUSTO BASSETTI	29/01/2004
05	AMANDA VITÓRIA SILVA	14/06/2004
06	MATHEUS LOPES	16/08/2004
07	ANA LIVIA SANTA ROSA	15/04/2003
08	ALICE DA SILVA CHAGAS	10/02/2004
09	PEDRO VITTOR TAGLIAMENTO MARQUES	23/12/2004
10	MATHEUS HENRIQUE FANTIN	27/08/2003
11	JULIA DE SOUZA SCARAMAL	03/03/2003
12	EMANUELLY FERNANDA GOMES	27/04/2004

DAS PROVAS

O processo seletivo constituir-se-á de duas fases, a saber:

a) análise do boletim/histórico escolar do último ano cursado, sob pena de desclassificação, com valor máximo de 7,0 (sete) pontos. A avaliação (nota) da análise do boletim/histórico escolar será expressa da seguinte forma: Média aritmética das médias anuais das disciplinas apresentadas no documento, aplicando peso 7,0 (sete);

b) Prova escrita, com valor máximo de 3,0 (três) pontos.

Data, horário e local da prova escrita serão divulgados no **dia 10 de Fevereiro de 2021, às 17:00 horas,** junto com o resultado da etapa de análise de boletim/histórico escolar na sede da autarquia no site e facebook do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis;

Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando **documento de identificação com foto**, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado e sem documentação solicitada;
Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das duas provas.

O resultado final será publicado na sede da Autarquia e no site e facebook do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, no dia 19de Fevereiro de 2021, às 17:00 horas;

Sertanópolis, 05 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:EE28E479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 19.995,31 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada, em 05 de fevereiro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.453,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo para Ações Estratégicas, em 05 de fevereiro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B7DCC258

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 032/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **RUTE SANTANA MARTINS,** portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3.613.661-8 SSP-PR, e do CPF sob o nº. 759.112.809-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** a partir de 08/02/2021, passando a perceber conforme Simbologia CC-1.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 05/02/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D9B745AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 033/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomear** a Servidora efetiva, Senhora **FRANCIMARA PIRES KLASSEN,** portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.815.275-0 SSP-PR, e do CPF sob o nº. 071.637.459-58, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir de 01/02/2021, passando a perceber conforme Simbologia CC1.

Artigo 2º - **Conceder,** a partir de 01/02/2021, afastamento sem vencimentos para a Servidora **FRANCIMARA PIRES KLASSEN**, matrícula funcional 4910/1, durante o período em que exercer o Cargo em Comissão a que se refere o Artigo 1º da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 05/02/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:28D8298F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 034/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomear** a Servidora efetiva, Senhorita **EDICÉIA SCHAEFER ROSA,** portadora do CPF sob o nº. 919.779.592-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO,** a partir de 01/02/2021, passando a perceber conforme Simbologia CC1.

Artigo 2º - **Conceder,** a partir de 01/02/2021, afastamento sem vencimentos para a Servidora **EDICÉIA SCHAEFER ROSA**, matrícula funcional 6386/1, durante o período em que exercer o Cargo em Comissão a que se refere o Artigo 1º da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 05/02/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C50FBFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 035/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Edital de Convocação de Processo Seletivo nº 006/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, os senhores e senhoras abaixo relacionados, para ocupar cargo Temporário de Professor PSS, a partir de 05/02/2021, com contrato de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Nome	CPF	Cargo	Carga Horária
Cristiane Piantkoski	066.101.809-11	Professor com Pedagogia	20 HS
Evandro Spegiorin	717.460.051-49	Professor Ed. Física Bel	20 HS
Ivonete de Lima Esmério Selzler	023.199.319-61	Professor com Pedagogia	20 HS
Junior Adriano Rapachi	085.904.049-60	Prof. Ed. Fis. Licenciado	20 HS
Luiz Lorizan Furlanetto	024.001.419-75	Professor Letras Inglês	20 HS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 05/02/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:74D77F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 020/2021 DE: 05/01/2021

SÚMULA: Constitui a equipe que compõe a UCI – Unidade de Controle Interno do Município, e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a legislação vigente;

CONSIDERANDO o protocolado sob o número 000.031-37, do integrante da UCI, Gelso Roberto Chioquetta, requerendo a sua substituição na Unidade de Controle Interno por motivos particulares;

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam designados para compor a **UCI – Unidade de Controle Interno** os seguintes servidores públicos Municipais:

- MICHELLI HOFFMANN – CPF nº 046.401.829-37 - Coordenador;
- ALAM LUIZ GRIEBELER – CPF nº 079.307.059-78 - membro;
- DARLEI FORLIN– CPF nº 931.874.249-53 - Membro;
- ELENICE MINUZZI– CPF nº 842.600.419-91 - Membro;
- ADEMIR KUNZ – CPF nº 673.042.659-49 - Membro.

Artigo 2º - Fica atribuída aos servidores que se refere o Artigo anterior, uma Função Gratificada no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, corrigido anualmente no mesmo índice aplicado ao vencimento dos servidores Municipais.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 069/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 05/02/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D5A71976

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020

Referente à TOMADA DE PREÇOS 02/2020. **Contratada: IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. **CNPJ n** 01.869.827/0001-07. **Objeto do aditivo:** DE PRAZO: Deverá ser acrescido ao prazo de execução da obra mais 90 (noventa) dias contados da data de 13 de janeiro de 2021. DA MULTA: A obra deverá ser concluída até a data de 14 de abril de 2021, sob pena de ser aplicada a multa por dia de atraso no valor correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra, prevista na cláusula décima sétima, item "a" do Contrato n. 84/2020, independentemente de notificação e sem prejuízo da aplicação das demais sanções. **Fundamento:** artigo 57, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Sulina, 13 de janeiro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FDB25EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 857, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 216.000,79 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.934 de 16 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 216.000,79 (duzentos e dezesseis mil reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2008 – Manut. da Sec. de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0350-EA-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,0

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0831-EA-00941-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 0,79

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1029 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1560-EA-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 120.000,00

12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
12.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0204.1076 – Const., Ampliação, Reforma, Revit. e Manut. Unid. Esportivas
5840-EA-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 6.000,00
27.812.0204.2078 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
6010-EA-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 70.000,00

TOTAL ..... R$ 216.000,79

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 000 ..... R$ 216.000,00
Fonte 941 ..... R$ 0,79

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:9B8BF380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.857/2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.618 de 15 de julho de 2020,

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais de Assistência Social para a gestão de 01/02/2021 à 31/07/2022, conforme especificado:

a) DO LADO DO PODER PÚBLICO:

ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO Titular
SUELI BOVO, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamento de Habitação, Trabalho e Renda

JOSÉ NUNES CABRAL Titular
DALVINA MARTINS RODRIGUES, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS, Titular
ANDERSON FERREIRA BUTURA, Suplente, representando a Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Finanças

b) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL

USUÁRIOS

LAERSON RODRIGUES DA SILVA, Titular
FRANCISCA CIRILO DE BARROS, Suplente

TRABALHADORES DO SETOR

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA, Titular, representando o CRESS
CRISTIANE BORBA MORCINA DE OLIVEIRA, Suplente, representado CRP

PRESTADORES DE SERVIÇOS

ROSELAINE DE FÁTIMA MAINA BENTO, Titular, representando a Unidade de Acolhimento Asilo São Vicente de Paulo.
MARCIA ELENA LOURENÇO MARI, Suplente, representando a APAE, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 2.717/2020.

Município de Terra Boa, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:333816B4

GABINETE
DECRETO Nº 2.858/2021

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Diretos da Criança e do Adolescente e, considerando as entidades eleitas em 22/11/2019 para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terra Boa,

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terra Boa para a gestão de 01/02/2021 à 31/01/2023, conforme especificado:

a) DO LADO DO PODER PÚBLICO:

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA, Titular
CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA, Suplente, representando a Secretaria de Assistência Social.

PATRICIA MARQUES DA SILVA GRANDI, Titular
DOROTÉIA APARECIDA INÁCIO MARTARELLO, Suplente, representando a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ NUNES CABRAL, Titular
CLEONICE APARECIDA RODOLFO RIBEIRO, Suplente, representando a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

SIMONE APARECIDA MARI BENTO, Titular
MARA CRISTINA DE PAULA, Suplente, representando a Secretaria de Fazenda e Secretaria de Administração Geral

MARCOS ANTONIO POMBEIRO, Titular
MARIA HELENA PONTIN VERI, Suplente, representando a Secretaria de Saúde

b) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL

DIEGO VIEIRA CARDOSO, Titular
FÁBIO DIREITO DA SILVA, Suplente, representando o Grupo Movimento Jovem.

JOANA DE OLIVEIRA CAMARA, Titular
MARLENE RODRIGUES MOTA, Suplente, representando o Centro de Estudos Alan Kardec e o Grupo Movimento Cristma.

ROSA MARIA PEREIRA LIMA DE SOUZA, Titular
MARIA APARECIDA DOS REIS, Suplente, representando a Pastoral da Criança

ELIABEH FERREIRA DE SOUZA, Titular
LUIZA ISSAE WAKE, Suplente, representando a Associação de Proteção à Maternidade e Infância e Associação Cultural e Esportiva de Terra Boa

VENINA APARECIDA LOURENÇO MARQUES, Titular

RENATA MARTARELLO, Suplente, representando a Escola Especial João Paulo II - APAE

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 2.553/2019.

Município de Terra Boa, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:69673B86

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 22 de fevereiro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 05/02/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C7E92949

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 461/2019

Ref. Inexigibilidade de Chamamento n.º 21/2019

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO**, aos 04 dias de fevereiro de 2021, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 75.793.786/0001-40, com sede Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 240, Centro – TERRA BOA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6, e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20, residente edomiciliado nesta cidade, à com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA, cadastrada no CPF nº 756.663.329-53 e inscrita no RG nº 5.616.769-2, residente edomiciliada nesta cidade, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.610.690/0001-62, com sede à Rua José Gonçalves Junior, 140, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o **Pe. RENALDO AMAURI LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.340.000-9, inscrito no CPF/MF sob nº 611.562.489-49, residente e domiciliado à Rua Jose Gonçalves Junior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO .
1 - O presente Aditivo ao Termo de Colaboração tem início de vigência em 04 de fevereiro de 2021 e termo final de execução em 03 de fevereiro de 2022, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
1 – Mediante o presente ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vista a prorrogação de prazo de vigência, acrescenta-se, ao termo de colaboração, o valor de R$75.043,68(setenta e cinco mil quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)**,** a ser executado nos próximos 12 (doze) meses, o repasse do valor acrescido , será liberado de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso referentes ao período prorrogado.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto no exercício de 2021,
-Funcional Programática: 11.001.2073.339039.000
CLAUSULA QUARTA
As demais clausulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 04 de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BB1DC72A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO Nº07/2020 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº194/2020

CONTRATADA: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e parecer jurídico (anexo), aditivar o **prazo de execução** do referido contrato até 26/04/2021.

SEGUNDA: Esta publicação terá efeitos retroativos aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DD6DB85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 146/2021

SÚMULA: AUTORIZA RETORNO ÀS AULAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a retomada das atividades curriculares e extracurriculares presenciais nas Instituições de Ensino públicas e privadas no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, sem prejuízo das atividades de aulas não presenciais já em curso.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável pela organização para retomada das aulas presenciais e/ou mistas na Rede Municipal de Ensino em conformidade com todas as orientações da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º É competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura determinar, com expedição de ato próprio, o reinicio, bem como, a interrupção de atividades de ensino da Rede Pública Municipal, prevalecendo sempre o interesse público e a segurança da comunidade escolar.

Parágrafo Único: Quanto às aulas presenciais ou mistas, é imprescindível a verificação das condições de segurança, prevenção do contágio e proliferação da COVID-19.

Art. 4º O reinicio das aulas presenciais dar-se-á no contexto de ampla publicidade à comunidade escolar e à classe interessada**.**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um (05/02/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:5F1AA1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2020.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de preços nº 17/2020, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA**, com sede à RODOVIA BR376 KM110, S/N - CEP: 87000000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Paranavaí/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 07.477.430/0001-48, neste ato devidamente representado pelo JOSÉ MARIA FERNANDES, portador do CPF/MF sob nº 837.684.409-15, doravante denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente **TEMO ADTIVO**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços 17/2020, objetivando a **Contratação de empresa especializada para construção de mirante e revitalização do Parque Natural "Três Morrinhos",** destinados a atender as necessidades do município de Terra Rica, no valor Total de **R$ 499.614,99 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Atendendo ao parecer técnico 63/2020/DEP/PMTR, através do Primeiro termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de execução, prorrogado a partir de seu vencimento para a data de 03/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Atendendo ao parecer técnico 07/2021/DEP/PMTR, através do Presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de execução, prorrogado a partir de seu vencimento para a data de 03/05/2021, e o prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento para a data de 30/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 173/2020, datado em 09/06/2020.

Terra Rica-Pr, 02 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

JOSÉ MARIA FERNANDES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:B4FBB615

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 147/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 59.330,26 (Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos**) nas seguintes dotações.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 6.000,00
03.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2031 Gestão das Políticas da Secretaria de Administração Superávit Financeiro Livre
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
345 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2.000,00
03.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2031 Gestão das Políticas da Secretaria de Administração Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
377 00511 Taxas - Prestação de Serviços

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 480,00
03.007 DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0008.2055 Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
700 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.000,00
04.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0004.2011 Contribuições e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro SeSuperávit Financeiro Livre
3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1380 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 16.250,00
04.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0004.2011 Contribuições e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para
3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1380 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 14.600,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB Superávit Financeiro Livre
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0,26
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0017.2100 Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de AssistêncSuperávit Financeiro Vinculado
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3076 02943 BB 21711-5 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P/ CONSELHO

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 59.330,26

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 16.730,00 (Dezesseis Mil e Setecentos e Trinta Reais)** nas seguintes dotações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 480,00
03.007 DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0008.2055 Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.40.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
710 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 16.250,00
04.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0004.2011 Contribuições e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1385 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 16.730,00

II - Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 42.600,26 (Quarenta e Dois Mil Seiscentos Reais e Vinte e Seis Centavos**) na seguinte fonte de recurso:

00511 Taxas - Prestação de Serviços.....**R$ 2.000,00**
00000 Recursos Ordinários (Livres).....**R$ 40.600,00**
02943 BB 21711-5 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P/ CONSELHO.....**R$ 0,26**

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 2943 Fevereiro R$ **0,26**
Fonte: 0000 Fevereiro R$ **20.600,00**
Fonte: 0000 Março R$ **6.000,00**
Fonte: 0000 Abril R$ **6.000,00**
Fonte: 0000 Maio R$ **4.000,00**
Fonte: 0000 Junho R$ **4.000,00**
Fonte: 0511 Fevereiro R$ **181.82**
Fonte: 0511 Março R$ **181.82**
Fonte: 0511 Abril R$ **181.82**
Fonte: 0511 Maio R$ **181.82**
Fonte: 0511 Junho R$ **181.82**
Fonte: 0511 Julho R$ **181.82**
Fonte: 0511 Agosto R$ **181.82**
Fonte: 0511 Setembro R$ **181.82**
Fonte: 0511 Outubro R$ **181.82**
Fonte: 0511 Novembro R$ **181.82**
Fonte: 0511 Dezembro R$ **181.80**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO QUINTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (05/02/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:41F26994

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 001/2021

Pelo presente, de um lado o SAMAE DE TERRA RICA, e, de outro, a empresa J. P. DOS SANTOS VIAIS & CIA LTDA., ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 01/2021 estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover reajuste no preço do litro da gasolina, do etanol, e do óleo diesel S10, visando a manutenção do equilíbrio contratual, de forma que a contratada manifesta expressamente sua concordância com esta alteração, a qual fica devidamente autorizada pela contratante.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, na necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, diante da superveniência de fatos previsíveis com consequências incalculadas, consubstanciados na variação natural e sazonal frequente no mercado de combustíveis, e imprevisíveis como a pandemia mundial causada pelo covid 19 o que pode ocasionar problemas de fornecimento por parte da contratada em prejuízo do contratante, haja vista a necessidade de promover o deslocamento da frota municipal para o atendimento dos mais diversos serviços públicos.

Cláusula Terceira – Diante do disposto neste aditivo fica alterado o valor do preço do litro:

Gasolina para R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos)
Etanol para R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos)

Óleo diesel S10 para R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos)

Cláusula Quarta – Declaram as partes, ainda, neste ato, que o objeto do contrato já foi executado parcialmente, com o pagamento dos valores respectivos.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 05 de fevereiro de 2021.

De acordo:

Contratante

Contradada

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura:

Nome:
Assinatura:

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:49601979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 023, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Vereador MARCOS PAULO ALVES, portador do CPF sob nº. 80448666987, viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, com objetivo de tratar de PARTICIPAR DO CURSO sobre "PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INÍCIO DE MANDATO", nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021, em Curitiba/PR, promovido pela empresa NS-TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, cabendo-lhe o pagamento antecipado da quantidade de 03 (três) diárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio Falkowski
Código Identificador:2267E8DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 13815/2021

SÚMULA: Designa Comissão Especial para fins de Avaliação de aluguéis de imóveis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para fins de avaliação de aluguéis de imóveis, para esta municipalidade:

01	HAROLDO DE LIMA	CPF 023.959.669-24 RG 7.666.584-2 SSP/PR
02	JOSE CLAUDIO OLEGARIO	CPF 557.093.389-15 RG 2.042.135-5 SSP-PR
03	ED CARLOS DA SILVA TRINDADE	CPF 758.945.309-97 RG 5.648.413-2 SSP/PR

Art. 2º - A Comissão terá sua validade pelo período de 02 (dois) anos, sendo seus serviços gratuitos e de relevância para o Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13173/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7D416F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 04/03/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021, que tem como objeto a **Aquisição de Microcomputadores para o Laboratório de Informática da Escola Municipal Maximirian Barbara Gaspar, conforme Convênio nº 202000041/2020, celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da SEED - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte,** no valor máximo de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 05 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C889879F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO TP 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 05/03/2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Tomada de Preços nº 001/2021, que tem como

objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA NO CMEI GIRASSOL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** no valor máximo de R$ 82.560,00 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou pelo site terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 05 de fevereiro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:18ADC05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 115/2020

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2020 Nro Minuta: 191 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2020 Número - Minuta - Licitação: 191
Termo de Adjudicação
Processo n°: 188/2020
Licitação n°: 115/2020
Modalidade: 6 – Pregão

Objeto: **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED E MATERIAIS AUXILIARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PRF 065/2020 DAS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS – ELETROBRAS FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	15, 16, 20, 21, 22, 27
R$117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais)	
LITELEDS TECNOLOGIA LTDA	8
R$53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)	
MEGACABOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CABOS ESPECIAIS LTDA	17
R$73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)	
LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14, 24, 26
R$207.428,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais)	
JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	7, 10
R$58.980,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta reais)	
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	18
R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)	
UNICOBA ENERGIA S.A	11
R$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)	
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP	1, 4, 5, 6
R$332.975,00 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais)	
J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES	23
R$890,00 (oitocentos e noventa reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 5 de fevereiro de 2021.

MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 13438/2020

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FC75455B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 115/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 5 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.226.324/0001-42, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 2952.119 e no CPF/MF nº 591.077.151-53, com endereço à AVENIDA Independência, 118, setor aeroporto - 74.070-010, Goiânia - GO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED E MATERIAIS AUXILIARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PRF 065/2020 DAS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS – ELETROBRAS FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 15, 16, 20, 21, 22, 27.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7F96DA28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3664, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **DEYSE MARA BERDUSCO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.718.270-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Enfermeira, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e da consequente convocação da Fase II, por meio do Edital nº 08, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:01584CF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3665, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitido, em razão de término de contrato, **PEDRO ISAÍAS DA CRUZ**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.183.813-9/SSP/PR, do cargo de Enfermeiro, contratado por meio do Decreto nº 3361, 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:20A391B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 05 . ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°05/2019	Dispensa n°002/2019	Prorrogação de Prazo (12 meses) e Correção monetária Valor total da contratação R$ R$ 32.528,04	**JANICE MARIA COELHO ZYS** CPF sob nº 711.195.409-25	05/02/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:AD20BFE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 85 - ANO 2020

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Contrato N°85/2020	Pregão Presencial n°37/2020	Reequilíbrio Econômico financeiro: Item 057 – Luva para limpeza tamanho M, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente do preço de R$1,89 (um real e oitenta e nove centavos) passará para 2,80 (dois reais e oitenta centavos) .	**MAXIMA ATACADISTA EIRELI** CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94	02/02/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:9EC6444A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019 EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 117/2019

Contratado: **V.M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** CNPJ Nº 10.669.643/0001-86
Tomada de Preço Nº: 10/2019
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de obra de pavimentação e drenagem de vias urbanas, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR e conforme termo de referência (anexo I) do edital conforme contrato de Repasse **nº 873357/2018/MCIDADES**, **N° de Convênio 1059413-10** – Caixa Econômica Federal.
Recursos do repasse da União: R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).
Recursos de contrapartida: R$ 9.142,86 (nove mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).
Vigência: 06/07/2021

TOMAZINA, 05 de fevereiro de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B96DABC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUIDO DESMONTAGEM, LIMPEZA E MONTAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA RETIFICA COMPLETA DO MOTOR DO VEÍCULO COROLLA AXB-4633 PERTENCENTE À FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
VOLMIR FORNECH MECÂNICA – CNPJ Nº 11.194.583/0001-55

PREÇO

O valor da contratação totaliza R$ 15.547,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 05/02/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0749D2C4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUIDO DESMONTAGEM, LIMPEZA E MONTAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA RETIFICA COMPLETA DO MOTOR DO VEÍCULO COROLLA AXB-4633 PERTENCENTE À FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL
PARTES: Município de Três Barras do Volmir Fornech Mecânica
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 05/2021
VALOR: R$ 15.547,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DA6ACE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 093/2021

Súmula: Institui o programa de ensino a ser desenvolvido pelas Instituições Públicas de Ensino de Tunas do Paraná no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

Considerando o Decreto Municipal nº 090/2020 que suspendeu as atividades escolares no âmbito desde município;

DECRETA

Art. 1º. Ficam instituídas as normas relacionadas ao ensino, não presencial, a ser desenvolvidos pelas Instituições Públicas de Ensino de Tunas do Paraná no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme termos deste Decreto.

Art. 2º. As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais, serão desenvolvidas pelos docentes, que atuam no ensino infantil e fundamental sobre a orientação da Direção Escolar e Secretaria Municipal de Educação, para as turmas de sua regência, e serão disponibilizadas de forma impressa ao responsável pelo aluno.

§1º. As atividades referidas no "*caput*" serão organizadas em forma de apostila quinzenal, subdivididas em 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 horas semanais, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios.

§2º. Para obtenção das atividades e eventuais esclarecimentos o responsável pelo aluno poderá entrar em contato com a instituição de ensino por Telefone, E-mail, e outros meios de contato, assim, como pode ocorrer na modalidade presencial indo ao estabelecimento de ensino, onde os docentes estarão à disposição.
Art. 3º. As atividades desenvolvidas serão disponibilizadas de forma gratuita e impressa a todos os alunos da rede pública de ensino.

§1º. O responsável pelo aluno deverá se comprometer a seguir cronograma de entrega, retirada e devolução estabelecida pelas escolas, de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Educação, bem como a assinatura do controle.

§2º. Para os alunos residentes em zona rural que não possua uma instituição de ensino no local as atividades serão entregues em domicílio.

§3º. No caso de impossibilidade dos responsáveis fazerem a retirada dos materiais nos horários pré-fixados, esses devem comunicar, por escrito, a Instituição de Ensino informando o terceiro que fará a retirada e entrega das atividades.

Art. 4º. O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno, com o auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino, com a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência e análise do resultado obtido.

Parágrafo único. A devolução das atividades deverá ser realizada mediante entrega no mesmo dia de entrega da próxima atividade.

Art. 5º. Os docentes desenvolverão relatório quinzenal de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer da quinzena, a fim de que seja possível a avaliação da proposta de trabalho pedagógico desenvolvido.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação promoverá o encaminhamento de modelo estrutural para organização das atividades, o qual de que deverá ser seguido pelas instituições municipais de ensino público.

Art. 7º. Todo material utilizado pelos docentes no desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais como sites, blogs, livros, apostilas e mídias, em geral, deverá ser devidamente referenciado conforme o modelo estrutural pedagógico encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. Cada uma das instituições escolares deverá apresentar proposta de trabalho, desenvolvida conforme modelo estrutural fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, submetendo-o ao Conselho Escolar para aprovação.

Art. 9º. Todas as instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores, respeitando a carga horária de cada um, a fim de que carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma:

Comparecimento na instituição de ensino, ao menos 02 (dois) dias na semana a ser estabelecido através de Cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, que irá dispor sobre os horários e dias para o comparecimento que se dará de forma escalonada, para fins de desenvolvimento das atividades, respeitando-se a jornada de trabalho diária; e

Havendo necessidade, os servidores poderão ser convocados em mais dias durante a semana para a realização de atividades presenciais, cuja determinação se dará através de ato convocatório da própria Secretaria Municipal de Educação;

Ficam dispensados dos trabalhos presenciais, e, portanto, do cronograma referido neste artigo, os servidores que se enquadram em

grupo de risco, comprovadamente, os quais deverão realizar seu trabalho exclusivamente em regime de teletrabalho.

Art. 10. As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipais serão contabilizadas como dias letivos e horas-aula, conforme estabelecido no Calendário Escolar.

Parágrafo único. O registro das notas e conceitos será realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pelas instituições de ensino.

Art. 11. As atividades da Educação Infantil serão disponibilizadas para fins de desenvolvimento da criança contabilizando como carga horária no currículo individual do aluno.

Art. 12. Fica revogado o Decreto Municipal nº 120/2020;

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 04 de fevereiro de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8A0C95A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de gradil em aço galvanizado
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 26 de fevereiro de 2021.
Início da Sessão: 26 de fevereiro de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 32.890,67 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de fevereiro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 10/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F8AF9FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 2/2021

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

FISIOTERAPEUTA – 20 h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114697	Andriely Prestes Mathias	2ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3303AA2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 48/2021 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 03 de fevereiro de 2021, na edição n° 2193, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 48/2021, apresenta erro material de digitação em que pese a numeração dos Artigos, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

PORTARIA N° 48/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora Franciele Paola Jeczmionski Silvestre, no período de 27 de janeiro de 2021 à 26 de maio de 2021, em virtude do nascimento de sua filha, conforme certidão de nascimento emitida pelo Cartório Santos Lima, de Guarapuava-PR.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 27 de janeiro de 2021.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:782C4A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento desta municipalidade, a senhora Evanisy Santos Miranda, portadora do CPF nº 081.454.489-48 e RG nº 10.399.433-0.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:61359557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor I, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, desta municipalidade, Mayara Cristina Marcondes, inscrita no CPF/MF sob nº 099.761.649-04.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3178E005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Assesssor II, da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, Manoel Eurich Neto, inscrito no CPF/MF sob nº 070.011.079-80 e RG nº 10.917.765-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:24DEB657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO MD Nº 2/21

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO MD

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a Resolução da Mesa Diretora de n.º01/20.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de Fevereiro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:76ABE732

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021

Pregão Eletrônico Nº 01/2021

O (A) Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de União da Vitória, Sr.(a) Cordovan Frederico de Melo Neto, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 01/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Contratação de serviços de Tradutor/Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, para as atividades legislativas: reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões solenes de entrega de títulos de honrarias e entrevistas pela TV Câmara.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Educalibras Trein e Desenv do Idioma de Libras LTDA EPP.
CNPJ: 09.475.334/0001-96.
Valor Global: 16.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços de Tradutor/Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, para as atividades legislativas: reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões solenes de entrega de títulos de honrarias e entrevistas pela TV Câmara.		1.415,000000	12,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 5 de fevereiro de 2021

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:7BAE4307

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021

Pregão Eletrônico Nº 01/2021

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de União da Vitória, sr.(a) Cordovan Frederico de Melo Neto, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico no 01/2021, cujo objeto trata da aquisição Contratação de serviços de Tradutor Intérprete de LIBRAS Língua Brasileira de Sinais, para as atividades legislativas reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões solenes de entrega de títulos de honrarias e entrevistas realizadas pela TV Câmara.

RESULTADO:

Lote 1: Contratação de serviços de Tradutor/Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, para as atividades legislativas: reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões solenes de entrega de títulos de honrarias e entrevistas pela TV Câmara..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Educalibras Trein e Desenv do Idioma de Libras LTDA EPP.
CNPJ: 09.475.334/0001-96.
Valor Global: 16.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços de Tradutor/Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, para as atividades legislativas: reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões solenes de entrega de títulos de honrarias e entrevistas pela TV Câmara.		1.415,000000	12,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 5 de fevereiro de 2021

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0F340D76

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 025/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2021

EXTRATO CONTRATO 025/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
BALDINI ASSITENCIA MEDICA – ME
CNPJ: 13.686.503/0001-04
Objeto: Credenciamento de clínica especializada em urologia.
Valor: R$288.600,00
Vigência: 08/02/2021 a 07/02/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E8570CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4909, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DE AUTISMO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 30/2019,** de autoria da Vereadora **ALANDRA ROVEDA GRANDO**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica criado no Município de União da Vitória o Programa de Diagnóstico e Prognóstico de Autismo na Rede Municipal de Ensino, através da equipe Multidisciplinar, a ser realizado anualmente.

Parágrafo único - A equipe Multidisciplinar de que trata o caput deste artigo deverá ser composta minimamente por psicólogo, pedagogo ou psicopedagogo, fonoaudiólogo e neuropediatra.

Art. 2º O Programa será implantado nos Estabelecimentos da Rede Municipal de educação, com a realização da capacitação para identificação de sinais/sintomas do Autismo e grupos de estudos para a compreensão do transtorno com pedagogos e professores, bem como avaliação psicológica, pedagógica, fonoaudiológica, e neuropediátrica junto aos alunos da educação infantil e ensino fundamental para o diagnóstico e prognóstico.

Art. 3º Para o desenvolvimento do programa, serão realizados encontros com as pedagogas da Educação infantil e fundamental com o objetivo de informar e capacitar a identificação de sinais e sintomas do autismo.

Art. 4º Em caso de suspeita, será encaminhado um relatório sobre as limitações e comportamentos do aluno demonstrados no ambiente escolar à equipe multidisciplinar com o objetivo de investigar a existência de sintomas de autismo.

Art. 5º Após o recebimento, análise do relatório, visita/observação no ambiente escolar e a avaliação dos profissionais da equipe, diagnosticado o autismo da criança, a equipe multidisciplinar reunir-se-á com os docentes e pais dos alunos para orientação sobre o prognóstico, tratamento e acompanhamento.

Art. 6º Será ofertado encontros e grupos de estudos para os professores do ensino regular e professores da sala de recursos multifuncional para a criação de estratégias e ações para o pleno desenvolvimento da aprendizagem do aluno e seu bem-estar na escola, garantindo a inclusão do mesmo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6647FE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4908, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

RECONHECE A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO, COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO, MESMO EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 13/2020,** de autoria do Vereador VALDECIR JOSE RATKO**,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica reconhecido à prática da atividade física e do exercício físico como essenciais, desde que praticados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos, mesmo em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente deverá determinar as medidas de segurança, sanitárias e epidemiológicas aplicáveis, que deverão ser adotadas pelo prestador do serviço, sendo que estes deverão seguir as determinações dos Decretos do Poder Executivo que as regulamente temporariamente e os órgãos representativos e conselhos de classe deverão ser convidados às reuniões de planejamento que possuam finalidade de impor medidas restritivas de qualquer natureza, bem como àquelas que visem impor medidas de outras naturezas que influenciem na prática da atividade física e do exercício físico.

Art. 2º Ficam excluídos da presente Lei as atividades físicas e os exercícios físicos, que envolvam contato físico direto entre seus participantes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:088F7B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2021 AO CONTRATO N.º 15/2020 (5694) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 – PROCESSO Nº 14/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Chaquel Ruthemberg, Nº 825, bairro Sagrada Família, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".*

CONTRATADO: MÁRCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 08.950.956/0001-66.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 15/2020 (5694) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 05/02/2021 e a terminar em 04/05/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 15/2020 (5694), para a prorrogação de 03 (três) meses, o valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), sendo R$ 500,00 (quinhentos) reais mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1340A837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 109/2020 – Sequência nº 5866, do Pregão Eletrônico nº 27/2020 – Processo nº 52/2020. Contratado: **INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI,** CNPJ nº 09.377.108/0001-72. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento, de forma parcelada, de Impressos e Materiais Gráficos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data da rescisão: 05/02/2021.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F3E5392C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2017 – PROCESSO DE COMPRAS 72/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços médicos de clínico geral com carga horária de 40 horas semanais, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a sexta feira nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATADA(S):
EDGAR RAUL PERALTA COLMANN - ME: Termo Aditivo n.º 8/2020 ao Termo de Contrato n.° 176/2017 (4112), Valor do Aditivo R$ 40.425,00 (Quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais);
S&C4 CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA: Termo Aditivo n.º 8/2020 ao Termo de Contrato n.° 178/2017 (4114), Valor do Aditivo R$ 39.855,00 (Trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/execução dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 01/02/2021 e a terminar em 30/04/2021, ou até a homologação de novo processo licitatório.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4AB95767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMUSUV) UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO "AD REFERENDUN" Nº 01/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 e Lei Municipal n.º 1622;
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a adesão ao Programa PSE – Saúde na Escola Ciclo 2021/2022.
Art. 2º. Aprovar a adesão ao Programa Crescer Saudável e Interesse na Adesão ao Nutrisus.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 05 de fevereiro de 2021.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9C44AC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 105/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor RICARDO SOMMER, portador do CPF Nº 015.331.219-07, do cargo de Coordenador de Geração de Empregos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, **a partir de 1º de fevereiro de 2021.**
Art. 2º Fica Revogado o Decreto n. 57, de 14 de janeiro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:53225ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 106/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor RICARDO SOMMER, portador do CPF Nº 015.331.219-07, para exercer o cargo de Coordenador de Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei n. 4733/2018, **a partir de 1º de fevereiro de 2021.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B076CBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 114/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor AREF BAKRI, portador do RG nº 3.517.725/6 SESP/PR e CPF nº 484.184.129-68, do cargo de Presidente da CIAHAB, o qual exercia interinamente, *sem ônus*.
Art. 2º Fica REVOGADO o Decreto n. 55/2021.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 1º de fevereiro de 2021.**

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E4C48232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 378/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 5/2021 – Processo Nº 14/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de uma profissional enfermeira em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 01/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratadas:	**ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO,** CPF nº 022.284.079-09, Termo de Contrato nº 11/2021.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester Ruby - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Viviana Peters Kozakiewicz – CPF nº 023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:71E836D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE

1º AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de UNIÃO DA VITÓRIA-PR, em cumprimento à Lei Federal n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Decreto Estadual n. 6745/2021 (*Distanciamento Social*), convida a população para *acompanhar e participar via internet*, da realização da 1ª Audiência Pública, integrante do processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor de União da Vitória, com o objetivo de garantir a participação e contribuição da população e associações representativas da comunidade em sua elaboração.
Em decorrência da situação de emergência devido a pandemia (COVID-19), e afim de evitar aglomeração, a Audiência Pública será transmitida ao vivo via internet diretamente do Plenário da Câmara Municipal de União da Vitória, no endereço <http://cmuva.pr.gov.br/>.

1 ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DATA: 25 de fevereio de 2021(*quinta feira*)

HORÁRIO: 19 horas
LOCAL: Câmara Municipal de União da Vitória
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 123 – Centro - União da Vitória - Paraná

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CFC4CA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 107/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor ERMINDO FRANCISCO ROVEDA NETO, portador do CPF n. 061.622.759-06, RG n. 10037037-9 SESP/PR, para exercer o cargo de Coordenador de Geração de Empregos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, constante da Lei n. 4733/2018, **a partir de 1º de fevereiro de 2021.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D1CD028A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 09/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno no artigo 20, inciso V, e do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Instituição no artigo 33.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Sem Vencimentos ao servidor Edinei José Wassoaski, CPF n.º 004.647.569-95, a partir de 04 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:221D741F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 31/2017
Processo de Licitação: 31/2017
Data do Processo: 06/07/2017

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A UNIUV.

O Reitor, ALYSSON FRANTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº0012353-24.2017.8.16.0174 RESOLVE reformar o ato de homologação expedido no dia 13/9/2017, a fim de incluir o licitante Luis Kaminski – ME, CNPJ Nº11.473.982/0001-55, declarado vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 86, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 135, que totalizaram R$21.517,45 (vinte e um mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) e correrão por conta da dotação orçamentária: 13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 1076 Manutenção Ensino Superior em União da Vitória.

União da Vitória, 5 de fevereiro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:959E7864

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço Por Item
Processo Licitatório nº31/2017

Órgão gestor: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A UNIUV.

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado nos itens especificados por meio de Termo de Homologação e Adjudicação do respectivo gestor.
Portanto, fica convocada a empresa LUIS KAMINSKI - ME, CNPJ N.º11.473.982/0001-55 para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente, apresente a comprovação da regularidade fiscal prevista no edital de Pregão Presencial nº16/2017 e firme a respectiva Ata de Registro de Preços.

União da Vitória, 5 de fevereiro de 2021.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F24C7DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO SME Nº 01/2021

Data: 05/02/2021

Súmula: Dispõe sobre a oferta de Ensino não presencial na Rede Municipal de Ensino de Verê em regime especial, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ, SENHORA RITA CALGAROTTO CANTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto 4230/2020 de 16/03/2020, que dispõe sobre medidas e enfrentamento da emergência na saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 72/2020, de 18 de março de 2020, que suspendeu as aulas na Rede Municipal a partir do dia 18/03/2020.
CONSIDERANDO a Deliberação nº 01/2020, de 31/03/2020, do Conselho Estadual de Educação que institui regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no Estado do Paraná.
CONSIDERANDO a Resolução nº 1016/2020, de 03/04/2020, da SEED – Secretaria do Estado de Educação e do Esporte, que estabelece e viabiliza a utilização de aulas não presenciais em caráter excepcional, enquanto perdurar a Pandemia do COVID-19.
CONSIDERANDO decreto municipal retorno remoto como medida de segurança no início do ano letivo 2021
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer no âmbito da Rede Municipal de Educação, em caráter excepcional, o regime especial para oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, para os alunos matriculados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil.
Art. 2º As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelos professores destinadas à interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, redes sociais e outras formas de comunicações possíveis.
Art. 3º As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelos professores destinadas à interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, redes sociais e outras formas de comunicações possíveis.
Art. 4º As atividades serão elaboradas pelos professores, por Componente Curricular, para as turmas em que lecionam, sob a orientação da equipe pedagógica do Estabelecimento de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º A cada quinze dias serão entregues atividades proporcionais a duas semanas de aula. Cada semana de aula do Ensino Fundamental, de acordo com a Matriz Curricular, é composta de: 2 aulas de Arte, 1 aula de Ensino Religioso, 1 aula de História, 1 aula de Geografia, 1 aula de Língua Inglesa, 2 aulas de Educação Física, 2 aulas de Ciências, 8 aulas de Língua Portuguesa e 7 aulas de Matemática. Para a Educação Infantil, cada semana de aula, de acordo com a Matriz Curricular, é composta por Campos de Experiência, assim distribuídos: 7 aulas de Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação, 6 aulas de Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações, 4 aulas de O eu, o outro e o nós, 4 aulas de Traços, Sons, Cores e Formas e 4 aulas de Corpo, Gestos e Movimentos.
Art. 6º Na elaboração do material, o Docente deverá considerar o Referencial Curricular do Paraná, o Referencial Curricular do Paraná em Foco, a Proposta Pedagógica da Escola e o Planejamento Trimestral. O planejamento das aulas deve ser registrado no caderno do Professor, indicando o conteúdo, objetivo e metodologia.
Art. 7º As atividades impressas serão entregues nas escolas aos pais ou responsáveis a cada 15 dias, seguindo cronograma próprio de cada instituição de Ensino e divulgado à comunidade escolar. As mesmas deverão ser entregues pelo responsável ao término dos quinze dias, no momento da retirada das novas atividades.
Art. 8º Os professores receberão da Escola as atividades realizadas pelos alunos. De posse destas, cabe ao professor organizar e registrar o desenvolvimento dos conteúdos e a participação dos alunos nas aulas não presenciais, em documento próprio.
Art. 9º Os professores e demais funcionários realizarão as atividades de forma presencial, seguindo as orientações de prevenção ao COVID-19, sendo que os que pertencem ao grupo de risco deverão cumprir jornada de teletrabalho.
Art. 10º Esta Resolução tem caráter provisório devido a excepcionalidade da pandemia, podendo essas medidas serem estendidas ou canceladas a qualquer momento, conforme orientações superiores.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Verê, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:0721464D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 43/2021

Data 05/02/2021

SÚMULA. Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais Diretores da Rede Municipal de Ensino de Verê.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o atual cenário de pandemia, que contraindica a realização de consulta popular ou qualquer espécie de evento que possa causar aglomerações e risco de propagação do coronavírus;
CONSIDERANDO, que o Estado do Paraná prorrogou o mandato dos Diretores Escolares em virtude de medida liminar deferida em ação judicial promovida com vistas a impedir a realização de eleições;

CONSIDERANDO, a necessidade de imprimir bom andamento ao serviço público;

DECRETA
Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, pelo período de 01 (um) ano, o mandato dos atuais Diretores de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil de Verê.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 05 de fevereiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:47A0E4D7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 44/2021

Data 05/02/2021

SÚMULA. Institui Ensino Não Presencial na Rede Municipal de Ensino, em decorrência da Pandemia causada pelo COVID-19, e autoriza a abertura do Calendário Escolar Municipal 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Rede Municipal de Educação, em caráter excepcional, o regime especial para oferta de atividades escolares na forma de atividades não presenciais, para os alunos matriculados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

Art. 2º Fica autorizada a abertura do Calendário Escolar Municipal, através de atividades não presenciais, com início no dia 08 de fevereiro de 2021, por tempo indeterminado.

Art. 3º Os professores e demais funcionários realizarão as atividades de forma presencial, devendo seguir as orientações de prevenção ao COVID-19, sendo que os que pertencem ao grupo de risco deverão cumprir jornada de teletrabalho.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 05 de fevereiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:3D3FAD0A

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
ANEXO II - LISTAGEM INDICANDO NOMES E CARGOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURA DA CHAPA

Conselho Diretor

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
1 Vice pres	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
2 Vice pres	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
3 Vice pres	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
1 Secretario	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
2 Secretario	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
1 Tesoureiro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
2 Tesoureiro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Diretor de Relações Institucionais Política	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX

Conselho Fiscal

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
1. **Efetivos**	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
2.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
3.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
4.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
5.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
1.**Suplentes**	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
2.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
3.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
4.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
5.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX

COMITÊS PERMANENTES

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
EDUCAÇÃO - Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
SAÚDE - Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
DESENVOLV. URBANO - Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
MEIO AMBIENTE - Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
AGRICULTURA– Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
PROCURAD. JURIDICOS - Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANCAS – Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX

Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
TURISMO – Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
DESENV. TECNOLÓGICO – Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
DIREITOS HUMANOS – Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
CONSELHO DA MULHER – Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
CONSELHO CONSULTIVO - Membros	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:2569C0F8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021 EDITAL N° 081/2 - PREGÃO ELETRÔNICO020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021
EDITAL N° 081/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 13.545.473/0001-16

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
40	39354	Lata de tinta esmalte sintético cor branca, 18L.	Unid	148	R$ 248,99	R$ 36.850,52	REVETEX
47	39370	Pincel de pintura 3/4.	Unid	125	R$ 1,65	R$ 206,25	CONDOR

TOTAL: R$ 37.056,77 (trinta e sete mil e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)

Sarandi, 22 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:D6789924

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021 EDITAL N° 081/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
DAAZ ROLAMENTOS FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI
CNPJ: 26.674.415/0001-34

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	21230	Cadeado nº 45 Corpo em latão maciço e chave em latão Autoblocável com travas oblíquas	Unid	404	R$ 22,71	R$ 9.174,84	LAND
7	21284	Lima p/ enxada e enchadão nº 08/200, com corte simples nas faces e nas bordas	Unid	134	R$ 9,70	R$ 1.299,80	LSLIMAS
8	21298	Nível de alumínio 35 cm	Unid	28	R$ 23,49	R$ 657,72	BRASFORT
18	33418	Disco de serra para madeira 24 dentes Espessura 2,6 mm Espessura do corpo 1,5 mm Diâmetro do furo da lâmina 20 mm Rotação máxima 7.200 rpm Velocidade periférica: 70 m/s Tamanho da bucha de redução : De 20 para 16 mm	Unid	47	R$ 37,50	R$ 1.762,50	EDA
25	33536	Serra Aço Rápido (manual). Produzida em aço carbono, c/24 dentes, cor amarela.	Unid	132	R$ 5,40	R$ 712,80	EDA
33	39327	Broca de vídea ½(20 mm) 30cm.	Unid	38	R$ 25,00	R$ 950,00	ROCAST

36	39335	Disco de serra para madeira 36 dentes Diâmetro 7.1/4" 185mm. Diâmetro do furo da lâmina 20 mm. Rotação máxima de no mínimo 6.000 rpm. Tamanho da bucha de redução : De 20 para 16 mm	Unid	39	R$ 34,90	R$ 1.361,10	EDA
38	39351	Jogo de Broca aço rápido HSS 13 peças.	Unid	47	R$ 50,00	R$ 2.350,00	ROCAST
57	21228	Cadeado nº 20 Corpo em latão maciço e chave em latão Autoblocável com travas oblíquas	Unid	451	R$ 14,00	R$ 6.314,00	LAND
58	21231	Cadeado nº 50 Corpo em latão maciço e chave em latão Autoblocável com travas oblíquas	Unid	419	R$ 28,80	R$ 12.067,20	LAND

TOTAL: R$ 36.649,96 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Sarandi, 25 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:494732EE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020
EDITAL N° 0141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

Desse modo, será alterado o valor de:
LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca
74	2613	Guilhotina com extensão de corte 300 mm chapa de aço e com faca acionada pelo sistema de alavanca manual.	Unid	44	R$104,00	KIT

Para o valor de:

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca
74	2613	Guilhotina com extensão de corte 300 mm chapa de aço e com faca acionada pelo sistema de alavanca manual.	Unid	44	R$132,30	KIT

Sarandi, 26 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:12415DC6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 EDITAL N° 0101/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
EDITAL N° 0101/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
LH LEAL DE SOUZA - BORRACHARIA
CNPJ: 30.635.147/0001-19

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	40372	Serviço de roçada manual mecanizada com roçadeira costal e / ou lateral, de terrenos baldios e áreas públicas, com fornecimento de combustível, operador e manutenção do equipamento.	m2	625200	R$ 0,08	R$ 50.016,00	

TOTAL: R$ 50.016,00 (cinquenta mil e dezesseis reais)

Sarandi, 05 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:3BBEF854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL 001/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL 001/2021
PSS: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/PROFESSOR DE ARTE
ENSALAMENTO

SALA 1			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA de NASCIMENTO**	**CARGO DE PROFESSOR:**
1	Malena Thais da Silva	04/11/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
2	Karla de Fátima Ribeiro	15/12/1989	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
3	Larissa Cristina Silva Alves Dias	05/10/1995	**EDUCAÇÃO FÍSICA**
4	Nara Rúbia Simões Morais	13/01/1970	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
5	Fernanda Teixeira de Souza Moraes	22/05/1982	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
6	Mateus Lucas de Oliveira Timóteo	19/02/1996	**EDUCAÇÃO FÍSICA**
7	Maria D'Arc Prudente Duarte	30/07/1972	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
8	Tassiana Quintanilha de Souza Duque	16/10/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
9	Gabriela Martins Mafra	06/04/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
10	Loreine Evelin Martins de Lima	03/08/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
11	Dayane Ferreira Gomes	09/12/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
12	Elena Pereira Dias Rodrigues	10/03/1976	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
13	Luciana Fernanda de Lima	16/06/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
14	Enila Monteiro Vilalva	15/09/1999	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
15	Benedita da Costa Carvalho Ribeiro	11/11/1962	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
SALA 2			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA de NASCIMENTO**	**CARGO DE PROFESSOR:**
16	Cintia de Castro Paulino	11/02/1990	**EDUCAÇÃO FISICA**
17	Fernanda Michele Militão Simões	21/08/1985	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
18	Ana Carla Pinheiro Gomes	21/09/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
19	Ana Cássia da Silva Dutra	12/02/1985	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
20	Franciele de Oliveira	24/11/1984	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
21	Lucas Pereira Torregrossa	12/04/1999	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
22	Flaviane Aparecida de Mário	11/02/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
23	Cássia Lemes Maciel	29/06/1989	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
24	Eliane Rodrigues de Carvalho Teste	19/06/1977	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
25	Patrícia Leila de Andrade Fernandes	07/03/1984	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
26	Juliana de Melo	02/12/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
27	Ana Paula Baldim	29/01/1984	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
28	Claudia Maria Kurita	16/06/1972	**EDUCAÇÃO FÍSICA**
29	Carla Luciana Kurita	22/06/1978	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
30	Rosinéia de Oliveira	29/01/1976	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
SALA 3			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA de NASCIMENTO**	**CARGO DE PROFESSOR:**
31	Denise Aline da Silveira	15/04/1988	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
32	Rone Cesar Dias	26/09/1990	**EDUCAÇÃO FISICA**
33	Luciene Aparecida de Carvalho da Silva	02/10/1988	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
34	Isabel Cristina Barbosa	05/10/1979	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
35	Maria Delfina Borges Anacleto	21/06/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
36	Analislie dos Reis Fernandes	16/04/1990	**ARTE**
37	Josilaine Carvalho da Costa Santin	20/08/1986	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
38	Nair de Souza Santos	28/12/1963	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
39	Luana Chaves dos Santos	01/04/1985	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
40	Adriana Chaves	26/10/1986	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
41	Suzzan Karla Gomes	24/11/1998	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
42	Elen Daiane Camargo	11/10/1996	**EDUCAÇÃO FÍSICA**
43	Emerson Lino Gouveia	02/06/1989	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
44	Emily Juliana Versori	15/09/1999	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
45	Sarah Evelyn de Souza Oliveira	16/02/2002	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
SALA 4			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA de NASCIMENTO**	**CARGO DE PROFESSOR:**
46	Ana Caroline Rodrigues dos Santos	18/06/1999	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
47	Raiane Carla de Moraes	26/06/1999	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
48	Juliana Cristina Oliveira de Lima	15/08/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
49	Denise Fernanda Tomba da Silva	11/11/1986	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
50	Higor Cunha Cagale	07/07/1998	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
51	Ana Carolina Chaves Cordeiro	10/10/1997	**ARTE**
52	Keila Kempe Odilon	05/02/1994	**ARTE**
53	Nayara Pereira da Silva	07/08/1996	**ARTE**
54	Poliane Verônica Simão	08/11/1992	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
55	Luana Ferreira de Melo Godinho	17/05/1987	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
56	Elaine Martins de Souza	05/12/1971	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
57	Sabrina Souza Brito Fraiz	05/08/1993	**ARTE**
58	Nathan Campos Neves	09/10/1990	**EDUCAÇÃO FISICA**
59	Larissa Beatriz Adão	03/10/1987	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
60	Caroline Aparecida de Carvalho	26/09/1997	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
SALA 5			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA de NASCIMENTO**	**CARGO DE PROFESSOR:**

61	Joyce Mayara Mariano de Castro	31/10/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
62	Janete Pereira dos Santos	06/11/1983	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
63	Monique Ellen Adolfo	07/09/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
64	Adriane Maria da Silva	28/07/1977	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
65	Ana Alice dos Santos	15/03/1978	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
66	Bruna Aparecida Cardonha de Oliveira Alves	19/11/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
67	Eliciane Pereira	04/02/1986	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
68	Gabrieli Aparecida Dutra da Silva	05/01/2000	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
69	Angélica Lopes de Oliveira	30/10/1986	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
70	Ana Gabriela Pereira Barros	29/12/1999	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
71	Karen Vieira Lino	26/04/1977	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
72	Cristiane Garcia Manzano Luz	04/10/1985	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
73	Kauane Moreira Dias	19/12/1998	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
74	Aparecida Remigio Condé	23/07/1973	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
75	Eliane Aparecida Zeferino	16/04/1967	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
SALA 6			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA de NASCIMENTO**	**CARGO DE PROFESSOR:**
76	Carolini Pereira da Silva Ferreira	31/10/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
77	Mylene Regina Gonçalves Rodrigues de Oliveira	21/08/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
78	Joice Inês Pereira	16/08/1970	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
79	Vanderli Carvalho da Silva	16/07/1968	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
80	Diana Dyeinne de Lima Neves	18/11/1988	**ARTE**
81	Danieli Aparecida Modos Gomes	13/11/1997	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
82	Marcia Cristina Araújo Sampaio	21/03/1989	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
83	Tiago Lanini Coutinho	22/04/1994	**EDUCAÇÃO FISICA**
84	Deisy Tamai	21/10/1982	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
85	Ana Lucia Tamais	06/05/1984	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
86	Ana Lucia dos Santos	05/05/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
87	Daiely Aparecida da Cruz Felix	11/10/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
88	Edilene da Silva Visoto de Oliveira	30/06/1983	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
89	Leticia Mouro	11/06/1994	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
90	Cristiane Candido Garcia	21/07/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
SALA 7			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA de NASCIMENTO**	**CARGO DE PROFESSOR:**
91	Gelcy Alcides dos Santos	18/04/1973	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
92	Maria de Lurdes da Silva	07/06/1980	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
93	Elizabeth dos Santos	15/11/1971	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
94	Renata Cristina Dias	22/04/1994	**EDUCAÇÃO FISICA**
95	Dayanne Fernandes de Alcantara	29/01/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
96	Maria de Fátima de Miranda	14/09/1999	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
97	Elis Baptistone Wada	24/01/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
98	Maria Eduarda Pereira Cabral	22/01/2003	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
99	Natália Pulcinelli Bortolassi Teixeira	06/09/2001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
100	Irenise de Moraes Tardelli	12/07/1972	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
101	Jayne Arruda da Silva	18/02/1973	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
102	Guilherme Henrique Ribeiro da Silva	26/02/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
103	Ana Cláudia Mendes	16/08/2000	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
104	Liandra Gonçalves Dutra	30/10/1999	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
105	Silmara Aparecida Porcinelli Pelissari	15/09/1965	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
SALA 8			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA de NASCIMENTO**	**CARGO DE PROFESSOR:**
106	Cristina da Silva	03/02/1977	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
107	Maria Eduarda Carvalho da Silva	21/11/2001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
108	Igor Silva Rosa de Castro	21/03/2001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
109	Leticia Conceição Galdino de Oliveira	08/12/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
110	Elaine Galdino da Silva Braz	04/06/1988	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
111	Ana Maria Rodrigues Ribeiro Gomes	23/04/1977	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
112	Carolina Carvalho de Mello Souza	21/11/1986	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
113	Karina Pedroso	07/05/1986	**ARTE**
114	Bruna Leticia Cagalli de Mello	24/07/1994	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
115	Marcio Vinicius Moraes Ito	19/05/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
116	Juliana Oliveira Duque	04/04/1990	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
117	Luzia de Fátima Carneiro	20/07/1980	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
118	Natália Aparecida da Silva	11/10/2000	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
119	Elisandra Teixeira Furtuoso	09/10/1996	**EDUCAÇÃO FÍSICA**
120	Caroline Fernanda dos Santos Borges	21/10/1994	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
SALA 9			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA de NASCIMENTO**	**CARGO DE PROFESSOR:**
121	Luiza Rocha Rebelo	13/04/2003	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
122	Camila Aparecida Keller	21/06/1997	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
123	Allan Elias Manoel Ribeiro	13/04/1997	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
124	Aline Aparecida de Lima e Silva	14/06/2000	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
125	Vitória Fernanda da Silva Medeiros	09/03/2002	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
126	José Marcos Rosa Muniz de Carvalho	04/08/1999	**EDUCAÇÃO FÍSICA**
127	Pamella Simão	21/05/1999	**EDUCAÇÃO FÍSICA**
128	Karine Aparecida dos Santos	17/09/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
129	Matilde Aparecida da Costa	07/08/1975	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
130	Leticia Fernanda Vilalva	16/05/1992	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
131	Adriana de Oliveira Dal Santos	16/01/1980	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
132	Alan Carlos Dionísio	22/08/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
133	Reinalda Aparecida dos Reis	10/04/1982	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
134	Renata Cristina Mafra da Silva	06/05/1993	**EDUCAÇÃO FÍSICA**
135	Andreia Cristina Quiriano	12/06/1975	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
136	Rosimeide Nascimento Deodat	02/05/1969	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
SALA 10			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA de NASCIMENTO**	**CARGO DE PROFESSOR:**
137	Cristina Rosa Muniz de Carvalho Santos	11/11/1989	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
138	José Roberto Severino	17/11/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
139	Simone Marcolino Ruela	13/07/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

140	Joyce Cagale Pastrolim	30/06/1983	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
141	Alexandra Maria de Souza	13/02/1973	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
142	Isabelle Nicole Volps de Lima	01/10/2002	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
143	Izabel Cristina Volps de Lima	03/07/1970	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
144	Lorena Raissa Avelino Prestes	02/06/2001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
145	Helena Maria Prestes da Silva	12/06/1979	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
146	Andréia Carvalho de Melo	06/03/1973	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
147	Roseli de Fátima Ferreira Luz	31/05/1969	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
148	Michely Fernandes dos Santos	05/02/1987	**ARTE**
149	Paulo Henrique Fernandes dos Santos	15/07/1991	**EDUCAÇÃO FISICA**
150	Luana Soares da Silva	08/10/1994	**ARTE**
151	Graziely de Oliveira Silva	13/06/2002	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
152	Greicielly Fernanda de Oliveira Silva	05/01/2001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:BD1DACE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIÁRIAS DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
5	04/01/2021	1	02 e 03/01/2021	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Francisco A. Carvalho	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município para tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
634	29/01/2021	2	31/01 À 01/02/2021	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	José Carlos Nunes Castro	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município para tratamento de saúde									

Amaporã, 29 de JANEIRO de 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2FE8F86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2020**		
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Andirá			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		188.676,61	184.094,09
IMOBILIZADO		188.676,61	184.094,09
BENS MÓVEIS		188.676,61	184.094,09
TOTAL		**188.676,61**	**184.094,09**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00

VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				188.676,61	184.094,09
RESULTADO DO EXERCÍCIO				4.582,52	1.009,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				184.094,09	183.085,09
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**188.676,61**	**184.094,09**
TOTAL				188.676,61	184.094,09
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	188.676,61	184.094,09	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**188.676,61**	**184.094,09**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		105.114,14	71.377,11
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**105.114,14**	**71.377,11**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS

1 - O Ativo e o Passivo Circulante apresentam seus saldos no valor de R$ 0,00 (zero reais) no exercício anterior e no atual, devido o ente não ter dívidas ou restos a pagar, estando devidamente em dia com todas as suas obrigações, conforme Balancete do Diário Contábil.

2 - Os saldos em caixa/banco apresentam o valor de R$ 0,00 (zero reais), devido à última devolução ao cofre público municipal referente o saldo total em conta corrente do Poder Legislativo proveniente do exercício de 2020, realizada em 29/12/2020 totalizando um egresso de R$ 554.653,67 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), demonstrado no Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais.

3 - Da mesma forma transferimos também em 29/12/2020 o valor de R$1.076,94 (hum mil, e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) referente rendimentos de aplicação financeira em conta corrente movimento durante o exercício de 2020, conforme lançamento 259 valores restituíveis de origem não orçamentária, valor ao qual questionamos tanto o banco quanto contatamos a tesouraria da Prefeitura indagando por que o rendimento foi tão aquém do normalmente esperado, explicou o Tesoureiro do município e da mesma forma o funcionário do banco que infelizmente e realmente foi baixo mesmo, no caso do município em alguns meses teve-se até prejuízos nas aplicações.

4 - No exercício de 2020 houve incorporação no valor de R$4.582,52 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), nos bens móveis, totalizando o valor de R$188.676,61 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme demonstra o Balanço Patrimonial Anexo 14, ficando coincidentes os valores do Patrimônio Ativo e Patrimônio Líquido.

5 - A fonte 094 (consignados) em 31/12/2020 tem o seu saldo zerado, o referido Poder Legislativo encerrou o exercício sem pendências de pagamentos/repasses aos respectivos Regimes de Previdência Própria e Geral, bem como os demais valores que são consignados, todos devidamente repassados por transferência bancária em suas respectivas contas e datas, conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante Anexo 17, totalizando o valor de R$368.106,66 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e seis reais e sessenta e seis centavos), referente o exercício de 2020.

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:55D1AF40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.724 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

***Art. 1º** Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos Municipais das suas respectivas Secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de **FEVEREIRO DE 2021**.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO SERVIDOR	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MÁXIMO HORAS*
ADRIANA LAVIZIO GOZI	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10***
ALINE ANDRADE RAFAEL	*TECNICO DE ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10***
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10***
AMÉRICO SHIGERU MINEO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10***
ANA MARIA FARINHA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10***
ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES	*TECNICO DE ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***15***
ANA PAULA TURIM DA MOTA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*SAÚDE*	***60***
ANGELICA CAVALCANTI MEDEIROS	*AGENTE C. DA SAÚDE*	*SAÚDE*	***30***

APARECIDA L. NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	AGENTE C DA SAÚDE	SAÚDE	30
CIRJILENE A.M.M. COLAÇO	AGENTE C DA SAÚDE	SAÚDE	30
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	60
DANIELA A.S. DE OLIVEIRA	AGENTE C DE SAÚDE	SAÚDE	30
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	60
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	SAÚDE	30
FABIANA APARECIDA VICENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
IVONE DE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	60
KELLEM REGINA ROMERO LOPES	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	15
KERLA BONACIN MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
LENI COSTA BERTAZINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	15
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	ATENDENTE C.DENTÁRIO	SAÚDE	10
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	60
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	AGENTE C. DA SÚDE	SAÚDE	30
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	15
SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20
SILVANA ROD. DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	60
TAYNA MICHELATO SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
THIAGO JOSÉ NORBERTO DA COSTA	ENFERMEIRO	SAÚDE	30
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	30
ZENILDA CORDEIRO S. BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA AP. JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	40
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	40
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30/férias
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	20
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	60
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30/férias
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	20
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	60
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
JOSÉ MARCIO LAU	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
MOACIR MARTUCCI JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	VETERINÁRIO	AGRICULTURA	60
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TÉCNICO DE AGROPECUARIA	AGRICULTURA	30
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	AGRICULTURA	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	60
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	60
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
JOSÉ AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
MARIA DE JESUS C. BANDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
APARECIDO OSVALDO MORETTO	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	20
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	20
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA	VIAÇÃO/DC	20
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA CLAUDIA MONTEIRO	ASSIST.MANUTENÇAO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
ANA PAULA CASSITA GOMES	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
DAIANA DE FATIMA COSTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	60
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	SERVENTE GERAL	ASSISTENCIA SOCIAL	12
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MARCIA IZIDORO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO	AGENTE DE SERVIÇO	60
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇO	AGENTE DE SERVIÇO	18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
FABIO BIANCARDI BALDINI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FINANÇAS	60
GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FINANÇAS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	60
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	60
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	60

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretaria Municipal

BRUNO GARCIA DUTRA
Secretário Municipal

GILMAR LEONARDO
Secretário Municipal

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretario Municipal

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretaro Municipal

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

RODINELLE CASSITTA
Secretario Municipal

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretario Municipal

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretaria Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretaro Municipal

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1E079AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 015/2021

DECRETO N° 015/2021

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO), na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA).

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 643.878,80 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), destinado a reforço de dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1030		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 1 501	-	Receitas de Alienações de Ativo – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	10,00
Fonte	0 3 501	-	Receitas de Alienações de Ativo – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	10.418,00
Fonte	0 3 1023	-	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	41.211,87
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**51.639,87**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 452 0004.2032		-	Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		
Fonte	0 1 509	-	Gerenciamento do Trânsito – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5,00
Fonte	0 3 509	-	Gerenciamento do Trânsito – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	76,77

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	**R$**	**81,77**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 452 0005.2036		-	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 3 507	-	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de consumo	R$	60.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	242.079,91
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**302.079,91**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 452 0005.2037		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 3 504	-	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de consumo	R$	100.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	181.331,35
Fonte	0 3 512	-	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de consumo	R$	8.745,90
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**290.077,25**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**643.863,80**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 15,00 (quinze reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
501	Receitas de Alienações de Ativo	1.3.2.1.00.1.1.01.06.01.06.00	10,00
509	Gerenciamento do Trânsito	1.3.2.1.00.1.1.01.06.01.05.00	5,00

II – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 643.863,80 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
501	Receitas de Alienações de Ativos	10.418,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	281.331,35
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	302.079,91
509	Gerenciamento do Trânsito	76,77
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.745,90
1023	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	41.211,87

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas as Ações Orçamentárias números 1030, 2032, 2036 e 2037, no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados/ m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		952
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
1030	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		66.639,87

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Sinalização Gerenciada/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
2032	ATIVIDADE: Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		8.081,77

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de iluminação Pública mantida/ Pontos	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3.000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2036	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.471.044,91

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/ Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		963.381,25

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramadas as Ações Orçamentárias números 1030, 2032, 2036 e 2037, para o exercício financeiro de 2021, no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados/ m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		952
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
1030	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		66.639,87

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Equipamentos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
2032	ATIVIDADE: Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		8.081,77

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de iluminação Pública mantida/ Pontos	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3.000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2036	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.471.044,91

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/ Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		963.381,25

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1055C738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 54/2020 *(Processo Licitatório 98/2020)*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 62/2020, que teve como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA)", para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: BELINKI & SOUZA LTDA – ME - CNPJ: 08.831.603/0001-47

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Unid.	Marca	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
2	ALFINETE CABEÇA Nº 29 FINO.	10	Caixa c/ 100 unidades	ACC	3,21	32,10
4	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR MARCADORES, COM TAMPO.	30	Unid.	CARBRINK	9,99	299,70
5	APONTADOR COM DEPOSITO QUE EVITA SUJEIRA, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE.	200	Unid.	LEO	0,80	160,00
6	BALÃO TAMANHO 7.0, NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO.	100	Pacote c/ 50 unid.	SR	5,54	554,00
13	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 38X50 MM COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS.	70	Pacote c/ 4 Unid.	LIKE	4,20	294,00
14	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 76 X 76 MM, COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS.	50	Pacote c/ 4 Unid.	LIKE	7,72	386,00
15	BOBINA PAPEL BOLHA Nº 10, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 120 METROS X 100 CENTIMETROS.	5	Bobina	BS	134,00	670,00
16	BOBINAS PARA MAQUINA DE CALCULAR MEDINDO 57X60 C/30 METROS.	4	Caixa c/ 30 unid.	REGISPEL	39,89	159,56
17	BORRACHA BRANCA Nº 40, MACIA E SUAVE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	20	Caixa c/ 40 unid.	REDBOR	6,94	138,80
18	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, BROCHURA - 40 FOLHAS.	200	Unid.	PANAMERICANA	1,40	280,00
19	CADERNO 1/4 DE DESENHO, BROCHURA - 40 FOLHAS.	200	Unid.	PANAMERICANA	2,08	416,00
20	CADERNO 1/4 DE LINHAS, BROCHURA - 48 FOLHAS.	200	Unid.	PANAMERICANA	0,98	196,00
21	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO- 10 X 1 -200 FOLHAS, CAPA DURA, LARGURA:23, OO CM; ALTURA:28,00 CM, PROFUNDIDADE:4,00; ADESIVO, DIVISÓRIA, MIOLO E GUARDA PERSONALIZADO.	60	Unid.	PANAMERICANA	8,19	491,40
22	CADERNO ESPIRAL, GRANDE COM CAPA DURA, COM 96 FOLHAS.	60	Unid.	PANAMERICANA	5,06	303,60
23	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO, PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO.	500	Unid.	SC	2,02	1.010,00
24	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ARTICULADA PODENDO SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA, POSSUI 3 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. COM HASTES METÁLICAS QUE GARANTAM ESTABILIDADE E MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO.	15	Unid.	CARBRINK	50,99	764,85
25	CALCULADORA DE MESA DE 12 DIGITOS, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO E COM NUMEROS GRANDES, QUE FAZ AS 4 OPERAÇÕES BASICAS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, ALIMENTAÇÃO BATERIA E CELULA SOLAR, DIMENSÕES MINIMAS: 10,5X2,2X15 (LXAXP).	30	Unid.	CLASSE	13,48	404,40
26	CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO), CORES AMARELA, VERMELHA, AZUL E ROSA, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES ORGANICOS, PONTA SINTÉTICA.	20	Caixa c/ 12 unid.	MASTERPRINT	14,15	283,00

27	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR AZUL, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR AZUL COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA), TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR AZUL, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO, POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR AZUL, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	40	Caixa c/ 50 unid.	BIC	25,38	1.015,20
28	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR PRETA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA 0ANTIASFIXIANTE COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA), TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR PRETA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR PRETA, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, DE CONFORMIDADE A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	40	Caixa c/ 50 unid.	BIC	25,36	1.014,40
29	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR VERMELHA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR VERMELHA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR VERMELHA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR VERMELHA, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	10	Caixa c/ 50 unid.	BIC	25,36	253,60
30	CANETAS ESFEROGRÁFICAS 1.0 MM, EMBALAGEM COM 12 CANETAS COLORIDAS SORTIDAS.	35	Embalagem c/ 12 unid.	LIKE	18,99	664,65
31	CARTOLINA 140 G, 50X66 CM.	350	Unid.	ALLOFORM	0,41	143,50
32	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. AZUL.	200	Unid.	PILOT	3,69	738,00
33	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. PRETO.	180	Unid.	PILOT	3,69	664,20
34	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. VERMELHO.	180	Unid.	PILOT	4,14	745,20
35	CLIPS GALVANIZADO, Nº 0.	20	Caixa c/ 500 gramas	BACCHI	9,00	180,00
36	CLIPS GALVANIZADO, Nº 1/0.	50	Caixa c/ 500 gramas	BACCHI	9,00	450,00
37	CLIPS GALVANIZADO, Nº 2/0.	25	Caixa c/ 500 gramas	BACCHI	9,00	225,00
38	CLIPS GALVANIZADO, Nº 3/0.	50	Caixa c/ 500 gramas	BACCHI	9,00	450,00
39	CLIPS GALVANIZADO, Nº 6/0.	20	Caixa c/ 500 gramas	BACCHI	9,18	183,60
40	CLIPS GALVANIZADO, Nº 8/0.	50	Caixa c/ 500 gramas	BACCHI	9,08	454,00
43	COLA EM BASTÃO 40G, SECAGEM RAPIDA, ATOXICA, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES.	100	Unid.	LEO	2,26	226,00
46	CONJUNTO PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES, EM ACRILICO CRISTAL.	15	Unid.	ACRINIL	10,34	155,10
48	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18 ML, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER: ACETATO DE POLIVINILA E DIÓXIDO DE TITÂNIO.	20	Caixa c/ 12 unid	FRAMA	11,69	233,80
49	ELÁSTICO AMARELO DE LATEX (PARA FIXAR PROCESSOS) NUMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE.	10	Pacote c/ 1kg	REDBOR	14,99	149,90
53	ESTILETE RETRATIL 6", LARGO, CORPO INJETADO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONADO TEMPERADO, COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	60	Unid.	MASTERPRINT	1,49	89,40
54	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 288,5 X 200,0 MM, COM 1 ETIQUETA POR FOLHA.	20	Caixa c/ 100 folhas	COLACRIL	29,99	599,80
55	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 16,93 X 147,64 MM, COM 15 ETIQUETAS POR FOLHA.	15	Caixa c/ 10 folhas	COLACRIL	2,99	44,85
56	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 33,9 X 101,6 MM, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA.	15	Caixa c/ 10 folhas	COLACRIL	2,99	44,85
57	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 59,27 X 85,73 MM, COM 8 ETIQUETAS POR FOLHA.	15	Caixa c/ 10 folhas	COLACRIL	2,99	44,85
58	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 25,4 X 66,7 MM, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA.	15	Caixa c/ 100 folhas	COLACRIL	29,99	449,85
59	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 25 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 12,7 X 44,45 MM, COM 80 ETIQUETAS POR FOLHA.	15	Caixa c/ 25 folhas	COLACRIL	7,19	107,85
61	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12MM X 30M.	25	Unid.	FITPEL	4,44	111,00
62	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, IMPRESSO POR SISTEMA DE FLEXOGRAFIA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 50MM X 100 METROS.	500	Unid.	FITPEL	5,10	2.550,00
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 12MM X 30M, EMBALAGEM COM 10 ROLOS.	50	Emb. c/10 Unid.	FITPEL	5,84	292,00
64	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 18MM X 50 METROS.	200	Unid.	FITPEL	2,99	598,00
66	GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATOMICO, CAIXA COM 12 CORES.	300	Unid.	LEO	2,68	804,00
69	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPOS TIPO 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 28,7 X 7,6 X 18,5 CM.	8	Unid.	CLASSE	52,89	423,12
71	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, GRAMPOS TIPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 12,6 X 3,6 X 5,6 CM.	40	Unid.	MASTERPRINT	7,59	303,60
72	GRAMPOS 23/8 TIPO COBREADO.	20	Caixa c/ 5.000 unid.	GL	16,74	334,80
73	GRAMPOS 23/10 TIPO COBREADO.	20	Caixa c/ 5.000 unid.	GL	21,74	434,80
74	GRAMPOS 23/13 TIPO COBREADO.	20	Caixa c/ 5.000 unid.	GL	25,62	512,40
76	GRAMPOS 9/14 TIPO COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	10	Caixa c/ 5.000 unid.	DELLO	23,00	230,00
77	GUILHOTINA CONFECCIONADA DE MESA EM CHAPA DE AÇO E COM FACA, EXTENSÃO DE CORTE 460MM, FIXA EM FORMA DE FACÃO EM AÇO ALTO CARBONADO, ACIONADA PELO SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL DE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL, DIMENSÕES DA BASE: 340 X 553 MM.	3	Unid.	MENNO	538,01	1.614,03
80	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM.	40	Unid.	BRW	3,34	133,60
81	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR,ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5 MM.	20	Unid.	BRW	3,34	66,80
86	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA.	50	Pacote c/ 100 unid.	NATURAL	2,72	136,00

89	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM NO MINIMO 45CM X 25 M, ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.	10	Rolo	POLIFIX	60,00	600,00
90	PAPEL CREPOM ESTAMPADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHO, ETC), DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M.	250	Unid.	VMP	2,48	620,00
92	PAPEL DOBRADURA - VARIAS CORES.	100	Unid.	VMP	0,30	30,00
97	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M², PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADOS DO INMETRO, CERFLOR, ISO 9001, ISSO 14001.	100	Caixa c/ 10 pacotes	REPORT	149,48	14.948,00
98	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	30	Pacote c/ 50 unid.	OP	18,62	558,60
99	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	40	Pacote c/ 50 unid.	OP	11,56	462,40
100	PAPEL TIPO LINHO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS.	40	Pacote c/ 50 unid.	OP	19,76	790,40
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 42.724,56 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**						

EMPRESA FORNECEDORA: R C FERREIRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 11.399.644/0001-10

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Unid.	Marca	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
78	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, SUPER RESITENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, FABRICADOS COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIANAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM MINA MACIA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. (SOMENTE 1ª LINHA).	500	Caixa c/ 12 unidades	LAOBAN	3,70	1.850,00
91	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M, VARIAS CORES.	250	Unid.	VMP	0,65	162,50
95	PAPEL SEDA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES.	200	Unid.	VMP	0,14	28,00
107	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 20 MM, TRANSPARENTE.	100	Unid.	POLIBRAS	3,40	340,00
108	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 55 MM, TRANSPARENTE.	100	Unid.	POLIBRAS	5,87	587,00
109	PASTA SANFONADA TAMANHO 1/2 OFICIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	10	Unid.	ACP	38,80	388,00
110	PASTA SANFONADA TAMANHO A4, COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	30	Unid.	ACP	22,00	660,00
111	PASTA SANFONADA TAMANHO OFICIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	20	Unid.	ACP	0,51	10,10
112	PASTA SUSPENSA KRAFT PARA ARQUIVO, HASTE DE PLASTICO, GRAMATURA 170 G/M², COR MARROM.	10	Caixa c/ 50 unid.	FRAMA	67,99	679,90
113	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA PARA ARQUIVO, HASTE DE METAL, GRAMATURA 305 G/M², COR MARROM.	10	Caixa c/ 50 unid.	FRAMA	140,00	1.400,00
116	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO C, NÃO RECARREGÁVEL.	30	Cartel c/ 2 Unid.	EVEREAD	15,00	450,00
120	PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMLEHO.	100	Unid.	BIC	2,70	270,00
121	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MEDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - PRETO.	100	Unid.	PILOT	13,40	1.340,00
122	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - VERMELHO.	100	Unid.	PILOT	13,40	1.340,00
123	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - AZUL.	150	Unid.	PILOT	13,40	2.010,00
124	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA 1.0 MM - COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES - (AZUL OU PRETO).	40	Unid.	BIC	4,95	198,00
125	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA 1.8 MM- COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES, EMBALAGEM COM 4 CORES (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE).	20	Emb. c/ 4 Cores	BIC	19,07	381,40
126	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTENCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	30	Unid.	SERTIC	33,50	1.005,00
127	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PARA REFIL FINO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTENCIA MINIMA DE 10-12 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	30	Unid.	SERTIC	18,30	549,00
128	PLACA EM E.V.A COM DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, FINO, VARIAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES	80	Pacote c/10 Unid.	DUB FLEX	17,50	1.400,00
129	PLACA EM E.V.A EMBORRACHADO COM BRILHO, DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, ESPESSURA DE 2 MM, VARIAS CORES.	50	Pacote c/ 10 Unid.	DUB FLEX	55,50	2.775,00
130	PLACA EM E.V.A EMBORRACHADO, DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, ESPESSURA DE 2 MM, VARIAS CORES.	400	Pacote c/ 10 Unid.	DUB FLEX	20,45	8.180,00
136	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, NA COR CRISTAL, DIMENSÕES 310 X 35 X 3 MM.	150	Unid.	WALEU	1,30	195,00
141	TESOURA DE USO GERAL EM AÇO INOXIDAVEL, LAMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA FINA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO 21 CM.	40	Unid.	CIS	8,52	340,80
144	TINTA PARA CARIMBO 42 ML.	10	Unid.	PILOT	8,49	84,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 26.624,60 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**						

EMPRESA FORNECEDORA: N.T. LUIZE EIRELI - ME - CNPJ: 93.577.427/0001-38

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Unid.	Marca	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
105	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS, DIMENSÕES 350 X 240 MM.	50	Unid.	ICL	4,60	230,00
106	PASTA COM GRAMPO EM PLASTICO, MATERIAL CARTÃO TRIPLEX, GRAMATURA MINIMA 300G/M², PLASTIFICADA.	100	Unid.	ICL	3,50	350,00
131	PLACAS EM E.V.A DECORADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, ETC),	80	Pacote c/10 Unid.	HAITI	55,15	4.412,00

	PACOTE COM 10 UNIDADES.					
137	ROLO PARA PINTURA COM 4 CM, EM ESPUMA POLIESTER E SUPORTE.	50	Unid.	ROMA	12,60	630,00
138	ROLO PARA PINTURA COM 9 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE.	50	Unid.	ROMA	14,85	742,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 6.364,50 (seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)						

EMPRESA FORNECEDORA: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME - CNPJ: 26.312.888/0001-91

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Unid.	Marca	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
1	ALFINETE CABEÇA COLORIDA.	15	Caixa c/ 50 unid.	LYKE	2,00	30,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPO, COR AZUL, Nº 02, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM.	10	Unid.	RADEX	3,63	36,30
47	CORRETIVO EM FITA – MEDIDA APROXIMADA 5MM X 5,5 METROS.	100	Unid.	ONDA	2,82	282,00
67	GRAFITE 0.5, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES.	5	Caixa c/ 12 tubos	LEONORA	4,50	22,50
70	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, GRAMPOS TIPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 20,1 X 59,5 CM.	20	Unid.	ONDA	24,99	499,80
75	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADO.	15	Caixa c/ 5.000 unid.	MASTERPRINT	2,79	41,85
140	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - MEDIO.	2	Unid.	CAVIA	19,92	39,84
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 952,29 (novecentos e dois reais e vinte e nove centavos)						

EMPRESA FORNECEDORA: FRANCESCON- PRESENTES LTDA - EPP - CNPJ: 00.503.931/0001-02

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Unid.	Marca	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
7	BARBANTE Nº 4, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	50	Rolo	PIRATININGA	12,00	600,00
8	BARBANTE Nº 6, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	50	Rolo	PIRATININGA	12,60	630,00
9	BARBANTE Nº 8, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	50	Rolo	PIRATININGA	15,00	750,00
10	BARBANTE Nº 10, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	50	Rolo	PIRATININGA	15,00	750,00
12	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA E ESPESSURA FINA COR TRANSPARENTE.	700	Unid.	RENDICOLLA	0,35	245,00
41	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 1 KG.	50	Unid.	PIRATININGA	6,50	325,00
42	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 90 GRAMAS.	200	Unid.	PIRATININGA	1,15	230,00
44	COLA GLITER NAS CORES: VERMELHA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE, TRANSPARENTE, TUBO COM 35 GRAMAS.	100	Unid.	MASTERPRINT	2,50	250,00
45	COLA PARA E.V.A - COM 90 GRAMAS.	50	Unid.	RADEX	3,64	182,00
50	ENVELOPE BRANCO, DIMENSÕES 200X280 MM, GRAMATURA 80M/M².	5	Caixa c/ 250 unid.	SCRITY	49,00	245,00
51	ENVELOPE KRAFT, DIMENSÕES 162X229 MM, GRAMATURA 80M/M², CAIXA COM 250 UNIDADES.	20	Caixa c/ 250 unid.	SCRITY	36,40	728,00
52	ENVELOPE OFICIO BRANCO, DIMENSÕES 114X229 MM, GRAMATURA 75M/M².	3	Caixa c/ 1.000 unid.	SCRITY	65,00	195,00
60	EXTRATOR DE GRAMPOS DE AÇO, TIPO ESPATULA, NIQUELADO, COM A PONTA FINA INOX.	50	Unid.	CARBRINK	0,70	35,00
65	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 48MM X 50 METROS.	200	Unid.	DELFIX	3,90	780,00
68	GRAFITE 0.7, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES	25	Caixa c/ 12 tubos	KAZ	7,68	192,00
79	LAPIS TIPO ECOLÓGICO HB Nº 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MINIMO DE 40% DE POLIESTIRENO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA, SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO REDONDO.	20	Caixa c/ 144 unid.	MASTERPRINT	26,02	520,40
82	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS TAMANHO 210 X 300 MM, CAPA DURA COSTURADO.	20	Unid.	SÃO DOMINGOS	7,33	146,60
83	MASSA PARA MODELAR, BASE DE AMIDO.	500	Caixa c/ 12 unid.	ACRILEX	2,90	1.450,00
84	MIDIA CD-R GRAVAVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 MB DE DADOS, VELOCIDADE 52X.	2	Embalagem c/ 50 unid.	MULTILASER	36,79	73,58
87	PAPEL CARTAZ, DIMENSÕES 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	200	Unid.	VMP	0,78	156,00
88	PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES.	100	Unid.	VMP	0,80	80,00
93	PAPEL KRAFT NATURAL GRAMATURA 80G/M² LARGURA 60 CM, BOBINA COM NO MINIMO 150 METROS.	15	Bobina	SCRITY	53,99	809,85
94	PAPEL MICROONDULADO FOLHA 50 X 80 CM, VARIAS CORES.	100	Unid.	VMP	1,60	160,00
101	PAPEL TIPO LINHO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	40	Pacote c/ 50 unid.	USAPEL	13,76	550,40
102	PAPEL TIPO VERGE, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS.	40	Pacote c/ 50 unid.	USAPEL	8,62	344,80
103	PAPEL TIPO VERGE, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	40	Pacote c/ 50 unid.	USAPEL	12,20	488,00
114	PERFURADOR GRANDE, NA COR PRETO, COMPOSIÇÃO EM METAL E TERMOPLASTICO, COM 2 FUROS DIAMETRO DE 6MM, COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,4 X 11 X 14,8 CM.	10	Unid.	JOCAR OFFICE	31,90	319,00
115	PERFURADOR MEDIO, COMPOSIÇÃO METAL E TERMOPLASTICO, COM 2 FUROS DIAMETRO DE 6MM, COM CAPACIDADE PARA 12 FOLHAS, COR PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 6,1 X 12 CM.	15	Unid.	MASTERPRINT	17,87	268,05
117	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D, NÃO RECARREGÁVEL.	30	Cartel c/ 2 Unid.	ELGIN	7,53	225,90
118	PILHA TAMANHO PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, NÃO RECARREGÁVEL.	70	Cartel c/ 4 Unid.	ELGIN	7,53	527,10
119	PILHA TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, NÃO RECARREGÁVEL.	50	Cartela c/ 4 Unid.	ELGIN	8,00	400,00
132	PLÁSTICO PARA PASTA CELOFONE 4 FUROS.	300	Unid.	ACP	2,50	750,00
134	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL.	20	Caixa c/ 12 unid.	JOCAR OFFICE	4,99	99,80
135	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	20	Caixa c/ 12 unid.	KAZ	10,75	215,00
143	TINTA GUACHE, POTE COM 250 ML, NAS CORES: AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL, AZUL CELESTE, AZUL TUQUESA, BRANCO, LARANJA, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA,	300	Unid.	PIRATININGA	3,30	990,00

	VERDE FOLHA, VERLMELHO FOGO E VIOLETA.					
145	TUBO DE COLA COLORIDA COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	80	Emb. c/ 6 Unid.	PIRATININGA	5,04	403,20
146	TUBO DE COLA COLORIDA COM GLITTER 6 CORES, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO.	15	Emb. c/ 6 Unid.	PIRATININGA	5,93	88,95
147	TUBO DE COLA PARA ISOPOR E E.V.A COM 90 GRAMAS, BICO APLICADOR E SECAGEM RAPIDA.	25	Unid.	RADEX	4,90	122,50
148	UMIDIFICADOR DE DEDOS, COM 12 GRAMAS.	20	Unid.	RADEX	1,78	35,60
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 15.361,73 (quinze mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)**						

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Unid.	Marca	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
11	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE GRANDE E ESPESSURA GROSSA, COR TRANSPARENTE.	400	Unid.	-	-	-
85	MIDIA DVD-R, CAPACIDADE 4,7 GB DE DADOS, VELOCIDADE 16X.	2	Emb. c/50 Unid.	-	-	-
96	PAPEL SULFITE A3 NA COR BRANCA, MEDIDNO 297MM X 420 MM, COM GRAMATURA DE 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS.	5	Pacote c/ 500 folhas	-	-	-
104	PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS, FORMATO OFICIO, DIMENSÕES 243 X 330 MM.	30	Unid.	-	-	-
133	PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, NA COR CRISTAL, TAMANHO OFICIO.	20	Unid.	-	-	-
139	ROLO PARA PINTURA COM 15 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE.	50	Unid.	-	-	-
142	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDAVEL, LAMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA ARREDONDADA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO 11 CM.	150	Unid.	-	-	-
149	TABLET 10.4" PROCESSADOR OCTA CORE 2.3GHZ, TELA 10.4" 2000X1200, CAMERA TRASEIRA 8.0 MP E FRONTAL 5.0MP COM FOCO AUTOMÁTICO, 4 GB MEMÓRIA RAM, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO-SD ATÉ 512GB, REDES 2G, 3G E 4G, CONECTOR DE FONE DE OUVIDO 3.5MM ESTÉREO USB 2.0 TIPO C, GPS, BLUETOOH 5.0. WI-FI 802.11, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, DIMENSÕES (A X L X P): 244,5 X 154,3 X 7,0 MM, ACOMPANHA CANETA PEN ERGONÔMICA, CARREGADOR, CABOS DE DADOS, EXTRATOR DE CHIP E CAPA PROTETORA.	2	Unid.	-	-	-
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 92.027,68 (Noventa E Dois Mil e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)						

Bom Sucesso do Sul, 05 de Fevereiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:31E615E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - *Processo Licitatório 01/2021*). *HOMOLOGADO EM 04/02/2021.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: GERSON ROGERIO FOLLMER EIRELI - ME – CNPJ: 36.464.001/0001-34.
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Contratação de empresa para construção de Capelas a serem executadas na Rua Candido Merlo rua de acesso ao Cristo da Luz, conforme Termo de Referência, conforme projeto básico e condições descritas no Edital, e conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos serviços	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Execução de 15 capelas em Granito Preto São Gabriel bi-polido, cada capela contendo uma porta de vidro temperado incolor anti-reflexo com fechadura e dobraciças, ambas em aço escovado, dimensões de 56 cm x 65 cm. O telhado da capela será executado em granito cinza andorinha. No topo deverá ser executada uma cruz do mesmo material, com 40 cm de altura e 4 cm de espessura. Na parte frontal da capela, será identificada com numeração em romanos de I a XV, números em bronze, fixados em cada capela. A capela será apoiada sobre base de granito Preto São Gabriel. Com dimensões de 100 cm x 65 cm. Para sustentação da capela será executado um pedestal em blocos de pedra basalto (10 cm x 20 cm), dimensões de C = 100 cm, L = 65 cm, H = 100 cm. Todas as dimensões e especificações estão contidas no projeto. O orçamento deverá conter todos os materiais, mão de obra para execução e instalação das capelas.	15	Unid.	2.800,00	42.000,00

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor total do Contrato é de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).** O Pagamento será efetuado **em até 30(trinta) dias** após a entrega dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias nº: 11.00 – Departamento de Indústria Comércio e Turismo- 11.01 Divisão da Industria e Comércio; 22.66100142.38 – Atividades Operacionais e Apoio a Industria Comercio e Turismo;33.90.30 Material de Consumo; Despesa 518; 33.90.39 – Outros Materiais de Terceiros pessoa jurídica – Despesas – 1313.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul-PR, 05 de Fevereiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F2F7103E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR

PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR				**MEDIA PONDERADA**							AMARELO	LARANJA	VERMELHO
VELOCIDADE DO AVANÇO				**RE F**	**REF**	resulta do	bande ira	valor da bande ira	PES O	FIN AL			
PROPAGAÇÃO DA DOENÇA	**1. Nº de casos novos confirmados na ultima semana epidemiológica/ Nº de casos novos confirmados na semana epidemiológica anterior**			**62**	93	0,67	0,67	1	0,37 5	**0,38**	0,00 - 1,50	1,51- 2,50	sup 2,51
	2. Nº de notificações de COVID-19 nas US na ultima semana epidemiologica/ Nº de notificações de COVID-19 nas US na semana epidemiológica anterior			**118**	113	1,04	1,04	**1**	0,37 5	**0,38**			
	3.Nº de pacientes positivos em enfermaria no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em enfermaria há 7 dias atras			**2**	1	2,00	2,00	**2**	0,37 5	**0,75**			
	4.Nº de pacientes positivos em UTI no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em UTI há 7 dias atras			**6**	6	1,00	1,00	**1**	0,37 5	**0,38**			
	INCIDENCIA DE NOVOS CASOS SOBRE A POPULAÇÃO												
	5. Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			62	100.0 00	4,65	1,43	1	1,75	**1,75**	0,00 - 5,00	5,01 - 15	sup 15,01
	6. Nº de óbitos confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			0	100.0 00	0,00	0,00	1	1,75	**1,75**	0,00 - 1,50	1,51 - 2,50	sup 2,51
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MACRO LESTE	7. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia			671	545	126	126	2	1	**2,00**	sup 140	139 a 85	84 Inf
	8. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº e leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás			126	96	1,31	1,31	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,50	0,49 - 0,00
	9. Nº de leitos de enfermaria disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás			483	431	**1,12**	1,12	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,60	0,59 - 0,00
BANDEIRA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PLANO DE AÇÃO	**TOTAL**					**11,38**				
	1	ALERTA	COMERCIO EM FUNCIONAMENTO SEGUINDO DECRETOS	**MEDIA PONDERADA**		**BANDEIRA AMARELA**			1,14				
	2	RISCO MEDIO	RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO										
	3	RISCO ALTO	PERMANECE SOMENTE SERVIÇOS ESSENCIAS										

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:858A44D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade especial, aos servidores abaixo informados, com efeito retroativo a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

MATRÍCULA	**NOME**
327152	ADEMIR CARVALHO MACHADO
326745	CAIO CESAR FERREIRA
154901	DANILO GUSTAVO TAVERNA
325088	EDSON DE SOUZA
263871	ELISEU VELOZO
158141	FERNANDO DE SOUZA PORATTI
326735	JACÓ BERO JUNIOR
327153	JOEL DOS SANTOS
155121	KELLYN CRISTINE CUNHA JACINTO
326739	LUIZ LEANDRO SANTOS BANDEIRA
46851	MARCOS JOSÉ DE SOUZA
246432	MIGUEL SEBASTIÃO MARTINS DO CARMO
105021	SILCLÉIA GISLEINE BALTAZAR
47821	SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT
272191	SUELI MARIA RODRIGUES
131101	VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA
161951	VIVIANE CECCON

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:85C3DF37

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
326852	ADAIANA DOS SANTOS DE CARVALHO	2019	2020	25/01/21	á	13/02/21
326853	ANDIARA CRISTINA BANDEIRA FILIPPIN	2019	2020	18/02/21	á	27/02/21
326853	ANDIARA CRISTINA BANDEIRA FILIPPIN	2020	2021	28/02/21	á	09/03/21
262201	ANTONIO RAMOS DO NASCIMENTO	2018	2019	11/01/21	á	25/01/21
262201	ANTONIO RAMOS DO NASCIMENTO	2019	2020	26/01/21	á	09/02/21
321581	APARECIDA FALKOWSKI	2019	2020	01/03/21	á	30/03/21
1915151	CLEUSA DOS SANTOS VITÓRIO	2019	2020	29/01/21	á	07/02/21
1915151	CLEUSA DOS SANTOS VITÓRIO	2020	2021	08/02/21	á	17/02/21
286901	CLEVERSON DE LIMA MARTINS PEREIRA	2018	2019	11/01/21	á	09/02/21
153001	CLEVERSON RAMOS	2019	2020	08/02/21	á	09/03/21
326807	CRISTINA APARECIDA KEMPE CORADIN	2019	2020	18/01/21	á	01/02/21
156011	DANIEL LUCIANO LUVIZOTTO	2020	2021	08/02/21	á	09/03/21
326854	DANIEL RICARDO VAZ	2019	2020	17/02/21	á	03/03/21
154901	DANILO GUSTAVO TAVERNA	2017	2018	18/01/21	á	06/02/21
326965	DAVI FELIX AUGUSTO	2019	2020	18/02/21	á	09/03/21
27197	DIOGO GIACOMITTI	2018	2019	01/02/21	á	20/02/21
325088	EDSON DE SOUZA	2019	2020	01/02/21	á	02/03/21
327229	EDUARDO ROSARIO TACLA	2020	2021	01/02/21	á	15/02/21
325749	ELEN CARIZE DA CRUZ SOUTE	2019	2020	22/02/21	á	08/03/21
326647	FELIPE LUIZ DAL PONTE	2018	2019	01/02/21	á	10/02/21
326817	FELIX DA SILVA NETO	2019	2020	17/02/21	á	26/02/21
176121	FERNANDO DO NASCIMENTO	2019	2020	01/03/21	á	30/03/21
319331	FRANCIELE ARMSTRONG DOS SANTOS	2019	2020	08/03/21	á	27/03/21
326892	FRANCIELI DE LIMA SANTOS	2019	2020	11/01/21	á	30/01/21
262391	FRANCISCO CEBALHO FARIA	2019	2020	03/02/21	á	12/02/21
2055921	ISOLETE DE FATIMA MOTTIN	2019	2020	01/02/21	á	02/03/21
142491	KARLA CECY KUENZER CAETANO DA SILVA	2017	2018	17/02/21	á	26/02/21
322121	KELLY LUIZA VELHO GODINHO	2020	2021	03/02/21	á	12/02/21
155121	KELLYN CRISTINE CUNHA JACINTO	2018	2019	18/02/21	á	27/02/21
155121	KELLYN CRISTINE CUNHA JACINTO	2019	2020	28/02/21	á	19/03/21
247081	LEANDRO LEINZ DOS SANTOS	2019	2020	11/01/21	á	09/02/21
156791	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	2018	2019	18/02/21	á	27/02/21
156791	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	2019	2020	28/02/21	á	09/03/21
303411	LUCIO ZAGO	2019	2020	25/01/21	á	08/02/21
326739	LUIZ LEANDRO SANTOS BANDEIRA	2019	2020	08/02/21	á	09/03/21
261311	MARCIA DO ROCIO MARTINS DOS SANTOS	2020	2021	08/03/21	á	27/03/21
63781	MANOEL ANTUNES DOS SANTOS	2019	2020	25/01/21	á	23/02/21
257981	MARCIA MARIA OLIVEIRA DA S. RODRIGUES	2018	2019	25/01/21	á	02/02/21
257981	MARCIA MARIA OLIVEIRA DA S. RODRIGUES	2019	2020	03/02/21	á	12/02/21
129981	MARIA DE LOURDES FERREIRA	2017	2018	01/12/20	á	30/12/20
129981	MARIA DE LOURDES FERREIRA	2018	2019	01/01/21	á	30/01/21
211051	MARILU DE LIMA PEREIRA JACINTO	2019	2020	21/01/21	á	30/01/21
327076	MIGUEL MOACIR PADILHA	2020	2021	01/01/21	á	30/01/21
326073	NORMA ELIANE MEM DE SANT'ANA	2019	2020	08/02/21	á	27/02/21
146561	PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ	2019	2020	18/02/21	á	27/02/21
150161	ROSILÉIA DALPRÁ	2018	2019	18/02/21	á	04/03/21
116141	SILVANA PAULINA DA SILVA	2019	2020	17/02/21	á	03/03/21
160121	SUELEN DA CUNHA RIBAS	2019	2020	18/02/21	á	09/03/21
319761	THACIANE AUGUSTO FARIA	2018	2019	18/01/21	á	06/02/21
221871	VALÉRIA DOS SANTOS AUGUSTO FARIA	2019	2020	03/02/21	á	12/02/21
252831	VERA SANTOS COSTA DA SILVA	2019	2020	29/01/21	á	12/02/21
270811	VOLNEI ISRAEL ROCHA CORDEIRO	2017	2018	05/02/21	á	24/02/21
326818	TATIANE BRUGNOLO FERREIRA	2019	2020	02/02/21	á	11/02/21
139271	WILSON CAMPOS	2020	2021	01/03/21	á	30/03/21

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:24886B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº29/2021. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART.1º - Fica Nomeada a nova a Composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul para o quadriênio 2019/2023, composto na conferência da Saúde, conforme abaixo discriminado formado por Titulares e Suplentes.

TITULARES	SUPLENTES
Pedro Raimundo de Matos Filho Repres. Da Igreja Assembléia de Deus de Cerro Azul	**Sebastião Batista** Rep. da Assoc. de Produtores Rurais Esperança no Futuro
José Cordeiro Rep. Da Assoc. de Moradores e Produtores e do Ribeirão do Veado	**Daiane de Moura e Costa Bonfim** Rep. Da Pastoral da Criança
Azenir M. Luz Stival Santos Representante da Copavale	**João Harps** Rep. Da Associação Antonio Stival
Eloan Desplanches Monteiro Rep. Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	**Adenir de Jesus Coutinho** Rep. Do Portal dos Produtores Rurais
Israel Lincolnln B. Feitosa de lima Rep. Cons. da Comum. da Comarca de Cerro Azul	**Andréia Zeni Bonfim** Rep. Da Associação Sertaneja
Vânia da Guia Silva Rep. Do SISMUCAZ	**Gilberto Antonio Fernandes Dos Santos** Rep. Do Conseg
Sonia Costa Fagundes Rep. Dos Prestadores de serviços	**Sandra Mara Maure** Rep. Dos Prestadores de Serviços
Marco Antonio Sampaio de Paula Repres. Dos Trabalhadores de Saúde	**Rosana da Costa Rosa Platner** Repres. Dos Trabalhadores de Saúde
Raquel da Fátima Braine Repres. Dos Trabalhadores de Saúde	**Isack José Motim** Repres. Dos Trabalhadores de Saúde
Sandra Mara Moura e Costa Tiblier Repres. Dos Trabalhadores de Saúde	**Cristiely Guimarães Alves Vitorino** Repres. Dos Trabalhadores de Saúde
Fernando Von Der Osten Repres. Da Administração Pública	**Willians Tiblier** Repres. Da Administração Pública
Rogério da Silva Godoy Repres. Da Administração Pública	**Carlos Evandro Bruno** Repres. Da Administração Pública

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando disposições anteriores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CA8573F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 135/2020

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	135/2020
b)	**Nr. Licitação:**	35/2020 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão Eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	04/02/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
BERTONI MEDICAL LTDA				
443 - Porta agulha de mayo hegar 12 cm	UND	100,000	46,3500	R$ 4.635,00
447 - Porta matriz tipo Ivory	UND	50,000	26,1900	R$ 1.309,50
Total fornecedor:			**R$ 5.944,50**	
DENTAL HIGIX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES				
5 - Adaptador de pontas para sucção Luer Vacuum. Pacote com 05 unidades.	PCT	50,000	79,6300	R$ 3.981,50
18 - Alavanca Heinderbrink jogo c 3 adulto	JOGO	50,000	79,7900	R$ 3.989,50
37 - Antisséptico Bucal sem álcool, 500 ml	FR	100,000	11,9100	R$ 1.191,00
38 - Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inoxidável	UND	50,000	8,6640	R$ 433,20
62 - Broca carbide p/ peça de mão 701C.	UND	200,000	9,1000	R$ 1.820,00

69 - Broca cirurgica jet nº 6	UND	100,000	8,3400	R$ 834,00
70 - Broca cirurgica jet nº 8	UND	100,000	8,3400	R$ 834,00
99 - Broca diamantada, alta rotação nº 3081	UND	100,000	3,3200	R$ 332,00
145 - Cabo para bisturi nº 05	UND	100,000	12,9600	R$ 1.296,00
186 - Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A 3,5. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	KIT	50,000	16,8900	R$ 844,50
187 - Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A1. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	KIT	50,000	16,8100	R$ 840,50
188 - Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A2. Seringa de aprox.2,4g + 3 pontas aplicadoras	KIT	50,000	16,8300	R$ 841,50
189 - Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A3. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	KIT	50,000	16,6400	R$ 832,00
191 - Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade gengiva. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	KIT	30,000	16,8100	R$ 504,30
192 - Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade opaco. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	KIT	30,000	16,6600	R$ 499,80
266 - Espelho bucal n.º 05 - primeiro plano (front surface)	UND	500,000	4,1400	R$ 2.070,00
278 - Fio dental de 500 mts.	UND	150,000	10,4900	R$ 1.573,50
279 - Fita dental mínimo de 25m	UND	550,000	1,2800	R$ 704,00
282 - Forceps adulto inox n.º 01	UND	100,000	77,6900	R$ 7.769,00
283 - Forceps adulto inox 150	UND	30,000	73,7700	R$ 2.213,10
289 - Forceps adulto inox n.º 44	UND	30,000	73,9500	R$ 2.218,50
292 - Forceps infantil inox n.º 151 S	UND	30,000	74,2600	R$ 2.227,80
314 - Inserto para caneta de ultrasson C2	UND	10,000	215,7200	R$ 2.157,20
323 - Lápis cópia, para delimitação de rebordo do molde da prótese total ou parcial.	UND	30,000	7,7400	R$ 232,20
363 - Líquido de Dakin 1000 ml	FR	50,000	10,4100	R$ 520,50
365 - Luva cirúrgica 100% isenta de latex natural, estéril. Tamanho 6,5. Embalgem com par.	PAR	1.000,000	7,4900	R$ 7.490,00
366 - Luva cirúrgica 100% isenta de latex natural, estéril. Tamanho 7.0. Embalgem com par.	PAR	1.000,000	7,4900	R$ 7.490,00
367 - Luva cirúrgica 100% isenta de latex natural, estéril. Tamanho 7,5. Embalgem com par.	PAR	1.000,000	7,4900	R$ 7.490,00
368 - Luva cirúrgica 100% isenta de latex natural, estéril. Tamanho 8.0. Embalgem com par.	PAR	1.000,000	7,4900	R$ 7.490,00
369 - Luva cirúrgica 100% isenta de latex natural, estéril. Tamanho 8,5. Embalgem com par.	PAR	1.000,000	7,4900	R$ 7.490,00
433 - Pincel de pelo marta - Redondo nº 0	UND	30,000	15,2900	R$ 458,70
434 - Pincel pelo Marta - Redondo nº 2	UND	30,000	15,2900	R$ 458,70
435 - Pincel de pelo marta - Chato nº 2	UND	30,000	15,2900	R$ 458,70
436 - Pincel pelo Marta - Chato nº 4	UND	30,000	15,2900	R$ 458,70
441 - Porta agulha Castroviejo com Wídea 14 cm sem trava	UND	100,000	172,3100	R$ 17.231,00
463 - Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor B0,5.	UND	150,000	49,6100	R$ 7.441,50
481 - Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor D3.	UND	150,000	47,8600	R$ 7.179,00
Total fornecedor:			**R$ 111.895,90**	
DENTAL OESTE EIRELI				
9 - Agulha de Irrigação endodontica capilary roxa e verde - 0,48mm - embalagem com 20 unidades	PCT	80,000	38,2500	R$ 3.060,00
10 - Agulha endodontica Navitips (amarela, azul e branca) - 29G -25mm - embalagem com 20 unidades	PCT	80,000	76,8700	R$ 6.149,60
35 - Anestésico Tópico 12gr, benzocaína 20%.	UND	400,000	5,0200	R$ 2.008,00
71 - Broca cirúrgica zecrya n. º 151 23 mm	UND	100,000	12,3200	R$ 1.232,00
121 - Broca em aço, Gates Glindden, p/ baixa rotação, 32mm n. º 02	UND	100,000	5,0200	R$ 502,00
122 - Broca em aço, Gates Glindden, p/baixa rotação, 32mm, n. º 03	UND	100,000	5,0200	R$ 502,00
152 - Caneta extra torque 605C PRESS BUTTON	UND	150,000	731,8300	R$ 109.774,50
153 - Caneta contra ângulo, com encaixe intra matic universal, giro livre 360º	UND	100,000	514,3800	R$ 51.438,00
154 - Cápsulas de amalgama, composta de 28,7% cobre, 31,3 % estanho, 40 % prata e 47,9% de mercúrio. 01 porcão cartucho com 50 cápsulas	CX	150,000	74,4500	R$ 11.167,50
156 - Carbono Accufilm c/280 un	CX	150,000	111,9100	R$ 16.786,50
166 - Cimento cirúrgico, sem eugenol, kit contendo 01 bisnaga com 90 gr. de base, 01 bisnaga com 90 gr. de acelerador e 01 bloco de papel para mistura da pasta	KIT	30,000	72,9800	R$ 2.189,40
169 - Cimento endodontico a base de óxido de zinco e eugenol - pó 12 gramas + 10 ml.	KIT	50,000	18,1300	R$ 906,50
171 - Cimento reparador para endodontia MTA 2 aplicações (branco). 02 sachês de MTDA branco + 3ml de água destilada.	CX	50,000	147,1800	R$ 7.359,00
199 - Cone de Guta Percha Principal 15/40 caixa individual c/ 120 unidades	CX	50,000	18,1500	R$ 907,50
200 - Cone de Guta Percha Principal 45/80 caixa individual c/120 unidades	CX	50,000	18,7500	R$ 937,50
204 - Cone de Guta Protaper (F1 F2 F3) 28mm sortido cx c/ 60	CX	60,000	34,5700	R$ 2.074,20
208 - Cone pontas de papel absorvente n. º 15/40 caixa c/ 120 pontas.	CX	50,000	19,0400	R$ 952,00
209 - Cone pontas de papel absorvente n. º 45/80 caixa c/ 120 pontas	CX	30,000	18,0200	R$ 540,60
267 - Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizada. Caixa c/ 10 unidades.	CX	500,000	36,7400	R$ 18.370,00
272 - Extirpa Nervos 25mm - caixa c/10	CX	30,000	39,1300	R$ 1.173,90
276 - Fio de sutura trançada seda, odontológica, super resistente c/ agulha 1/2 1,7cm, calibre do fio 3-0. Caixa com 24 envelopes.	CX	30,000	26,9000	R$ 807,00
277 - Fio de sutura trançada seda, odontológica, super resistente c/ agulha 1/2 1,7cm, calibre do fio 4-0. Caixa com 24 envelopes.	CX	150,000	27,7600	R$ 4.164,00
315 - Ionomero de vidro restaurador (pó 10 gr + liquido 8 ml) cor A2	KIT	600,000	14,2000	R$ 8.520,00
317 - Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável. Embalagem com 5g de pó+ 2,5 ml de liquido + 2ml de primer + 2ml de glaze. Tripla presa.	KIT	400,000	91,1097	R$ 36.443,88
395 - Nylon Monofilamento, n. º 3-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 1,7 cm. Caixa c/ 24 envelope	CX	100,000	43,1800	R$ 4.318,00
400 - Pasta diamantada para polimento e brilho de resinas compostas 4gr.	SERI	100,000	14,6600	R$ 1.466,00
403 - Pasta de hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa, para curativo temporário em canal radicular, kit com seringa de 1.2ml + 1 ponta aplicadora 25mm + 1ponta aplicadora 27mm.	KIT	150,000	46,3000	R$ 6.945,00
495 - Silicone de Condensação Kit com 01 denso 1 kg + 01 fluido 120 g + 01 catalisador 50g	KIT	150,000	120,0900	R$ 18.013,50
Total fornecedor:			**R$ 318.708,08**	
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS				
155 - Cápsulas de amalgama, composta de 28,7% cobre, 31,3 % estanho, 40 % prata e 47,9% mercúrio. 02 porcão cartucho com 50 cápsulas	CX	150,000	161,7500	R$ 24.262,50
214 - Creme dental com fluor, tubo com mínimo de 90 gr	TB	5.000,000	1,2100	R$ 6.050,00
232 - Digluconato de clorexidina 0,12%, 500 ml, solução aquosa	FR	300,000	9,8600	R$ 2.958,00
265 - Espelho bucal n.º 05	UND	1.200,000	2,0700	R$ 2.484,00
273 - Filme oclusar adulto, tamanho 57mm x 76mm, alta velocidade F. caixa com 25 unidades.	CX	30,000	277,9300	R$ 8.337,90
274 - Filme radiográfico Periapical adulto 3x4 cm, tamanho 2/ 150 x 1, classe de sensibilização E. Caixa c/ 150 unidades	CX	100,000	128,9400	R$ 12.894,00
309 - Guardanapo descartável impermeável (babador) caixa c/100	UND	500,000	11,3900	R$ 5.695,00
311 - Cimento hidroxido de calcio sem eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis -1 tubo pasta base 13 gr + 1 tubo pasta catalisadora 11 gr	UND	400,000	17,5200	R$ 7.008,00
466 - Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor 0A2	UND	300,000	29,6400	R$ 8.892,00
475 - Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e	UND	150,000	32,0000	R$ 4.800,00
TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A2.				
476 - Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A3,5.	UND	150,000	38,3500	R$ 5.752,50
477 - Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g,	UND	150,000	32,0000	R$ 4.800,00

cor A3.				
478 - Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor B2.	UND	150,000	32,0000	R$ 4.800,00
479 - Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor B3.	UND	150,000	32,0000	R$ 4.800,00
480 - Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor C2.	UND	150,000	32,0000	R$ 4.800,00
483 - Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol - 1 frasco de pó com 38g + 1 frasco de líquido com 15ml	KIT	100,000	15,5600	R$ 1.556,00
490 - Rolo dental 100% algodão hidrofilo, pequeno, isento de amido,cloro e impurezas.Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 8 a 9 mm de diametro e 4 cm de comprimento.Embalagem com identificação de procedencia,data de validade,lote de fabricação e Registro no Ministério da saúde.	PCT	1.500,000	2,2900	R$ 3.435,00
504 - Sugador cirúrgico descartável, para remoção de sangue da cavidade bucal durante pequenas cirúrgias e tratamentos dentários. Pacote c/20 unidades.	PCT	300,000	15,7100	R$ 4.713,00
Total fornecedor:			**R$ 118.037,90**	
E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI				
3 - Abridor de boca MOLT adulto	UND	50,000	175,7500	R$ 8.787,50
4 - Abridor de Boca MOLT Infantil	UND	50,000	171,9500	R$ 8.597,50
11 - Agulha gengival curta 30g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível, tamanho da agulha não superior a 22mm. Cx c/ 100	CX	500,000	29,3500	R$ 14.675,00
12 - Agulha gengival extra curta 30g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível. Tamanho da agulha não superior a 15mm.Cx c/100un.	CX	100,000	28,9000	R$ 2.890,00
13 - Agulha gengival longa 27g, bisel trifacetado, esterelidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível, tamanho da agulha não superior a 30mm. Cx c/ 100	CX	100,000	33,8200	R$ 3.382,00
21 - Alavanca Heinderbrink N°3 (adulto) aço inox	UND	50,000	22,3000	R$ 1.115,00
24 - Alavanca infantil direita	UND	50,000	21,4300	R$ 1.071,50
40 - Arco de Young para Isolamento absoluto, em aço inoxidável	UND	50,000	16,3700	R$ 818,50
43 - Arco Ostby infantil dobrável	UND	50,000	7,2900	R$ 364,50
44 - Bandeja em inox s/ Tampa 18 x 24 x 1,5	UND	100,000	27,1500	R$ 2.715,00
46 - Bicarbonato de sódio pó para profilaxia 40 gr.	UND	150,000	1,6900	R$ 253,50
48 - Broca carbide cirurgica nº 1C - p/contra ângulo	UND	100,000	5,7000	R$ 570,00
49 - Broca carbide cirurgica nº 3C - p/contra ângulo	UND	100,000	5,7000	R$ 570,00
50 - Broca carbide de alta rotação n. º 1/2	UND	100,000	3,8000	R$ 380,00
51 - Broca carbide de baixa rotação esférica n. º 01	UND	100,000	3,8300	R$ 383,00
52 - Broca Carbide de baixa rotação esferica n.º02	UND	100,000	3,8000	R$ 380,00
53 - Broca Carbide de baixa rotação esférica n. º 03	UND	100,000	3,8000	R$ 380,00
54 - Broca Carbide de baixa rotação esferica n.º04	UND	200,000	3,8000	R$ 760,00
55 - Broca carbide de baixa rotação esférica n. º 05	UND	100,000	3,8000	R$ 380,00
56 - Broca Carbide de baixa rotação esferica n.º06	UND	100,000	3,8300	R$ 383,00
57 - Broca carbide de baixa rotação esférica n. º 07	UND	100,000	3,9900	R$ 399,00
58 - Broca carbide de baixa rotação esférica, n. º 08	UND	100,000	3,9900	R$ 399,00
59 - Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica, nº 3C	UND	100,000	6,1500	R$ 615,00
60 - Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica, nº 6C	UND	100,000	6,0000	R$ 600,00
61 - Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica, nº 8C	UND	100,000	6,0800	R$ 608,00
63 - Broca carbide p/ peça de mão 702 C	UND	200,000	7,6000	R$ 1.520,00
72 - Broca cirúrgica zecrya n. º 151 28 mm	UND	100,000	14,2500	R$ 1.425,00
74 - Broca cônica denteada cirurgica. carbide, alta rotação haste longa, n.º 701C	UND	100,000	5,7000	R$ 570,00
75 - Broca cônica denteada cirúrgica, carbide, alta rotação, haste longa n.º 703C	UND	100,000	5,7000	R$ 570,00
95 - Broca diamantada, alta rotação n. º 1014 HL	UND	200,000	1,6500	R$ 330,00
96 - Broca diamantada, alta rotação n. º 1016 HL	UND	200,000	1,6500	R$ 330,00
116 - Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n 01	UND	100,000	6,6500	R$ 665,00
117 - Broca em aco , Gates Glindden, p/baixa rotacao , 28mm, n 04	UND	100,000	6,6500	R$ 665,00
118 - Broca em aço Gates Glindden, p/baixa rotação, 28 mm, n.º 02	UND	100,000	6,6500	R$ 665,00
119 - Broca em aço, Gates Glindden, p/baixa rotação, 28mm, n. º 03	UND	100,000	6,6500	R$ 665,00
120 - Broca em aço, Gates Glindden, p/ baixa rotação, 32mm n. º 01	UND	100,000	6,6500	R$ 665,00
123 - Broca em aco, Gates Glindden, para baixa rotacao, 32mm n.04	UND	100,000	6,6500	R$ 665,00
124 - Broca em aço, Gates Glindden, p/baixa rotação, 32mm, n. º 05	UND	100,000	6,6500	R$ 665,00
125 - Broca em aco, Gates Glindden, para baixa rotacao, 28mm, n 05	UND	100,000	7,3800	R$ 738,00
133 - Broca largo n.º 04, 28mm	UND	100,000	7,3800	R$ 738,00
142 - Broca tipo ENDO Z	UND	100,000	12,3500	R$ 1.235,00
143 - Broqueiro misto 21 furos	UND	100,000	19,0000	R$ 1.900,00
144 - Cabo de espelho em inox	UND	300,000	4,5000	R$ 1.350,00
147 - Caixa para esterilização perfurada em inox com tampa 28x14x6 cm.	UND	30,000	121,6000	R$ 3.648,00
205 - Cone de papel absorvente de canal n. º 30 caixa c/120 unidades	CX	30,000	19,1700	R$ 575,10
206 - Cone de papel absorvente de canal nº 35 cx c/120 unidades	CX	30,000	19,1700	R$ 575,10
207 - Cone de papel absorvente de canal nº 40 cx c/ 120 unidades	CX	30,000	19,1700	R$ 575,10
210 - Conjunto de posicionadores de filmes radiológicos, odontológico, adulto, autoclavável	UND	50,000	47,4900	R$ 2.374,50
211 - Conjunto de posicionadores de filmes radiológicos, odontológico infantil, autoclavável	UND	30,000	47,4900	R$ 1.424,70
216 - Cunha odonto de madeira, anatômica, para espaço interdental, acondicionada em caixas c/ 100 un.	CX	100,000	6,2000	R$ 620,00
218 - Cureta Gracey, nº 11/12	UND	50,000	10,6800	R$ 534,00
219 - Cureta Gracey, n. º 13/14	UND	100,000	10,6800	R$ 1.068,00
268 - Eucaliptol mínimo 10 ml	UND	50,000	6,0600	R$ 303,00
269 - Eugenol liquido 20 ml	UND	50,000	9,5000	R$ 475,00
284 - Forceps adulto inox 151	UND	50,000	60,3300	R$ 3.016,50
285 - Forceps adulto inox n.º 16	UND	30,000	60,3300	R$ 1.809,90
286 - Forceps adulto inox n.º 17	UND	50,000	60,3300	R$ 3.016,50
287 - Forceps adulto inox n.º 18L	UND	30,000	60,3300	R$ 1.809,90
288 - Forceps adulto inox n.º 18 R	UND	30,000	60,3300	R$ 1.809,90
290 - Forceps adulto inox 69	UND	30,000	60,3300	R$ 1.809,90
291 - Forceps Infantil inox Nº 01	UND	30,000	58,8200	R$ 1.764,60
293 - Forceps infantil inox 17	UND	30,000	58,8200	R$ 1.764,60
294 - Forceps infantil inox 18 L	UND	30,000	58,8200	R$ 1.764,60
295 - Forceps Infantil inox 18R	UND	30,000	58,8200	R$ 1.764,60
296 - Formocresol 10 ml	UND	60,000	3,4400	R$ 206,40
302 - Godiva Bastão verde tipo I c/ 15 un	CX	50,000	24,6600	R$ 1.233,00
303 - Gral de Borracha	UND	100,000	4,8100	R$ 481,00
310 - Hidróxido de calcio PA, 10 gr.	UND	500,000	3,7000	R$ 1.850,00

324 - Lençol de borracha azul, 14x14 cm, embalado separadamente folha por folha. Caixa c/ 26 unidades	CX	150,000	19,9700	R$ 2.995,50
327 - Lima tipo K , 21mm nº 08 cx com 06 unidades	CX	30,000	13,3000	R$ 399,00
328 - Lima tipo k, 21mm nº 10, caixa c/6 unidades	CX	30,000	12,3500	R$ 370,50
329 - Lima tipo K, 21mm nº 15 caixa c/ 6 unidades	CX	30,000	13,3000	R$ 399,00
330 - Lima tipo K 21 mm nº 15-40 caixa c/ 06 unidades	CX	30,000	13,1000	R$ 393,00
331 - Lima tipo K 21mm nº 45-80 caixa c/ 6 unidades	CX	30,000	13,1000	R$ 393,00
332 - Lima tipo K,25mm nº 08,caixa c/ 06 unidades	CX	30,000	13,1000	R$ 393,00
333 - Lima tipo K. 25mm nº 10 caixa c/ 6 unidades	CX	30,000	13,1000	R$ 393,00
334 - Lima tipo K, 25 mm nº 15, caixa com 6 unidades	CX	30,000	13,1000	R$ 393,00
335 - Lima tipo K, 25mm nº 15 - 40, caixa com 6 unidades	CX	30,000	12,5700	R$ 377,10
336 - Lima tipo K,25mm nº 45-80, caixa c/ 6 unidades	CX	30,000	13,3800	R$ 401,40
337 - Lima tipo K, 31mm nº 08 cx c/ 6 unidades	CX	30,000	13,1000	R$ 393,00
338 - Lima tipo K, 31mm nº 45 - 80 caixa c/ 06 unidades	CX	30,000	13,1000	R$ 393,00
339 - Limas Flexofile 15-40, 21mm caixa c/ 6 unidades	CX	30,000	15,1500	R$ 454,50
341 - Limas Flexofile nº 15-21 mm caixa c/ 6 un	CX	30,000	15,9400	R$ 478,20
342 - Limas Flexofile nº 15-25 mm caixa c/ 6 un	CX	30,000	15,9400	R$ 478,20
344 - Limas Flexofile n.º 15-40 - 25mm caixa c/6 unidades	CX	30,000	15,9400	R$ 478,20
345 - Limas Flexofile nº 15/40 - 31mm caixa c/6 unidades	CX	30,000	16,6000	R$ 498,00
349 - Limas Hedstroem n.º 8 - 21mm caixa com 6 unidades	CX	30,000	13,3000	R$ 399,00
350 - Limas Hedstroem n.º 10 - 21mm caixa com 6 unidades	CX	30,000	13,3000	R$ 399,00
351 - Limas Hedstroem n.º15 - 21mm caixa com 6 unidades	CX	30,000	13,1000	R$ 393,00
352 - Limas Hedstroem nº 15 - 25mm caixa com 6 unidades	CX	30,000	13,1000	R$ 393,00
353 - Limas Hedstroem n.º 15-40, 21mm caixa c/ 6 unidades	CX	30,000	13,1000	R$ 393,00
354 - Limas Hedstroem n.º 15-40, 25mm caixa c/ 6 unidades	CX	30,000	13,1000	R$ 393,00
355 - Limas Hedstroem n.º 45-80, 21mm caixa c/ 6 unidades	CX	30,000	13,1000	R$ 393,00
356 - Limas Hedstroem n.º 45-80, 25mm caixa c/ 6 unidades	CX	30,000	13,9500	R$ 418,50
359 - Limas Rotatórias Pahtfile 25mm - Cx com 6 unidades	CX	30,000	188,1000	R$ 5.643,00
360 - Limas rotatórias Pahtfile 31mm - Cx com 6 unidades	CX	30,000	198,3900	R$ 5.951,70
361 - Limas Rotatórias Protaper Universal sortido 25mm - Cx com 6 unidades	CX	50,000	114,0000	R$ 5.700,00
373 - Mandril para contra ângulo	UND	100,000	2,0700	R$ 207,00
374 - Mandril para tira de lixa	UND	30,000	2,4800	R$ 74,40
392 - Moldeiras jogo c/ 4 para desdentado, perfurada parcial, em inox	JOGO	30,000	66,9200	R$ 2.007,60
394 - Nylon de Monofilamento nº 3-0 de 45cm com agulha 1/2 circulo triangulo 1,5cm. Caixa com 24 envelopes.	CX	100,000	28,2300	R$ 2.823,00
396 - Obturador temporário composto de aglutinantes hidrófilo, óxido de zinco e sulfato de cálcio, 25g.	POTE	100,000	6,2000	R$ 620,00
397 - Oleo siliconizado para alta e baixa rotação 200ml (compatível com equipamento KAVO, com tampa para aplicação)	FR	100,000	16,5100	R$ 1.651,00
398 - Paramonoclorofenol 20 ml	FR	100,000	4,8100	R$ 481,00
401 - Pasta profilatica 90 gr	UND	150,000	3,7100	R$ 556,50
407 - Pinça Anatomica dente de rato 14 cm	UND	100,000	9,8300	R$ 983,00
438 - Ponta Misturadora. Pacote com 12 unidades.	PCT	100,000	22,8000	R$ 2.280,00
440 - Porta agulha Castroviejo com Wídea 14 cm com trava	UND	100,000	105,8800	R$ 10.588,00
442 - Porta agulha de Mathieu 14 cm	UND	30,000	31,7500	R$ 952,50
452 - Prendedor de guardanapo odontológico	UND	50,000	3,9300	R$ 196,50
482 - Resina macia para reembasamento, kit contendo: 01 frasco de pó com 40 gr; 1 frasco de líquido com 40 ml; 1 glaze para impermeabilização de 8 ml; 2 copos dosadores.	KIT	50,000	105,6500	R$ 5.282,50
486 - Restaurador provisório contendo 2 seringas, 2g cada + 3 seringas de Attaque Gel à 37% com 3g cada.	KIT	100,000	38,0000	R$ 3.800,00
487 - Revelador de placa bacteriana em pastilha c/ 120	CX	100,000	18,0500	R$ 1.805,00
493 - Selante de fóssulas e fissuras polimerizável por luz visível, composto de Bio-GMA uretano modificado, trietileno glicol di-metacrilato, borosilicato de aluminio e bário, ester tetracrilico ácido fosforico, flureto de sódio, n-metil dietanolamina e canforoquinona. Condicionador dental gel composto de ácido fosfórico, água, sílica coloidal e pigmento inorgânico.Branco Opaco	KIT	100,000	28,2000	R$ 2.820,00
506 - Sugador plástico descartável de saliva, tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico com arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em PVC macio e atóxico. Pacote c/40 unidades.	PCT	2.500,000	5,0700	R$ 12.675,00
509 - Tesoura cirurgica curva ponta fina 12 cm	UND	100,000	18,6300	R$ 1.863,00
512 - Tesoura iris ou gengiva reta 12 cm	UND	100,000	13,9200	R$ 1.392,00
519 - Tesoura Metzenbaum curva 15 cm	UND	150,000	28,7000	R$ 4.305,00
521 - Tira de lixa de aço, para uso odontológico, sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo aproximadamente 4mm de largura. Embalada em envelope com 12 tiras.	CX	300,000	4,2000	R$ 1.260,00
523 - Tira lixa Polimento e acabamento de resina e de amalgama. Cx com 150 tiras.	CX	100,000	6,0000	R$ 600,00
524 - Tricresol Formalina 10 ml	FR	100,000	3,7500	R$ 375,00
Total fornecedor:			**R$ 193.266,70**	
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.				
36 - Anestésico tópico de Lidocaína spray 10% 50 ml	FR	200,000	94,0900	R$ 18.818,00
415 - Pinça cushing c/dente 18 cm. 1x2 uso geral	UND	30,000	29,0000	R$ 870,00
417 - Pinca cushing reta c/ dente 18 cm	UND	50,000	34,5400	R$ 1.727,00
418 - Pinça cushing reta c/ serrilha 18 cm.	UND	30,000	34,5400	R$ 1.036,20
455 - Punch descartável de 8mm. Destinado a incisão transitória na superfície do corpo para obter amostra de tecido para teste, através do corte de sua lâmina cilíndrica.	UND	50,000	37,8000	R$ 1.890,00
456 - Punch descartável de 6mm. Destinado a incisão transitória na superfície do corpo para obter amostra de tecido para teste, através do corte de sua lâmina cilíndrica.	UND	50,000	37,8000	R$ 1.890,00
494 - Seringa carpule para anetesia retro carga com refluxo	UND	100,000	39,1000	R$ 3.910,00
Total fornecedor:			**R$ 30.141,20**	
EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA				
7 - Afastador Cirurgico Minessota	UND	50,000	9,5400	R$ 477,00
14 - Alavanca adulto 1 L Esquerda Seldin	UND	50,000	20,2300	R$ 1.011,50
15 - Alavanca adulto 1 R Direita Seldin	UND	50,000	20,2300	R$ 1.011,50
16 - Alavanca adulto n. 2 º reta Seldin	UND	100,000	20,2300	R$ 2.023,00
17 - Alavanca apical adulto 301, 302, 303	JOGO	50,000	60,4200	R$ 3.021,00
19 - Alavanda Heinderbrink jogo c 3 infantil	JOGO	50,000	77,5500	R$ 3.877,50
25 - Alavanca infantil esquerda	UND	50,000	27,0800	R$ 1.354,00
26 - Alavanca infantil reta	UND	50,000	25,9700	R$ 1.298,50
39 - Aplicador de hidroxido de calcio em aço inoxidavel duplo.	UND	100,000	6,4300	R$ 643,00
42 - Arco Ostby em nylon	UND	50,000	7,4200	R$ 371,00
45 - Base de Média Viscosidade 120ml + Catalisador 15 ml	KIT	100,000	479,6500	R$ 47.965,00
78 - Broca diamantada CHAMA alta rotação n. º 3118F	UND	200,000	1,4500	R$ 290,00
79 - Broca diamantada CHAMA alta rotação n. º 3168	UND	100,000	1,4500	R$ 145,00
80 - Broca diamantada CHAMA alta rotação n. º 3168F	UND	100,000	1,4500	R$ 145,00
81 - Broca diamantada cônica 715 (grossa) - PM	UND	100,000	7,3700	R$ 737,00
82 - Broca diamantada cônica 710 (grossa) - PM	UND	200,000	7,3700	R$ 1.474,00
83 - Broca diamantada cônica para alta rotação nº 3203.	UND	100,000	1,4600	R$ 146,00
84 - Broca diamantada de alta rotação nº1302	UND	100,000	1,4600	R$ 146,00

85 - Broca diamantada nº 03 (média) - PM	UND	100,000	7,3700	R$ 737,00
86 - Broca diamantada nº 06 (média) - PM	UND	100,000	7,3700	R$ 737,00
87 - Broca diamantada n. º 3118	UND	100,000	1,4600	R$ 146,00
88 - Broca diamantada nº 744 - PM	UND	100,000	7,3700	R$ 737,00
89 - Broca diamantada para alta rotação nº 1091	UND	200,000	1,4600	R$ 292,00
90 - Broca diamantada para alta rotação n.º1045	UND	100,000	1,4500	R$ 145,00
91 - Broca diamantada para alta rotação nª 1033	UND	100,000	1,4500	R$ 145,00
92 - Broca diamantada, para alta rotação, cilindrica nº 1.092	UND	200,000	1,4500	R$ 290,00
93 - Broca diamantada, alta rotação n. º 1011 HL	UND	200,000	1,7000	R$ 340,00
94 - Broca diamantada, alta rotação n. º 1012 HL	UND	200,000	1,4600	R$ 292,00
97 - Broca diamantada, alta rotação nº 2082	UND	100,000	1,4500	R$ 145,00
98 - Broca diamantada, alta rotação nº 3071	UND	100,000	1,4500	R$ 145,00
100 - Broca diamantada, alta rotação nº 3082	UND	100,000	1,4600	R$ 146,00
101 - Broca diamantada, alta rotação nº 3083	UND	100,000	1,4500	R$ 145,00
102 - Broca diamantada, alta rotação nº 4083	UND	100,000	1,4500	R$ 145,00
103 - Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1012	UND	200,000	1,4500	R$ 290,00
104 - Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.013	UND	200,000	1,4500	R$ 290,00
105 - Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1014	UND	250,000	1,4500	R$ 362,50
106 - Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.015	UND	200,000	1,4500	R$ 290,00
107 - Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.016	UND	200,000	1,4500	R$ 290,00
108 - Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 3017	UND	100,000	1,4500	R$ 145,00
109 - Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 3018	UND	100,000	1,4500	R$ 145,00
110 - Broca diamantada, para alta rotação, nº 3038	UND	100,000	1,4500	R$ 145,00
111 - Broca diamantada, para alta rotação, nº 1031	UND	100,000	1,4500	R$ 145,00
112 - Broca diamantada, para alta rotação, n. º 1.034	UND	100,000	1,4600	R$ 146,00
113 - Broca diamantada, para alta rotação, n. º 1.045	UND	100,000	1,4600	R$ 146,00
114 - Broca diamantada, para alta rotação, n. º 1.047	UND	100,000	1,4600	R$ 146,00
132 - Broca jet carbide PM 702	UND	100,000	10,3500	R$ 1.035,00
141 - Broca Ponta Diamantada FG 4219	UND	100,000	1,4500	R$ 145,00
148 - Calcador Paiva n. º 01	UND	50,000	6,3500	R$ 317,50
149 - Calcador Paiva n.º 02	UND	50,000	6,3500	R$ 317,50
150 - Calcador Paiva n.º 03	UND	50,000	6,3500	R$ 317,50
151 - Calcador Paiva n. º 04	UND	50,000	6,3500	R$ 317,50
172 - Cinzel para osso tipo Oschsenbein nº 01	UND	50,000	43,3000	R$ 2.165,00
173 - Cinzel para osso tipo Oschesenbein nº 02	UND	50,000	43,3000	R$ 2.165,00
174 - Cinzel para osso tipo Ochsenbein n.º 03	UND	30,000	43,3000	R$ 1.299,00
175 - Cinzel para osso tipo Ochsenbein, micro nº 01	UND	50,000	43,3000	R$ 2.165,00
176 - Cinzel para osso tipo Ochsenbein, micro nº 02	UND	50,000	43,3000	R$ 2.165,00
177 - Cinzel Wedelstead n. º 1-2	UND	30,000	31,8300	R$ 954,90
185 - Compasso/Régua de Willis em aço inox, autoclavável	UND	150,000	28,2300	R$ 4.234,50
212 - Contra ângulo redutor endodontico rotatório FXM700 PB70:1	UND	30,000	1.027,7900	R$ 30.833,70
222 - Cureta Lucas n. º 85	UND	50,000	7,1800	R$ 359,00
223 - Cureta Lucas n. º 86	UND	30,000	7,1800	R$ 215,40
224 - Cureta Lucas n. º 87	UND	50,000	7,1800	R$ 359,00
227 - Cureta Ponta Morse 0-00	UND	30,000	21,4500	R$ 643,50
228 - Descolador de Freer, pontas ativas, espessura fina	UND	50,000	39,3000	R$ 1.965,00
230 - Descolador MOLT n. º 2/4	UND	50,000	31,8300	R$ 1.591,50
239 - Escavador nº 05	UND	50,000	6,3500	R$ 317,50
240 - Escavador n. º 17	UND	50,000	6,3500	R$ 317,50
241 - Escavador n. º 19	UND	50,000	6,3500	R$ 317,50
242 - Escavador nº 11 1/2	UND	50,000	6,3500	R$ 317,50
249 - Escova interdental HB cônica n.º 3mm a 7mm. embalagem com 10 unidades.	CART	100,000	17,7600	R$ 1.776,00
252 - Esculpidor Lecron n. º 05	UND	50,000	7,0500	R$ 352,50
258 - Espátula dupla de aço inox para manipulação de material nº 07	UND	50,000	7,3700	R$ 368,50
260 - Espatula dupla de aço inox para manipulação de material nº 70	UND	50,000	7,3700	R$ 368,50
262 - Espatula para cimento cirurgico nº 24	UND	50,000	7,3700	R$ 368,50
299 - Gengivotomo tipo kirkland nº 15/16	UND	50,000	25,7500	R$ 1.287,50
300 - Gengivomoto tipo orban nº 1/2	UND	30,000	25,7500	R$ 772,50
304 - Grampo para isolamento nº00	UND	30,000	10,5000	R$ 315,00
305 - Grampo para isolamento nº 026	UND	30,000	10,5000	R$ 315,00
306 - Grampo para isolamento nº 14	UND	50,000	10,5000	R$ 525,00
307 - Grampo para isolamento nº 14 A	UND	30,000	10,5000	R$ 315,00
308 - Grampo para isolamento nº 208	UND	30,000	10,5000	R$ 315,00
313 - Hollemback n. º 03S (Esculpidor)	UND	50,000	8,1900	R$ 409,50
325 - Lima interproximal para osso modelo schluger n. º 09	UND	50,000	42,1400	R$ 2.107,00
326 - Lima para osso Seldin n. º 11	UND	50,000	29,6800	R$ 1.484,00
357 - Limas Rotatórias Easy pro design logic 25mm (25/06). Caixa com 4 unidades.	CX	30,000	157,9700	R$ 4.739,10
358 - Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm (30/05). Caixa com 4 unidades.	CX	30,000	176,5100	R$ 5.295,30
375 - Mandril PM, reforçado para discos de lixas embalagem individual	UND	30,000	3,2600	R$ 97,80
413 - Pinça clínica para algodão para odontologia n. º 17cm	UND	300,000	11,0600	R$ 3.318,00
414 - Pinça Clinica Universal	UND	300,000	11,9600	R$ 3.588,00
425 - Pinça Goiva (ALVEOLÓTOMO LUER CURVO)	UND	50,000	70,4800	R$ 3.524,00
431 - Pinça Muller para carbono	UND	30,000	24,7900	R$ 743,70
432 - Pinça Porta grampo Palmer	UND	30,000	67,9000	R$ 2.037,00
445 - Porta Amalgama confeccionado em aço inoxidável	UND	100,000	34,7600	R$ 3.476,00
448 - Porta matriz tipo Tofflemire Adulto	UND	50,000	25,5600	R$ 1.278,00
449 - Porta matriz tipo Tofflemire infantl	UND	50,000	26,1700	R$ 1.308,50
450 - Pote DAPEN em plástico autoclavável	UND	100,000	1,9000	R$ 190,00
462 - Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA,	UND	150,000	37,2300	R$ 5.584,50
UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor A1.				
464 - Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor B1.	UND	150,000	37,2000	R$ 5.580,00
465 - Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor D3.	UND	150,000	36,8300	R$ 5.524,50
496 - Sindesmotomo	UND	60,000	10,2300	R$ 613,80
501 - Sonda exploradora endodontia nº 47	UND	100,000	6,9100	R$ 691,00
502 - Sonda exploradora n. º 05	UND	150,000	6,7600	R$ 1.014,00

503 - Sonda milimitrada GOLDMANN FOX	UND	50,000	30,1000	R$ 1.505,00
505 - Sugador de sangue (metal)	UND	50,000	18,7800	R$ 939,00
Total fornecedor:				**R$ 190.225,70**
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				
491 - Sabonete líquido antisséptico a base de digluconato 2%. Frasco com 100 ml.	FR	1.500,000	5,8900	R$ 8.835,00
Total fornecedor:			**R$ 8.835,00**	
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A				
8 - Água oxigenada volume 10. Frasco com 100 ml	FR	400,000	0,9445	R$ 377,80
457 - PVPI dergemante. Frasco com 100 ml	FR	1.000,000	2,4550	R$ 2.455,00
458 - PVPI tópico. Frasco com 100 ml.	FR	1.000,000	2,4778	R$ 2.477,80
Total fornecedor:			**R$ 5.310,60**	
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E				
2 - Abridor de boca 100% silicone atóxico, infantil autoclávavel indicado para fornecer uma acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal, sua forma trapezional proporciona uma acomodação adequada na anatomia bucal, e suas ranhuras laterais fazem o travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino. Caixa c/ 02 unidades. Tamanho30x25x18mm	CX	50,000	5,9200	R$ 296,00
6 - Adesivo fotopolimerizável universal, autocondicionante nanocomponente. Composto por diamina Bis Acrílica; Água; Propanol; DiHidrogênio Fosfato Metacrilato; Penta; Proprilamina Bis Acrílica;Canforoquinona; HexaFluorFosfato; Benzonitrila Dimetilamino; Hidroquinona. Embalagem mínimo de 5ml, indicado para todas as clases de restaurações, cimentação adesiva de cerâmica, pino de fibra de vidro.	FR	300,000	54,2200	R$ 16.266,00
20 - Alavanca Heinderbrink N°1 (adulto) aço inox	UND	50,000	30,3800	R$ 1.519,00
29 - Alginato elástico para impressão livre de poeira tipo I, presa rápida pó, embalagem em atmosfera modificada. Mínimo 453gr.	PCT	300,000	31,0200	R$ 9.306,00
30 - Alicate para ortodontia nº 107	UND	50,000	85,3200	R$ 4.266,00
31 - Anestésico Mepivacaína 3% s/vaso constritor. Caixa c/ 50 tubetes	CX	100,000	86,1300	R$ 8.613,00
32 - Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000, carpules de 1,8 ml Caixa c/ 50 tubetes	CX	500,000	85,7000	R$ 42.850,00
33 - Anestésico Odontológico Articaína 4% com epinefrina 1:100.000, carpules de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes.	CX	300,000	115,2800	R$ 34.584,00
34 - Anestésico Odontológico Licodaína 3% com hemitartarato de norepinefrina 1:50.000, capules de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes.	CX	400,000	57,4000	R$ 22.960,00
41 - Arco Ostby adulto dobrável	UND	50,000	8,0100	R$ 400,50
47 - Broca Batt nº 14	UND	100,000	9,2800	R$ 928,00
65 - Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica, nº 2C	UND	200,000	6,5900	R$ 1.318,00
66 - Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica, nº 4C	UND	200,000	6,5900	R$ 1.318,00
67 - Broca Cilindrica, alta rotação, Carbide nº 56	UND	100,000	3,9800	R$ 398,00
68 - Broca cilindrica, alta rotação, Carbide nº 57	UND	100,000	3,9800	R$ 398,00
134 - Broca Lentulo 21mm sortida n. º 1-4 CA	UND	100,000	44,1000	R$ 4.410,00
157 - Cariostatico 30% 10ml	UND	150,000	31,6800	R$ 4.752,00
159 - Cartela para radiografia 04 furos c/ 50 Unidades.	PCT	30,000	10,6100	R$ 318,30
160 - Catgut simples, n. º 3-0, de 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes.	CX	50,000	86,1300	R$ 4.306,50
163 - Cera Periférica azul nº 06 c/ minimo 40 bastões	CX	100,000	12,3700	R$ 1.237,00
164 - Cera rosa nº 7 c/ 18 lâminas	CX	100,000	14,5500	R$ 1.455,00
165 - cêra utilidade para uso odontológico, 225 gr.	CX	30,000	13,4600	R$ 403,80
167 - Cimento de Fosfato de Zinco Líquido 10 ml	FR	100,000	12,5700	R$ 1.257,00
168 - Cimento de Fosfato de Zinco em Pó - 28 gr	FR	100,000	12,4400	R$ 1.244,00
170 - Cimento Obturador Endodôntica à base de MTA - 1 seringa de 4g + 15 pontas de automistura + 1 bloco de espatulação.	KIT	50,000	56,7700	R$ 2.838,50
178 - Colgadura inox individual	UND	100,000	3,6100	R$ 361,00
190 - Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade B2. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	KIT	30,000	16,9800	R$ 509,40
196 - Cone de guta percha nº30, caixa individual c/ 120 unidades	CX	50,000	21,6700	R$ 1.083,50
197 - Cone de guta percha nº35, caixa individual c/ 120 unidades	CX	50,000	21,6700	R$ 1.083,50
198 - Cone de guta percha nº 40 , caixa individual c/ 120 unidades	CX	50,000	21,6700	R$ 1.083,50
201 - Cone de Guta Percha Secundário B7, caixa individual c/ 120 unidades	CX	50,000	22,5700	R$ 1.128,50
202 - Cone de Guta Percha Secundario B8 caixa individual c/ 120 unidades	CX	50,000	22,5700	R$ 1.128,50
203 - Cone de Guta Percha, acessório ML 28 mm c/ 120 unidades	CX	30,000	33,3100	R$ 999,30
213 - Creme adesivo fixador de próteses dentárias, mínimo 39 gramas	UND	50,000	51,0000	R$ 2.550,00
217 - Curativo alveolar c/própolis (seringa)	CX	100,000	18,4000	R$ 1.840,00
220 - Cureta Gracey, n. º 3/4	UND	50,000	13,1700	R$ 658,50
221 - Cureta Gracey, n. º 7/8	UND	50,000	13,1700	R$ 658,50
225 - Cureta Mc Call nº 13-14	UND	50,000	13,1700	R$ 658,50
226 - Cureta Mc Call nº 17-18	UND	50,000	13,1700	R$ 658,50
231 - Dessensibilizante composto de glicerina, água DI, espessante, nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Caixa com 1 seringa especial (com bico aplicador) contendo 2,5 gramas de produto.	CX	30,000	12,2600	R$ 367,80
234 - Disco de Carboril (Carburundum), diâmetro aproximado de 22,2mm x 0,6mm (CINZA) c/ 10 unidades	PCT	30,000	13,9800	R$ 419,40
238 - EDTA Trissódico 20 ml	FR	100,000	3,8400	R$ 384,00
243 - Escova de aço para limpeza de brocas	UND	50,000	6,7900	R$ 339,50
245 - Escova de robson preta	UND	500,000	1,1500	R$ 575,00
250 - Esculpidor Evans nº 01	UND	30,000	10,6500	R$ 319,50
251 - Esculpidor Evans nº 02	UND	30,000	10,6500	R$ 319,50
256 - Espátula dupla de aço inox para manipulação de material n. º 01	UND	30,000	12,5400	R$ 376,20
259 - Espátula para gesso 19cm, cabo de madeira	UND	100,000	17,5100	R$ 1.751,00
261 - Espátula para alginato de plastico	UND	50,000	2,0400	R$ 102,00
301 - Gesso pedra especial tipo IV expansão máxima de 0,10%	KG	50,000	28,0800	R$ 1.404,00
320 - Kit de irrigação e aspiração para endodontia	KIT	50,000	29,0000	R$ 1.450,00
321 - Kit de pontas montadas para acabamento e polimento de resina acrílica	KIT	50,000	45,0000	R$ 2.250,00
346 - Limas Flexofile nº 45/80 - 25mm caixa com 6 unidades	CX	30,000	17,5100	R$ 525,30
347 - Limas Flexofile n.º10 - 21mm caixa c/6 unidades	CX	30,000	17,5100	R$ 525,30
348 - Limas flexofile 10-25mm caixa c/6 unidades	CX	30,000	17,5100	R$ 525,30
377 - Matriz de aço 5 mm	UND	500,000	1,1300	R$ 565,00
378 - Matriz de aço 7 mm	UND	500,000	1,2600	R$ 630,00
385 - Moldeira nº 01 Inferior de inox perfurada para desdentado	UND	30,000	25,1500	R$ 754,50
386 - Moldeira nº 01 Superior de inox perfurada para desdentado	UND	30,000	25,1500	R$ 754,50
387 - Moldeira nº 02 Inferior de inox perfurada para desdentado	UND	30,000	25,1500	R$ 754,50
388 - Moldeira nº 02 Superior de inox perfurada para desdentado	UND	30,000	25,1500	R$ 754,50
389 - Moldeira nº 03 Inferior de Inox	UND	30,000	25,1500	R$ 754,50
390 - Moldeira nº 03 Superior de Inox	UND	30,000	25,1500	R$ 754,50
391 - Moldeira nº 03 Superior de inox para desdentado	UND	30,000	25,1500	R$ 754,50
405 - Pedra Pomes Fina, para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos saco de 1 kg	PCT	200,000	4,4100	R$ 882,00
420 - Pinça Dietrich 14 cm	UND	50,000	66,7800	R$ 3.339,00
421 - Pinça foerster curva p/ curativo 16 cm	UND	50,000	44,4800	R$ 2.224,00
423 - Pinça foerster reta p/ curativo 16 cm.	UND	30,000	44,4800	R$ 1.334,40
437 - Placa de vidro lisa transparente 150x80x10mm	UND	100,000	7,3100	R$ 731,00
439 - Pontas aplicadoras plásticas para endotontia, flexíveis, extremamente finas, com encaixe universal, para irrigação e aspiração, inserção/aplicação de medicamentos em condutos. Pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	28,9800	R$ 1.449,00
446 - Porta amalgama em plástico	UND	50,000	9,0700	R$ 453,50

451 - Potes paladon vidro	UND	100,000	3,0200	R$ 302,00
484 - Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol líquido 15 ml.	FR	150,000	9,7900	R$ 1.468,50
485 - Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol pó 38 gramas.	FR	300,000	12,0000	R$ 3.600,00
488 - Revelador para radiografia dental 475 ml	FR	200,000	12,0000	R$ 2.400,00
489 - Rolo dental 100% algodão hidrofilo, grande, isento de amido,cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 10 a 11mm de diametro e 4 cm de comprimento.Embalagem com identificação de procedencia,data de validade,lote de fabricação e Registro no Ministério da saúde.	PCT	1.500,000	2,3000	R$ 3.450,00
492 - Selante autopolimerizável para selamento de fóssulas e fissuras, embalagem c/ 1 seringa de 2g.	UND	150,000	14,4900	R$ 2.173,50
499 - Solução hemostática à base de cloreto de alumínio 10 ML.	FR	60,000	12,9800	R$ 778,80
507 - Sugadores endodonticos descartáveis com 20 unidades	PCT	300,000	10,5200	R$ 3.156,00
513 - Tesoura iris ou gengiva reta 8 cm	UND	100,000	21,6700	R$ 2.167,00
525 - Verniz cavetine 15 ml.	FR	50,000	16,8800	R$ 844,00
526 - Verniz com flúor a 2,26% 10 ml	FR	100,000	26,4600	R$ 2.646,00
Total fornecedor:			**R$ 233.552,80**	
POSSATTO & POSSATTO LTDA- EPP				
1 - Abridor de boca 100% silicone atóxico, adulto, autoclávavel indicado para fornecer uma acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal, sua forma trapezional proporciona uma acomodação adequada na anatomia bucal, e suas ranhuras laterais fazem o travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino. Caixa c/ 02 unidades. Tamanho 40x30x20mm;	CX	50,000	7,5000	R$ 375,00
135 - Broca Lentulo 25mm n. º 1 CA	UND	100,000	9,7700	R$ 977,00
136 - Broca Lentulo 25mm n. º 2 CA	UND	100,000	9,7700	R$ 977,00
137 - Broca Maxicut nº 1506	UND	100,000	44,5700	R$ 4.457,00
138 - Broca Maxicut nº 1508	UND	100,000	44,5700	R$ 4.457,00
139 - Broca Maxicut Tungestênio agulha - Corte Cruzado fino nº 1511	UND	100,000	44,5700	R$ 4.457,00
140 - Broca Minicut Carboneto de Tungestênio PM, 0251 nº 1516	UND	100,000	44,5500	R$ 4.455,00
146 - Caixa para esterilização em inox, lisa, com tampa 32 x 16 x 8 cm	UND	30,000	154,7000	R$ 4.641,00
158 - Cartela para radiografia 02 furos c/ 100 Unidades.	PCT	30,000	8,6400	R$ 259,20
179 - Compactador de MC Spadden n. º 25, 25mm	UND	30,000	27,0000	R$ 810,00
180 - Compactador de MC Spadden n. º 30, 25mm	UND	20,000	27,7000	R$ 554,00
181 - Compactador de MC Spadden n. º 35, 25mm	UND	30,000	29,9000	R$ 897,00
182 - Compactador de MC Spadden n. º 40, 25mm	UND	30,000	27,9700	R$ 839,10
183 - Compactador de MC Spadden n. º 45, 25mm	UND	20,000	27,7000	R$ 554,00
184 - Compactador de MC Spadden n. º 50, 25mm	UND	20,000	27,9000	R$ 558,00
193 - Condicionador ácido para esmalte 37% - seringa 2,5ml	UND	1.200,000	0,9000	R$ 1.080,00
194 - Cone de papel absorvente de canal n 45, caixa c/120 unidade	CX	30,000	18,9700	R$ 569,10
229 - Descolador de Periósteo Goldman Fox P 14	UND	50,000	42,5800	R$ 2.129,00
244 - Escova de robson p/ contra ângulo, branca	UND	500,000	1,4700	R$ 735,00
246 - Escova dental adulto ultra macia, cabo emborrachado, cerdas finas de pontas arredondadas, contendo no mínimo 34 de tufos de cerdas.	UND	5.000,000	2,7300	R$ 13.650,00
247 - Escova dental infantil ultra macia, com cabo emborrachado, cerdas finas de pontas arredondadas, cabeça estreita, contendo nó mínimo 28 tufos de cerdas.	UND	12.000,000	2,5900	R$ 31.080,00
248 - Escova dental para dentadura	UND	150,000	15,3000	R$ 2.295,00
253 - Espaçador Digital tamanho AaD- 21mm. Blister c/4 unidades	BLIS	50,000	67,7000	R$ 3.385,00
254 - Espaçador Digital tamanho B - 25mm. Blister c/4 unidades	BLIS	30,000	39,7000	R$ 1.191,00
255 - Espátula dupla cêra nº 031	UND	30,000	12,0000	R$ 360,00
257 - Espátula simples de aço inox para manipulação de material nº 36	UND	50,000	12,5000	R$ 625,00
263 - Espátula Titâneo com bolinha	UND	100,000	39,6000	R$ 3.960,00
264 - Espátula Titâneo dupla	UND	100,000	39,6000	R$ 3.960,00
270 - Extirpa Nervos 21mm - caixa c/10	CX	100,000	36,4000	R$ 3.640,00
275 - Filme radiográfico Periapical infantil, 3x2 cm, tamanho 2/150 x1, classe de sensibilização E. Caixa c/ 100 unidades	CX	30,000	202,5500	R$ 6.076,50
280 - Fixador para radiografia dental mínimo de 500 ml,composição: bissulfito de sódio, sulfato de aluminio, amonia	FR	300,000	14,7000	R$ 4.410,00
281 - Fluor gel 200 ml, fluoreto de sódio 2%	UND	300,000	4,8700	R$ 1.461,00
297 - Garfo para desdentado do articulador semi ajustável	UND	100,000	60,0000	R$ 6.000,00
298 - Gelo seco p/ teste de vitalidade pulpar, spray 200ml	FR	100,000	21,5000	R$ 2.150,00
316 - Ionomero de vidro restaurador (pó 10 gr+liquido 8ml) cor A3	KIT	600,000	15,4500	R$ 9.270,00
318 - Kit acabamento grana fina polidores em silicone, mínimo de 9 unidades	KIT	50,000	49,9700	R$ 2.498,50
319 - Kit acabamento grana ultra fina polidores em silicone, mínimo de 9 unidades	KIT	50,000	48,5500	R$ 2.427,50
322 - Lamparina a álcool	UND	50,000	27,7000	R$ 1.385,00
340 - Limas Flexofile 45-80, 21mm caixa c/6 unidades.	CX	30,000	15,9700	R$ 479,10
343 - Limas Flexofile n.º8 - 21mm caixa c/6 unidades	CX	30,000	16,7900	R$ 503,70
362 - Limas rotatórias Protaper Universal sortido 31mm - Cx com 6 unidades	CX	50,000	184,0000	R$ 9.200,00
364 - Localizador Apical Finepex lcd 4,5. Equipamento de alta precisão para localização e medida de comprimento de trabalho do dente. Corpo injetado em ABS, energizado por bateria removível e recarregável.	UND	50,000	1.677,0000	R$ 83.850,00
376 - Material temporário para obturação de canal radicular (Hidróxido de cálcio + iodoformio) em seringa de 2,5G, com bicos aplicadores	CX	100,000	17,0000	R$ 1.700,00
379 - Medidor de alginato - colher + frasco graduado	KIT	50,000	3,5700	R$ 178,50
380 - Microaplicador odontológico regular descartável c/ 100	TB	1.500,000	6,9900	R$ 10.485,00
381 - Moldeira inox Vernes S1 (superior)	UND	50,000	23,9900	R$ 1.199,50
382 - Moldeira Inox Vernes S2. (superior)	UND	50,000	23,9900	R$ 1.199,50
383 - Moldeira Inox Vernes I1 (Inferior)	UND	30,000	23,9900	R$ 719,70
384 - Moldeira Inox vernes I2 (Inferior)	UND	50,000	24,0700	R$ 1.203,50
399 - Pasta dessensibilizante e remineralizante com nano - hidroxiapatita. Embalagem contendo 1 seringa com 3 gramas + 5 ponteiras aplicadoras.	CX	50,000	57,7000	R$ 2.885,00
402 - Pasta Zinco enólica para moldagem, contendo 02 bisnagas	CX	150,000	32,2000	R$ 4.830,00
406 - Pinça Allis 15 cm	UND	30,000	23,2000	R$ 696,00
408 - Pinça anatômica dente rato 16 cm	UND	100,000	13,9700	R$ 1.397,00
410 - Pinça anatomica dissecação 16 cm	UND	50,000	14,7000	R$ 735,00
412 - Pinça anatomica ponta fina 16 cm	UND	50,000	17,6000	R$ 880,00
422 - Pinça foerster curva p/curativo 18 cm	UND	50,000	52,4700	R$ 2.623,50
426 - Pinça hemóstatica mosquito reta 10cm	UND	50,000	26,1500	R$ 1.307,50
427 - Pinça Kocher curva c/ dente hemostática 14 cm	UND	50,000	36,4500	R$ 1.822,50
428 - Pinça kocher curva c/ dente hemostatica 16 cm	UND	50,000	38,0000	R$ 1.900,00
429 - Pinca micro dente de rato curva 11 cm	UND	50,000	15,5000	R$ 775,00
430 - Pinça mosquito 12,5 cm curva.	UND	30,000	24,4000	R$ 732,00
444 - Porta agulha de Mayo Hegar 14 cm	UND	100,000	29,3000	R$ 2.930,00
454 - Protetor plástico para fotopolimerizador. Caixa c/ 100 unidades	CX	30,000	176,0000	R$ 5.280,00
460 - Removedor de manchas 30ml	FR	50,000	14,9500	R$ 747,50
461 - Removedor odontológico de cera 500 ml	FR	150,000	39,0000	R$ 5.850,00
467 - Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor 0A3.	UND	150,000	31,4400	R$ 4.716,00
468 - Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor 0A3,5	UND	150,000	31,4000	R$ 4.710,00

469 - Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A1	UND	150,000	31,4000	R$ 4.710,00
470 - Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A2	UND	150,000	29,6300	R$ 4.444,50
471 - Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass,	UND	150,000	29,6300	R$ 4.444,50
contendo 01 seringa de 4g, cor A3				
472 - Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A3,5	UND	150,000	30,5500	R$ 4.582,50
473 - Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor B1	UND	150,000	30,9500	R$ 4.642,50
474 - Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor B2	UND	150,000	30,6700	R$ 4.600,50
497 - Sistema de acabamento - embalagem c/ 7 pontas em disco	UND	30,000	49,4700	R$ 1.484,10
500 - Solvente de Gutapercha Oleo de laranja 10ml	FR	60,000	11,7700	R$ 706,20
508 - Taça borracha para contra - ângulo	UND	300,000	1,0700	R$ 321,00
510 - Tesoura iris fina -fina curva 10,5 cm	UND	100,000	17,4700	R$ 1.747,00
511 - Tesoura iris fina-fina reta 10,5 cm	UND	100,000	17,7000	R$ 1.770,00
514 - Tesoura mayo stile curva 15 cm	UND	30,000	32,7000	R$ 981,00
515 - Tesoura mayo stile curva 17 cm	UND	30,000	40,7000	R$ 1.221,00
516 - Tesoura mayo stile reta 15 cm	UND	100,000	32,7000	R$ 3.270,00
517 - Tesoura mayo stile reta 17 cm	UND	100,000	41,0000	R$ 4.100,00
518 - Tesoura Metzenbaum 23 cm	UND	100,000	57,0000	R$ 5.700,00
522 - Tira de poliester pct c/100	PCT	100,000	4,7000	R$ 470,00
530 - Luva para procedimentos em latex média, totalmente isenta de pó, hipoalergênica, ambidestra, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa com 100 unidades.	CX	7.000,000	57,9100	R$ 405.370,00
Total fornecedor:			**R$ 743.705,20**	
POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI				
22 - Alavanca Heinderbrink N°1 (infantil) aço inox	UND	50,000	24,0000	R$ 1.200,00
23 - Alavanca Heinderbrink N°3 (infantil) aço inox	UND	50,000	24,0000	R$ 1.200,00
Total fornecedor:			**R$ 2.400,00**	
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E				
27 - Álcool 70% gel. Frasco com 100 ml.	FR	250.000,000	1,2800	R$ 320.000,00
28 - Álcool 70% líquido. Frasco com 100 ml.	FR	3.000,000	1,1100	R$ 3.330,00
312 - Hipoclorito de sódio 2,5% litro	FR	550,000	3,0000	R$ 1.650,00
409 - Pinça anatômica dente rato 20cm	UND	50,000	25,0000	R$ 1.250,00
411 - Pinça anatomica dissecação 18 cm	UND	50,000	21,0000	R$ 1.050,00
416 - Pinça cushing c/ serrilha 18 cm. uso geral	UND	30,000	30,0000	R$ 900,00
424 - Pinça foerster reta p/ curativo 18 cm	UND	30,000	53,0500	R$ 1.591,50
527 - Almotolia plástica 100 ml translúcida, bico reto, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Reutilizável.	UND	100.000,000	1,8000	R$ 180.000,00
528 - Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes, Classe II tipo E, com capacidade de 100 litros/30 kg, produzido em resina termoplástica virgem; dimensões de 75 cm de largura x 105 cm de altura (tolerância de +/- 1 cm nas medidas), com espessura mínima de 07 micras/0,007mm, solda lateral contínua dupla ou tripla, homogênea e uniforme, que garanta perfeita vedação. Deve apresentar com identificação e simbologia de material infectante (NBR 7500), capacidade de volume, n. º do lote, validade fabricante e marca. Pacote c/100 unidades	PCT	1.000,000	48,5100	R$ 48.510,00
529 - Luva para procedimentos em latex pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	CX	7.000,000	59,0000	R$ 413.000,00
Total fornecedor:			**R$ 971.281,50**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:192F908C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 18/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	18/2021			
b)	**Nr. Licitação:**	9/2021 – IL			
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de Licitação			
d)	**Data de Homologação:**	05/02/2021			
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ALICE ALKMIM SERVICOS MEDICOS LTDA					
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BASICA C/VISITA DOMICILIAR-40H		UND	1.920,000	160,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:				**R$ 307.200,00**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3163A6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **ANA CLAUDIA SILVA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 77/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.997,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 78/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 789.793,83 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 79/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 131.850,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **DARCI FRANCISCO DOS SANTOS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 80/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.947,50 (dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **EDISON JOSE PIZATTO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 81/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.964,35 (dezenove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **EDUARDO RODRIGUES THOMÉ**.
ESPÉCIE: Contrato nº 82/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.997,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **GERSON PAVELECINE BOHUM**.
ESPÉCIE: Contrato nº 83/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.997,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **IRACI LUIZ BEDIN**.
ESPÉCIE: Contrato nº 84/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.

OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.997,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr**. IRINEU MACARI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 85/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.997,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **ITAMAR POLLA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 86/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.785,00 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JADISOM LUIZ BORGHESAN**.
ESPÉCIE: Contrato nº 87/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.964,35 (dezenove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JAIR DOBNER**.
ESPÉCIE: Contrato nº 88/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.964,35 (dezenove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JOSE AUGUSTIN**.
ESPÉCIE: Contrato nº 89/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.964,35 (dezenove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr**. LAUDEMIR ATILIO FRIZZO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 90/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.964,35 (dezenove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr**. LEONILDO ANTONIO DOS SANTOS** .
ESPÉCIE: Contrato nº 91/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.947,50 (dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **MARCIO ZANELA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 92/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.997,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **MIGUEL ALCIDES CORREA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 93/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.964,35 (dezenove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **MOACIR MACCARI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 94/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.997,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definito do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **OSMAR DE CARVALHO LEÃO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 95/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.997,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **ROVENI ROHR**.
ESPÉCIE: Contrato nº 96/2021 - Processo dispensa nº 5/2021.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.964,35 (dezenove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3390	07.002.12.361.1201.2037	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4180	07.002.12.366.1201.2045	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3400	07.002.12.361.1201.2037	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3820	07.002.12.365.1201.2041	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3930	07.002.12.365.1201.2042	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3920	07.002.12.365.1201.2042	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4170	07.002.12.366.1201.2045	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3830	07.002.12.365.1201.2041	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4350	07.002.12.367.1201.2048	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 5 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FEAA448B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 003/2.021

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 003/2.021

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 14/01/2021 à 31/01/2021.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	14/01/2021	14/01/2021	123	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	14/01/2021	14/01/2021	124	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	14/01/2021	14/01/2021	125	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	14/01/2021	14/01/2021	126	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	14/01/2021	14/01/2021	127	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	14/01/2021	14/01/2021	128	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo	GENIVAL LUIZ	14/01/2021	14/01/2021	129	SAÚDE

				Mourão	MANGOLIN				
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	14/01/2021	14/01/2021	130	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/01/2021	14/01/2021	131	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	14/01/2021	14/01/2021	132	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	VINICIUS GOMES	13/01/2021	13/01/2021	133	SAÚDE
1	R$ 317,48	R$ 317,48	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/01/2021	18/01/2021	134	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/01/2021	18/01/2021	135	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR RECURSOS P/ ASSIST. SOCIAL E REUNIÃO COM SECRETÁRIOS E GOVERNADO R DO PR	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	21/01/2021	21/01/2021	136	GABINETE
3	R$ 830,72	R$ 2.492,16	BUSCAR RECURSOS P/ ASSIST. SOCIAL E REUNIÃO COM SECRETÁRIOS E GOVERNADO R DO PR	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	18/01/2021	21/01/2021	137	GABINETE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	15/01/2021	15/01/2021	138	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	GERSON MONTEIRO	15/01/2021	15/01/2021	139	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	15/01/2021	15/01/2021	140	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	15/01/2021	15/01/2021	141	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA	15/01/2021	15/01/2021	142	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	15/01/2021	15/01/2021	143	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	15/01/2021	15/01/2021	144	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	15/01/2021	15/01/2021	145	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	15/01/2021	15/01/2021	146	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	15/01/2021	15/01/2021	147	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/01/2021	15/01/2021	148	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	16/01/2021	16/01/2021	149	SAÚDE
1	R$ 47,00	R$ 47,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO C. DE ALMEIDA	17/01/2021	17/01/2021	150	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	17/01/2021	17/01/2021	151	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHA R PREFEITO E SECRETÁRIA DE SAÚDE PARA O RECEB. DE INSUMOS DO COVID-19	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	18/01/2021	18/01/2021	152	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHA R PREFEITO E SECRETÁRIA DE SAÚDE PARA O RECEB. DE INSUMOS DO COVID-19	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	19/01/2021	19/01/2021	153	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	AILTON RODRIGUES	18/01/2021	18/01/2021	154	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	18/01/2021	18/01/2021	155	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	18/01/2021	18/01/2021	156	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	18/01/2021	18/01/2021	157	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	18/01/2021	18/01/2021	158	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/01/2021	18/01/2021	159	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	18/01/2021	18/01/2021	160	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	18/01/2021	18/01/2021	161	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/01/2021	18/01/2021	162	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	18/01/2021	18/01/2021	163	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	18/01/2021	18/01/2021	164	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	17/01/2021	17/01/2021	165	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA ENTREGA DAS VACINAS DE COVID-19	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	19/01/2021	19/01/2021	166	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA ENTREGA DAS VACINAS DE COVID-19	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	19/01/2021	19/01/2021	167	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA ENTREGA DAS VACINAS DE COVID-19	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	19/01/2021	19/01/2021	168	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	IR NA RECEITA FEDERAL E SECRETARIA DE CULTURA	Maringá	DHIONATA MACENA DA SILVA	20/01/2021	20/01/2021	169	CULTURA
1	R$ 47,63	R$ 47,63	IR NA RECEITA FEDERAL E SECRETARIA DE CULTURA	Maringá	VALDECI PACHECO	19/01/2021	19/01/2021	170	PLANEJAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	19/01/2021	19/01/2021	171	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA	19/01/2021	19/01/2021	172	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	LUIZ CARLOS CARDOZO	19/01/2021	19/01/2021	173	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	19/01/2021	19/01/2021	174	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/01/2021	19/01/2021	175	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	19/01/2021	19/01/2021	176	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/01/2021	19/01/2021	177	SAÚDE
1	R$ 47,00	R$ 47,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	19/01/2021	19/01/2021	178	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR UMA USUÁRIA DA ASSISTENCIA SOCIAL NO INSS PARA REALIZAR PERÍCIA SOCIAL	Cascavel	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	21/01/2021	21/01/2021	179	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR PREFEITO QUE RETORNA DE CURITIBA DE CARONA C/ PREFEITO DE JANDAIA DO SUL	Jandaia do Sul	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	21/01/2021	21/01/2021	180	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	AILTON RODRIGUES	20/01/2021	20/01/2021	181	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	20/01/2021	20/01/2021	182	SAÚDE

1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	20/01/2021	20/01/2021	183	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	20/01/2021	20/01/2021	184	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/01/2021	20/01/2021	185	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	20/01/2021	20/01/2021	186	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	20/01/2021	20/01/2021	187	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	20/01/2021	20/01/2021	188	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	20/01/2021	20/01/2021	189	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	20/01/2021	20/01/2021	190	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	20/01/2021	20/01/2021	191	SAÚDE
3	R$ 830,72	R$ 2.492,16	BUSCAR RECURSOS JUNTO AO SECRETARIAD O DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	25/01/2021	28/01/2021	192	GABINETE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR RECURSOS JUNTO AO SECRETARIAD O DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	28/01/2021	28/01/2021	193	GABINETE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Terra Boa	AILTON RODRIGUES	21/01/2021	21/01/2021	194	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	21/01/2021	21/01/2021	195	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	21/01/2021	21/01/2021	196	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	21/01/2021	21/01/2021	197	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	21/01/2021	21/01/2021	198	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	21/01/2021	21/01/2021	199	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/01/2021	21/01/2021	200	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	IR RETIRAR VACINAS DE COVID-19 NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	24/01/2021	24/01/2021	201	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	IR RETIRAR VACINAS DE COVID-19 NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	24/01/2021	24/01/2021	202	SAÚDE
3	R$ 317,48	R$ 952,44	ACOMPANHA R O PREFEITO MUNICIPAL	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	25/01/2021	28/01/2021	203	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHA R PREFEITO PARA ENTREVISTA NA RÁDIO COLMÉIA	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/01/2021	23/01/2021	204	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHA R O PREFEITO MUNICIPAL	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	28/01/2021	28/01/2021	205	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	DIVINO VIDAL DA SILVA	22/01/2021	22/01/2021	206	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	22/01/2021	22/01/2021	207	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	22/01/2021	22/01/2021	208	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	22/01/2021	22/01/2021	209	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	22/01/2021	22/01/2021	210	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	22/01/2021	22/01/2021	211	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/01/2021	22/01/2021	212	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	22/01/2021	22/01/2021	213	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	22/01/2021	22/01/2021	214	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	22/01/2021	22/01/2021	215	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	23/01/2021	23/01/2021	216	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	23/01/2021	23/01/2021	217	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/01/2021	23/01/2021	218	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	23/01/2021	23/01/2021	219	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/01/2021	24/01/2021	220	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	VINICIUS GOMES	24/01/2021	24/01/2021	221	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	25/01/2021	25/01/2021	222	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	25/01/2021	25/01/2021	223	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	25/01/2021	25/01/2021	224	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/01/2021	25/01/2021	225	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	25/01/2021	25/01/2021	226	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	25/01/2021	25/01/2021	227	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	25/01/2021	25/01/2021	228	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/01/2021	25/01/2021	229	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	25/01/2021	25/01/2021	230	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	25/01/2021	25/01/2021	231	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHA R PACIENTE PARA INTERNAMEN TO NA COMUN. TERAPÊUTICA IDE	Moreira Sales	SEVERINO DA R. SILVA JUNIOR	26/01/2021	26/01/2021	232	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ponta Grossa	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	28/01/2021	28/01/2021	233	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	26/01/2021	26/01/2021	234	SAÚDE

1	R$ 253,98	R$ 253,98	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ponta Grossa	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	27/01/2021	28/01/2021	235	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	DIVINO VIDAL DA SILVA	26/01/2021	26/01/2021	236	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/01/2021	26/01/2021	237	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	26/01/2021	26/01/2021	238	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	26/01/2021	26/01/2021	239	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	26/01/2021	26/01/2021	240	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	26/01/2021	26/01/2021	241	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Moreira Sales	SERGIO BARBOSA DE JESUS	26/01/2021	26/01/2021	242	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	26/01/2021	26/01/2021	243	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	26/01/2021	26/01/2021	244	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Rolândia	AILTON RODRIGUES	27/01/2021	27/01/2021	245	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	27/01/2021	27/01/2021	246	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA	27/01/2021	27/01/2021	247	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/01/2021	27/01/2021	248	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	27/01/2021	27/01/2021	249	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	27/01/2021	27/01/2021	250	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	27/01/2021	27/01/2021	251	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/01/2021	27/01/2021	252	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/01/2021	27/01/2021	253	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	27/01/2021	27/01/2021	254	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	27/01/2021	27/01/2021	255	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	27/01/2021	27/01/2021	256	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	28/01/2021	28/01/2021	257	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/01/2021	28/01/2021	258	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	28/01/2021	28/01/2021	259	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	28/01/2021	28/01/2021	260	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	28/01/2021	28/01/2021	261	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	28/01/2021	28/01/2021	262	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/01/2021	28/01/2021	263	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/01/2021	28/01/2021	264	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	28/01/2021	28/01/2021	265	SAÚDE
2	R$ 317,80	R$ 635,60	ACOMPANHA R PREFEITO	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	31/01/2021	02/02/2021	266	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHA R PREFEITO	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	02/02/2021	02/02/2021	267	ADMINISTRAÇÃO
2	R$ 830,72	R$ 1.661,44	REUNIR-SE COM O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	31/01/2021	02/02/2021	268	GABINETE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIR-SE COM O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	02/02/2021	02/02/2021	269	GABINETE
2	R$ 488,91	R$ 977,82	ACOMP. PREFEITO EM REUNIÃO C/ O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO GOVERNO DO ESTADO PR	Curitiba	GERSON ANTÔNIO DE BRITO	31/01/2021	02/02/2021	270	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMP. PREFEITO EM REUNIÃO C/ O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO GOVERNO DO ESTADO PR	Curitiba	GERSON ANTÔNIO DE BRITO	02/02/2021	02/02/2021	271	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE REUNIÃO NO SEAB PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	Campo Mourão	GILBERTO S. MATUSHITA	29/01/2021	29/01/2021	273	AGRICULTURA
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR TREINAMENT O NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	28/01/2021	28/01/2021	274	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR TREINAMENT O NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	THAINA AP. GUIMARÃES MARIANO	28/01/2021	28/01/2021	275	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 05 de Fevereiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D6D252AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subseqüentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **04.02.2021** a **05.03.2021**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo deProfessor

Nome	Classificação	Inscrição	Data de nascimento
ROSILENE BRAGANÇA DA SILVA DONADEL	52	109921	23/03/1982
MARLI DE SOUZA JARDIM	53	107981	31/08/1972
JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES	54	105375	06/10/1990
MICHELE COELHO SILVA	55	109228	15/11/1990
JULIANA MORENO DA SILVA	56	104566	29/10/1998
WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO	57	101496	17/12/1999
SHEILA PATRÍCIA DE SOUZA COELHO	58	110106	05/01/1983
FRANCIEL APARECIDO DA SILVA	59	113225	21/02/1991
ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	60	109565	22/10/1998
IANA CLARA LIMA	61	107989	17/10/1986
MARIA LUISA GARCIA CANATO	62	112968	14/12/1959
LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA	63	104197	19/05/1997
JAQUELINE DA SILVA HELLMANN	64	111027	21/04/1992
HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	65	110883	19/11/1984
NOEMI SKITTBERG	66	106477	21/01/1984
FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES	67	105262	20/08/1994
WANUZA NEVES DE SOUZA	68	107930	14/03/1991
JULIANE PAULA RIBEIRO ROCHA	69	101787	31/05/1980
DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	70	101543	19/08/1975
JÚLIA ROMODA	71	112612	03/11/1972
LETÍCIA DALLA COSTA ZATTA	72	102107	04/12/1992
ANA PAULA BEZERRA GÓIS DOS SANTOS	73	108516	26/10/1979
ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS	74	104515	02/08/1984
JENIFER BIANCA SCHIZATE	75	107504	24/07/1992
VALÉRIA CAPATTI	76	104965	24/04/1985
GISLAINE DIAS FARIA	77	104141	07/11/1989
ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO	78	103976	18/03/1982
CRISTIANA SILVA DE JESUS	79	108013	05/09/1981
IVANIA DOS SANTOS	80	106806	05/12/1981
ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA	81	109221	18/05/1988
LÍLIA ALVARES	82	112788	18/10/1984
MARIA LÚCIA DOS SANTOS	83	107890	02/05/1979
ELIA DA SILVA	84	107296	23/10/1983
MARCELA CRISTIANE PENA BASQUERA	85	112664	12/09/1981
PALOMA SILVA DE SOUZA	86	111760	12/01/1992
JOCEIR DOS SANTOS LOPERA	87	108732	31/01/1977
GISLAINE LIMA SIMEAO RIBEIRO GARCIA	88	104837	27/11/1993
IRACEMA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES	89	114056	27/07/1978
EDUARDA CRISTINA D . NEVES	90	104879	23/09/1993
CRISTIANE BEATRIZ DAHMER COUTO	91	105169	28/03/1979
REGINA VIEIRA COUTINHO DE SOUZA	92	110367	04/05/1984
SANDRA PLANTZ	93	108138	03/07/1985
DAIANE DE OLIVEIRA	94	110360	28/01/1992
ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA	95	100608	07/03/1977
CLARICE MARIA DALLA COSTA	96	111643	01/01/1980

Cargo deProfessor – Pessoa com Deficiência

Nome	Classificação	Inscrição	Data de nascimento
VÂNIA APARECIDA BACKES	3	100757	10/06/1988
ANDRESSA ZANCHETT	4	101481	29/01/1988

Obs. A candidata AndressaZanchett, está sendo convocada em 2ª chamada, tendo em vista que pelo Decreto nº 50/2020, a mesma optou pelo final de lista.

Cargo deProfessor de Educação Infantil

Nome	Classificação	Inscrição	Data de nascimento
JULIANA MORENO DA SILVA	30	104562	29/10/1998
JULIA KELLY SANTANA	31	103391	03/06/2000
GILCIMAR GONÇALVES	32	110584	28/02/1985
JAQUELINE RODRIGUES ANTUNES	33	114561	22/08/1989

ROGELHO POLIDÁRIO ANDREIO	34	113525	16/04/1984
DANIELE CRISTINA MUNHOS	35	112503	11/07/1983
MÔNICA LAURINDO	36	113340	25/07/1976
TIELI HORTÊNCIA DE MOURA	37	105131	06/05/1998
SILVANA LEDUINO MIRANDA	38	104187	09/03/1978
PATRÍCIA SCHIOCHET DE SOUZA	39	114454	11/07/1984
RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	40	105624	04/04/1990
FERNANDA MARTINS OKADA TEN CATEN	41	114762	29/12/1980
REGINA VIEIRA COUTINHO DE SOUZA	42	111053	04/05/1984
MARIA JOSÉ DIAS	43	107556	22/01/1975
CÁSSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES	44	105009	02/01/1987
GISLAINE RODRIGUES PADILHA	45	104427	27/10/1995

Cargo deProfessor de Educação Infantil – Pessoa com Deficiência

Nome	Classificação	Inscrição	Data de nascimento
ELENIR PINHEIRO ALVES	2	110007	16/09/1980
SUELI FERREIRA JERONYMO	3	108426	18/01/1977

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado.
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
Comprovante de escolaridade exigida;

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:74D00D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 011/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

De ordem do Exmo. Sr. **Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 62, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, a Lei da Consolidação do Trabalho – CLT, e ainda, considerando a Lei Municipal n.º 237, de 05/05/2005, a Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora, para realização do Processo Seletivo Municipal n.º 001/2021, Sra. **Ana Rosa Gregorio**, designada pela Portaria n.º 3683/2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o resultado do Processo Seletivo Municipal n.º 001/2021, para a contratação temporária e emergencial, para o cargo de **Professor Temporário**, conforme relação constante no **Anexo I**, o qual passará a fazer parte deste Edital.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 05 de fevereiro de 2021.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora

EDITAL N.º 011/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 001/2020

ANEXO I

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

SETOR 001					
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO		
			ETAPA I	ETAPA II	NOTA FINAL
1º	Jocelia Jacyntho	872.236.789-68	64,8	15,0	79,8
2º	Tania Marisa Hermes	898.283.569-53	68,8	11,0	79,8
3º	Kely Cristina da Rocha Boz	076.897.439-94	68,5	12,0	79,8
4º	Adriana Aparecida Fernandes	036.284.229-90	63,9	13,0	76,9
5º	Vanessa Lieber Rosset	065.896.829-76	71,6	5,0	76,6
6º	Marcia Andrea dos Santos	965.254.449-34	68,9	7,0	75,9
7º	Maycon Luiz de Almeida	046.456.929-09	69,8	6,0	75,8
8º	Suzimara Fatima Piovezan	815.756.709-25	59,8	15,0	74,8
9º	Arleia Adriane Meili Konzen de Ramos	075.176.909-65	67,6	7,0	74,6
10º	Robisson Campos de Ramos	062.546.359-50	63,9	10,0	73,9
11º	Vanessa Novakoski Candido	093.663.989-01	68,8	4,0	72,8
12º	Jocelaine Volinger dos Santos	081.280.269-17	68,3	3,0	71,3
13º	Claudete Gardache de Oliveira	069.676.749-00	68,8	2,0	70,8
14º	Adaiane Stefanes	087.891.199-59	66,7	4,0	70,7
15º	Tatiane Modesto Machado	000.265.059-24	64,5	6,0	70,5
16º	Karin Chaiane Amorin Magalhães	054.068.309-45	65,0	5,0	70,0
17º	Érika Jenifer Queiroz	111.356.259-56	67,1	2,0	69,1
18º	Luiza Goerll	105.058.539-90	67,0	1,0	68,0
19º	Daiane Magalhães	066.235.339-07	64,8	3,0	67,8
20º	Ana Alice de Souza	109.375.649-74	66,6	1,0	67,6
21º	Vani de Carvalho Mesqueviski	076.915.079-92	62,5	5,0	67,5
22º	Solange Apiai Gomes	098.134.399-63	67,2	0,0	67,2
23º	Bruna Lemos França da Silva	101.723.329-23	64,2	3,0	67,2
24º	Gabriella Albuquerque Dias	085.783.889-09	67,1	0,0	67,1
25º	Sophia Helena de Godoy Elias	111.291.189-83	66,5	0,0	66,5
26º	Veraci Terezinha Ferneda	640.257.569-00	53,0	13,0	66,0
27º	Dayane Borges	111.500.859-59	64,8	1,0	65,8
28º	Eloisa Cassol de Oliveira	109.530.809-27	63,6	2,0	65,6
29º	Pricila Aparecida Duarte	101.688.499-09	58,9	6,0	64,9
30º	Adenilce Michelon Moraes	060.112.139-28	51,0	13,0	64,0
31º	Dayane Dantas Barbosa de Ramos	059.282.099-83	49,5	14,0	63,5
32º	Joslaine Magalhães	059.345.529-02	58,4	5,0	63,4
33º	Edi Schorn Schindler	060.170.269-76	62,6	0,0	62,6
34º	Stefani Aparecida Bomfim	074.625.219-62	62,2	0,0	62,2
35º	Deisi Grassi dos Reis Ribeiro	081.278.509-69	58,6	3,0	61,6
36º	Geisiani da Silva de Oliveira	097.676.399-00	60,6	1,0	61,6
37º	Samara Patrícia de Oliveira	060.691.139-17	60,4	1,0	61,4
38º	Jhonata Jose Narloch	093.684.109-50	59,5	1,0	60,5

39º	Jorgina Maria dos Santos Troni	628.128.749-53	**45,2**	**15,0**	**60,2**
40º	Meury Dhayana Somariva do Nascimento	039.382.169-21	**47,2**	**13,0**	**60,2**
41º	Thatiany Nery dos Santos	086.656.289-32	**54,6**	**5,0**	**59,6**
42º	Letícia Maria Balbinott Muller	088.740.589-42	**58,9**	**0,0**	**58,9**
43º	Suelen Rocha	081.497.549-62	**56,8**	**2,0**	**58,8**
44º	Rosane D Aparecida de Matos	009.462.879-37	**48,7**	**10,0**	**58,7**
45º	Roberta Dantas Barbosa Dall Olmo	088.316.759-07	**55,7**	**3,0**	**58,7**
46º	Josilaine Della Betta	107.477.079-01	**57,4**	**1,0**	**58,4**
47º	Isadora de Andrade Rucker	123.509.969-56	**58,3**	**0,0**	**58,3**
48º	Lucinete Piovesan	024.793.099-75	**54,7**	**3,0**	**57,7**
49º	Mariza Alves Tonatto	064.173.689-47	**48,5**	**9,0**	**57,5**
50º	Amanda Aparecida da Silva	125.579.149-75	**56,4**	**1,0**	**57,4**
51º	Rafaela Cristina da Silva Rossoni	076.869.809-01	**53,3**	**4,0**	**57,3**
52º	Solange Diniz Fernandes da Luz	045.063.479-51	**55,3**	**2,0**	**57,3**
53º	Herika Karpinski	123.212.459-13	**56,4**	**0,0**	**56,4**
54º	Angela Jocemara Brezinski	648.959.129-49	**49,7**	**6,0**	**55,7**
55º	Andressa M. Rosset	975.604.639-38	**50,7**	**5,0**	**55,7**
56º	Cristiane Gois Grzybowski	125.462.619-08	**55,5**	**0,0**	**55,5**
57º	Fabiana Ferreira de Oliveira	052.638.269-40	**52,4**	**3,0**	**55,4**
58º	Rosane Maria Dambroso França	835.753.089-34	**44,0**	**11,0**	**55,0**
59º	Zenaide Morbach	943.823.019-04	**52,8**	**2,0**	**54,8**
60º	Victor San Moreira	086.243.739-30	**54,8**	**0,0**	**54,8**
61º	Cintia Oliveira Teixeira	083.843.229-88	**55,7**	**0,0**	**55,7**
62º	Daiane Kaller dos Santos	086.275.229-95	**53,5**	**1,0**	**54,5**
63º	Jéssica Teixeira	076.893.669-10	**50,2**	**4,0**	**54,2**
64º	Cristiane Carvalho	076.824.909-00	**52,1**	**2,0**	**54,1**
65º	Daiane Telles Della Betta da Silva	103.498.709-76	**54,1**	**0,0**	**54,1**
66º	Treici Czecelevski Sandi	051.408.309-30	**48,7**	**5,0**	**53,7**
67º	Meiry Jaqueline Bonifacio de Quadra	096.908.389-03	**53,7**	**0,0**	**53,7**
68º	Aparecida de Brito	097.140.359-70	**50,3**	**3,0**	**53,3**
69º	Geneci Nazare	062.341.399-06	**47,8**	**5,0**	**52,8**
70º	Patrícia Pereira	092.509.789-60	**49,9**	**2,0**	**51,9**
71º	Maria José Viana da Silva	356.405.706-44	**48,7**	**3,0**	**51,7**
72º	Júlia Cissa Balcevicz	111.153.699-62	**51,7**	**0,0**	**51,7**
73º	Camila Baroni	091.960.749-73	**49,4**	**2,0**	**51,4**
74º	Marilze Deina	694.576.629-20	**50,7**	**0,0**	**50,7**
75º	Antonia Janete Alves de Lima	019.497.669-69	**35,2**	**15,0**	**50,2**
76º	Danieli Cristina da Silva Pinheiro	070.635.489-30	**47,9**	**2,0**	**49,9**
77º	Francieli Patricia da Silva	059.730.969-80	**49,9**	**0,0**	**49,9**
78º	Alice dos Passos	073.952.629-48	**49,5**	**0,0**	**49,5**
79º	Ana Paula Zys	052.271.839-61	**48,4**	**1,0**	**49,4**
80º	Ana Paula Aparecida dos Santos Biella	066.853.549-09	**47,1**	**2,0**	**49,1**
81º	Natieli Della Betta	112.839.039-62	**49,0**	**0,0**	**49,0**
82º	Daniele Sitadela	075.575.499-96	**47,0**	**1,0**	**48,0**
83º	Rosangela Ribeiro dos Santos	054.514.479-50	**45,7**	**2,0**	**47,7**
84º	Sebastiana dos Santos	032.583.149-18	**45,3**	**2,0**	**47,3**
85º	Iracema Aparecida Mendonça Oliveira	073.553.929-48	**46,7**	**0,0**	**46,7**
86º	Salete de Fátima Beira	772.220.839-87	**31,6**	**15,0**	**46,6**
87º	Gabriela Ulrich	078.762.849-22	**46,1**	**0,0**	**46,1**
88º	Nilcéia de Oliveira Lima	117.139.719-41	**46,1**	**0,0**	**46,1**
89º	Pamela Ficagna	081.398.329-01	**43,8**	**2,0**	**45,8**
90º	Caroline Prusley Lopes	105.539.519-98	**43,6**	**0,0**	**43,6**
91º	Simone Ap. Duarte Iaworski	025.947.999-39	**34,5**	**9,0**	**43,5**
92º	Gabrieli Cardoso dos Santos	106.136.129-22	**42,9**	**0,0**	**42,9**
93º	Nayane Aparecida dos Santos Silva	122.454.409-94	**41,7**	**1,0**	**42,7**
94º	Andrelina Maimberg	056.992.089-25	**39,9**	**2,0**	**41,9**
95º	Márcia Borges da Silva	092.290.669-66	**40,0**	**1,0**	**41,0**
96º	Claudilaine Fátima Borges Domingues	081.275.429-89	**40,9**	**0,0**	**40,9**
97º	Paula Lopes Daga	081.275.849-83	**39,3**	**0,0**	**39,3**
98º	Stephane Juliane Oliveira Lima	117.139.949-92	**38,7**	**0,0**	**38,7**
99º	Luiza Ribeiro Dias	091.795.739-32	**37,6**	**0,0**	**37,6**
100º	Renata Fernanda dos Santos Troni	042.563.859-67	**37,3**	**0,0**	**37,3**
101º	Sirlene Pereira Santos	995.724.609-78	**33,0**	**0,0**	**33,0**
102º	Carolina Andressa Knapp Caetano	114.542.039-78	**27,3**	**1,0**	**28,3**
103º	Francimeri Celia Brzezinski	809.894.389-53	**18,5**	**2,0**	**20,5**
104º	Lucinei Cabral Lopes	068.918.409-37	**14,3**	**1,0**	**15,3**
	Adriane Santana Buxel	021.974.531-57	**AUSENTE**		
	Angelina Antunes da Rosa Saldanha	18.286.969-48	**AUSENTE**		
	Antonio Carlos dos Santos	768.540.279-34	**AUSENTE**		
	Bruna Dysarz de Lima	089.041.809-88	**AUSENTE**		
	Cheila Cristina de Oliveira Bordignon Rossoni	006.320.639-04	**AUSENTE**		
	Chris Adriane Gois	054.347.199-30	**AUSENTE**		
	Claudete Dias de Oliveira	947.844.779-34	**AUSENTE**		
	Cristiane Gonçalves da Silva	110.204.369-99	**AUSENTE**		
	Daiane França Marinello	081.276.329-70	**AUSENTE**		
	Daiane Milouski Borges Motta	097.065.919-90	**AUSENTE**		
	Daniele Chaves	109.110.059-43	**AUSENTE**		
	Edivane Marcia de Oliveira Borssoi	089.043.939-73	**AUSENTE**		
	Elaine Terezinha dos Santos	052.069.249-70	**AUSENTE**		
	Elenice de Paula	030.689.839-08	**AUSENTE**		
	Elinton de Melo da Silva	830.615.762-15	**AUSENTE**		
	Ellen Andressa Znona	087.238.059-94	**AUSENTE**		
	Ernani Wrubleski	628.680.049-20	**AUSENTE**		
	Eronildes Josefi de Oliveira	051.190.189-55	**AUSENTE**		
	Eva Gessica Chaves	082.472.379-11	**AUSENTE**		
	Evelyn Joaquim Ferreira	116.630.179-64	**AUSENTE**		
	Évilem Fabiula Vaz de Araújo	074.287.069-39	**AUSENTE**		
	Fabiana Chaves	101.717.689-22	**AUSENTE**		
	Fernanda do Carmo	058.899.839-70	**AUSENTE**		

	Flávio Francisco Rossoni Filho	034.330.389-29	**AUSENTE**
	Francielli Queiroz Bilski	060.190.239-40	**AUSENTE**
	Gecimara Lino de Carvalho	053.857.269-82	**AUSENTE**
	Géssica Araujo	081.393.119-36	**AUSENTE**
	Ignês Kátia Andreolla	110.732.759-81	**AUSENTE**
	Isabella Ferreira Mendes	105.878.769-13	**AUSENTE**
	Isabella Vicentin Toledo Mesquita	229.940.188-10	**AUSENTE**
	Jackson Luiz de Araujo	005.088.691-61	**AUSENTE**
	Jaqueline de Souza Corso	070.176.259-43	**AUSENTE**
	Jeanete Ferreira Barata	685.172.702-15	**AUSENTE**
	Jéssica da Silva Freire	045.893.319-85	**AUSENTE**
	Jocimar Portugal de Jesus	026.218.672-19	**AUSENTE**
	Jucelia Martins	027.401.699-06	**AUSENTE**
	Juliane Reimundo Galinski Machado	094.216.239-08	**AUSENTE**
	Karoline Carvalho da Silva Jasinski	058.592.369-80	**AUSENTE**
	Katia Reinehr	066.672.239-03	**AUSENTE**
	Kheylla Emellym Andriola Motta	101.720.759-39	**AUSENTE**
	Laiane Almeida Teles	055.701.945-17	**AUSENTE**
	Lediane Hinschinck	085.905.319-96	**AUSENTE**
	Leidiane Aparecida Viana Ferreira	078.096.349-09	**AUSENTE**
	Leovane Hinschinck	085.905.339-30	**AUSENTE**
	Loreni de Fátima Oliveira Rabel	045.067.439-89	**AUSENTE**
	Luiz Felipe Rosa	091.795.739-32	**AUSENTE**
	Maequi Helisa Chaves	016.878.769-59	**AUSENTE**
	Maicon André Icislowsk	091.288.129-13	**AUSENTE**
	Marcos Antonio Pereira	640.010.919-68	**AUSENTE**
	Marcos Roberto Mendes	088.236.879-69	**AUSENTE**
	Nadia Correia de Lima	101.299.239-07	**AUSENTE**
	Nayane Ferreira da Silva	125.472.159-25	**AUSENTE**
	Neide Martim	077.886.869-99	**AUSENTE**
	Noeli Nepomoceno	021.708.519-92	**AUSENTE**
	Patrícia Karoline Carneiro	086.656.969-38	**AUSENTE**
	Priscila Adriana Rodrigues Jacinto	084.384.349-75	**AUSENTE**
	Rafaela Sampietro	098.082.959-32	**AUSENTE**
	Rosane Rodrigues Putton	036.433.309-00	**AUSENTE**
	Rosangela Dalmaso	085.810.759-75	**AUSENTE**
	Sabrina Silva Santos	974.633.022-53	**AUSENTE**
	Sara Cristina de Almeida	100.763.939-33	**AUSENTE**
	Simone Rocha Leoncio	082.590.679-27	**AUSENTE**
	Soliane Alves Correia	057.407.459-77	**AUSENTE**
	Suzana de Oliveira Lima	047.652.789-99	**AUSENTE**
	Tainá Cristine Silva	081.549.289-81	**AUSENTE**
	Tais Regina Lorena de Fátima Dias dos Santos	079.563.519-28	**AUSENTE**
	Thaylan Corassa	081.376.669-90	**AUSENTE**
	Valdirene Biazin Meurer	006.840.519-74	**AUSENTE**
	Vanderleia Tisato	065.418.549-20	**AUSENTE**
	Vanessa Terezinha Coradin	058.229.389-81	**AUSENTE**

SETOR 002					
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**		
			ETAPA I	**ETAPA II**	**NOTA FINAL**
1º	Maria Lídia Ilhéu de Souza	097.177.239-82	**59,6**	**2,0**	**61,6**
2º	Ana Paula Slompo Ferreira	074.787.859-56	**56,0**	**2,0**	**58,0**
3º	Anderson Luis Folda	655.375.059-91	**39,5**	**15,0**	**54,5**
4º	Claudinéia Gomes dos Santos	064.776.199-89	**48,9**	**4,0**	**52,9**
5º	Vanessa Salete Cassol	077.615.459-10	**50,3**	**2,0**	**52,3**
6º	Eliane Gonçalves Kothe	026.920.029-03	**38,2**	**6,0**	**44,2**
7º	Nayane Aparecida dos Santos Silva	122.454.409-94	**41,7**	**1,0**	**42,7**
8º	Paula Lopes Daga	081.275.849-83	**39,3**	**0,0**	**39,3**
	Ana Maria dos Santos	415.968.381-91	**AUSENTE**		
	Daiane Patricia Pereira	091.482.919-00	**AUSENTE**		
	Edna Melo Marquezin	028.172.069-08	**AUSENTE**		
	Elinton de Melo da Silva	830.615.762-15	**AUSENTE**		
	Maequi Helisa Chaves	016.878.769-59	**AUSENTE**		
	Marcos Antonio Pereira	640.010.919-68	**AUSENTE**		
	Marineuza de Fátima Coito Glaba	027.732.149-27	**AUSENTE**		
	Priscila Macagnan	084.289.789-56	**AUSENTE**		
	Samuel Silva de Farias Ramos	049.769.299-65	**AUSENTE**		
	Simone Rocha Leoncio	082.590.679-27	**AUSENTE**		
	Valdirene Rodrigues dos Santos	679.291.259-04	**AUSENTE**		

Guaraniaçu, 05 de fevereiro de 2021.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8A3AD003

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE DIÁRIAS JANEIRO/2021

Relação de diarias Pagas por período
Periodo: 01/01/2021 a 31/01/2021

Nome	Tipo	Cargo	Emp/Ano	Valor	Tipo de viagem	Destino	Dt. Inicio	Dt. Fim
DANIELI CAPOVILLA	DIÁRIAS	enfermeira	000050/2021	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Jandaia do Sul/PR	14/01/2021	14/01/2021
HAMILTON LUIZ SIMONETTI	DIÁRIAS	MOTORISTA	000119/2021	R$ 550,00	Transporte de Pacientes	Curitiba/PR	21/01/2021	22/01/2021
IRAIDES BARBOSA BERTUSSO	DIÁRIAS	AGENTE DE SAÚDE II	000128/2021	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Jandaia do Sul/PR	22/01/2021	22/01/2021
CLAUDIMIR CASSOL DE OLIVEIRA	DIÁRIAS	MOTORISTA	000129/2021	R$ 280,00	Transporte de Pacientes	Jandaia do Sul/PR	22/01/2021	22/01/2021
CLAUDIMIR CASSOL DE OLIVEIRA	DIÁRIAS	MOTORISTA	000130/2021	R$ 280,00	Transporte de Pacientes	Jandaia do Sul/PR	22/01/2021	22/01/2021
CLAUDIMIR CASSOL DE OLIVEIRA	DIÁRIAS	MOTORISTA	000355/2021	R$ 550,00	Transporte de Pacientes	Curitiba/PR	26/01/2021	28/01/2021

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:34B8CCFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA IRMÃOS PEGORARO & CIA LTDA**.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa IRMÃOS PEGORARO & CIA LTDA, com sede na Rodovia BR 277 Km 518 – s/n – Trevo – Guaraniaçu/Pr, CEP 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.587.410/0001-80, representado por seu Administrador o Sr. Darci Pegoraro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.515.719-0/Pr e CPF/MF sob o nº 524.921.099-68, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista os índices de supressão editados pelo Governo Federal, com base nos termos do artigo 65, inciso II § 2º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que trata do aditamento dos contratos;
ü Com base nos Índices de supressão editados pelo Governo Federal;
ü Os valores unitários passam a ser:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$	Total R$	Percentual (%)
2	79.100	lt	Gasolina refinada Comum	4,69	371.453,60	5,52
4	125.500	lt	Óleo Diesel "S 10" comum	3,76	472.934,20	2,12

ü A repactuação importa em um aditamento de 3,59% (três virgula cinquenta e nove por cento) no valor total do contrato ou R$ 29.297,80 (vinte e nove mil duzentos e noventa e sete reais oitenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Ata de Registro de Preços nº 297 firmada em 05.10.2020 entre as partes acima identificadas, para fornecimento de combustíveis aos diversos setores da Administração Municipal, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 56/2020, resolvem aditar a cláusula do Valor da contratação, passando de R$ 791.022,86 (setecentos e noventa e um mil vinte e dois reais oitenta e seis centavos) para R$ 815.090,00 (oitocentos e quinze mil noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 05 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:02CD3F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa,nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021,**RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 2387/2021, de 03/02/2021, o Comunicado Interno nº 60/2021, de 03/02//2021, e o Processo Digital nº 2590/2021, 04/02/2021, e Comunicado Interno nº 63/2021, de 04/02/2021, todos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º-REMOVER DE OFÍCIO,os (as) servidores (as) abaixo qualificados (as), a partir de 03/02/2021:

Matrícula	Descrição Funcionário	RG	Cargo	Novo Local Trabalho
10124-3	ADRIANA ALVES DE HOLANDA	13944394-2	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
10138-2	ADRIANA DE FREITAS HOFFMANN	9900417-7	EDUCADOR INFANTIL	CMEI IRMA LIDIA
8209-4	ALEXSANDRA WOJCIK MAYER	9331679-7	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
7020-2	ALIANE SOSSELA VALENTE	7250187-0	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA
7020-3	ALIANE SOSSELA VALENTE	7250187-0	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
59-2	ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	5355697-3	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
10141-2	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	10816231-7	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO
80982-1	ANDRE MENDES DA SILVEIRA	10235622-5	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
10851-4	ANDRESSA RAFAELA FERREIRA BARROS	8390878-5	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA
9685-2	APARECIDA CRISTINA DE JESUS MENEZES	7777989-2	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA
2161-5	BARBARA BILL DE ANDRADE	10860200-7	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
2161-4	BARBARA BILL DE ANDRADE	10860200-7	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
7666-3	CARINA BARBOSA PINTO	10389895-1	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
11542-1	CASSIANI APARECIDA TURMINA VASCONCELLOS	10413186-7	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
263-8	CINTIA DO ROCIO RAMOS	5721808-8	EDUCADOR INFANTIL	CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI
80973-1	CLAUDIA SERENA CAUS	9514382-2	EDUCADOR INFANTIL	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
11543-1	CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO	11075439-6	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA
313-1	CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	3380362-1	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO
313-2	CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	3380362-1	PEDAGOGA	ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
9196-4	DAIANE APARECIDA DUBINSKI TAVARES	10297206-6	EDUCADOR INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO
320-1	DANIELA CLAUDINO PINTO	8013856-3	EDUCADOR INFANTIL	CMEI CATARINA KECHE RAMOS
2405-3	DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	9859583-0	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN
2405-4	DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	9859583-0	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
338-1	DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	7375783-5	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA
338-2	DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	7375783-5	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL
10131-2	DULCE BRICKNER TAVARES	6432308-3	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN
10178-2	DULCIMARA DALBOSCO RITTER	7145856-3	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO
1670-3	ELIANE BANCZINSKI SANTOS	10958981-0	EDUCADOR INFANTIL	CMEI PEDRO MACIEL MAGALHAES
8664-4	ERIKA NEUMANN PIMENTEL	10755267-7	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO
81053-1	FERNANDA ALVES DE MELLO	9594846-4	EDUCADOR INFANTIL	CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA
8820-3	FRANCIELE MAYER PORTES	9117344-1	EDUCADOR INFANTIL	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
81049-1	FRANCIELI CRISTINA TRENTIN	8777809-6	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA
1675-2	HELENA MARIA SALIM CARVALHO	13084258-5	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
11035-2	HELIA SCHMIDT PAES KRAINSKI	10081751-9	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA
7026-4	IZABELE SCHUSTER DA SILVA	10248712-5	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJO
594-2	JACINTA TEZZA	8473023-8	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO
594-3	JACINTA TEZZA	8473023-8	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN
4483-2	JOSILAINE APARECIDA MAYER	7307090-2	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC NOSSA S DE LOURDES
11441-1	JULIANE FIESZT DA SILVEIRA	9519343-9	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
81319-1	KARIN CUNHA	5062978-3	EDUCADOR INFANTIL	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
1667-2	KARINA MASCARELLO	7613731-5	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
6982-3	LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	10368190-1	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJO
6982-2	LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	10368190-1	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
5137-4	LIDIANE REISE COELHO KNOPIK	9845977-4	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
1656-2	LIGIA DAS NEVES DARROS	5276321-5	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC DR ALOISIO LEONI
1656-1	LIGIA DAS NEVES DARROS	5276321-5	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA
3392-1	LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	7366609-0	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
8729-2	LUCIANE KRESKO	8870826-1	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA
8729-1	LUCIANE KRESKO	8870826-1	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA
5223-2	LUCIANE PORTES VARCHAKI	9187726-0	EDUCADOR INFANTIL	CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI
858-1	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	7032468-7	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
858-2	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	7032468-7	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO
909-2	MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	7578182-2	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
80781-1	MARIA ANGELITA UKAN GRIBNER	8042012-9	EDUCADOR INFANTIL	CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI
9924-3	MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	12491181-8	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL
81184-1	MARIA DE FATIMA TRYECIAK	5138366-4	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
81127-1	MARIA LUCIA LOURENCO DE MOURA	6183561-0	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL
11476-3	MARILZA ARALDI ROLINSKI	3146825	EDUCADOR INFANTIL	CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI
5380-1	MARLENE KFIATKOVSKI	5082330-0	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA
1145-2	MARLY TEREZINHA KUKLA	5261354-0	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA

6912-2	NILDES MARIA MAZZOTTI DE LACERDA	3023866-4	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC DR ALOISIO LEONI
5158-2	REGIANA HORNING PADILHA BUENO	8667731-8	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO
8591-5	REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA	8066768-0	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL
1358-2	ROSELI DROBINIESKI RAMOS	6818370-7	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA
1378-1	ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	6068899-0	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA
1378-2	ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	6068899-0	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA
1384-2	ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	6093028-7	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL E MAGALHAES F DO AMARAL
8826-3	SUELLEN LINHARES ALBERTI	10787754-1	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
5389-3	SUELLEN SCHMIDT STABACK	10094583-5	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJO
5389-2	SUELLEN SCHMIDT STABACK	10094583-5	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJO
7106-2	TATIANE MENDES BOSCH	10232318-1	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL E MAGALHAES F DO AMARAL
5021-2	TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	6532134-3	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CB16C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RGF 2° SEMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2020 A 12/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	41.920.191,61	42.731.521,88	45.095.724,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	222.857,14	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.920.191,61	42.508.664,74	44.745.724,59
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	9.222.442,15	9.351.906,24	9.844.059,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	8.300.197,94	8.416.715,62	8.859.653,47
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:633B91C2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RGF 2° SEMESTRE/2020 - OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2020 A 12/2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	599.998,20
Interna	0,00	599.998,20
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	599.998,20
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	599.998,20
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.095.724,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.745.724,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	599.998,20	1,34%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.159.315,93	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.443.384,34	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.132.200,72	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No semestre de referência**	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 04/02/2021 23:17 | Relatório emitido em: 05/02/2021 08:13		

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:3E577AA6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RGF 2° SEMESTRE/2020 - DISPONIB DE CX E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
Transferências do FUNDEB	2.085,92	0,00	0,00	0,00	0,00		2.085,92	0,00	0,00	2.085,92
Transferências Voluntárias	1.145.658,75	0,00	0,00	272.406,68	0,00		873.252,07	1.015.839,77	0,00	- 142.587,70
Alienação de Bens	39.775,64	0,00	0,00	0,00	0,00		39.775,64	0,00	0,00	39.775,64
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.451.413,93	450,28	4.578,00	11.435,72	0,00		2.434.949,93	72.209,06	0,00	2.362.740,87
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias– Emendas Individuais (§13, art. 166 da CF)	768.272,24	0,00	0,00	0,00	0,00		768.272,24	0,00	0,00	768.272,24
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	123.752,51	0,00	5.228,75	0,00	0,00		118.523,76	108.403,64	0,00	10.120,12
Cessão Onerosa – Pré-Sal	162.159,13	0,00	0,00	0,00	0,00		162.159,13	159.074,53	0,00	3.084,60
Valores	19.875,38	0,00	0,00	0,00	16.164,02		3.711,36	0,00	0,00	3.711,36

Restituíveis										
Outras Origens	408.685,45	4.291,00	0,00	0,00	0,00		404.394,45	0,00	0,00	404.394,45
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.121.678,95	4.741,28	9.806,75	283.842,40	16.164,02		4.807.124,50	1.355.527,00	0,00	3.451.597,50
Recursos Ordinários / Livres	8.776.444,84	217.700,36	167.743,19	5.232,18	0,00		8.385.769,11	113.130,36	0,00	8.272.638,75
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	8.776.444,84	217.700,36	167.743,19	5.232,18	0,00		8.385.769,11	113.130,36	0,00	8.272.638,75
TOTAL (III) = (I + II)	13.898.123,79	222.441,64	177.549,94	289.074,58	16.164,02		13.192.893,61	1.468.657,36	0,00	11.724.236,25
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:AE54923B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 096/2021 NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS , DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 096/2021

Súmula: Nomeia e inclui integrantes da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços , do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados, representantes dos respectivos setores, a saber:

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
HUGO LEONARDO DE MAGALHÃES CAVALCANTE – TITULAR	COMPRAS
DENNER CESAR BATISTA – SUPLENTE	COMPRAS
MARCIA MARIA DE CASTRO	CONTABILIDADE
NELSON FARIAS	CONTABILIDADE
PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA	TESOURARIA
MARCIA DE PAULA LOPES	TESOURARIA
SANDRA REGINA ADÃO CASTRO	TRIBUTAÇÃO
JERRYNALDO DA SILVA FINETTO	TRIBUTAÇÃO
ANILTON BITTENCOURT	TI
PAULO HENRIQUE DE PAULA ORSI	TI
MARILDA SOARES RUEL LUVIZETTO	R.H
JHENIFER SANTOS FERNANDES	R.H
LUCIDALVA SEHNEM DE SOUZA	LICITAÇÃO
GUSTAVO HENRIQUE BELOMI	LICITAÇÃO
FERNANDO DE TOLEDO PAGANELLI	ALMOXARIFADO CENTRAL

SECRETARIA DE GOVERNO	
MARLEI ROSANA BARBOSA PIEROBON TITULAR	GABINETE
THIAGO ALVARO DA SILVA- TITULAR	PROCON

PROCURADORIA JURIDICA	
ELIETE SOUZA DA SILVA FERREIRA - TITULAR	JURÍDICO
LUCIA NICE ORSI – SUPLENTE	JURÍDICO

ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NISTER SANTORO- TITULAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERCINÉIA LAVORATTO - SUPLENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
GIOVANNA LARANIAGA MARTINS PENTEADO DA SILVA – TITULAR	AGRICULTURA
JOICE PEREIRA COUTINHO SIMÕES - SUPLENTE	AGRICULTURA
GISIANE JULY STROHER – TITULAR –	ABASTECIMENTO
JOICE PEREIRA COUTINHO SIMÕES - SUPLENTE	ABASTECIMENTO
PEDRO RICIERI NAVI – TITULAR	NOTA FISCAL
OSNI RODRIGUES – SUPLENTE	NOTA FISCAL
FERNANDO RICARDO CEDRAN - TITULAR –	ALMOXARIFADO
OSNI RODRIGUES- SUPLENTE	ALMOXARIFADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
VÂNIA MARIA GRANADA HERNANDES – TITULAR –	COMPRAS
MARCIA ZELIA SILVA DE SOUZA MOURÃO - SUPLENTE	COMPRAS
PRISCILA AZEVEDO DE MATTOS – TITULAR –	COMPRAS NUTRIÇÃO
LEILA CRISTINA MEDEIRO CAPEL – TITULAR	ADMINISTRATIVO
ALAISE CANALE DE OLIVEIRA – SUPLENTE	ADMINISTRATIVO
MÁRCIA ZELIA SILVA DE SOUZA MOURÃO – TITULAR	PEDAGÓGICO
FLÁVIA MARISOL MEDINA - SUPLENTE	PEDAGÓGICO
WERNER CORREA MUNHÊ – TITULAR –	COMPRAS

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO	
RONALDO DEL SILVA - TITULAR	OBRAS
ÂNGELA YUKE HASEGAWA – SUPLENTE	OBRAS
NOEL FIGUEREDO DA SILVA - TITULAR	ALMOXARIFADO
LUIZA HELENA ALVES NOGUEIRA – SUPLENTE	ALMOXARIFADO

SECRETARIA DE CULTURA	
GILMAR TAVARES SILVA - TITULAR	CULTURA
MARIANA FACHINI MILANI – SUPLENTE	CULTURA
MARIANA CARVALHO FONTES TOZZI – TITULAR	ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
TAYNA MIRANDA TONA – TITULAR	MEIO AMBIENTE
LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO – SUPLENTE	MEIO AMBIENTE
KEVIN PEREIRA MACARIO - TITULAR –	DESENVOLVIMENTO
REGINALDO TARGINO CANCINI – SUPLENTE –	DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE	
THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS – TITULAR	FARMÁCIA
ALEXANDRE BATISTÃO – SUPLENTE	FARMÁCIA
ANE CAROLINE MIRANDA LUCENA - TITULAR	TITULAR – SECR. SAÚDE
JONATAS ANTÔNIOTERENCIO – SUPLENTE	SECR. SAÚDE
MARCOS VINICIUS DIAS – TITULAR	SAÚDE BUCAL
MARGARETE ESTEVES CORDEIRO TORELLI – SUPLENTE	SAÚDE BUCAL
ADRIANO RODRIGUES BORGES – TITULAR	VIG. SANITÁRIA
MARIANA CAVALCANTI ENDO – SUPLENTE	VIG. SANITÁRIA
ELIANE APARECIDA MEJARDO– TITULAR	TITULAR PAM
ALYNE DA SILVA MARAGNO – TITULAR	ATENÇÃO BÁSICA
CRISTIANE DE TOLEDO HORTELÃ PEDRONE – TITULAR	TITULAR – LABORATÓRIO
EDVALDO RUIZ COPELE – TITULAR	TRANSPORTE
CRISTIANE MARCATO LOPES SILVA - TITULAR	CAPS
JHENIFHER SUELEN KAIZE- SUPLENTE	ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os decretos nº 09/2020,15/2020,61/2020,66/2020,154/2020,187/2020,207/2020,314/2020,445/2020,447/2020 e 462/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um (05.02.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:54EB329A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 04/2021 - AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ:	76.105.550/0001-37	Telefone	:(41) 3626-1122	DISPENSADE LICITAÇÃO	
Endereço:	Praça Bom Jesus, 44 - Centro			**Nr.:4/2021**	
CEP:	83800-000 - Mandirituba			Processo	**25/2021**
				Data do Processo:	**25/01/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	25/2021
b) Licitação Nr.:	4/2021 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	05/02/2021
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA						
1	SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO RAÇA ALBERDEN ANGUS (43280012)	DOSE	30,000	0,000	21,5000	645,0000
2	SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO RAÇA RED ANGUS (43280008)	DOSE	30,000	0,000	25,5000	765,0000
3	SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO RAÇA BRAFORD (43280014)	DOSE	20,000	0,000	22,9000	458,0000
4	SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO RAÇA SENEPOL (43280006)	DOSE	20,000	0,000	24,2000	484,0000
5	SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO RAÇA SIMENTAL (43280005)	DOSE	20,000	0,000	21,0000	420,0000
6	SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO RAÇA JERSEY (43280001)	DOSE	60,000	0,000	28,0000	1.680,0000
7	SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO RAÇA PARDO SUÍÇO (43280004)	DOSE	30,000	0,000	34,0000	1.020,0000
8	SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO RAÇA GIR LEITEIRO (43280003)	DOSE	30,000	0,000	20,0000	600,0000
9	SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO RAÇA TABAPUÃ (43280009)	DOSE	10,000	0,000	21,0000	210,0000
10	SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO RAÇA BRAHMAN (43280016)	DOSE	10,000	0,000	22,0000	220,0000
Total Fornecedor:						**6.502,0000**
Total Geral:						**6.502,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Coordenação do Setor de Veterinária	14.001.20.604.0004.2336.3.3.90.30.00	R$ 6.502,00

Mandirituba, 05 de Fevereiro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:86C8C051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 218/2021

DECRETO Nº 218/2021

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2021 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.2052	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	724.000,00	00303
12.001.0010.0302.0113.2057	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	736.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.2055	3339014000000000000	Diárias - civil	6.141,10	00303
12.001.0010.0302.0113.2057	3339014000000000000	Diárias - civil	18.954,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2054	3339030000000000000	Material de consumo	14.742,00	00303
12.001.0010.0302.0113.2057	3339030000000000000	Material de consumo	200.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2071	3339030000000000000	Material de consumo	200.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2071	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	526,50	00303
12.001.0010.0301.0113.1012	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.430,47	00303
12.001.0010.0301.0113.2052	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	88.954,17	00303
12.001.0010.0301.0113.2055	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.184,20	00303
12.001.0010.0302.0113.2057	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	388.164,56	00303
12.001.0010.0301.0113.2071	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.1011	3449051000000000000	Obras e instalações	18.257,52	00303
12.001.0010.0301.0113.1012	3449051000000000000	Obras e instalações	15.642,48	00303
12.001.0010.0302.0113.2057	3449051000000000000	Obras e instalações	63.180,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2071	3449051000000000000	Obras e instalações	1.053,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2054	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	61.590,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2071	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	63.180,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2157 de 09 de dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 4 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5D8D4449

GABINETE
EDITAL 008-2021

EDITAL 008-2021 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais n°042/2019 e 070/2019, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica a todos os classificados **APTOS** nos dois requisitos acima, que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 09 de fevereiro de 2021 às 13h00min,** para assinatura do Termo de Posse:

Nome	Cargo		
		Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Zenaide Maria Machado Santos	COZINHEIRO/MERENDEIRA	APTA	APTA
Jessica Kelly Mateus Alves	COZINHEIRO/MERENDEIRA	APTA	APTA
Marcia Aparecida de Lima Cruz	COZINHEIRO/MERENDEIRA	APTA	APTA
Marcia Bombardelli	COZINHEIRO/MERENDEIRA	APTA	APTA
Cristina Machado dos Santos Lesiniakowski	ATENDENTE INFANTIL	APTA	APTA
Aline Jordana Alves Cyulik	ATENDENTE INFANTIL	APTA	APTA
Mayra Lima Pires	ATENDENTE INFANTIL	APTA	APTA
Luana Bolze Dranka	ATENDENTE INFANTIL	APTA	APTA
Andre Luis Lesiniakowski	ATENDENTE INFANTIL	APTO	APTO
Heloisa Regina da Silva Krankel	COORDENADOR EDUCACIONAL	APTA	APTA
Máira Rodrigues de Souza Ribeiro	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Dhyandra Heilmann	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Laís Araújo Leite	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Julia Caroline Coca da Silva Bueno	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Tábata Schuster de Deus	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Camilla Cristina do Rozário Santos Fortunato	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Daiane Dantas do Nascimento	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Priscilla Martins Nunes Taka	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Romeny Aparecida Ferrari Machado	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Luana Bastos dos Passos	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Cleonice Aparecida Machado	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Tauani Caroline Ferraz	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Thais de Cassia Chofard	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Cristina Domingos Camargo	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA

01- Para abertura de conta junto ao Banco, trazer cópias da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência
Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:867D041E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 029/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade específica de criar um Calendário Municipal de Feriados, Ponto Facultativo e Recesso Administrativo, a fim de organizar e planejar atendimentos diversos;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação conjunta e cautelosa em relação ao cenário epidemiológico da COVID-19 e a capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:

Art.1° - **DEFINE,** em âmbito Municipal, o Calendário de Feriados, Ponto Facultativo e Recesso Administrativo para o ano de **2021**, contemplando as Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública direta, sem prejuízo nos serviços CONSIDERADOS ESSENCIAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA NA LEGISLAÇÃO.

Art.2° - Ficam suspensas no território do Município de Morretes festas ou eventos comemorativos de Carnaval, revogando-se o ponto facultativo nos órgãos do Poder Executivo Municipal, anteriormente previstos para os dias 15, 16 e 17 (até 12h) de fevereiro de 2021.

DATA	COMEMORAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01/01/2021 (Sexta-Feira)	**CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL**	FERIADO NACIONAL
02/04/2021 (Sexta-Feira)	**PAIXÃO DE CRISTO**	FERIADO NACIONAL
04/04/2021 (Domingo)	**PÁSCOA**	FERIADO NACIONAL
21/04/2021 (Quarta-Feira)	**TIRADENTES**	FERIADO NACIONAL
01/05/2021 (Sábado)	**DIA DO TRABALHO**	FERIADO NACIONAL
03/06/2021 (Quinta-Feira)	**CORPUS CHRISTI**	FERIADO NACIONAL
04/06/2021 (Sexta-Feira)	**RECESSO**	PONTO FACULTATIVO
07/09/2021 (Terça-Feira)	**INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**	FERIADO NACIONAL
08/09/2021 (Quarta-Feira)	**DIA DE NOSSA SENHORA DO PORTO (PADROEIRA DE MORRETES)**	FERIADO MUNICIPAL
11/10/2021 (Segunda-Feira)	**RECESSO**	PONTO FACULTATIVO
12/10/2021 (Terça-Feira)	**DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA**	FERIADO NACIONAL
31/10/2021 (Domingo)	**288 ANOS DE MORRETES**	FERIADO MUNICIPAL
01/11/2021 (Segunda-Feira)	**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (COMEMORADO EM 28/10)**	PONTO FACULTATIVO
02/11/2021 (Terça-Feira)	**FINADOS**	FERIADO NACIONAL
15/11/2021 (Segunda-Feira)	**PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**	FERIADO NACIONAL
24/12/2021 (Sexta-Feira)	**VÉSPERA DE NATAL**	RECESSO ADMINISTRATIVO
25/12/2021 (Sábado)	**NATAL**	FERIADO NACIONAL
31/12/2021 (Sexta-Feira)	**VÉSPERA DE ANO NOVO**	RECESSO ADMINISTRATIVO

Art.2º - Este Decreto prevê em âmbito Municipal, sem prejuízo nos serviços CONSIDERADOS ESSENCIAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA NA LEGISLAÇÃO.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, em 04 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8B6F93F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 007/2021
Dispensa: 004/2021

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo para Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de crachás, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** na contratação da Empresa **KARDS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 13.942.358/0001-85,** pelo valor de **R$895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)**, para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Crachá em PVC • Dimensões: 0,76 x 85 x 54 mm • Orientação: Vertical/Retrato • Foto digitalizada 3X4 • Impressão colorida (frente e verso) • Dados Variáveis - Frente do crachá: Foto, Nome e Cargo; - Verso do crachá: Matrícula, Data de Admissão. • Com cordão.	Unidade	100	R$ 8,95	R$ 895,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de compra e posteriormente o empenho.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes,05 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:F48AB75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº 156 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Na Portaria nº 156 de 04 de fevereiro de 2021 publicada em 05 de fevereiro de 2021:

Resolve

Divulgar o Processo de **LOTAÇÃO**, nas seguintes modalidades:

I - Onde SE LÊ:

Resolve

Regulamentar e validar a expedição da Lotação ou Remoção do Magistério Municipal de Morretes para o ano vigente. Assim, determino que os Professores Municipais concursados e que atuam nas Escolas através de Ordem de Serviço, façam suas inscrições conforme Portaria nº156/2021; pois as mesmas encontram-se vencidas desde 31 de dezembro de 2020.
O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação nos dias **04** e **05** de **fevereiro** de **2021**, das **08:00 às 12:00** horas ou das **13:00** às **17:00** horas.

II - LEIA-SE:

Resolve

Regulamentar e validar a expedição da Lotação ou Remoção do Magistério Municipal de Morretes para o ano vigente. Assim, determino que os Professores Municipais concursados e que atuam nas Escolas através de Ordem de Serviço, façam suas inscrições conforme Portaria nº156/2021; pois as mesmas encontram-se vencidas desde 31 de dezembro de 2020.
O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação nos dias **05** e **08** de **fevereiro** de **2021**, das **08:00 às 12:00** horas ou das **13:00** às **17:00** horas.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 04 de fevereiro de 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

De acordo com a Lei nº30/2015, nos artigos nº 71 a 73, que dispõe do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal, comunicamos aos professores interessados no **Concurso de Lotação e Remoção** de acordo com a Portaria atual, as vagas disponíveis, nas seguintes Escolas.
I - Onde SE LÊ:

ESCOLA	LOTAÇÃO	PERÍODO
Escola Dr. Luiz Fernando de Freitas	NÃO TEM	***
Escola Miguel Schleder	NÃO TEM	***
Escola Mun. Benedita da S. Vieira	NÃO TEM	***
Escola Profª Desauda B. C. Pinto	NÃO TEM	***
Escola Profº Arlindo de Castro	NÃO TEM	***
Escola Dulce Seroa M. Cherobim	**01 (uma)**	**TARDE**
CEMEI – Maria Luiza Merkle	**07 (sete)**	**TARDE**
Escola América de Cima	**01 (uma)**	**MANHÃ**
Escola Mun. de Barro Branco	NÃO TEM	***
Escola Mun. de Canhembora	**01 (uma)**	**TARDE**
Escola Mun. Elias Abrahão	NÃO TEM	***
Escola Mun. Profª Esmeralda C. Scucato	NÃO TEM	***
Escola Mun. de Morro Alto	NÃO TEM	***
Escola Mun. de Sítio Grande	NÃO TEM	***
Escola Mun. Profª Thereza Madalozo Zilli	NÃO TEM	***
Escola Rural Mun. Mª Augusta C. Cagni	NÃO TEM	***

II - LEIA-SE:

ESCOLA	LOTAÇÃO	PERÍODO
Escola Dr. Luiz Fernando de Freitas	NÃO TEM	***
Escola Miguel Schleder	NÃO TEM	***
Escola Mun. Benedita da S. Vieira	NÃO TEM	***
Escola Profª Desauda B. C. Pinto	NÃO TEM	***
Escola Profº Arlindo de Castro	NÃO TEM	***
Escola Dulce Seroa M. Cherobim	**01 (uma)**	**TARDE**
CEMEI – Maria Luiza Merkle	**07 (sete)**	**TARDE**
Escola América de Cima	**01 (uma)**	**MANHÃ**

Escola Mun. de Barro Branco	NÃO TEM	***
Escola Mun. de Canhembora	NÃO TEM	***
Escola Mun. Elias Abrahão	NÃO TEM	***
Escola Mun. Profª Esmeralda C. Scucato	NÃO TEM	***
Escola Mun. de Morro Alto	NÃO TEM	***
Escola Mun. de Sitio Grande	NÃO TEM	***
Escola Mun. Profª Thereza Madalozo Zilli	NÃO TEM	***
Escola Rural Mun. Mª Augusta C. Cagni	NÃO TEM	***

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 04 de fevereiro de 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B701F26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Alceu Marafon & Cia Ltda **-** CNPJ 02.965.503/0001-27 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, referente a linha 02**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando a paralisação do transporte das faculdades no ano de 2020, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Considerando a proximidade do início das aulas e a necessidade do transporte desde o primeiro dia. Considerando a aceitação da contratada em manter a prestação dos serviços para o próximo ano letivo dentro dos valores anteriormente contratados, a administração considera viável o aditamento do referido contrato, nas mesmas condições já firmadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *NONA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **06/02/2022.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 35.360,00 (trinta cinco mil trezentos sessenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE KM Diário	50% KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
2	**Linha 02** Transporte de acadêmicos do município de Nova Prata do Iguaçu para a faculdade em **Realeza - UFFS** – Segunda a Sexta, período noturno. Necessário veículo com capacidade mínima de 22 passageiros.	Km/dia	104	52	200	10.400	3,40	35.360,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CCECDC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 029/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Alcides Loli & Cia Ltda - CNPJ nº 17.144.681/0001-64 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, referente a linha 03**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando a paralisação do transporte das faculdades no ano de 2020, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Considerando a proximidade do início das aulas e a necessidade do transporte desde o primeiro dia. Considerando a aceitação da contratada em manter a prestação dos serviços para o próximo ano letivo dentro dos valores anteriormente contratados, a administração considera viável o aditamento do referido contrato, nas mesmas condições já firmadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *NONA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **06/02/2022.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 36.384,00 (trinta seis mil trezentos oitenta quatro reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE KM Diário	50% KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
3	**Linha 03** Transporte de acadêmicos do município de Nova Prata do Iguaçu para a faculdade em **Realeza - CESREAL** – Segunda a Sexta, período noturno. Necessário veículo com capacidade mínima de 42 passageiros.	Km/dia	96	48	200	9.600	3,79	36.384,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:43EC3D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cristanitur Ltda - CNPJ 02.453.591/0001-88 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, referente a linha 05**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando a paralisação do transporte das faculdades no ano de 2020, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Considerando a proximidade do início das aulas e a necessidade do transporte desde o primeiro dia. Considerando a aceitação da contratada em manter a prestação dos serviços para o próximo ano letivo dentro dos valores anteriormente contratados, a administração considera viável o aditamento do referido contrato, nas mesmas condições já firmadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *NONA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **06/02/2022.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 62.535,00 (sessenta dois mil quinhentos trinta cinco reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE KM Diário	50% KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
5	**Linha 05** Transporte de acadêmicos do município de Nova Prata do Iguaçu para as faculdades de **Francisco Beltrão** – Segunda a Sexta, período noturno. Necessário veículo com capacidade mínima de 42 passageiros.	Km/dia	165	82,5	200	16.500	3,79	62.535,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5F0E6E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Kauama Turismo EIRELI – CNPJ Nº 22.825.843/0001-60 – Realeza - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, referente a linha 06**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando a paralisação do transporte das faculdades no ano de 2020, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Considerando a proximidade do início das aulas e a necessidade do transporte desde o primeiro dia. Considerando a aceitação da contratada em manter a prestação dos serviços para o próximo ano letivo dentro dos valores anteriormente contratados, a administração considera viável o aditamento do referido contrato, nas mesmas condições já firmadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *NONA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **06/02/2022.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 44.840,00 (quarenta quatro mil oitocentos quarenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE KM Diário	50% KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
6	**Linha 06** Transporte de acadêmicos do município de Nova Prata do Iguaçu para as faculdades de **Dois Vizinhos -** Segunda a Sexta, período noturno. Necessário veículo com capacidade mínima de 42 passageiros.	Km/dia	118	59	200	11.800	3,80	44.840,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0C48A780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Miguel Transportes EIRELI CNPJ Nº 24.107.726/0001-96 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, referente as linhas 01 e 04**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando a paralisação do transporte das faculdades no ano de 2020, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Considerando a proximidade do início das aulas e a necessidade do transporte desde o primeiro dia. Considerando a aceitação da contratada em manter a prestação dos serviços para o próximo ano letivo dentro dos valores anteriormente contratados, a administração considera viável o aditamento do referido contrato, nas mesmas condições já firmadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *NONA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **06/02/2022.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 147.285,00 (cento quarenta sete mil duzentos oitenta cinco reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE KM Diário	50% KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
1	**Linha 01** Transporte de acadêmicos do município de Nova Prata do Iguaçu para as faculdades de Cascavel – Segunda a Sexta, período noturno. Necessário veículo com capacidade mínima de 22 passageiros.	Km/dia	250	125	200	25.000	3,39	84.750,00
4	**Linha 04** Transporte de acadêmicos do município de Nova Prata do Iguaçu para as faculdades de **Francisco Beltrão** – Segunda a Sexta, período noturno. Necessário veículo com capacidade mínima de 42 passageiros.	km/dia	165	82,5	200	16.500	3,79	62.535,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3E2C7D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 99/2021

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 99/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.519.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentári

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Despesa - 603 - 319013 - 00001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**65.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 626 - 319013 - 00101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**600.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 633 - 319013 - 00104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**64.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 658 - 319013 - 00104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**20.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 674 - 319013 - 00101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**60.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 692 - 319013 - 00101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**600.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 697 - 319013 - 00104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17007 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DE J0VENS E ADULTOS	
Funcional - 12.361.0911.2411000 - MANUT EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA EDUC JOVENS E ADULTOS	
Despesa - 714 - 319013 - 00101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.519.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Despesa - 608 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**5.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Despesa - 610 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**60.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 625 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**600.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 650 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 654 - 339046 - 00104 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**20.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 673 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**70.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.1404000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	
Despesa - 685 - 449052 - 00104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**40.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 690 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**600.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 695 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**64.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 698 - 319094 - 00104 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**40.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**1.519.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de fevereiro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0EC6D87C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº15 / DE 03 DE FEVEREIRO 2021

SÚMULA: Constitui a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Nomeia e dá outras Providências.

FRANCIELI SILVA OLIVEIRA – Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal; e pelo Decreto nº 04/ 2021.
CONSIDERANDO o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º- CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu /PR, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Autarquia Municipal de Saúde;
Art.2º- ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:
• – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
• – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
Art.3º- NOMEAR, para compor a referida COMISSÃO, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	DOCUMENTOS
Adryene Valéria Bernardo Monteiro	**Coordenadora da Vigilância Epidemiológica**	RG: 9.062.376-1 / CPF: 047.306.009-40
Camila Bianca Carvalho da Mata	**Coordenadora Administração em Saúde**	RG: 13.330.800-8 / CPF: 091.203.249-95
Celidalva Maria da Silva	**Técnica Enfermagem**	RG: 5.728.414-5 / CPF: 958.451.009-68
Clilaine de Oliveira	**Agente de Endemias**	RG: 8.805.962-0 / CPF: 041.428.389-97
Dalila Zulato Pimenta Castanheira	**Coordenadora Farmácia Hospitalar**	RG: 10.633.217-7/ CPF: 079.592.019- 94
Daniel José Natal Lemes	**Coordenador Agendamento**	RG: 13.658.503-7 / CPF: 104.962.999-05
Danielle Ribeiro de Souza	**Técnica Enfermagem**	RG: 7.944.879-6 / CPF: 057.867.219-73
Dhyeniffer Caroline Cardoso	**Chefe Almoxarifado Saúde**	RG: 12.642.648- 4 / CPF: 106.023.889-61
Ercy Lie Yosinaga	**Coordenadora do Laboratório Municipal.**	RG: 5.777.02-5 / CPF: 015.570.059-66
Fernanda Cereser Haga	**Técnica Enfermagem**	RG: 10.368.718-7 / CPF: 073.128.339-26
Franciele Leliane Sari	**Coordenadora Clínica Fisioterapia**	RG: 7.586.239.3 / CPF: 08.490.599-92
Izabela Freidiani	**Coordenadora Atenção Primaria.**	RG: 9.764.681-3 / CPF: 053.701.979-03
Janaína de Cássia Pinheiro Floriano	**Agente de Endemias**	RG: 9.979.851-3 / CPF: 058.945.569-96
Jorge Richardson Soliman de Brito	**Administrativo Hospital**	RG: 5.725.007-0 / CPF: 884.141.089-20
Mayara Maria Johann Batista Fischer	**Diretora do Hospital**	RG: 10.155.124-5 CPF: 010.480.499-81
Melissa Junqueira Gatto	**Coordenadora da Farmácia Municipal**	RG: 9.970.243-5 / CPF: 086.096.729-80
Mônica Pereira Bueno	**Coordenadora da Vigilância Sanitária.**	RG: 5521351-7 CPF: 028.206.999-28
Rafaela Ferreira de Oliveira	**Enfermeira**	RG: 9.697.268-7 / CPF: 088.037.779-89
Rejaine Rosa Giraldelli	**Nutricionista Hospital**	RG: 8.305.200-7 / CPF: 040.254.949-06
Rosana de Oliveira Teixeira	**Farmacêutica da Farmácia Municipal**	RG: 5.599.776-4 / CPF: 865.229.499-20
Rose Mari Marques Dias Piassa	**Assistente Social**	RG: 7.311.468-3 / CPF: 027.475.729-00
Rosineide de Fátima Borgo	**Administrativo da Clinica de Fisioterapia.**	RG: 4.337.275-0 / CPF: 634.021.659-53
Sandra Regina da Silva Cordeiro	**Farmacêutica do Hospital**	RG: 7.513.500-9 / CPF: 086.286.238-84
Sirlene Vasselai Rosário	**Coordenadora do CAPS**	RG: 5.518.048-2 / CPF: 792.267.529-15
Tânia Christina Gerotto de Souza	**Coordenadora do Transporte Sanitário.**	RG: 8.187.67-7 / CPF: 884.270.219-68

FRANCIELI SILVA OLIVEIRA
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Paiçandu- PR

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CEB6AAED

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	109 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	05/02/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALARES, para atender as necessidades das Unidades Básicas em Saúde de Paiçandu, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ABOCATH 14 CX C/50 UD	CX	5,000	33,1500	165,75
83	KIT SONDA DE GASTRONOMIA / MIC - KEY CALIBRE: 14 FR	Ud	6,000	2.200,0000	13.200,00
84	KIT SONDA DE GASTRONOMIA / MIC - KEY CALIBRE: 16 FR	Ud	4,000	2.200,0000	8.800,00
85	KIT SONDA DE GASTRONOMIA / MIC - KEY CALIBRE: 18 FR	Ud	4,000	2.200,0000	8.800,00
Total:					30.965,75

Fornecedor

A. D. DAMINELLI - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
94	LUVA CIRÚRGICAA ESTÉRIL Nº 0.7	Par	350,000	1,0400	364,00
153	TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA (ACCU-CHEK ACTIVE)	CX	1.000,000	45,0000	45.000,00
Total:					45.364,00

Fornecedor

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
109	ÓCULOS DE SEGURANÇA - INCOLOR	Ud	50,000	3,9200	196,00
123	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS	Gl	150,000	13,5000	2.025,00
26	AUTO LANCETA - CX COM 100 UN	CX	350,000	8,1000	2.835,00
Total:					5.056,00

Fornecedor

MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C 100 UNID	Pc	400,000	2,6700	1.068,00
23	ATADURA CREPE 10 CM C/12	Pc	4.000,000	0,4100	1.640,00
25	ATADURA CREPE 20 CM C/12	Pc	5.000,000	0,6300	3.150,00
66	FITA ADESIVA DE CREPOM HOSPITLAR 16MMX50MM BRANCA	Ud	3.000,000	1,8700	5.610,00
134	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LTS	GL	50,000	6,9000	345,00
4	ABOCATH 18 CX C/50 UD	Cx	5,000	37,0000	185,00
5	ABOCATH 20 CX C/50 UD	Cx	30,000	36,8000	1.104,00
6	ABOCATH 22 CX C/50 UD	Cx	30,000	36,8000	1.104,00
132	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/BICO SLIP	Ud	60.000,000	0,2400	14.400,00
133	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/BICO SLIP	Ud	100.000,00	0,3700	37.000,00
160	SONDA URETRAL Nº 8	Ud	1.000,000	0,4900	490,00
163	SONDA URETRAL Nº 14	Ud	6.000,000	0,5400	3.240,00
76	GAZE TIPO QUEIJO	Rl	200,000	34,9000	6.980,00
130	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/BICO SLIP	Ud	100.000,00	0,1200	12.000,00
131	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/BICO SLIP	Ud	60.000,000	0,1200	7.200,00
135	SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE 1 L	LT	200,000	16,8200	3.364,00
68	FITA CIRÚRGICA MICROPORE 1,2CM10MTS	Ud	1.000,000	1,2000	1.200,00
56	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Ud	12.000,000	0,9200	11.040,00
63	ESPECULO VAGINAL P LUBRIFICADO	Ud	1.000,000	0,8400	840,00
20	ALMOTOLIA 200 ML EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	Ud	300,000	2,2000	660,00
124	SACO P/ LIXO HOSPITALAR- BRANCO 100 LPC C/ 100 UD	PCT	400,000	25,0000	10.000,00
19	ALMOTOLIA 200 ML EM PLÁSTICO MARROM 250 ML	Ud	200,000	2,2000	440,00
45	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LTS	Ud	4.000,000	3,1500	12.600,00
57	ESFIGNOMAMOMETRO ADULTO EM NYLON	Ud	200,000	54,0000	10.800,00
137	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	Ud	100,000	0,4100	41,00
138	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	Ud	100,000	0,4700	47,00
139	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	Ud	5.000,000	0,4800	2.400,00
141	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Ud	5.000,000	0,5000	2.500,00
142	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Ud	1.000,000	0,5400	540,00
143	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Ud	1.000,000	0,5500	550,00
144	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	Ud	100,000	0,5900	59,00
3	ABOCATH 16 CX C/50 UD	CX	5,000	37,0000	185,00
11	AGULHA DESC. 25X0,6 C/100	CX	400,000	6,3000	2.520,00
12	AGULHA DESC. 25X0,7 C/100	CX	600,000	6,3000	3.780,00
13	AGULHA DESC. 25X0,8 C/100	CX	600,000	6,3000	3.780,00
14	AGULHA DESC. 25X5,5 C/100	CX	500,000	6,6500	3.325,00
18	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	PCT	800,000	9,4900	7.592,00
30	BOTA DE UNNA 10, 2CMX9,14M	Ud	1.000,000	22,0000	22.000,00
38	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	Ud	250,000	0,8100	202,50
72	FRASCO PARA DIETA ENTERAL	Ud	12.000,000	0,7000	8.400,00
77	GEL PARA ULTRASSOM EMBALAGEM 1 LITRO	LT	300,000	4,5000	1.350,00
98	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - CAIXA C/ 100 - COTA	CX	1.500,000	53,1300	79.695,00
99	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - CAIXA C/ 100 - EXCLUSIVO	CX	500,000	50,0000	25.000,00
101	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - CAIXA C/ 100 - COTA	CX	1.875,000	53,1300	99.618,75
102	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - CAIXA C/ 100 - EXCLUSIVO	CX	625,000	53,1300	33.206,25
104	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - CAIXA C/ 100 - COTA	CX	2.250,000	53,1300	119.542,50
105	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - CAIXA C/ 100 - EXCLUSIVO	CX	750,000	53,1300	39.847,50
106	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP OU EXP - CAIXA C/ 100 -	CX	2.250,000	53,1300	119.542,50
107	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP OU EXP - CAIXA C/ 100 -	CX	750,000	53,1300	39.847,50
122	PIPETA (OU CONTA GOTAS)	Ud	400,000	0,1700	68,00
126	SACOS PLÁSTICO-EMBALAGEM P/ FREEZER 5KG BOBINA C/ 100 UN	RL	500,000	5,0000	2.500,00
129	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA 13 X 4,5	Ud	50.000,000	0,1800	9.000,00
152	TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA (G-TECH)	CX	1.000,000	40,2500	40.250,00
Total:					813.849,50

Fornecedor

AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
32	CÂNULA DE GUEDEL 0	Ud	20,000	2,1000	42,00
33	CÂNULA DE GUEDEL 1	Ud	20,000	2,1000	42,00
34	CÂNULA DE GUEDEL 2	Ud	20,000	2,1000	42,00
35	CÂNULA DE GUEDEL 3	Ud	20,000	2,1000	42,00
36	CÂNULA DE GUEDEL 4	Ud	20,000	2,1000	42,00
37	CÂNULA GUEDEL N°5	Ud	20,000	2,1000	42,00
40	CINTO DE FIXAÇÃO PARA MACA PRANCHA	Ud	50,000	7,2500	362,50
Total:					614,50
Fornecedor					
RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
127	SCALP Nº 21 G C/100	CX	300,000	18,2000	5.460,00
128	SCALP Nº 23 G C/100	CX	200,000	18,2000	3.640,00
89	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100 UN	CX	50,000	24,7000	1.235,00
91	LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100 UN	CX	50,000	26,0000	1.300,00
90	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UN	CX	50,000	24,7000	1.235,00
47	COMPRESSA DE GAZE - EXCLUSIVO ME/EPP	EN	62.500,000	0,4600	28.750,00
Total:					41.620,00
Fornecedor					
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
65	ESTETOSCOPIO INFANTIL	Ud	50,000	11,7000	585,00
69	FITA CIRÚRGICA MICROPORE 10,0 CM 10 MTS	Ud	800,000	7,1500	5.720,00
17	ÁLCOOL EM GEL 70% GALÃO 5 L	GL	200,000	24,7000	4.940,00
24	ATADURA CREPE 15 CM C/12	PCT	4.000,000	0,5200	2.080,00
50	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15X15 CM	Ud	150,000	16,9000	2.535,00
64	ESTETOSCOPIO ADULTO	Ud	50,000	11,7000	585,00
103	LUVA NITRÍLICA GG	CX	50,000	59,8000	2.990,00
113	OXÍMETRO DE PULSO INFANTIL	Ud	10,000	130,0000	1.300,00
Total:					20.735,00
Fornecedor					
CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
80	KIT DE INALAÇÃO ADULTO	Ud	500,000	6,3400	3.170,00
52	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 01LT	LT	150,000	14,4900	2.173,50
48	CURATIVO PÓS VACINA BANDAGEM HIPO-ALERGUCA	Ud	250.000,00	0,0200	5.000,00
49	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10X10 CM	Ud	150,000	9,0900	1.363,50
67	FITA ADESIVA DE CREPOM HOSPITALAR 19MMX30MT PARA	Ud	150,000	2,6900	403,50
Total:					12.110,50
Fornecedor					
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP LTD					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
58	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	Ud	10,000	57,5600	575,60
59	ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO	Ud	10,000	77,2000	772,00
70	FITA CIRÚRGICA MICROPORE 2,5 CM 10 MTS	Ud	2.000,000	1,7000	3.400,00
71	FITA CIRÚRGICA MICROPORE 5,0 CM 10 MTS	Ud	1.000,000	3,2500	3.250,00
60	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	Ud	800,000	5,6000	4.480,00
110	ÓLEO CICATRIZANTE	Fr	2.000,000	2,6800	5.360,00
115	PAPEL GRAU CIRURGICO 10,0 MM X 100 M	RL	350,000	36,0000	12.600,00
116	PAPEL GRAU CIRURGICO 15,0 MM X 100 M	RL	350,000	51,9000	18.165,00
117	PAPEL GRAU CIRURGICO 20,0 MM X 100 M	RL	250,000	71,0000	17.750,00
118	PAPEL GRAU CIRURGICO 30,0 MM X 100 M	RL	250,000	106,9000	26.725,00
Total:					93.077,60
Fornecedor					
MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
46	COMPRESSA DE GAZE - COTA PRINCIPAL	EN	187.500,00	0,3900	73.125,00
119	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - COTA PRINCIPAL	PCT	6.000,000	6,6500	39.900,00
Total:					113.025,00
Fornecedor					
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
108	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CX C/ 50 UN	CX	2.000,000	18,9000	37.800,00
112	OXÍMETRO DE PULSO	Ud	20,000	78,5000	1.570,00
Total:					39.370,00
Fornecedor					
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
41	CLAMP UMBILICAL	Ud	50,000	0,3500	17,50
7	ABOCATH 24 CX C/50 UD	Cx	20,000	41,9900	839,80
145	SONDA FOLLEY Nº 14 2 VIAS	Ud	100,000	2,5000	250,00
10	AGULHA DESC. 13X3.8 C/100	CX	100,000	6,6900	669,00
92	LENÇOL HOSPITALAR DESCART. PAPEL.	Rl	5.000,000	7,0000	35.000,00
125	SACO P/ LIXO HOSPITALAR- BRANCO 60 LPC C/ 100 UD	PCT	100,000	13,5900	1.359,00
43	COLAR CERVICAL INFANTIL PARA CONTENÇÃO	Ud	20,000	13,0000	260,00
15	AGULHA DESC. 40X12 C/100	CX	500,000	7,1500	3.575,00
42	COLAR CERVICAL PARA CONTENÇÃO REGULÁVEL ADULTO	Ud	20,000	12,9900	259,80
55	EQUIPO MULTIVIAS- POLIFIX 2 VIAS	Ud	3.000,000	0,5300	1.590,00
Total:					43.820,10
Fornecedor					
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
81	KIT DE INALAÇÃO INFANTIL	Ud	200,000	5,3300	1.066,00
151	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	Ud	150,000	9,0900	1.363,50
149	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA	Ud	50,000	9,1000	455,00
62	ESPECULO VAGINAL M LUBRIFICADO	Ud	8.000,000	0,8700	6.960,00
61	ESPECULO VAGINAL G LUBRIFICADO	Ud	2.000,000	0,9900	1.980,00
21	AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	Ud	20,000	143,0000	2.860,00

22	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATORIO	Ud	20,000	143,0000	2.860,00
79	INDICADOR/TESTE BIOLÓGICO	Ud	1.200,000	2,8500	3.420,00
95	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7..5	Par	350,000	1,2900	451,50
96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0	Par	250,000	1,2900	322,50
114	PAPEL GRAU CIRURGICO 05,0 MM X 100 M	RL	100,000	18,6000	1.860,00
Total:					23.598,50
Fornecedor					
C3 HEALTH SUPRIM MED. HOSP. LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
28	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA CURTA - TAMANHO ÚNICO	C/10 UD PCT	800,000	4,0500	3.240,00
27	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA- TAMANHO ÚNICO	C/10 UD PCT	2.000,000	4,1500	8.300,00
Total:					11.540,00
Fornecedor					
DIFE DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
154	TOUCA DESCARTÁVEL C/100 UD	Pc	200,000	13,4900	2.698,00
93	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL EM TNT	Ud	5.000,000	1,2000	6.000,00
111	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL	Ud	5,000	343,5000	1.717,50
44	COLETOR UNIVERSAL POTE URINA - 80ML	Ud	300,000	0,3200	96,00
Total:					10.511,50
Fornecedor					
VALE COMERCIO DE PROD MED E HOSP EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
54	EQUIPO MACROGOTAS	Ud	9.000,000	0,7700	6.930,00
146	SONDA FOLLEY Nº 16 2 VIAS	Ud	1.000,000	2,6000	2.600,00
147	SONDA FOLLEY Nº 18 2 VIAS	Ud	300,000	2,6000	780,00
162	SONDA URETRAL Nº 12	Ud	6.000,000	0,4500	2.700,00
150	TALAS DE ALUMÍNIO P/ DEDO C/12 UD	CX	20,000	8,0200	160,40
161	SONDA URETRAL Nº 10	Ud	2.000,000	0,4500	900,00
148	SONDA FOLLEY Nº 20 2 VIAS	Ud	200,000	2,6000	520,00
159	URIPEN Nº 6 SEM PROLONGAMENTO	Ud	3.000,000	1,1700	3.510,00
140	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Ud	3.000,000	0,5000	1.500,00
39	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	Ud	150,000	1,1100	166,50
53	DIGLUCONATO DE CLOROXEDINA 2%- 1 LT	LT	150,000	14,7500	2.212,50
97	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL	Par	10.000,000	0,1100	1.100,00
120	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - EXCLUSIVO ME/EPP	PCT	2.000,000	8,3700	16.740,00
Total:					39.819,40

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0685E472

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TENDAS COVID

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021
DISPENSA Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: R. GARDIM LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob n. 16.096.071/0001-70.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (duas) TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM PISO – PARA TRIAGEM DE PACIENTES SUSPEITOS COVID-19 – ISOLAMENTO, em regime de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA NAS MEDIDAS DE 05X05 COM CALHAS , COM 2,50 DE ALTURA SENDO LONAS ANTICHAMAS ,COM PISO EM TODA SUA EXTENSÃO , FECHAMENTOS LATERAIS EM TODA SUA EXTENSÃO EM LONAS ANTICHAMAS ,RESPEITANDO AS PORTAS DE ENTRADA ,JUNÇÃO ANEXA ENTRE TENDA E PRÉDIO PARA EVITAR ENTRADA DE ÁGUA NA PORTA DE ENTRADA SENDO INCLUSOS MÃO DE OBRA PARA MONTAR E DESMONTAR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	MÊS	6	2.200,00	13.200,00

VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Paiçandu, 05 de fevereiro de 2021**.**

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:34943F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 12/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.164/2020 de 11 de novembro de 2020 (LOA 2021), resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ **R$ 362.407,04 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos),** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0801.1-147	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assist. Social	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
941.1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	44.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
941.1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	17.592,43
923.1021.09.06.05.19	FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – (COVID-19)	6.371,52
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
941.1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	38.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0801.2-089	Execução SUAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
935.0935.09.06.06.07	Bloco Financiamento Proteção Social Especial- SUAS	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	
935.0935.09.06.06.07	Bloco Financiamento Proteção Social Especial- SUAS	32.610,96
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0801.2-091	Execução SUAS – Proteção Especial de Média Complexidade	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
938.0938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.821,97
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801.2-088	Execução SUAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
934.0934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	30.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
934.0934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	21.372,41
940.0940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113	21.372,41
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
934.0934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801.2-092	Execução SUAS – Gestão Bolsa Família Cad. Único	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
940.0940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113	21.004,31
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
940.0940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
940.0940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801.6-136	Assistência Social Estado – Fundo a Fundo SUAS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
918.0934.09.06.05.06	Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	13.000,00
919.0934.09.06.05.06	Transferência Estado – SUAS – Idoso	3.957,34
920.0934.09.06.05.06	Crescer em Família – DELIB 82/2017 – CEDCA/Pr.	2.000,00
922.0934.09.06.05.06	Incentivo Família Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.	1.844,61
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
918.0934.09.06.05.06	Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	11.955,30
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
918.0934.09.06.05.06	Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
918.0934.09.06.05.06	Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	11.000,00
919.0934.09.06.05.06	Transferência Estado – SUAS – Idoso	3.000,00
920.0934.09.06.05.06	Crescer em Família – DELIB 82/2017 – CEDCA/Pr.	2.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física	
918.0934.09.06.05.06	Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	3.000,00
920.0934.09.06.05.06	Crescer em Família – DELIB 82/2017 – CEDCA/Pr.	19.523,88
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
918.0934.09.06.05.06	Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	5.000,00

920.0934.09.06.05.06	Crescer em Família – DELIB 82/2017 – CEDCA/Pr.	4.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2-090	Execução SUAS – Qualificação da Gestão	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
936.0936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
936.0936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	1.979,90
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		362.407,04

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
918.0934.09.06.05.06	Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	44.955,30
919.0934.09.06.05.06	Transferência Estado – SUAS – Idoso	6.957,34
920.0934.09.06.05.06	Crescer em Família – DELIB 82/2017 – CEDCA/Pr.	27.523,88
922.0934.09.06.05.06	Incentivo Família Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.	1.844,61
923.1021.09.06.05.19	FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Beneficio Eventual – (COVID-19)	6.371,52
934.0934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	61.372,41
935.0935.09.06.06.07	Bloco Financiamento Proteção Social Especial- SUAS	42.610,96
936.0936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	6.979,90
938.0938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.821,97
940.0940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113	62.376,72
941.1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	99.592,43
SOMA		362.407,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 04 de fevereiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:18764B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 08/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAY7280	277490A000156093	06/01/2021	51851
ACO4067	277490A000156099	06/01/2021	54870
ADB6605	277490A000157297	29/12/2020	55412
ADS3736	277490A000157270	28/12/2020	55412
ADV3514	277490A000156075	27/12/2020	51851
AET7H71	277490A000157294	29/12/2020	55412
AFZ3F22	277490A000157303	29/12/2020	55412
AFZ4346	277490A000157282	28/12/2020	55412
AGE4555	277490A000156928	13/01/2021	76331
AGG9H28	277490A000157295	29/12/2020	55412
AGV5E23	277490A000099373	07/01/2021	58431
AGV5E23	277490A000156919	09/01/2021	57380
AHE8189	277490A000156098	06/01/2021	54870
AHP1D88	277490A000157298	29/12/2020	55412
AHS6066	277490A000156912	07/01/2021	76331
AJJ1097	277490A000157280	28/12/2020	55412
AJS5936	277490A000156089	02/01/2021	55680
AJX6855	277490A000157309	29/12/2020	55412
AKJ6488	277490A000156097	06/01/2021	54525
AKQ4668	277490A000157288	28/12/2020	55412
ALF7633	277490A000104537	30/12/2020	57200
ALV2572	277490A000157286	28/12/2020	55412
ANA1021	277490A000156920	11/01/2021	76331
ANQ6E28	277490A000157304	29/12/2020	55412
APD4764	277490A000157287	28/12/2020	55412
APL2382	277490A000099374	09/01/2021	52152
APQ9A54	277490A000157292	28/12/2020	55412
AQA1558	277490A000156080	29/12/2020	55680
AQG2319	277490A000157284	28/12/2020	55412
AQG2319	277490A000157278	28/12/2020	55412
AQK9282	277490A000156935	15/01/2021	76331
AQN0369	277490A000157306	29/12/2020	55412
AQS2977	277490A000156090	02/01/2021	57380
ASZ9817	277490A000157272	28/12/2020	55412

ATH1149	277490A000156095	06/01/2021	51851
ATJ4382	277490A000156085	31/12/2020	54870
ATP3497	277490A000157305	29/12/2020	55412
ATW9397	277490A000157285	28/12/2020	55412
ATZ4651	277490A000157302	29/12/2020	55412
AUD3149	277490A000141889	11/01/2021	76331
AUX7G99	277490A000156927	13/01/2021	76331
AVI1081	277490A000157296	29/12/2020	55412
AVI3678	277490A000156923	11/01/2021	76331
AWB6738	277490A000156100	06/01/2021	55680
AXK3634	277490A000156086	31/12/2020	54870
AXO8815	277490A000157293	28/12/2020	55412
AXO8815	277490A000157276	28/12/2020	55412
AXO8815	277490A000157300	29/12/2020	55412
AXR5F25	277490A000156921	11/01/2021	76331
AXS3692	277490A000156933	15/01/2021	76331
AXZ0078	277490A000156092	06/01/2021	54870
AYA1269	277490A000156932	15/01/2021	76331
AYA7143	277490A000156918	09/01/2021	76331
AYK0B49	277490A000157301	29/12/2020	55412
AYO3F10	277490A000151928	10/01/2021	65300
AZX7535	277490A000156091	02/01/2021	76332
AZZ2B87	277490A000156910	07/01/2021	76331
BAN2C49	277490A000156917	09/01/2021	76331
BAQ5426	116100E008335772	10/01/2021	55250
BBC8H74	277490A000156911	07/01/2021	76331
BBE2643	277490A000104539	30/12/2020	58350
BBH6845	277490A000156926	13/01/2021	76331
BBJ0335	277490A000156081	29/12/2020	55680
BBQ9711	277490A000113427	01/01/2021	60501
BBT9251	277490A000156078	29/12/2020	54870
BCF2783	277490A000156088	31/12/2020	52070
BCF2783	277490A000156087	31/12/2020	52152
BCI5765	277490A000156916	09/01/2021	76331
BCP3230	277490A000156084	31/12/2020	54870
BCW9J56	277490A000157273	28/12/2020	55412
BDC3E66	277490A000149610	04/01/2021	70561
BDT4D00	277490A000156922	11/01/2021	76331
BDW2790	277490A000156082	31/12/2020	54870
BDX8J17	116100E008335770	10/01/2021	54525
BEA8B22	277490A000157290	28/12/2020	55412
BEA9I10	277490A000156929	13/01/2021	76331
BEC3J54	277490A000156937	15/01/2021	76331
BEF2H46	277490A000156701	13/01/2021	57380
BEI2D60	116100E008335773	10/01/2021	55250
BEL6A31	277490A000156914	09/01/2021	76331
BOB9705	277490A000157279	28/12/2020	55412
COM3930	277490A000148610	09/01/2021	63190
CPO6674	277490A000157281	28/12/2020	55412
CRJ9371	277490A000156076	27/12/2020	54100
DAY5204	277490A000157275	28/12/2020	55412
DJG0494	116100E008559761	09/01/2021	61810
DJM0A82	277490A000157299	29/12/2020	55412
DQL5616	277490A000156079	29/12/2020	54870
DTL8894	277490A000157310	29/12/2020	55412
DTL8894	277490A000157277	28/12/2020	55412
DTT2065	277490A000157289	28/12/2020	55412
EAW3622	277490A000156934	15/01/2021	76331
EBI6905	277490A000156930	13/01/2021	76331
ELT1270	277490A000156083	31/12/2020	54870
HYR7261	277490A000156913	07/01/2021	76331
KLF4532	277490A000156094	06/01/2021	51851
KLN7272	277490A000157283	28/12/2020	55412
MBH5433	277490A000157271	28/12/2020	55412
MYF5018	277490A000157269	28/12/2020	55412
NLQ1J55	116100E008335771	10/01/2021	54525
NVD2104	277490A000156925	13/01/2021	76331
PPB7997	277490A000157291	28/12/2020	55412
QHP1010	277490A000156077	29/12/2020	76251
QXY7G22	277490A000156931	13/01/2021	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9A43F695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	U	CADEIRA GIRATÓRIA 5011-5		895,00	1.790,00
2	1,00	U	CADEIRA GIRATÓRIA 5002-5		855,00	855,00
3	3,00	U	LONGARINA 3 LUGARES PRETO 6023		2.220,00	6.660,00
4	2,00	U	LONGARINA 2 LUGARES PRETO 6022		1.350,00	2.700,00
Total						12.005,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa LUIZ KAMINSKI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.982/0001-55 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 6/2021 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 12.005,00 (doze mil e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 02 de fevereiro de 2021

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

MARIZETE KMITA WAGNER
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3F01CA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.235/2021

Data: 05 de fevereiro de 2.021

Súmula: Altera a Lei Municipal 1.069/2017, que: "dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal de Pérola D'Oeste, e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,

Ar. 1º O inciso II do Art. 10 da Lei 1.069/17, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Órgão de Administração Geral:
. Secretaria de Administração, Indústria e Comércio.
. Procuradoria Geral.

Art. 2º O Art. 15 da Lei 1.069/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A Secretaria de Administração, Indústria e Comercio, é o órgão que tem por finalidade exercer as atividades relacionadas à administração geral e financeira, necessárias ao funcionamento regular das unidades componentes da estrutura básica da prefeitura, visando à concentração de esforços técnicos, a padronização de equipamentos e de materiais, bem como o aproveitamento otimizado os recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura. Também é o órgão encarregado de promover a realização de programas de fomento à indústria, comércio e todas as atividades produtivas do município, viabilizar projetos industriais para atrair novas indústrias e novos investimentos, estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local, promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do município, promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia local, elaborar planos e projetos concernentes ao desenvolvimento industrial e comercial do município, bem como a capacitação empreendedora dos empresários locais.

§ 1º A administração geral compreende a administração patrimonial, envolvendo as atividades de inventário físico, registro, conservação, repasse e alienação; a administração de materiais, compreendendo a compra, recebimento, guarda, controle e distribuição; o transporte oficial de autoridades e de objetos, bem como a compra, guarda, manutenção e alienação de veículos; a zeladoria relativa as atividades de portaria, limpeza, conservação, vigilância, administração dos bens próprios municipais e do serviço de copa; a documentação, compreendendo atividades de biblioteca técnico-administrativa, arquivo, micro filmagem de documentos, plantas detalhadas e reprodução de atos oficiais; a comunicação, compreendendo atividades de protocolo, rotina administrativa de expediente, telefonia, fax, reprografia, atividades de reprodução mediante as técnicas de fotocópias ou outros meios; instrução de processos licitatórios; atualização do cadastro de fornecedores; organização do almoxarifado; o estabelecimento das diretrizes gerais da política de informática e de processamento de dados; compreende ainda, desenvolver as atividades relacionadas com o planejamento e a organização municipal, mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração Municipal; a elaboração e coordenação na execução de projetos e planos do Governo Municipal; a coordenação na elaboração da proposta orçamentária anual de investimentos, bem como na programação anual de despesa, adequando os recursos aos objetivos das metas governamentais, constantes do plano de desenvolvimento municipal.

§ 2º Considera-se ainda administração geral, a execução de forma centralizada, das atividades concernentes a recursos humanos no que refere à contratação ou nomeação, posse, lotação e administração de Servidores sob qualquer regime jurídico; a locação de recursos humanos nos diversos órgãos da Prefeitura e seu remanejamento, atendendo as necessidades da administração municipal; a avaliação de desempenho para fins de promoção, treinamento, disponibilidade e dispensa; a administração de cargos e salários; a atualização do cadastro de pessoal, objetivando o inventário e diagnóstico permanente da força de trabalho disponível, facilitando o recrutamento, nomeação/admissão, exoneração/ demissão e concessões de direitos e vantagens; a análise de custos para subsidiar o processo decisório no que se refere a reajustes salariais; desenvolver programas de treinamento e desenvolvimento das potencialidades dos seus Servidores, fazendo-os, na medida das disponibilidades do município e da necessidade de aperfeiçoamento do seu quadro de pessoal; a promoção de programas médico-assistenciais aos Servidores municipais; efetuar a operacionalização do sistema, abrangendo fluxo de informações necessárias à administração e planejamento de todos os órgãos que compõem a estrutura administrativa do município.

§ 3º A administração, ainda, compreende a administração financeira, econômica e as atividades referentes ao controle e a escrituração contábil, ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e rendas municipais; assegurar todas as dimensões do controle interno da administração geral dos recursos financeiros a ela destinados, estabelecendo para tanto, grau de uniformização e padronização na administração financeira, permitindo análise e avaliações comprovadas do desempenho organizacional, por meio do sistema de planejamento, verificando todos os documentos contábeis; assinar mapas, resumos, quadros demonstrativos, balanços, balancetes, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil; elaborar e encaminhar a prestação de contas quadrimestral e anual da Prefeitura, de conformidade com as disposições legais, promovendo a elaboração do cronograma financeiro de desembolso para programas, projetos e atividades do Governo; adotar medidas asseguradoras de equipamentos orçamentários; acompanhar a auditoria de forma e conteúdo dos atos e fatos financeiros; administrar processos decisórios governamentais, com dados relativos a custos e desempenhos financeiros; inspecionar processos de lançamentos de tributos; movimentar as contas bancárias da Prefeitura; elaborar o calendário de pagamentos; fixar e alterar os limites fiscais; ter o conhecimento diário do movimento econômico e financeiro; efetuar o controle sobre o pagamento de juros e amortização de empréstimos; controlar a escrituração contábil e financeira da municipalidade; supervisionar o registro de atos e fatos administrativos; realizar a verificação dos documentos contábeis; efetuar a instrução e a informação dos processos sobre pagamentos, saldos de verbas e demais assuntos pertinentes; acompanhar a execução do balanço dos valores da tesouraria, efetuando a tomada de contas, no último dia útil de cada exercício financeiro.

§ 4º Compete ainda a Secretaria de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio: Promover a execução de projetos voltados ao desenvolvimento socioeconômico do Município; Desenvolver programas de incentivo e viabilização dos setores industrial, comercial e de prestação de serviços do Município, com respeito à sustentabilidade ambiental; Executar programas de ampliação e conservação da base agroindustrial do Município, bem como no campo da agricultura familiar; Incentivar o associativismo, como forma de redução de custos, evolução tecnológica, melhoria da produtividade e aumento da renda do micro e pequenos produtores rurais; Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e de geração de emprego e renda; Desenvolver políticas de concessão de incentivos econômicos e operacionais destinadas à implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços; Atuar e interagir com organismos representativos da iniciativa privada envolvidos em atividades da indústria, do comércio e de serviços; Promover e coordenar eventos de promoção do desenvolvimento econômico; Fomentar as iniciativas empreendedoras e buscar linhas de crédito para investimentos; Promover missões empresariais, a participação em eventos promocionais e em feiras e exposições; Exercer outras atribuições correlatas.

§ 5º As atividades relacionadas à administração financeira prestada pela Secretaria de Administração, Indústria e Comércio da Prefeitura serão debitadas aos órgãos usuários mediante assentamentos contábeis.

§ 6º Na proposta orçamentária, consignar-se-ão à área de administração as dotações destinadas a atender as despesas com a administração de toda Administração Municipal, conforme já definido no parágrafo anterior.

§ 7º A comunicação administrativa entre os diversos órgãos do Governo Municipal, deve visar a rapidez e eficiência no sistema centralizado de protocolo.

§ 8º Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Os anexos I e II, passam a vigorar com a redação do Anexo I: Organograma e Anexo II: Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas; desta lei, que ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, esta data entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE – PR.
(Parte integrante da Lei nº 1.235/2021)

•PREFEITO MUNICIPAL
•Assessoria de Comunicação
•Assessoria Administrativa
•C-05 - FG 5
•C-02 - FG 5
•Chefe de Gabinete
•
•Secretária de Adm, Ind e Comércio
•Dpeto. de Contabilidade
•Dpto.. de Tesouraria
•Dpto. de Tribução e Fiscalização
•C-03 - FG 3
•C-05 - FG 3
•C-03 - FG-03
•Dpto. de Planjamento
•Dpto. de Compras
•Dpto. de Recursos Humanos
•
•C-03 - FG 3
•C-01 - FG 1
•C-03 - FG 2
•Subsídios
•Secretaria de Saúde
•Dpto. de Saúde
•Dpto. de Vigi. Sanitária
•Dpto. de Sistema de Infromação
•
•C-05 - FG 5
•C-05 - FG 3
•C-04 - FG-5
•Subsídios
•Secretaria de Educação
•Dpto. de Ensino Fundamental
•Dpto. de Assistência ao Educando
•C-04 - FG 5
•C-04 - FG 5
•Subsídios
•Secretaria de Assistência Social
•Dpto. de Promoção Social
•C-04 - FG 5
•Subsídios
•Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
•Dpto. de cultura e Essportes
•C-04 - FG 4
•Subsídios
•Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
•Dpto. de Meio Ambimente
•Dpto. de Fomento Agropecuário
•Dpto. de Planejamento Agrícola
•C-05 - FG 5

•C-04 - FG 5
•C-05 - FG 5
•Subsídios
•Secretária de Serviços Rodov.
•Dpto. de Serviços Rodoviários
•C-04 - FG 5
•Subsídios
•
•
•C-01 - FG 2
•Assessoria jurídica de Gabinete
•Procuradoria
•Geral
•C- 01 - FG 1
•C-01 - FG 1

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

(Parte integrante da Lei nº 1.235/2021)

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO Cargos em Comissão	SÍMBOLO Funções Gratificadas
01	Chefe de Gabinete	C 01	FG 2
01	Assessor de Comunicação	C 02	FG 5
01	Assessor Jurídico do Gabinete	C 01	FG 1
06	Assessor Administrativo	C 05	FG 5
01	**PROCURADORIA GERAL**	C 01	FG 1
01	**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Contabilidade	C 03	FG 3
01	Chefe do Departamento de Tesouraria	C 05	FG 3
01	Chefe do Departamento de Tributação de Fiscalização	C 03	FG 3
01	Chefe do Departamento de Planejamento	C 03	FG 2
01	Chefe do Departamento de Compras	C 01	FG 1
01	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	C 03	FG 3
01	Chefe do Departamento de Licitações	C 02	FG 2
01	**SECRETARIO DE SAÚDE**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Saúde	C 04	FG 5
01	Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária	C 05	FG 3
01	Chefe do Departamento de Sistemas de Informação	C 05	FG 5
01	Chefe do Departamento de Saúde Básica Familiar	C 05	FG 5
01	**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Ensino Fundamental	C 04	FG 5
01	Chefe do Departamento de Assistência ao Educando	C 04	FG 5
01	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Promoção Social	C 04	FG 5
01	**SECRETARIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Cultura e Esportes	C 04	FG 4
01	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Meio Ambiente	C 05	FG 5
01	Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário	C 04	FG 5
01	Chefe do Departamento de Planejamento Agrícola	C 05	FG 5
01	**SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários	C 04	FG 5
01	**SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Manutenção	C 04	FG 5

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo Cargo em Comissão	Valor (R$)	Símbolo Função Gratificada	Valor (R$)
C-01	**R$ 3.580,00**	**FG - 1**	**R$ 1.600,00**
C-02	**R$ 3.000,00**	**FG - 2**	**R$ 1.250,00**
C-03	**R$ 2.500,00**	**FG - 3**	**R$ 1.000,00**
C-04	**R$ 2.100,00**	**FG - 4**	**R$ 975,00**
C-05	**R$ 1.500,00**	**FG - 5**	**R$ 750,00**

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:D916A147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2020, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Manhã	1º	Maria Aparecida Hummelgen
	Manhã	2º	Scheila de Andrade Sura
	Manhã	3º	Angélica Patrícia Pereira
	Manhã	4º	Vaneza Ribeiro de Siqueira
	Manhã	5º	Ciliane Meire da Rocha
	Tarde	1º	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira
	Tarde	2º	Veridiana Luiz
	Tarde	3º	Jonas da Silva de Souza

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Manhã	1º	Marilene Pereira Nogueira
	Manhã	2º	Angelica Patrícia Pereira
	Manhã	3º	Keity Schroth
	Manhã	4º	Carla Schroth Wedekind
	Manhã	5º	Scheila de Andrade Sura
	Manhã	6º	Maria Aparecida Hummelgen
	Manhã	7º	Vaneza Ribeiro de Siqueira
	Manhã	8º	Renato Dallazen Pereira
	Manhã	9º	Jonas da Silva de Souza
	Manhã	10º	Iriziana Schreiner
	Tarde	1º	Ana Claudia Anton
	Tarde	2º	Veridiana Luiz
	Tarde	3º	Marcia Jaqueline Grosskopf
	Tarde	4º	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira
	Tarde	5º	Jonas da Silva de Souza
	Tarde	6º	Jacira Honório de Lima Taborda

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Manhã	1º	Vaneza Ribeiro de Siqueira
	Manhã	2º	Suzani Seidel Pinheiro
	Manhã	3º	Maria Aparecida Hummelgen
	Manhã	4º	Marilene Pereira Nogueira
	Manhã	5º	Scheila de Andrade Sura
	Manhã	6º	Angelica Patrícia Pereira
	Manhã	7º	Renato Dallazen Pereira
	Tarde	1º	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira
	Tarde	2º	Veridiana Luiz
	Tarde	3º	Jacira Honório de Lima Taborda

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Manhã	1º	Renato Dallazen Pereira
	Manhã	2º	Keity Schroth
	Manhã	3º	Carla Schroth Wedekind
	Tarde	1º	Marcia Jaqueline Grosskopf

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo de Gramados	Manhã	1º	Sigiane de Bastos da Cruz
	Tarde	1º	Jacira Honório de Lima Taborda

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Etelvina Pacheco	Manhã	1º	Claudiana Lang da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 05 de fevereiro de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CD7F1E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 14.970.609,40 (catorze milhões novecentos e setenta mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.009		FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL		
02.009.03.062.0201.2.013.		Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral		
53	3.1.90.16.00.00	00003	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.080.		Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos		
518	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.600,00
Total Suplementação por cancelamento:				29.600,00
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.043.		Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida		
674	4.4.90.51.00.00	2518	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.693,17
675	4.4.90.51.00.00	3518	OBRAS E INSTALAÇÕES	548.095,75
679	4.4.90.51.00.00	343	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
12.003		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
12.003.22.695.1201.1.101.		Contra - Partidas de Convênios - Turismo		
680	4.4.90.51.00.00	8029	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.425.352,85
Total Suplementação por excesso:				14.049.141,77
Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.009		FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL		
02.009.03.062.0201.2.013.		Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral		
53	3.1.90.16.00.00	00003	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.800,97
677	3.3.90.30.00.00	6	MATERIAL DE CONSUMO	10.917,94
676	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
678	4.4.90.52.00.00	7	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.917,93
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.030.		Seção de Ensino Fundamental		
682	3.3.90.30.00.00	00140	MATERIAL DE CONSUMO	8.016,16
681	3.3.90.30.00.00	00170	MATERIAL DE CONSUMO	33.706,59
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.042.		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida		
669	4.4.90.52.00.00	01500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.917,55
670	4.4.90.52.00.00	04500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.262,41
668	4.4.90.52.00.00	5182	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.500,00
672	4.4.90.52.00.00	05500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.040,49
671	4.4.90.52.00.00	00500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.550,69
673	4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189.254,41
08.002.10.301.0801.1.043.		Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida		
233	4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
667	3.3.90.30.00.00	00495	MATERIAL DE CONSUMO	482,85
665	3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
664	3.3.90.30.00.00	33	MATERIAL DE CONSUMO	499,64
08.002.10.301.0801.2.124.		Enfrentamento da Emergência COVID-19		
663	3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
08.002.10.302.0801.2.052.		Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde		
666	3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.080.		Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos		
518	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.002		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
14.002.18.542.1401.2.078.		Gestão de Resíduos Sólidos		
566	4.4.90.51.00.00	00511	OBRAS E INSTALAÇÕES	193.000,00
Total Suplementação por superávit:				891.867,63

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.009		FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL		
02.009.03.062.0201.2.013.		Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral		
54	3.3.90.30.00.00	00003	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
55	4.4.90.52.00.00	00003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.001		GABINETE SECRETARIO - SMC		
13.001.15.122.1301.2.079.		Manut. Gabinete da Secretaria da Cidade		
515	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.900,00
516	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.900,00
13.004		FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN		
13.004.15.452.1301.2.085.		Manut. do Fundo Municipal de Trânsito		
537	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
539	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
Total Redução:				29.600,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte(s):	Descrição	Valor
3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	8.800,97
6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	10.917,94
7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	10.917,93
33	APOIO FINANCEIRO SAÚDE	499,64
140	Transf Recursos União FNDE Manutenção Educação Infantil	8.016,16
170	Transf. FNDE - EI - Novas Turmas - Manut. da Educação Infantil - TD	33.706,59
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
495	Atenção Básica	482,85
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	2.550,69
511	Taxas - Prestação de Serviços	193.000,00
518	ATENÇÃO BÁSICA-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	189.254,41
1000	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	120.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	50.000,00
1500	Projeto Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde - Equip e Material Permanente F	13.917,55
4500	Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1150-01	1.262,41
5182	AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4 EMENDA: 09341.315000/1180-06 - FEDERAL F 5182	18.500,00
5500	Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1160-03	5.040,49
TOTAL:		891.867,63

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	8.800,97
6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	10.917,94
7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	10.917,93
33	APOIO FINANCEIRO SAÚDE	499,64
140	Transf Recursos União FNDE Manutenção Educação Infantil	8.016,16
170	Transf. FNDE - EI - Novas Turmas - Manut. da Educação Infantil - TD	33.706,59
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
495	Atenção Básica	482,85
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	2.550,69
511	Taxas - Prestação de Serviços	193.000,00
518	ATENÇÃO BÁSICA-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	189.254,41
1000	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	120.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	50.000,00
1500	Projeto Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde - Equip e Material Permanente F	13.917,55
4500	Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1150-01	1.262,41
5182	AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4 EMENDA: 09341.315000/1180-06 - FEDERAL F 5182	18.500,00
5500	Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1160-03	5.040,49
TOTAL:		891.867,63

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de fevereiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5A2B3B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pelo Secretário de Saúde **GILMAR LUIZ SCHERER** e **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **MAICO TREVISOL**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 006/2019, firmado entre as partes em data de 28 de janeiro de 2019, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um Programa de Parceria na Assistência á Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica prorrogado o presente contrato, acrescido ao objeto o valor de R$170.452,80 (cento e setenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe inicial do contrato o valor de R$ 368.734,32 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 539.187,12 (quinhentos e trinta e nove mil cento e oitenta e sete reais e doze centavos), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

Item	Objeto	Quant. atual	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Cooperação mútua entre as partes contratantes visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA Á SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto. Os serviços ora contratados compreendem os definidos, como segue: Internação Hospitalar, respeitados os parâmetros definidos pela CONTRATANTE, compreendendo as seguintes áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Neurologia/Neurocirurgia, Nefrologia, Urologia e demais especialidades cadastradas pela CONTRATADA na CNES. O atendimento de Urgência e Emergência e SADT compreende a assistência medicamentosa, quando necessária, além de tudo o mais imprescindível ao adequado atendimento de cada caso, e será efetuado respeitados os parâmetros definidos neste contrato, e nos demais, em comum e formalmente convencionado pelas partes.	12	MÊS	14.204,40	170.452,80
TOTAL					**170.452,80**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude da redução do valor mensal dos serviços prestados, itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 539.187,12 (quinhentos e trinta e nove mil cento e oitenta e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (da vigência), prorrogando o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato, ficando a nova data de término dia 31/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GILMAR LUIZ SCHERER
Fundo Municipal de Saúde de Planalto

MAICO TREVISOL
Sociedade Hospitalar Beltronense LTDA

Testemunhas:

_____
OLDECIR CAMPOS CEZAR
RG nº 6.045.397-7/PR

_____
AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:58BFE56A

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GENTE SEGURADORA S/A.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e GENTE SEGURADORA S/A, neste ato representado por seu Administrador Sr. MARCELO WAIS, resolvem em comum acordo renovar o contrato administrativo nº 008/2019, firmado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto - PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, exclusão de veículos, de inclusão de veículos na frota municipal, aumento das coberturas de danos materiais, corporais e morais (conforme propostas em anexo), do valor ser inferior ao praticado no mercado, de necessidade de seguro dos mesmos, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 55.575,48 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 008/2019, celebrado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 178.218,89 (cento e setenta e oito mil duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 233.794,37 (duzentos e trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

GENTE SEGURADORA SA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SEGURO DE VEÍCULO MERCEDES BENZ PICKUPECIA SPRINTER 415 (AMBULÂNCIA) ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: BAE-6140 CHASSI: 8AC906633FE102432 RENAVAM: 1069044170 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 3	GENTE SEGURADORA	UN	1	1.602,81	1.602,81
1	3	SEGURO DE VEÍCULO VOLVO ONIBUS MPOLO VIAGGIO R ANO DE FABRICAÇÃO: 2002 MODELO: 2002 PLACA: AKJ-2645 CHASSI:	GENTE SEGURADORA	UN	1	5.260,51	5.260,51

		9BVR6C4102E357098 RENAVAM: 786475617 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 47 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)					
1	4	SEGURO DE VEÍCULO MARCOPOLO ÔNIBUS VOLARE DW9 ON ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: AZE-7343 CHASSI: 93PB49P31FC053573 RENAVAM: 1031401730 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 33 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	4.097,17	4.097,17
1	5	SEGURO DE VEÍCULO MARCOPOLO ÔNIBUS VOLARE DW9 ON ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: BAR-8659 CHASSI: 93PB49P31FC053724 RENAVAM: 1093677608 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 31 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	4.097,21	4.097,21
1	6	SEGURO DE VEÍCULO SPIN 1.8 AT ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 MODELO: 2018 PLACA: BBQ - 1151 CHASSI: 9BGJC7520JB171514 RENAVAM: 01131686251 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 7	GENTE SEGURADORA	UN	1	924,99	924,99
1	7	SEGURO DE VEÍCULO COBALT 1.8 AT ANO DE FABRICAÇÃO: 2016 MODELO: 2017 PLACA: BBC - 3219 CHASSI: 9BGJC6920HB111740 RENAVAM: 1107145101 COR: AZUL COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	GENTE SEGURADORA	UN	1	1.030,84	1.030,84
1	8	SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO EVO VIVACE ANO DE FABRICAÇÃO: 2011 MODELO: 2012 PLACA: AUW-0476 CHASSI: 9BD195152C0290184 RENAVAM: 407818057 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	GENTE SEGURADORA	UN	1	581,83	581,83
1	10	SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET CLASSIC LS ANO DE FABRICAÇÃO: 2015 MODELO: 2015 PLACA: AZT-9882 CHASSI: 8AGSU1920FR168138 RENAVAM: 1056765620 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	GENTE SEGURADORA	UN	1	893,91	893,91
1	11	SEGURO DE VEÍCULO TUCSON ANO DE FABRICAÇÃO: 2011 MODELO: 2012 PLACA: AUV-6621 CHASSI: 95PJM81BPCB027364 RENAVAM: 00408712120 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	GENTE SEGURADORA	UN	1	**1.077,02**	1.077,02
1	12	SEGURO DE VEÍCULO SPIN 1.8 MT ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 MODELO: 2018 PLACA: BBN-2759 CHASSI: 9BGJC7520JB136729 RENAVAM: 01126067625 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 7	GENTE SEGURADORA	UN	1	926,57	926,57
1	13	SEGURO DE VEÍCULO STRADA WORKING ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 MODELO: 2018 PLACA: BB0-3864 CHASSI: 9BD57B1FFJY188558 RENAVAM: 01128486102 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 2	GENTE SEGURADORA	UN	1	1.204,03	1.204,03
1	16	SEGURO DE VEÍCULO M.BENZ ÔNIBUS OF 1519 R.ORE ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AWY-7516 CHASSI: 9BM384069DB890491 RENAVAM: 539241814 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 60 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	3.421,49	3.421,49
1	17	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXA-3655 CHASSI: 9532E82WXDR327030 RENAVAM: 543425886 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 48 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	3.184,87	3.184,87
1	18	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXH-1537 CHASSI: 9532E82W5DR329302 RENAVAM: 552282510 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 26 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	3.098,85	3.098,85
1	19	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXC-9374 CHASSI: 9532E82W1DR326042 RENAVAM: 550465774 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 26 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	3.098,85	3.098,85
1	20	SEGURO DE VEÍCULO MARCOPOLO ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXB-9716 CHASSI: 93PB58M1MDC047057 RENAVAM: 544254562 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	2.911,46	2.911,46
1	21	SEGURO DE VEÍCULO MARCOPOLO ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXB-9721 CHASSI: 93PB58M1MDC047056 RENAVAM: 544235606 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE	GENTE SEGURADORA	UN	1	2.881,96	2.881,96

		CIVIL OBRIGATÓRIA)					
1	22	SEGURO DE VEÍCULO IVECO ÔNIBUS CITYCLASS 70C17 ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXH-0253 CHASSI: 93ZL68C01D8451637 RENAVAM: 559833644 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 29 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	3.285,69	3.285,69
1	23	SEGURO DE VEÍCULO M.BENZ ÔNIBUS OF 1519 R.ORE ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 MODELO: 2017 PLACA: BBN-4613 CHASSI: 9BM384069HB063836 RENAVAM: 1126292866 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 60 OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA)	GENTE SEGURADORA	UN	1	3.220,90	3.220,90
1	24	SEGURO DE VEÍCULO MASCA GRANMICRO E O ANO DE FABRICAÇÃO: 2019. MODELO: 2020. PLACA: BDA8D98. CHASSI: 9532M52P1LR003277 Nº PASAGEIROS: 22 **OBS.: COBERTURA RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA): RCO LMI R$4.034.750,00.**	GENTE SEGURADORA	UN	1	1.600,00	1.600,00
1	25	SEGURO DE VEÍCULO FIAT / DUCATO GREENC AMBULANCIA ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 MODELO: 2019 PLACA: BDR – 9H39 CHASSI: 3C6DFVBK5KE542563 COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 03 RENAVAN: 01216524650 Este veículo tem como beneficiário o Fundo Estadual de Saúde do Paraná FUNSAUDE	GENTE SEGURADORA	UN	1	5.002,29	5.002,29
1	26	SEGURO DE VEÍCULO CITROEN AIRCROSS STARTMT ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 MODELO: 2020 PLACA: PBX0641 CHASSI: 935SUNFN1LB526240 RENAVAM: 01210667980 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX Nº PASSAGEIROS: 5	GENTE SEGURADORA	UN	1	624,84	624,84
1	27	SEGURO DE VEÍCULO FURGÃO I / CITROEN BERLINGO FGPL ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 MODELO: 2019 PLACA: BDR-8E23 CHASSI: 8BCGCNFN8KG517917 RENAVAM: 01216441585 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX Nº PASSAGEIROS: 2	GENTE SEGURADORA	UN	1	937,55	937,55
1	28	SEGURO DE VEÍCULO CITROEN AIRCROS STARTMT ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 MODELO: 2019 PLACA: BCU-1B90 CHASSI: 935SUNFN1KB517012 RENAVAM: 01178678544 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX Nº PASSAGEIROS: 5	GENTE SEGURADORA	UN	1	609,84	609,84
TOTAL							**55.575,48**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 233.794,37 (duzentos e trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava – dos prazos, prorrogando o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com término da vigência em 01/02/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Testemunhas:

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:23251758

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, neste ato representado por seu Administrador Sr. ROBERTO DE SOUZA DIAS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 009/2019, firmado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto - PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, exclusão de veículos, de inclusão de veículos na frota municipal, aumento das coberturas de danos materiais, corporais e morais (conforme propostas em anexo), do valor ser inferior ao praticado no mercado, de necessidade de seguro dos mesmos, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de 26.633,13 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e três reais e treze centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 009/2019, celebrado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 53.265,89 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 79.899,02 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	2	SEGURO DE VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: BBC-5497 CHASSI: 8AC906657FE100592 RENAVAM: 1108346674 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 21	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.050,00	2.050,00
1	3	SEGURO DE VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2014 PLACA: AYS-5491 CHASSI: 8AC906657EE091643 RENAVAM: 1015924368 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 21	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.050,00	2.050,00
1	4	SEGURO DE VEÍCULO ONIX 1.0 MT ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 MODELO: 2018 PLACA: BBN - 2260 CHASSI: 9BGKL48U0JB130417 RENAVAM: 1126066068 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	864,00	864,00
1	5	SEGURO DE VEÍCULO ONIX 1.0 MT ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 MODELO: 2018 PLACA: BBT - 6362 CHASSI: 9BGKL48U0JB143508 RENAVAM: 01137326937 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	864,00	864,00
1	6	SEGURO DE VEÍCULO PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO: 2015 MODELO: 2016 PLACA: BBC - 3220 CHASSI: 9BD17122ZG7558859 RENAVAM: 1107144059 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	750,00	750,00
1	8	SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXH-7245 CHASSI: 9BD15844AD6867047 RENAVAM: 565331280 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	720,00	720,00
1	9	SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXO-2461 CHASSI: 9BD15844AD6877362 RENAVAM: 586774092 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	720,00	720,00
1	11	SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXH-7247 CHASSI: 9BD15844AD6867691 RENAVAM: 565326848 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	720,00	720,00
1	12	SEGURO DE VEÍCULO COBALT 1.8 AT ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 MODELO: 2019 PLACA: BCS4E20 CHASSI: 9BGJC6920KB132699 RENAVAM: 00000107152 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	1.650,00	1.650,00
1	13	SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA WORKING ANO DE FABRICAÇÃO: 2015 MODELO: 2016 PLACA: AZZ-5463 CHASSI: 9BD57814UG7977021 RENAVAM: 1065690883 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 2	PORTO SEGURO	UN	1,00	1.050,00	1.050,00
1	14	SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA WORKING ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXG-7529 CHASSI: 9BD27805MD7711385 RENAVAM: 559416881 COR: VERMELHA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 2	PORTO SEGURO	UN	1,00	720,00	720,00
1	15	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL TL MCV ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 MODELO: 2018 PLACA: BBQ-4942 CHASSI: 9BWAG45U9JT049612 RENAVAM: 1132381115 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	800,00	800,00
1	16	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV ECONOMIC ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2014 PLACA: AWZ-2369 CHASSI: BWAA05W1EP010510 RENAVAM: 541145541 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	750,00	750,00
1	18	SEGURO DE VEÍCULO PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: AYO-9883 CHASSI: 9BD17122LF5948556 RENAVAM: 1065163417 COR: BRANCO COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	730,00	730,00
1	19	SEGURO DE VEÍCULO SPIN 1.8 MT ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 MODELO: 2018 PLACA: BBQ-1152 CHASSI: 9BGJC7520JB164256 RENAVAM: 01131685285 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 7	PORTO SEGURO	UN	1,00	900,00	900,00
1	20	SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2014 PLACA: AXK-3198 CHASSI: 9BD15844AD6873158 RENAVAM: 569246377 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	750,00	750,00
1	21	SEGURO DE VEÍCULO PALIO ATTRACTIVE ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXA-5536 CHASSI: 9BD196272D2147563 RENAVAM: 544591348 COR: VERMELHA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	750,00	750,00
1	22	SEGURO DE VEÍCULO PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO:	PORTO SEGURO	UN	1,00	700,00	700,00

		2015 MODELO: 2015 PLACA: AZP-2540 CHASSI: 9BD17122ZF7536964 RENAVAM: 1048662206 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5					
1	23	SEGURO DE VEÍCULO PALIO WEEKEND HLX ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 MODELO: 2008 PLACA: APK-2907 CHASSI: 9BD17306T84220349 RENAVAM: 941553523 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	750,00	750,00
1	24	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSVAGEN MICRO ONIBUS 8.160 OD ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 MODELO: 2020 PLACA: BDA 8D98 CHASSI: 9532M52P1LR003277 RENAVAM: 01188741397 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 22	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.278,44	2.278,44
1	25	SEGURO DE VEÍCULO RENAULT NOVO LOGAN ZEN 1.0. ANO DE FABRICAÇÃO: 2020 MODELO: 2021 PLACA: BEF 3D23 CHASSI: 93Y4SRZ85MJ433450 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	PORTO SEGURO	UN	1,00	838,71	838,71
1	26	SEGURO DE VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI FURGÃO LONGO T.ALTO 2.2 ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 MODELO: 2019 PLACA: BDA 9D36 CHASSI: 8AC906633KE165547 RENAVAM: 01188252167 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 7	PORTO SEGURO	UN	1,00	5.227,98	5.227,98

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R$ 79.899,02 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava – dos prazos, prorrogando o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com término da vigência em 01/02/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Porto Seguro Cia De Seguros Gerais

Testemunhas:

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B2E5DC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 8-2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Maria Edna de Andrade, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **71/2020,** referente a Tomada de Preço nº **8/2020**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 44/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NO ESTADIO JOSÉ APARECIDO MORAES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**,sendo:

LAGO ENGENHARIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA	M2	114,54	1.327,9583	152.104,34
TOTAL						152.104,34

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 180 (cento e oitenta)dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 04/02/2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:56212716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROSANGELA CENTENARO
OBJETO: Aquisição de EPI'S (calçados) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza.
ADITIVO: acrescentar a quantia de 5% da quantidade dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	68038	SAPATO OCUPACIONAL DE EVA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE BRANCO		PAR	5	64,81	324,05

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2B509507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 389/2020 - MODALIDADE – PREGÃO N° 127/2020

OBJETO: Aquisição de peças para motoniveladora New Holand, Case 845, Caterpillar 120 G e Caterpillar 120 K.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	40,00	PÇ	LÂMINA CURVA COM 8 FUROS 5/8	318,00	BT COMERCIAL EIRELI
2	16,00	PÇ	LÂMINA CURVA DE 13 FUROS 3/4" - GRAU DE DUREZA MÍNIMO DE 420 HB	488,00	BT COMERCIAL EIRELI
3	250,00	PÇ	PARAFUSO 5/8X2. 1/4 DE LAMINAS	3,52	LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
4	250,00	UN	PORCA 5/8	1,38	LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
5	80,00	UN	UNHAS ESCARIFICADOR - PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND / CASE 845/ CATERPILLAR 120 G	42,44	LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
6	25,00	UN	UNHA ESCARIFICADOR PARA CAT 120K	47,52	LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Rio Negro, 18 de janeiro de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:43BCAA12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 023 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.600,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2021 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.28.846.00000.016	7294	3.3.90.93	000	1.600,00
TOTAL				**1.600,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2021 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.18.541.00132.081	7175	3.3.90.40	000	1.600,00
TOTAL				**1.600,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.17	3.3	000	fevereiro	1.600,00
TOTAL				**1.600,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
13.17	3.3	000	fevereiro	1.600,00
TOTAL				**1.600,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de fevereiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO DOMINGUES	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração Interino	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AA056E9C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 021 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia de 230.858,67 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 230.858,67 (duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2021 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.242.00102.056	5886	3.3.50.43	000	7.000,00
11.15.27.812.00111.016	6345	4.4.90.51	000	191.221,00
14.18.23.695.00141.019	7728	4.4.90.51	000	32.637,67
TOTAL				**230.858,67**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 230.858,67 (duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 000.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 230.858,67 (duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	000	fevereiro	7.000,00
11.15	4.4	000	fevereiro	191.221,00
14.18	4.4	000	fevereiro	32.637,67
TOTAL				**230.858,67**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de fevereiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO DOMINGUES	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração Interino	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A37B0499

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 020 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 160.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigo 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2021 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.007	8798	3.3.90.93	510	100.000,00
10.13.08.241.00102.055	5826	3.3.90.30	934	7.000,00
	5838	3.3.90.32	934	1.000,00
10.13.08.243.00106.057	5930	3.3.90.30	965	18.000,00
	5950	3.3.90.32	965	10.000,00
10.13.08.244.00102.058	6056	3.3.90.30	934	11.000,00
	6080	3.3.90.32	934	2.000,00
	6066	3.3.90.30	965	6.000,00
	6083	3.3.90.32	965	2.000,00
10.13.08.244.00102.109	6165	3.3.90.39	940	3.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 510, 934, 940, 965.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.06	3.3	510	fevereiro	100.000,00
10.13	3.3	934	fevereiro	21.000,00
10.13	3.3	940	fevereiro	3.000,00
10.13	3.3	965	fevereiro	36.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de fevereiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO DOMINGUES	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração Interino	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E8FC883A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 01/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QTDE	UN.	TOTAL	Percentual (%) de desconto mínimo
1	1	17238	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H SERIE 5FM01462, MOTOR CATERPILAR 98Z29502, ANO 1999	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	1,00	Un/Pc	80.000,00	24.0% = MO 21.0% = PO 31.0% = PR **25.2% = Global**
1	2	24383	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	1,00	HS	20.000,00	
TOTAL							**100.000,00**	

VIGÊNCIA:	04/02/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AD144F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 02/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QTDE	UN.	TOTAL	Percentual (%) de desconto mínimo
2	1	17239	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K SERIE JSE02026-3656500, MOTOR KHX53049, ANO 2013	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1,00	Un/Pc	80.000,00	27.0% = MO 16.0% = PO 26.0% = PR 23.4% = Global
2	2	24383	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1,00	HS	20.000,00	
TOTAL							100.000,00	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QTDE	UN.	TOTAL	Percentual (%) de desconto mínimo
3	1	17240	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K C-7, MOTOR KHX36320, ANO 2012	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1,00	Un/Pc	80.000,00	30.0% = MO 18.0% = PO 28.0% = PR 25.8% = Global
3	2	24383	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1,00	HS	20.000,00	
TOTAL							100.000,00	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QTDE	UN.	TOTAL	Percentual (%) de desconto mínimo
4	1	17241	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B, MOTOR N199238, ANO 2007	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1,00	Un/Pc	80.000,00	30.0% = MO 16.0% = PO 29.0% = PR 25.5% = Global
4	2	24383	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1,00	HS	20.000,00	
TOTAL							100.000,00	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QTDE	UN.	TOTAL	Percentual (%) de desconto mínimo
8	1	24384	PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRAS (TRÊS) CATERPILLAR 416E, SERIE G4D34976, MOTOR 89HP, ANO 2010; SERIE G4D48930, MOTOR 3054C, ANO 2013 E SERIE G4D47824, MOTOR 3054C ANO 2013;	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1,00	Un/Pc	200.000,00	32.0% = MO 21.0% = PO 31.0% = PR 28.4% = Global
8	2	24383	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE	Z1 INDUSTRIA E	1,00	HS	50.000,00	

			MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	COMERCIO DE PEÇAS LTDA				
TOTAL							250.000,00	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QTDE	UN.	TOTAL	Percentual (%) de desconto mínimo
11	1	20167	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 318d21, SERIE CAT0318DVSGB20158. MOTOR G9F04009, ANO 2018.	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1,00	Un/Pc	60.000,00	28.0% = MO 22.0% = PO 32.0% = PR 27.4% = Global
11	2	24383	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1,00	HS	20.000,00	
TOTAL							80.000,00	

VIGÊNCIA:	04/02/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira 04 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0CEB6EFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 03/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QTDE	UN.	TOTAL	Percentual (%) de desconto mínimo
5	1	20162	PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F2, SERIE CAT0416FVLBF04487, MOTOR G8X01069, ANO 2018	CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1,00	Un/Pc	60.000,00	25.0% = MO 25.0% = PO 35.0% = PR 28.0% = Global
5	2	24383	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1,00	HS	20.000,00	
TOTAL							80.000,00	

VIGÊNCIA:	04/02/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira 04 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6473F8A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 04/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QTDE	UN.	TOTAL	Percentual (%) de desconto mínimo
6	1	23558	PEÇAS ROLO COMPACTADOR MARCA CAT MODELO CS54B SERIE G9F03934, MOTOR 129HP, ANO 2018	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME	1,00	Un/Pc	40.000,00	21.0% = MO 31.0% = PO 41.0% = PR 30.0% = Global
6	2	24383	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME	1,00	HS	20.000,00	
TOTAL							60.000,00	

VIGÊNCIA:	04/02/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira 04 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:24A3AEB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 05/2021

OBJETO:			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA					
CONTRATADO:			SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA					
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QTDE	UN.	TOTAL	Percentual (%) de desconto mínimo
7	1	23556	PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB C3, SERIE 2277531, MOTOR S1N032549, ANO 2013	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	1,00	Un/Pc	60.000,00	29.0% = MO 21.0% = PO 32.0% = PR 27.5% = Global
7	2	24383	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	1,00	HS	20.000,00	
TOTAL							80.000,00	
VIGÊNCIA:			04/02/2022					
FORO:			Comarca de Salto do Lontra - Pr					

Salto do Lontra, quinta-feira 04 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:04C9448C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 06/2021

OBJETO:			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA					
CONTRATADO:			WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP					
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QTDE	UN.	TOTAL	Percentual (%) de desconto mínimo
9	1	20165	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA (TRES) KOMATSU PC 160LC- 8 , SERIE B30181. MOTOR 36521357, ANO 2015. SERIE B30201. MOTOR 36535454, ANO 2016 E SERIE B30270. MOTOR 36591572, ANO 2018	WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	1,00	Un/Pc	200.000,00	20.0% = MO 19.0% = PO 31.0% = PR 23.0% = Global
9	2	24383	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	1,00	HS	50.000,00	
TOTAL							250.000,00	
VIGÊNCIA:			04/02/2022					
FORO:			Comarca de Salto do Lontra - Pr					

Salto do Lontra, quinta-feira 04 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9B29AA54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 07/2021

OBJETO:			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA					
CONTRATADO:			CAROLINE HANNEMENN EIRELI					
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QTDE	UN.	TOTAL	Percentual (%) de desconto mínimo
10	1	20166	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR, CHASSI XUG0215GHJPA10148	CAROLINE HANNEMENN EIRELI	1,00	Un/Pc	60.000,00	22.0% = MO 28.0% = PO 39.0% = PR 28.9% = Global
10	2	24383	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	CAROLINE HANNEMENN EIRELI	1,00	HS	20.000,00	
TOTAL							80.000,00	
VIGÊNCIA:			04/02/2022					
FORO:			Comarca de Salto do Lontra - Pr					

Salto do Lontra, quinta-feira 04 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:07A09079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 08/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	VENDAMAQ MANUTENÇÃO DE PEÇAS LTDA

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QTDE	UN.	TOTAL	Percentual (%) de desconto mínimo
12	1	24385	PEÇAS PARA RETOESCAVADEIRA XCMG XT870BR, CHASSI XUG08700CJCA00409, ANO 2018	VENDAMAQ MANUTENÇÃO DE PEÇAS LTDA	1,00	Un/Pc	60.000,00	22.0% = MO 21.0% = PO 32.0% = PR

12	2	24383	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	VENDAMAQ MANUTENÇÃO DE PEÇAS LTDA	1,00	HS	20.000,00	24.7% = Global
TOTAL							80.000,00	

VIGÊNCIA:	04/02/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira 04 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:99F358A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 4/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	VIGA U DIMENSÕES DE 75X38 CH 14 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	30,00	110,00	3.300,00
1	2	VIGA U 70X30 CHAP 14 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	11,00	108,00	1.188,00
1	3	ZINCO TP 25 0,43	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	130,00	50,00	6.500,00
1	4	CUMEEIRA TP 25 0,43	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	5,00	50,00	250,00
1	5	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	15,70	130,00	2.041,00
1	6	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	20,00	85,00	1.700,00
1	7	PARAFUSOS AUTO BROCANTE 3/4	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	1.500,00	0,45	675,00
1	8	MÃO DE OBRA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	1,00	1.350,00	1.350,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	17.004,00

Salto do Lontra, 05 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F3E618FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, torna público que o Decreto 1851/2020, publicado no Diário Oficial do Município, de 29 de dezembro de 2020, Edição no. 2168 foi publicado erroneamente.

Onde se lê:

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0023.2002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
319011000000	9	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 12.900,00
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
319011000000	474	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 8.000,00
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
319011000000	139	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 5.100,00

TOTAL SUPLEMENTADO	**R$ 26.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.365.0001.2133		**MANUTENCAO DO CMEI**		
339036000000	483	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	103	R$ 8.000,00
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
339030000000	141	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 5.100,00
11		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.001		**DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
22.661.0017.2048		**MANUTENCAO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA**		
339030000000	522	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 1.900,00
339039000000	197	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 11.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 26.000,00**

Leia-se:

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ R$ 621.531,36 (seiscentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0023.2002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
319011000000	9	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 12.900,00
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
319011000000	474	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 8.000,00
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0008.2043		**INCREMENTO PAB**		
3390.30.00.00.00	641	MATERIAL DE CONSUMO	519	R$ 196.193,17
3390.32.00.00.00	642	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	519	R$ 39.999,87
3390.39.00.00.00	644	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	519	R$ 337.958,32
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
319011000000	139	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 26.100,00
319013000000	140	OBRIGACOES PATRONAIS	303	R$ 380,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 621.531,36**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.365.0001.2133		**MANUTENCAO DO CMEI**		
339036000000	483	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	103	R$ 8.000,00
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0008.2043		**INCREMENTO PAB**		
3390.30.00.00.00	641	MATERIAL DE CONSUMO	494	R$ 196.193,17
3390.32.00.00.00	642	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	494	R$ 39.999,87
3390.39.00.00.00	644	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R$ 337.958,32
10.301.0022.2062		**MANUTENCAO PROG SAUDE DA FAMILIA**		
319011000000	221	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 21.000,00
10.301.0020.2067		**ATENCAO BASICA**		
339030000000	492	MATERIAL DE CONSUMO	137	R$ 380,00
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
339030000000	141	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 5.100,00
11		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.001		**DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
22.661.0017.2048		**MANUTENCAO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA**		
339030000000	522	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 1.900,00
339039000000	197	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 11.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 621.531,36**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de dezembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B3DC2010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.683/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 001/2021 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º001/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 001/2021, a qual objetiva o Registro de Preço para futuras aquisições de Empresa Especializada prestação de serviços de plantões 12horas de profissionais da área de enfermagem e auxiliar de enfermagem (serviço complementar), para atender as necessidades da Unidade do Pronto Atendimento desta Municipalidade, no sábado, domingo e feriado.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 75.638,76 (setenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais, setenta e seis centavos) à Empresa **CLINICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.790.540/0001-72, com sede Rua Jaime Bardi, n.º183, térreo casa, Jardim Veneza, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná;

Item	Especificações	Quant. Profissionais	Und.	Quant. Plantões	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Plantões **Enfermeiro** de 12h feriados das 7h às 19h e das 19h às 7h e aos sábados e domingos das 7h às 19h e das 19h às 7h.	01	Plantão	124	R$ 249,99	R$ 30.998,76
2	Plantões **Auxiliar de Enfermagem** feriados das 7h às 19h e das 19h às 7h e aos sábados e domingos das 7h às 19h e das 19h às 7h.	02	Plantão	248	R$ 180,00	R$ 44.640,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:DE136431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CLINICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.790.540/0001-72, com sede Rua Jaime Bardi, n.º183, térreo casa, Jardim Veneza, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de Empresa Especializada prestação de serviços de plantões 12horas de profissionais da área de enfermagem e auxiliar de enfermagem (serviço complementar), para atender as necessidades da Unidade do Pronto Atendimento desta Municipalidade, no sábado, domingo e feriado.
VALOR: R$ 75.638,76 (setenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais, setenta e seis centavos);

Item	Especificações	Quant. Profissionais	Und.	Quant. Plantões	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Plantões **Enfermeiro** de 12h feriados das 7h às 19h e das 19h às 7h e aos sábados e domingos das 7h às 19h e das 19h às 7h.	01	Plantão	124	R$ 249,99	R$ 30.998,76
2	Plantões **Auxiliar de Enfermagem** feriados das 7h às 19h e das 19h às 7h e aos sábados e domingos das 7h às 19h e das 19h às 7h.	02	Plantão	248	R$ 180,00	R$ 44.640,00

PRAZO DE DURAÇÃO REGISTRO DE PREÇO: 12 meses, contados da data de 05/02/2021
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:703C6365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	BALCÃO MDF COM 3 PORTAS 1,20 comprimento x 0,47 de profundidade x 0,81 de altura, uma prateleira inteiriça no interior, com tampo de 30 mm, na cor cinza claro, marfim (criterio da secretaria).	BARTIRRA BARTIRRA		UN	4,00	460,00	1.840,00
14	1	TELEVISOR 40" TELA PLANA SMARTH COM ANDROID Recursos/Funcionalidades: Android TV, Full HD, gravação via pen drive, receptor de sinal digital integrado Processador: Quad Core Tipo de TV: Smart TV Android Tecnologia da TelaLED Polegadas 40" Monitor: Full HD USB: 1 HDMI: 2 Conversor Digital Integrado: Sim Wi-Fi integrado Conteúdo da Embalagem: 1 Televisor 40", 1 controle remoto, 2 bases plásticas (pedestal), 1 cabo adaptador, 2 pilhas AAA, 1 cabo de alimentação, 4 parafusos Garantia do Fornecedor12 Meses	SAMSUNG TIZEN FHD 40T5300 2020		UN	1,00	1.900,00	1.900,00
TOTAL								3.740,00
BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PROJETOR MULTIMIDIA DE MESA, Wi-Fi, TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ Ideal para pequenos e médios ambientes, como salas de reunião, salas de aula outros. Luminosidade Mínima: 2700 lumens; Lâmpada: 200W UHE; Lente: Foco manual e Zoom Digital / índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 / Distância de Projeção:0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) / Tamanho da Imagem: 23" - 350" / Foco: manual / Zoom:1 - 1.35 (digital); Conexões: Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Video Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Audio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 / Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Audio (Stereo Mini Jack) x1; Conteúdo da ambalagem: Projetor Epson, Controle Remoto e Pilhas; Cabo VGA; Cabo de Força; Manuais em CD; Alimentação: Bivolt; Inclui Tela de Projeção retrátil com Tripé com as seguintes características: -Formato: vídeo 4:3; -Diagonal (polegadas): 96"; -Área de projeção (A:B): 1940mm x 1465mm; -Área total (CxD): 2037mm x 2715mm; -Altura do tripé (E): 930mm; -Largura do estojo (F): 2089mm	ACER 1123 1123		UN	1,00	2.398,00	2.398,00
11	1	IMPRESSORA COMUM - LASER Memória minima: 8 MB; Tecnologia de impressão: Laser; Conexão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 Wi Fi 802.11b/g/n; Tamanho de Mídia: Carta, oficio, executivo, cartões-postais, envelopes (nº 10, Monarch); Conteúdo da Embalagem: Impressora, toner inicial original e compatível, cabo de alimentação, CDs com software e documentação da impressora, guia de primeiros passos, folheto de suporte, cabo USB. Alimentação: toner (aceitar toner recarregável).	HP107W HP107W		UN	1,00	790,00	790,00
TOTAL								3.188,00
CONNECTGOV LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MICROFONE SEM FIO Caixa de som amplificada com 2 (Dois) Microfones sem fio; Tamanho aprox.: 67 x 43 x 35; Potência minima de 500 w, Bateria Interna recaregável; Voltagem: Bivolt; Auto falante: min. 15 polegadas; Entradas USB; Entrada para Cartão de Memória; Entrada RCA; Entradas P10; Rádio AM e FM;	ECOPOWER EP - S902		UN	1,00	1.185,00	1.185,00
TOTAL								1.185,00
E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	CANETA LASER APRESENTAÇÃO SLIDES CONTROLE WIRELESS USB WIFI 1 Caneta Laser Controle Remoto 1 Receptor Usb Rádio Frequência 1 Case Para Transporte 1 Pilha	IMPORT		UN	1,00	81,90	81,90
TOTAL								81,90
EVERTON CUPINI 08190339958								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAMERA DIGITAL FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL Sensor de imagem mínimo de 24 megapixels; Sistema de foco automático com alta densidade; Gravação em alta definição (Full HD 1080p); Wi-Fi embutido; LCD extragrande de ultra-alta resolução, de ângulo variável, que gira 180°; Itens Inclusos: 01 Lente de qualidade; 01 Bateria Recarregável de Li-ion; 01 Carregador Rápido; 01 Cabo USB; 01 Cabo de Áudio e Vídeo; 01 Alça p/ Câmera; 01 Tampa da Sapata; 01 Tampa da Abertura da Lente; 01 Tampa da abertura da Câmera; 01 CD - Rom 01 Manual de Instruções.	CANON EOS M100		UN	1,00	2.800,00	2.800,00
TOTAL								2.800,00
FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CADEIRA GIRATÓRIA "DIRETOR" Cadeira Giratória, confeccionada em aço, pintada, estofada, com regulagem de altura, com apoio para os braços, preta, grande tipo "diretor". Assento e Encosto em Corino; Braços, Base e Rodízios em Nylon Descrição do TamanhoAltura: Mínima: 93 cm Altura: Máxima: 102 cm Largura: 59 cm Profundidade: 62 cm Assento Interno Largura: 45 cm	MELANNINOS DIRETOR		UN	8,00	340,00	2.720,00

		Profundidade: 45 cm Altura do assento ao chão: 44-53,5 cm;						
18	1	MESA DE REUNIÃO 3,00 X1,10 MT OVAL COM 12 CADEIRAS MESA: TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25mm COM FITA DE BORDA 2mm; SAIA EM AÇO; COR CINZA PÉS EM BP 25mm FITA DE 1mm; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA; CALHA COM SUBIDA DE FIAÇÃO EM AÇO. CADEIRAS: QUANTIDADE 12 UNIDADES CADEIRA DIRETOR FIXA CONTINUO COM BRAÇO, Madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 15 mm, moldados anatomicamente a quente, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m3 com 50 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou courissimo, bordas do assento encosto protegidas por perfil PVC Francis, contra encosto em vinil preto grampeado união do assento encosto por meio de lâmina de aço 5x 16 fixado direto na parte inferior do assento, fixação do ass/enc e braço por parafuso ¼ Philips galvanizado preto. Braço fixo ou regulável com apoio injetado em p.u. na cor preta, estrutura fixa continuo em aço tubo redondo de 1 x 2,25" pol., união entre as peças por solda sistema MIG com banho Ant-Desengrachante com pintura epóxi na cor preta ou color. MEDIDAS DO ASSENTO: 500-mm largura 490-mm profundidade MEDIDA DO ENCOSTO: 490-mm altura 440-mm largura.	PROPRIA MESA		CJ	1,00	4.890,00	4.890,00
19	1	MESA DE ESCRITÓRIO EM L Altura: 75 cm; Largura: 170 cm; Profundidae: 150cm; Material da estrutura: MDP mínimo de 18 mm; Tipo de pé: Metálico; Sistema de Montagem: Parafusos; Cor: Cinza; Com gaveteiro pedestal movel com 4 gavetas Tipo de puxador: Plástico polipropileno; Tipo de corrediça: Metálica; Suporte para CPU móvel	PROPRIA MESA		UN	1,00	645,00	645,00
TOTAL								8.255,00

J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Colorida USB 2.0; Multifuncional (copia, imprime e digitaliza); Sistema com tanque de tinta; (não usa cartuchos) Rendimento aprox. de 7.500² páginas coloridas e 4.500² páginas em preto; Resolução de impressão aprox. de 5760x1440 dpi; Velocidade aprox. de impressão em preto de 33 páginas por minuto no modo rascunho e até 10 páginas por minuto em modo normal (ISO)5; Conteúdo da embalagem: Kit de tintas (Original e compativel com a impressora); Cabo de alimentação Cabo USB incluso CD de instalação e softwares; Manual do Usuário	EPSON L3110 EPSON L3110		UN	3,00	1.100,00	3.300,00
2	1	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador com Clock Speed 2.8 GHZ ou superior, Mínimo 8MB cache, LGA 1151 com no mínimo 4 núcleos; mínimo 4 threads. HD 1000 GB, 7200 RPM, 6 Gbit/s (ou superior); Memória RAM 8GB DDR 4, 2400 MHZ (ou superior); Placa Mãe HDMI com socket 1151 ou superior; Gabinete com fonte 500 wts (ou superior), e cooler lateral 120 mm; Gravador CD/DVD-RW; Monitor FULL HD 24", HDMI, resolução mínima aprox. 1920 x 1080 - 60 hz; suporte de ajuste de altura (poderá acompanhar separado); Techado USB, com apoio Ergonômico. Mouse Optico USB, 2.000 DPI ou superior. Caixa de Som. Sistema Operacional Windows 10 pró já Instalado (licença Original);	COMPUSONIC 001 SANSUNG L524 F COMPUSONIC 001 SANSUNG L524F		UN	2,00	3.000,00	6.000,00
10	1	NOTEBOOK TAMANHO MÍNIMO DE 15" Notebook com Tela de no mínimo 15" LED, HD 1000 GB, com 8 GB de Memória RAM DDR4 2400 MHz , Processador com Clock Speed inicial 2.5 Ghz ou Superior, 3MB com 4 Núcleos ou superior; Com teclado numérico, que possua dois núcleos de armazenamento, com as seguintes especificações: Bateria de 4 células; Placa de vídeo Integrada 2 GB Dedicada; Entradas USB 2.01; Entrada USB 3.01; Entrada HDMI; Com windows 10 pró ja intalado (original). Acompanha: Cabo de energia, Kit de manuais.	LENOVO S145 81 S900PBR LENOVO S145 81 S900PBR		UN	1,00	3.850,00	3.850,00
TOTAL								13.150,00

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	ARMÁRIO DE AÇO 198 X 90 X 40 CM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS	BIG METAL 1411		UN	6,00	650,00	3.900,00
TOTAL								3.900,00

OLMIR LUIS PECCIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	USB FLASH DRIVE 16 GB	SANDISK CRUZER BLADE		UN	6,00	20,00	120,00
9	1	NOBREAK 600 VA bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) ;DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica); Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva.	SMS NET STATION		UN	2,00	420,00	840,00

16	1	APRESENTADOR SLIDES SEM FIO COM LASER POINTER VERMELHO 01 Apresentador 01 Mini Receptor USB Recursos: - Alcance de 20 metros - Design confortovel com laterais emborrachadas - Ponteiro a laser vermelho potente	MULTILASER AC164		UN	1,00	130,00	130,00
TOTAL								1.090,00
VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BALCÃO MDF COM 4 PORTAS Balcão de MDF-BP de 1,60 m larg. x 0,40 m Prof. X 0,70 m Alt. + Pé, com tampo em MDF, com 4 portas, uma prateleira inteiriça no interior, com tampo de 30 mm, na cor cinza claro, marfim (criterio da secretaria).	VIOLAMÓVEIS VM-160		UN	2,00	518,00	1.036,00
17	1	BALCÃO RECEPÇÃO EM "L" EM MDF Balcão em "L" em mdf Altura: 1,18 mt Largura: 1,50 x 1,50 mt Profundidade: 0,60 mt Mdp: 20 mm Gaveteiro Fixo de 2 gavetas com corrediças telescópicas e chave;	VIOLAMÓVEIS VM-B118		UN	1,00	990,00	990,00
TOTAL								2.026,00

Prazo de Execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: cinco dias de fevereiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:94FB9EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **71/2020**, que teve como objeto **Aquisição de Mobiliário, Material de informática e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o Plano de Aplicação do IGD/PBF e IGD/SUAS.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	BALCÃO MDF COM 3 PORTAS 1,20 comprimento x 0,47 de profundidade x 0,81 de altura, uma prateleira inteiriça no interior, com tampo de 30 mm, na cor cinza claro, marfim (criterio da secretaria).	BARTIRRA BARTIRRA		UN	4,00	460,00	1.840,00
14	1	TELEVISOR 40" TELA PLANA SMARTH COM ANDROID Recursos/Funcionalidades: Android TV, Full HD, gravação via pen drive, receptor de sinal digital integrado Processador: Quad Core Tipo de TV: Smart TV Android Tecnologia da TelaLED Polegadas 40" Monitor: Full HD USB: 1 HDMI: 2 Conversor Digital Integrado: Sim Wi-Fi integrado Conteúdo da Embalagem: 1 Televisor 40", 1 controle remoto, 2 bases plásticas (pedestal), 1 cabo adaptador, 2 pilhas AAA, 1 cabo de alimentação, 4 parafusos Garantia do Fornecedor12 Meses	SAMSUNG TIZEN FHD 40T5300 2020		UN	1,00	1.900,00	1.900,00
TOTAL								3.740,00
BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PROJETOR MULTIMIDIA DE MESA, Wi-Fi, TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ Ideal para pequenos e médios ambientes, como salas de reunião, salas de aula outros. Luminosidade Mínima: 2700 lumens; Lâmpada: 200W UHE; Lente: Foco manual e Zoom Digital / índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 / Distância de Projeção:0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) / Tamanho da Imagem: 23" - 350" / Foco: manual / Zoom:1 - 1.35 (digital); Conexões: Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Video Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Audio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 / Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Audio (Stereo Mini Jack) x1; Conteúdo da ambalagem: Projetor Epson, Controle Remoto e Pilhas; Cabo VGA; Cabo de Força; Manuais em CD; Alimentação: Bivolt; Inclui Tela de Projeção retrátil com Tripé com as seguintes características: -Formato: vídeo 4:3; -Diagonal (polegadas): 96"; -Área de projeção (A:B): 1940mm x 1465mm; -Área total (CxD): 2037mm x 2715mm; -Altura do tripé (E): 930mm; -Largura do estojo (F): 2089mm	ACER 1123 1123		UN	1,00	2.398,00	2.398,00
11	1	IMPRESSORA COMUM - LASER Memória minima: 8 MB; Tecnologia de impressão: Laser;	HP107W HP107W		UN	1,00	790,00	790,00

		Conexão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 Wi Fi 802.11b/g/n; Tamanho de Mídia: Carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (nº 10, Monarch); Conteúdo da Embalagem: Impressora, toner inicial original e compatível, cabo de alimentação, CDs com software e documentação da impressora, guia de primeiros passos, folheto de suporte, cabo USB. Alimentação: toner (aceitar toner recarregável).						
TOTAL								3.188,00
CONNECTGOV LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MICROFONE SEM FIO Caixa de som amplificada com 2 (Dois) Microfones sem fio; Tamanho aprox.: 67 x 43 x 35; Potência mínima de 500 w, Bateria Interna recaregável; Voltagem: Bivolt; Auto falante: min. 15 polegadas; Entradas USB; Entrada para Cartão de Memória; Entrada RCA; Entradas P10; Rádio AM e FM;	ECOPOWER EP - S902		UN	1,00	1.185,00	1.185,00
TOTAL								1.185,00
E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	CANETA LASER APRESENTAÇÃO SLIDES CONTROLE WIRELESS USB WIFI 1 Caneta Laser Controle Remoto 1 Receptor Usb Rádio Frequência 1 Case Para Transporte 1 Pilha	IMPORT		UN	1,00	81,90	81,90
TOTAL								81,90
EVERTON CUPINI 08190339958								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAMERA DIGITAL FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL Sensor de imagem mínimo de 24 megapixels; Sistema de foco automático com alta densidade; Gravação em alta definição (Full HD 1080p); Wi-Fi embutido; LCD extragrande de ultra-alta resolução, de ângulo variável, que gira 180°; Itens Inclusos: 01 Lente de qualidade; 01 Bateria Recarregável de Li-ion; 01 Carregador Rápido; 01 Cabo USB; 01 Cabo de Áudio e Vídeo; 01 Alça p/ Câmera; 01 Tampa da Sapata; 01 Tampa da Abertura da Lente; 01 Tampa da abertura da Câmera; 01 CD - Rom 01 Manual de Instruções.	CANON EOS M100		UN	1,00	2.800,00	2.800,00
TOTAL								2.800,00
FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CADEIRA GIRATÓRIA "DIRETOR" Cadeira Giratória, confeccionada em aço, pintada, estofada, com regulagem de altura, com apoio para os braços, preta, grande tipo "diretor". Assento e Encosto em Corino; Braços, Base e Rodízios em Nylon Descrição do TamanhoAltura: Mínima: 93 cm Altura: Máxima: 102 cm Largura: 59 cm Profundidade: 62 cm Assento Interno Largura: 45 cm Profundidade: 45 cm Altura do assento ao chão: 44-53,5 cm;	MELANNINOS DIRETOR		UN	8,00	340,00	2.720,00
18	1	MESA DE REUNIÃO 3,00 X1,10 MT OVAL COM 12 CADEIRAS MESA: TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25mm COM FITA DE BORDA 2mm; SAIA EM AÇO; COR CINZA PÉS EM BP 25mm FITA DE 1mm; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA; CALHA COM SUBIDA DE FIAÇÃO EM AÇO. CADEIRAS: QUANTIDADE 12 UNIDADES CADEIRA DIRETOR FIXA CONTINUO COM BRAÇO, Madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 15 mm, moldados anatomicamente a quente, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m3 com 50 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou courissimo, bordas do assento encosto protegidas por perfil PVC Francis, contra encosto em vinil preto grampeado união do assento encosto por meio de lâmina de aço 5x 16 fixado direto na parte inferior do assento, fixação do ass/enc e braço por parafuso ¼ Philips galvanizado preto. Braço fixo ou regulável com apoio injetado em p.u. na cor preta, estrutura fixa continuo em aço tubo redondo de 1 x 2,25" pol., união entre as peças por solda sistema MIG com banho Ant-Desengrachante com pintura epóxi na cor preta ou color. MEDIDAS DO ASSENTO: 500-mm largura 490-mm profundidade MEDIDA DO ENCOSTO: 490-mm altura 440-mm largura.	PROPRIA MESA		CJ	1,00	4.890,00	4.890,00
19	1	MESA DE ESCRITÓRIO EM L Altura: 75 cm; Largura: 170 cm; Profundidae: 150cm; Material da estrutura: MDP mínimo de 18 mm; Tipo de pé: Metálico; Sistema de Montagem: Parafusos; Cor: Cinza; Com gaveteiro pedestal movel com 4 gavetas Tipo de puxador: Plástico polipropileno; Tipo de corrediça: Metálica; Suporte para CPU móvel	PROPRIA MESA		UN	1,00	645,00	645,00
TOTAL								8.255,00
J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Colorida USB 2.0; Multifuncional (copia, imprime e digitaliza); Sistema com tanque de tinta; (não usa cartuchos) Rendimento aprox. de 7.500² páginas coloridas e 4.500² páginas em preto; Resolução de impressão aprox. de 5760x1440 dpi; Velocidade aprox. de impressão em preto de 33 páginas por minuto no modo rascunho e até 10 páginas por minuto em modo normal (ISO)5; Conteúdo da embalagem: Kit de tintas (Original e compatível com a impressora); Cabo de alimentação Cabo USB incluso	EPSON L3110 EPSON L3110		UN	3,00	1.100,00	3.300,00

		CD de instalação e softwares; Manual do Usuário						
2	1	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador com Clock Speed 2.8 GHZ ou superior, Mínimo 8MB cache, LGA 1151 com no mínimo 4 núcleos; mínimo 4 threads. HD 1000 GB, 7200 RPM, 6 Gbit/s (ou superior); Memória RAM 8GB DDR 4, 2400 MHZ (ou superior); Placa Mãe HDMI com socket 1151 ou superior; Gabinete com fonte 500 wts (ou superior), e cooler lateral 120 mm; Gravador CD/DVD-RW; Monitor FULL HD 24", HDMI, resolução mínima aprox. 1920 x 1080 - 60 hz; suporte de ajuste de altura (poderá acompanhar separado); Techado USB, com apoio Ergonômico. Mouse Optico USB, 2.000 DPI ou superior. Caixa de Som. Sistema Operacional Windows 10 pró já Instalado (licença Original);	COMPUSONIC 001 SANSUNG L524 F COMPUSONIC 001 SANSUNG L524F		UN	2,00	3.000,00	6.000,00
10	1	NOTEBOOK TAMANHO MÍNIMO DE 15" Notebook com Tela de no mínimo 15" LED, HD 1000 GB, com 8 GB de Memória RAM DDR4 2400 MHz , Processador com Clock Speed inicial 2.5 Ghz ou Superior, 3MB com 4 Núcleos ou superior; Com teclado numérico, que possua dois núcleos de armazenamento, com as seguintes especificações: Bateria de 4 células; Placa de vídeo Integrada 2 GB Dedicada; Entradas USB 2.01; Entrada USB 3.01; Entrada HDMI; Com windows 10 pró ja intalado (original). Acompanha: Cabo de energia, Kit de manuais.	LENOVO S145 81 S900PBR LENOVO S145 81 S900PBR		UN	1,00	3.850,00	3.850,00
TOTAL								13.150,00
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	ARMÁRIO DE AÇO 198 X 90 X 40 CM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS	BIG METAL 1411		UN	6,00	650,00	3.900,00
TOTAL								3.900,00
OLMIR LUIS PECCIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	USB FLASH DRIVE 16 GB	SANDISK CRUZER BLADE		UN	6,00	20,00	120,00
9	1	NOBREAK 600 VA bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) ;DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica); Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva.	SMS NET STATION		UN	2,00	420,00	840,00
16	1	APRESENTADOR SLIDES SEM FIO COM LASER POINTER VERMELHO 01 Apresentador 01 Mini Receptor USB Recursos: - Alcance de 20 metros - Design confortovel com laterais emborrachadas - Ponteiro a laser vermelho potente	MULTILASER AC164		UN	1,00	130,00	130,00
TOTAL								1.090,00
VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BALCÃO MDF COM 4 PORTAS Balcão de MDF-BP de 1,60 m larg. x 0,40 m Prof. X 0,70 m Alt. + Pé, com tampo em MDF, com 4 portas, uma prateleira inteiriça no interior, com tampo de 30 mm, na cor cinza claro, marfim (criterio da secretaria).	VIOLAMÓVEIS VM-160		UN	2,00	518,00	1.036,00
17	1	BALCÃO RECEPÇÃO EM "L" EM MDF Balcão em "L" em mdf Altura: 1,18 mt Largura: 1,50 x 1,50 mt Profundidade: 0,60 mt Mdp: 20 mm Gaveteiro Fixo de 2 gavetas com corrediças telescópicas e chave;	VIOLAMÓVEIS VM-B118		UN	1,00	990,00	990,00
TOTAL								2.026,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 39.415,90 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Noventa Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em cinco dias de fevereiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E895B137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 04/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 001/2021.

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vagos de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 11 ASSENTAMENTO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 15 - VIDA NOVA; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 13 – CORDEIROS; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 08 – MAMBUCAS; AGENTE DE ENDEMIAS; EDUCADOR FÍSICO NASF - 20 HORAS; PSICÓLOGO ; MÉDICO; AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HRS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HRS; PROFESSOR - 20 HRS; PROFESSOR - ESC M ELIZABETH GUERREIRO; PROFESSOR - ESC NOSSA SENHORA APARECIDA; NUTRICIONISTA; ANALISTA DE SISTEMAS; MOTORISTA cujas documentação foram entregues entre os dias 01/02/2021 a 05/02/2021, nos termos do Edital de PSS nº 01/2021.
Candidatos que não atingiram média mínima de 30,2 não integram a presente relação. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, os que não comprovaram residência na micro área, ou vinculo com o titular do imóvel

Os candidatos terão até o dia 11/02/2021, as 12 horas, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão do PSS, sobre o resultado final.

Sapopema, 08 de Fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

PROFESSOR - 20 HRS					
Classificação	**NOME**	**CPF**	**RG**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
01	REGEANE LUZIA DA CUNHA	025.945.359-58	8014637-0	Professor - 20h	100
02	VALÉRIA MATIAS RODRIGUES	058.986.299-55	123053591	Professor - 20h	100
03	ANDREIA APARECIDA SABINO	059.313.679-93	104911943	Professor - 20h	99,42
04	ANA PAULA MOREIRA CORDEIRO	080.870.879-17	104345557	Professor - 20h	98,84
05	GRACIANE WOLF DE MELLO QUEIROZ	076.425.999-78	102020588	Professor - 20h	98,26
06	CAMILA DO CARMO OLIVEIRA	083.948.009-12	126742290	Professor - 20h	97,68
07	SUELI TOMÉ DE OLIVEIRA	074.536.459-48	103157889	Professor - 20h	97,10
08	GLEICON GARCIA OLIVEIRA	078.972.379-40	103394155	Professor - 20h	95
09	MARIA APARECIDA LUZ	710.894.549-53	47303079	Professor - 20h	90,72
10	GESSICA DE FATIMA DA SILVA BUACHACK	066.801.139-46	105329954	Professor - 20h	90,72
11	MARILENE MACIEL SERCHIARI	795.448.869-15	143826899	Professor - 20h	90
12	SUZANA APARECIDA DE SOUZA	051.493.879-08	84085065	Professor - 20h	90,00
13	NAUANE ROSA RODRIGUES NAKAMURA	061.225.429-11	90673050	Professor - 20h	90
14	ANGELICA ANDRADE MOREIRA	076.824.369-64	108683104	Professor - 20h	90,0
15	NAIME APARECIDA ABRÃO MILLÉO	896.841.689-34	57030968	Professor - 20h	89,56
16	CRISLAINE CARNEIRO DA SILVA	069.219.879-22	104758746	Professor - 20h	88,84
17	JÉSSICA HELENA BARBOSA	079.906.069-09	57693365-x	Professor - 20h	88,84
18	DANIELI MAINARDES GUERREIRO	090.675.439-93	103393957	Professor - 20h	88,84
19	VALERIA DE MATOS PINTO	062.179.719-76	9743376-3	Professor - 20h	87,68
20	FERNANDA DE MORAES	059.163.119-90	13.506.532-3	Professor - 20h	85,00
21	ENILA TAIOMARA DE CARVALHO	050.201.819-43	87118231	Professor - 20h	83,62
22	DERZIANE RODRIGUES PAWELSKI	073.388.589-69	98598081	Professor - 20h	82,6
23	HEULLES RAQUELINE CARNEIRO PACHECO	089.469.109-09	128210989	Professor - 20h	82,46
24	DULCIENE SAMPAIO DE MACENA	076.402.409-48	109903736	Professor - 20h	82,02
25	CRISTIANE VILLAS BOAS	914.124.989-53	6.281.923.5	Professor - 20h	81,88
26	SONIA MICHAILIV KAVA	019.250.099-63	70851377	Professor - 20h	80,0
27	ANGELITA VALÉRIA WEDAN	051.157.149-65	95694888	Professor - 20h	80,0
28	JACQULINE CRISTINE BELIZARIO	046.680.039-80	69709923	Professor - 20h	78,98
29	MAYARA SANCHES BUENO	104.285.629-06	135358444	Professor - 20h	78,54
30	ROSA MARIA RODRIGUES NOVASKI	041.799.129-02	92346684	Professor - 20h	77,68
31	LILIANE MAIRA DA SILVA CRUZ LUZ	049.862.529-09	95701558	Professor - 20h	73,32
32	FERNANDA GOMES ARANHA	102.827.519-63	13323071-8	Professor - 20h	72,68
33	FLÁVIA EMANUELI SARDINHA PEREIRA	091.157.419-07	130111289	Professor - 20h	72,68
34	ROSANA DE ALMEIDA ROSAS LIMA	060.189.219-44	100851970	Professor - 20h	72,16
35	JOSELI DOS SANTOS	848.653.189-68	5.703.103-4	Professor - 20h	69,34
36	ANGÉLICA PRESTES ROSAS	080.907.339-05	102851056	Professor - 20h	68,54
37	JAQUELINE DE BARROS MORO BARBOSA	112.796.499-25	133192840	Professor - 20h	68,54
38	TAIS DELFINO MENDES	066.113.699-02	105779496	Professor - 20h	67,82
39	LAÉRCIO BARBOSA SOARES	631.826.029-34	42900087	Professor - 20h	66,2
40	ROMILDA APARECIDA FLORES	048.885.019-39	82592776	Professor - 20h	66,00
41	ANDREIA FREITAS DE OLIVEIRA	062.680.169-98	101902510	Professor - 20h	65,2
42	GRACIELE FOGAÇA DA SILVA	093.046.789-27	103393809	Professor - 20h	65,2
43	BRUNO EMANUEL COELHO PEREIRA	093.562.879-70	13078493-3	Professor - 20h	65,00
44	JOSILMA RODRIGUES MACHADO	077.434.419-97	108683090	Professor - 20h	62,16
45	FRANCIELE VALÉRIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA	068.459.049-28	10.744.838-1	Professor - 20h	61,58
46	LUCIANE KAVA DOS SANTOS SOUZA	057.888.969-24	8071824-1	Professor - 20h	60,2
47	RAFAEL MARQUES PINHEIRO	090.531.649-52	129555831	Professor - 20h	60,2
48	MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA	131.441.438-04	147040474	Professor - 20h	59,84
49	MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS	062.823.069-90	102084704	Professor - 20h	59,84
50	JULIANY SANTOS TEIXEIRA	083.948.019-94	149269410	Professor - 20h	59,84
51	ILENE TRINDADE DE OLIVEIRA	083.218.719-41	103534488	Professor - 20h	57,38

52	ZENILDA TREVIZAN	098.098.359-22	13268836-2	Professor - 20h	56,22
53	SUELI DE OLIVEIRA VIDAL	049.876.239-43	85844067	Professor - 20h	55,2
54	DANIELE APARECIDA FACCINI NODA	025.438.089-14	57768037	Professor - 20h	55,2
55	EDINALDO FIGUEIREDO	062.006.529-02	9.740.9080	Professor - 20h	55,2
56	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	066.679.009-48	105063016	Professor - 20h	55,2
57	BARBARA TAMIRES COSTA DOS SANTOS	074.238.059-98	101739210	Professor - 20h	55,2
58	ROSINEIA DE ALMEIDA ROSAS OLIVEIRA	068.915.509-39	101496856	Professor - 20h	55,2
59	JURACI LINO DE CAMARGO	103.503.759-92	107573526	Professor - 20h	55,2
60	LARISSA PAULA DE MELLO	092.664.939-61	103157447	Professor - 20h	55,2
61	LUANA LINO DE CAMARGO	102.537.519-00	107573569	Professor - 20h	55,2
62	ANA PAULA MENDES VERGINIO	108.458.229-50	12.834.651-1	Professor - 20h	55,2
63	FERNANDA DE ALMEIDA SILVA	074.727.169-01	54166203X	Professor - 20h	51,8
64	LISNEIA GOMES DO AMARAL	092.596.639-89	10.315.760-9	Professor - 20h	50,2
65	LUCINEIA DE ALMEIDA BRUNETTI	081.245.459-60	12.946.379-1	Professor - 20h	50,2
66	GISELA TROJAN REPISO	665.553.021-00	131854641	Professor - 20h	45,2
67	ISAIR CHAGAS MACHADO	035.951.069-89	80718284	Professor - 20h	45,2
68	VALQUIRIA DE OLIVEITA KUBIACK	059.598.939-08	100619016	Professor - 20h	45,2
69	ELIANE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	034.756.269-85	84869058	Professor - 20h	45,2
70	ANA PAULA BUACHACK PEREIRA	071.357.079-23	103157960	Professor - 20h	45,2
71	AMANDA DE LIMA LEMES	071.054.359-09	106062145	Professor - 20h	45,2
72	RAFAELA ALVES DE MELO	092.393.349-20	10.353.391-0	Professor - 20h	45,2
73	JANAINA DE LIMA SOARES	087.493.069-36	105376618	Professor - 20h	45,2
74	LUCIANE APARECIDA CARLETTO	075.868.289-11	106670854	Professor - 20h	45,2
75	STHEFANNY MENDES DOS SANTOS	098.775.219-70	12.358.071-0	Professor - 20h	45,2
76	ADRYELLI MARIA MOREIRA GONÇALVES	110.854.679-02	139814150	Professor - 20h	45,2
77	MILENA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	089.862.999-33	1294722227	Professor - 20h	45,2
78	DENISE CRUZ DE SOUZA	082.721.769-20	102705181	Professor - 20h	40,2
79	CRISTIANE MACIEL SOARES	087.913.829-71	128237682	Professor - 20h	40,2
80	ISABELLE WIECHAZ FERNANDES	107.382.839-59	92336220	Professor - 20h	40,2
81	VANESSA MENDES DA SILVA	114.335.209-23	14.159.335-8	Professor - 20h	40,2
82	MICHELE DA SILVA BARROS VAZ	078.303.739-22	111131546	Professor - 20h	37,16
83	IONÁ FRANCINE RODRIGUES	103.690.289-70	135847100	Professor - 20h	35,7
84	ANDRÉIA MACIEL SUTIL	052.286.659-00	97433720	Professor - 20h	30,2
85	LILIA PAULA PEREIRA	061.711.559-18	99686833	Professor - 20h	30,2
86	MARIA CAROLINA ALVES LUZ	076.100.489-09	104209955	Professor - 20h	30,2
87	ADRIELI PEREIRA FERREIRA	097.318.159-10	133001387	Professor - 20h	30,2

NUTRICIONISTA

ClassificaÇão	NOME	CPF	RG	CARGO	PONTUAÇÃO
01	ELZA SAEKO SASSAKI	036.993.089-44	64179594	Nutricionista - 20h	85,0
02	LARISSA KOLLER SIQUEIRA	091.680.919-66	107510257	Nutricionista - 20h	52,96
03	PRISCILA DE MACEDO ORTEGA	072.795.659-05	91282224	Nutricionista - 20h	50,2
04	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	012.855.798-28	17732949 SSP/SP	Nutricionista - 20h	40,2
05	NAIRE YARA VIDAL DA CRUZ FERRO DARU	739.376.651-53	V587138-C	Nutricionista - 20h	40,2
06	JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS JUNIOR	066.710.039-39	133387773	Nutricionista - 20h	30,2

EDUCADOR FÍSICO NASF - 20 HORAS

Classificação	NOME	CPF	RG	CARGO	PONTUAÇÃO
01	JESSICA MACHADO DE PAULA	067.871.709-55	91764571	Ed. Físico NASF - 20h	92,46
02	CASSIO JOAQUIM GOMES	042.434.359-28	8100716-0	Ed. Físico NASF - 20h	60,2
03	VALMIR DA SILVA	005.061.109-74	77409661	Ed. Físico NASF - 20h	50,2
04	CLEYTON EDUARDO DA SILVA	067.513.449-88	96437129	Ed. Físico NASF - 20h	30,2

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HR

Classificação	NOME	CPF	RG	CARGO	PONTUAÇÃO
01	LILIAN GUEDES MAGALHÃES	043.108.679-60	90014749	Prof. de Ed Física - 20h	98,84
02	SUELI TOMÉ DE OLIVEIRA	074.536.459-48	103157889	Prof. de Ed Física - 20h	97,1
03	RENAN DO CARMO TASCA BATISTA	080.424.849-41	108306289	Prof. de Ed Física - 20h	86,3
04	VALMIR DA SILVA	005.061.109-74	77409661	Prof. de Ed Física - 20h	82,1
05	ADRIANE PAMELA TRAVALINI DE OLIVEIRA	104.538.219-10	106375828	Prof. de Ed Física - 20h	69,12
06	DANILO ANDRADE MOREIRA	097.954.879-90	133102256	Prof. de Ed Física - 20h	65,2
07	ADRIELE RODRIGUES DA COSTA	075.441.989-44	109344044	Prof. de Ed Física - 20h	52
08	JULIANO LEONCIO DE MELO	091.520.499-14	103101700	Prof. de Ed Física - 20h	50,2
09	SILAS GUERREIRO DOMINGUES	033.015.809-04	86773090	Prof. de Ed Física - 20h	40,2
10	DHEENYFER SUTIL	076.734.049-31	103223687	Prof. de Ed Física - 20h	40,2
11	ESMAIR CHAGAS MACHADO	047.373.609-88	9.155.859.9	Prof. de Ed Física - 20h	30,2
12	CLEITON DE OLIVEIRA RODRIGUES	093.291.259-13	126915764	Prof. de Ed Física - 20h	30,2
13	IVAM LEITE MARTINS	102.531.279-12	638334330	Prof. de Ed Física - 20h	30,2

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HR

Classificação	NOME	CPF	RG	CARGO	PONTUAÇÃO
01	LILIAN GUEDES MAGALHÃES	043.108.679-60	90014749	Prof. de Ed. Física - 40h	98,84
02	SUELI TOMÉ DE OLIVEIRA	074.536.459-48	103157889	Prof. de Ed. Física - 40h	97,10
03	CÁSSIO JOAQUIM GOMES	042.434.359-28	8100716-0	Prof. de Ed. Física - 40h	95
04	RENAN DO CARMO TASCA BATISTA	080.424.849-41	108306289	Prof. de Ed. Física - 40h	86,3
05	VALMIR DA SILVA	005.061.109-74	77409661	Prof. de Ed. Física - 40h	82,1
06	DANILO ANDRADE MOREIRA	097.954.879-90	133102256	Prof. de Ed. Física - 40h	65,2
07	JULIANO LEONCIO DE MELO	091.520.499-14	103101700	Prof. de Ed. Física - 40h	50,2
08	SILAS GUERREIRO DOMINGUES	033.015.809-04	86773090	Prof. de Ed. Física - 40h	40,2
09	DHEENYFER SUTIL	076.734.049-31	103223687	Prof. de Ed. Física - 40h	40,2
10	IVAM LEITE MARTINS	102.531.279-12	638334330	Prof. de Ed. Física - 40h	30,2

PROFESSOR - ESC M ELIZABETH GUERREIRO

Classificação	NOME	CPF	RG	CARGO	PONTUAÇÃO
01	JÉSSICA HELENA BARBOSA	079.906.069-09	57693365-x	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	88,84
02	CAMILA MARTINS DOS SANTOS RIMOVICZ	082.522.009-23	135002089	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	85,94
04	DULCIENE SAMPAIO DE MACENA	076.402.409-48	109903736	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	82,02
05	ROSA MARIA RODRIGUES NOVASKI	041.799.129-02	92346684	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	77,68

06	JOSELI DOS SANTOS	848.653.189-68	5.703.103-4	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	69,34
07	ANDREIA FREITAS DE OLIVEIRA	062.680.169-98	101902510	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	65,2
08	FRANCIELE VALÉRIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA	068.459.049-28	10.744.838-1	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	61
09	LUCIANE KAVA DOS SANTOS SOUZA	057.888.969-24	8071824-1	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	60,2
10	MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA	131.441.438-04	147040474	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	59,84
11	MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS	062.823.069-90	102084704	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	59,84
12	JULIANY SANTOS TEIXEIRA	083.948.019-94	149269410	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	59,84
13	EDINALDO FIGUEIREDO	062.006.529-02	9.740.9080	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	55,2
14	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	066.679.009-48	105063016	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	55,2
15	BÁRBARA TAMIRES COSTA DOS SANTOS	074.238.059-98	101739210	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	55,2
16	ELIANE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	034.756.269-85	84869058	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	54,48
17	FERNANDA DE ALMEIDA SILVA	074.727.169-01	54166203X	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	51,8
18	ELAINE CRISTINA GIRON	037.139.699-90	80986793	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	45,2
19	JANAINA DE LIMA SOARES	087.493.069-36	105376618	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	45,2
20	IVAM LEITE MARTINS	102.531.279-12	638334330	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	40,2
21	CLARICE DE FATIMA SACRAMENTO	146.548.978-95	148322902	Prof Esc. Elizabeth Guerreiro	30,2
22	JUNIOR ANTONIO GANDRA TEDARDI	057.889.069-03	100273616	Prof Esc. Elizab Guerreiro	30,2

PROFESSOR - ESC NOSSA SENHORA APARECIDA

Classificação	NOME	CPF	RG	CARGO	PONTUAÇÃO
01	MARIA APARECIDA LUZ	710.894.549-53	47303079	Prof na Esc. Nossa Senhora	90,72
02	CLEUNICE APARECIDA DA SILVA SUBTIL	027.384.349-40	73651433	Prof na Esc. Nossa Senhora	90
03	EDINA LUZ DE LIMA MOREIRA	036.845.879-23	66943852	Prof na Esc. Nossa Senhora	86,02
04	DULCIENE SAMPAIO DE MACENA	076.402.409-48	109903736	Prof na Esc. Nossa Senhora	82,02
05	CRISTIANE VILLAS BOAS	914.124.989-53	6.281.923.5	Prof na Esc. Nossa Senhora	81,88
06	ROSA MARIA RODRIGUES NOVASKI	041.799.129-02	92346684	Prof na Esc. Nossa Senhora	77,68
07	GLEICIANE DE JESUS BRIZOLA DE ALMEIDA	072.912.329-45	10.868.273-6	Prof na Esc. Nossa Senhora	75,72
08	LILIANE MAIRA DA SILVA CRUZ LUZ	049.862.529-09	95701558	Prof na Esc. Nossa Senhora	73,32
09	JOSELI DOS SANTOS	848.653.189-68	5.703.103-4	Prof na Esc. Nossa Senhora	69,34
10	ANDREIA FREITAS DE OLIVEIRA	062.680.169-98	101902510	Prof na Esc. Nossa Senhora	65,2
11	FRANCIELE VALÉRIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA	068.459.049-28	10.744.838-1	Prof na Esc. Nossa Senhora	61,0
12	MARINILZA SANTANA DA LUZ	038.332.289-89	72705807	Prof na Esc. Nossa Senhora	60,2
13	LUCIANE KAVA DOS SANTOS SOUZA	057.888.969-24	8071824-1	Prof na Esc. Nossa Senhora	60,2
14	MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA	131.441.438-04	147040474	Prof na Esc. Nossa Senhora	59,84
15	MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS	062.823.069-90	102084704	Prof na Esc. Nossa Senhora	59,84
16	RAQUEL ALVES EUZEBIO DE LIMA	057.185.279-38	10.079.442-0	Prof na Esc. Nossa Senhora	57,16
17	EDINALDO FIGUEIREDO	062.006.529-02	9.740.9080	Prof na Esc. Nossa Senhora	55,2
18	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	066.679.009-48	105063016	Prof na Esc. Nossa Senhora	55,2
19	BÁRBARA TAMIRES COSTA DOS SANTOS	074.238.059-98	101739210	Prof na Esc. Nossa Senhora	55,2
20	FERNANDA DE ALMEIDA SILVA	074.727.169-01	54166203X	Prof na Esc. Nossa Senhora	51,8
21	ISAIR CHAGAS MACHADO	035.951.069-89	80718284	Prof na Esc. Nossa Senhora	45,2
22	ELAINE CRISTINA GIRON	037.139.699-90	80986793	Prof na Esc. Nossa Senhora	45,2
23	JOSIANE ALVES	075.120.859-07	111131333	Prof na Esc. Nossa Senhora	45,2
24	JANAINA DE LIMA SOARES	087.493.069-36	105376618	Prof na Esc. Nossa Senhora	45,2
25	LUCIANE CARLETTO	075.868.289-11	106670854	Prof na Esc. Nossa Senhora	45,2
26	SUELEN DOS SANTOS NICOLETE DA SILVA	098.024.389-01	565902921	Prof na Esc. Nossa Senhora	35,2
27	JUNIOR ANTONIO GANDRA TEDARDI	057.889.069-03	100273616	Prof na Esc. Nossa Senhora	30,2

ANALISTA DE SISTEMAS

Classificação	NOME	CPF	RG	CARGO	PONTUAÇÃO
01	JACKSON LUIZ SERCHIARI	087.968.919-63	10.637.618-2	Analista de Sistema - 20h	66,88
02	DAIANE CRISTINA APARECIDA FACCINI	058.471.119-08	1000612908	Analista de Sistema - 20h	35,2

MÉDICO

Classificação	NOME	CPF	RG	CARGO	Pontuação total
01	LIGIA ROCHA	054.047.859-85	91119692	Médico - 40h	85

PSICÓLOGO

Classificação	NOME	CPF	RG	CARGO	Pontuação Total
01	André Marques Pinheiro	092.227.439-89	127955905	Psicólogo - 40h	54,12
02	EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	093.553.139-42	10317988-2	Psicólogo - 40h	50,2
03	Larissa Aparecida Prestes Pinto	092.802.139-46	106060282	Psicólogo - 40h	44,48
04	ELLEN BEATRIZ VIEIRA BERNARDO	065.344.449-41	12.491.889-8	Psicólogo - 40h	40,6
05	Caroline Sasso de Oliveira	103.518.169-09	10.945.539-3	Psicólogo - 40h	40,2
06	Paola Isabelly Antunes	098.165.399-50	125142281	Psicólogo - 40h	40,2
07	Amanda Maria Delcolli Corrêa Batista	076.538.439-64	110518986	Psicólogo - 40h	40,2
08	Andressa Fleury Felix de Oliveira	067.915.589-97	110732627	Psicólogo - 40h	30,2
09	Gustavo Vinicius Staron	089.293.159-09	125474993	Psicólogo - 40h	30,2

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação	NOME	CPF	RG	CARGO	Pontuação
01	Andreia Freitas de Oliveira	062.680.169-98	101902510	AUX. Des Infantil - 40h	89,56
02	Adriana ribeiro dos santos	066.679.009-48	105063016	AUX. Des Infantil - 40h	81,88
03	Juraci Lino de Camargo	103.503.759-92	1075735206	AUX. Des Infantil - 40h	81,88
04	Luana Lino de Camargo	102.537.519-00	107573569	AUX. Des Infantil - 40h	81,88
05	Rafaela alves de melo	092.393.349-20	10.353.391-0	AUX. Des Infantil - 40h	75,14
06	Juliany santos teixeira	083.948.019-94	149269410	AUX. Des Infantil - 40h	73,76
07	Edinaldo figueiredo	062.006.529-02	9,740908	AUX. Des Infantil - 40h	72,02
08	Maria aparecida camargo santos	062.823.069-90	102084704	AUX. Des Infantil - 40h	67,96
09	Dulciene sampaio de macena	076.402.409-48	109903736	AUX. Des Infantil - 40h	65,2
10	Sueli Tomé de Oliveira	074.536.459-48	103157889	AUX. Des Infantil - 40h	65,2
11	Graciele Fogaça da Silva	093.046.789-27	103393809	AUX. Des Infantil - 40h	65,2
12	Eliane almeida jorge	085.032.329-01	10.833.260-3	AUX. Des Infantil - 40h	64,56
13	Denise Cruz de Souza	082.721.769-20	102705181	AUX. Des Infantil - 40h	63,54
14	Rafael marques pinheiro	090.531.649-52	129555831	AUX. Des Infantil - 40h	60,5
15	Andreia miguel da silva	057.053.659-69	98816917	AUX. Des Infantil - 40h	60,2
16	Romilda aparecida flores	048.885.019-39	82592776	AUX. Des Infantil - 40h	60,2
17	Maria Madalena Vieira da Silva	131.441.438-04	147040474	AUX. Des Infantil - 40h	58,1

18	Cristiane villas boas	914.124.989-53	6.281.923.5	AUX. Des Infantil - 40h	55,78
19	Bárbara tamires costa dos santos	074.238.059-98	101739210	AUX. Des Infantil - 40h	55,2
20	Josilma rodrigues machado	077.434.419-97	108683090	AUX. Des Infantil - 40h	55,2
21	Franciele valéria tedardi guerreiro almeida	068.459.049-28	10.744.838-1	AUX. Des Infantil - 40h	55,2
22	Daniele Izidoro de Lima	098.852.599-29	133054650	AUX. Des Infantil - 40h	52,96
23	Eliane Alves de Oliveira	091.655.519-40	103534569	AUX. Des Infantil - 40h	50,2
24	Lisneia gomes do amaral	092.596.639-89	10.315.760-9	AUX. Des Infantil - 40h	50,2
25	Ângela Maria de Souza Ribas	062.648.199-64	102623002	AUX. Des Infantil - 40h	45,2
26	Tais delfino mendes	066.113.699-02	105779496	AUX. Des Infantil - 40h	45,2
27	Zenilda trevizan	098.098.359-22	13268836-2	AUX. Des Infantil - 40h	45,2
28	Sthefanny mendes dos santos	098.775.219-70	12.358.071-0	AUX. Des Infantil - 40h	45,2
29	Adryelli maria moreira gonçalves	110.854.679-02	139814150	AUX. Des Infantil - 40h	45,2
30	Ilene trindade de oliveira	083.218.719-41	103534488	AUX. Des Infantil - 40h	40,2
31	Fernanda de Almeida silva	074.727.169-01	54166203X	AUX. Des Infantil - 40h	40,2
32	Cristiane maciel soares	087.913.829-71	128237682	AUX. Des Infantil - 40h	40,2
33	Ioná francine rodrigues	103.690.289-70	13584710	AUX. Des Infantil - 40h	40,2
34	Isabelle wiechaz fernandes	107.382.839-59	92336220	AUX. Des Infantil - 40h	40,2
35	Jaqueline de Souza Bento	116.141.409-60	7.333.839	AUX. Des Infantil - 40h	35,2
36	Andréia maciel sutil	052.286.659-00	97433720	AUX. Des Infantil - 40h	30,2
37	Lilia paula pereira	061.711.559-18	99686833	AUX. Des Infantil - 40h	30,2
38	Michele da Silva Barros Vaz	078.303.739-22	111131546	AUX. Des Infantil - 40h	30,2
39	Adrieli pereira ferreira	097.318.159-10	133001387	AUX. Des Infantil - 40h	30,2
40	Cristiane correa dos santos	102.672.369-80	133415840	AUX. Des Infantil - 40h	30,2
41	Queliane Kava dos Santos	101.992.839-58	134922346	AUX. Des Infantil - 40h	30,2

AGENTE DE ENDEMIAS

ClassificaÇão	NOME	CPF	RG	CARGO	PONTUAÇÃO
1	ROBERTO CARLOS MARTINS	017.070.899-30	5.178.302-6	Agente de Endemias - 40h	60,2
2	EDINALDO FIGUEIREDO	062.006.529-02	9.740.9080	Agente de Endemias - 40h	53,10
3	ADRIANA MALAQUIAS MOREIRA	167.565.618-55	209611844	Agente de Endemias - 40h	50,2
4	JULIANY SANTOS TEIXEIRA	083.948.019-94	149269410	Agente de Endemias - 40h	50,2
5	THAIS DIONIZIO GOMES	111.402.649-23	14.021.603-8	Agente de Endemias - 40h	50,2
6	NALIGIA DA SILVA VIEIRA	064.982.359-18	104831877	Agente de Endemias - 40h	45,2
7	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	091.655.519-40	10,3534569	Agente de Endemias - 40h	45,2
8	NATÁLIA FARIAS DA SILVA	087.861.679-95	128277277	Agente de Endemias - 40h	43,68
9	MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA	131.441.438-04	147040474	Agente de Endemias - 40h	40,2
10	LEDA DE MELO VIEIRA	846.969.669-68	51136691	Agente de Endemias - 40h	40,2
11	CELSO PEREIRA LISBOA	020.596.669-10	64962493	Agente de Endemias - 40h	40,2
12	RICARDO WEDAN	056.381.579-56	94554322	Agente de Endemias - 40h	40,2
13	ROSELIA SANTOS PINTO	065.723.419-25	100061090	Agente de Endemias - 40h	40,2
14	BÁRBARA TAMIRES COSTA DOS SANTOS	074.238.059-98	101739210	Agente de Endemias - 40h	40,2
15	TATIELE LUZ CARNEIRO	077.328.579-25	10.868.393-7	Agente de Endemias - 40h	40,2
16	TATIELE DOS SANTOS MAINARDES	090.334.529-36	104346340	Agente de Endemias - 40h	40,2
17	BEATRIZ MARTINS DE LIMA	098.705.529-19	104345905	Agente de Endemias - 40h	40,2
18	MABYLLE CAROLINE DE OLIVEIRA	103.942.459-70	137872552	Agente de Endemias - 40h	40,2
19	FABIANA APARECIDA ROSA	094.647.419-29	125335250	Agente de Endemias - 40h	40,2
20	FABIANE DA CRUZ VIEIRA	109.776.429-09	139284178	Agente de Endemias - 40h	40,2
21	ALBERTO GUERREIRO DOS SANTOS	592.627.459-15	39460335	Agente de Endemias - 40h	30,2
22	CELIA KAVA RODRIGUES	029.856.459-99	49203799	Agente de Endemias - 40h	30,2
23	IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA	032.855.069-89	65557819	Agente de Endemias - 40h	30,2
24	ARLEIA VALIM LUZ	036.833.069-98	7.606.985-9	Agente de Endemias - 40h	30,2
25	IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ	031.278.899-17	8512972-4	Agente de Endemias - 40h	30,2
26	ILEUSA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	026.053.949-05	78525738	Agente de Endemias - 40h	30,2
27	FABIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	214.018.598-60	27 763 6802	Agente de Endemias - 40h	30,2
28	ANA DOS SANTOS CARVALHO	042.482.549-05	9.123.672-9	Agente de Endemias - 40h	30,2
29	IVANDO LOPES DE SOUZA	037.406.749-03	9001387-4	Agente de Endemias - 40h	30,2
30	EMÍLIA ASSIS YAMADA	051.040.799-45	8214981-3	Agente de Endemias - 40h	35,2
31	MOISES MAGALHAES DOMINGUES	039.307.529-05	83279435	Agente de Endemias - 40h	30,2
32	HELITON FERREIRA	046.024.339-01	9.123.704-0	Agente de Endemias - 40h	30,2
33	ADAILDE CLAUDIO LINO BRAZIL	068.237.099-10	9.930.296-8	Agente de Endemias - 40h	30,2
34	MICHELE DA SILVA BARROS VAZ	078.303.739-22	111131546	Agente de Endemias - 40h	30,2
35	BERENICE DE OLIVEIRA QUEIROZ MORAIS	081.601.659-35	127991499	Agente de Endemias - 40h	30,2
36	FRANCIELE LOPES DA SILVA	068.319.529-84	10698940-0	Agente de Endemias - 40h	30,2
37	SUELEM MARTINS DE SOUZA	068.147.149-22	100369710	Agente de Endemias - 40h	30,2
38	GILCELE FERRAZ TOME	074.827.809-55	102499026	Agente de Endemias - 40h	35,2
39	PATRICIA DA SILVA ANDRADE PEIXOTO	108.682.419-97	12.816.575-4	Agente de Endemias - 40h	30,2
40	MANOEL BASILIO DA COSTA NETO	096.572.859-50	106831025	Agente de Endemias - 40h	30,2
41	ANA CAROLINA REIS DA SILVA	103.631.139-24	134412950	Agente de Endemias - 40h	30,2
42	ANA CAROLINE DOS SANTOS CÉZAR	102.359.339-45	10.538.995.7	Agente de Endemias - 40h	35,2
43	CAROLINE CRISTINA DE OLIVEIRA	509.179.968-01	55.237.384-9	Agente de Endemias - 40h	35,2
44	ANGÉLICA CRISTINA DE MELO DE SÁ	131.315.139-42	145386586	Agente de Endemias - 40h	35,2
45	MÔNICA STEPHANIE BERALDO	071.615.979-19	147432950	Agente de Endemias - 40h	30,2
46	GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO	095.104.159-28	140303402	Agente de Endemias - 40h	30,2
47	AMANDA DA SILVA LOPES DANTAS	465.118.048-52	561058386	Agente de Endemias - 40h	30,2
48	CARLA FERNANDA OLIVEIRA ALVES	132.565.209-10	14.949.523-1	Agente de Endemias - 40h	30,2
49	MILENA MEDEIROS CARNEIRO DOS SANTOS	103.422.689-45	135756237	Agente de Endemias - 40h	30,2
50	PATRICIA FRANÇA DE OLIVEIRA	135.435.549-05	15.665.597-05	Agente de Endemias - 40h	30,2
51	ELLEN ANDRADE RODRIGUES	083.737.029-97	141529510	Agente de Endemias - 40h	35,2
52	LETÍCIA VILMA SALVEGO	131.170.949-54	149250727	Agente de Endemias - 40h	35,2

ACS - MICRO AREA 11 - ASSENTAMENTO

ClassificaÇão	NOME	CPF	RG	CARGO	PONTUAÇÃO
01	JOSÉ ROBERTO SANTANA DA LUZ	036.918.119-06	89822505	ACS – MICRO 11	30,2 – 02.11.1974
02	LUSIANE DA SILVA	036.029.579-77	88832655	ACS – MICRO 11	30,2 – 04.02.1980
03	SILVANA MAIARA BREGINSKI CORREA	112.504.269-95	140738913	ACS – MICRO 11	30,2 – 15.09.1999

ACS - MICRO AREA 15 - VIDA NOVA

ClassificaÇão	NOME	CPF	RG	CARGO	PONTUAÇÃO

01	ADRIANA DE SOUZA PROENCA	105.480.739-61	13.565.916-9	ACS – MICRO 15	76,13
ACS - MICRO AREA 13 - CORDEIROS					
ClassificaÇão	**NOME**	**CPF**	**RG**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO**
01	MILENA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	089.862.999-33	129472227	ACS – MICRO 13	50,2
02	ERICK HENRIQUE TERRA DE OLIVEIRA	095.494.799-19	131651635	ACS – MICRO 13	30,2
ACS - MICRO AREA 08 - MAMBUCAS					
ClassificaÇão	**NOME**	**CPF**	**RG**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO**
01	JULIANY SANTOS TEIXEIRA	083.948.019-94	149269410	ACS – MICRO 08	50,2
02	PAULO GOMES CARNEIRO JÚNIOR	058.527.249-20	100621762	ACS – MICRO 08	41,58
03	ROSELIA SANTOS PINTO	065.723.419-25	100061090	ACS – MICRO 08	40,2 – 28.10.1987
04	LUANA SANTOS BARBOSA DA SILVA	391.510.998-37	50.668.298-5	ACS – MICRO 08	30,2 – 13.06.1999

MOTORISTA					
ClassificaÇão	**NOME**	**CPF**	**RG**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO**
01	GENAEL DA SILVA CRUZ	050.751.369-07	9030382-1	Motorista - 40h	98,26
02	FLAMINIO SILVA DA LUZ	738.131.179-87	5226326-3	Motorista - 40h	95
03	HELIOMAR JOSÉ SARETA	025.299.519-85	000474680	Motorista - 40h	89,56
04	CLEDILSON TERRA DE OLIVEIRA	028.927.689-69	72735170	Motorista - 40h	81,44
05	ADEMAR VALIM LUZ	030.252.159-33	7947888-1	Motorista - 40h	81,44
06	REINALDO ELIANO DOS SANTOS	000.498.799-36	156152480	Motorista - 40h	80
07	LEANDRO DE SOUZA FERREIRA	089.118.169-57	109120677	Motorista - 40h	79,12
08	TIAGO CAETANO	064.488.579-31	10.434.587-5	Motorista - 40h	77,38
09	JULIANO DE OLIVEIRA MATIAS	029.427.569-00	79349305	Motorista - 40h	71,88
10	VAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	060.645.289-31	95113044	Motorista - 40h	70,51
11	EVERALDO LUZ COSTA	062.976.369-07	102499174	Motorista - 40h	67,24
12	ROGÉRIO DOS SANTOS PONCE	060.875.929-54	94513642	Motorista - 40h	65,2
13	ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA	081.099.419-40	99724455	Motorista - 40h	65,2
14	FRANCO GUERREIRO MAINARDES	046.339.059-88	104912184	Motorista - 40h	60,2
15	ALAN MARTINHIS DE OLIVEIRA	068.584.529-07	107535608	Motorista - 40h	59,48
16	THIAGO DE OLIVEIRA MARTINS	085.238.959-06	10339406	Motorista - 40h	55,2
17	PETROS AVELINO GABRIEL PINHEIRO E OLIVEIRA	071.056.469-42	106830401	Motorista - 40h	55,2
18	JOSMAR DE ANDRADE	925.736.309-00	5.749.567-7	Motorista - 40h	54,7
19	CLAUDIO MOREIRA GOMES	042.836.919-76	92864200	Motorista - 40h	45,28
20	GUSTAVO GUIMARÃES MARTINS	046.852.689-70	9.451.440-1	Motorista - 40h	45,2
21	AROLDO SOARES DE MACEDO	178.999.838-78	223429661	Motorista - 40h	35,2
22	VINICIUS NOVO SOARES	024.530.729-00	71335275	Motorista - 40h	35,2
23	IVAN DOS SANTOS	026.560.489-31	75334346	Motorista - 40h	35,2
24	IVAN DE OLIVEIRA BUACHAK	008.454.289-69	94011183	Motorista - 40h	35,2
25	VALTER DE MATOS PINTO	055.756.969-95	9.129.839 2	Motorista - 40h	35,2
26	RICARDO WEDAN	056.381.579-56	94554322	Motorista - 40h	35,2
27	ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS	149.270.288-95	19882094 - SSP	Motorista - 40h	30,2
28	LUCIANA CAIRE	004.876.299-73	72989120	Motorista - 40h	30,2
29	CARLOS DENER DA SILVA MACIEL	098.362.569-70	133258884	Motorista - 40h	30,2

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:20A72B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 115/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 188/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 115/2020
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13438/2020

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 188/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 115/2020, o(s) participante(s):

1219537 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	SUPORTE DE TOPO DE POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODELO BR2- A, PARA A FIXAÇÃO DE 4 LUMINÁRIAS LED, ÂNGULO E INCLINAÇÃO DEVE SER DE 0 A 5 GRAUS EM RELAÇÃO A HORIZONTAL, FORNECIDO COM TODOS OS PARAFUSOS, DIÂMETRO EXTERNO ENTRE 59 E 62 MM, COM DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO EM TOPO DE POSTE IGUAL A 114 MM, COMPRIMENTO DA PROJEÇÃO HORIZONTAL 300 MM +- 100MM, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	JRC	60	R$205,00	R$12.300,00
16	RELÉ FOTOELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	EXATRON	3.500	R$13,50	R$47.250,00
20	CONECTOR CUNHA "TIPO 2", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	INCESA	4.500	R$4,50	R$20.250,00
21	CONECTOR PERFURANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	INCESA	4.500	R$5,20	R$23.400,00
22	CONECTOR DE TORÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	G-20	12.000	R$0,50	R$6.000,00
27	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 M X 5/8" E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	EXATRON	250	R$32,00	R$8.000,00
Total do Fornecedor:						R$117.200,00
1254235 - LITELEDS TECNOLOGIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 80W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO	PEÇAS	LITELEDS	125	R$430,00	R$53.750,00

	BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME CENÁRIO/PADRÃO "H" DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
Total do Fornecedor:						R$53.750,00
1254251 - MEGACABOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CABOS ESPECIAIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	CABO TIPO PP 3X2,5MM², CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	METROS	MEGATRON	12.000	R$6,10	R$73.200,00
Total do Fornecedor:						R$73.200,00
1254278 - LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODELO "BR1-B" DIÂMETRO DE TUBO ENTRE 46 E 49 MM COMPRIMENTO DA PROJEÇÃO HORIZONTAL DO BRAÇO 3000 MM +- 100MM COMPRIMENTO DA PROJEÇÃO VERTIAL DO BRAÇO 2250 MM +-100 MM, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	OLIVO	1.000	R$128,00	R$128.000,00
24	PARAFUSO TIPO MÁQUINA 400MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	OLIVO	7.000	R$10,68	R$74.760,00
26	TAMPA PARA RELÉ (PARA APLICAÇÃO EM LUMINÁRIAS ACIONADAS POR COMANDO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	EXATRON	600	R$7,78	R$4.668,00
Total do Fornecedor:						R$207.428,00
1254294 - JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 80W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME CENÁRIO/PADRÃO "G" DO TERMO DE REFERÊNCIA.	PEÇAS	REEME	60	R$545,00	R$32.700,00
10	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 40W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME CENÁRIO/PADRÃO "J" DO TERMO DE REFERÊNCIA.	PEÇAS	REEME	60	R$438,00	R$26.280,00
Total do Fornecedor:						R$58.980,00
1254332 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18	CABO FLEXÍVEL 450/750V 2,5MM² NA COR VERDE OU ZEBRADO VERDE/AMARELO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA.	METROS	USAFLEX	4.000	R$1,65	R$6.600,00
Total do Fornecedor:						R$6.600,00
1254359 - UNICOBA ENERGIA S.A						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 40W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME CENÁRIO/PADRÃO "K" DO TERMO DE REFERÊNCIA.	PEÇAS	LEDSTAR UNICOBA	2.000	R$380,00	R$760.000,00
Total do Fornecedor:						R$760.000,00
1254375 - LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 180W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME CENÁRIO/PADRÃO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA.	PEÇAS	ARCOBRAS	240	R$640,00	R$153.600,00
4	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 150W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME CENÁRIO/PADRÃO "D" DO TERMO DE REFERÊNCIA.	PEÇAS	ARCOBRAS	225	R$560,00	R$126.000,00
5	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 100W: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME CENÁRIO/PADRÃO "E" DO TERMO DE REFERÊNCIA.	PEÇAS	ARCOBRAS	75	R$495,00	R$37.125,00
6	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 150W, COM AJUSTE DE ÂNGULO DIRETO NA LUMINÁRIA: MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110LM/W; CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO;	PEÇAS	ARCOBRAS	25	R$650,00	R$16.250,00

	FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME CENÁRIO/PADRÃO "F" DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
Total do Fornecedor:						R$332.975,00
1254413 - J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
23	CONECTOR TIPO "U", CONFORME ESPECIFICAÇÕOES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	INCESA	250	R$3,56	R$890,00
Total do Fornecedor:						R$890,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4C33D08B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2020, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Gilmar José Orben	4.148.164-1
Sandra Zanchi	4.906.260-5
Simone Cecagno	6.470.643-8
Franciele Mezzalira	7.618.634-0
Marlete Fátima Caumo da Motta	5.238.561-0
Joslande Atuí Cecagno	8.492.604-3
Suanni Kandis Fiametti Mattei	9.679.887-3
Eliane Cassol	7.657.115-5
Ana Claudia Schaedler Debaldi	10.524.169-0

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA/AFRODESCENDENTE

NOME	RG
Gildo Gomes de Lima	10.449.781-0
Maria Aparecida de Assis de Oliveira	5.988.949-4

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG
Eliane Orben	6.727.103-3
Ana Paula Mieradka	10.319.025-8
Tatiane Beppler	9.271.913-8
Paola Cristina Teixeira de Souza	10.667.176-1
Felipe Quadri Lemonio	10.817.817-5

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) ARTE

NOME	RG
Leila Cristina Lautert	6.470.647-0
Eliane Cassol	7.657.115-5
Josiane Bonatto	8.069.935-2

Art 2° - Os candidatos acima descritos, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:

Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço

público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:E357A5FD



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.616.547,24	169.552.239,20	40.726.411,77	24,02	163.573.446,75	96,47	5.978.792,45
RECEITAS CORRENTES	134.386.547,24	146.544.675,76	37.507.323,00	25,59	148.537.061,34	101,36	-1.992.385,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.283.000,00	34.283.000,00	6.300.340,02	18,38	33.449.400,88	97,57	833.599,12
Impostos	30.911.000,00	30.911.000,00	5.988.282,30	19,37	31.090.860,05	100,58	-179.860,05
Taxas	1.785.000,00	1.785.000,00	164.229,87	9,20	1.384.833,84	77,58	400.166,16
Contribuição de Melhoria	1.587.000,00	1.587.000,00	147.827,85	9,31	973.706,99	61,36	613.293,01
CONTRIBUIÇÕES	3.150.000,00	3.195.800,00	542.707,14	16,98	3.206.341,14	100,33	-10.541,14
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.150.000,00	3.195.800,00	542.707,14	16,98	3.206.341,14	100,33	-10.541,14
RECEITA PATRIMONIAL	1.019.560,00	1.021.503,99	93.551,08	9,16	718.306,12	70,32	303.197,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	192.000,00	193.046,53	34.159,72	17,70	200.993,46	104,12	-7.946,93
Valores Mobiliários	827.560,00	828.457,46	15.490,08	1,87	201.047,79	24,27	627.409,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	26.074,25	0,00	153.289,30	0,00	-153.289,30
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	17.827,03	0,00	162.975,57	0,00	-162.975,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.630.000,00	3.630.000,00	555.877,69	15,31	3.501.811,48	96,47	128.188,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.630.000,00	3.630.000,00	555.877,69	15,31	3.501.811,48	96,47	128.188,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.119.987,24	104.230.371,77	29.887.293,45	28,67	107.411.526,48	103,05	-3.181.154,71
Transferências da União e de suas Entidades	36.372.987,24	47.499.995,77	7.897.754,33	16,63	44.046.630,89	92,73	3.453.364,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.747.000,00	26.933.576,00	4.730.896,65	17,57	26.558.709,51	98,61	374.866,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.000.000,00	7.005.000,00	13.238.987,72	188,99	15.357.689,71	219,24	-8.352.689,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.000.000,00	22.791.800,00	4.019.654,75	17,64	21.444.307,83	94,09	1.347.492,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	4.188,54	0,00	-4.188,54
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.000,00	184.000,00	127.553,62	69,32	249.675,24	135,69	-65.675,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	14.567,56	0,00	83.427,57	0,00	-83.427,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	112.236,15	0,00	161.793,47	0,00	-161.793,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	184.000,00	184.000,00	749,91	0,41	4.454,20	2,42	179.545,80
RECEITAS DE CAPITAL	6.230.000,00	23.007.563,44	3.219.088,77	13,99	15.036.385,41	65,35	7.971.178,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.830.000,00	12.778.500,00	2.427.264,90	18,99	6.617.890,78	51,79	6.160.609,22

Operações de Crédito - Mercado Interno	5.830.000,00	12.778.500,00	2.427.264,90	18,99	6.617.890,78	51,79	6.160.609,22
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	1.130.000,00	24.500,47	2,17	782.971,58	69,29	347.028,42
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	400.000,00	1.130.000,00	24.500,47	2,17	782.971,58	69,29	347.028,42
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.099.063,44	767.323,40	8,43	7.635.523,05	83,92	1.463.540,39
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.257.057,66	389.616,56	11,96	2.336.504,01	71,74	920.553,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.842.005,78	377.706,84	6,47	5.299.019,04	90,71	542.986,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	140.616.547,24	169.552.239,20	40.726.411,77	24,02	163.573.446,75	96,47	5.978.792,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	140.616.547,24	169.552.239,20	40.726.411,77	24,02	163.573.446,75	96,47	5.978.792,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	140.616.547,24	169.552.239,20	40.726.411,77	24,02	163.573.446,75	96,47	5.978.792,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	23.362.626,05	-	-	23.362.626,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	23.362.626,05	-	-	23.362.626,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	127.501.551,11	179.886.239,12	21.111.172,08	149.526.458,84	30.359.780,28	28.710.300,62	145.366.193,91	34.520.045,21	144.953.215,66	4.160.264,93
DESPESAS CORRENTES	110.115.500,11	134.361.145,13	21.784.712,89	116.534.442,50	17.826.702,63	24.583.063,87	114.283.861,29	20.077.283,84	114.070.883,04	2.250.581,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.506.101,62	67.292.894,31	14.232.784,13	61.404.014,67	5.888.879,64	14.232.784,13	61.404.014,67	5.888.879,64	61.381.015,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.303.868,00	1.309.668,00	233.188,17	1.253.449,13	56.218,87	243.523,58	1.253.449,07	56.218,93	1.253.449,07	0,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.305.530,49	65.758.582,82	7.318.740,59	53.876.978,70	11.881.604,12	10.106.756,16	51.626.397,55	14.132.185,27	51.436.418,94	2.250.581,15
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.305.530,49	65.758.582,82	7.318.740,59	53.876.978,70	11.881.604,12	10.106.756,16	51.626.397,55	14.132.185,27	51.436.418,94	2.250.581,15
DESPESAS DE CAPITAL	16.176.998,00	44.316.040,99	-673.540,81	32.992.016,34	11.324.024,65	4.127.236,75	31.082.332,62	13.233.708,37	30.882.332,62	1.909.683,72
INVESTIMENTOS	14.497.500,00	42.232.302,71	-998.402,55	30.926.858,54	11.305.444,17	3.766.231,63	29.017.174,82	13.215.127,89	28.817.174,82	1.909.683,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.679.498,00	2.083.738,28	324.861,74	2.065.157,80	18.580,48	361.005,12	2.065.157,80	18.580,48	2.065.157,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.209.053,00	1.209.053,00	0,00	0,00	1.209.053,00	0,00	0,00	1.209.053,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.281.196,13	7.194.826,13	1.339.780,69	6.654.024,12	540.802,01	1.339.780,69	6.654.024,12	540.802,01	6.654.024,12	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.782.747,24	187.081.065,25	22.450.952,77	156.180.482,96	30.900.582,29	30.050.081,31	152.020.218,03	35.060.847,22	151.607.239,78	4.160.264,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	134.782.747,24	187.081.065,25	22.450.952,77	156.180.482,96	30.900.582,29	30.050.081,31	152.020.218,03	35.060.847,22	151.607.239,78	4.160.264,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.392.963,79	-	-	11.553.228,72	-	11.966.206,97	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	134.782.747,24	187.081.065,25	22.450.952,77	163.573.446,75	23.507.618,50	30.050.081,31	163.573.446,75	23.507.618,50	163.573.446,75	4.160.264,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 03/fev/2021 as 13h e 03m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.281.196,13	7.194.826,13	1.339.780,69	6.654.024,12	540.802,01	1.339.780,69	6.654.024,12	540.802,01	6.654.024,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.177.196,13	7.090.826,13	1.322.928,99	6.552.913,92	537.912,21	1.322.928,99	6.552.913,92	537.912,21	6.552.913,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.132.956,13	4.220.086,13	907.279,80	3.930.057,86	290.028,27	907.279,80	3.930.057,86	290.028,27	3.930.057,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	84.240,00	84.240,00	13.945,54	81.448,83	2.791,17	13.945,54	81.448,83	2.791,17	81.448,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.960.000,00	2.786.500,00	401.703,65	2.541.407,23	245.092,77	401.703,65	2.541.407,23	245.092,77	2.541.407,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	104.000,00	104.000,00	16.851,70	101.110,20	2.889,80	16.851,70	101.110,20	2.889,80	101.110,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	104.000,00	104.000,00	16.851,70	101.110,20	2.889,80	16.851,70	101.110,20	2.889,80	101.110,20	0,00

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	127.501.551,11	179.886.239,12	21.111.172,08	149.526.458,84	95,74	30.359.780,28	28.710.300,62	145.366.193,91	95,62	34.520.045,21	4.160.264,93
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.238.020,00	2.302.020,00	365.646,78	1.660.723,38	1,06	641.296,62	361.008,53	1.646.901,49	1,08	655.118,51	13.821,89
Representação Judicial e Extrajudicial	2.238.020,00	2.302.020,00	365.646,78	1.660.723,38	1,06	641.296,62	361.008,53	1.646.901,49	1,08	655.118,51	13.821,89
ADMINISTRAÇÃO	13.734.913,14	15.426.073,76	2.300.895,68	13.253.546,84	8,49	2.172.526,92	2.578.230,41	13.084.709,63	8,61	2.341.364,13	168.837,21
Planejamento e Orçamento	1.318.621,00	1.389.321,00	319.545,15	1.129.208,22	0,72	260.112,78	330.493,29	1.121.845,64	0,74	267.475,36	7.362,58
Administração Geral	12.416.292,14	14.036.752,76	1.981.350,53	12.124.338,62	7,76	1.912.414,14	2.247.737,12	11.962.863,99	7,87	2.073.888,77	161.474,63
SEGURANÇA PÚBLICA	5.650.214,00	6.270.855,28	868.464,13	5.259.896,75	3,37	1.010.958,53	996.742,37	5.219.064,31	3,43	1.051.790,97	40.832,44
Defesa Civil	5.650.214,00	6.270.855,28	868.464,13	5.259.896,75	3,37	1.010.958,53	996.742,37	5.219.064,31	3,43	1.051.790,97	40.832,44

ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.385.795,00	24.350.321,86	922.055,15	22.204.396,75	14,22	2.145.925,11	1.048.067,83	21.949.981,12	14,44	2.400.340,74	254.415,63
Assistência ao Idoso	6.999.500,00	17.336.538,81	8.114,17	16.985.729,52	10,88	350.809,29	21.751,05	16.946.293,61	11,15	390.245,20	39.435,91
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.127.000,00	1.272.324,00	114.092,68	844.895,02	0,54	427.428,98	195.207,97	836.095,54	0,55	436.228,46	8.799,48
Assistência Comunitária	4.259.295,00	5.741.459,05	799.848,30	4.373.772,21	2,80	1.367.686,84	831.108,81	4.167.591,97	2,74	1.573.867,08	206.180,24
SAÚDE	20.959.949,81	31.482.054,94	4.735.483,01	26.320.241,98	16,85	5.161.812,96	5.437.241,17	25.404.103,52	16,71	6.077.951,42	916.138,46
Atenção Básica	20.079.362,24	30.261.689,28	4.539.050,08	25.272.625,42	16,18	4.989.063,86	5.212.455,67	24.359.593,88	16,02	5.902.095,40	913.031,54
Suporte Profilático e Terapêutico	321.587,57	45.487,57	0,00	45.374,96	0,03	112,61	0,00	45.374,96	0,03	112,61	0,00
Vigilância Epidemiológica	559.000,00	1.174.878,09	196.432,93	1.002.241,60	0,64	172.636,49	224.785,50	999.134,68	0,66	175.743,41	3.106,92
TRABALHO	1.370.652,75	1.386.152,75	193.159,71	814.803,51	0,52	571.349,24	195.105,30	808.776,59	0,53	577.376,16	6.026,92
Fomento ao Trabalho	1.370.652,75	1.386.152,75	193.159,71	814.803,51	0,52	571.349,24	195.105,30	808.776,59	0,53	577.376,16	6.026,92
EDUCAÇÃO	36.383.357,88	42.775.122,88	7.585.332,21	36.550.559,60	23,40	6.224.563,28	7.545.545,89	34.794.442,41	22,89	7.980.680,47	1.756.117,19
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.389.623,86	1.389.623,86	162.955,23	1.061.824,71	0,68	327.799,15	269.337,00	1.061.824,71	0,70	327.799,15	0,00
Ensino Fundamental	25.698.734,02	30.028.001,36	5.132.411,81	25.997.283,89	16,65	4.030.717,47	5.053.762,15	24.488.866,54	16,11	5.539.134,82	1.508.417,35
Educação Infantil	9.295.000,00	11.357.497,66	2.289.965,17	9.491.451,00	6,08	1.866.046,66	2.222.446,74	9.243.751,16	6,08	2.113.746,50	247.699,84
CULTURA	970.816,00	1.513.023,71	460.888,42	1.347.432,52	0,86	165.591,19	474.688,45	1.347.242,62	0,89	165.781,09	189,90
Difusão Cultural	970.816,00	1.513.023,71	460.888,42	1.347.432,52	0,86	165.591,19	474.688,45	1.347.242,62	0,89	165.781,09	189,90
URBANISMO	21.167.529,46	39.999.260,87	2.000.152,82	30.462.321,34	19,50	9.536.939,53	7.875.958,12	29.783.105,48	19,59	10.216.155,39	679.215,86
Infra-Estrutura Urbana	6.235.000,00	18.682.593,86	-1.586.286,90	10.375.715,45	6,64	8.306.878,41	3.003.921,44	10.120.217,51	6,66	8.562.376,35	255.497,94
Serviços Urbanos	14.932.529,46	21.316.667,01	3.586.439,72	20.086.605,89	12,86	1.230.061,12	4.872.036,68	19.662.887,97	12,93	1.653.779,04	423.717,92
GESTÃO AMBIENTAL	3.953.600,00	4.282.400,00	639.725,79	4.029.355,88	2,58	253.044,12	816.334,59	3.828.363,06	2,52	454.036,94	200.992,82
Controle Ambiental	3.953.600,00	4.282.400,00	639.725,79	4.029.355,88	2,58	253.044,12	816.334,59	3.828.363,06	2,52	454.036,94	200.992,82
AGRICULTURA	280.700,00	611.450,00	42.736,96	276.513,11	0,18	334.936,89	44.994,58	275.985,11	0,18	335.464,89	528,00
Extensão Rural	280.700,00	611.450,00	42.736,96	276.513,11	0,18	334.936,89	44.994,58	275.985,11	0,18	335.464,89	528,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.045.867,55	1.017.867,55	86.755,41	730.946,39	0,47	286.921,16	113.357,72	724.822,14	0,48	293.045,41	6.124,25
Turismo	1.045.867,55	1.017.867,55	86.755,41	730.946,39	0,47	286.921,16	113.357,72	724.822,14	0,48	293.045,41	6.124,25
DESPORTO E LAZER	1.473.560,52	2.206.060,52	65.281,47	1.809.490,75	1,16	396.569,77	371.890,26	1.701.137,83	1,12	504.922,69	108.352,92
Desporto Comunitário	1.473.560,52	2.206.060,52	65.281,47	1.809.490,75	1,16	396.569,77	371.890,26	1.701.137,83	1,12	504.922,69	108.352,92
ENCARGOS ESPECIAIS	4.677.522,00	5.054.522,00	844.594,54	4.806.230,04	3,08	248.291,96	851.135,40	4.797.558,60	3,16	256.963,40	8.671,44
Serviço da Dívida Interna	2.635.746,00	3.065.746,00	549.933,17	2.991.033,69	1,92	74.712,31	549.933,17	2.991.033,69	1,97	74.712,31	0,00
Outros Encargos Especiais	2.041.776,00	1.988.776,00	294.661,37	1.815.196,35	1,16	173.579,65	301.202,23	1.806.524,91	1,19	182.251,09	8.671,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.209.053,00	1.209.053,00	0,00	0,00	0,00	1.209.053,00	0,00	0,00	0,00	1.209.053,00	0,00
Reserva de Contingência geral	1.209.053,00	1.209.053,00	0,00	0,00	0,00	1.209.053,00	0,00	0,00	0,00	1.209.053,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.281.196,13	7.194.826,13	1.339.780,69	6.654.024,12	4,26	540.802,01	1.339.780,69	6.654.024,12	4,38	540.802,01	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	85.000,00	85.000,00	15.846,63	67.989,19	0,04	17.010,81	15.846,63	67.989,19	0,04	17.010,81	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	85.000,00	85.000,00	15.846,63	67.989,19	0,04	17.010,81	15.846,63	67.989,19	0,04	17.010,81	0,00
ADMINISTRAÇÃO	397.000,00	397.000,00	82.326,63	359.117,50	0,23	37.882,50	82.326,63	359.117,50	0,24	37.882,50	0,00
Planejamento e Orçamento	30.000,00	30.000,00	4.072,41	20.600,42	0,01	9.399,58	4.072,41	20.600,42	0,01	9.399,58	0,00
Administração Geral	367.000,00	367.000,00	78.254,22	338.517,08	0,22	28.482,92	78.254,22	338.517,08	0,22	28.482,92	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	270.000,00	270.000,00	54.791,93	242.515,88	0,16	27.484,12	54.791,93	242.515,88	0,16	27.484,12	0,00
Defesa Civil	270.000,00	270.000,00	54.791,93	242.515,88	0,16	27.484,12	54.791,93	242.515,88	0,16	27.484,12	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	152.909,50	156.139,50	32.815,16	147.644,94	0,09	8.494,56	32.815,16	147.644,94	0,10	8.494,56	0,00
Assistência ao Idoso	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.000,00	4.230,00	963,63	4.148,17	0,00	81,83	963,63	4.148,17	0,00	81,83	0,00
Assistência Comunitária	151.409,50	151.409,50	31.851,53	143.496,77	0,09	7.912,73	31.851,53	143.496,77	0,09	7.912,73	0,00
SAÚDE	650.600,00	694.600,00	159.232,04	682.712,28	0,44	11.887,72	159.232,04	682.712,28	0,45	11.887,72	0,00
Atenção Básica	623.600,00	638.600,00	144.996,08	628.205,39	0,40	10.394,61	144.996,08	628.205,39	0,41	10.394,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	26.000,00	56.000,00	14.235,96	54.506,89	0,03	1.493,11	14.235,96	54.506,89	0,04	1.493,11	0,00
TRABALHO	52.000,00	52.000,00	6.690,93	29.019,38	0,02	22.980,62	6.690,93	29.019,38	0,02	22.980,62	0,00
Fomento ao Trabalho	52.000,00	52.000,00	6.690,93	29.019,38	0,02	22.980,62	6.690,93	29.019,38	0,02	22.980,62	0,00
EDUCAÇÃO	2.073.336,00	2.104.136,00	460.639,93	1.994.395,15	1,28	109.740,85	460.639,93	1.994.395,15	1,31	109.740,85	0,00
Ensino Fundamental	1.397.336,00	1.401.336,00	307.878,41	1.337.102,37	0,86	64.233,63	307.878,41	1.337.102,37	0,88	64.233,63	0,00
Educação Infantil	676.000,00	702.800,00	152.761,52	657.292,78	0,42	45.507,22	152.761,52	657.292,78	0,43	45.507,22	0,00
CULTURA	25.000,00	25.000,00	2.799,33	12.035,33	0,01	12.964,67	2.799,33	12.035,33	0,01	12.964,67	0,00
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	2.799,33	12.035,33	0,01	12.964,67	2.799,33	12.035,33	0,01	12.964,67	0,00
URBANISMO	268.500,00	268.500,00	52.136,66	232.676,62	0,15	35.823,38	52.136,66	232.676,62	0,15	35.823,38	0,00
Serviços Urbanos	268.500,00	268.500,00	52.136,66	232.676,62	0,15	35.823,38	52.136,66	232.676,62	0,15	35.823,38	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	84.500,00	88.600,00	22.350,86	87.770,33	0,06	829,67	22.350,86	87.770,33	0,06	829,67	0,00
Controle Ambiental	84.500,00	88.600,00	22.350,86	87.770,33	0,06	829,67	22.350,86	87.770,33	0,06	829,67	0,00
AGRICULTURA	11.000,00	11.000,00	2.173,74	9.448,99	0,01	1.551,01	2.173,74	9.448,99	0,01	1.551,01	0,00
Extensão Rural	11.000,00	11.000,00	2.173,74	9.448,99	0,01	1.551,01	2.173,74	9.448,99	0,01	1.551,01	0,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.500,00	17.500,00	3.877,38	15.173,88	0,01	2.326,12	3.877,38	15.173,88	0,01	2.326,12	0,00
Turismo	17.500,00	17.500,00	3.877,38	15.173,88	0,01	2.326,12	3.877,38	15.173,88	0,01	2.326,12	0,00
DESPORTO E LAZER	45.610,63	50.610,63	11.598,58	49.558,39	0,03	1.052,24	11.598,58	49.558,39	0,03	1.052,24	0,00
Desporto Comunitário	45.610,63	50.610,63	11.598,58	49.558,39	0,03	1.052,24	11.598,58	49.558,39	0,03	1.052,24	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.148.240,00	2.974.740,00	432.500,89	2.723.966,26	1,74	250.773,74	432.500,89	2.723.966,26	1,79	250.773,74	0,00
Serviço da Dívida Interna	188.240,00	188.240,00	30.797,24	182.559,03	0,12	5.680,97	30.797,24	182.559,03	0,12	5.680,97	0,00
Outros Encargos Especiais	2.960.000,00	2.786.500,00	401.703,65	2.541.407,23	1,63	245.092,77	401.703,65	2.541.407,23	1,67	245.092,77	0,00
TOTAL	**134.782.747,24**	**187.081.065,25**	**22.450.952,77**	**156.180.482,96**	**100,00**	**30.900.582,29**	**30.050.081,31**	**152.020.218,03**	**100,00**	**35.060.847,22**	**4.160.264,93**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 03/fev/2021 as 13h e 38m.											

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.020 A 12/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.020	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.010.076,64	12.186.560,85	11.644.603,91	10.265.664,21	9.544.841,97	15.087.402,20	14.427.429,22	10.934.776,52	12.513.124,59	11.788.669,83	11.912.503,03	27.778.934,74	160.094.587,71	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.647.743,02	1.909.031,70	2.762.818,47	1.915.799,16	2.074.484,52	5.475.748,69	3.027.135,76	2.714.025,20	2.861.883,11	2.760.391,23	2.930.601,77	3.369.738,25	33.449.400,88	0,00
IPTU	199.738,23	177.523,68	172.642,89	351.078,09	291.721,01	3.869.330,63	712.339,11	709.307,84	559.495,76	581.819,73	623.309,53	592.619,86	8.840.926,36	0,00
ISS	1.169.680,78	1.106.954,18	1.288.736,48	943.934,66	1.051.840,71	1.109.719,32	1.231.092,34	1.223.114,24	1.277.961,35	1.409.884,80	1.331.220,56	1.635.778,52	14.779.917,94	0,00
ITBI	116.108,38	248.037,39	140.219,84	129.810,00	148.363,78	185.685,04	281.689,57	299.874,53	536.215,84	257.035,00	460.639,55	313.776,80	3.117.455,72	0,00
IRRF	46.051,01	269.919,16	597.724,95	310.312,78	366.841,07	74.040,95	634.127,00	316.563,66	349.644,62	356.397,35	381.405,76	649.531,72	4.352.560,03	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.164,62	106.597,29	563.494,31	180.663,63	215.717,95	236.972,75	167.887,74	165.164,93	138.565,54	155.254,35	134.026,37	178.031,35	2.358.540,83	0,00
Contribuições	265.993,29	248.240,22	231.203,83	257.442,76	246.266,92	337.251,70	253.439,99	280.808,81	275.636,25	267.350,23	266.860,71	275.846,43	3.206.341,14	0,00
Receita Patrimonial	64.961,08	61.969,70	49.545,87	53.254,09	43.923,67	73.064,15	96.911,93	45.657,95	46.392,86	89.073,74	42.829,10	50.721,98	718.306,12	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.996,04	21.522,99	22.228,08	12.074,14	16.233,27	16.434,36	12.248,22	7.099,08	4.807,40	7.212,29	5.907,01	9.583,07	165.345,95	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	34.965,04	40.446,71	27.317,79	41.179,95	27.690,40	56.629,79	84.663,71	38.558,87	41.585,46	81.861,45	36.922,09	41.138,91	552.960,17	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	273.696,60	270.554,54	322.913,05	410.776,91	270.713,76	284.440,48	262.754,37	290.195,17	277.925,23	281.963,68	292.368,41	263.509,28	3.501.811,48	0,00
Transferências Correntes	9.744.455,53	9.685.666,16	8.232.097,30	7.626.143,71	6.904.808,55	8.910.202,15	10.780.747,16	7.586.633,15	9.042.614,90	8.384.276,02	8.357.997,67	23.713.410,55	118.969.052,85	0,00
Cota-Parte do FPM	2.438.808,33	3.504.091,13	2.048.939,06	2.008.413,87	2.098.337,80	1.708.159,53	2.944.692,32	1.870.539,53	1.506.736,05	2.027.458,54	2.687.242,74	4.006.886,46	28.850.305,36	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.187.726,43	2.080.342,52	2.138.116,32	1.687.787,64	1.205.844,59	2.071.813,21	1.980.707,16	1.939.817,30	2.501.758,33	2.308.166,88	2.177.698,30	2.761.370,46	25.041.149,14	0,00
Cota-Parte do IPVA	2.035.825,47	1.014.366,19	831.332,54	273.021,19	204.877,06	218.216,08	215.584,41	204.200,43	242.573,19	191.158,36	150.371,20	216.672,50	5.798.198,62	0,00
Cota-Parte do ITR	844,94	1.366,62	2.230,20	1.939,71	693,82	168,52	1.410,05	582,41	27.959,25	39.222,97	5.960,34	5.626,25	88.005,08	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	13.117,32	31.786,76	29.334,58	26.325,33	26.248,04	23.604,63	28.355,75	32.793,88	38.520,35	44.085,00	48.324,75	50.825,11	393.321,50	0,00
Transferências do FUNDEB	2.319.457,67	2.274.870,99	1.682.809,73	1.613.394,84	1.241.383,29	1.354.116,03	1.708.025,07	1.566.295,40	1.820.072,36	1.844.227,70	1.880.209,11	2.139.445,64	21.444.307,83	0,00
Outras Transferências Correntes	748.675,37	778.841,95	1.499.334,87	2.015.261,13	2.127.423,95	3.534.124,15	3.901.972,40	1.972.404,20	2.904.995,37	1.929.956,57	1.408.191,23	14.532.584,13	37.353.765,32	0,00
Outras Receitas Correntes	13.227,12	11.098,53	46.025,39	2.247,58	4.644,55	6.695,03	6.440,01	17.456,24	8.672,24	5.614,93	21.845,37	105.708,25	249.675,24	0,00

DEDUÇÕES (II)	1.335.264,47	1.326.390,60	1.009.990,51	799.497,53	707.200,22	804.392,36	795.561,54	809.586,66	863.509,39	922.018,32	1.013.919,43	1.170.195,34	11.557.526,37	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.335.264,47	1.326.390,60	1.009.990,51	799.497,53	707.200,22	804.392,36	795.561,54	809.586,66	863.509,39	922.018,32	1.013.919,43	1.170.195,34	11.557.526,37	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.674.812,17**	**10.860.170,25**	**10.634.613,40**	**9.466.166,68**	**8.837.641,75**	**14.283.009,84**	**13.631.867,68**	**10.125.189,86**	**11.649.615,20**	**10.866.651,51**	**10.898.583,60**	**26.608.739,40**	**148.537.061,34**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	850.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	2.250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.674.812,17**	**10.860.170,25**	**10.634.613,40**	**8.616.166,68**	**7.837.641,75**	**14.283.009,84**	**13.631.867,68**	**10.125.189,86**	**11.649.615,20**	**10.866.651,51**	**10.898.583,60**	**26.208.739,40**	**146.287.061,34**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**10.674.812,17**	**10.860.170,25**	**10.634.613,40**	**8.616.166,68**	**7.837.641,75**	**14.183.009,84**	**13.631.867,68**	**10.125.189,86**	**11.649.615,20**	**10.866.651,51**	**10.898.583,60**	**26.208.739,40**	**146.187.061,34**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/fev/2021 as 13h e 38m.														

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	146.544.675,76	148.533.432,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.283.000,00	33.449.400,88
IPTU	9.200.000,00	8.840.926,36
ISS	15.916.000,00	14.779.917,94
ITBI	2.210.000,00	3.117.455,72
IRRF	3.585.000,00	4.352.560,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.372.000,00	2.358.540,83
Contribuições	3.195.800,00	3.206.341,14
Receita Patrimonial	1.021.503,99	718.306,12
Aplicações Financeiras (II)	800.897,46	165.345,95
Outras Receitas Patrimoniais	220.606,53	552.960,17
Transferências Correntes	104.230.371,77	107.411.526,48
Cota-Parte do FPM	24.592.000,00	21.173.568,02
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	20.032.919,51
Cota-Parte do IPVA	4.480.000,00	4.638.558,66
Cota-Parte do ITR	220.000,00	70.404,22
Transferências da LC 87/1996	106.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	284.000,00	314.657,19
Transferências do FUNDEB	22.791.800,00	21.444.307,83
Outras Transferências Correntes	31.756.171,77	39.737.111,05
Demais Receitas Correntes	3.814.000,00	3.747.857,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.814.000,00	3.747.857,68
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	145.743.778,30	148.368.086,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	23.007.563,44	15.040.014,45
Operações de Crédito (VI)	12.778.500,00	6.617.890,78
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.130.000,00	786.600,62
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.130.000,00	786.600,62
Transferências de Capital	9.099.063,44	7.635.523,05
Convênios	1.520.821,30	1.323.841,16
Outras Transferências de Capital	7.578.242,14	6.311.681,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	10.229.063,44	8.422.123,67
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	155.972.841,74	156.790.210,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	134.361.145,13	116.534.442,50	114.283.861,29	114.070.883,04	264,70	505.175,33	505.175,33
Pessoal e Encargos Sociais	67.292.894,31	61.404.014,67	61.404.014,67	61.381.015,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.309.668,00	1.253.449,13	1.253.449,07	1.253.449,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.758.582,82	53.876.978,70	51.626.397,55	51.436.418,94	264,70	505.175,33	505.175,33
Transferências Constitucionais e Legais	8.858.415,59	7.988.216,03	7.915.118,85	7.915.118,85	0,00	44.840,13	44.840,13
Demais Despesas Correntes	56.900.167,23	45.888.762,67	43.711.278,70	43.521.300,09	264,70	460.335,20	460.335,20
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	133.051.477,13	115.280.993,37	113.030.412,22	112.817.433,97	264,70	505.175,33	505.175,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	44.316.040,99	32.992.016,34	31.082.332,62	30.882.332,62	0,00	135.237,76	135.237,76
Investimentos	42.232.302,71	30.926.858,54	29.017.174,82	28.817.174,82	0,00	135.237,76	135.237,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.083.738,28	2.065.157,80	2.065.157,80	2.065.157,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	42.232.302,71	30.926.858,54	29.017.174,82	28.817.174,82	0,00	135.237,76	135.237,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.209.053,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**176.492.832,84**	**146.207.851,91**	**142.047.587,04**	**141.634.608,79**	**264,70**	**640.413,09**	**640.413,09**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**14.514.923,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	165.345,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	1.334.897,90
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**13.345.371,49**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.271.796,96	18.685.055,76
DEDUÇÕES (XXIX)	37.419.637,61	43.768.373,32
Disponibilidade de Caixa	37.419.637,61	43.594.860,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.653.358,00	44.241.294,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	233.720,39	646.433,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	173.513,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.147.840,65	-25.083.317,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.935.476,91**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-412.713,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	692.524,88
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	10.304.656,15
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**13.345.371,49**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**14.514.923,44**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.362.626,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.362.626,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 03/fev/2021 as 13h e 59m.

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**233.455,69**	**264,70**	**264,70**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**809.730,78**	**640.413,09**	**640.413,09**	**169.317,69**	**0,00**	**233.455,69**
PODER EXECUTIVO	233.455,69	264,70	264,70	0,00	233.455,69	0,00	809.730,78	640.413,09	640.413,09	169.317,69	0,00	233.455,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**233.455,69**	**264,70**	**264,70**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**809.730,78**	**640.413,09**	**640.413,09**	**169.317,69**	**0,00**	**233.455,69**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/jan/2021 as 12h e 37m.												

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.911.000,00	30.911.000,00	31.090.860,05	100,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.200.000,00	9.200.000,00	8.840.926,36	96,10
1.1.1- IPTU	7.119.000,00	7.119.000,00	6.811.442,37	95,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.081.000,00	2.081.000,00	2.029.483,99	97,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.210.000,00	2.210.000,00	3.117.455,72	141,06
1.2.1- ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	3.031.127,56	137,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	86.328,16	863,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.916.000,00	15.916.000,00	14.779.917,94	92,86
1.3.1- ISS	15.600.000,00	15.600.000,00	14.449.393,81	92,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	316.000,00	316.000,00	330.524,13	104,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.585.000,00	3.585.000,00	4.352.560,03	121,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.740.000,00	64.740.000,00	60.170.979,70	92,94
2.1- Cota-Parte FPM	33.377.000,00	33.377.000,00	28.850.305,36	86,44
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	30.740.000,00	30.740.000,00	26.466.959,63	86,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.637.000,00	2.637.000,00	2.383.345,73	90,38
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	25.041.149,14	100,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	355.000,00	355.000,00	393.321,50	110,79
2.5- Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	88.005,08	32,00
2.6- Cota-Parte IPVA	5.600.000,00	5.600.000,00	5.798.198,62	103,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.651.000,00	95.651.000,00	91.261.839,75	95,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.576,10	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.847.348,00	6.802.503,12	5.865.518,49	86,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.050.000,00	2.050.000,00	1.697.046,50	82,78
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	639.814,00	639.814,00	583.022,00	91,12
5.4- Transferências Diretas - PNATE	239.534,00	239.534,00	194.299,61	81,12
5.5- Outras Transferências do FNDE	918.000,00	3.873.155,12	3.388.541,42	87,49
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.608,96	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	48.214,37	66.167,48	137,24
6.1- Transferências de Convênios	0,00	48.000,00	48.000,00	100,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	214,37	18.167,48	8.474,82
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	918.000,00	918.000,00	284.894,89	31,03
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.765.348,00	7.768.717,49	6.219.156,96	80,05

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.420.600,00	12.420.600,00	11.557.526,37	93,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	6.148.000,00	6.148.000,00	5.293.391,61	86,10
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	5.000.000,00	5.000.000,00	5.008.229,63	100,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	71.000,00	71.000,00	78.664,31	110,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	55.000,00	55.000,00	17.600,86	32,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.120.000,00	1.120.000,00	1.159.639,96	103,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.000.000,00	22.791.800,00	21.450.673,31	94,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	22.000.000,00	22.791.800,00	21.444.307,83	94,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.365,48	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.579.400,00	10.371.200,00	9.886.781,46	95,33	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.398.500,00	16.202.177,92	16.124.551,22	99,52	16.124.551,22	99,52	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.066.500,00	3.603.300,00	3.568.699,82	99,04	3.568.699,82	99,04	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	12.332.000,00	12.598.877,92	12.555.851,40	99,66	12.555.851,40	99,66	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	6.601.500,00	6.842.299,55	4.750.060,11	69,42	4.750.060,11	69,42	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.817.500,00	2.817.500,00	1.497.935,58	53,17	1.497.935,58	53,17	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.784.000,00	4.024.799,55	3.252.124,53	80,80	3.252.124,53	80,80	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	22.000.000,00	23.044.477,47	20.874.611,33	90,58	20.874.611,33	90,58	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							252.677,47
17.1 - FUNDEB 60%							11.877,92
17.2 - FUNDEB 40%							240.799,55
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							252.677,47
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							20.621.933,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							75,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							21,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							3,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							252.677,47
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							252.677,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.631.726,86	11.607.426,86	10.034.264,65	86,45	9.786.564,81	84,31	247.699,84
22.1 - Creche	9.631.726,86	11.607.426,86	10.034.264,65	86,45	9.786.564,81	84,31	247.699,84
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.884.000,00	6.420.800,00	5.066.635,40	78,91	5.066.635,40	78,91	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.747.726,86	5.186.626,86	4.967.629,25	95,78	4.719.929,41	91,00	247.699,84
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	24.426.517,02	24.683.294,49	23.353.574,08	94,61	22.208.028,88	89,97	1.145.545,20
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	16.116.000,00	16.623.677,47	15.807.975,93	95,09	15.807.975,93	95,09	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.310.517,02	8.059.617,02	7.608.050,45	94,40	6.462.505,25	80,18	1.145.545,20
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-62.452,30	0,00	-62.452,30	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	551.102,00	551.102,00	531.164,26	96,38	531.164,26	96,38	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	34.609.345,88	36.841.823,35	33.919.002,99	92,07	32.525.757,95	88,28	1.393.245,04
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							9.886.781,46
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							252.677,47
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							54.707,20
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							1.325,19
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							10.195.491,32
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							23.192.347,41
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.851.292,14	1.851.292,14	547.302,98	29,56	547.302,98	29,56	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.157.534,00	5.347.576,71	3.485.491,21	65,18	3.122.619,06	58,39	362.872,15
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.008.826,14	7.198.868,85	4.032.794,19	56,02	3.669.922,04	50,98	362.872,15
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	37.618.172,02	44.040.692,20	37.951.797,18	86,17	36.195.679,99	82,19	1.756.117,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.393.245,04	1.325,19
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	1.325,19
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.393.245,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	252.677,47	2.707,26
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	21.444.307,83	1.697.046,50
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	20.874.611,33	647.297,61
47.1 Orçamento do Exercício	20.874.611,33	647.297,61
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.365,48	1.515,64
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	828.739,45	1.053.971,79
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	828.739,45	1.053.971,79
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 03/fev/2021 as 14h e 22m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	12.778.500,00	6.617.890,78	6.160.609,22
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	44.420.040,99	33.093.126,54	11.326.914,45
Investimentos	42.232.302,71	30.926.858,54	11.305.444,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.187.738,28	2.166.268,00	21.470,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	44.420.040,99	33.093.126,54	11.326.914,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**31.641.540,99**	**26.475.235,76**	**5.166.305,23**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 03/fev/2021 as 14h e 23m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	1.130.000,00	788.065,79	341.934,21
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.130.000,00	786.600,62	343.399,38
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ	0,00	1.465,17	-1.465,17

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADA S	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	993.500,00	662.707,54	607.663,78	607.663,78	55.043,76	0,00	330.792,46
Despesas de Capital	993.500,00	662.707,54	607.663,78	607.663,78	55.043,76	0,00	330.792,46
Investimentos	993.500,00	662.707,54	607.663,78	607.663,78	55.043,76	0,00	330.792,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	134.834,89	180.402,01	315.236,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/jan/2021 as 12h e 31m.			

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	30.911.000,00	30.911.000,00	31.090.860,05	100,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.200.000,00	9.200.000,00	8.840.926,36	96,10
IPTU	7.119.000,00	7.119.000,00	6.811.442,37	95,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.081.000,00	2.081.000,00	2.029.483,99	97,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.210.000,00	2.210.000,00	3.117.455,72	141,06
ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	3.031.127,56	137,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	86.328,16	863,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.916.000,00	15.916.000,00	14.779.917,94	92,86
ISS	15.600.000,00	15.600.000,00	14.449.393,81	92,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	316.000,00	316.000,00	330.524,13	104,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.585.000,00	3.585.000,00	4.352.560,03	121,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.103.000,00	62.103.000,00	57.787.633,97	93,05
Cota-Parte FPM	30.740.000,00	30.740.000,00	26.466.959,63	86,10
Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	88.005,08	32,00
Cota-Parte IPVA	5.600.000,00	5.600.000,00	5.798.198,62	103,54
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	25.041.149,14	100,16
Cota-Parte IPI-Exportação	355.000,00	355.000,00	393.321,50	110,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**93.014.000,00**	**93.014.000,00**	**88.878.494,02**	**95,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.254.083,00	18.822.978,69	17.722.765,32	94,15	17.257.486,65	91,68	17.252.866,24	91,66	465.278,67
Despesas Correntes	16.044.083,00	18.294.749,40	17.252.413,79	94,30	16.787.244,02	91,76	16.782.623,61	91,73	465.169,77

Despesas de Capital	210.000,00	528.229,29	470.351,53	89,04	470.242,63	89,02	470.242,63	89,02	108,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	322.587,57	45.487,57	45.374,96	99,75	45.374,96	99,75	45.374,96	99,75	0,00
Despesas Correntes	317.087,57	45.487,57	45.374,96	99,75	45.374,96	99,75	45.374,96	99,75	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	359.900,00	674.909,60	654.546,80	96,98	653.479,88	96,82	653.479,88	96,82	1.066,92
Despesas Correntes	354.900,00	672.629,60	652.266,80	96,97	651.199,88	96,81	651.199,88	96,81	1.066,92
Despesas de Capital	5.000,00	2.280,00	2.280,00	100,00	2.280,00	100,00	2.280,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.936.570,57**	**19.543.375,86**	**18.422.687,08**	**94.27**	**17.956.341,49**	**91,88**	**17.951.721,08**	**91,86**	**466.345,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	18.422.687,08	17.956.341,49	17.951.721,08
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	4.388,82	4.388,82	4.388,82
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.418.298,26**	**17.951.952,67**	**17.947.332,26**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			13.331.774,10
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			5.086.524,16
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			**20,72**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou

	(w)	referência			y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	4.388,82			-4.388,82
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**4.388,82**			-4.388,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.673.979,24	8.451.744,17	10.069.552,66	119,14
Proveniente da União	3.718.979,24	7.240.168,17	8.657.410,77	119,57
Proveniente dos Estados	955.000,00	1.211.576,00	1.412.141,89	116,55
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.718,58	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.673.979,24**	**8.451.744,17**	**10.071.271,24**	**119,16**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.448.879,24	12.077.310,59	8.178.065,49	67,71	7.730.312,62	64,01	7.730.312,62	64,01	447.752,87
Despesas Correntes	4.448.879,24	11.034.644,17	7.473.674,29	67,73	7.223.721,42	65,46	7.223.721,42	65,46	249.952,87
Despesas de Capital	0,00	1.042.666,42	704.391,20	67,56	506.591,20	48,59	506.591,20	48,59	197.800,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	225.100,00	555.968,49	402.201,69	72,34	400.161,69	71,98	400.161,69	71,98	2.040,00
Despesas Correntes	225.100,00	502.924,63	402.201,69	79,97	400.161,69	79,57	400.161,69	79,57	2.040,00
Despesas de Capital	0,00	53.043,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.673.979,24**	**12.633.279,08**	**8.580.267,18**	67,92	**8.130.474,31**	64,36	**8.130.474,31**	64,36	**449.792,87**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.702.962,24	30.900.289,28	25.900.830,81	83,82	24.987.799,27	80,87	24.983.178,86	80,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.587,57	45.487,57	45.374,96	99,75	45.374,96	99,75	45.374,96	99,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	585.000,00	1.230.878,09	1.056.748,49	85,85	1.053.641,57	85,60	1.053.641,57	85,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.610.549,81**	**32.176.654,94**	**27.002.954,26**	**83,92**	**26.086.815,80**	**81,07**	**26.082.195,39**	**81,06**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.673.979,24	12.633.279,08	8.580.267,18	67,92	8.130.474,31	64,36	8.130.474,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**16.936.570,57**	**19.543.375,86**	**18.422.687,08**	**94,27**	**17.956.341,49**	**91,88**	**17.951.721,08**	**91,86**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 03/fev/2021 as 14h e 15m.

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/jan/2021 as 12h e 29m.											
Nota:											

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	

Previsão Inicial	140.616.547,24
Previsão Atualizada	169.552.239,20
Receitas Realizadas	163.573.446,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.362.626,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	134.782.747,24
Dotação Atualizada	187.081.065,25
Despesas Empenhadas	156.180.482,96
Despesas Liquidadas	152.020.218,03
Despesas Pagas	151.607.239,78
Superávit Orçamentário	11.553.228,72

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	156.180.482,96
Despesas Liquidadas	152.020.218,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	148.537.061,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	146.287.061,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	146.187.061,34

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	13.345.371,49	0,00
Resultado Primário	0,00	14.514.923,44	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	233.720,39	0,00	264,70	233.455,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	809.730,78	169.317,69	640.413,09	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.043.451,17	169.317,69	640.677,79	233.455,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	23.192.347,41	<18% / 25%>	25,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	16.112.673,30	60%	75,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	6.617.890,78	6.160.609,22

Despesa de Capital Líquida	33.093.126,54	11.326.914,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	788.065,79	341.934,21
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	607.663,78	330.792,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.418.298,26	15,00	20,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 03/fev/2021 as 14h e 31m.	

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A DEZEMBRO/2.020

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
ENSINO FUNDAMENTAL	1.389.623,86	1.389.623,86	1.061.824,71	1.061.824,71	1.061.824,71
6015 - Alimentação Escolar	1.389.623,86	1.389.623,86	1.061.824,71	1.061.824,71	1.061.824,71
FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	1.128.000,00	1.276.554,00	849.043,19	840.243,71	840.243,71
6024 - Aços a Cargo do Fundo da Infancia e do Adolescente	1.128.000,00	1.276.554,00	849.043,19	840.243,71	840.243,71
SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5002 - Edificaçes e Reparos em Unidades Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.519.171,15	2.263.671,15	1.859.049,14	1.750.696,22	1.750.696,22
5001 - Ampliação e Revitalização da Rede de Esportes	20.000,00	336.000,00	146.256,07	130.452,39	130.452,39
6017 - Aços a Cargo do Departamento de Esportes	1.499.171,15	1.927.671,15	1.712.793,07	1.620.243,83	1.620.243,83
TOTAL	4.041.795,01	4.934.849,01	3.769.917,04	3.652.764,64	3.652.764,64

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:05787901

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.020	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.254.269,42	4.603.351,94	4.997.749,17	4.959.778,16	5.060.334,59	5.116.494,17	5.411.120,30	5.161.115,09	5.121.777,09	5.003.087,67	5.052.040,04	10.166.647,89	65.907.765,53	0,00
Pessoal Ativo	5.254.269,42	4.603.351,94	4.997.749,17	4.959.778,16	4.981.890,59	5.021.994,17	5.328.120,30	5.080.490,09	4.963.277,09	5.003.087,67	5.052.040,04	10.088.023,89	65.334.072,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.782.496,88	4.136.024,36	4.512.794,74	4.474.847,10	4.490.314,97	4.524.434,41	4.826.254,63	4.594.048,51	4.483.966,43	4.517.841,72	4.562.306,75	9.139.533,26	59.044.863,76	0,00
Obrigações Patronais	471.772,54	467.327,58	484.954,43	484.931,06	491.575,62	497.559,76	501.865,67	486.441,58	479.310,66	485.245,95	489.733,29	948.490,63	6.289.208,77	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	78.444,00	94.500,00	83.000,00	80.625,00	158.500,00	0,00	0,00	78.624,00	573.693,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	9.619,69	18.072,98	21.337,92	19.107,75	12.801,46	19.753,16	5.524,89	25.195,86	11.669,79	1.309,14	0,00	214.040,65	358.433,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	9.619,69	18.072,98	21.337,92	19.107,75	12.801,46	19.753,16	5.524,89	25.195,86	11.669,79	1.309,14	0,00	214.040,65	358.433,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.244.649,73	4.585.278,96	4.976.411,25	4.940.670,41	5.047.533,13	5.096.741,01	5.405.595,41	5.135.919,23	5.110.107,30	5.001.778,53	5.052.040,04	9.952.607,24	65.549.332,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	148.537.061,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	146.187.061,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**65.549.332,24**	**44,84**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	78.941.013,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	74.993.962,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	71.046.911,81	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2021 as 11h e 05m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.271.796,96	22.600.493,68	18.685.055,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.271.796,96	22.600.493,68	18.685.055,76
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	12.696.990,37	20.773.439,59	17.531.033,81
Internos	12.696.990,37	20.773.439,59	17.531.033,81
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	896.449,24	804.518,55	692.524,88
De Tributos	247.518,32	206.142,73	144.704,16
De Contribuições Previdenciárias	648.930,92	598.375,82	547.820,72
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	678.357,35	1.022.535,54	461.497,07
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	36.073.158,27	40.129.965,02	42.252.655,11
Disponibilidade de Caixa	36.073.158,27	40.129.965,02	42.252.655,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.306.878,66	41.092.286,68	42.899.089,05
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	233.720,39	962.321,66	646.433,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-21.801.361,31	-17.529.471,34	-23.567.599,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	132.596.824,59	137.847.090,50	148.537.061,34

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	652.406,00	2.502.406,00	2.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	131.944.418,59	135.344.684,50	146.287.061,34
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,76	16,70	12,77
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-16,44	-12,95	-16,11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	159.116.189,51	165.416.508,60	178.244.473,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	143.204.570,56	148.874.857,74	160.420.026,25

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.346.479,34	1.424.404,76	1.342.205,06
RP NÃO PROCESSADOS	809.730,78	88.120,17	4.160.264,93
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/fev/2021 as 11h e 41m.			

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	132.596.824,59	137.847.090,50	148.537.061,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	652.406,00	2.502.406,00	2.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	131.944.418,59	135.344.684,50	146.287.061,34
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	29.171.301,41	30.326.359,91	32.678.153,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	26.254.171,27	27.293.723,92	29.410.338,15
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/fev/2021 as 11h e 45m.			

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.934.705,51	6.617.890,78
Interna	4.934.705,51	6.617.890,78
Empréstimos	4.934.705,51	6.617.890,78
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	**4.934.705,51**	**6.617.890,78**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	148.537.061,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	146.287.061,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.617.890,78	4,52
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	23.405.929,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	21.065.336,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.240.094,29	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-111.993,67	692.524,88
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-111.993,67	692.524,88
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/jan/2021 as 11h e 23m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**10.227.651,92**	**165.621,37**	**18.379,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.043.651,32**	**675.762,57**	**0,00**	**9.367.888,75**
Recursos Ordinários	10.227.651,92	165.621,37	18.379,23	0,00	0,00	0,00	10.043.651,32	675.762,57	0,00	9.367.888,75
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**34.138.396,05**	**67.834,32**	**394.599,02**	**0,00**	**1.342.205,06**	**0,00**	**32.333.757,65**	**3.484.502,36**	**0,00**	**28.849.255,29**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	928.580,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928.580,41	927.874,07	0,00	706,34

Transferências do FUNDEB	828.739,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828.739,45	0,00	0,00	828.739,45
Outros Recursos Destinados à Educação	3.412.295,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.412.295,91	828.243,12	0,00	2.584.052,79
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	536.357,63	67.834,32	4.620,41	0,00	0,00	0,00	463.902,90	463.156,26	0,00	746,64
Outros Recursos Destinados à Saúde	6.958.441,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.958.441,02	449.792,87	0,00	6.508.648,15
Recursos Destinados à Assistência Social	17.765.881,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.765.881,06	38.413,65	0,00	17.727.467,41
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	86.358,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.358,72	55.043,76	0,00	31.314,96
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	3.621.741,85	0,00	389.978,61	0,00	1.342.205,06	0,00	1.889.558,18	721.978,63	0,00	1.167.579,55
TOTAL (III) = (I + II)	**44.366.047,97**	**233.455,69**	**412.978,25**	**0,00**	**1.342.205,06**	**0,00**	**42.377.408,97**	**4.160.264,93**	**0,00**	**38.217.144,04**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/jan/2021 as 11h e 26m.										

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		148.537.061,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		146.287.061,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		146.187.061,34
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.549.332,24	44,84
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	78.941.013,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	74.993.962,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	71.046.911,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-23.567.599,35	-15,87
Limite definido por Resolução do Senado Federal	178.244.473,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.678.153,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	6.617.890,78	4,46
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	23.405.929,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	10.240.094,29	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.160.264,93	38.217.144,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 03/fev/2021 as 12h e 48m.		

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:FCDC83BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RGF 2° SEMESTRE/2020 - DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2020 A 12/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2020	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.516.381,55	1.655.347,68	1.676.727,68	1.651.568,33	1.644.834,67	1.601.489,64	1.730.821,04	1.735.608,84	1.685.447,29	1.664.332,26	1.666.743,49	3.373.578,80	21.602.881,27	0,00
Pessoal Ativo	1.502.933,51	1.641.887,64	1.662.325,23	1.637.165,88	1.630.432,22	1.587.087,19	1.716.418,59	1.721.206,39	1.671.044,84	1.649.929,81	1.652.341,04	3.344.773,90	21.417.546,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.240.174,37	1.359.319,04	1.379.375,80	1.349.467,99	1.342.874,10	1.361.312,42	1.360.595,26	1.425.510,07	1.381.139,01	1.362.727,07	1.365.497,54	2.755.810,09	17.683.802,76	0,00
Obrigações Patronais	262.759,14	282.568,60	282.949,43	287.697,89	287.558,12	225.774,77	355.823,33	295.696,32	289.905,83	287.202,74	286.843,50	588.963,81	3.733.743,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.448,04	13.460,04	14.402,45	14.402,45	14.402,45	14.402,45	14.402,45	14.402,45	14.402,45	14.402,45	14.402,45	28.804,90	185.335,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.874,63	3.880,63	4.140,31	4.140,31	4.140,31	4.140,31	4.140,31	4.140,31	4.140,31	4.140,31	4.140,31	8.280,62	53.298,67	0,00
Pensões	9.573,41	9.579,41	10.262,14	10.262,14	10.262,14	10.262,14	10.262,14	10.262,14	10.262,14	10.262,14	10.262,14	20.524,28	132.036,36	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	7.279,21	18.202,30	9.886,15	0,00	1.880,56	3.943,56	4.883,07	3.689,36	0,00	4.272,19	0,00	54.036,40	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	7.279,21	18.202,30	9.886,15	0,00	1.880,56	3.943,56	4.883,07	3.689,36	0,00	4.272,19	0,00	54.036,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.516.381,55	1.648.068,47	1.658.525,38	1.641.682,18	1.644.834,67	1.599.609,08	1.726.877,48	1.730.725,77	1.681.757,93	1.664.332,26	1.662.471,30	3.373.578,80	21.548.844,87	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 04/02/2021 23:11 | Relatório emitido em: 05/02/2021 08:08														
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:														
DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.095.724,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.745.724,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.548.844,87	48,16%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	24.162.691,28	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	22.954.556,71	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	21.746.422,15	48,6%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 04/02/2021 23:11 | Relatório emitido em: 05/02/2021 08:08		

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:69AA1CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 092/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre fixação de calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da administração pública e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI:

DECRETA:

Art. 1º. Fixa-se o calendário de feriados e pontos facultativos nos moldes do anexo I.

Art. 2º. Os pontos facultativos de que trata o artigo anterior não afetam os serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	01 – Ano Novo					

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
02 – Sexta-feira Santa 04 - Pascoa 21 – Tiradentes						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	01 – Dia do Trabalho				

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
03 – Corpus Christi 04 – Ponto Facultativo						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
			06 –Bom Jesus de Iguape			

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
06 – Ponto Facultativo 07 – Sete de Setembro						

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
04 – Padroeiro da Cidade 11 – Ponto Facultativo					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	12 – Dia das Crianças 28 – Dia do Servidor Público 29 – Ponto Facultativo					

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
				01 – Ponto Facultativo 02 – Finados 10 – Aniversário do Município 15 – Proclamação da República		

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
24 – Ponto Facultativo 25 – Natal 31 – Ponto Facultativo						

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B6E54442